CORREIOS

Doc.
000350

Ofício 0489/PR

Brasília, 05 de agosto de 2005.

Ao Excelentíssimo Senhor
DELCÍDIO AMARAL
Senador da República
Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO.
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
Brasília - DF

Assunto: **documentação relativa ao contrato com a Metalúrgica Gadotti.**

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício 0286/2005 – CPMI, do dia 20 de julho de 2005, protocolado na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no dia 26 de julho de 2005 estamos encaminhando, em anexo, a documentação relativa aos contratos firmados entre a Metalúrgica Gadotti Martins e a ECT.

Nesta oportunidade, coloco-me à disposição para prestar qualquer esclarecimento adicional que eventualmente seja do interesse dessa CPMI.

Respeitosamente,

JANIO CEZAR LUIZ POHREN
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0001
3583
Doc:

Presidência da ECT – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 19º andar CEP 70002-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 426 2000 – Fax: (61) 426 2046 – E-mail: presidencia@correios.com.br

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ECT

PROC/DAINS - 1300/96

CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

Natureza	Número	Data

Procedência

DOC 00350

Nome

Assunto Sindicância em razão de reclamação formulada pela firma Gado 77 Martins LTDA.

ANDAMENTO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1.º		21.º	
2.º		22.º	
3.º		23.º	
4.º		24.º	
5.º		25.º	
6.º		26.º	
7.º		27.º	
8.º		28.º	
9.º		29.º	
10.º		30.º	
11.º		31.º	
12.º		32.º	
13.º		33.º	
14.º		34.º	
15.º		35.º	
16.º		36.º	
17.º		37.º	
18.º		38.º	
19.º		39.º	
20.º		40.º	

PROCESSOS JUNTOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1.º		
2.º		
3.º		
4.º		
5.º		
6.º		
7.º		
8.º		
9.º		

PROCESSOS APENSOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1.º		
2.º		
3.º		
4.º		
5.º		

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1.º		
2.º		

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
ANEXOS
Fls. 0002
3583
Doc.

120006-9

297 x 420mm.

Ilmº Sr.
Chefe do Departamento de Auditoria e Inspeção

VILMAR MARTINS, sócio majoritário da firma GADOTTI MARTINS Ltda. requer cópia dos autos da Sindicância designada pela PRT/PR-060/94 e documentos pertinentes.

Nestes termos pede deferimento.

Brasília (DF), 13 de setembro de 1995.

VILMAR MARTINS

De acordo

DÍDIMO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Chefe do DAINS

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0003
Doc: 3583

Recebi em 14/9/95

LUIZ GOMES

Í N D I C E

ITEM	DOCUMENTO/TIPO	H I S T ó R I C O
01	PORTARIA Nº 060/94-PR.	. Relatório sobre sindicância em razão de reclamação formulada pela firma Gadotti Martins Ltda.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0004
Doc: 3583

Entes-00012648

IF ACAO
 UMENTO...SAD/.00012648.RELATORIO .
 DATA...29/03/94. LOCALIDADE...BRASILIA . UF...DF.
 ORIGEM....COMISSAO SINDICANCIA .
 NOME.....FERNANDO HUGGLER ANTUNES - ATAIDES HONORIO TEIXEIRA .
 NOME.....MANOEL J. SIQUEIRA SILVA .
 ASSUNTO...RELATORIO SOBRE SINDICANCIA EM RAZAO DE RECLAMACAO .
 .FORMULADA PELA FIRMA GADOTTI MARTINS LTDA - PRT/PR-060/94 .
 .CI/DAINS-0986/95 13/07/95 - INFORMA SITUACAO RELATIVA A .
 .SINDICANCIA CONCLUIDA 29/03/94 OBJETO PROCESSO AQUISICAO .
 .901 CARRINHOS INDUSTRIAIS TP-093/92 RJ .
ENTO
 DESTINO...DEFIN . DATA...20/06/94. NI...2559/94 .
SITUACAO....PENDENTE .
VACAO
 .DEFIN - 12/05/94 - NI-1930/94 .
 .DAINS - 16/06/94 - NI-2404/94 .
 .DEJUR - 13/04/94 - NI-1486/94 - INF DEJUR-0323/94 .
 .XXXX

ECT

CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

Natureza	Número	Data
	12.648	

Procedência _____

12.648

Nome GADOTTI MARTINS LTDA

Assunto TP 093/92 - AF 005/93 - RECLAMAÇÃO DO CLIENTE
PRESIDENTE/ECT MANDA APURAR.

ANDAMENTO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1.º		21.º	
2.º		22.º	
3.º		23.º	
4.º		24.º	
5.º		25.º	
6.º		26.º	
7.º		27.º	
8.º		28.º	
9.º		29.º	
10.º		30.º	
11.º		31.º	
12.º		32.º	
13.º		33.º	
14.º		34.º	
15.º		35.º	
16.º		36.º	
17.º		37.º	
18.º		38.º	
19.º		39.º	
20.º		40.º	

PROCESSOS JUNTOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1.º		
2.º		
3.º		
4.º		
5.º		
6.º		
7.º		
8.º		
9.º		

PROCESSOS APENSOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1.º		
2.º		
3.º		
4.º		
5.º		

ANEXOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1.º		
2.º		

75120006-9

297 x 420mm

RG/S nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls: 0006
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ECT

PRESIDÊNCIA

EMI.: 17/02/94 VIG.: 21/02/94

PRT/PR-060/94

ECT Fls. 001

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

DISTRIBUIÇÃO: Gabinete da Presidência, Vice-Presidência, Diretorias, Departamentos e Órgãos do mesmo nível.

REFERÊNCIA: MOD. 7 - MANCIN; PROCESSO Nº 11.874/93/PR.

1. Designo os empregados abaixo relacionados, para constituirem, sob a presidência do primeiro, a comissão que realizará sindicância para apurar reclamação da firma GADOTTI MARTINS LTDA, referente ao fornecimento de materiais licitados pela TP-093/92.

FERNANDO HUGGLER ANTUNES
AP/Chefe/SAIN/GAUDI/DR/RN
Matrícula: 8.010.056-2
Lotação: GAUDI/DR/RN

ATAIDE HONÓRIO TEIXEIRA
AP/Chefe/SCAR/GAUDI/DR/GT
Matrícula: 8.328.577-6
Lotação: GAUDI/DR/GT

MANOEL DE JESUS SIQUEIRA SILVA
Contador/ASSESSOR/DAINS
Matrícula: 8.007.901-6
Lotação: DAINS

* * * * *

ANTÔNIO CORREIA
Presidente

ALRD/jmf.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0007
Doc: 3583

79500035-0

GADOTTI MARTINS LTDA.

C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303



E.C.T. Fls. 002

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1993.

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

At. Exmo. Presidente

Ao DAT-IN, para ciência. 20.01.94

REF.: Tomada de Preços 093/92
A.F. 005/93 - Abertura 24/11/92

Exmo. Senhor.

A presente tem por finalidade, colocá-lo a par da nossa "VIA CRUCIS", ao longo deste último ano em função desta mal-fadada T.P. em referência em que nos sagramos vencedores de três entre quatro ítens.

Procuraremos através desta, expor os fatos que veem ocorrendo e na oportunidade pedir a V.Sa., que intervenha para acabar com o que chamamos de "ARBITRARIEDADE PURA".

Abaixo discrevemos nossa ODISSÉIA.

I - A abertura dos envelopes

Reunimos a documentação necessária e anexamos a Proposta Econômica, para a abertura que foi realizada em 24/11/92 na DR/RJ.

Vencemos 3/4 da T.P., valendo dizer que os preços dos concorrentes, em relação aos nossos foram entre 100 e 250% maior dependendo do ítem. E no ítem que perdemos a Empresa vencedora, alegou ter colocado preço errado com um zero a menos, ou seja, ganhou com Cr$969.000;00 e na verdade deveria ter sido Cr$9.690.000,00 (valores em cruzeiros).

Abaixo segue o quadro com ítens/valores da abertura e suas respectivas Empresas.

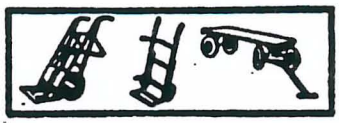
ÍTEM	Sta.Luzia	Gadotti	Três S.	Vencedor
CG-01	3.119.999,68	1.295.000,00	2.090.000,00	Gadotti
CTC-01	2.346.029,84	1.645.000,00	2.519.000,00	Gadotti
CTE-01	6.546.590,91	1.990.000,00	4.455.000,00	Gadotti
CTM-03	7.616.000,00	2.850.000,00	969.000,00	Três S.

OBS.: A Empresa que venceu o quarto ítem, pediu para registrar na Ata da reunião que seu preço estava errado como discrevemos acima do quadro da abertura.

II - Recebimento da A.F. (Autorização de Fornecimento)

Segundo o Edital, em um prazo máximo de 30 dias, recebería-

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0008
3583
Doc.



E C T
Fls. 003
Visto

mos a mesma, porém, no dia 30/12/92, recebemos um telefonema do Sr. Alcindo (Setor de Contratações DR/RJ), pedindo um prazo de prorrogação para o envio da referida A.F. Nos informou na oportunidade, se não concedessemos o novo prazo, provavelmente a T.P. poderia ser anulada. Prontamente remetemos a carta de prorrogação e a A.F. foi recebida em 05/01/93.

III - Confecção da A.F.005/93

Procuramos iniciar a fabricação pelo ítem de maior quantidade, que era o nº II (598 unidades).

Pegamos um carro de amostra na DR/RJ, com o Engenheiro Paulo Lourenço. Quando em posse da amostra encontramos divergências entre o carro da EBCT e o prototipo feito pela Gadotti.

Foi criado um impasse, paramos a fabricação e pedimos um parecer do Dr. Paulo. Este nos disse que não poderia fazê-lo, encaminhou-nos ao Dr. Luiz Carlos Garritano, que por sua vez também não nos ajudou, alegando não ter poderes para tal.

Ficamos sem saber o que fazer, resolvemos então contactar o DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, em Brasília, que nos orientou a seguir o Edital ao "Pé-da-letra".

Isto originou o nosso primeiro pedido de prorrogação.

Depois partimos para o ítem III (183 unidades), neste carro nos defrontamos com o assoalho, que segundo o Edital deveria ser em madeira de lei. Acontece que no Edital, era exigida a madeira numa largura inexistente no mercado. Verificamos, porém nas dependências da EBCT, que já haviam carros similares ao que estávamos fabricando com o assoalho em madeira com 07 partes e não com 03 partes como era exigido no nosso caso. Ao entrarmos em contato com o Deptº. de Engenharia, o mesmo nos autorizou a fazer esta mudança no taboado do referido carrinho.

Vale dizer que a madeira de lei, quando beneficiada na madeireira, ainda está úmida e depois com o tempo, após a colocação no carrinho começa a secar, levando muitos anos para estar completamente seca, consequentemente vai diminuindo de volume, comprometendo a mesma na largura, comprimento e espessura.

Com referência ao ítem I (120 unidades), o Edital pedia que o mesmo fosse galvanizado e a tela do tipo "EXPANDIDA". Este tipo de tela, nas dimensões exigidas, só foi encontrada em uma única Empresa no País, ninguém mais a fabricava. Quanto a galvanização, informamos que a galvanização à frio, permite um acabamento mais brilhoso, mas não era permitida pelo Edital. Partimos então para a galvanização à quente (banho de imersão em um tanque com zinco a alta temperatura), este processo não permite um acabamento brilhoso, o ma

ROS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls. 0009
Doc: 8583



E. C. T.
Fls. 004

terial fica fosco e áspero e devido a alta temperatura, as telas dos carrinhos ficam ligeiramente retorcidas.

Os rodízios pedidos para estes carrinhos eram subdimensionados o que comprometeria o seu desempenho. Mesmo nos onerando, usamos o bom senso e isto que ora lhe narramos, o fizemos junto ao Departamento de Engenharia, este então nos autorizou a trocar os rodízios de 3" para 4".

Temos que informar que paralelo a esta A.F. em epígrafe, confeccionamos mais 40 carrinhos iguais ao ítem I para a DR/RJ, referente a A.F. 070/93.

IV - As entregas

A primeira etapa foi feita na DR/RJ, com o ítem II, sendo aceito sem problemas. Depois partimos para as DR's SP/BH, com o mesmo ítem, para a nossa surpresa foram recusados, sob a alegação dos tubos estarem fora de especificação e as caixas plásticas que compunham este carro estarem fora de medida. As caixas pedidas foram da marca MARFINITE, código 1.018, na cor azul. Fomos à Marfinite, adquirimos as caixas, sendo informados que as mesmas eram fabricadas com o processo de injeção em formas de aço, não tendo como variar em suas dimensões. Depois de comprovarmos que não estávamos errados, tanto nas medidads dos tubos quanto nas das caixas, os carros foram aceitos.

Partimos para a entrega dos ítens I e III, para as DR's SP e RJ. Foram todos recusados, sob a alegação de estarem fora de especificação. Procedemos a retirada dos carrinhos, para as devidas correções.

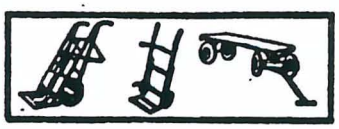
Ficou acertado com o Deptº de Engenharia que se déssemos um polimento nos carros tela e trocássemos os para-choques e substituíssemos as madeiras que estivessem defeituosas, os carros seriam aceitos. A DR/RJ, realmente os aceitou mas a DR/SP, novamente os recusou.

É bom lembrar, que os 40 carrinhos de tela para a DR/RJ, semelhantes ao ítem I da A.F.005/93, referentes a A.F.070/93, foram aceitos normalmente, sem que preciso fosse dar o polimento, então pedido para a outra A.F.

Entregamos os ítens I e III para a DR/BH, antes de recebermos o parecer técnico da inspeção, providenciamos a entrega dos carrinhos para as DR's restantes, como se segue:

1 - Florianópolis, Porto Alegre
2 - Vitória, Salvador, Maceió, Recife, João Pessoa, Natal, Fortaleza, Terezina e São Luiz.

RQS nº 03/2005
OPMI - CORREIOS
Fls: 0010
Doc: 3583



Fls. 005
2/6.

Neste momento já tínhamos sidos notificados que os carros da DR/BH, haviam sido recusados. Providenciamos sua retirada, os corrigimos e os devolvemos imediatamente.

A partir de então fizemos a última etapa das entregas como se segue:

3 - Brasília, Tocantins e Belém
4 - Cuiabá, Rondonia e Manaus.

OBS.: Com exceção da etapa de nº 4, as demais foram acompanhadas por um funcionário nosso, com o intuito de zelar pelo andamento das entregas e qualquer esclarecimento que se fizesse necessário.

A etapa 4, não foi acompanhada, devido a distância e quantidade de carrinhos ser muito pequena, porém, foi remetida por uma transportadora de nossa confiança, no que felizmente correu tudo bem sem problemas.

Queremos deixar de forma bem clara que tudo fizemos para cumprir com a nossa parte, não nos escondemos em nenhuma dificuldade apresentada, nos esforçamos em qualquer aspecto para atendê-los o melhor possível.

V - As recusas

Como já declaramos anteriormente, houve recusas nas DR's. RJ/BH/SP, fora estas houve também nas DR's. ES/SC/AM/BSB/BEL. Tomamos as mesmas providências para todas as DR's mas só conseguimos resolver com as DR's. RJ/SC/AM/BSB/BH, integralmente. Com as DR's SP/BH/ES, só parcialmente. Em todas as outras DR's, os carros foram perfeitamente aceitos, o que nos leva a crer que estas três DR's., deliberadamente nos boicotaram, pois, se há um Edital que rege todo o evento e dezessete DR's, aceitaram os carrinhos e estas DR's., insistem em não aceitá-los. Significa na nossa opinião que: Ou as dezessete DR's., são incompetentes no seu julgamento e as três DR's., são as donas da verdade, ou ainda as dezessete DR's foram justas na avaliação do Edital/carrinho e estas três DR's, são absolutamente arbitrárias, pois os produtos foram rigorosamente iguais para todas as DR's. Na DR/SP há um chavão:- Material vindo do Rio de Janeiro é ' primeiro recusado, depois avaliado!

Devido a estas recusas já retiramos os carrinhos das DR's. SP/BH, duas vezes e na DR/ES., já fomos ao local e fizemos as modificações exigidas e ainda assim os carros não foram aceitos. Sem considerar os prejuízos altíssimos destas operações de retirada e reentrega, pensamos hoje, que o que fizermos não será suficiente para agradarmos a estas três DR's (SP/BH/ES).

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls: 0011
3583
Doc:

VI - As prorrogações



ECT
Fls. 006

Devido a esses enormes contra-tempos; mandos e desmandos; arbitrariedades; até quem sabe interesses mascarados; fomos obrigados a pedir diversas prorrogações. A bem da verdade; todas foram concedidas; apesar de quando o documento chegava em nossas mãos o prazo pedido já estava praticamente vencido; devido a demora da resposta por parte da EBCT. Pelo fato de termos sido atendidos em todos os nossos pedidos de prazo; nos leva a ter a certeza que não estamos fora da realidade; pois; se os atrasos fossem de nossa inteira responsabilidade; com certeza a EBCT; não nos teria concedido as referidas prorrogações. Na nossa opinião a EBCT; tem consciência que somos sérios e queremos entregar a obra; porém; há alguns elementos que com motivos torpes e escusos; veem nos prejudicando deliberadamente a tal ponto; que em determinados momentos deste ano que vivemos esta concorrência; estivemos por vezes próximos à falência; devido aos compromissos bancários assumidos e sem condições de saldá-los por falta de pagamento por parte da EBCT.

Declaramos ainda; que pretendemos receber por nosso trabalho e não ter que pagar a "ALGUÉM"; para que o nosso serviço seja aceito.

VII - Os Pagamentos

O Edital determina o pagamento 30 dias após a entrega do material. Em nenhum momento estes pagamentos foram feitos no prazo pré-estipulado; o que nos levou e continua nos levando a prejuízos incalculáveis; pois, quando chegamos a receber um pagamento; este já está absolutamente defasado; apesar de enviarmos cartas de correção; pois, fique sabendo por exemplo; que o último pagamento efetuado, foi feito com 26 dias de atraso.

Praticamente todos os dias ligamos para o setor de pagamento desta Empresa, para ver se conseguimos receber mais ou menos dentro de um prazo que eu chamaria de absurdo.

Fomos informados que o pagamento é liberado em função da inspeção e não da entrega. Isto é um erro grosseiro; pois o Edital é claro em dizer: 30 dias após o recebimento do material e não após a inspeção.

VIII - Resumo

Já recorremos à varios setores de diversos escalões desta Empresa; porém até agora não conseguimos a solução para este problema. A Presidência, passa a ser nossa última alternativa.

Queremos firmar um acordo, para uma correção indenizatória para minimizar nossos prejuízos; que são altíssimos; tendo em vista os fatos descritos anteriormente. Acreditamos sinceramente que o bom senso de V.Sa. nos acolherá; nos atenderá e solucionará o nosso pro-

ROS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls: 0012
Doc. 3983

blema. Nossa intenção é resolver esta situação na esfera "doméstica" ou seja, entre a Gadotti e a EBCT. A princípio não queremos tomar o caminho jurídico, mas se preciso for, o faremos sem sombras de dúvidas.

IX - O Desfecho (aparente)

Para conscientizá-lo da nossa boa vontade em resolver este problema. Ficou acertado em reunião em Brasília, entre a Gadotti e o Deptº de Engenharia o seguinte:- As duas partes seguiriam até as DR's. BH/SP fariam uma inspeção em conjunto. Isto aconteceu nos dias 3/4-11/93 e ficou acertado o seguinte:- Os carrinhos deveriam ser novamente retirados das respectivas DR's., trazidos ao Rio de Janeiro à nossa fábrica, para que fossem substituídos os assoalhos de madeira ' de lei, por compensado naval de 25mm. de espessura.

Note bem, a EBCT, faz uma exigência, especificamente para estas duas DR's, alterando grosseiramente as especificações do Edital, para enfim aceitarem os carrinhos. Porque não pediram originalmente no início da concorrência o compensado naval? Teria sido mais prático, barato e teria evitado grandes aborrecimentos e prejuízos.

Na nossa opinião os Engenheiros detectaram falha no projeto e sumariamente o modificaram, a despeito do que isso representa efetivamente em mais prejuízo para nossa Empresa.

Vamos retirar os carrinhos, substituir os assoalhos e entregá-los pela terceira vez, para ver se conseguimos receber o que a ' EBCT, vergonhosamente nos deve e colocarmos uma pedra sobre este assunto.

Vale dizer que são 98 carrinhos a serem retirados, 60 em ' São Paulo e 38 em Belo Horizonte, que nos obrigará a fretar 02 caminhões para São Paulo e 01 para Belo Horizonte e outro tanto para fazermos as respectivas re-reentregas. Além disto teremos que adquirir cerca de 40 compensados nas medidas de 2.20m x 1.60m x 25mm.

X - O desfecho (efetivo)

Sr. Presidente, evocando o seu bom senso, imparcialidade, ' diretriz de justiça e competência, pois, acreditamos que uma pessoa sem estes quesitos não seria Presidente de uma Empresa do porte da EBCT, pedimos formalmente sua intervenção direta neste problema, fazendo acareações se preciso for. Nos colocamos a seu dispor para comprovar quaisquer pontos aqui colocados. Não queremos prejudicar a ninguém, queremos apenas justiça.

Desde da abertura dos envelopes detectamos problemas, depois no envio da A.F., em seguida com os prototipos, depois com a galvanização, depois a madeira, depois as caixas plásticas, com os erros de projeto, com os pagamentos, com as prorrogações, enfim todo e

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls: 0013
3588



E B T
Fls. 008
Visto

qualquer passo que tenhamos dado; foi embarreirado por um contra tempo; uma má vontade, um grande descaso e desreipeito. O que nos leva a crer; entramos em jogo que não deveríamos ter entrado; entramos em uma porta, que apesar de estar escrito "entre sem bater"; não deveríamos ter entrado. Apesar do convite ter sido público; realmente não fomos bem-vindos.

Nossa Empresa já forneceu para grandes Empresas; como: Banco Central, Banco do Brasil; COMLURB-RJ; CBTU/RFFSA; LIGHT; Cia. Vale do Rio Doce; Encol e etc.; nunca tivemos estes problemas; será que não somos bons o suficiente para a EBCT? só para estas outras "firminhas"; que acabamos de citar?

Exportamos e continuamos a exportar nossos produtos; nossas instalações são próprias e somos respeitados no Mercado; portanto pedimos um tratamento condigno; com respeito e honradez.

Não queremos nos promover e nem lançar mão do que não é nosso; queremos apenas como já dissemos anteriormente "JUSTIÇA".

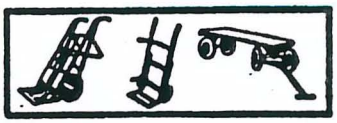
Atenciosamente,

GADOTTI MARTINS
CARRI..HOS INDUSTRIAIS LTDA.

Anexo.: Carta datada de 04/01/94 s/nº

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0014
Doc: 3583

GADOTTI MARTINS LTDA.
C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303



ECT
Fls. 009
Doc.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 1994.

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

At. Exmo. Sr. Presidente

Ref.: CARTA ANEXA

Ao fazermos a carta principal, resolvemos não enviá-la, decidimos aguardar pelo desfecho desta última remoção, modificação e entrega, exigida pelos Correios.

No dia 27/12/93, fomos informados que finalmente foram aceitos. Paralelo a isto, informamos que encontram-se ainda no setor de Contas à Pagar da EBCT, notas fiscais da GADOTTI MARTINS, aguardando liberação de verbas, há mais de 60 dias, depois do material aceito. Note bem, o Edital é claro em dizer, sem dúvidas, que o pagamento deverá ser efetuado 30 dias depois de sua entrega. Porém, as notas fiscais só são liberadas para pagamento depois das inspeções. Acontece que as inspeções só são feitas, por livre arbitrio de seus responsáveis, sem prazo, sem tempo, sem lógica, previstos, desrespeitando frontal e totalmente o Edital.

Colocamos como exemplo o seguinte fato:

O último pagamento efetuado, foi-nos feito com mais ou menos 60 dias de atraso. Ao verificarmos o valor deste pagamento, vimos que não representava nem 20% do seu valor atualizado, sem considerar os 60 dias de atraso. Fizemos contato com o setor de Contas à Pagar, e este nos informou que a nota fiscal da "reentrega" havia sido extraviada em São Paulo. O nosso pagamento foi feito pela nota fiscal da primeira entrega, sem sua devida correção. Imediatamente nos encaminhamos a este setor com a cópia desta nota que fora extraviada, com seu respectivo canhoto (original), devidamente assinado.

Fomos informados que o pagamento do restante da nota será efetuado, porém, sem previsão para isto.

Sr. Presidente, não é possível que uma empresa do porte da EBCT, não tenha um cronograma de pagamentos, pois, com a inflação em que vivemos não podemos ficar sem uma data pré-fixada para os nossos recebimentos, pois, isto sempre implica em sérios prejuízos. Fatos que estamos enfrentando há 01 ano, pelo menos.

Vale citar que a última prorrogação pedida, nos foi concedida 01 dia após o seu vencimento, chegando em nossas mãos com pelo menos uma semana de atraso.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls. 0015
Doc. 3583

GADOTTI MARTINS
CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.

FÁBRICA E ESCRITÓRIO
R. PRESIDENTE BARROSO, 110 TELS.: (021) [illegible] - 242-1136 TELEX - GMLV-BR (021) 37599 CEP 20211 ESTÁCIO - R.

009 ECT

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ECT Fls. 010

De: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Ao: DIRETOR REGIONAL - DR/GT

CI-COI/94

Ref.: PRT/PR-060/94

Assunto: Requisição de empregado

Natal(RN) 18 de fevereiro de 1994.

Solicito liberar, até a conclusão dos trabalhos a serem realizados em atendimento à Portaria da referência, o empregado ATAÍDE HONÓRIO TEIXEIRA, matrícula 8.328.577-6, chefe da SCAR/GAUDI/GT, para que o mesmo integre a Comissão de Sindicância designada pelo Senhor Presidente da ECT, cujas atividades terão início em Brasília, a partir de 08h00 de 21.FEV.94.

Atenciosamente

FERNANDO HUGGLER ANTUNES

Presidente da Comissão

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0016
3583
Doc:

FHA/fha

CORREIOS

ECT Fls. 04 926

ATA DE INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS

Processo nº 066

Às oito horas do dia vinte e um de fevereiro de mil nc centos e noventa e quatro, na Divisão de Auditoria e Inspeção em Sis mas, localizada no nono andar do Edifício Sede da ECT, em Brasília - presentes os empregados FERNANDO HUGGLER ANTUNES, Administrador Post matrícula 8.010.056-2, Chefe da Seção de Auditoria e Inspeção GAUDI/RN, MANOEL DE JESUS SIQUEIRA SILVA, Contador, matríc 8.007.901-6, Assessor do DAINS e ATAÍDES HONÓRIO TEIXEIRA, Administra Postal, Chefe da Seção de Controle e Apuração de Reclamações da GAUDI/ designados pela Portaria PRT/PR-060/94 para, sob a presidência do pri ro, constituírem a Comissão de Sindicância responsável pela apuração fatos relativos ao fornecimento de materiais licitados pela TP-093/92- Foram iniciados os trabalhos decidindo-se pela adoção das seguintes p vidências preliminares:

1. Análise minuciosa da TP-093/92-RJ, da reclamação do cliente e do pa cer do DEPEN a respeito do processo de inspeção de qualidade e aceita do material nas diversas Diretorias Regionais da ECT.

2. Levantamento de informações complementares, relativas ao fornecime de materiais constantes na AF/SCTR/GERAD/RJ-005/93, junto ao DECAM/ECT ao DEPEN/ECT, bem como no DEFIN, relativamente aos pagamentos à GADO MARTINS.

3. Verificação, no CTP/DR/BSB, da qualidade do material entregue, rela vo à AF/SCTR/GERAD/RJ-005/93.

Para constar, lavrou-se a presenta Ata, que vai assir pelos empregados presentes.

FERNANDO HUGGLER ANTUNES

MANOEL DE JESUS SIQUEIRA SILVA

ATAÍDES HONÓRIO TEIXEIRA

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 0017
3583
Doc:

75500040-4

ECT Fls. 012 36

RELATÓRIO DIDT/DEPEN - 002/94

Assunto: RESPOSTA Á CARTA DA FIRMA GADOTTI MARTINS LTDA, REFERENTE A TP 093/92 - AF 005/93

O Departamento de Engenharia possui um orgão responsável pela elaboração de especificações técnicas dos equipamentos operacionais utilizados na Empresa. Nessas especificações, são fornecidos todos os detalhes necessários à confecção de produtos, incluindo o tipo de material que deve ser utilizado, suas grandezas físicas, tratamento que deve suportar o material, etc. Em outro capítulo das especificações, tratamos da inspeção do equipamento, regido pelas normas da ABNT.

Os procedimentos citados acima visam assegurar nossa Empresa da qualidade mínima necessária ao seu bom desempenho, quando da aquisição de equipamentos. O controle de qualidade está hoje, difundido em todos os setores, tanto da iniciativa privada quanto da pública. Não poderíamos nos furtar ao cumprimento desta meta, sob o risco de termos um serviço deficiente.

Visando ao recebimento de equipas operacionais adquiridos elo processo licitatório, dentro das especificações e qualidade exigidas, contamos com uma equipe de técnicos capacitados e laboratórios equipados cmeequipamentos de análise de controle de qualidade nas Diretorias Regionais de SP e RJ.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0018
Doc: 2583

Quanto às afirmações da firma GADOTTI MARTINS LTDA, citadas em sua carta dirigida ao Exmo Presidente da Empresa Brasileira de Correios e

Telégrafos,temos por esclarecer:

"Quanto ao item III - Confecção da AF 005/93"

E.C.T. Fls. 013

A firma GADOTTI cita que pegou um Carrinho para Guichês - CG-01 como amostra na DR/RJ, para fabricar o protótipo exigido no edital. Deparamo-nos aí,com o primeiro erro cometido pela GADOTTI, pois quando a firma retirou o edital de licitação, foram anexados a ele todos os desenhos e especificações técnicas necessárias à confecção dos produtos. Dessa forma, não deveria o fornecedor basear-se em produtos confeccionados por outros fabricantes,sob o risco de incorrer em divergências com o especificado.

Nessa oportunidade,em contato telefônico mantido com o Departamento de Engenharia, a Gadotti foi orientada a ater-se tão somente às especificações e desenhos técnicos, não tomando por base amostras de outros fabricantes.Em função do acima citado, a Gadotti solicitou a primeira prorrogação de prazo, que foi prontamente concedida (anexo I).

Quanto à confecção dos Carrinhos para Transporte de Encomendas CTE-01 e o CG-01, temos a comentar:

A especificação técnica do carrinho CTE-01 exige assoalho em madeira de lei, dividida em três partes.O fabricante, ao se deparar com a dificuldade em encontrar a madeira nas dimensões exigidas, encaminhou-nos um fax, datado de 16/04/93, solicitando autorização para fornecer o assoalho dividido em sete partes, sendo atendido em seu pleito(anexo II).

Em sua afirmativa de que " a madeira de lei quando beneficiada na madereira,ainda está úmida e depois com o tempo, após a colocação no carrinho começa a secar,levando muitos anos para estar [illegible] seca, consequentemente vai diminuindo de volume,comprometendo a mesma na largu-

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0019
3583
Doc:

ra, comprimento e espessura", o fornecedor tenta justificar seu erro por não ter utilizado madeira tratada e curada, o que ocasionou problemas de empenamento,desnivelamento e redução das dimensões, implicando a rejeição do produto na inspeção. Quando da composição de seus custos, para elaborar a proposta econômica,o fornecedor já deveria levar em consideração que o especificado é a madeira de lei com o tratamento adequado a não permitir variação de volume(item 2.1.3 e 2.2.4.1 da especificação DE/DEP-072/NOV/82).

Com referencia ao item 1(carrinho p/ guichês CG-01), temos a comentar.

De fato, a especificação do carrinho CG-01 pede galvanização a quente e tela do tipo expandida, o que não permite realmente um acabamento do tipo brilhante.No entanto, os carrinhos foram recusados por problemas outros,tais como: estrutura mal acabada,soldas mal feitas,rebarbas nas telas,desuniformidade nas camadas de zinco, pontos de oxidação etc.Posteriormente, os problemas mais graves foram sanados,in loco, na maioria das Regionais (anexo III).

Para os carrinhos CTE-01 e CG-01, o fornecedor cita em sua carta: "...era exigida uma madeira numa largura inexistente no mercado..." e "...este tipo de tela, nas dimensões exigidas, só foi encontrada em um única Empresa no País,..".Essas afirmativas nos levam a crer que,embora conhecedor do que exigia o edital, o fornecedor participou da concorrência, sem o devido levantamento de mercado e de custos dos materiais,vindo a entregar os produtos feitos com material inferior ao especificado, a fim de evitar eventual redução de lucro.

Para confecção dos carrinhos CG-01, a Gadotti nos solicitou autorização para substituir os rodízios de 3" para 4".Tal solicitação foi

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0020
3583
Doc:

atendida, visto que a modificação não comprometia a estética do produto e atendia à exigência mínima da especificação (anexo IV).

Fls. 015

Item IV - AS ENTREGAS

Os carrinhos CTC-01 são compostos de tubos de aço formando um chassi com rodízios, sobre o chassi é adaptado uma caixeta de plástico.Os carrinhos,ao serem entregues, foram recusados pelas Regionais, por motivos tais como: roda fixa fora de paralelismo, dificultando os movimentos,acabamento insatisfatório das paredes soldadas, defeito de acabamento da pintura, dimensões fora da especificação etc. No parecer técnico n. 015/93, deste Departamento, encaminhado às DR's, esclarecemos que pequenas variações nas dimensões das caixetas,não deveriam ser levadas em consideração, por serem julgados insignificantes, pois são de plástico injetado através de um molde de aço. Na reanálise de inspeção, em função do referido parecer técnico, algumas Diretorias Regionais mantiveram a recusa pelos outros motivos citados.Posteriormente, estes problemas foram sanados pelo fornecedor (anexo V).

Na sequência, o fornecedor cita: " Partimos para a entrega dos itens I e III, para as DR's SP e RJ. Foram todos recusados, sob a *alegação* de estarem fora de especificação.....". A palavra "alegação", usada neste trecho, sugere que o fornecedor discordou dos laudos de inspeção realizados pelas DR's, entretanto, em seu fax datado de 18/jun/93, a Gadotti reconheceu os erros cometidos e solicitou mais uma prorrogação de prazo para a regularização dos problemas apontados (anexo VI).

O Departamento de Engenharia solicitou ao fornecedor [illegible] outras correções, que desse um polimento nos carrinhos CG-01, não para tor-

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0021
Doc: 3582

ná-los brilhantes, mas para retirar o excesso de zinco, visto que havia desuniformidades, conforme constam nos laudos de inspeção das DR's (anexo VII).

Fls. 016

Item V - AS RECUSAS

O fornecedor alega que as recusas foram mantidas nas DR's de SP/MG/ES, sendo que as outras dezessete DR's aceitaram os carrinhos.Partindo dessa premissa , o fornecedor infere que as dezessete DR's foram justas nas avaliações e as três DR's foram absolutamente arbitrárias, o que a nosso ver é improcedente, tendo em vista que além de um procedimento não justificar os outros, constitui obrigação do profissional técnico,rejeitar qualquer entrega de aquisições, sempre que constatar falhas de fabricação. Outrossim,nem todas Regionais dispõem de meios de aferir com precisão todos os itens das especificações.

É necessário possuirmos as condições técnicas em todas as Regionais a fim de introduzirmos o conceito de qualidade em todas as etapas de aquisição de equipamentos para a Empresa. Julgamos necessário, além dos meios materiais e humanos, a reformulação do processo de aquisição/recebimento dos produtos licitados,através da introdução de exigências de inspeção em fábrica e emissão de laudo de inspeção antes da distribuição. É recomendável também,o acompanhamento em fábrica da confecção dos produtos licitados.

Assim, consideramos que as três DR's recusaram os produtos por duas vezes, o fizeram com o objetivo de obter a qualidade exigida nas especificações e o atendimento às normas técnicas da ABNT.

ROS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls: 0022
3583
Doc:

Fls. 017
96.

Item VI - AS PRORROGAÇÕES

Atendemos todas as solicitações de prorrogação do fornecedor, não pelos motivos citados em sua carta, mas tão somente para não causarmos maiores prejuízos à área operacional e ainda pela dificuldade do fornecedor em entregar os equipamentos conforme exige o edital.

Verifica-se assim, (anexo VIII) que todas as prorrogações solicitadas pelo fornecedor ocorreram exclusivamente por motivos alheios à ECT, à exceção de eventuais demoras no encaminhamento das respostas.

Item IX - O DESFECHO(aparente)

Após cinco prorrogações de prazos concedidas ao fornecedor, e ainda ficando pendente uma solução final para os equipamentos entregues nas DR's de SP e MG, a Gadotti reuniu-se com o Departamento de Engenharia, ocasião em que ficou acordado que um representante deste Departamento juntamente com um representante da Gadotti fariam a inspeção em conjunto naquelas Regionais. Tal procedimento, deveu-se ao impasse gerado pela GADOTTI em não aceitar os problemas apontados nos laudos de inspeção dos equipamentos emitidos pelos técnicos daquelas Regionais.

Contastado por esses representantes que realmente os problemas detectados eram procedentes, ficou acordado que a Gadotti deveria retirar os carrinhos das respectivas DR's e proceder aos reparos necessários, conforme consta nas atas de reunião (anexo IX).

O representante da ECT, em concordância com a GADOTTI MARTINS, decidiu que fossem substituídas as peças de madeira de lei dos carrinhos CTE-01, por compensado naval, alterando assim, o que exigia a especifica-

ROS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 0023
Doc: 3583

ção do Edital.Tal alteração, foi acertado devido à enorme dificuldade do fornecedor em atender a especificação, e visto que seus produtos haviam sido recusados por duas vezes nas Regionais de SP e MG.

Fls. 018

Contrapomos-nos à afirmativa que nossos engenheiros detectaram falha no projeto.Se a Gadotti Martins seguisse à risca o que o edital exige,não haveria aborrecimentos,contra-tempos,necessidades de prorrogações e, por conseguinte, teria evitado os prejuízos aludidos em sua carta.

Assim sendo, manisfestamos nossa recusa em aceitar os termos da Gadotti, esclarecendo que sua atitude deveu-se aos prejuízos que ela sofreu em consequência,única e exclusivamente, de sua incapacidade ou má fé no atendimento aos termos contratuais firmados.

Temos a certeza de que procedemos em conformidade com critérios técnicos, e visamos à obtenção de produtos de boa qualidade,à melhoria da capacidade técnica e à seriedade da empresa nacional.

Durval C. Ferreira

Durval Cavalcante Ferreira
CHEFE/SEO/DIDT/DEMAN
CREA 6305/D-DF
MAT. ECT 8.010.796-6

Dr. Marcos Superbus,

Conforme acertado, apresento o relatório técnico sobre a aquisição de carrinhos da firma GADOTTI MARTINS LTDA.

Pela análise julgamos improcedentes as alegativas técnicas, e cujo que no fim queiro é o recebimento de faturas. (talvez antecipação).

BSB; 26/06/94

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls. 0024
3583

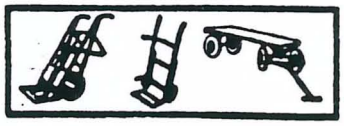
Janine Vasconcelos Magalhães
Chefe Departamento de Engenharia
CREA 871-D/DF

[redacted]

GADOTTI MARTINS LTDA.

C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303

ANEXO [redacted]



ECT Fls. 019

Rio de Janeiro, 30 de Dezembro de 1.992.

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Av. Pres. Vargas, 3.077 - 7º andar.
Rio de Janeiro - Rj.

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A/C SR. ALCINDO DO VALE

REF.: DILATAÇÃO DO PRAZO DE VALI
DADE DA TOMADA DE PREÇOS /
Nº 093/92 DE 24/11/92.

Em atenção à vossa solicitação, com a presente / prorrogamos o prazo de validade de nossa proposta economica, referente a TOMADA DE PREÇOS 093/92, de 30(TRINTA) dias para 50(CINQUENTA) dias, dilatando assim, o prazo original em mais 20(VINTE) dias.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Paulo Cesar Pereira/Gerencia.

GADOTTI MARTINS
CARRINHOS INDUSTRAIS LTDA

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
0025
Fls:
3583
Doc:

ANEXO I 020

GADOTTI MARTINS LTDA.

C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303



01/02

Rio de Janeiro; 08 de Fevereiro de 1.993.

À
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos-E.B.T.C..

Att.: Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Sr. JOSÉ CARLOS JULIÃO.

Ref.:Pedido de prorrogação parcial de prazo de entrega dos carrinhos; conforme Tomada de Preços 093/92 de..... 24/11/92.

Prezado Senhor;

Ao recebermos a Autorização de Fornecimento de Material (A.F.) nº 005/93; datada de 05/01/93; imediatamente começamos a tomar providencias para a confecção dos carrinhos Uma dessas providencias foi pegar junto à E.B.T.C.; um modelo do item nº 2 da A.F. 005/93; código ECT 11120003-2; carrinho para transporte de correspondencia CTC-01; por ser este a maior quantidade da A.F. e tambem aparentemente ser o de maior mão de obra na confecção.

Efetivamente; baseados no modelo; fabricamos / um prototipo. Porem ao ficar pronto constatamos uma divergencia; quanto à bitola do tubo em relação às especificações do Edital; ou seja; o carrinho de propriedade da E.B.T.C. não é rigorosamente igual ao do Edital; é apenas parecido.

Mediante ao impasse levamos o prototipo; para apreciação do Sr. PAULO LOURENÇO; na Avenida Presidente Vargas; 3.077-4º andar. Este; imediatamente nos encaminhou para o Sr. LUIZ CARLOS GARRITANO; pessoaresponsavel pelo recebimento dos carrinhos no Rio de Janeiro. Diante do problema o sr. LUIZ CARLOS; achou por bem não opinar e nos orientou para / que entrassemos em contato com o sr. ABREU; do setor S.E.Q.; em Brasilia; pelo telefone 061-217-2836.

Finalmente o Sr.ABREU; decidiu que o Edital deveria ser respeitado na íntegra.

Por consequencia deste contra-tempo; tivemos que parar por alguns dias a fabricação; originando um atraso em nossa programação.

(c/ OUVA)

FABRICA E ESCRITORIO
R. PRESIDENTE BARROSO, 110 TELS.: (021) 2[redacted] TELEX - GMLV-BR (021) 37599 CEP 20211 ESTÁCIO

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 0026
Doc: 3583

ANEXO I

GADOTTI MARTINS LTDA.

C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303



021
76

Baseados nisto; vimos neste momento; pleitear junto à Vossa Senhoria; uma prorrogação parcial do prazo de / entrega.

Em nossa Proposta Economica; colocamos os seguintes prazos:
Rio de Janeiro e São Paulo 45 dias; nos demais Estados 70 dias. Pedimos então a prorrogação para as entregas do Rio de janeiro e São Paulo para 70 dias.

Expirando-se todos os prazos em 70 dias à / partir da entrega da A.F.; ou seja; 17/03/93.

Sendo o que temos para o momento e certos da vossa acolhida; antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

GADOTTI MARTINS
CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
0027
3583
Doc:

FABRICA E ESCRITORIO
R. PRESIDENTE BARROSO, 110 TELS.: (021) [redacted] TELEX · GMLV-BR (021) 37590 CEP 20271 ESTÁCIO - RJ
293-8594

/

ANEXO I

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: GERAD/DR/RJ

Ao: ~~DIMA/SUCON~~ DOEC/SUCON

C1/ GERAD/RJ- 294 /93

Ref:

022

AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto:

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1993.

Em anexo encaminhamos carta recebida da GADOTTI MARTINS LTDA, solicitando verificar a possibilidade de ampliar o prazo de entrega de SP e RJ para 70 dias.

Atenciosamente,

JORGE PINTO SAMPAIO
Gerente de Administração

SCM/krpvps

*5010015 - 0

A4 = 148 x 210 mm

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0028
Doc: 3586

ANEXO I

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ECT Fls. 023

PROTOCOLO
SUPENG ECT
Rec. em 17/02/93
Assinatura

De: SUCON

Ao: SUPENG

CI/SGM/DGEC/SUCON-0182-93

Ref.: CI/GERAD/RJ-294/93

ASSUNTO: Prorrogação do Prazo da AF-005/93-RJ

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 1993

Encaminhamos a essa Superintendência, com vistas à análise e parecer, correspondência da firma GADOTTI MARTINS LTDA, na qual solicita prorrogação do prazo de vencimento da AF referenciada.

Atenciosamente,

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Superintendente

JVT/sampa

pág 1

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0029
Doc: 3583

CORREIOS

ANEXO I

De: SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA

Ao: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

CI/DIDT/SUPENG-5048/93

Ref.:

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

ECT Fls. 024

Assunto: Prorrogação do Prazo de AF-005/93 - RJ.

Brasília/DF., 02 de ~~fevereiro~~ março de 1993.

Em atenção a CI referenciada, esta SUPENG não se opõe a prorrogação pleiteada pela firma GADOTTI MARTINS LTDA..

Atenciosamente,

VANINE VASCONCELOS MAGALHÃES
Superintendente de Engenharia

DCF/meve

75500040 4

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0030
Doc: 3583

CORREIOS

ANEXO I 11

PROTOCOLO
SUPING
Rec. em 10/03/93
Fls. 025
Assinatura

CT/SGM/DGEC/SUCON- 137/93

ASSUNTO: Prorrogação do Prazo de Entrega.

Brasília/DF, 9 de março de 1993

À
GADOTI MARTINS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110 - Estácio.
20211-060 Rio de Janeiro/RJ.

Prezados Senhores,

A propósito de sua carta de 08/02/93, comunicamos a V.Sª que estamos acatando a solicitação dessa firma e autorizando a prorrogação parcial do prazo de entrega do material objeto da Autorização de Fornecimento nº 005/93, relativo aos fornecimentos nas Regionais do Rio de Janeiro e de São Paulo, para o dia 26.03.93.

Dessa forma, ratificamos que o prazo de entrega de todos os carrinhos previstos na AF-005/93 expirará no dia 26/03/93.

Atenciosamente,

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Superintendente de Contratações/ECT

DCON/SUCON

SP/mcn

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0031
Doc: 3583

75500040-4

ANEXO II

GADOTTI MARTINS LTDA.

C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303



ECT Fls. 026

Rio de Janeiro, 16/04/93.

contato telefônico em 19/04/93

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Edificio Sede-Setor Bancario Norte - 7º andar

Brasília - DF

At. Dr. Durval
Deptº de Engenharia

Ref.: TP 093/92
AF 005/93
Carrinho CTE-01

Ao confeccionarmos o carrinho acima citado tivemos a satisfação de encontrarmos apenas uma dificuldade, ou seja, as dimensões do assoalho em madeira. Observamos que a madeira Ipe ou similar eram divididas em três partes.

Verificamos que nestas dimensões era quase impossível de se encontrar no mercado, pois se trata de madeira de grande espessura, praticamente em extinção.

Nos dirigimos então ao Edifício Sede no Rio de Janeiro, onde verificamos que em carrinhos similares o assoalho existente é dividido em sete partes de 20cm. de cada e uma de 10cm. o que perfaz o total de 1,50cm.

Devido a isto estamos através desta contactando este Departamento de Engenharia, para fornecermos a mesma padronagem nas medidas da madeira já existentes na EBCT.

Atestamos ainda, que este assoalho tem total garantia quanto a sua eficiência.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

GADOTTI MARTINS
CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0032
Doc: 3583

ANEXO II

GADOTTI MARTINS LTDA.

C.G.C. 28.116.309/0001-80 | Insc. Est. 81.694-303



E C T
Fls. 027

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1992.

À
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Edificio Sede - Setor Bancario Norte - 7º andar
Brasilia - DF

At. Dr. Durval
Deptº de Engenharia

Ref.: T.P.093/92
AF 005/93
Carrinho CTC-01

Devido a alteração na medida do tubo conforme a especificação do Edital referente a T.P. em referência, informamos que houve também uma alteração em alguns milimetros a mais nas medidas externas.

Este carrinho no que se diz respeito a estrutura é confeccionado em "Viradeiras" de tubo através de repuxo. Pelo fato desta estrutura ser basicamente em forma de curvas em seus angulos, quando acionada a "viradeira", resulta numa variação mínima no diâmetro do tubo. Contudo isto não altera a qualidade do produto, mantendo suas características básicas de funcionamento, melhorando inclusive sua resistência.

Quanto ao item referente às caixas plásticas, fabricadas pela Marfinite, em uma matriz injetora de aço, a qual não permite variações em suas dimensões, afirmamos com absoluta certeza que as medidas estão corretas, pois adquirimos as caixas dentro das especificações do Edital da E.B.C.T.

Ao que se refere a furação das caixas (o edital pede 32 furos em cada uma delas), o fabricante nos orientou para que não os fizessemos, pois, alteraria radicalmente sua estrutura, comprometendo assim, sua resistência.

No que se refere à parte de soldas, o edital é explicito que seja efetuado atraves de solda eletrica, sistema este que não oferece o que podemos chamar de um "Belo acabamento". Sem dúvida tendo outros processos com melhor acabamento com solda Mig. POrém afirmamos que na modalidade de solda exigida, fizemos o melhor possível a nível de resistência, acabamento e qualidade.

Sendo empregadas duas "mãos" de soldas como reforço, que com certeza ficou bem por demais resistente, sem todavia, alterar a qualidade do produto. Na qual damos toda garantia possível exigida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

ROSA 03/2009
CPMI - CORREIOS
Fls: 0033
3583
Doc:

FÁBRICA E ESCRITORIO
R. PRESIDENTE BARROSO, 110 TELS.: (021) 260-8201 - 260-8595 TELEX - GMLV-BR (021) 37599 CEP 20211 ESTÁCIO - RJ
293-8595

ANEXO II

GADOTTI MARTINS LTDA.
C.G.C. 26.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.894-303

ECT Fls: 028

Devido a uma série de contatos anteriores, estamos oficiali-
nesta oportunidade estes esclarecimentos, certos de vossa acolhi

[illegible] a o momento.

Atenciosamente,

GADOTTI MARTINS
CARIMBO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0034
Fls:
Doc: 3583

(IV) ANEXO II

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | **CORREIOS**

CT/DIDT/SUPENG-0038/93

Fls: 029

Brasília-DF. 20 de abril de 1993.

À
GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA
R. Presidente Barroso, 110 - Prédio-Estácio
20211-060 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Carrinho CTE-01/CG-01/CTC-01.

Prezados Senhores,

Em resposta aos FAX enviados por V.Sa., com relação aos assuntos acima mencionados, temos os seguintes comentários:

1) Carrinhos CTE-01 : Estamos de acordo com a solução adotada, para o assoalho, ou seja usar 7 tabuas com 20 cm de largura e uma de 10 cm.

2) Carrinho CG-01: Concordamos com a substituição dos rodízios de 3" para 4" que acreditamos irá melhorar a performance do equipamento.

3) Carrinho CTC-01: Informamos que a especificação técnica esta sendo alterada para a retirada da exigência dos furos na caixa plástica visto que estes alteram as características da mesma, comprometendo sua durabilidade e resistência.

Atenciosamente,

VANINE VASCONCELOS MAGALHÃES
Superintendente de Engenharia

CAM/mevs
CT/gadot
75500041-2

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0035
04/93
Doc: 3583

III

Anexo II

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

Fls. 030

DISEC SUCON Recebido

DE: DIRETOR REGIONAL - DR/SC
AO: SUPERINTENDENTE DE CONTRATAÇÃO
CI/GERAD/DR/SC - 0244 /93
REF.: CT/GERAD/DR/SC - 0334/93
ASSUNTO: Carrinhos CG-01-AF-005/93 Florianópolis, 16/06/93

Em aditamento a CI/GERAD/DR/SC - 0175/93, informamos que a GADOTTI MARTINS LTDA, fornecedora dos carrinhos ~~CG-01~~ cód. 11120001-6 compareceu no Almoxarifado desta Regional, com equipamentos especiais, procedeu nos carrinhos os reparos abaixo:

a) Polimento geral (tubos e telas) para remover o excesso de zinco e os riscos causados pelo transporte;
b) Remoção da ferrugem dos pontos de solda com os devidos retoques.

Face ao exposto e considerando que após os reparos os carrinhos apresentaram boa aparência; que as pequenas diferenças nas dimensões não irão interferir na sua utilização e que o material empregado na montagem é de boa qualidade , a Comissão de Recebimento em conjunto com a GEMAN, optaram pelo recebimento e distribuição as Unidades.

Atenciosamente,

FERNANDO CALDEIRA DE ANDRADA
DIRETOR REGIONAL
DR/SC

Aleluia!!!
17/06/93

2 l

JLGR/kro

75500041-2

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0036
Doc: 3583

IV

GADOTTI MARTINS LTDA.

C.G.C. 28.116.306/0001-60 Insc. Est. 81.694-303



ECT Fls. 031

Rio de Janeiro, 16/04/93.

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Edificio Sede - Setor Bancario Norte - 7º andar
Brasília - DF

At. Dr. Durval
Deptº de Engenharia

Ref.: T.P.093/92
AF 005/93
Carrinho CG-01

Pela presente informamos que a galvanização feita, conforme exigência no Edital em epígrafe, está sendo cumprida à risca.

Tratando-se de um banho de imersão de Zinco em alta temperatura.

Este tratamento não oferece uma acabamento brilhoso, deixando o carrinho ligeiramente fosco. Isto nos deixou com receio das inspeções técnicas regionais, pois, as mesmas podem vir a exigir um acabamento mais brilhante.

Informamos que o acabamento mais brilhante é o resultado de outro tipo de galavanização, que não é exigido pelo Edital.

Até o presente momento nenhum carrinho foi recusado, mas estamos nos antecipando para evitarmos transtornos em outras sedes.

Aproveitando a oportunidade, colocamos em questão o seguinte ponto:

- Rodízios.

Verificamos que os rodízios exigidos por este Departamento são desproporcionais em relação ao tamanho do carrinho, ou seja, são exigidos rodízios de 3".

Solicitamos a autorização para colocarmos rodízios de 4", pois estes, são, em função do carrinho, mais apropriados para o seu manuseio.

Sendo nosso interesse, que o produto fornecido por nossa empresa tenha um bom funcionamento, pela presente pedimos vossa preferência nesta alteração.

Certos de vossa acolhida, somos.

Atenciosamente,

GADOTTI MARTINS
CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.

ECT CPMI - CORREIOS Fls: 0037 Doc: 3583

E C T
Fls. 032
Doc. 216

PARECER TÉCNICO DIDT/DEPEN - 015/93

Assunto: Recebimento dos Carrinhos da Gadotti pelas DR's

Equipamentos encomendados.

Carrinho para Guichês - CG-01
Código: 11120001-6
Carrinho para transporte de correspondência - CTC-01.
Código: 11120003-2
Carrinho para transporte de encomenda e malotes CTE-01
Código: 11120004-0

Diretorias Regionais - DRs envolvidas:

As Diretorias Regionais que receberam estes carrinhos e enviaram seus comentários recusando o equipamento foram:

PA, AM, ES, RJ, SP, MG, AL.

Comentários das Diretorias:

Comentários da Diretoria Regional da Amazonia - DR/AM

Análise feita em 2 (dois) carrinhos CTC-01 e 1 (um) carrinho CTE-01.

CTC-01

a) Dimensões fora das especificações;
b) Acabamento insatisfatório das paredes soldadas;
c) Presença de rachaduras e cortes nos pinos;
d) Defeito de acabamento da pintura;

CAIXETA PLÁSTICA

a) Dimensões fora das especificações.

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls: 0038
Doc: 3583

ECT Fls. 033

CTE-01

a) Dimensões fora das especificações

b) Para choque existente está em desacordo com especificado, não envolvendo toda a parede da frente e traseira do carrinho.

c) Borracha colocada, além de não ser maciça, apresenta largura e espessura inferior ao especificado, não estando afixada de acordo com o recomendado.

d) plataforma de madeira apresenta em seu corpo empenos, fendas entre tábuas, vestígios de caruncho s e rachadura nas peças de madeira e tratamento inadequado da superfície.

Parecer do Departamento de Engenharia

CTC - 01

A Gadotti deverá ser chamada para solucionar os problemas apontados nos ítens b, c e d de acabamento das soldas, rachaduras e cortes nos pinos e defeitos na pintura.

a) quanto as dimensões, ítem "a" se os desvios não forem significativos e não afetarem sua funcionalidade, não devem ser motivos para recusa do equipamento.

b) as caixetas de plástico são de fabricação em série pela Marfinite com dimensões padrão. Este não deverá ser motivo para recusa do material.

CTE - 01

a) se as dimensões não estiverem muito diferentes da especificadas e não comprometerem a sua funcionalidade, os equipamentos podem ser aceitos.

b) a Gadotti deverá providenciar as modificações necessárias para que os para-choques atendam a especificação técnica.

c) o mesmo procedimento do item "b"

d) a Gadotti deverá providenciar a troca das tabuas que estejam apresentando os problemas mencionados e que comprometam a resistência do material.

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
0039
Fls:
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

ECT Fls. 034

Comentários da Diretoria Regional de Minas Gerais-DR/MG

Análise feita nos carrinhos: CG-01 e CTE-01.

CG - 01

a) afixação das telas em posições invertidas em um mesmo carrinho;

b) ausência de 2 porcas e arruelas de afixação dos rodízios;

c) a galvanização (zincagem), não está uniforme, contendo manchas e/ou saliências, apresentando um visual de aspecto ruim.

CTE - 01

a) o para-choque existente está em desacordo com o especificado no projeto EP-094 da ECT, não envolvendo toda a parte da frente e traseira do carrinho.

b) a borracha colocada, além de não ser maciça, apresenta espessura de largura inferior ao especificado, não estando afixada de acordo com o recomendado no subitem 2.1.1. da ESP.DE-DEP-072/82.

c) a plataforma de madeira apresenta em seu corpo empenos, fendas entre as tábuas, vestígio de caruncho na madeira e peças ásperas, sinal de tratamento inadequado da superfície, oferecendo perigo aos usuários.

Parecer do Departamento de Engenharia

CG - 01

a) se as telas invertidas não afetarem a funcionalidade e resistência do carrinho este não deverá ser recusado por este motivo.

b) a Gadotti deverá ser chamada para solucionar o problema da falta de porcas e arruelas.

c) a Gadotti deverá retirar o excesso de zinco através do polimento com escova de aço. No caso de haver regiões com falta de zinco, uma nova galvanização deverá ser feita.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0040
Doc: 3583

E C T
Fls. 035
36

CTE - 01

a) a Gadotti deverá colocar o para-choque de acordo com a especificação.

b) a Gadotti deverá substituir as madeiras que apresentarem os problemas citados.

Caso a Gadotti resolva os problemas citados acima, o equipamento poderá ser aceito.

Comentários da Diretoria Regional do Pará - DR/PA

Análise feita nos carrinhos CG-01, CTC-01 e CTE-01.

Foi feito um comentário geral sobre os 3 (três) carrinhos como segue:

- Constatamos que os mesmos apresentam acabamento insatisfatório das partes de solda (baixo das peças) tubos, caixas de correspondência sem furos no fundo, as forças que sustentam a base das rodas não dispõem de arruelas lisas ou de pressão, borracha descolada, falhas na zincagem dos tubos de aço e das telas que compõem a estrutura.

Parecer do Departamento de Engenharia

Quanto as soldas, estas devem ser analisadas quanto ao aspecto de resistência, pois no caso de Brasília, um polimento com escova de aço, foi suficiente já que o problema não era falta de enchimento de solda nas conecções.

Quanto as caixas de plástico sem furo, Este Departamento de Engenharia autorizou a Gadotti a fornecer sem os mesmos, por entender que estes furos enfraquecem a caixeta plástica.

No caso das porcas, arruelas e borracha descolada, a Gadotti deve ser chamada para a sua colocação e colagem.

No caso da zincagem, a Gadotti deverá ser chamada para retirar o excesso de zinco através de um polimento com escova de aço. No caso de haver regiões com falta de zinco, uma nova galvanização deverá ser feita.

Se todos esses procedimentos forem realizados o equipamento pode ser aceito.

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls: 0041
3583
Doc:

E C T
Fls. 036

Comentários da Diretoria Regional de Alagoas - DR/AL

Análise feita em 2 (dois) carrinhos CG-01.

Verificamos que havia ferrugem em vários pontos de solda e que de um modo geral, o produto apresenta um acabamento de péssima qualidade.

Parecer do Departamento de Engenharia

A Gadotti deverá retirar os pontos de ferrugem e retirar o excesso de zinco com poletriz com escova de aço. No caso de haver regiões com falta de zinco, uma nova galvanização deverá ser feita.

Caso este procedimento seja realizado o equipamento poderá ser aceito.

Comentários da Diretoria Regional do Rio de Janeiro - DR/RJ

Análise feita em carrinhos CTE-01 e CG-01.

CTE - 01

Para-choque em espuma. Solicitado borracha.

Para-choque não inteiriço, conforme desenho EP-094.

Verniz aplicado sobre superfície áspera, não proporcionando bom acabamento

Ausência de arruelas lisas, de pressão com denteado interno, para a fixação das madeiras e estrutura.

Fixação insuficiente nos suportes dos rodízios.

Madeiras com rachaduras de até 20 cm.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0042
3583
Doc: 55

ECT 037 Fls. 36

CG - 01

Galvanização com péssimo acabamento.

Rodízio fixo com folga no eixo.

Parecer do Departamento de Engenharia

CTE - 01

Quanto aos problemas apresentados com relação ao para-choque, a Gadotti deverá ser chamada para as modificações necessárias visando a atender a especificação técnica e desenho.

Quanto ao acabamento do assoalho de madeira, a Gadotti deverá providenciar a troca caso estas apresentem rachaduras que comprometam a resistência do assoalho.

A Gadotti deverá providenciar a colocação das arruelas que estão faltando.

CG - 01

A Gadotti deverá retirar o excesso de zinco com escova de aço e eliminar a folga dos rodízios. No caso de haver regiões com falta de zinco, uma nova galvanização deverá ser feita.

Caso estes procedimentos sejam realizados, o equipamento poderá ser aceito.

Comentários da Diretoria Regional do Espírito Santo - DR/ES

Análise feita em carrinhos CTC-01 e CG-01.

CTC - 01

As caixas de plástico não apresentam furos em suas bases, conforme norma da especificação de equipamentos operacionais nº 069/novembro/82 da ECT.

Todas as caixas do lote apresentam marcas brancas nas regiões de concentrações de tensões, o que denota baixa resistência às tensões existentes. Há inclusive trincas nestas regiões.

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 0043
3583
Doc:

ECT
035
Fls.

CG - 01

Todo o lote (3 unidades) apresenta falha na galvanização inclusive apresentando focos de corrosão.

Estrutura mal acabada, como: soldas mal feitas e com limpeza deficitária, as telas laterais e inferiores não estão devidamente esticadas.

Parecer do Departamento de Engenharia

CTC - 01

Caixa plástica

Quanto as manchas brancas nas caixas, este Departamento de Engenharia entrou em contato com o fabricante que informou, ser somente uma falta de pigmento nestas regiões e que não afetam a resistência da caixeta.

No entender deste Departamento este item não é motivo para a recusa do equipamento.

CG - 01

O excesso de zinco deverá ser eliminado com uma politriz com escova de aço. No caso de haver regiões com falta de zinco, uma nova galvanização deverá ser feita.

A Gadotti deverá ser chamada para solucionar o problema nas soldas.

Caso estes problemas sejam resolvidos, o equipamento poderá ser aceito.

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 0044
3583
Doc:

ANEXO II

ECT Fls. 039

Comentários da Diretoria Regional de São Paulo - DR/SP

Análise feita em 13 (treze) carrinhos CTE-01 e 8 (oito) carrinhos CG-01.

CTE - 01

Ausência de arruela lisa e de pressão;

O acabamento apresentado nas soldas é de baixa qualidade, deixando a deseja quanto a apresentação da estrutura do carrinho.

Os para-choques são de espuma expandida e foram fixados somente nos cantos dos carrinhos sem qualquer aplicação de substância adesiva.

Os carrinhos apresentam pontos de oxidação pelo fato da decapagem não ter sido realizada.

Não foi aplicada uma demão de PRIMER-EPóXI;

A pintura apresenta imperfeições nas superfícies, denominadas "pele de laranja".

As superfície de madeira não foram lixadas nem envernizadas corretamente;

Formato da peça de fixação dos rodízios giratórios não condiz com o desenho especificado;

CG - 01

As dimensões do carrinho encontram-se fora das medidas especificadas:

- altura - 1 cm menor
- comprimento - 5 cm menor
- largura - 1,5 cm menor

O acabamento apresenta desuniformidade nas camadas de zinco e alguns pontos de oxidação tornando o aspecto visual do carrinho de baixa qualidade, comprometendo a sua vida útil.

O rodízios fixados na base do carrinho deveriam ter, de acordo com as especificações, as referencias FLS 312 BDN, sendo que, esses, suportam uma carga de 50 kg, no entanto, foram fixados rodízios de referência FLR BDN e GLR 414 BDN, que suportam uma carga de 75 kg, não comprometendo a capacidade do carrinho.

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 0045
Doc: 3583

ECT Fls. 040 376

Parecer do Departamento de Engenharia

CTE - 01

Quanto ao acabamento da solda, a Gadotti deverá ser chamada para os devidos reparos.

Os para-choques deverão ser modificados pela Gadotti para que sejam colocados de acordo com a especificação técnica.

Os pontos de oxidação deverão ser eliminados pela Gadotti.

Caso existam defeitos graves de pintura, estes deverão ser eliminados pela Gadotti.

A Gadotti deverá providenciar o acabamento da madeira como especificado.

Caso os rodízios estejam bem fixados, o formato da peça de fixação dos mesmos não deve ser motivo para a recusa do equipamento.

CG - 01

Quanto ao acabamento apresentar desuniformidade na camada de zinco, este deverá ser solucionado através de polimento com escova de aço para a retirada do excesso. Este procedimento foi adotado em Brasília e Santa Catarina com resultados satisfatórios. No caso de haver regiões com falta de zinco, uma nova galvanização deverá ser feita.

Quanto a pontos de oxidação, a Gadotti deverá ser chamada para retrabalho nesses pontos.

Os rodízios foram mudados de 3 polegadas para 4 polegadas com autorização deste Departamento de Engenharia para que ofereçam melhor rolagem. Os carrinhos não devem ser recusados por este motivo.

Caso os problemas sejam sanados satisfatoriamente pela Gadotti, o equipamento poderá ser aceito.

Brasília 17 de agosto de 1993

Miranda

Carlos A. De Miranda
Engenheiro Mecânico

CC: PA,AM,ES,RJ,SP,MG,AL.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0046
3583
Doc: 59

GADOTTI MARTINS LTDA.

C.G.C. 33.116.300/0001-80 Insc. Est. 81 604.203

Fls. 041

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1993

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - Brasília

At. Dr. Eduardo Medeiros de Morais
Superintendente de Contratações

Ref.: Pedido de prorrogação de
prazo de entrega - AF-005/93

Solicitamos pela presente um novo prazo, para finalizarmos a entrega dos carrinhos que ora estão retidos em nossa fábrica.

Ao recebermos vossa correspondência de nº 197/93, já estávamos cientes extra oficialmente dos problemas descritos na mesma, e aguardávamos apenas a chegada de equipamentos adequados para proce - dermos os reparos nos carrinhos que assim o necessitassem, conforme entendimento prévio com o Engenheiro Durval. Nesse entendimento ficou acertado que a partir do dia 22/06/93 iniciaríamos os reparos pela DR Brasília e que se o trabalho ficasse a contento, faríamos os consertos necessários nas DR's restantes.

Estimamos este trabalho em um prazo de 30 (trinta) dias para a sua entrega, resolvendo então todos os problemas pendentes, concluindo assim o nosso trabalho da melhor forma possível.

Por estes motivos, estamos pedindo novamente a dilatação do prazo de entrega, prazo este que julgamos ser o último para a conclusão do nosso trabalho.

Na oportunidade apresentamos nossas sinceras desculpas pelos transtornos causados e certos de vossa acolhida e compreensão antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

GADOTTI MARTINS
CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0047
Fls:

Doc: 3583

ANEXO VII

A/C - LUIZ CARLOS - SAINI / GERADIR

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

ECT Fls. 042

CT/GERAD/DR/RJ- 1430 /93 Rio de Janeiro, 28 de maio de 1993.
Ref.: AF-005/93

À

GADOTTI MARTINS LTDA.
Rua Presidente Barroso, 110
Rio de Janeiro - RJ
20211 - 060

SRO
- Aprovado.
DINA, 31/05/93.

Prezados Senhores,

Informamos que os exames efetuados nasamostras representativas de Carrinho para Transporte de Encomendas e Malotes e Carrinho para Guichês entregues nesta Diretoria Regional do Rio de Janeiro, através das NF's 6989 e 6988 respectivamente, revelaram as seguintes irregularidades:

- CARRINHO P/TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E MALOTES:
  - Parachoque em espuma. Solicitado borracha
  - Parachoque nãointeiriço, conforme desenho EP-094
  - Verniz aplicado sobre superficie aspera, não proporcionando bom acabamento.
  - Ausência de arruelas lisas, de pressão com denteado interno, para a fixação das madeiras a estrutura.
  - Fixação insuficiente nos suportes dos rodízios.
  - Madeiras com rachaduras de até 20 cm (40% da amostra).
- CARRINHO PARA GUICHÊS:
  - Galvanização com péssimo acabamento.
  - Rodízio fixo com folga no eixo (uma unidade)

Face ao exposto, os materiais foram recusados, motivo pelo qual solicitamos sua substituição o mais breve possível.

Atenciosamente,

JORGE PINTO SAMPAIO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 0048
Doc: 3583/1

C/C: SUCON/AC, GEMAN/DR/RJ e
DR's: SP,AL,PE,PA,ES,BSB,PB,
MA,BA,PR,SC,MG,CE,NO e AM
LCOG/vlsd.

75010020-6

44 x 210 x 297 mm

ANEXO III

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL MINAS GERAIS

Fls. 003

CT/GERAD/MG-X-1113/93. Belo Horizonte/MG, 02 de junho de 199

Assunto:

À

Gadotti Martins Ltda

Rua Presidente Barroso, 110

20211-060 Rio de Janeiro/RJ

FAX: (021) 293.8595

Prezados Senhores,

Após análise em amostras representativas dos carrinh CG-01 e CTE-01, entregues em nosso Almoxarifado/DR/MG, sob NF 654 objeto da AF-0005/93, constatamos as seguintes divergências:

1) CARRINHO P/GUICHÊS - CG-01

a) Afixação das telas em posições invertidas em um mesmo carrinho

b) Ausência de 2 porcas e arruelas de afixação dos rodízios;

c) A galvanização(zincagem), não está uniforme, contendo manchas ou saliências, apresentando um visual de aspecto ruim.

2) CARRINHO P/TRANSPORTE DE ENCOMENDAS - CTE-01

a) O parachoque existente está em desacordo com o especificado projeto EP-094 da ECT, não envolvendo toda a parte da frente traseira do carrinho;

b)A borracha colocada, além de não ser maciça, apresenta espessura largura inferior ao especificado, não estando afixada de acordo c o recomendado no subitem 2.1.1 da Esp.DE-DEP-07/82.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0049
3583
Doc:

75010018-4

A4 • 210 x 297

E C T
Fls. 044
Ass.

c) A plataforma de madeira apresenta em seu corpo empenos, fendas entre as tábuas, vestígios de caruncho na madeira e peças ásperas sinal de tratamento inadequado da superfície, oferecendo perigo aos usuários.

3) Considerando as divergências acima, a Comissão de Inspeção da DR/MG, foi de parecer contrário ao aceite dos carrinhos, motivo pelo qual, solicitamos a sua substituição o mais breve possível, em nosso Almoxarifado situado à Av. Isabel Bueno, 442 - Jaraguá - 31270-900 Belo Horizonte/MG.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO GUIMARÃES LOPES
Gerente de Administração/DR/MG

C/cópia: SUCON
GERAD/SP, RJ, PR, PE, BSB, BA, MA, PB, AL,
SC, RS, AM, PA, ES e SUPENG.

PMC/aml

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0050
Doc: 3588

ATT Sr. Ioanidson

ANEXO XIII

Recebido o original em 03/02/93

CPL

GADOTTI MARTINS LTDA.

C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303



Rio de Janeiro, 08 de Fevereiro de 1.993. 01/02

ECT Fls. 049

À
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos-E.B.T.C..

Att.: Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Sr. JOSÉ CARLOS JULIÃO.

Ref.:Pedido de prorrogação parcial de prazo de entrega dos carrinhos, conforme Tomada de Preços 093/92 de..... 24/11/92.

Prezado Senhor.

Ao recebermos a Autorização de Fornecimento de Material (A.F.) nº 005/93, datada de 05/01/93, imediatamente começamos a tomar providencias para a confecção dos carrinhos Uma dessas providencias foi pegar junto à E.B.T.C., um modelo do item nº 2 da A.F. 005/93, código ECT 11120003-2, carrinho para transporte de correspondencia CTC-01, por ser este a maior quantidade da A.F. e tambem aparentemente ser o de maior mão de obra na confecção.

Efetivamente, baseados no modelo, fabricamos / um prototipo. Porem ao ficar pronto constatamos uma divergencia, quanto à bitola do tubo em relação às especificações do Edital, ou seja, o carrinho de propriedade da E.B.T.C. não é rigorosamente igual ao do Edital, é apenas parecido.

Mediante ao impasse levamos o prototipo, para apreciação do Sr. PAULO LOURENÇO, na Avenida Presidente Vargas, 3.077-4º andar. Este, imediatamente nos encaminhou para o Sr. LUIZ CARLOS GARRITANO, pessoaresponsavel pelo recebimento dos carrinhos no Rio de Janeiro. Diante do problema o sr. LUIZ CARLOS, achou por bem não opinar e nos orientou para / que entrassemos em contato com o sr. ABREU, do setor S.E.Q., em Brasilia, pelo telefone 061-217-2836.

Finalmente o Sr.ABREU, decidiu que o Edital deveria ser respeitado na integra.

Por consequencia deste contra-tempo, tivemos que parar por alguns dias a fabricação, originando um atraso em nossa programação.

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 0051
Doc: 3583

GADOTTI MARTINS LTDA.

C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303

ANEXO VIII



E C T
Fls. 006
76.

Baseados nisto; vimos neste momento, pleitear junto à Vossa Senhoria; uma prorrogação parcial do prazo de / entrega.

Em nossa Proposta Economica, colocamos os seguintes prazos:
Rio de Janeiro e São Paulo 45 dias; nos demais Estados 70 dias. Pedimos então a prorrogação para as entregas do Rio de janeiro e São Paulo para 70 dias.

Expirando-se todos os prazos em 70 dias à / partir da entrega da A.F.; ou seja, 17/03/93.

Sendo o que temos para o momento e certos da vossa acolhida; antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

GADOTTI MARTINS
DESENHOS INDUSTRIAIS LTDA.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0052
Doc: 3583

GADOTTI MARTINS LTDA.
C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303

ANEXO VIII



ECT Fls. 047

Rio de Janeiro, 18 de março de 1993.

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Brasília

At. Sr. Eduardo Medeiros de Morais
Superintendente de Contratações

Ref.: Prorrogação do prazo de entrega da
TP-093/92 - AF-005/93

Vimos pela presente solicitar a V.Sa., a prorrogação do prazo de entrega dos carrinhos referente a Tomada de Preços 093/92, AF-005/93, em mais 36 (trinta e seis) dias.

Tal pedido deve-se ao fato de uma série de problemas que tivemos de enfrentar na confecção dos mesmos como segue abaixo:

A tela que deveria ser usada era de referência da IMETAL 13x30 da Ibras Ltda ou similar, mas ao pesquizarmos o mercado em busca da referida tela deparamos que poucas empresas fabricavam este tipo de tela.

No Rio de Janeiro não havia nenhuma empresa que confeccionasse este tipo de tela. Depois de muito tempo descobrimos uma empresa em São Paulo chamada Estimetal que tinha condições de fabricar esse material.

Para nossa surpresa, recebemos a informação no Departamento de vendas da Estimetal que a mesma empresa havia encampado a Ibrás Ltda e que a tela passou a ter o código: Estimetal AC-LOS 1330.

Assim pudemos fechar negócio para adquirir as telas para confecção dos carrinhos.

Tivemos então, o primeiro problema. A fábrica atrasou mais de 20 dias na entrega deste material.

Além disso, tivemos, para atrapalhar, o mês de fevereiro que em função do carnaval, nos atrapalhou bastante, visto que nossas instalações são pertinho do sambódramo, onde diversas ruas foram fechadas ao público e se tornava uma verdadeira maratona chegar ao local de nossas instalações, e aí perdemos quase duas semanas.

ROS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 0053
Doc: 3583

Recebi o original
em 25/03/93

FABRICA E ESCRITORIO
R. PRESIDENTE BARROSO, 1[illegible] TELEX: GMLV-BR (021) 37599 CEP 20211 ESTÁCIO - RJ

ANEXO VIII



ECT
048
Fls. 74.

Superados todos estes problemas partimos firmes para a execução dos serviços, ou seja, execução dos carrinhos, certos que tudo estaria em curso normal, mas quando menos esperávamos, fomos atingidos por uma chuva que inundou todas as nossas instalações, atingindo os carrinhos, não só com água, mas também com lama e outros detritos.

Mais uma vez, tivemos que parar e "limpar a casa", para começar tudo de novo.

Lamentavelmente, tendo em vista os ocorridos e contra a nossa vontade, somos obrigados a apelar mais uma vez e solicitar neste momento a prorrogação do prazo de entrega para mais 36 (trinta e seis) dias, pois assim poderemos manter a qualidade de nossos serviços, sem faltar aos princípios básicos de nossa empresa e na correria entregar os produtos sem a devida qualidade,que para nós seria um desrespeito aos nossos clientes.

Certos de sua compreensão, vimos também pedir, que devido aos motivos acima apresentados, nos conceda o reajuste do período da prorrogação porque não se trata de juros e sim de manter o preço para que não ocorra queda de qualidade do produto e ninguém tenha prejuízo, pois trata-se somente de correção e não de juros.

Antecipadamente agradecemos, certos do seu atendimento.

Atenciosamente,

GADOTTI MARTINS
CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.

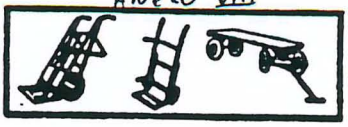
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0054
Doc: 3583

FAX 223-4066

ANEXO VIII

GADOTTI MARTINS LTDA.

C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303



224-2280

ECT Fls 049 76

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1993.

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - Brasília

At. Sr. Eduardo Medeiros de Moraes
Superintendente de Contratações

Ref.: Prorrogação do prazo de entrega da TP-093/92 - AF-005/93

Vimos pela presente solicitar a V.Sa., a prorrogação do prazo de entrega dos carrinhos referente a Tomada de Preços 093/92 , AF-005/93, em mais 25 (vinte e cinco) dias.

Após termos recebido a prorrogação de trinta dias logo começamos a faturar o restante dos carrinhos. Foi aí que recebemos uma correspondência dos Correios de São Paulo referente a entrega feita naquela cidade. Os carrinhos segundo eles não foram aceitos porque estavam fora de especificação e as medidas não batiam e a pintura não estava correta.

Entramos em contato imediatamente com o Departamento de Engenharia, o qual já havíamos consultado para efetuar as tais modificações que São Paulo estava se referindo e tínhamos sido autorizados verbalmente e só faltava sermos oficializados das tais modificações.

Então enviamos um FAX para o Departamento de Engenharia e o Sr. Durval nos orientou para não entregarmos mais nada do material até que o Departamento de Engenharia nos autorizasse. Falamos com o Sr. Durval que o prazo de entrega era curto e ele nos disse que se fosse necessário nos daria mais prazo, assim que recebessemos a autorização das mudanças.

Com a autorização do Departamento de Engenharia em mãos, iniciamos novamente as entregas, das quais já entregamos: Salvador, Maceió, Recife, João Pessoa, Natal, Fortaleza, Teresina, Santa Catarina, Paraná, e o prazo que tínhamos acabou.

Refizemos as contas e vimos que é necessário mais 25 (vinte e cinco)dias após a autorização.

Pedimos ainda devido a estes relatos nos fosse mantido o reajuste, porque devido a grande dificuldade de comunicação com os Correios estamos tendo um dos maiores prejuízos até hoje em nossa Empresa.

Certos de vossa compreensão aguardamos a sua resposta positiva.

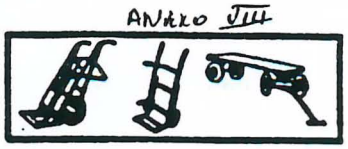
Atenciosamente,

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0055
Fls:
Doc: 3583

GADOTTI MARTINS
CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.

GADOTTI MARTINS LTDA.
C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303

ANEXO III



ECT Fls. 010

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1993.

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - Brasília

At. Sr. Eduardo Medeiros de Moraes
Superintendente de Contratações

Ref.: Prorrogação do prazo de entrega da
TP-093/92 - AF-005/93

Vimos pela presente solicitar a V.Sa.,a prorrogação do prazo de entrega dos carrinhos referentes a Tomada de Preços 093/92, AF-005/93, em mais 20 (vinte) dias. A entrega do restante do material já se encontra em trânsito como: Brasília que será entregue até o dia 27/05/93, Tocantins até o dia 29/05/93 e Belém até o dia 31/05/93.

O material de Cuiabá, Porto Velho e Manaus deverá ser entregue até o dia 14/06/93 pelos motivos de que o nosso pedido anterior de prorrogação foi de mais 25 dias a partir da data de sua autorização e não do nosso pedido do dia 30/04/93. A sua autorização só nos foi entregue no dia 10/05/93, razão pela qual somente começamos a entregar a partir desta data e ainda enfrentando sérios problemas financeiros porque a EBCT não está pagando nada em dia e nem tem previsão exata de quando será efetuado o pagamento das Notas Fiscais que já foram entregues.

Por estes motivos acima apresentados e além do mais termos que arcar com todas as despesas e até agora, não termos tido nenhuma facilidade na parte financeira, a qual estamos amargando um grande prejuízo financeiro por causa de vários desentendimentos quanto a parte financeira, vimos então solicitar nova prorrogação para o restante das entregas acima citadas e gostaríamos que fossem revistos os valores que estão sendo pagos a nossa empresa.

Em outra oportunidade entraremos em contato para explicar melhor esta parte que trata dos problemas de pagamento, porque , por ora a intenção desta é somente, conseguirmos mais esta prorrogação. Deixamos para solicitar o pedido do prazo no último dia de prazo, hoje 25/05/93,para termos a certeza do tempo que íamos precisar mais exato para as entregas;

Estamos certos de mais uma vez merecer sua atenção e conseguirmos assim uma resposta positiva.

Atenciosamente,

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0056
Doc: 3583

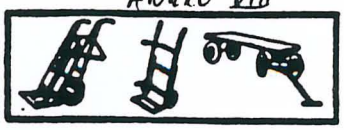
GADOTTI MARTINS
CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.

Att.: Eng. Durval

GADOTTI MARTINS LTDA.

C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303

ANEXO VIII



ECT Fls. 051

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1993

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - Brasília

At. Dr. Eduardo Medeiros de Morais
Superintendente de Contratações

Ref.: Pedido de prorrogação de
prazo de entrega - AF-005/93

Solicitamos pela presente um novo prazo, para finalizarmos a entrega dos carrinhos que ora estão retidos em nossa fábrica.

Ao recebermos vossa correspondência de nº 197/93, já estávamos cientes extra oficialmente dos problemas descritos na mesma, e aguardávamos apenas a chegada de equipamentos adequados para proce - dermos os reparos nos carrinhos que assim o necessitassem, conforme entendimento prévio com o Engenheiro Durval. Nesse entendimento ficou acertado que a partir do dia 22/06/93 iniciaríamos os reparos pela DR Brasília e que se o trabalho ficasse a contento, faríamos os consertos necessários nas DR's restantes.

Estimamos este trabalho em um prazo de 30 (trinta) dias para a sua entrega, resolvendo então todos os problemas pendentes, concluindo assim o nosso trabalho da melhor forma possível.

Por estes motivos, estamos pedindo novamente a dilatação do prazo de entrega, prazo este que julgamos ser o último para a conclusão do nosso trabalho.

Na oportunidade apresentamos nossas sinceras desculpas pelos transtornos causados e certos de vossa acolhida e compreensão antecipamos nossos agradecimentos.

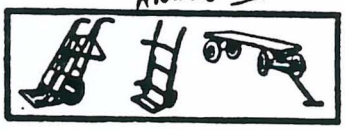
Atenciosamente,

GADOTTI MARTINS
CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0057
3583
Doc:

GADOTTI MARTINS LTDA.
C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303

ANEXO VIII



E.C.T.
Fls. 052

Rio de Janeiro, 29 de Julho de 1.993.

À
E.B.T.C.-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Att.: Superintendente de Contratação
Sr. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS;

A história de nossa emprêsa é contada sôbre um caminho árduo, com muita luta, sacrifício, mas direcionada para um / ponto, que é a honestidade.

Ao longo do nosso caminho esbarramos em muitas dificul dades, que por momentos, pensamos que iríamos sucumbir. Po-/ rém, uma força inexplicável nos impulsionava para frente. Ho je, apesar de nem tudo ser calmaria, temos uma posição de / mercado que merece respeito de nossos clientes e fornecedores.

Ao participarmos do evento que envolvia a fabricação / dos carrinhos para os CORREIOS, tinhamos como certeza que se ria muito bom para ambas as partes. Lamentavelmente, nos engamos terrivelmente.

Quando preparamos nossa proposta ecônomica, para confec ção dos Ítens da T.P. 093/92, o fizemos de forma consciente, ou seja, procuramos ofertar um preço justo, sem no entanto,/ comprometer a qualidade do produto. Propusemos um prazo de / entrega, dentro de nossa capacidade, sem sobrecarregar nossos funcionários, para não negligenciar o objeto a ser produ zido.

Trabalhamos com materiais de primeira linha, para não/ depreciar nossa imagem no mercado ou ofuscar nosso nome em / público.

Não aceitamos, nem oferecemos suborno de qualquer espé cie, para manter sempre integro nosso nome.

Não somos perfeitos, nossa bagagem também conduz defei tos, mas nossa meta é a perfeição.

Desde o início desta obra, encontramos várias dificul-dades.

Quando necessitávamos de uma orientação ou exclarecimen to, não encontrávamos quem pudesse nos ajudar, ao contrário, só encontravamos pessoas quediziam:
--- Não sou eu que resolvo, não decido, não sei, não é de mi nha alçadaphau acho que não pode, acho que é assim, acho que é "assado".

Literalmente uma empreitada sem dono, sem pessoas que decidissem, que ordenassem, que deliberassem e que assumissem o que diziam ou faziam.

RQS nº 0326 - CN
CPMI CORREIOS
0058
Fls: 2
Doc: 3583

ANEXO VIII



ECT Fls. 053

Resolvemos, então, por nossa conta procurar quem nos ajudar, nos orientar. Encontramos esta ajuda através do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE BRASILIA, nas pessoas do Dr.Durval, Dr. Carlos Miranda e o superintendente de contratações Sr. Eduardo Medeiros. A partir de então encontramos uma diretriz, resolvemos nossas pendencias. Porém, como já estavamos com as unidades em fase de acbamento, tornou-se impossivel, acatar todas as novas deliberações tomadas naquele momento. Ficou constatado, erros de projeto, de especificação, sendo acordado,/ então, que os carros da forma que estavam seriam concluidos.

Veios, então, o que pareceria o mais simples, a entrega. Puro engano, pois, cada D.R., usou de um critério próprio para avaliação, cada inspetor viu o carrinho à sua maneira, sob o seu prisma, não pelo Edital e sim pela sua inspiração de momento.

Parece brincadeira, mas atente ao que lhe exporei neste momento.

Todos os carros são gabaritados, portanto, todos são iguais. Concluo que, estão todos bons ou todos ruins.

Algumas D.R.s, aceitaram e acharam ótimos, outras aceitaram simplesmente e outras não aceitaram, ou seja, o que parasumas foi ótimo, para outras foi inaceitavel.

Apesar desta incoerencia, procuramos atender as reclamações, as vezes trocando uma porca quadrada por uma sextavada, trocando um assoalho por outro de igual valor. Enfim, não questinavamos se procedia ou não a reclamação.pro

Em oportunidade anteriores lhes apresentei alguns problemas e os Srs. me deram na mesma proporção as soluções, como por exemplo:

Os carros de tela galvanizada, que ficaram foscos, se melhorassemos sua aparencia com um polimento, os carros seriam aceitos. Bem, fizemos isto em Brasilia, os carros foram aceitos, fizemos no Rio, os carros foram foram aceitos, fizemos/ em Vitória, os carros NÃO foram aceitos. è bom lembrar que / há Dr.s, que aceitaram os carros sem o dito polimento.

Os carros que são compostos em seu conjunto por uma caixa plastica, código nº 1.018 da Marfinite, na cor azul, em B / Brasilia, por exemplo, foram aceitos sem restrições, porém,em Vitória, dezoito caixas estão sendo devolvidas, por terem sido julgadas de péssima qualidade pelo Engenheiro responsável, Dr. CASAGRANDE.

Vale lembrar que compramos da Marfinite, um lote de 600 (SEISCENTAS) unidades destas caixas, e nenhuma delas com excessão de Vitoria foi devolvida.

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0059
Doc: 3583

Nesta D.R., Vitória, foi dito, inclusive, que os tubos usados nos carros de tela galvanizada, seriam de 2ª mão,que os rodizios não eram de boa qualidade. Na oportunidade, infor maos que os rodizios fornecidos são da Metalurgica Schioppa, empresa que só trabalha com produtos de 1ª qualidade e uma f firma tradicional no ramo com vários anos de experiencia.

v Na D.R./S.P., me foi dito, pessoalmente, que qualquer rpoduto procedente do Rio de Janeiro, em primeira análise é sumariamente rejeitado, depois é que são verificadas, qualidade e circunstancias. Penso que em um momento atribulado de nossa economia, não cabem intrigas bairristas, a velha rivalidade RioxSão Paulo, pois, nosso trabalho não é uma brincadeira ou coisa parecida.

Quero deixar claro, que estas arbitrariedades estão nos custando muito caro. O nosso prejuizo hoje é muito grande, se não fossemos uma empresa sólida, com certeza teriamos ido à falencia.

No que se diz respeito ao pagamento das Notas Fiscais, nenhum deles foisefetuado no prazo previsto conforme a A.F. 005/93, ou seja, nenhum deles foi efetuado dentro dos 30 dias após a entrega ou aceite do material, melhor dizendo.

Expressamos neste momento de forma clara nosso descontentamento em relação aos CORREIOS.

Na nossa maneira de ver, há uma ação conjunta e delibe rada de nos boicotar, quanto ao recebimento e consequente pa gamento das equivalentes notas fiscais.

Mantemos firme o nosso posicionamento em não facilitar financeiramente a ninguem para a liberação de nossos produtos, pois, achamos que em relação aos CORREIOS, devemos receber e não pagarmos para que o nosso produto seja aceito.

Outro ponto importante, segundo informação que tivemos na D.R./Rio, o inspetor, chama o usuario do carrinho(CARREGA DOR OU EMPURRADOR), para que o mesmo dê o seu parecer, caso ele aprove, o produto é aceito, caso contrário é devblvido.

Queria então, que fosse exclarecido, para que servem o Edital e os Engenheiros dos CORREIOS?

Quero externar especificamente ao DEPARTAMENTO DE ENGE NHARIA DE BRASILIA, meus agradecimentos, pois, francamente,/ foi e continua sendo o unico setor desta Empresa que nos ouve nos apoia e nos ajuda.

Queremos, tambem lhes pedir que nos ajudem a resolver este problema, pois, temos interesse em encerrar o assunto a que se refere a estes carrinhos.

Ressalto que as prorrogações concedidas e consequentes reajustes, não foram suficientes para minimizar o nosso prejuizo.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0060
Doc: 3583

O valor que estamos recebendo pelos carrinhos equivale hoje a 50% do seu vaôor de custo, visto a demora de seu pagamento sem contar com as despesas extras com transporte para atender às solicitações de reparos e alterações exigidas nas inspeçõ es.

Em função das não aceitações e consequentes ajustes que nos obrigam a fazer, solicitamos nova prorrogação de prazo, para cumprirmos as exigencias, ora impostas.

Sem mais para o momento, e certos de vossa acolhida,/ subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

RQS-nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0061
Doc: 3583

GADOTTI MARTINS LTDA.

C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303

ANEXO III



ECT Fls. 0056

Rio de Janeiro, 24 de Agosto de 1.993.

À

E.B.T.C. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Att.: Sr. Eduardo Medeiros de Morais.
SUPERINTENDENTE DE CONTRATAÇÕES.

Ref.: Complemento de nossas corespondencias datadas em 29/07/93 e .... 05/08/93 respectivamente.

Em função do recebimento de vossa correspondencia datada em 17/08/93 e transmitida via fax no dia 23/08/93, pela / presente pedimos uma prorrogação do prazo de entrega para / 30/09/93, pelos motivos abaixo descritos.

Em nossas correspondencias em destaque, expomos nossos/ problemas, necessidades e reinvidicações. Porém, não poderia mos efetivamente nos movimentar, sem antes obter uma resposta por parte dos Correios.

Diante da resposta recebida temos agora a noção exata / do tempo que necessitamos para a conclusão desta obra.

Apelamos então, através desta, que nos seja concedido / este prazo, sem o qual, nos acarretaria prejuizos de uma monta incalculavel e consequencias imprevisíveis.

Em tempo, aproveitando o ensejo, gostaríamos novamente pedir que fosse verificada a nossa petição, quanto a libera/ ção de juros e correção reais, nos valores incritos na ..../ A.F. 005/93.

Sem mais para o momento e certos de vossa acolhida, antecipamos nossos agradecimentos enviando-lhe cordiais saudações.

Atenciosamente.

GADOTTI MARTINS
BARRINHOS INDUSTRAIS LTDA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0062
Doc: 3583

CORREIOS

ANEXO VIII

E 057 Fls. 76

CT/SGM/DGEC/SUCON-137/93

ASSUNTO: Prorrogação do Prazo de Entrega.

Brasília/DF, 09 de março de 1993

À
GADOTI MARTINS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110 - Estácio.
20211-060 Rio de Janeiro/RJ.

TP-093

Prezados Senhores,

A propósito de sua carta de 08/02/93, comunicamos a V.Sª que estamos acatando a solicitação dessa firma e autorizando a prorrogação parcial do prazo de entrega do material objeto da Autorização de Fornecimento nº 005/93, relativo aos fornecimentos nas Regionais do Rio de Janeiro e de São Paulo, para o dia 26.03.93.

Dessa forma, ratificamos que o prazo de entrega de todos os carrinhos previstos na AF-005/93 expirará no dia 26/03/93.

Atenciosamente,

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Superintendente de Contratações/ECT

C.c.: SUPENG
DCON/SUCON

SF/mcn

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0063
Doc: 3583

CORREIOS

ANEXO VIII

ECT
Fls. 56

DT/SSM/DSCT/SUCON- 179

Rio de Janeiro, 30 de março de 1993

A
GADIOTI MARTINS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110 - Estácio
20211-060 Rio de Janeiro/RJ

Prezados Senhores,

Considerando os motivos apresentados em sua carta datada de 18/03/93, principalmente os mencionados no parágrafo 09, sobre as chuvas torrenciais que causaram danos às instalações dessa firma, estamos prorrogando o prazo de entrega referente à AF-005/93 para 02/04/93.

Atenciosamente,

EDUARDO MEIREILES DE MORAIS
Superintendente de Contratações/ECT

C.c.: SUPENS
DR/RJ

FXC/mcn

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0064
Doc: 3583

75500040-4

ANEXO VIII

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — **CORREIOS**

ECT Fls. 059

CT/SGM/DGED/SUCON-238 /93

ASSUNTO: Prorrogação da data de entrega.

Brasília/DF, 06 de maio de 1993

A
GADOTI MARTINS LTDA
Rua Presidente Barroso, 112 - Estácio.
20211-040 Rio de Janeiro/RJ.

Prezados Senhores.

Considerando os motivos apresentados em sua carta datada de 30/04/93, principalmente os relativos às especificações técnicas e qualidade no acabamento, estamos prorrogando o prazo de entrega referente à AF-005/93 de 30/04/93 para 25/05/93.

Atenciosamente,

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Superintendente de Contratações/ECT

C.c.: SUPENG

FXC/mcn

75500041-2

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0065
Fls:
Doc: 3583

ANEXO VIII

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | **CORREIOS**

ECT Fls. 060

CT/SGM/DGEC/SUCON-299/93

ASSUNTO: Prorrogação da data de entrega.

Brasília/DF, 07 de junho de 1993

À
GADOTI MARTINS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110 - Estácio.
20211-060 Rio de Janeiro/RJ.

Prezados Senhores,

Comunicamos a V.Sª que em resposta a sua carta datada de 25/05/93, estamos prorrogando o prazo de entrega, referente a AF-005/93-DR/RJ, de 25/05/93 para 19/06/93.

Atenciosamente,

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Superintendente de Contratações/ECT

C.c.: SUPENG
GERAD/DR/RJ

FXC/mcn

75500041-2

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0066
Doc: 3583

ANEXO VIII

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | **CORREIOS**

ECT Fls. 061

CT/SGM/DGEC/SUCON- 349/93

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA DATA DE ENTREGA.

Brasília/DF, 05 de julho de 1993.

À
GADOTI MARTINS LTDA
RUA PRESIDENTE BARROSO 110 ESTÁCIO
20211-060 - RIO DE JANEIRO/RJ

Prezados Senhores,

Comunicamos V. Sª. que em resposta a sua carta datada de 16/06/93, estamos prorrogando, em caráter excepcional, o prazo de entrega, referente à AF-005/93-DR-RJ, de 19/06/93 para 30/07/93.

Atenciosamente,

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Superintendente de Contratações/ECT

C/C: SUCON/DIMA
SUPENG
GERAD-DR/RJ

Recebi cópias em 04/08/93

FXC/acxs.

75500041-2

"Participe você também da Campanha
Nacional de Combate à Fome e à miséria"

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0067
3583
Doc:

CORREIOS

ANEXO VIII

ECT Fls. 062

:T/SGM/DGEC/SUCON-469/93

ASSUNTO: Prorrogação da data de entrega.

Brasília/DF, 26 de agosto de 1993

A
GADOTI MARTINS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110 - Estácio.
20211-060 Rio de Janeiro/RJ.

Prezados Senhores,

Comunicamos a V.S que após analisarmos os motivos expostos em sua carta datada de 24/08/93, estamos prorrogando o prazo de entrega referente à AF-005/93-DR/RJ, de 30/07/93 para 30/09/93.

Atenciosamente,

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Superintendente de Contratações/ECT

C.c.: DIMA/SUCON,
GERADs DRs: RJ, BSB, ES, NO, PA e SP.

FXC/mcn

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0068
Doc: 3583

75500040-4

ANEXO VIII GERAD 2393

ECT 063 Fls. 96.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DESUP

Ao: DEPEN

CI/DGEC/DESUP/A-1138/93

Ref.:

ASSUNTO: Prorrogação de prazo vencimento de AF.

Brasília/DF, 30 de setembro de 1993

Por intermédio da correspondência anexa, a firma GADOTTI MARTINS LTDA solicita mais uma prorrogação de prazo da AF-005/93, de 30/09 para 02/11/93, alegando que os problemas surgidos nas DRs MG e SP, estão sendo discutidos com esse Departamento.

Diante dos fatos, solicitamos parecer quanto à solicitação do fornecedor, para que possamos tomar uma posição sobre o assunto.

ORIGINAL ASSINADO PELO Chefe / DESUP

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
CHEFE DESUP

C.c.: DRs SP e MG

JVT/mcn

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0069
Doc: 3583

ANEXO III-4

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREI

ECT Fls. 064

CT/DGEC/DESUP/A-659/93

ASSUNTO: Prorroga Prazo de Entrega

Brasília/DF, 27 de outubro de 199

À
GADOTI MARTINS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110 - Estácio.
20211-060 Rio de Janeiro/RJ.

Prezados Senhores,

Em resposta a sua carta datada de 30/09/93, relativa à recus dos equipamentos destinados as DRs de MG e SP e à prorrogação de praz de entrega, comunicamos a V.S que a nossa área de Engenharia irá ave- riguar os problemas relatados nos Laudos de Inspeção das DRs menciona das e, quanto ao prazo de entrega, estamos concedendo, pela quinta vez prorrogação de prazo referente à AF n 005/93-DR/RJ, de 30/09/93 para 04/11/93.

Por oportuno, solicitamos proceder a regularização de tré carrinhos entregues na DR/ES, através da NF 642 de 12/05/93, conforme CT/ALM/SABE/GEFAD/ES-071/93, enviada a essa firma em 28/09/93.

Atenciosamente,

ASSINADO PELO
Chefe / DESUP

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Chefe do Departamento de Contratação e Suprimento

C/C: GESUPs: DRs MG, SP, RJ, ES, DEPEN e DIMA/DESUP

FXC/ampa

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0070
Doc: 3583

75500041-2

CORREIOS

ANEXO VIII

ECT Fls. 065

CT/SGM/DGEC/DESUP/A-806/93

ASSUNTO: Prorroga prazo de entrega.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 1993

À
GADOTI MARTINS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110 - Estácio.
20211-060 Rio de Janeiro/RJ.

Prezados Senhores,

Em resposta à sua carta datada de 02/12/93, e a fim de solucionarmos as pendências quanto a entregas das últimas unidades destinadas às DRs de MG, SP e ES, estamos concedendo a prorrogação do prazo de entrega, referente a AF-005/93-OR/R.J, de 04/11/93 para 13/12/93.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO PELO
EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
CHEFE DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E SUPRIMENTO/ECT

C.c.: DEPEN, DIMA/DESUP e
GESUPs DRs: BSB, MG, SP e ES.

FXC/mcn

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0071
Doc: 3583

75500040-4

CORREIOS

ANEXO VIII

066
56.

CT/SGM/DGEC/SUCON-469/93

ASSUNTO: Prorrogação da data de entrega.

Brasília/DF, 26 de agosto de 199

À
GADOTI MARTINS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110 - Estácio.
20211-060 Rio de Janeiro/RJ.

Prezados Senhores,

Comunicamos a V.S que após analisarmos os motivos expostos em sua carta datada de 24/08/93, estamos prorrogando o prazo de entrega referente à AF-005/93-DR/RJ, de 30/07/93 para 30/09/93.

Atenciosamente,

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Superintendente de Contratações/ECT

C.c.: DIMA/SUCON,
GERADs DRs: RJ, BSB, ES, NO, PA e SP.

FXC/mcn

75500040-4

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0072
3583
Doc:

ATA DE REUNIÃO Nº

ECT Fls. 067

ASSUNTO: RECEBIMENTO EQUIP. OPERACIONAIS COMPLEXO OPERACIONAL BH/MG	LOCAL:	DATA: 03 / 11 / 93

PARTICIPANTES

ECT.:

Maurício J.M. Gonzaga

José Roberto B. Peloso

Carlos Afonso de Miranda

CONTRATADA:

Vilmar Martins (GADOTTI MARTINS LTDA)

OBJETIVO: Solucionar os problemas detectados quando do Recebimento dos Equipamentos Operacionais, carrinho para transporte de encomendas e malotes - CTE-01, e, carrinho para guichês - CG-01, conforme Laudos de Inspeções nºs 028, 029/93, de 01/10/93.

CONSIDERAÇÕES: Quando da inspeção pelos elementos da ECT e Contratada, ficou acertado o que segue abaixo:

1. Carrinho para transportes de encomendas e malotes - CTE-01

   a) Deverá ser substituído as peças de madeira, para compensado NAVAL, espessura 25mm, com Certificado de material, conforme projeto.

   b) Deverá ser feito o escarreamento, de forma que os parafusos fiquem incrustados na borracha, conforme projeto.

2. Carrinho para guichês - CG-01

   a) Deverá ser feito a eliminação dos excessos de zincagem e rebarbas produzidas pelo excesso de solda.

Ficou acertado também que, quando da entrega será feita nova inspeção de qualidade, assim como a Contratada deverá no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos apresentar os lotes dos equipamentos acima.

Luciano
DIDT/DEPEN.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0073
Doc: 3583

ANEXO III

ATA DE REUNIÃO

São Paulo, 04 de novembro de 1993.

Assunto: Recebimento de equipamento operacional CTE - 01.

Participantes: GADOTTI MARTINS - Vilmar Martins
ECT - Carlos Miranda/DIDT/DEPEN
Isaac Ribeiro de Moraes/SMEM/SBMAN/GEMAN/DR/SP

Em reunião realizada nesta data, foi decidido entre as partes que para regularização do carrinho CTE-01, deverá ser substituída a plataforma de madeira por outra em compensado naval, de espessura 25 mm, conforme projeto, com certificado do material.

Quanto ao acabamento ficou acertado que o fornecedor fará retoques na pintura, onde for necessário.

Ficou acertado também, que o fornecedor deverá representar o equipamento até 13/12/93, onde será feita nova inspeção de qualidade.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0074
22
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

ECT 069

VALOR DO EDITAL: 30.000,00

E D I T A L D E L I C I T A Ç Ã O

TOMADA DE PREÇOS Nº 093 / 92

CONCORRÊNCIA Nº ____ / ____

TIPO: MENOR PREÇO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, Diretoria Regional do Rio de Janeiro, Empresa Pública, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 2115 / 92, doravante denominada simplesmente Comissão, realizará a presente licitação, que será regida pela Deliberação nº 073/87, publicada no Diário Oficial da União, em 16/11/90. As propostas, para fornecimento do material constante do item 01 do presente Edital, serão recebidas, conforme segue:

[X] Na Comissão Permanente de Licitação/GERAD/DR/RJ, às 09:00 horas, do dia 24 / 11 / 92.

ENDEREÇO

- Av. Presidente Vargas nº 3077 - 7º andar-Cidade Nova 20202 Rio de Janeiro/RJ

ou

[X] Nas Diretorias Regionais de São Paulo e Brasília, até o dia 17 / 11 / 92.

ENDEREÇOS

- Diretoria Regional de São Paulo (CPL)
  Rua Mergenthaler, 500/640 - 13º andar-Vila Leopoldina
  05390 São Paulo/SP

- Diretoria Regional de Brasília (CPL)
  Setor Bancário Norte - Conj. 03 Bloco "A" - 4º andar
  70002 Brasília/DF

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0075
3583
Doc:

E C T
Fls. 0070
39

ÍNDICE DO EDITAL

Pág.

01. OBJETO DA LICITAÇÃO 3
02. HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO 3
03. DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO OU RENOVAÇÃO 4
04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA 4
05. AMOSTRAS E/OU PROTÓTIPOS 6
06. REUNIÃO DE LICITAÇÃO 7
07. JULGAMENTO 10
08. ADJUDICAÇÃO 11
09. ENTREGA DO MATERIAL 12
10. PAGAMENTO 13
11. CANCELAMENTO AF E AS PENALIDADES 13/14
12. RECURSOS 16
13. CONDIÇÕES GERAIS 18
14. ANEXOS 19

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0076
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

ECT Fls. 031

Continuação. .3.

01. OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem como objeto a compra dos materiais descritos no Anexo I do presente Edital, cujas quantidades poderão ser alteradas de acordo com o subitem 13.2., observados os prazos e locais de entrega descritos no mesmo Anexo I.

02. HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

2.1. Poderão participar desta licitação firmas que satisfaçam as seguintes condições:

2.1.1. Ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

2.1.2. Cadastramento prévio:

[X] Obrigatório - comprovado através da apresentação, no ato da reunião de licitação, do Certificado de Habilitação de Fornecedores, emitido pela ECT, mediante o fornecimento prévio da documentação relacionada no Anexo II.

[ ] Não obrigatório - embora não obrigatório, recomenda-se o cadastramento prévio mediante apresentação dos documentos constantes do Anexo II, com antecedência. A firma que não estiver cadastrada deverá apresentar toda a documentação citada no Anexo II na hora da licitação; e se estiver, apresentar apenas o Certificado de Habilitação de Fornecedores mais o exigido nos subitens 2.1.3. e 2.1.4.

2.1.3. Apresentem 02 (dois) atestados de capacidade técnica e comercial que comprovem a aptidão para o desempenho com a venda mercantil dos materiais licitados, emitidos por duas pessoas jurídicas, podendo um deles ser da ECT, conforme modelo no Anexo III deste Edital, com validade máxima de 180 dias.

2.1.4. Possuam Capital Social Integralizado igual ou superior a Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros),

comprovado durante a reunião de licitação, através do Certificado de Registro Cadastral da ECT ou cópia autenticada da alteração do aumento do capital devidamente registrada na Junta Comercial.

2.2. Não poderão participar da presente licitaçao firmas enquadradas nos seguintes casos:

2.2.1. Com seus cadastros suspensos ou cancelados e/ou tenham sido declaradas impedidas de se cadastrarem, licitarem ou contratarem com a ECT, enquanto durar o impedimento.

ROS nº 03/2005 - PN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0677
2583

E C
Fls. 072

Continuação

2.2.2. Declaradas inidôneas para licitar com a Administração Federal, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

2.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, em cópia simples, a ser autenticada pela CPL, mediante conferência com os originais.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO OU RENOVAÇÃO

3.1. Os relacionados no anexo II deste Edital.

3.2. As empresas interessadas em participar desta licitação deverão apresentar os documentos relacionados no anexo II para inscrição cadastral, com antecedência de 5 dias na Seção de Cadastro (PARA TOMADA DE PREÇOS) e até a data e horário previsto para a reunião de licitação fixados neste Edital (PARA CONCORRÊNCIAS).

3.3. Para Tomada de Preços é obrigatório o Certificado de Habilitação de Fornecedores e para Concorrência todos os documentos previstos no anexo II, além dos dois atestados técnicos em ambos os casos.

3.4. Relação, se for o caso, com as características das instalações fabris e do aparelhamento técnico, da subcontratada, adequado e disponível para a realização dos materiais que lhe serão repassados.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

4.1. DOCUMENTAÇÃO

4.1.1. A documentação deverá ser apresentada em envelope separado, fechado e rubricado pelo representante da firma, identificado, datilografado ou manuscrito por fora:

a) envelope nº 1;

b) os dizeres "Documentos de Habilitação";

c) o número do edital licitatório;

d) nome da pessoa física ou jurídica proponente.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0078
Doc: 3583

4.2. PROPOSTA

4.2.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em outro envelope separado, fechado e rubricado pelo representante da empresa, também identificado da seguinte forma:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Continuação. .5.

a) envelope nº 2;
b) os dizeres "Proposta Econômica" ;
c) o nº da licitação;
d) nome da pessoa física ou razão social da pessoa jurídica proponente.

4.2.2. As propostas deverão ser apresentadas conforme segue:
a) em papel timbrado, preferencialmente;
b) datilografada em língua portuguesa;
c) sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
d) em duas vias;
e) datada;
f) assinada na última folha e rubricada nas demais;
g) em envelope lacrado e com a seguinte identificação:
- nome da pessoa física ou razão social da pessoa jurídica proponente;
- identificação da licitação (TOMADA DE PREÇOS Nº 093 / 92 ou CONCORRÊNCIA Nº ____/____);
- proposta.

4.2.3. Deverão ficar perfeitamente definidos nas propostas:
a) os preços unitários, para cada item cotado, os quais deverão ser expressos em algarismos e por extenso; havendo divergências, prevalecerá o preço por extenso sobre o em algarismo.

b) os custos e despesas adicionais, tais como tributos, fretes, embalagens, etc. Quando não houver indicação, significará que já estão inclusos aos mesmos;
c) o prazo da garantia, dentro do qual o proponente se obriga a substituir toda a unidade ou peça que apresentar defeito de fabricação ou divergência com as especificações, projeto e/ou desenhos fornecidos pela ECT;
d) os prazos de execução de cada fase e/ou de entrega (os prazos fixados no Anexo I do Edital);
e) o prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 30 (trinta x.x.x.x.x.x.x.x) dias, a contar da data da reunião de licitaçao;
f) o nome do Banco com o qual o licitante opera (de preferência Banco do Brasil S/A), a respectiva agência e o número da conta;
g) se o material é de procedência nacional ou é importado;
h) condições de pagamento: (30 (trinta) dias).

RQS nº 03/2005 - CN
CORREIOS
Fls: 0079
Doc: 3583

43
Fls. 074

Continuação. .6.

4.2.4. Outras condições que poderão ser observadas na elaboração da proposta:

a) ☐ os preços deverão ser fixos e irreajustáveis, para todo o fornecimento ou execução; propostas com condições de reajuste serão consideradas automaticamente desclassificadas;

b) ☐ os preços deverão ser preferencialmente fixos e irreajustáveis para todo o fornecimento ou execução. Propostas com condições de reajuste com periodicidade mínima de 30 (trinta) dias e com base em índices nacionais ou regionais de custos ou preços, serão aceitas; contudo, as propostas com preços fixos terão preferência sobre as com reajuste, desde que a expectativa de reajuste seja superior ao preço cotado;

c) ☐ serão admitidas propostas com uma variação máxima de - 20% (vinte por cento), para mais ou para menos, das quantidades licitadas previstas no Anexo I.

d) ☒ **OS PREÇOS SERÃO REAJUSTADOS CONFORME ANEXO I DO EDITAL.**

5. AMOSTRAS E/OU PROTÓTIPOS

☒ Nesta licitação não serão exigidas amostras.

☐ Serão exigidas amostras apenas dos licitantes que tiverem cotado menor preço, num prazo a ser estabelecido na reunião de licitação, observando-se o subitem 5.3. .

☐ As amostras deverão ser apresentadas juntamente com a proposta, nas quantidades e condições previstas na especificação e/ou no Edital.

☐ Será exigida amostra apenas do licitante vencedor, após a adjudicação. A entrega do material estará condicionada a aprovação das amostras.

5.1. As amostras deverão ser apresentadas em invólucros individualmente lacrados e com a seguinte identificação:
a) nome da pessoa física ou razão social da pessoa jurídica proponente;
b) identificação da licitação (TOMADA DE PREÇOS Nº .093./.92. ou CONCORRÊNCIA Nº ...../...);
c) amostra e/ou protótipo;

RQS nº 05/2003 - 4
CPMI - CORREIOS
Fls: 0080
Doc: 3583

A4 : 210 : 297 mm

44 E C T Fls. 075

Continuação. .7.

d) identificação da amostra e/ou protótipo, quando houver mais de um.

5.2. A(s) amostra(s) e/ou protótipo(s) deverá(ão) ser apresentado(s) nas quantidades e condições previstas no Anexo I.

5.3. A não apresentação da(s) amostra(s) e/ou protótipo(s), quando exigido(s), importará na imediata desclassificação da firma proponente.

5.4. As amostras e/ou protótipos não sujeitos a destruição, quando da análise, excetuando-se a do vencedor, ficarão à disposição dos participantes, durante o prazo de 30 (trinta) dias, após o qual a ECT se reserva no direito de dar aos mesmos a destinação que achar mais conveniente.

5.5. Quando se tratar de licitação referente a material(is) que contenha(m) impressão/gravação/estampagem personalizada, tais como: envelopes, bobinas de papel para telex, etc., a(s) amostra(s) solicitada(s) poderá(ão) ser apresentada(s) sem as características de impressão; devendo tal exigência ser cumprida pelo licitante adjudicado, antes do início da produção, para fins de aprovação da ECT.

6. REUNIÃO DE LICITAÇÃO

6.1. Na hora, dia e local especificados no "caput" deste Edital, a Comissão realizará a reunião de recebimento e abertura dos envelopes documentação, propostas e amostras ou protótipos.

6.1.1. Recomenda-se que todos os interessados em participar ativamente da Reunião de Licitação, estejam no local marcado 30 (trinta) minutos antes do horário determinado.

6.1.2. A entrega dos envelopes "Documentação", "Propostas" e "amostras", poderá ser efetuada nas Comissões Permanente de Licitação das Diretorias Regionais de São Paulo e Brasília, até 05 (cinco) dias úteis, antes da abertura da licitação. A firma não terá participação ativa na Reunião, conforme previsto no subitem 6.3.1. deste Edital.

6.2. A Reunião de Licitação se desenvolverá em fases distintas e na seqüência abaixo:

a) abertura da reunião;

b) recebimento dos seguintes documentos:

1- Carta de Credenciamento ou documento equivalente (vide item 6.3. alínea "a");

2- Envelope nº 1 (Documentos de Habilitação);

3- Envelope nº 2 (Proposta Econômica);

4- Envelope(s) ou invólucro(s) contendo a(s) amostra(s) e/ou protótipo(s), se for o caso e quando exigido (vide item 5 do Edital).

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0081
Fls:
Doc:
3583

C T
45 Fls. 076

c) credenciamento e identificação dos representantes das firmas licitantes;

d) habilitação dos licitantes;

e) verificação das amostras e/ou protótipos, se for o caso;

f) abertura e leitura das propostas;

g) encerramento da reunião.

6.3. O representante de cada proponente deverá credenciar-se e identificar-se, apresentando, a Comissão:

a) instrumento público ou particular de procuração ou carta de apresentação assinada por pessoa juridicamente habilitada; no caso de proponente representado por seu titular, diretor ou sócio, o instrumento que lhe confira poderes de representação;

b) cédula de identidade ou documento equivalente.

6.3.1. A firma que não se fizer representar, ou que seu representante não porte documento que o credencie e o identifique não terá participação ativa durante a reunião, ou seja, não poderá assinar, rubricar documentos, apresentar Pedido de Reconsideração, recurso ou impugnação, inclusive aqueles referentes à habilitação e apresentação de amostras e/ou protótipos, que só podem ser interpostos dentro das fases correspondentes, sob pena de preclusão.

6.3.2. Não será admitido que mais de uma firma proponente indique um mesmo representante, salvo nos casos de consórcio.

6.4. A Comissão habilitará as firmas participantes, examinando a documentação prevista no item 3.

6.4.1. Serão considerados inabilitados os licitantes que não satisfizerem os requisitos exigidos para participação e habilitação.

6.4.2. Após a comunicação, pela Comissão, do resultado da análise da documentação de habilitação aos licitantes, os documentos apresentados serão colocados à disposição dos representantes credenciados para conhecimento e rubrica, folha por folha.

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0082
3583
Doc:

ECT 077

Continuação. •9•

6.4.3. As reclamações, Pedido de Reconsideração ou impugnação referentes à habilitação, somente serão consideradas se formuladas na fase correspondente e terão efeito suspensivo até decisão final.

6.4.4. Serão registradas em Ata reclamações, Pedidos de Reconsideração ou impugnações, bem como as decisões da Comissão a respeito.

6.5. Após a fase de habilitação, a Comissão examinará as amostras exigidas.

6.5.1. O licitante que não apresentar amostra ou que a tiver apresentado e esta não corresponder ao material cotado e/ou não atender às condições exigidas pela ECT, será desclassificado.

6.5.2. As reclamações, Pedido de Reconsideração ou impugnações referentes à apresentação de amostras e/ou protótipos, somente serão consideradas se formuladas na fase correspondente e terão efeito suspensivo até decisão final.

6.6. Os licitantes inabilitados ou desclassificados até esta fase, que não impuseram Pedido de Reconsideração/Recurso ou, se o tiverem feito após a sua denegação, terão suas propostas devolvidas ainda lacradas.

6.7. A seguir serão abertos os envelopes propostas dos licitantes habilitados e classificados.

6.7.1. As propostas serão lidas em voz alta por um membro da Comissão e rubricadas, folha por folha, pelos representantes dos licitantes e pelos membros da Comissão.

6.8. Todos os fatos relevantes ocorridos durante a reunião de licitação serão registrados em Ata, a qual será assinada pelos membros da Comissão e, facultativamente por todos os representantes credenciados, independente da habilitação ou classificação da pessoa física ou jurídica representada.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 0083
3583

E C T 078

6.9. Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação, simples omissões ou irregularidades formais na documentação ou proposta, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento na licitação, o entendimento da proposta e não firam os direitos dos demais licitantes.

6.10. Caso a reunião de licitação, por algum motivo, venha a ser encerrada antes de cumpridas todas as fases, os participantes membros da Comissão e representantes credenciados - deverão rubricar os invólucros que contiverem os documentos para habilitação, as propostas e as amostras exigidas.

6.10.1. Tais invólucros ficarão sob a guarda da Comissão e serão exibidos, ainda lacrados, com as rubricas, aos participantes da reunião marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O julgamento desta licitação será centralizado na Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no subitem 13.4 deste Edital, para onde as propostas recebidas pelas Diretorias Regionais de São Paulo e Brasília serão encaminhadas.

7.2. As propostas serão julgadas e classificadas pelo critério de preço mais vantajoso, considerando-se concomitantemente, os seguintes fatores:

a) condições de pagamento;
b) qualidade do produto;
c) prazo de entrega;
d) prazo de validade da proposta;
e) garantias oferecidas;
f) retrospecto de participações em licitações anteriores na ECT.

7.3. Propostas com condições discordantes das previstas no presente Edital e seus Anexos, serão sumariamente desclassificadas, observado o disposto no subitem 6.9.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0084
Doc: 3583

E C T
079
Fls.

Continuação.

7.4. Verificando-se empate entre propostas, a Comissão designará dia e hora para que os envolvidos ofereçam redução de preços, persistindo o empate, será realizado um sorteio, do qual resultará o vencedor.

7.5. O resultado da presente licitação será definido dentro de 30 (trinta) dias que seguirem à data de sua realização, e comunicado ao licitante vencedor, bem como afixado no local destinado aos Editais, no endereço constante do "caput" deste Edital.

7.6. A indicação do licitante vencedor ocorrerá somente após a aprovação das amostras exigidas.

7.7. A ECT poderá, a seu critério, adjudicar esta licitação a uma ou mais firmas licitantes.

7.8. A Comissão poderá, durante a análise das propostas, convocar as proponentes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

7.9. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, em preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

7.10. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, e nem as com preços excessivos.

7.11. A adjudicação será efetuada com base no valor unitário cotado para cada ítem.

7.12. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a ECT poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas que as desclassificaram.

7.13. Não será permitida a presença das proponentes na fase de julgamento das propostas.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0085
Doc:

8. ADJUDICAÇÃO

8.1. A adjudicação será formalizada pela emissão de uma Autorização de Fornecimento (AF) ou Termo de Compra ou OCS.

ECT 080 149 fls. 96

Continuação. 12

8.2. O licitante vencedor, através de pessoa devidamente credenciada, deverá retirar a AF; se não o fizer, perderá o direito ao fornecimento, caso em que a adjudicação será transferida, sucessivamente, aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, independente das penalidades previstas no subítem 11.2.

8.2.1. A retirada da AF, caracterizará sua aceitação plena e irrevogável, bem como a de todos os termos deste Edital por parte do fornecedor, passando a ter força de Contrato.

8.2.2. A AF corresponderá à totalidade da operação adjudicada ao concorrente vencedor e conterá os dados essenciais relativos ao objeto da licitação, bem como as condições de fornecimento estabelecidas.

09. ENTREGA DO MATERIAL

9.1. O prazo de entrega do material será contado a partir do dia em que o fornecedor for cientificado da retirada da AF pelo valor da compra que lhe foi adjudicada. A AF especificará a data e o documento através do qual o fornecedor foi cientificado.

9.2. Os prazos estabelecidos para a entrega do material só poderão ser prorrogados com a concordância da autoridade que adjudicou a licitação.

9.3. O material deverá ser acondicionado de acordo com a especificação, de modo que permita segurança no transporte.

9.4. O material só será considerado aceito após rigoroso exame efetuado pelos órgãos técnicos da ECT. Caso não satisfaça as especificações exigidas, ou apresente defeitos, será considerado como não entregue, para todos os efeitos, devendo ser retirado pelo fornecedor, no prazo de 10(dez) dias, para reposição, contados após o recebimento da notificação.

ROSA 08/2005 CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0086

A4 = 210 x 297 mm

E C T
50
Fls.

9.4.1. Dependendo da gravidade do problema e do número de unidades com defeitos, o reparo poderá ser efetuado nas dependências da própria ECT.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento ao fornecedor será efetuado, dentro das condições estabelecidas na proposta comercial, após a entrega e aceite do material por parte da ECT; constatando-se alguma incorreção na Nota Fiscal ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização. As condições de pagamento constituirão fator de julgamento na classificação da proposta vencedora.

10.1.1. O fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número da Autorização de Fornecimento a que se referir, sob pena de retenção do pagamento.

10.1.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue em 02 (duas) vias (no mínimo).

10.2. A ECT fará seus pagamentos por meio de depósito bancário; as despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças são da responsabilidade do beneficiado; a ECT não acatará a negociação das duplicatas com bancos ou outras instituições.

10.3. Os pagamentos efetuados ao fornecedor não o isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade do material.

11. CANCELAMENTO DA AF E AS PENALIDADES

11.1. CANCELAMENTO

11.1.1. A AF poderá ser cancelada pela ECT nos seguintes casos:

a) atraso ou interrupção do fornecimento por mais de 10 (dez) dias em relação aos prazos estabelecidos, salvo com justa causa, previamente comunicada à ECT, por escrito;

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls: 0087
3083
Doc:
A4 : 210 x 297 mm

ECT Fls. 1082

b) subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto da licitação, sem a anuência da ECT.

c) dissolução da sociedade do fornecedor ou falecimento do respectivo titular, no caso de firma individual;

d) insolvência do fornecedor, caracterizada pelo protesto de títulos ou pela emissão de cheque sem suficiente provisão de fundos;

e) decretação de falência do fornecedor contratado;

f) descumprimento de qualquer exigência ou condição estabelecida neste Edital;

g) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, impeditiva de execução dos compromissos;

h) morosidade no cumprimento de cláusulas contratuais, levando a ECT a presumir a não conclusão do fornecimento;

i) a constatação de que o adjudicatário, mesmo antes da licitação, tenha recorrido a artifícios, manipulações ou práticas não convencionais, de modo a provocar distorções nos preços de mercado;

j) cometimento repetido de falhas na execução do Contrato.

11.1.2. Excetuando-se os casos previstos na alínea "g", o cancelamento da AF/OCS acarretará ao fornecedor, além das penalidades cabíveis, as seguintes consequências;

a) responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à ECT;

b) retenção dos créditos gerados pela AF cancelada, até a apuração e o ressarcimento de seus débitos para com a ECT.

11.2. PENALIDADES

11.2.1. Pelo descumprimento de suas obrigações, expressas neste Edital e na AF, o fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa;

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0088
3588
Doc:

ECT Fls. 083 (59)

Continuação. .15.

c) cancelamento da AF;

d) impedimento de participar de licitações promovidas pela ECT, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ECT.

11.2.2. As eventuais infrações por parte do fornecedor sujeitam-no às seguintes multas:

a) se o fornecedor recusar a encomenda dentro do período de validade da proposta ou entregá-la fora das especificações estabelecidas, a ECT poderá optar pela convocação do licitante subsequente ou pela realização de nova licitação. Em qualquer dos casos, os prejuízos causados à ECT recairão sobre o fornecedor que os causou, podendo ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

b) pelo atraso na entrega de material em relação ao prazo estipulado: 0,1% (um décimo por cento) do valor do material questionado, por dia decorrido;

c) pela não entrega de material contratado, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos 15 (quinze) dias que se seguirem ao término do prazo estipulado: 20% (vinte por cento) do valor do material questionado;

d) pela demora em retirar material rejeitado, computada em dias, a contar do 11º (décimo primeiro) dia da rejeição: 0,1% (um décimo por cento) do valor do material questionado, por dia decorrido;

e) pela recusa do fornecedor em retirar material rejeitado, caracterizando-se a recusa se a retirada não se efetivar dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à data da rejeição: 20% (vinte por cento) do valor de material questionado;

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0089
Doc: 3583

A4 - 210 x 297 mm

f) pelo não cumprimento de qualquer cláusula contratual não abrangida pelas alíneas anteriores: 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato para cada evento;

g) pela rescisão do citado Contrato por iniciativa da Contratada, sem justa causa: 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

11.2.3. O material rejeitado ou reprovado em exame especificos, mesmo posteriores, é considerado como não entregue para todos os efeitos.

11.2.4. As multas previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando porém, o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da AF.

11.2.5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à Tesouraria no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a ECT descontar das faturas por ocasião do seu pagamento, se julgar conveniente.

12. RECURSOS

12.1. Dos atos e decisões relacionados com a licitação ou com as obrigações, dela decorrente cabem:

12.1.1. pedido de reconsideração dirigido a autoridade que expediu o ato que o motivou, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação de licitantes;

b) adjudicação do objeto da licitação;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) penalidades.

12.1.2. Recurso, quando da denegação do pedido de reconsideração, dirigido à autoridade imediatamente, superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0090
Doc: 3583

A4 - 210 x 297 mm

54 ECT Fls. 085 56

Continuação. .17.

12.2. O pedido de reconsideração, previsto na alínea "a" do subitem 12.1.1. será interposto à Comissão, durante a reunião de licitação, antes de iniciada a fase de abertura das propostas, sob pena de preclusão.

12.2.1. O recurso contra a habilitação/inabilitação somente não será interposto na reunião de licitação, antes da fase de abertura das propostas, quando for impossível ao interessado prepará-lo no momento.

12.3. O pedido de reconsideração previsto na alínea "a" do subi - tem 12.1.1. e o recurso correspondente terão efeito suspensivo até que haja decisão da CPL ou da autoridade competente respectivamente.

12.3.1. A continuidade da reunião, no caso da interposição desse recurso ou pedido de reconsideração será comunicada aos interessados, com a antecedência necessária, através de carta expedida com solicitação de "Aviso de Recebimento".

12.4. Os demais recursos previstos no subítem 12.1.2. e os pedi - dos de reconsideração previstos nas alíneas "b" a "e" do subitem 12.1.1. deverão ser interpostos no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da data de ciência do ato que os motivar.

12.5. Os pedidos de reconsideração e os recursos interpostos deverão ser comunicados, antes da decisão da autoridade compe - tente, as partes interessadas, que poderão impugná-los no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, exceto quando se tratar da situação prevista no subítem 12.2., quando a impugnação deverá ocorrer na Reunião de Licitação, antes de iniciada a fase de abertura das propostas.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0091
Doc: 3583

12.6. Decairá do direito de impugnação, perante a ECT, dos termos do Edital de Licitação aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irre-

A4 - 210 x 297 mm

Continuação:

gularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Poderá participar desta licitação, a firma que pertencer a ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

13.2. A ECT reserva-se o direito de aumentar ou diminuir as quantidades licitadas em até 25% (vinte e cinco por cento), mantidas as mesmas condições contratuais.

13.3. É assegurado à ECT o direito de anular ou revogar a presente licitação antes da formalização da compra sem que caiba aos licitantes o direito de reclamar ou pedir indenização.

13.4. As firmas interessadas, que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidas, pela Comissão, no endereço abaixo:

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3077 - 7º ANDAR

HORÁRIO: **08:00 h às 11:00 h e de 14:00 h às 16:30 horas.**

13.5. Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário, incluindo-se o dia de ínicio e excluindo-se o do vencimento.

13.6. Será comunicada em tempo hábil, por escrito, às empresas que retirarem o Edital, qualquer alteração que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

13.7. A participação nesta licitação implica a aceitação plena das normas constantes deste Edital.

13.8. Desde que o preço unitário e as demais condições de fornecimento, sejam mantidos, a ECT poderá solicitar complementação de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade anteriormente adquirida.

13.9. Na hipótese de procedimento judicial fica eleito o ~~foro~~ da Justiça Federal do Rio de Janeiro.

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0092
Doc: 3583

ECT 56 087 Fls. 32

13.10. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de um licitante.

13.11. Fica assegurado à ECT, o direito de inspecionar as instalações das firmas licitantes, assim como verificar a exatidão das informações prestadas, antes e após a adjudicação.

13.12. As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas pela Comissão.

13.13. Não será permitido nesta licitação participação de consórcios.

14. ANEXOS

Integram o presente Edital os anexos:

I - Descrição dos materiais a serem adquiridos e prazo e local de entrega; e especificações, se for o caso;

II - Relação de Documentos para Cadastramento;

III- Modelo de Atestado de Capacidade Técnica ou Comercial.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 1992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ CARLOS JULIÃO
PRESIDENTE

EDUARDO JOSÉ F. ALVES
MEMBRO

ROSANGELA PORTO FERNANDES
MEMBRO

ALCINDO DA SILVA VALE
MEMBRO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

(57) ECT 088 Fls. 4

Anexo I

Tomada de Preços nº 093 / 92

Concorrência nº ____/__

01/05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	PARA CADA ÍTEM, COTAR UM ÚNICO PREÇO CONSIDERANDO O FRETE, IMPOSTOS E DEMAIS DESPESAS, LOCALIDADES E QUANTIDADES A SEREM ENTREGUES CONFORME ABAIXO: CI/SCO/DCON/DEPAD-2749/92		
01	11120001-6 - Carrinho para Guichê CG-01, conforme especificação - DE/DEP-070/82 , em anexo.....	UM	120
	LOCAIS E QUANTIDADES PARA ENTREGA DR/SP - 28 DR/ES - 3 DR/BA - 3 DR/AL - 3 DR/BSB- 4 DR/PR - 2 DR/RJ - 48 DR/PB - 2 DR/SC - 8 DR/PE - 5 DR/MA - 2 DR/MG - 7 DR/PA - 5		
02	11120003-2 - Carrinho para transporte de correspondência CTC-01, conforme especificação DE/DEP-069/82, em anexo	UM	598
	LOCAIS E QUANTIDADES PARA ENTREGA DR/SP -135 DR/ES - 18 DR/BA - 10 DR/AL - 1 DR/AM - 2 DR/BSB- 6 DR/PR - 19 DR/RS - 66 DR/RJ -191 DR/CE - 1 DR/SC - 26 DR/PE - 38 DR/MA - 2 DR/GT - 7 DR/MG - 54 DR/PA - 11 DR/MT - 5 DR/PI - 2 DR/NO - 4		

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0094
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

ECT 58 Fls. 089

Anexo I

Tomada de Preços nº 093 / 92

Concorrência nº ____/__

02/08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
03	11120004-0 - Carrinho para transporte de encomendas e malotes CTE-01, conforme especificação DE/DEP-072/82, em anexo	UM	183
	LOCAIS E QUANTIDADES PARA ENTREGA		
	DR/SP - 60 DR/BA - 5 DR/AL - 2		
	DR/AM - 1 DR/PR - 6 DR/RJ - 38		
	DR/SC - 6 DR/PE - 4 DR/MA - 2		
	DR/GT - 17 DR/MG - 38 DR/RN - 2		
	DR/PA - 2		
04	11120007-5 - Carrinho para transporte de malotes CTM-03, conforme especificação DE/DEP-092/84, em anexo	UM	94
	LOCAIS E QUANTIDADES PARA ENTREGA		
	DR/SP - 24 DR/BA - 6 DR/AL - 1		
	DR/AM - 1 DR/RS - 8 DR/RJ - 13		
	DR/SC - 12 DR/PE - 5 DR/MA - 3		
	DR/GT - 4 DR/MG - 15 DR/PA - 2		

PRAZO DE ENTREGA: 30(trinta) dias a contar da data de emissão da AF, preferencialmente.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até o trigésimo dia.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0095
Doc: 3583

A4-210x297mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

(59) E C 090 76

Anexo I

Tomada de Preços nº 093 / 92

Concorrência nº ____/__

03/05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	ENDEREÇOS DOS ALMOXARIFADOS: DR/SP - Av. Bandeirantes do Sul, 311 - Vila Maria KM 1,5 da Dutra -São Paulo /SP. DR/ES - Av. Leitão da Silva, 2730 - Bairro Santa Luiza - Vitória/ES. DR/BA - KM 96 - BR 324 - Rodovia Salvador/Feira de Santana -Salvador/BA. DR/AL - Av. Durval de Goes Monteiro,2217 KM 7 - Tab. dos Martins - Maceio AL. DR/AM - Av. Andre Araújo, 81 - Aleixo - Manaus - AM DR/BSB- SBN Conj. 03 - Bloco A 4º Sub - solo - Edificio Sede da ECT - Brasilia/DF DR/PR - Rua Bom Jesus do Iguapé, 2865 - -Bairro Bequeirão - Cuririba/PR. DR/RS - Av. Sertório, 4222 - Vila Sesi-Porto Alegre/RS. DR/RJ - Rua Leopoldo Bulhões, 530 - fundos - Benfica - Rio de Janeiro/RJ. DR/PB - Av. Liberdade, 1873 - BayeuX - João Pessoa - Paraíba/PB. DR/CE - Av. Almirante Tamandaré, 75 - Fortaleza/CE.		

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0096
Doc: 3583

A4-210 x 297mm

ECT
Fls. 091
160

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

Tomada de Preços nº 093 / 92

Anexo I

Concorrência nº ____/____

04/05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	DR/SC - Rua Renato Barros da Silva, 25- Barreiros - Florianópolis/SC. DR/PE - Rua São Mateus, 891 - Monsenhor Fabricio - Recife/PE. DR/MA - Rua São Pantaleão, 997 - Centro- São Luis/MA . DR/GT - Av. T-1, 1005 - Setor Bueno - Palmas - Tocantins/GT. DR/MG - Av. Isabel Bueno, 442 - Bairro Jaragua - Belo Horizonte/MG. DR/RN - Rua Chile, 178 - Ribeira - Natal RN. DR/PA - Av. Pedro Alvares Cabral, 1240- Marambaia - Belem/PA. DR/MT - Av. Dom Orlando Chaves, 1087 - Cristo Rei - Var. Grande/MT DR/PI - Rua Santa Luzia, 3160 - Bairro Ilhota - Teresina/PI. DR/RO - Av. Costa e Silva, 2137 - Sebastião I - Porto Velho/RO.		
	OBSERVAÇÕES: - Os preços ofertados serão reajustados conforme abaixo: (Índice Base: IPC (FIPE)). $V_1 = \frac{Vo \times I_1}{Io}$; sendo		

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0097
Doc: 5583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

(61) 093 92

Anexo I

Tomada de Preços nº 093 / 92

Concorrência nº ____/__

05/05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	- V_1 = Valor reajustado; - Vo = Valor ofertado; - Io = Nº índice do mês imediatamente anterior ao da apresentação da proposta. - I_1 = Nº índice do mês imediatamente anterior ao da data de entrega do material. - Caso ocorra atraso na entrega do material, o reajuste corresponderá até a data prevista para entrega, salvo autorização expressa da ECT. - A proposta deverá ser expressa em moeda corrente do País. - O vencedor de cada ítem, após a adjudicação terá que apresentar um protótipo do equipamento, conforme especificação, para análise e aprovação do órgão técnico.		

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0098
3583
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TP-093/92 ANEXO II DO EDITAL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRAMENTO

62

093

Fls.

01 - Cadastro Geral de Contribuinte - C.G.C.

02 - Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, ICM e ISS.

03 - Certificado de Regularidade com o FGTS.

04 - Estatuto ou Contrato Social em vigor (com o objetivo comercial) devidamente registrado e acompanhado da eleição dos administradores.

05 - Comprovação de capital.

06 - Inscrição do Ato Constitutivo (no caso de sociedades civis), acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

07 - Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata, ou execução patrimonial (1º, 2º, 3º e 4º ofícios no caso da cidade do Rio de Janeiro), expedida pelo distribuidor.

08 - Balanço patrimonial e demonstração da conta resultados do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

09 - Atestados de Capacidade Técnica, onde conste que a firma forneceu artigos ou efetuou serviços relativos ao ramo em que pretende se cadastrar, visados pelo CREA (ART) quando tratar-se de atividades de engenharia, com data de emissão inferior a 180 dias (mínimo de 2 atestados

10 - Relação dos principais serviços realizados ou materiais fornecidos, mencionando suas datas, quantidades (no caso de materiais) e respectiva contratante.

11 - Indicação das instalações comerciais, aparelhamento e do instrumental técnico disponível.

12 - Curriculum datado e assinado dos principais técnicos.

13 - Registro ou inscrição dos técnicos responsáveis e da empresa na entidade incubida da fiscalização do exercício profissional.

14 - Relação dos materiais, serviços ou atividades de engenharia oferecidos pela empresa interessada no cadastro, conforme o caso.

OBSERVAÇÃO

Os documentos citados poderão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou ainda, cópia simples acompanhada do respectivo original que será restituido no ato da entrega.

SEÇÃO DE CADASTRO/SUCON/GERAD - Av. Pres. Vargas, 3077 - 7º and.
Cidade Nova - RJ - CEP. 20.202
Tel. 273-1353 - 563-8639 - MANUEL ou ABILIO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0099
Doc: 3583

Tomada de Preços nº 093/ 92 Anexo III

Concorrência nº /

163

ECT Fls. 094 - 96

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

NOME: (1)

ENDEREÇO: (2)

A pedido da interessada e para fins de prova em licitações, atestamos que a firma acima mencionada está inscrita no Cadastro de Fornecedores desta Empresa, sob o nº (3), vem fornecendo (forneceu) materiais de (4), para esta (5), situada a (6).

Atestamos, ainda, que tais materiais vem sendo (foram) entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos arquivos, até a presente, atos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

(7)

(8)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

(1) - Nome da firma fornecedora do material.

(2) - Endereço da firma fornecedora do material.

(3) - Número do registro cadastral.

(4) - Especificação dos materiais fornecidos.

(5) - Nome da empresa emitente do Atestado.

(6) - Endereço da empresa emitente do Atestado.

(7) - Data da emissão do Atestado.

(8) - Assinatura e identificação do emitente (nome legível e cargo ou função).

OBS.: Este Atestado somente será válido se for emitido dentro do período de 180 (cento e oitenta) dias que antecedem a data da licitação.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0100
Fls:
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TÍTULO	ORGÃO EMISSOR	NÚMERO	EMISSÃO	DESENHO
ESPECIFICAÇÃO	DE/DEP	070	Novembro/82	EP-002

NOMENCLATURA	CÓDIGO
CARRINHO PARA GUICHÊS	CG-01

TP-093/92

ANEXO I

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

1.1. - FINALIDADE - A presente especificação estabelece dados para fornecimento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, de CARRINHO PARA GUICHÊS.

1.2. - CÓDIGO - Para facilitar o reconhecimento do material aqui especificado, bem como encomendas ou confronto de dados técnicos de qualquer origem, receberá o seguinte código: CG-01.

1.3. - ALCANCE - As exigências aqui fixadas serão observadas pelos fabricantes e/ou concorrentes que aceitarem encomendas do material enquadrado no item 1.1.

1.4. - RESPONSABILIDADE - Os fabricantes e/ou concorrentes que se candidatarem a fornecedor da ECT, devem apresentar , no mínimo, 1 (um) protótipo que satisfaça a esta especificação.

1.5. - AUTORIDADE - A presente especificação , elaborada pela Divisão de Engenharia Postal do Departamento de Engenharia, é publicada por órdem do CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0101
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TÍTULO	ÓRGÃO EMISSOR	NÚMERO	EMISSÃO	FOLHA
ESPECIFICAÇÃO	DE/DEP	070	Novembro/82	2/6

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

2.1. - CARACTERÍSTICAS GERAIS - O Carrinho para Guichês é estruturado em tubos de seção circular formando uma armação, fechada por telas de metal expandido, apoiada sobre rodízios.

2.1.1. - ARMAÇÃO TUBULAR - Será confeccionada em tubos de aço, DIN 2440, classe média, de diâmetro nominal 21,3 mm, unidos entre si por solda elétrica, de modo a formar uma estrutura rígida e bem acabada, conforme mostrado no desenho da referência. A esta estrutura, serão fixadas as telas e os rodízios.

2.1.2. - TELA - Fechando a armação tubular em suas laterais e fundo, serão fixadas aos tubos, por meio de solda elétrica, telas de chapa estirada de aço, igual ou similar a referência IMETAL LN 13 x 30 da IBRAS LTDA.

2.1.3. - RODÍZIOS - Fixados na base do carrinho, conforme mostrado no desenho da referência, existirão quatro rodízios, sendo dois fixos e dois giratórios respectivamente conforme as referências FLS 312 BDN e GLS 312 BDN da ROD-CAR, ou equivalente de outra marca.

2.2. - TRATAMENTO DAS PEÇAS:

2.2.1. - PREPARO DA SUPERFÍCIE - Devem ser perfeitamente eliminados da superfície dos tubos e das chapas estiradas (telas), todos os materiais contaminantes, como tintas velhas, ferrugem soltas, carepas de lamina - ção , graxas, óleos e demais sujeiras. O processo utilizado deve ser o banho químico ou o jateamento abrasivo, selecionando-se aquele que melhor condizer com o estado superficial das peças a serem preparadas.

2.2.2. - GALVANIZAÇÃO - Tanto a estrutura tubular quanto as telas deverão ser recobertas por uma camada de zin

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0102
Doc: 3583

66 Fls. 097

co. Serão admitidas galvanizações por processo de eletrodeposição e termofusão, devendo ser obtidas superfícies com acabamento uniforme, sem escamas, fendas ou irregularidades. Os componentes galvanizados, serão testados quanto a aderência, uniformidade da camada de zinco (Ensaio de Preece) e peso da camada de zinco, conforme método preconizado pela ABNT-MB-25 (ENSAIO DO REVESTIMENTO DE ZINCO EM PRODUTOS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO). Com relação ao ensaio de Preece será observada uma resistência de no mínimo 3 (três) imersões. Quanto ao peso da camada de zinco, deverá ser igual, em média a 250 g/m^2 e cada peça deverá ter, no minimo, uma camada de zinco pesando 200 g/m^2.

2.2.3. - ACABAMENTO - As peças deverão ter acabamento perfeito, isento de rebarbas, arestas vivas, remendos, empenamentos ou quaisquer outras imperfeições.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0103
3583
Doc:

CAPÍTULO III - ENTREGA DO MATERIAL

3.1. - GARANTIA - Será de 1 (um) ano, a partir da entrega do material ao Almoxarifado da ECT, contra defeitos de fabricação e de montagem.

3.2. - EMBALAGEM - Cada Carrinho, depois de envolvido em papelão, será colocado em engradado de madeira, em condições de resistir ao transporte a longa distância.

3.3. - MARCAÇÃO - Cada embalagem será marcada externamente, de modo legível com:

- Nome e endereço do fabricante;
- Nome e código do material;
- Número e data da Autorização de Fornecimento.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0104
Doc: 3583

ECT
Fls. 099
Doc. 36

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1. - ANTES DA ADJUDICAÇÃO - Será feita inspeção das instalações do fabricante, a fim de se verificar, no mínimo, a capacidade da maquinaria e da produção.

4.2. - DURANTE A FABRICAÇÃO - Serão efetuadas eventuais ou frequentes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, a fim de se constatar se a execução está de acordo com o desenho e com a presente especificação.

4.3. - INSPEÇÃO - Será adotado inspeção por atributos e variáveis conforme NB's 309/01 à 309/04 da ABNT.

4.4. - ESQUEMA DE INSPEÇÃO:

4.4.1. - Unidade de Produto: Carrinho para Guichês.

4.4.2. - Regime de Amostragem: Simples;

4.4.3. - Regime de Inspeção: Normal;

4.4.4. - Nível Geral de Inspeção : II;

4.4.5. - Nível de Qualidade Aceitável: 4,0%.

4.5. - COLETA DE AMOSTRA - Será orientada pela tabela "A" de números aleatórios estabelecida na NB.309 da ABNT.

4.6. - JULGAMENTO:

4.6.1. - Para fins de julgamento serão consideradas as unidades defeituosas críticas.

4.6.2. - Serão atribuídas equivalências entre as unidades defeituosas conforme se segue:

- A cada 3 (três) unidades defeituosas graves considerar-se-á como 1 (uma) crítica.
- A cada 9 (nove) unidades defeituosas toleráveis considerar-se-á como 1 (uma) crítica.

4.6.3. - A condição de aceitação de um lote, ficará determinada pelo uso do esquema de inspeção adotado no item 4.4.

4.6.4. - Não caberá à ECT, indenização alguma pela rejeição do material que não satisfaça a presente especificação.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0405
Doc: 3588

ECT
Fls. 100

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TÍTULO	ÓRGÃO EMISSOR	NÚMERO	EMISSÃO	FOLHA
ESPECIFICAÇÃO	DE/DEP	070	Novembro/82	6/6

CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1. - Por ocasião do recebimento do material, a amostra representativa do lote ficará isenta de ensaios destrutivos, caso o item 4.2 tenha sido cumprido.

5.2. - Quando o item 4.2, não for cumprido, serão executados os ensaios que se fizerem necessários.

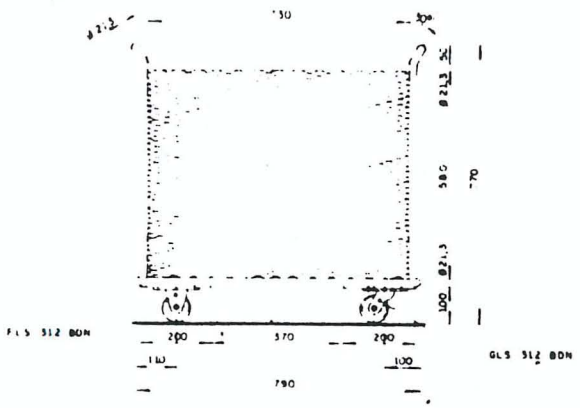
5.3. - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Especificação DE/DEP-070 de NOV/80.

Brasília-DF., 19 de novembro de 1982

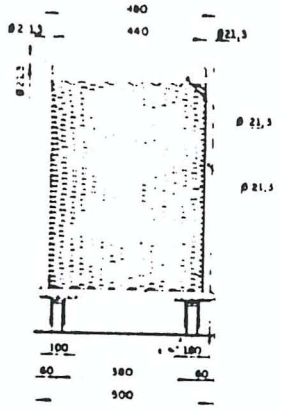
VANINE VASCONCELOS MAGALHÃES
Chefe do Departamento de Engenharia
Engª CREA 871-D/DF
Mat. ECT 8.024.363-0

JDD/nols.

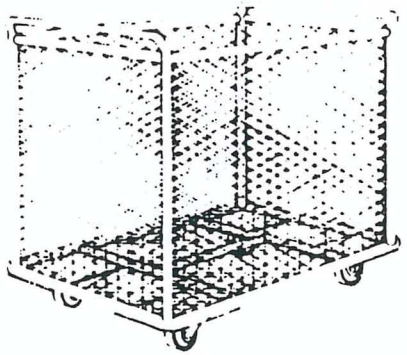
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0106
3583
Doc:



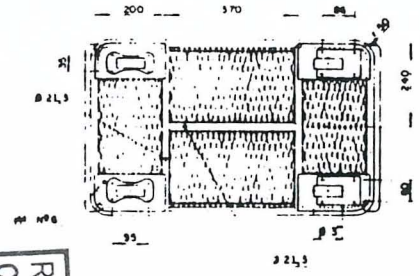
VISTA LATERAL
ESC 1:10



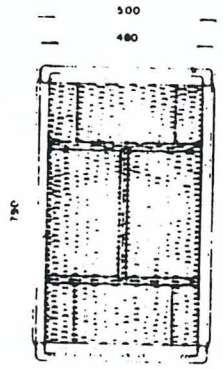
VISTA FRONTAL
ESC. 1:10



PERSPECTIVA
SEM ESCALA



VISTA INFERIOR
ESC 1:10



VISTA SUPERIOR
ESC 1:10



PROTEÇÃO DE MALHA SÉRIE LN
SEM ESCALA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0107
Doc:
3583

EP-002	CO-01
	CARRINHO PARA CUIDADO

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
DIVISÃO DE ENGENHARIA POSTAL

40

41

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ECT Fls. 102

TÍTULO	ORGÃO EMISSOR	NÚMERO	EMISSÃO	DESENHO
ESPECIFICAÇÃO	DE/DEP	069	Novembro/82	EP-065

NOMENCLATURA	CÓDIGO
CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CORRESPONDÊNCIA	CTC-01

TP-09/92 **ANEXO I**

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

1.1. - FINALIDADE - A presente especificação estabelece dados para fornecimento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, de CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CORRESPONDÊNCIA.

1.2. - CÓDIGO - Para facilitar o reconhecimento do material aqui especificado, bem como encomendas ou confronto de dados técnicos de qualquer origem, receberá o seguinte código: CTC-01.

1.3. - ALCANCE - As exigências aqui fixadas serão observadas pelos fabricantes e/ou concorrentes que aceitarem encomendas do material enquadrado no item 1.1.

1.4. - RESPONSABILIDADE - Os fabricantes e/ou concorrentes que se candidatarem a fornecedor da ECT, devem apresentar , no mínimo, 1 (um) protótipo que satisfaça a esta especificação.

1.5. - AUTORIDADE - A presente especificação , elaborada pela Divisão de Engenharia Postal do Departamento de Engenharia, é publicada por ordem do CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0108
3583
Doc:

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

2.1. - CARACTERÍSITCAS GERAIS - O Carrinho é constituído basicamente de estrutura metálica, rodízios e caixa de plástico.

2.1.1. - ESTRUTURA METÁLICA - Terá forma e dimensões conforme desenho EP-065, sendo confeccionada em tubos de aço de seção circular, com diâmetro externo de 1.1/8" e parede de espessura igual a 1,9mm.

Todas as uniões entre tubos serão executadas por meio de solda elétrica.

A estrutura contará com 4 (quatro) placas em chapa de aço nº 10, ABNT, soldadas eletricamente, tendo tais placas furações de acordo com o desenho, com a finalidade de receber fixação dos rodízios através de parafusos.

2.1.2. - RODÍZIOS - Estampados, com cabeçote de placa nas dimensões 100mm x 127mm, rolamentos de esferas, tendo o rodízio altura total de 180mm.

Rodas do tipo borracha desmontável, com 6" de diâmetro por 1 1/2" de face e capacidade de carga igual a 120 kg/rodízio.

Os rodízios dianteiros serão do tipo giratório e os rodízios traseiros do tipo fixo, conforme indicado no desenho da referência.

2.1.3. - CAIXA - O carrinho possuirá, para o acondicionamento da correspondência, uma caixa em plástico injetado, pigmentado na cor azul correios, modelo igual ou similar ao nº 1018 da "Marfinite", dimensões 185mm de altura, 500mm de largura e 700mm de comprimento.

No fundo da caixa, deverão existir 32 furos com 10 mm de diâmetro, distribuídos em linhas alternadas de 4 furos e 3 furos, afastados entre si de 80mm e dispostas paralelamente à largura da caixa.

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0110
Fls:
0109
3583
Doc:

2.2. - TRATAMENTO DAS PEÇAS:

2.2.1. - PREPARO DA SUPERFÍCIE:

2.2.1.1. - Decapagem - Devem ser perfeitamente eliminados da superfície das chapas de aço e tubos, todos os materiais contaminantes, como tintas velhas, ferrugem soltas, carepas de laminação, graxas, óleos e demais sujeiras. O processo utilizado deve ser o banho químico ou o jateamento abrasivo, selecionando-se aquele que melhor condizer com o estado superficial das peças a serem preparadas.

2.2.1.2. - Fosfatização - Deverão ser usados os processos industriais destinados a tal fim, ficando sob controle e responsabilidade do fabricante a concentração, já que está é uma variável do efeito desejado. Admite-se um mínimo de 15 a 20 litros de solução por cada m^2 de material a ser tratado.

2.2.1.3. - Passivação - As peças serão mergulhadas em banho de ácido crômico ou mistura dos ácidos crômico e fosfórico, a uma temperatura de 60ºC, com circulação de ar quente.

2.2.2. - PINTURA:

2.2.2.1. - Pintura de base - Após o preparo da superfície, deverá ser aplicada uma demão de primer-epoxy inibidor da reação corrosiva.

2.2.2.2. - Pintura de acabamento - As peças serão pintadas com esmalte sintético, na cor azul, igual ou similar à azul-florentino nº 758 da Ipiranga. Deverão ser dadas tantas demãos, com espessura de 25 microns a 40 microns, quantas forem necessárias para obtenção da espessura média final de 40 microns a 50 microns. A secagem deverá ser feita em estufa à temperatura de 120ºC a 140ºC.

2.2.3. - ACABAMENTO DAS PEÇAS - A inspeção final não aceitará

Recebi em 09/03/2015 - GN
CPMI - CORREIOS
0111
Doc: 3583

defeitos de acabamento da pintura, tais como, sobre-aplicação, pele de laranja, escorrimento e similares, bem como defeitos de acabamento das peças, como rebarbas , arestas vivas, remendos , empenamentos e outras imperfeições.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0112
Doc: 3583

CAPÍTULO III - ENTREGA DO MATERIAL

3.1. - GARANTIA - Será de 1 (um) ano, a partir da entrega do material ao Almoxarifado, contra defeitos de fabricação , e de montagem.

3.2. - EMBALAGEM - Cada Carrinho, depois de envolvido em papelão, será colocado em engradado de madeira, em condições de resistir ao transporte a longa distância.

3 3. - MARCAÇÃO - Cada embalagem será marcada externamente , de modo legível com :

- Nome e endereço do fabricante;
- Nome e código do material;
- Número e data da Autorização de Fornecimento.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0113
3583
Doc:

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1. - ANTES DA ADJUDICAÇÃO - Será feita inspeção das instalações do fabricante, a fim de se verificar, no mínimo, a capacidade da maquinaria e da produção.

4.2. - DURANTE A FABRICAÇÃO - Serão efetuadas eventuais ou frequentes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, a fim de se constatar se a execução está de acordo com o desenho e com a presente especificação.

4.3. - INSPEÇÃO - Será adotado inspeção por atributos e variáveis conforme NB's 309/01 à 309/04 da ABNT.

4.4. - ESQUEMA DE INSPEÇÃO:

4.4.1. - Unidade de Produto: Carrinho para Transporte de Correspondência

4.4.2. - Regime de Amostragem: Simples;

4.4.3. - Regime de Inspeção: Normal;

4.4.4. - Nível Geral de Inspeção: II;

4.4.5. - Nível de Qualidade Aceitável: 4,0%.

4.5. - COLETA DE AMOSTRA - Será orientada pela tabela "A" meros aleatórios estabelecida na NB.309 da ABNT.

4.6. - JULGAMENTO:

4.6.1. - Para fins de julgamento serão consideradas as unidades defeituosas críticas.

4.6.2. - Serão atribuídas equivalências entre as unidades defeituosas conforme se segue:

- A cada 3 (três) unidades defeituosas graves considerar-se-á como 1 (uma) crítica.
- A cada 9 (nove) unidades defeituosas toleráveis considerar-se-á como 1 (uma) crítica.

4.6.3. - A condição de aceitação de um lote, ficará determinada pelo uso do esquema de inspeção adotado no item 4.4.4

4.6.4. - Não caberá à ECT, indenização alguma pela rejeição material que não satisfaça a presente especificação.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 3583
Doc:

CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1. - Por ocasião do recebimento do material, a amostra representativa do lote ficará isenta de ensaios destrutivos, caso o item 4.2 tenha sido cumprido.

5.2. - Quando o item 4.2, não for cumprido, serão executados os ensaios que se fizerem necessários.

5.3. - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Especificação DE/DEP-069 de DEZ/80.

Brasília-DF., 19 de Novembro de 1982.

VANINE VASCONCELOS MAGALHÃES
Chefe do Departamento de Engenharia
Engº CREA 871-D/DF
Mat. ECT 8.024.363-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0115
3583
Doc:

JDD/nols.

178
E.C.T.
Fls. 104

CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CORRESPONDÊNCIA
CTC - 01

1. Especificação : DE/DEP-069/NOV/82

2. Desenho : EP-065/OUT/78.

3. Descrição do Equipamento

construção : carrinho construído em tubos de aço de diâmetro 1.1/8",formando um chassis que se apoia sobre rodízios. Sobre o chassis é adaptado uma caixeta plástica para acondicionamento da correspondência.

dimensões :

estrutura

altura	960 mm
largura	575 mm
comprimento	880 mm

caixeta

altura	485 mm
largura	560 mm
comprimento	810 mm
volume	186 litros

cor :

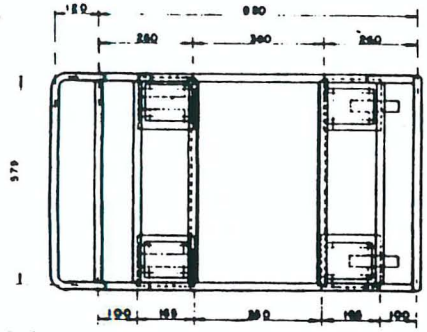
chassis : azul padrão 758 (florentino) Ypiranga

caixeta : azul escuro

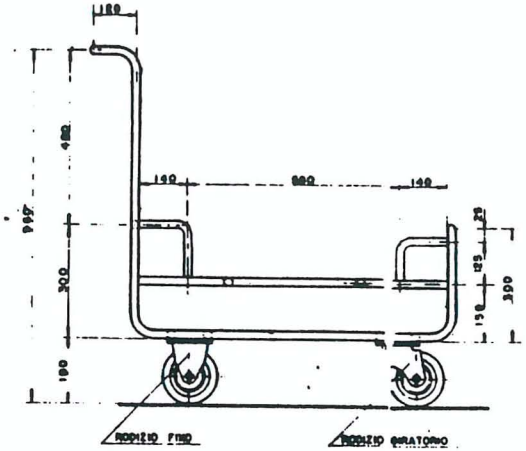
4. Emprego : em agências distribuidoras, CT's , CDD's e COE's para o transporte da correspondência à granel.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0116
Doc: 3583

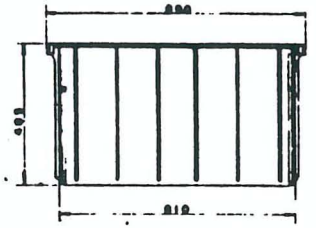
VISTA SUPERIOR
ESCALA —— 1 : 10



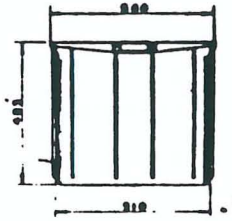
VISTA LATERAL
ESCALA —— 1 : 10



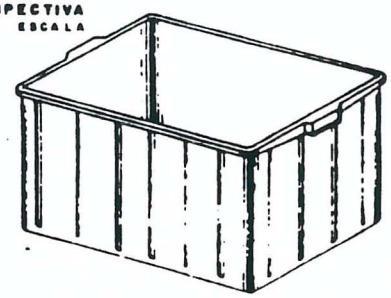
CAIXETA P/ CORRESPONDÊNCIAS
VISTA LATERAL
SEM ESCALA



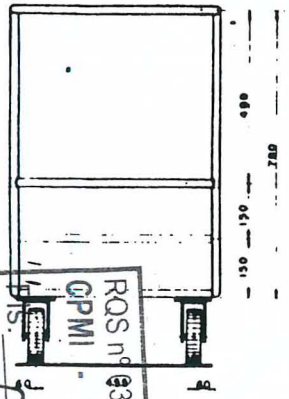
VISTA FRONTAL
SEM ESCALA



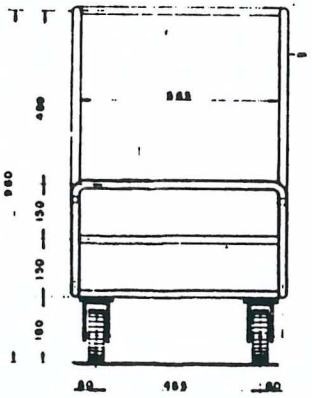
PERSPECTIVA
SEM ESCALA



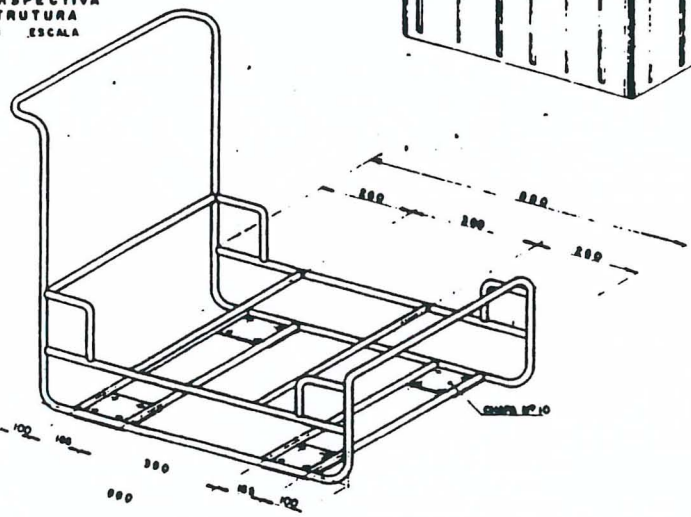
VISTA POSTERIOR
ESCALA —— 1 : 10

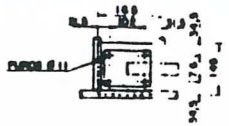


VISTA FRONTAL
ESCALA —— 1 : 10



PERSPECTIVA
ESTRUTURA
SEM ESCALA





PROJETO	RAIMUNDO A. COSTA FILHO	10/06/70	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DESENHO		10/06/70	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
VISTO	JOAQUIM DANTAS DIAS	10/06/70	DIVISÃO DE ENGENHARIA POSTAL
APROV		10/06/70	
DIVISÃO	/10/70	DES 1804/69	
Nº EP-060		CTC-01	CARRINHO P/ TRANSPORTE DE CORRESPONDÊNCIA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0117
3583
Doc:

ECT
Fls. 110
32

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TÍTULO	ORGÃO EMISSOR	NÚMERO	EMISSÃO	DESENHO
ESPECIFICAÇÃO	DE/DEP	072	Novembro/82	EP-094

NOMENCLATURA	CÓDIGO
CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E MALOTES	CTE-01

TP-093/92

ANEXO I

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

1.1. - FINALIDADE - A presente especificação estabelece dados para fornecimento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, de CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E MALOTES.

1.2. - CÓDIGO - Para facilitar o reconhecimento do material aqui especificado, bem como encomendas ou confronto de dados técnicos de qualquer origem, receberá o seguinte código: CTE-01.

1.3. - ALCANCE - As exigências aqui fixadas serão observadas pelos fabricantes e/ou concorrentes que aceitarem encomendas do material enquadrado no item 1.1.

1.4. - RESPONSABILIDADE - Os fabricantes e/ou concorrentes que se candidatarem a fornecedor da ECT, devem apresentar , no mínimo, 1 (um) protótipo que satisfaça a esta especificação.

1.5. - AUTORIDADE - A presente especificação , elaborada pela Divisão de Engenharia Postal do Departamento de Engenharia, é publicada por ordem do CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 3583
Doc:

E C T
Fls. 112
81

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

2.1. - CARACTERÍSTICAS GERAIS - Equipamento composto de chassis e grades em estrutura metálica, plataforma de madeira e rodízios.

2.1.1. - CHASSIS - Fabricado em cantoneiras de chapas de aço dobradas, abas iguais, nas dimensões indicadas no desenho, soldadas eletricamente de modo a formar uma estrutura rígida e bem acabada.
Nas partes da frente e detrás do carrinho haverá um parachoque de borracha maciça, de acordo com o desenho, fixado à estrutura do chassis por meio de uma substância adesiva e por parafusos M 8 x 35-5.6- ABNT PB-25, com porcas sextavadas e arruelas lisas e de pressão com denteado interno. Os parafusos, porcas e arruelas deverão ser galvanizados e o adesivo deverá possuir, também, a propriedade de não atacar a borracha.

2.1.2. - GRADES - Compostas de tubos de seção retangular de 50 mm x 20mm, confeccionados em chapa de aço de 1,5mm de espessura, soldados eletricamente entre si e à estrutura do chassis.
Cada grade será reforçada nos dois cantos inferiores por meio de mãos-francesas, conforme mostrado no desenho.
Em cada grade, soldado eletricamente a ela, haverá uma pegamão em tubo de seção quadrada de 20mm de lado, confeccionado em chapa de aço de 1,5mm de espessura.

2.1.3. - PLATAFORMA DE MADEIRA - Composta de um conjunto de tábuas de madeira de lei (ipê, angico ou similar) de 25mm de espessura, dispostas sobre o estrado da estrutura do chassis e fixada por parafusos M 12 x 35-9.6- ABNT PB-25, providos de porcas sextavadas, arruelas lisas e arruelas de pressão com denteado interno, embu-

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0119
3583
Doc:

ECT Fls. 113 336 182

tidos na madeira de modo a não deixar ressaltos na superfície dela. Tais parafusos, porcas e arruelas deverão ser galvanizados.

2.1.4. - RODÍZIOS - Construídos de placa usinada e com porca de regulagem no pino central. Serão iguais ou similares aos da linha MR da Rod-Car. Os fixos com 10" de diâmetro por 2 2/8" de face, referência FMR 1023 BFL, capacidade de 250 Kg, e os giratórios com 6" de diâmetro por 2" de face, referência GMR 62 BFL, capacidade de 150 Kg. Serão fixados ao chassis do carrinho por meio de parafusos M 12 x 20 - 5.6 - ABNT PB-25, com porcas sextavadas, arruelas lisas e arruelas de pressão galvanizados.

2.2. - TRATAMENTO DAS PEÇAS :

2.2.1. - Preparo da Superfície:

2.2.1.1. - Decapagem - Devem ser perfeitamente eliminadas da superfície das peças metálicas, todos os materiais contaminantes como tintas velhas, ferrugens soltas, carepas de laminação, graxas, óleos e demais sujeiras. O processo utilizado deve ser o banho químico ou o jateamento abrasivo, selecionando-se aquele que melhor condizer com o estado superficial das peças a serem preparadas.

2.2.1.2. - Fosfatização - Deverão ser usados os processos industriais destinados a tal fim, ficando sob controle e responsabilidade do fabricante a concentração, já que esta é uma variável do efeito desejado. Admite-se um mínimo de 15 a 20 litros de solução por cada m^2 de peça a ser tratada.

2.2.1.3. - Passivação - As peças serão mergulhadas em banho de ácido crômico, ou mistura dos ácidos crômico e fósfórico, a uma temperatura de 60ºC, com circu -

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS 0120 Fls: 3583 Doc:

ECT Fls. 114 (83)

lação de ar quente.

2.2.2. - Esquema de Pintura :

2.2.2.1. - Pintura básica - Após o preparo da superfície, deverá ser aplicada uma demão de primer-epoxy inibidor da reação corrosiva.

2.2.2.2. - Pintura de acabamento - As partes metálicas deverão ser pintadas com esmalte sintético, na cor azul, similar à azul-florentino nº 758 da Ipiranga.
Deverão ser dadas tantas demãos , com espessura de 25 microns a 40 microns, quantas forem necessárias para obtenção da espessura média final de 40 microns a 50 microns.
A secagem deverá ser feita em estufa à temperatura de 120ºC à 140ºC.

2.2.3. - Acabamento das peças metálicas:

2.2.3.1. - A inspeção final não aceitará defeitos de acabamento da pintura tais como sobre-aplicação, pele de laranja, escorrimento e similares, bem como defeitos de acabamento das peças como rebarbas, arestas vivas, remendos, empenamento e outras imperfeições.

2.2.4. - Acabamento de madeira:

2.2.4.1. - A superfície livre da plataforma deve ser plana e sem empenamentos, nós soltos, brocas, fendas, manchas de óleo, tinta ou cola. Deve ser lixada e após removida toda poeira resultante, receber duas camadas de verniz de cor natural na proporção de não menos que 0,10 l/m^2 para a primeira camada e 0,15 l/m^2 para a segunda.

PGS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0127
2583
Doc:

Fls. 115
84

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TÍTULO	ÓRGÃO EMISSOR	NÚMERO	EMISSÃO	FOLHA
ESPECIFICAÇÃO	DE/DEP	072	Novembro/82	5/7

CAPÍTULO III - ENTREGA DO MATERIAL

3.1. - GARANTIA - Será de 1 (um) ano, a partir da entrega do material ao Almoxarifado, contra defeitos de fabricação e de montagem.

3.2. - EMBALAGEM - Cada Carrinho, depois de envolvido em papelão, será colocado em engradado de madeira, em condições de resistir ao transporte à longa distância.

3.3. - MARCAÇÃO - As embalagens serão marcadas externamente de modo legível com:

- Nome e endereço do fabricante;
- Nome e código do material;
- Número e data da Autorização de Fornecimento.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0122
Fls:
3583
Doc:

E C T
Fls. 116
85

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1. - ANTES DA ADJUDICAÇÃO - Será feita inspeção das instalações do fabricante, a fim de se verificar, no mínimo, a capacidade da maquinaria e da produção.

4.2. - DURANTE A FABRICAÇÃO - Serão efetuadas eventuais ou frequentes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, a fim de se constatar se a execução está de acordo com o desenho e com a presente especificação.

4.3. - INSPEÇÃO - Será adotado inspeção por atributos e variáveis conforme NB's 309/01 à 309/04 da ABNT.

4.4. - ESQUEMA DE INSPEÇÃO:

4.4.1. - Unidade de Produto: Carrinho para Transporte de Encomendas e Malotes.

4.4.2. - Regime de Amostragem: Simples;

4.4.3. - Regime de Inspeção : Normal;

4.4.4. - Nível Geral de Inspeção: II;

4.4.5. - Nível de Qualidade Aceitável: 4,0%.

4.5. - COLETA DE AMOSTRA - Será orientada pela tabela "A" de números aleatórios estabelecida na NB.309 da ABNT.

4.6. - JULGAMENTO :

4.6.1. - Para fins de julgamento serão consideradas as unidades defeituosas críticas.

4.6.2. - Serão atribuídas equivalências entre as unidades defeituosas conforme se segue:

- A cada 3 (três) unidades defeituosas graves considerar-se-á como 1 (uma) crítica.
- A cada 9 (nove) unidades defeituosas toleráveis considerar-se-á como 1 (uma) crítica.

4.6.3. - A condição de aceitação de um lote, ficará determinada pelo uso do esquema de inspeção adotado no item 4.4.

4.6.4. - Não caberá à ECT, indenização alguma pela rejeição do material que não satisfaça a presente especificação.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 0127
Doc. 3283

E C T
Fls. 117
86

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TÍTULO	ÓRGÃO EMISSOR	NÚMERO	EMISSÃO	FOLHA
ESPECIFICAÇÃO	DE/DEP	072	Novembro/82	7/7

CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1. - Por ocasião do recebimento do material, a amostra representativa do lote ficará isenta de ensaios destrutivos, caso o item 4.2 tenha sido cumprido.

5.2. - Quando o item 4.2, não for cumprido, serão executados os ensaios que se fizerem necessários.

5.3. - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Especificação DE/DEP-072 de ABR/80.

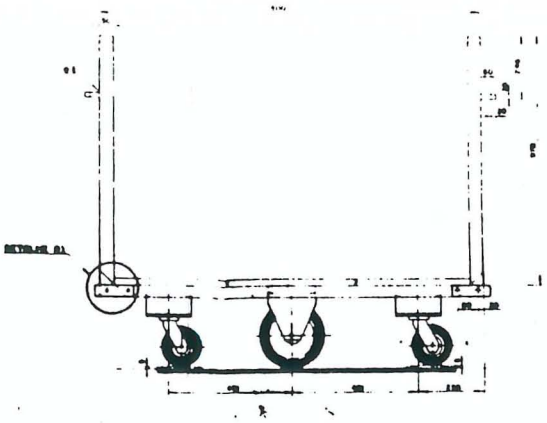
Brasília-DF., 19 de Novembro de 1982.

VANINE VASCONCELOS MAGALHÃES
Chefe do Departamento de Engenharia
Engª CREA 871-D/DF
Mat. ECT 8.024.363-0

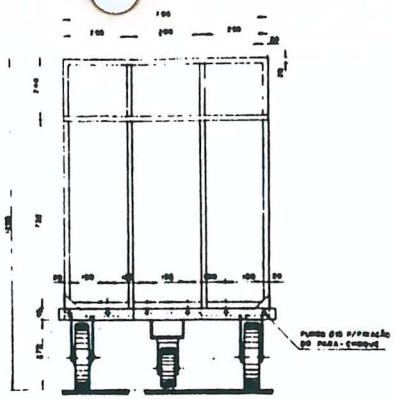
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0124
3583
Doc:

JDD/nols.

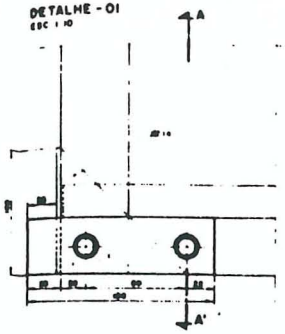
VISTA LATERAL
ESC 1:10



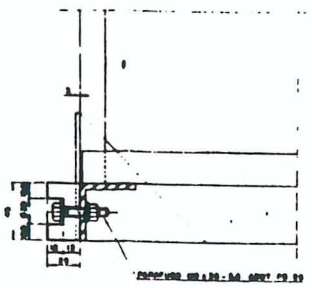
VISTA FRONTAL
ESC



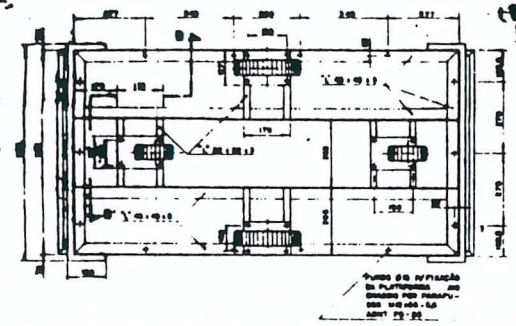
DETALHE - 01
ESC 1:10



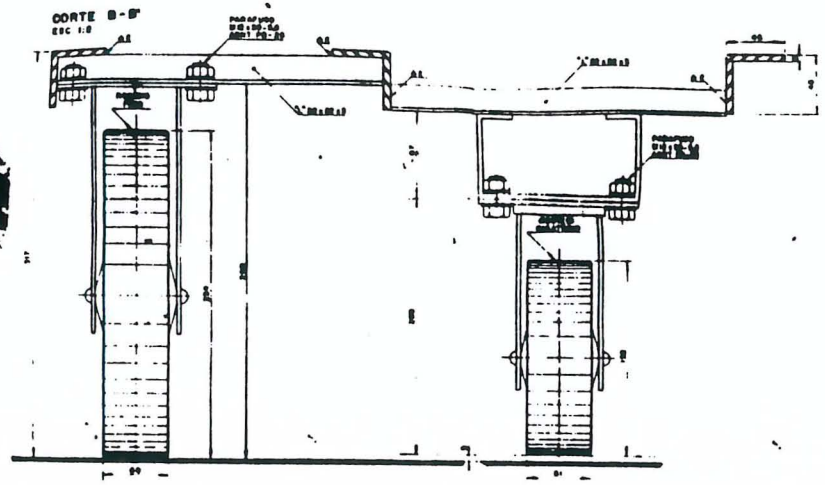
CORTE A-A'
ESC 1:10



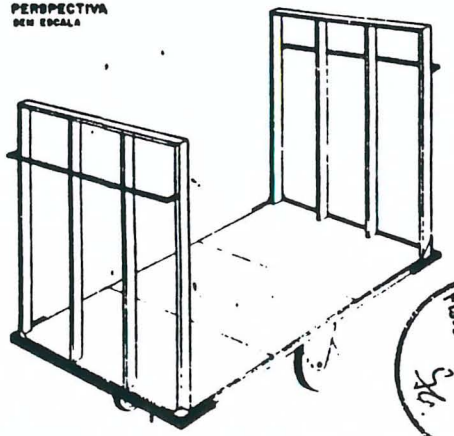
VISTA INFERIOR
ESC 1:10



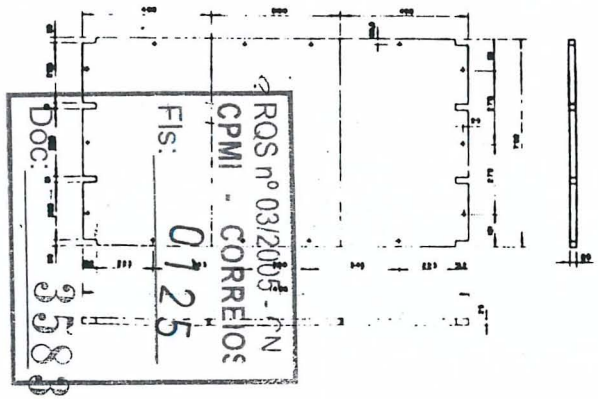
CORTE B-B'
ESC 1:2



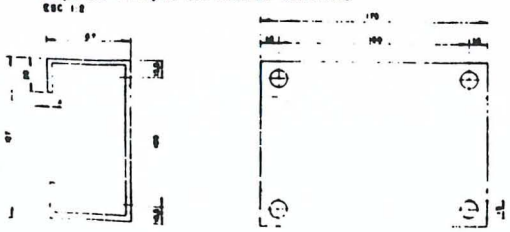
PERSPECTIVA
SEM ESCALA



PLATAFORMA DE MADEIRA
ESC 1:10



PEÇA DE FIXAÇÃO DO RODÍZIO GIRATÓRIO
ESC 1:2



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0125
Doc: 3588

E C T
Fls. 118
Doc.

		EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DIVISÃO DE ENGENHARIA POSTAL
		CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E MALOTES

ECT 119 88 Fls. 5x.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TÍTULO	ORGÃO EMISSOR	NÚMERO	EMISSÃO	DESENHO
ESPECIFICAÇÃO	DE/DEP	092	Setembro/84	ES-012

NOMENCLATURA	CÓDIGO
CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MALOTES	CTM-03

TP-093/92

ANEXO I DO EDITAL

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

1.1. - FINALIDADE - A presente especificação estabelece dados para fornecimento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, de CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MALOTES.

1.2. - CÓDIGO - Para facilitar o reconhecimento do material aqui especificado, bem como encomendas ou confronto de dados técnicos de qualquer origem, receberá o seguinte código: CTM-03.

1.3. - ALCANCE - As exigências aqui fixadas serão observadas pelos fabricantes e/ou concorrentes que aceitarem encomendas do material enquadrado no item 1.1.

1.4. - RESPONSABILIDADE - Os fabricantes e/ou concorrentes que se candidatarem a fornecedor da ECT, devem apresentar , no mínimo, 1 (um) protótipo que satisfaça a esta especificação.

1.5. - AUTORIDADE - A presente especificação , elaborada pela Divisão de Engenharia Postal do Departamento de Engenharia, é publicada por ordem do CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0126
Doc: 3583

E C T
120
89
FLS
36

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

2.1. - CARACTERÍSTICAS GERAIS - O equipamento é constituido de armação em estrutura tubular, barras chatas e cantoneiras, em alumínio, que se apóiam sobre rodízios.

2.1.1. - Armação - A estrutura externa será em tubos de alumínio ABNT 6063 com diâmetro de 25,4mm (1")e espessura de 2,38mm (3/32"). Cantoneiras de abas iguais 30,0mm x 30,0mm x 4,0mm serão soldadas aos tubos, enquanto que barras chatas 30,0mm x 4,0mm, dispostas nas direções vertical e horizontal e unidas às cantoneiras, também por meio de solda elétrica, comporão a armação interna, proporcionando maior rigidez ao conjunto.

2.1.2. - Plataforma - Na parte inferior do carrinho haverá uma plataforma retrátil em chapa de alumínio ABNT 6063 de 4,0mm de espessura, que se apoiará sobre um suporte, também em chapa e material idêntico , na forma e dimensões mostradas no desenho. Um eixo fixo com diâmetro de 8,0mm (5/16"), soldado aos tubos da armação externa, sustentará a plataforma na sua parte posterior, permitindo movimento de rotação. Quando recolhida, a plataforma será travada através de uma tranqueta, cujo eixo de rotação será soldado a uma das cantoneiras, que compõem a armação externa, conforme mostrado no desenho.

2.1.3. - Rodízios - Deverão ser de borracha maciça com (152,4 mm) de diâmetro, bitola normal, núcleo de aço de 2% (dois) flanges estampados em chapas de 2,0mm, cubo de aço, e unidas entre si por parafusos, porcas e arruelas de pressão, prendendo, dessa forma, o aro de borracha.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0127
Fls:
Doc: 2583

E C T
121
Fls.
99

CAPÍTULO III - TRATAMENTO DAS PEÇAS

3.1. - LIMPEZA E PREPARO DAS SUPERFÍCIES - Um processo de limpeza, por meio de banho químico adequado, deverá ser aplicado às superfícies dos tubos e chapas de alumínio, com o objetivo de eliminar todos os materiais contaminantes como graxa, óleo e demais sujeiras, para receberem a proteção antioxidante.

3.2. - ANODIZAÇÃO - Após o preparo da superfície, as peças deverão receber um tratamento superficial de anodização protetora, a fim de conferir-lhes maior resistência à corrosão.

3.3. - ACABAMENTO DAS PEÇAS - A inspeção final não aceitará defeitos de acabamento em geral, como rebarbas, arestas vivas, remendos, empenamentos, manchas d'água, rugas, trincas e outras imperfeições.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0128
Doc: 3583

E C T
122
Fls. 36.

CAPÍTULO IV - ENTREGA DO MATERIAL

4.1. - GARANTIA - Será de 1 (um) ano, a partir da entrega do material ao Almoxarifado da ECT, contra defeitos de fabricação e de montagem.

4.2. - EMBALAGEM - A critério do fabricante, contudo capaz de proteger perfeitamente o equipamento, em condições de resistir ao transporte a longa distância e ao armazenamento, sem sofrer dano algum.

4.3. - MARCAÇÃO - Cada embalagem será marcada, externamente, de modo legível, com:

- nome e endereço do fabricante;
- nome e código do material;
- número e data da Autorização de Fornecimento.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0129
Fls:
3583
Doc:

CAPÍTULO V - EXAME TÉCNICO

5.1. - ANTES DA ADJUDICAÇÃO - Será feita inspeção das instalações do fabricante, a fim de se verificar, no mínimo, a capacidade da maquinaria e da produção.

5.2. - DURANTE A FABRICAÇÃO - Serão efetuadas eventuais ou frequentes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, a fim de se constatar se a execução está de acordo com o desenho e com a presente especificação.

5.3. - INSPEÇÃO - Será adotado inspeção por atributos e variáveis conforme NB's 309/01 à 309/04 da ABNT.

5.4. - ESQUEMA DE INSPEÇÃO:

5.4.1. - Unidade de Produto: Um Carrinho Para Transporte de Malotes.

5.4.2. - Regime de Amostragem: Simples;

5.4.3. - Regime de Inspeção: Normal;

5.4.4. - Nível Geral de Inspeção : II;

5.4.5. - Nível de Qualidade Aceitável: 4,0%.

5.5. - COLETA DE AMOSTRA - Será orientada pela tabela "A" de números aleatórios estabelecida na NB.309 da ABNT.

5.6. - JULGAMENTO:

5.6.1. - Para fins de julgamento serão consideradas as unidades defeituosas críticas.

5.6.2. - Serão atribuídas equivalências entre as unidades defeituosas conforme se segue:

- A cada 3 (três) unidades defeituosas graves considerar-se-á como 1 (uma) crítica.
- A cada 9 (nove) unidades defeituosas toleráveis considerar-se-á como 1 (uma) crítica.

5.6.3. - A condição de aceitação de um lote, ficará determinada pelo uso do esquema de inspeção adotado nos itens 5.4.

5.6.4. - Não caberá à ECT, indenização alguma pela rejeição do material que não satisfaça a presente especificação.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0130
Doc: 3583

TÍTULO	ÓRGÃO EMISSOR	NÚMERO	EMISSÃO	FOLHA
ESPECIFICAÇÃO	DE/DEP	092	Setembro/84	6/6

CAPÍTULO VI - GENERALIDADES

6.1. - Por ocasião do recebimento do material, a amostra representativa do lote ficará isenta de ensaios destrutivos, caso o item 5.2 tenha sido cumprido.

6.2. - Quando o item 5.2, não for cumprido, serão executados os ensaios que se fizerem necessários.

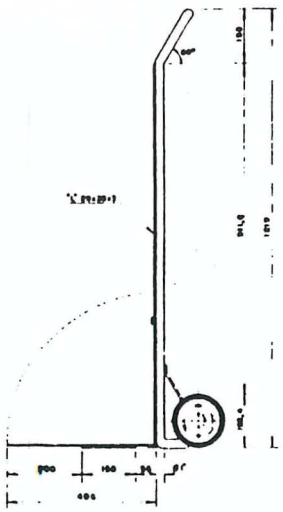
6.3. - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a especificação DE/DEP-092 de NOV/82.

Brasília-DF., 05 de SETEMBRO de 1984

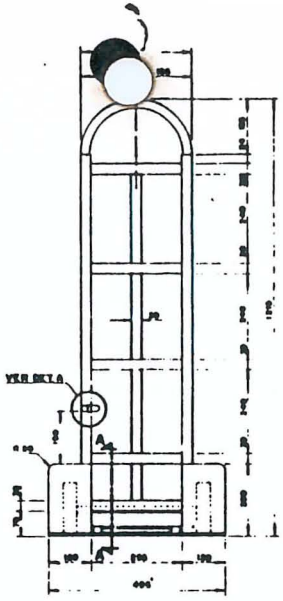
JANINE VASCONCELOS MAGALHÃES
Chefe do Departamento de Engenharia
Engª CREA 871-D/DF
Mat. ECT 8.024.363-0

DQL/nols.

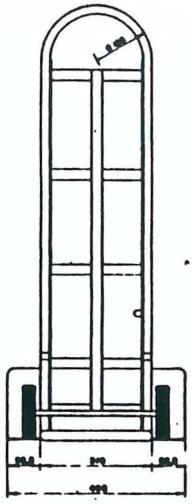
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0131
Doc: 3583



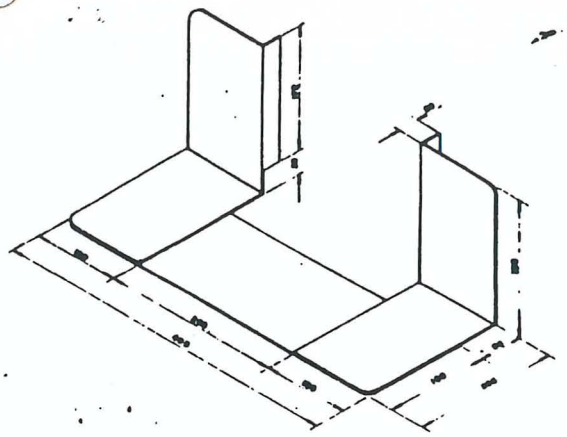
VISTA LATERAL
ESC. 1:10



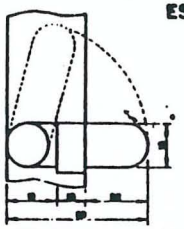
VISTA FRONTAL
ESC. 1:10



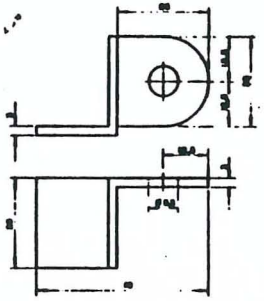
VISTA POSTERIOR
ESC. 1:10



PLATAFORMA FIXA
ESC. 1:5



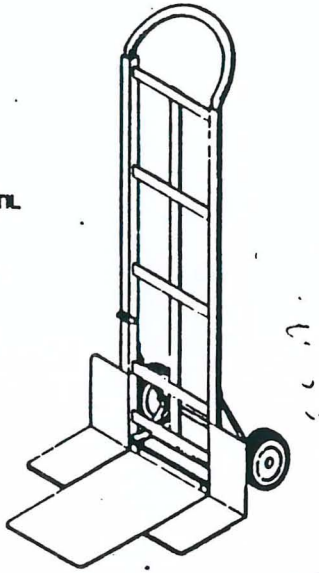
DET. A - TRANQUETA DA PLAT. RETRÁTIL
ESC. 1:1,25



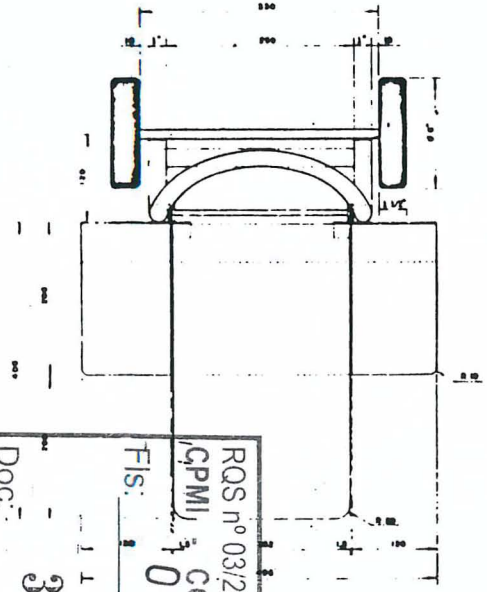
DOBRADIÇA DA PLAT. RETRÁTIL
ESC. 1:1



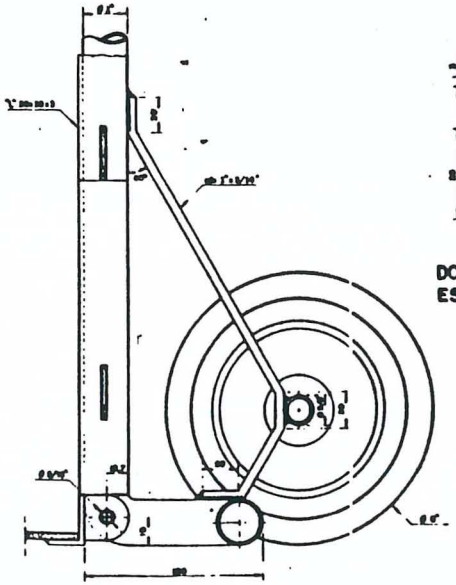
DET. A1 - TRANQUETA
ESC. 1:2



PERSPECTIVA
ESC. 1:10



VISTA SUPERIOR
ESC. 1:2



CORTE - AA
ESC. 1:2

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
DIVISÃO DE ENGENHARIA POSTAL

CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MALOTES

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0132
Doc: 3583

E C T
Fls: 125

- AF. 004/93 -

ECT 126 Fls. 2 (3) 143

COMPANHIA DE MÓVEIS três S

COMPANHIA DE MÓVEIS TRÊS "S"
Cx. Postal, 36 - Fones (054) 252-2300, 252-2273 e 252-2561 - End. Tel. COMÓVEIS
CGC/MF. 87 546 552/0001-88 – CGC/ICM. 010/0004520
Rua Otavo Bilac, 850; 95.700 – BENTO GONÇALVES – RS.

BENTO GONÇALVES - RS, 24 DE NOVEMBRO DE 1992.

Ilmos. Srs.
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELÉGRAFOS
Av. Presidente Vargas, 3077 - 7º andar
CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 093/92
PROPOSTA

De acôrdo com a Tomada de Preços acima, fornecemos nossa proposta para:

ÍTEM 01 - CÓDIGO 11120001-6
120 (cento e vinte) unidades de carrinhos para Guichê referência CG-01.
Preço unitário: CR$ 2.090.000,00 (Dois milhões e noventa mil cruzeiros).

ÍTEM 02 - CÓDIGO 11120003-2
598 (quinhento e noventa e oito) unidades de carrinhos para transporte de correspondência referência CTC-01.
Preço unitário: CR$ 2.519.000,00 (Dois milhões, quinhentos/ e dezenove mil cruzeiros).

ÍTEM 03 - CÓDIGO 11120004-0
183 (cento e oitenta e três) unidades de carrinhos para transporte de encomendas e malotes referência CTE-01.
Preço unitário: CR$ 4.455.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros).

ÍTEM 04 - CÓDIGO 11120007-5
94 (noventa e quatro) unidades de carrinhos para transporte de malotes referência CTM-03
Preço unitário: CR$ 979.000,00 (Novecentos e setenta e nove/ mil cruzeiros).

TOTAL: 92.026.000,00

Os materiais acima cotados, são todos de procedência nacional.

1	2	3	4	5	6	7	8
9	10	11		13	14	15	16

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0133
Doc: 3583

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO = 30 (trinta) dias.

- PAGAMENTO = Banco do Brasil S.A.
Agência 0181-3 - Bento Gonçalves - RS
Conta Corrente nº 3.109-7.

COMPANHIA DE MÓVEIS
três s

COMPANHIA DE MÓVEIS TRÊS "S"
Cx. Postal, 36 - Fones (054) 252-2300, 252-2273 e 252-2561 - End. Tel. COMÓVEIS
CGC/MF. 87 546 552/0001-88 – CGC/ICM. 010/0004520
Rua Olavo Bilac, 850; 95.700 – BENTO GONÇALVES – RS.

ECT Fls. 127 146 144

- GARANTIA = 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação.
- VALIDADE DA PROPOSTA = 30 (trinta) dias da abertura da presente.
- PRAZO DE ENTREGA = 30 (trinta) [illegible] do recebimento da autorização de fornecimento.

Os preços serão reajustados conforme ANEXO I do Edital.

Sendo o que nos apresenta pelo acima exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

87546552/0001-88
COMPANHIA DE MÓVEIS TRÊS S
RUA OLAVO BILAC, 850
BENTO GONÇALVES - CEP 95.700
BENTO GONÇALVES – RS

1	2	3	4	5	6	7	8
9	10	11			14	15	16

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0134
Doc: 3583

SANTA LUZIA
MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.

E C T
Fls. 123

140

1	2	3	4	5	6	7	8
9	10	São Paulo, 18 de Novembro de 1992.					

075D1811.NOV

A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
GERENCIA DE ADMINISTRACAO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 3077 - 7.ANDAR - CIDADE NOVA
RIO DE JANEIRO - RJ

REF: TOMADA DE PRECO N. 93 / 92
ENCERRAMENTO DIA 24/11/92 AS 09:00 HORAS.

Prezados Senhores:

Temos a satisfacao de submeter a apreciacao de Vossa Sas., nossa cotacao para o fornecimento dos materiais a seguir discriminados.

ITEM 01

11120001-6 - CARRINHO PARA GUICHE CG-01, conforme especificacao - DE/DEP-070/82.
Quantidade: 120 (cento e vinte) pecas.
Preco Unitario: Cr$ 3.119.999,68
(Tres Milhoes Cento e Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Cruzeiros e Sessenta e Oito Centavos).
Preco Total: Cr$ 374.399.961,60

ITEM 02

11120003-2 - CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CORRESPONDENCIA CTC-01, conforme especificacao DE/DEP-069/82.
Quantidade: 598 (quinhentos e noventa e oito) pecas.
Preco Unitario: Cr$ 2.346.029,84
(Dois Milhoes, Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Vinte e Nove Cruzeiros e Oitenta e Quatro Centavos).
Preco Total: Cr$ 1.402.925.844,32

ITEM 03

11120004-0 - CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E MALOTES CTE-01, conforme especificacao DE/DEP-072/82.
Quantidade: 183 (cento e oitenta e tres) pecas.
Preco Unitario: Cr$ 6.546.593,91
(Seis Milhoes, Quinhentos e Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Tres Cruzeiros e Noventa e Um Centavos).
Preco Total: Cr$ 1.198.026.685,53

ERQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0135
3583
Doc:

SANTA LUZIA
MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.

ECT Fls. 129

141

ITEM 04

11120007-5 - CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MALOTES CTM-03. conforme especificacao.
Quantidade: 94 (noventa e quatro) pecas.
Preco Unitario: Cr$ 7.616.000,00
(Sete Milhoes, Seiscentos e Dezesseis Mil Cruzeiros).
Preco Total: Cr$ 715.904.000,00

MARCA: SANTA LUZIA.

FABRICANTE: SANTA LUZIA MOVEIS HOSPITALARES LTDA.

IPI INCLUSO.

CONDICOES DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 60/90 (DE SESSENTA A NOVENTA) DIAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA REUNIAO DE LICITACAO.

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

GARANTIA DE 01 (HUM) ANO, DENTRO DO QUAL NOS PROPOMOS A SUBSTITUIR TODA A UNIDADE OU PECA QUE APRESENTAR DEFEITO DE FABRICACAO OU DIVERGENCIA COM AS ESPECIFICACOES, PROJETO E/OU DESENHOS FORNECIDOS PELA ECT.

ASSISTENCIA TECNICA PEMANENTE.

MATERIAL DE PROCEDENCIA NACIONAL.

MATERIAL DE INDUSTRIALIZACAO TOTALMENTE NACIONAL.

REAJUSTE DE PRECOS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

BANCO DO BRASIL S/A

AG. 0386-7 - SANTANA

CONTA CORRENTE N. 1706-X

Santa Luzia Móveis Hospitalares Ltda.

ROBERTO RESSUTO - SOCIO DIRETOR

1	2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15	16

2

RQS nº 03/2005 - CN
CORREIOS
Fls: 0136
3583
Doc:

AF 005/93.

GADOTTI MARTINS LTDA.

C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303



À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Av. Pres. Vargas, 3077 - 7º andar
Rio de Janeiro - RJ

Tomada de preços nº
Abertura: Dia 24/11/92

1 - Validade da proposta: 30 dias a contar da
licitação.

2 - Prazo de garantia contra defeitos de fabr
um ano.(Excluem-se defeitos causados por mau uso.

3 - Condições de pagamento: até 30 dias após
o aceite da EBTC.

4 - BANCO DO BRASIL
CONTA CORRENTE: 20713-6
AGÊNCIA: 0093-0 - Pça. da Bandeira - RJ.

5 - Prazo de entrega: Rio de Janeiro e São Paulo: 45 dias
Demais Estados: 70 dias.

1	2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15	16

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0137
Doc: 3583

GADOTTI MARTINS LTDA.
C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.894-303

E C T
FL 131
131
AV.

Ref: Tomada de Preços nº 093/92
Abertura: Dia 21/ /92 às 09:00 h.

Cotação de Preços por Item.

PROPOSTA ECONÔMICA

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	QDE	TOTAL
CTE-01	Carrinho p/transporte de encomendas e malotes	[illegible]	183	[illegible]
CTM-03	Carrinho P/transporte de malotes	2.850.000,00	94	267.900.000,00
			995	

TOTAL GERAL..... [illegible]
(HUM BILHÃO, SETECENTOS E SETENTA E UM MILHÕES, CENTO e OITENTA MIL CRUZEIROS).

OBSERVAÇÃO: Nos preços cotados, estão contidos todos os encargos, a saber: Frete
Seguro
Impostos
Embalagem.

O acréscimo destes encargos correspondem a um percentual global de aproximadamente 35% sôbre o preço básico de fábrica.

1	2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15	16

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0138
Doc: 3583

GADOTTI MARTINS LTDA.
C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.894-303



C T
132
Fls. 132

8/5

PROPOSTA DE FORNECIMENTO
REF. Concorrência nº 093/92
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Proposta para fornecimento de equipamentos para as Delegacias Regionais.

1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS:

CG-01: CARRINHOS PARA GUICHÊS - Fig. 1
Características especiais

- Estrutura em tubo de seção circular formando uma armação fechada por telas de metal expandido, apoiada sobre rodízios.
- A armação tubular é confeccionada em tubos de aço, DIN 2440, com 21,3 mm de diâmetro. As telas e os rodízios são fixadas a esta estrutura.
- As telas são de chapa estirada de aço similar a METAL LN 13x30 da IBRAS.
- Os rodízios, fixados na base, são 2 fixos e 2 giratórios conforme as referências FLS 312 BDN e GLS 312 BDN.
- As estruturas tubulares e telas são galvanizadas conforme as exigências do Edital e de acordo com o desenho nº 1 (CG-01) em apêndice.

CTC-01: CARRINHOS PARA TRANSPORTE DE CORRESPONDÊNCIA

- Constituído de estrutura metálica e rodízios
- Confeccionado em tubos de aço, seção circular, diâmetro externo 1.1/8", espessura da parede 1,9mm.
- Quatro placas em chapa de aço nº 10, ABNT para fixar os rodízios com parafuso.

RQS nº 03/2005 - N
CPMI - CORREIOS
Fls: 0179
3583
Doc:



133 133
4/5

- Rodízios estampados [illegible] de placa [illegible] 100mmx127 mm, rolamentos [illegible] altura total de 160mm.
- Rodas com borracha [illegible] capacidade de 120Kg cada.
- Os dianteiros são giratórios [illegible] fixos.
- Também serão observados os demais [illegible] especificados no edital [illegible] com o desenho nº 2 (CTE-01).

CTE-01: CARRINHOS PARA TRANSPORTES DE ENCOMENDAS E MALOTES

- Composto de chassis e grades em metal, plataforma de madeira e rodízios.
- Fabricação em cantoneira de aço, bem como as abas. Terá para-choques de borracha maciça colocados com adesivo e parafusos M8x35-5.6 - ABNT PB-25 com porcas sextavadas e arruelas lisas.
- Grades em tubo de seção retangular de 50mmx 20mm, em aço de 1,5mm de espessura.
- Plataforma formada por um conjunto de réguas de ipê, angico ou similar de 25mm de [illegible] sura, fixadas por parafusos M 12 x [illegible] 5.6 - ABNT PB-25 com porcas sextavadas, arruelas lisas e de pressão.
- Rodízios fixos: de placa usinada e com porca de regulagem. Serão similares aos da linha MR da Rod-Car.
  Os fixos com 10" x 2 2/8" ref. FMR 1023 BFL, Capacidade de 250 kg. e os giratórios com 6"x2", ref. GMR 62 BFL, capacidade de 150 kg. e são fixados no chassis por meio de parafusos M 12 x 20 - 5.6 - ABNT PB-25, com porcas sextavadas e arruelas de pressão galvanizadas.

Os demais detalhes também obedecerão às especificações do Edital (093/92) e ao desenho nº 2 (CTE-01) em apêndice.

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0140
Fls:
3583
Doc:

GADOTTI MARTINS LTDA.
C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303



C T
Fls 134
134

CTM-03: CARRINHOS PARA TRANSPORTE DE MALOTES

- Fabricado em estrutura tubular [illegible] chata, cantoneiras, em alumínio [illegible] zios.
- A estrutura externa será em tubos de alumínio ABNT 6063 com diâmetro de 25,4mm (1") e espessura 2,08mm e cantoneiras de abas iguais [illegible] 30mmx4,0, e as barras chatas de 30mmx4,0mm.
- Plataforma em chapa de alumínio ABNT 6063 de 4,0 mm, e com eixo fixo de 8,0mm (5/16) de diâmetro.
- Rodízios de borracha maciça [illegible] mm de diâmetro, núcleo de aço de 2 flanges em chapa de 2 mm.

Os demais detalhes de fabricação obedecerão às exigências do Edital (093/92) e ao desenho nº 4 (CTM-03) em apêndice.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1992.

GADOTTI MARTINS - Carrinhos Industriais Ltda

1	2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15	16

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0141
3583
Doc:

C
Fls.

E C T
Fls. 135
146

da Comissão. Foi restituído, lacrado, o envelope Proposta ao representante da Teletex. Nesse formato, encerrou-se a fase de habilitação. Procedeu-se a abertura e divulgação das Propostas econômicas. As propostas foram passadas para apreciação e rubrica dos credenciados. Dada a palavra, os credenciados nada se manifestaram. Assim, a reunião é finalizada e, este ato após ser divulgado aos participantes, é encerrada com a assinatura dos credenciados/membros e ~~Participante~~ da Comissão.

Alval -
Sandya -
GMR -
Sobamen -
Teletex -
Rpal -
Pembro -
Pembro -
Presidente -

Tomada de Preços nº 093/92

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e dois, a Comissão Permanente de Licitação promoveu a reunião de Tomada de Preços nº 093/92, cujo objeto é a aquisição de carrinho para guichê e para transporte de correspondências, encomendas e malotes. Os trabalhos foram iniciados com o recebimento dos envelopes Documentação e Proposta das firmas Gadotti Martins Carrinhos Industriais Ltda, Santa Luzia Móveis Hospitalares Ltda, Companhia de Móveis Três S. Verificou-se o credenciamento dos participantes. Foram credenciados: Sr. Vilmar Martins da Gadotti, Sr. José Carlos Vasconcellos Zanelato da Santa Luzia e Sr. Otávio Ernesto da Rocha Coelho das Três S. A seguir, procedeu-se a abertura dos envelopes Documentação. Após análise dos documentos, a Comissão habilitou a Gadotti, a Santa Luzia e a Três S. Os documentos foram passados para apreciação e rubrica dos credenciados. Nada a palavra, nada houve manifestação à decisão da Comissão. Nessa forma, encerrou-se a fase de habilitação. Procedeu-se a abertura e divulgação das propostas econômicas. As propostas foram passadas para apreciação e rubrica dos credenciados

RQS nº 03/2005 - Anexo 2 da Portaria COPMI nº 011/2004
CORREIOS
Fls: 3582
Doc:

E C T
Fls. 136
176

147

Dada a palavra, os credenciados nada se manifestaram. Assim, a Comissão finalizou a reunião e, nesta ata após sua divulgação aos participantes, é encerrada com a assinatura dos credenciados, membros e Presidente da Comissão.

Gradotti -

Santa Lúcia

Três -

Membro -

Membro -

Presidente

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0143
3583
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: PRESIDENTE DA CPL/DR/RJ

Ao: SUPERINTENDENTE DE CONTRATAÇÕES

CI/ GERAD/DR/RJ-3415/92

Ref: CI/SCO/DCON/DEPAD-2749/92

27/11/92 Recebido

ECT 137 34

AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Aquisição de carrinhos - TP-093/92

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1992

Em anexo, enviamos cópia da proposta da GADOTTI MARtins LTDA apresentada na TP-093/92, para aquisição de carrinhos de transportes.

Nela constam as especificações técnicas dos carrinhos cotados. Julgamos conveniente apreciação desses dados pelo órgão técnico SUPENG.

3. A proposta da GADOTTI contém os menores preços ofertados e com chances de receberem adjudicação.

4. O processo encontra-se em fase de conclusão e, tão logo seja finalizado, será enviado a essa Superintendência.

Atenciosamente

JOSÉ CARLOS JULIÃO
PRESIDENTE DA CPL/DR/RJ

CPL
ASV/batbs.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0144
3583
Doc:

A4 - 210 x 297 mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: PRESIDENTE DA CPL/DR/RJ

Ao: SUPERINTENDENTE DE CONTRATAÇÕES

CI/GERAD/RJ-3457/92

Ref CI/SCO/DCON/DEPAD-2749/92

02/12/92

ECT Fls. 138 36

AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Aquisição de carrinhos - TP-093/92

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 1992

Aditando nossa CI/GERAD/DR/RJ-3415/92, comunicamos que a TP-093/92 teve a participação de três licitantes. Em função do valor da provável contratação, a licitação poderá ser adjudicada pelo Diretor Regional-DR/RJ, conforme PRT/DIRAD-002/92.

O órgão técnico SUPENG pronunciando-se a respeito da especificação técnica da GADOTTI, solicitamos que essa informação nos seja transmitida, visando a conclusão do processo para a adjudicação.

Atenciosamente

JOSÉ CARLOS JULIÃO
PRESIDENTE DA CPL/DR/RJ

CPL

JCJ/batbs

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0145
3583
Doc:

A4 - 210 x 297 mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De SUCON

Ao SUPENG

CI/ SCO/DCON/SUCON-3481/92

Ref CI/GERAD/DR/RJ-3415/92

ECT Fls. 139 16.

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto TP-093/92 - RJ - Aquisição de Carrinhos

Brasília-DF, 1º de dezembro de 1992

Enviamos a V.Sa., anexo ao expediente referenciado cópia da proposta apresentada pela firma GADOTTI, na TP-093/92-DR/RJ, para fornecimento de carrinhos de transportes.

1.1. Com base nas especificações técnicas constantes da mesma, solicitamos análise e parecer dessa SUPENG sobre os referidos equipamentos.

Atenciosamente,

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
SUCON

0100/GFA/egp

A5 - 148 x 210 mm

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0146
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

E C T
Fls. 140
36

DE:SUCON
AO:SUPENG
CI/SCO/DCON/SUCON - 3549 /92
REF:CI/SCO/DCON/SUCON-3481/92
Assunto:TP-093/92-AQUISIÇÃO DE CARRINHOS.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 1992.

Em face do tempo transcorrido, solicitamos a V.Sa informar se esta Superintendência já tem um posicionamento definido acerca da aquisição de carrinhos de transportes, conforme solicitado no expediente referenciado

Atenciosamente

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
SUCON

GFA/dap

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0147
3583
Doc:

A4 - 210 x 297mm

CORREIOS

De: SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA	ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO
Ao: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATAÇÃO	
CI/DIDT/SUPENG-5337/92	
Ref.: CI/SCO/DCON/SUCON-3481/92	

ECT Fls. 141 316

Assunto: TP-093/92 - RJ - Aquisição de Carrinhos.

Brasília/DF., 17 de dezembro de 1992.

Com referência ao processo de aquisição dos carrinhos de transporte, TP-093/92, após análise técnica da proposta da Gadotti Martins Ltda, esta SUPENG considera que o proposto pela firma mencionada, atende tecnicamente as nossas especificações técnicas.

Com relação ao carrinho para transporte de Malotes, CTM-03, sua estrutura deve seguir o material especificado na especificação técnica, ou seja, tubos e chapas de aço. Se o fabricante desejar, poderá enviar um modelo em alumínio para testes nesta SUPENG.

Atenciosamente,

VANINE VASCONCELOS MAGALHÃES
Superintendente de Engenharia

CAM/mevs*

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0148
3583
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: SUCON

Ao: GERAD/DR/RJ

CI/ SCO/DCON/SUCON- 3619 /92

Ref: CI/GERAD/RJ-3457/92

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

E C T Fls. 142 36.

Assunto: IP - 093/92

Brasília-DF, 23 de dezembro de 1992.

Em atenção ao expediente referenciado, enviamos em anexo, cópia da CI/DIDT/SUPENG-5337/92, com o parecer técnico daquele Órgão, sobre a proposta da firma **GADOTTI MARTINS LTDA**, apresentado na licitação em epígrafe.

1.1. Solicitamos nos posicionar quando do desfecho final do processo.

Atenciosamente,

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
SUCON

C/Anexo
GFA/ear

0015 - 0

A5 - 148 x 210 mm

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0149
3583
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

ECT Fls. 143 Doc. 162

ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 093/92

CONCORRÊNCIA Nº ——/——

Aos Trinta dias do mês dezembro de 1992, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se para análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada.

OBJETO: Aquisição de carrinho para bicicl e para transporte de correspondências, encomendas e malotes.

FIRMAS QUE RETIRARAM O EDITAL: Cia. Móveis 35, Enesystems, C.A.S.R., Massari S/A Ind. de Viaturas, Novex Ltda, Gadotti Matias, Santa Luzia Móveis, Formatus móveis Ltda, Radizion e Carrinhos Rod-Car e Brasvit.

FIRMAS QUE COMPARECERAM:
Gadotti, Stª Luzia e Três 5.

INABILITADAS: Não houve MOTIVO:

DESCLASSIFICADAS: Não houve MOTIVO:

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0150
Doc: 3583

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

DEPENDÊNCIA: DR/RJ | DATA DA LICITAÇÃO: 24/11/92 | MODALIDADE: TP | NÚMERO: 093

GADOTTI | STA LUZIA | RÊS S

LICITANTE | VALOR TOTA

Fls.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.					
03	11120004-0 - Carrinho para transporte de encomendas e malotes CTE-01, conforme especificação DE/DEP-072/82, em anexo	UM	183	1.990.000,00	6.546.593,91	4.455.000,00	01	364.170.000,00
	LOCAIS E QUANTIDADES PARA ENTREGA: DR/SP - 60; DR/BA - 5; DR/AL - 2; DR/AM - 1; DR/PR - 6; DR/RJ - 38; DR/SC - 6; DR/PE - 4; DR/MA - 2; DR/GT - 17; DR/MG - 38; DR/RS - 2; DR/PA							
04	11120007-[illegible] Carrinho para transporte de malotes CTM-03, conforme especificação DE/DEP-092/84, em anexo	UM	94	2.850.000,00	7.616.000,00	979.000,00	03	92.026.000,00
	LOCAIS E QUANTIDADES PARA ENTREGA: DR/SP - 24; DR/BA - 6; DR/AL - 1; DR/AM - 1; DR/RS - 8; DR/RJ - 13; DR/SC - 12; DR/PE - 5; DR/MA - 3; DR/GT - 4; DR/MG - 15; DR/PA - 2							
	PRAZO DE ENTREGA: 30(trinta) dias a contar da data de emissão da AF, preferencialmente.			45 a 60 DIAS	60 a 90 DIAS	30 a 60 DIAS		
	VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias			30 DIAS	30 DIAS	30 DIAS		
	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até o trigésimo			30 DIAS	30 DIAS	30 DIAS		

SOMA: 1.995.306.000,00

OBSERVAÇÕES / JUSTIFICATIVAS (UTILIZE O VERSO SE NECESSÁRIO)

PRT/DIRAD - 002/93
Subdelegação de Competência ao Diretor Regional para adjudicar este Tomada de Preços.

☒ PROPOMOS A ADJUDICAÇÃO DOS ITENS SUBLINHADOS DOS RESPECTIVOS LICITANTES

☐ DEIXAMOS DE PROPOR A ADJUDICAÇÃO PELOS MOTIVOS ACIMA EXPOSTOS

MEMBRO: RECINDO DA SILVA VALE, 8.002.435-1

MEMBRO: EDJARDO JOSÉ FERREIRA ALVES, 8.309.451-2

MEMBRO: ROSANGELA PORTO FERNANDES, 8.210.717-6

PRESIDENTE DA CPL: JOSÉ CARLOS JULIÃO, 8.009.424-4

ADJUDICO DE ACORDO COM A PROPOSIÇÃO

AUTORIDADE ADJUDICANTE

Documento: RQS 03/2005 - CPMI - CORREIOS - Fls. 0144

7810000-5

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

DEPENDÊNCIA	DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	NÚMERO
DR/RJ	24/11/92	TP	093/92

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	01 GADOTTI	02 STA LUZIA	03 TRES			LICITANTE	VALOR TOTAL Fls.
				6	30					
	PARA CADA ÍTEM, COTAR UM ÚNICO PREÇO CONSIDERANDO O FRETE, IMPOSTOS E DEMAIS DESPESAS, LOCALIDADES E QUANTIDADES A SEREM ENTREGUES CONFORME ABAIXO:									
	CI/SCO/DCON/DEPAD-2749/92									
01	11120001-6 - Carrinho para Guichê CG-01, conforme especificação - DE/DEP-070/82, em anexo.....	UM	120	1.295.000,00	3.119.999,68	2.090.000,00			01	155400.000,00
	LOCAIS E QUANTIDADES PARA ENTREGA									
	DR/SP - 28 DR/ES - 3 DR/BA - 3									
	DR/AL - 3 DR/BSB - 4 DR/PR - 2									
	DR/RJ - 48 DR/PB - 2 DR/SC - 8									
	DR/PE - 5 DR/MA - 2 DR/MG - 7									
	DR/PA - 5									
02	11120003-2 - Carrinho para transporte de correspondência CTC-01, conforme especificação DE/DEP-069/82, em anexo	UM	598	1.645.000,00	2.346.029,84	2.519.000,00			01	983.710.000,00
	LOCAIS E QUANTIDADES PARA ENTREGA									
	DR/SP - 135 DR/ES - 18 DR/BA - 10									
	DR/AL - 1 DR/AM - 2 DR/BSB - 6									
	DR/PR - 19 DR/RS - 66 DR/RJ - 191									
	DR/CE - 1 DR/SC - 26 DR/PE - 38									
	DR/MA - 2 DR/GT - 7 DR/MG - 54									
	DR/PA - 11 DR/MT - 5 DR/PI - 2									
	DR/NO - 4									

SOMA

OBSERVAÇÕES / JUSTIFICATIVAS (UTILIZE O VERSO SE NECESSÁRIO)

PRT/DIRAD-002/92
Subdelegação de Competência ao Diretor Regional para adjudicar esta Tomada de Preços.

☐ PROPOMOS A ADJUDICAÇÃO DOS ITENS SUBLINHADOS DOS RESPECTIVOS LICITANTES

☐ DEIXAMOS DE PROPOR A ADJUDICAÇÃO PELOS MOTIVOS ACIMA EXPOSTOS

MEMBRO: ALCINDO DA SILVA VALE 8.082.435-1

MEMBRO: EDUARDO JOSÉ FERREIRA ALVES 8.309.451-2

MEMBRO: ROSANGELA PORTO FERNANDES 8.319.717-8

PRESIDENTE DA CPL: JOSÉ CARLOS JULIÃO 8.009.474-4

ADJUDICO DE ACORDO COM A PROPOSIÇÃO

AUTORIDADE ADJUDICANTE

Fls. 152

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

Nº AF 033/92 | FOLHA 01 / 02

DATA 08 / 01 / 92

[illegible] GERÊNCIA REGIONAL/RJ/ES GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE CONTRATAÇÃO	89 VIA ACOMP. DE ENTREGAS	ORIGEM DA COMPRA: DOCR/LILAT — ORGÃO: VICE ADMIXO — DOCUMENTO/DATA	NOTA IMPORTANTE: MENCIONAR O Nº DESTA A F EM TODOS OS DOCUMENTOS A ELA REFERENTES

INSC. EST.

4.028 [illegible]-04 81.613.524

FORNECEDOR: COMPANHIA DE MÓVEIS TIÊS [illegible]

ENDEREÇO: RUA OLAVO BILAC, 850 FONE (034)238-4300

CIDADE: MONTE CARMELO ESTADO: M.G. CEP: 38500-000

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇOS NCz$ UNITÁRIO	PREÇOS NCz$ TOTAL
		EL/RIO/ROLO/RCAI-[illegible]/92.			
		Cfe. NE 1220007-5 - CHEFIA para transporte de malotes CIA-01, conforme emp. EE/DEP-092/84	96	979.000,-	93.026.000,00
		CORL. PAGTº: BO BRAS BCO. DO BRASIL S/A AG. 0251-3 - MONTE CARMELO - MG CONTA Nº: 3.109-7			
		DATA DE ABERTURA: 24/11/92			
		REAJUSTE: CONFORME VARIAÇÃO IPC(FIPE)			
		/30.			

MODALIDADE LICITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
☐ DISP. LIC. Nº	03.1.04 3.02 92.026.000,00			SUB - TOTAL	92.026.000,00
☐ CONVITE Nº 033/92	PROJ/ATIV	CONTA	VALOR	IMP ____ %	**********
☒ T. PREÇOS Nº	PROJ/ATIV	CONTA	VALOR	DESC. S/ PGTO	**********
☐ CONCOR. Nº	PROJ/ATIV	CONTA	VALOR	TOTAL GERAL	92.026.000,00

IMPORTA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO EM: (NOVENTA E DOIS MILHÕES E VINTE E SEIS MIL CRUZEIROS).

PRAZO DE ENTREGA: 30 a 60 dias do recebimento da AF.

LOCAL DE ENTREGA: (TODA AREA).

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0153
3583
Doc:

EMISSÃO	APROVAÇÃO	VISTO	VISTO
EDINOR MEDEIROS DE SOUZA FILHO Ch/SETOR/SUCON/GERAD Mat. 8.010.467-3			

75110087-0

210 x 297 mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

005/93

DATA 05 / 01 / 93

EMISSÃO: DIRETORIA REGIONAL/DR/RJ
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO

2ª VIA
ORÇAMENTO

ORIGEM DA COMPRA: DCON/DEPAD
ORGÃO: VIDE ARALXO
DOCUMENTO/DATA

NOTA EMPENHANTE: MENCIONAR O Nº DESTA AF EM TODOS OS DOCUMENTOS E NOTA FISCAL REFERENTES

SOC-MF: 34.028.316/0002-94
INSC. EST.: 81.613.524

FORNECEDOR: GADOTTI MARTINS LTDA.

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE BARROSO, 110 FONE: 293-85-95

CIDADE: RIO DE JANEIRO ESTADO: RJ CEP: 20211-060

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇOS MÉDIOS UNITÁRIO	TOTAL
		CI/SCO/DCON/DEPAD-2749/92.			
01	Un	Cód. ECT 11120001-6 - Carrinho para guiche CG-01, conf. esp. DE/DEP-070/82.	120	1.295.000,	155.400.000,
02	Un	Cód. ECT 11120003-2 - Carrinho para transporte de correspondências CTC - 01 conf. esp. DE/DEP-069/82.....	598	1.645.000,	983.710.000,
03	Un	Cód. ECT 11120004-0 - Carrinho para transporte de encomendas e malotes / CTE-01, conf. esp. DE/DEP-072/82.....	183	1.990.000,	364.170,000,

COND. PAGTº: 30 DIAS
BCO. DO BRASIL S/A
CONTA Nº: 20713-6
AG. 0093-0 - Pça. da Bandeira - RJ

REAJUSTE: CONFORME VARIAÇÃO IPC(FIPE)

DATA DE ABERTURA: 24/11/92

LOCAIS DE ENTREGA: FOLHA ANEXA.

MODALIDADE LICITAÇÃO
- ☐ SUPR. LIC. Nº
- ☐ CONVITE Nº
- ☒ T. PREÇOS Nº 093/92
- ☐ CONCOR. Nº

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJ/ATIV	CONTA	VALOR
03.1.04 3.02	1.503.280.000,00	

SUB - TOTAL 1.503.280.000,00
IMP ____ % .....
DESC. S/ PGTO .....
TOTAL GERAL 1.503.280.000,

IMPORTA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO EM: (UM BILHÃO QUINHENTOS E TRÊS MILHÕES DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS).

PRAZO DE ENTREGA
RJ e BF - 45 DIAS
DEMAIS ESTADOS: 70 DIAS

LOCAL DE ENTREGA (FOLHA ANEXA).

EMISSÃO

APROVAÇÃO

VISTO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0154

VISTO Doc: 3583

75110087-0

CORREIOS

ECT 148 Fls. 44

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - PRT/PR-060/94

TERMO DE DECLARAÇÕES

Às 10:30 horas do dia 24 de fevereiro de 1994, na Rua Presidente Barroso, n.110 - Estácio - RJ, sede Administrativa da firma BADOTTI MARTINS LTDA, compareceu o DECLARANTE, Sr. VILMAR MARTINS, brasileiro, casado, identidade n. 06826849-1, IFP/RJ, Sócio-Diretor da BADOTTI MARTINS LTDA, residente à Rua Afonso Cavalcanti, 33/203 - Rio de Janeiro/RJ, sabendo ler e escrever, que foi alertado sobre a ações administrativas e legais impostas ao falso testemunho ou à omissão e que prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado sobre o assunto objeto deste Processo, do qual tomou conhecimento neste ato. Inquirido, respondeu QUE: Ao tomar conhecimento de que sua empresa havia ganho parte da licitação TP-093/92, um dos concorrentes, três S, vencedor do item 4 (carrinho CTM-03), comentou que seria fácil ganhar mas difícil levar, de onde depreendeu o declarante que o processo era viciado, "tinha armação"; Ao vencer o prazo para entrega da AF, foi solicitado, por telefone, pelo Sr. SILVÉRIO, que a Badotti deveria enviar carta autorizando a prorrogação do prazo da entrega da AF; De posse da AF, o declarante solicitou, na DR/RJ, um modelo de cada carrinho a ser fabricado, ainda que de posse das especificações técnicas fornecidas quando manifestou interesse em participar do processo licitatorio; Iniciado o processo de produção do item 2 da TP (carrinho CTM-01) foi observada divergência entre o protótipo e as especificações técnicas constantes do Edital da TP-093/92, o que levou o declarante a suspender o processo de produção, já em 120 unidades produzidas; Devido ao impasse, foi procurado o Engenheiro responsável, na DR/RJ, Sr. SARRETANI, que afirmou que para a DR/RJ estes carrinhos seriam aceitos, mas não garantia o recebimento nas outras Regionais, sugerindo, por indicação do Sr. SILVÉRIO, contactar o Engenheiro BURVAL, do Departamento de Engenharia da ECT, que, por sua vez, orientou que as especificações do Edital fossem seguidas à risca; Com base na orientação do Sr. BURVAL, os demais carrinhos passaram a ser fabricados de acordo com a especificação constante do Edital, com algumas modificações, em alguns casos, autorizadas pelo Departamento de Engenharia; Relativamente aos carrinhos CTM-01, item 2 da TP-093/92, o declarante afirma ter contactado o Sr. SILVÉRIO, antes de apresentar a sua proposta de preços, questionando as dimensões das tábuas do assoalho desse carrinho, tendo em vista não ter encontrado no mercado madeira com as dimensões exigidas no Edital, Em resposta ao seu questionamento, o declarante que o Sr. SILVÉRIO garantiu verbalmente que as dimensões das tábuas do assoalho do item 3, (carrinho CTM-01),

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0155
Doc: 3583

CORREIOS

149

poderiam ser iguais às dos carrinhos em uso na época (cerca de três) na DR/RJ, iniciadas as entregas do 1º lote, das DRs RS e SP, somente houve rejeição em SP, ainda assim decorrido grande espaço de tempo entre a entrega do material e a informação da rejeição do lote; Foram desencadeadas as entregas das demais Regionais, sendo que as rejeições de algumas Regionais passaram a ocorrer a partir da rejeição informada por SP; Para resolver o impasse, ele, declarante, deslocou-se para SP, onde demonstrou que os carrinhos entregues estavam compatíveis com o Edital, ocasião em que foram inspecionadas todas as 191 unidades do item 2 (carrinho CTC-01); Essa inspeção foi efetuada por ele, declarante, conjuntamente com o Sr. JOSÉ MOREIRA DE SOUZA, Chefe da Inspeção de Materiais, funcionario da DR/SP; apesar da aprovação do material na nova inspeção, houve excessiva demora na liberação da NF para pagamento, demora essa que, acredita o declarante, tenha sido decorrente do fato de ele, declarante, não haver sugerido qualquer benefício (pecuniário ou não) àquele funcionário; As rejeições nas demais DRs foram resolvidas após a solução em SP, dentro do entendimento do declarante; Com relação as entregas das outras Regionais, tais como: PR, RS, PE, BA, PB, AL, PI, RN e TI, não houve questionamento, sendo inclusive elogiados pelo pessoal das DRs PR e RS. Em relação à DR/MG, houve rejeição dos carrinhos dos três itens, ou do item 2 foram aceitos após ser demonstrado que estavam corretos; os carrinhos dos itens 1 e 3 tiveram que ser trazidos para a fábrica, para retificações solicitadas pela Comissão de Inspeção; reencaminhados esses carrinhos após os ajustes, apenas os do item 1 (carrinho CG-01), foram aceitos e os restantes, pela segunda vez, foram devolvidos para retificação, desta vez no assoalho, como ficou definido após reunião com o representante do Departamento de Engenharia da EDI e os membros da Comissão de Avaliação da DR/MG; O funcionário da EDI, Sr. PEDRO, membro da Comissão de Avaliação, segundo o funcinario da GABOTI, Sr. PAULO, que efetuava a primeira entrega, rejeitou o lote antes mesmo de ter examinado os carrinhos, havendo o Sr. PAULO telefonado para ele, declarante, dizendo que o funcionario dos Correios, antes mesmo de descarregar o caminhão, disse que sequer receberia os carrinhos antes de conversar sobre o pagamento de uma comissão, em torno de 10% do valor da NF; Apesar disso, os carrinhos, por sua ordem (do declarante) foram descarregados do caminhão, permanecendo o material em belo horizonte enquanto ele, declarante, iria tentar resolver a situação em Brasília, Em contatos telefônicos e quando de sua passagem por Belo Horizonte para resolver o impasse, ele, declarante ouviu do Sr. PEDRO, que ele, declarante, não tinha sabido negociar, dando a entender que ele, funcionario da EDI, aceitaria os carrinhos mediante pagamento de propina; Ressalta o declarante que, em uma das conversas telefônicas, o Sr. PEDRO afirmou "não foi feita a inspeção das 90 carrinhos não serão aceitos, a menos que haja uma conversa ou um acerto", Após, ele, declarante, foi a Brasília para tentar resolver o impasse, em reunião com o Sr. EDUARDO MEDEIROS e o Sr. DURVAL e outros, havendo o Sr. EDUARDO ou o Sr. DURVAL, não se recorda com precisão, solicitado, via telefone, o laudo de avaliação à DR/MG; Como resposta, receberam, via FAX, um primeiro laudo, o qual, após análise [illegible] presença, foi refutado, sendo então informado o [illegible] que, por sua vez, encaminhou o segundo laudo, também refutado,

RQS nº 03/2005 - CENTRAL
CPMI - CORREIOS
Fls: 0156
3583
Doc:

E C 150 FLS.

sendo solicitado o terceiro laudo, na mesma ocasião, cujo conteúdo não indicava defeitos graves, segundo os técnicos da ECT; Em função desse fato, ficou acertado com o Sr. EDUARDO MEDEIROS que haveria uma reunião em Belo Horizonte entre o declarante, um Engenheiro de Brasília e a Comissão de Avaliação da DR/MG para solução final do impasse; No mesmo dia, em Brasília, em conversa com o Chefe do Departamento de Engenharia, Dr. VANINE, comentou que o impasse da DR/MG era decorrente da recusa dele, declarante, em pagar propina ao responsável pelo recebimento do material; Na reunião realizada na DR/MG, ajustou-se a segunda retirada dos carrinhos, para troca do assoalho e alguns retoques de pintura; Quanto à troca do assoalho, ele, declarante, concordou, a fim de solucionar em definitivo essa pendência; Com relação à DR/SP, os problemas foram similares aos da DR/MG, embora não tenha havido lá, diretamente, a solicitação de PROPINA, no entanto, sentiu dificuldades excessivas para o recebimento do material, injustificáveis no âmbito de uma empresa do porte da ECT, tais como: extravio de nota fiscal, excessiva demora na inspeção do material, dificuldade no descarregamento do material, má vontade em relação ao funcionário da GADOTTI que efetuava a entrega; Para a DR/ES, foi encaminhado um funcionário da GADOTTI, três ou quatro vezes, para a solução dos problemas alegados, tendo esse funcionário, Sr. PAULO CESAR PEREIRA, observado que os carrinhos já estavam em uso, apesar da rejeição dos mesmos; Na última visita à DR/ES, a GADOTTI encaminhou três carrinhos modelos CG-01, para troca pelos similares aos que alegavam estarem com defeitos insolúveis, oportunidade em que essa troca não foi aceita; Como ele, declarante, foi informado que 18 carrinhos modelo CTC-01 estavam liberados, propôs a substituição da NF original por duas NFs desmembradas, sendo uma para os três carrinhos pendentes de aceite e outra para os 18 já liberados, a fim de agilizar o seu pagamento, proposta essa que não foi aceita, aumentando ainda mais seu prejuízo; Na DR/PA, em face da demora da liberação da NF para pagamento, ele, declarante, deslocou-se a Belém para identificar e tentar solucionar os problemas indicados como passíveis de rejeição dos carrinhos, oportunidade em que constatou que os carrinhos já haviam sido distribuídos para uso; Observado o fato, a funcionária que o atendeu, do Almoxarifado, prontamente agilizou a liberação da NF. Por fim, foi-lhe franqueada a palavra, oportunidade em que declarou que: Após a declaração do resultado da TP-093/92, sem saber precisar a época exata, contactou a empresa TRÊS S, vencedora do ítem 04 da TP, para saber se a mesma estava tendo problemas similares aos da GADOTTI, em relação aos Correios, oportunidade em que afirmaram não terem dificuldades para resolverem seus problemas; Porteriormente, em período próximo a novo processo de licitação a ser desencadeado na DR/RJ, um representante da TRÊS S, cujo nome não se recorda no momento, mas tem como verificar em seus registros, perguntou se a GADOTTI iria participar da licitação pelo que ele, declarante, deu resposta positiva. Daí, essa pessoa perguntou ao declarante quando eles poderiam conversar a respeito de como dividir os ítens da licitação, de forma que ambos faturassem mais, sendo muito mais fácil concretizar esse acerto, uma vez que a exemplo da TP-093/92, só três firmas iriam participar da licitação. Foi encerrada a conversa com a promessa de um segundo contato por parte da TRÊS S, o que ocorreu, mas tendo o declarante nº 026/2005 - CN

CPMI CORREIOS 0157
Fls:
Doc: 3583

151

rante informado que não mais se interessava pela licitação, pelo o assundo foi encerrado. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, pelo que é encerrada esta declaração, que vai assinada pelos presentes, abaixo identificados.

VILMAR MARTINS
Declarante

FERNANDO HUGGLER ANTUNES
Presidente da Comissão

ATAÍDES HONÓRIO TEIXEIRA
Sindicante

MANOEL J. SIQUEIRA SILVA
Sindicante

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0158
3583
Doc:

CORREIOS

ECT Fls. 152/Mc.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - PRT/PR-060/94

TERMO DE DECLARAÇÕES

Às 08;15 horas do dia 25 de fevereiro de 1994, na Rua Presidente Barroso, n.110 - Estácio - RJ, Sede Administrativa da firma GADOTTI MARTINS LTDA, compareceu o DECLARANTE, Sr. PAULO CESAR PEREIRA, brasileiro, casado, identidade n. 03823132-0, IFP/RJ, Gerente de Vendas da empresa GADOTTI MARTINS LTDA, residente à Rua Oliveira Figueiredo, 201 - Rio de Janeiro/RJ, sabendo ler e escrever, que foi alertado sobre as ações administrativas e legais impostas ao falso testemunho ou à omissão que prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado sobre o assunto objeto deste Processo, do qual tomou conhecimento neste ato. Inquirido, declarou QUE: Tem nível superior incompleto (Administração) e há cerca dois anos trabalha na GADOTTI MARTINS LTDA; Participou do processo relativo à TP-093/92 desde o levantamento de preços, para elaboração da proposta da GADOTTI, até a entrega final dos carrinhos, nos destinos; Com relação à entrega dos carrinhos, afirma que vários empregados responsáveis pelo recebimento demonstraram excessiva má vontade para o recebimento do equipamento, o que gerou atrasos nas operações e atritos entre motoristas, funcionários dos Correios e da GADOTTI; Quantidade expressiva de endereços indicados como local da entrega não correspondia aos endereços reais de entrega, o que gerou transtornos e atrasos nas operações de entrega dos carrinhos; Na DR/SP foram realizadas três entregas, sendo a primeira na Vila Maria e as demais no Jaguaré; Todas as retiradas dos carrinhos em devolução ocorreram no Jaguaré; Na primeira entrega efetuada no Jaguaré não foi permitido o acesso do caminhão ao interior do Edifício, o que causou enormes transtornos, tendo em vista o peso de cada carrinho, de aproximadamente 100 kg; Nas duas retiradas em devolução, ele, declarante, afirma que parte dos carrinhos armazenados apresentava, nos locais perfurados para tratamento da pintura, muita água e ferrugem; Os carrinhos não foram encaminhados embalados por força de acordo firmado em correspondência da GADOTTI ao Departamento de Engenharia; Todas as retiradas de carrinhos em devolução eram acompanhadas de notas fiscais de saída; Na DR/MG, as entregas foram as que causaram maiores contratempos; As entregas e retiradas foram feitas todas no Jaraguá; O endereço de entrega constante no Edital era diferente daquele onde deveria ser efetivada a entrega; A recepção do caminhão e assinatura dos canhotos das notas fiscais sempre foram feitos pelo Sr. PEDRO; Considerava o comportamento do Sr. Pedro como atípico: enquanto nas demais DRs o responsável pelo recebimento apenas indicava o local para descarga dos carrinhos e efetuava posterior conferência quantitativa e assinava o canhoto, o citado funcionário, Sr. PEDRO, que se intitulava o projetista dos carrinhos, fez absoluta questão de acompanhá-lo, durante todo o período em que permaneceu nas dependências da DR/MG; Desde a primeira entrega, antes mesmo das mercadorias serem descarregadas, ouviu do Sr. PEDRO a afirmação: "Esses carros não vão ser aceitos"; Na terceira entrega, ele, declarante, após ter ouvido do Sr. PEDRO, novamente, que a mercado-

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0159
3583
Doc:

ria não seria aceita, perguntou-lhe: o que é preciso ou quanto é preciso para que esses carros sejam aceitos?; Obteve como resposta: "10%"; após responder, o Sr. PEDRO saiu do local, sorrindo; Em função da resposta do funcionário, Sr. PEDRO, ele, declarante, telefonou, a cobrar, das próprias dependências da DR, ao Sr. VILMAR MARTINS, expondo a situação; A partir desse fato, não teve mais contato com o Sr. PEDRO; Em uma das oportunidades em que foi efetuada a entrega dos carrinhos, ele, o declarante, observou que carrinhos similares, apresentando, no seu entender, plena condição de uso, estavam, segundo o Sr. PEDRO, sendo encaminhados para refugo; Pôde observar que vários carrinhos apresentavam assoalho com três ou sete tábuas, diversos tipos de pára-choques, inclusive do tipo apresentado pela GADOTTI, cuja entrega estava sendo recusada; Na DR/ES, houve uma única entrega, na presença do Sr. CASAGRANDE; A única ressalva a respeito é que, apesar de os carros haverem sido recusados, estavam em uso, no almoxarifado; Após a entrega e em face da rejeição dos carrinhos, foram efetuadas correções - substituição de rodízios e desbastamento; na última ida a Vitória levou três carrinhos (novos) que seriam utilizados para substituição das unidades recusadas, ocasião em que, colocados os 06 (seis) carrinhos lado a lado, foram tidos como aceitos aqueles que tinham sido entregues inicialmente; Os carrinhos já considerados recusados estavam sendo utilizados no almoxarifado; Tendo-lhe sido franqueada a palavra, o declarante acrescentou, ainda, que: Na DR/RJ não houve maiores problemas, entretanto acredita que haja problemas com outras empresas fornecedoras, similares ao que ocorreu com a GADOTTI, em Belo Horizonte; Por ter participado do levantamento dos custos de produção, da apresentação da proposta com os quatro itens da TP-093/92, estranhou a significativa diferença entre os preços apresentados pela GADOTTI e os dos demais participantes; Por haver participado da reunião de abertura das propostas da TP-093/92, observou os comentários extremamente jocosos dos demais participantes, quando apresentados os resultados; No seu entender, essa situação de "impasse" entre fornecedores e ECT, quanto à entrega de materiais e ao atraso nos pagamentos, é desgastante para a ECT, denegrindo a imagem da Comissão de Licitação e desestimulando o interesse de novos fornecedores em participarem de processos licitatórios com os Correios, considerados, por muitos, viciados ou "marcados". Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, pelo que é encerrada a presente declaração, a qual é assinada pelos presentes, abaixo identificados.

Paulo Cesar Pereira
PAULO CESAR PEREIRA
Declarante

Fernando Huggler Antunes
FERNANDO HUGGLER ANTUNES
Presidente da Comissão

ATAÍDES HONÓRIO TEIXEIRA
Sindicante

MANOEL J. SIQUEIRA SILVA
Sindicante

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0160
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

154

E C T
154
Fls. 26.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - PRT/PR-060/94

TERMO DE DECLARAÇÕES

Às 10:30 horas do dia 28 de fevereiro de 1994, na Rua D. Maria Rosa, n. 425 - Santa Luiza - Vitória/ES, onde funciona o Almoxarifado da DR/ES, compareceu o DECLARANTE, Sr. MAURÌCIO DOS SANTOS NEVES FILHO, brasileiro, solteiro, Matrícula 8.276.885-4, Auxiliar de Administração, lotado na GESUP/DR/ES, residente à Rua Carlos Luz, nº 02 Bairro República/Vitória/ES, sabendo ler e escrever que foi alertado sobre as ações administrativas e legais impostas ao falso testemunho ou à omissão e que prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado sobre o assunto objeto deste processo do qual tomou conhecimento neste ato. Inquirido declarou QUE: trabalha na Empresa há 15 anos, sendo que desde SET/89 no Almoxarifado, Não se lembra do recebimento desses carrinhos; apesar de constar no verso da Nota Fiscal n. 642 da firma GADOTTI MARTINS, carimbo de carga com sua identificação, alega que a assinatura não é sua; no dia 08/DEZ/93, encontrava-se afastado, de licença médica; acredita que a assinatura da cópia do canhoto da NF 642 seja do empregado Romildo (Armazenista); O procedimento usual no Almoxarifado em relação a bens permantes é conferir a quantidade física, assinar o canhoto da nota fiscal e solicitar pedido de inspeção à Área Técnica para, a partir do parecer positivo daquela Área efetuar a carga do bem no Almoxarifado; Aceito o material a nota fiscal é liberada para pagamento; Lembra-se de ter visto dois funcionários da firma GADOTTI MARTINS, apenas uma vez, para efetuar reparos, ou seja, para trocar uma roda e lixar outros três (carrinho de tela), o serviço de desbaste foi efetuado na parte externa do almoxarifado, enquanto a roda foi substituída no interior do mesmo; Afirma que nenhum dos carrinhos foi utilizado dentro do almoxarifado, antes de serem aceitos, que em função da necessidade de se estocar outros materiais, os carrinhos eram deslocados para outros pontos do almoxarifado; algumas vezes foram armazenados materiais de pequeno porte nos carrinhos já liberados, os quais estavam em processo de distribuição para outras Unidades da Regional. Tendo-lhe sido franqueada a palavra, o declarante informou não ter mais o que acrescentar. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, pelo que é encerrada a presente declaração, a qual é assinada pelos presente, abaixo identificados.

MAURICIO DOS S. NEVES FILHO
Declarante

ATAÍDES HONÓRIO TEIXEIRA
Sindicante

FERNANDO HUGGLER ANTUNES
Presidente da Comissão

MANOEL DE J. SIQUEIRA SILVA
Sindicante

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0161
3583
Doc:

5070062 - 9

A4 - 210 x 297mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

155

ECT Fls. 155 Vto.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - PRT/PR-060/94

TERMO DE DECLARAÇÕES

Às 11:40 horas do dia 28 de fevereiro de 1994, na Rua D.Maria Rosa n. 425 Santa Luiza - Vitória/ES, onde funciona o Almoxarifado da DR/ES, compareceu do Declarante, Sr. ROMILDO ANTONIO COSTA, brasileiro, solteiro, Armazenista, Matrícula n 8.276.607-0, lotado na GESUP/DR/ES, residente à Rua Henrique Laranja, 456 - Vila Velha/ES, sabendo ler e escrever, que foi alertado sobre a ações administrativas e legais impostas ao falso testemunho ou à omissão e que prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado sobre o assunto objeto deste processo do tomou conhecimento neste ato. Inquirido declarou QUE: Trabalha Empresa há 16 anos, sendo há nove no Almoxarifado. Recorda-se de ter recebido os 18 carrinhos CTC-01 e 03 CG-01; O recebimento consistiu em conferir a quantidade, assinar o canhoto da NF n. 642 da GADOTTI MARTINS e passou a nota fiscal à chefia, para solicitar inspeção; Reconhece que a assinatura aposta no canhoto da citada nota fiscal como sendo sua;Lembra-se que o carrinho azul (CTC-01) tinha uma das rodas travadas, que foi trocada na segunda vez em que viu o representante da GADOTTI, oportunidade em que foram polidas os três carrinhos de tela (CG-01); Lembra-se de ter visto o representante da GADOTTI MARTINS por três vezes: a primeira, na entrega dos carrinhos, a segunda, na troca da roda de um carrinho e polimento de três outros e a terceira, na substituição dos três carrinhos polidos por outros, idênticos, trazidos em um carro utilitário; no mesmo dia que foram trocados os três carrinhos, o Sr. CASAGRANDE efetuou o respectivo aceite do lote; Os carrinhos de tela (CG-01), em sua opinião, não estavam bons, tendo sido rejeitados com razão pelo Sr. CASAGRANDE; Relativamente aos carrinhos azuis (CTC-01) não tem opinião a respeito. Foi-lhe franqueada a palavra, ' oportunidade em que o declarante afirou que nada mais havia a acrescentar, motivo ' por que nada mais lhe foi perguntado, sendo encerrada a presente declaração, a qual assinada pelos presente, abaixo identificados.

ROMILDO ANTONIO DA COSTA
Declarante

FERNANDO HUGGLER ANTUNES
Presidente da Comissão

ATAIDES HONORIO TEIXEIRA
Sindicante

MANOEL DE J; SIQUEIRA SILVA
Sindicante

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0162
Doc: 3583

5070062 - 9

A4 - 210 x 297mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

156

E C T
Fls. 156
Ass.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - PRT/PR-060/94

TERMO DE DECLARAÇÕES

Às 14:30 horas do dia 28 de fevereiro de 1994, na Rua D. Maria Rosa, 425 - Santa Luzia - Vitória/ES, onde funciona o Almoxarifado da DR/ES, compareceu a declarante, Sra. ADMA ALVES DUARTE, brasileira, separada judicialmente, Assistente de Administração, Matrícula 8.129.073-0, lotada na GESUP/DR/ES, residente à Rua Rio Grande do Sul, Edif. Maria Regina, 63, apto. 201 - Praia da Costa - V.Velha ES, sabendo ler e escrever, que foi alertada sobre as ações administrativas e legais impostas ao falso testemunho ou à omissão e que prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado sobre o assunto objeto deste processo do qual tomou conhecimento neste ato. Inquirida, declarou QUE: Trabalha na Empresa há 14 anos, sendo que há quatro trabalhou na Seção de Administração de Bens. Tomou conhecimento da chegada do material permanente (18 carrinhos CTC-01 e 03 carrinhos CG01) indo então verificar se os mesmos já haviam sido liberados pela Inspeção de Materiais, quando ficou sabendo que todo o lote havia sido recusado, posteriormente sem saber precisar a época, soube que de todo lote, os carrinhos modelo CTC-01 (18), a exceção de apenas 01, por estar com defeito em um rodízio, enquanto os 03 de modelo CG-01, continuam recusados; Decorrido novo espaço de tempo, após contatos telefônicos e por cartas com o fornecedor sobre os defeitos, havendo comparecido um funcionário da GADOTTI, não se lembra do nome, que efetuou reparo no rodízio do carrinho, (CTC-01), e, também serviços (não sabe precisar) nos três carrinhos do tipo CG-01, que após serem vistoriados pelo Sr. CASAGRANDE, continuaram recusados; Em DEZ/93, um funcionário da GADOTTI, de nome PAULO, esteve no Almoxarifado para efetuar a substituição dos 03 carrinhos recusados, sob a anuência do Sr. NICOLI (GESUP/DR/ECT); No mesmo dia, foi solicitado o parecer técnico do Sr. CASAGRANDE, que considerou os carrinhos aceitos; Na oportunidade, o Sr. PAULO trazia duas notas fiscais da firma GADOTTI, as quais pretendia deixar em substituição à NF 642, entregue em maio de 1993, juntamente com os 21 carrinhos acima descritos; Por haver sido aceitos os carrinhos substitutos (novos), foram recusadas pelo Sr. NICOLI, essa substituição da NF; Uma vez aceito o remanescente do lote original, a NF 642 foi encaminhada para pagamento. Sem seguida, foi-lhe franqueada a palavra, oportunidade em que a declarante afirmou que nada mais havia a acrescentar, motivo por que nada mais lhe foi perguntado, sendo encerrada a presente declaração, a qual é assinada pelos presentes, abaixo identificados.

ADMA ALVES DUARTE
Declarante

FERNANDO HUGGLER ANTUNES
Presidente da Comissão

ATAÍDES HONÓRIO TEIXEIRA
Sindicante

MANOEL DE J. SIQUEIRA SILVA
Sindicante

ROS nº 03/2005 - CN
GBMI - CORREIOS
Fls: 0163
Doc: 3583

5070062 - 9

A4 - 210 x 297mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

E. C.
Fls. 157

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - PRT/PR-060/94

TERMO DE DECLARAÇÕES

Às 17:00 horas do dia 28 de fevereiro de 1994, na sala 12 da Gerência de Contratação, Suprimento e Patrimônio, sito a Av. Jerônimo Monteiro, 310, 1. Andar - DR/ES - Vitória/ES, compareceu o DECLARANTE, Sr. JOSÉ ANTONIO NICOLI, brasileiro, casado, economista, matrícula 8.275.925-1, ocupando a função de Gerente da GESUP/DR/ES, residente à Rua Luiza Grinalda n. 281, Centro, Vila Velha/ES, sabendo ler e escrever, que foi alertado sobre as ações administrativas e legais impostas ao falso testemunho ou à omissão e que prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado sobre o assunto objeto deste processo do qual tomou conhecimento este ato. Inquirido, declarou QUE: Tomou conhecimento da existência de pendência de aceitação dos 21 carrinhos (18 do tipo CTC-01 e 03 do tipo CG-01), entregues pela firma GADOTTI MARTINS LTDA, em função da TP-093/92-RJ (AF-005-92/RJ), a partir de JUN/93, em face da primeira recusa do citado lote de materiais; Na data da substituição dos três carrinhos recusados, modelo CG-01, por três iguais, sem defeito de fabricação, trazidos ao Almoxarifado da DR/ES por um representante da GADOTTI MARTINS LTDA, estava o declarante, presente no Almoxarifado; O representante da GADOTTI propôs a substituição de NF 642, de sua representada, por duas outras NFs, uma indicando a venda de 18 carrinhos (CTC-01) e outra de 03 carrinhos (CG-01), de modo que a nota fiscal referente aos 18 carrinhos fosse encaminhada para pagamento, de imediato, enquanto que a relativa aos outros 03 (três) fosse a partir da aceitação pela Gerência de Engenharia; Entretanto, no mesmo dia, foi possível conseguir a avaliação técnica da Engenharia, o que possibilitou a liberação da NF 642, para pagamento, ainda no mesmo dia, deixando de haver a necessidade de sua substituição pelas outras duas, havendo concordância por parte do representante da GADOTTI MARTINS. Tendo-lhe sido franqueada a palavra, o declarante informou não ter mais o que acrescentar. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, pelo que é encerrada a presente declaração, a qual é assinada pelos presentes, abaixo identificados.

JOSÉ ANTONIO NICOLI
Declarante

FERNANDO HUGGLER ANTUNES
Presidente da Comissão

ATAÍDES HONÓRIO TEIXEIRA
Sindicante

MANOEL J. SIQUEIRA SILVA
Sindicante

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0164
3583
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ECT Fls. 158

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - PRT/PR-060/94

TERMO DE DECLARAÇÕES

Às 15:30 horas do dia 01 de março de 1994, na sala n. 02 do Centro de Treinamento Comandante Gurjão Neto - DR/MG, Av. Izabel Bueno, 442, Bairro Jaraguá - Belo Horizonte/MG, compareceu o DECLARANTE, Sr. RONALDO HOFNER, brasileiro, casado, matrícula 8.407.122-2, Técnico de Telecomunicações, lotado na GESIT/DR/MG, residente à Rua Alfa, 450 Bl. 05 Apto. 32 - Contagem/MG, sabendo ler e escrever, que foi alertado sobre as ações administrativas e legais impostas ao falso testemunho ou à omissão e que prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado sobre o assunto objeto deste processo do qual tomou conhecimento nesta ato. Inquirido declarou QUE: Está há cerca de dois anos na Comissão de Avaliação de Materiais; Participou do recebimento de cerca de 5 tipos de materiais, dentre eles cadeiras para escritório, móveis para microcomputadores, aparelhos de fax, fones de ouvido para o serviço fonado e carrinhos para transporte de carga postal; A rotina de aceitação de material consiste em convocação, pelo presidente da Comissão, dos membros dessa comissão, para efetuar a avaliação do material recebido; O recebimento do material é efetuado pelo Sr. PEDRO, membro da comissão; a avaliação é pautada em aspectos visuais (acabamento do material) e técnicos (especificação previamente determinada); Participou de duas reuniões da Comissão de Avaliação dos carrinhos fornecidos pela GADOTTI MARTINS, através da AF-005/93 - RJ; A avaliação desses carrinhos foi feita a partir de orientação do Sr. MAURÍCIO, membro da Comissão de Avaliação, por ser ele da área de destino dos carrinhos; Na avaliação dos carrinhos, o Sr. MAURÍCIO, principalmente, indicava os aspectos, a priori, tidos como em desacordo com o desejado, para consideração dos demais membros da Comissão de Avaliação; Relativamente aos carrinhos entregues pela firma GADOTTI MARTINS, chamou a atenção a péssima qualidade dos carrinhos de tela, que pareciam na opinião do declarante, carrinhos de segunda mão, ou seja, recondicionados; os carrinhos de tela (CG-01), de modo geral, aparentava estarem oxidados, com pontos de solda mal executadas, com muitas rebarbas não aparadas; os carrinhos com assoalho de madeira (CTE-01), apresentavam desníveis entre as tábuas, frestas entre si, os pára-choques estavam em desacordo com a especificação, pois deveriam conter borrachões em toda a extensão das partes dianteira e traseira dos carrinhos, mas estavam colocados apenas nas quinas dianteiras e traseiras; Quando da chegada dos carrinhos, na primeira entrega, não houve nenhum comentário prévio acerca dos mesmos, por qualquer membro da Comissão de Avaliação; A recusa de todo o lote aconteceu de modo unânime pelos membros da Comissão de Avaliação; lembra-se que os carrinhos foram recolhidos e na reentrega continuavam apresentando motivos para recusa do lote todo; Após a segunda avaliação, não foi chamado para avaliar os carrinhos; Não sabe se os carrinhos foram devolvidos ou recuperados pela GADOTTI; Os membros que mais opinavam sobre os carrinhos fornecidos pela GADOTTI eram, pela ordem: Sr. MAURÍCIO, Sr. PEDRO e o Sr. RONEY, presidente da Comissão, à época; nenhum dos membros da Comissão de Avaliação procurava impor seu ponto de vista aos demais; não teve nenhum contato com

ROSTROS CORREIOS 08/2005 CN CPMI Fls. 0165 3583 Doc:

qualquer representante da firma fornecedora dos carrinhos. Em seguida foi-lhe dada a palavra, quando o declarante informou não ter mais o que acrescentar. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, pelo que é encerrada a presente declaração, a qual é assinada pelos presentes, abaixo identificados.

ECT Fls: 159

RONALDO HOFNER
Declarante

FERNANDO HUGGLER ANTUNES
Presidente da Comissão

ATAIDES HONÓRIO TEIXEIRA
Sindicante

MANOEL DE J. SIQUEIRA SILVA
Sindicante

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0166
3583
Doc:

ECT Fls. 160

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - PRT/PR-060/94

TERMO DE DECLARAÇÕES

Às 17:00 horas do dia 01 de março de 1994, na sala n. 02 do Centro de Treinamento Comandante Gurjão Neto - DR/MG, Av. Izabel Bueno, 442, Bairro Jaraguá - Belo Horizonte/MG, compareceu o DECLARANTE, Sr. RONEY ALVES HORTA, brasileiro, separado judicialmente, matrícula 8.402.062-8, Engenheiro, Subgerente de Manutenção/GEREN/DR/MG, residente à Avenida Henrique Diniz, 623, apto. 302 - Belo Horizonte/MG, sabendo ler e escrever, que foi alertado sobre as ações administrativas e legais impostas ao falso testemunho ou à omissão e que prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado sobre o assunto objeto deste processo do qual tomou conhecimento nesta ato. Inquirido declarou QUE: Trabalha na ECT há 18 anos; faz parte da Comissão de Recebimento de Materiais há um ano, da qual é o presidente; foi substituto do presidente da Comissão que efetuou a avaliação dos carrinhos fornecidos pela firma GADOTTI MARTINS (AF-005/93-RJ); A Comissão de recebimento de materiais, na DR/MG, é instituída através de Portaria e nela estão sempre presentes dois engenheiros, o representante da área operacional (Sr. MAURÍCIO) e o representante da GESUP, (Sr. PEDRO MATOZINHO), cuja atribuição na GESUP é a de recebimento de material e na Comissão exerce também a atividade de "secretário", ou seja, ajuda nas atividades administrativas da Comissão; Além do pessoal designado para compor a Comissão, quando necessário, é convocado um empregado especialista da área que irá receber o material, para opinar; Lembra-se que, no caso específico dos carrinhos fornecidos pela GADOTTI MARTINS, participou de três reuniões da Comissão de Avaliação, quais sejam: as que emitiram os Laudos de Inspeção ns. 019 e 020/93, ambos de 31/05/93 (carrinho CTE-01 e CG-01), ns. 028 e 029/93, de 01/10/93 (carrinho CTE-01 e CG-01), ns. 037 e 038/93, de 27/10/93 (carrinhos CTE-01 e CG-01), reconhecendo o declarante que os laudos foram de sua autoria; salienta que a inspeção referente aos laudos ns. 028 e 029 foi fetuada à luz do Parecer DIDT/DEPEN-015/93, o que provocou um reexame do material, tendo sido mantida a recusa; Ressalta que procura manter o caráter eminentemente técnico da Comissão, embora saliente que o seu Parecer (da Comissão) necessariamente, não signifique a recusa em definitivo do material; Após a última recusa do material, houve um telefonema do DEPEN, presumivelmente do Sr. CARLOS A. MIRANDA, para o Engenheiro JOSÉ ROBERTO, da DR/MG, na qual aquele funcionário teria dito que viria a Belo Horizonte, para verificar a situação "in loco", o que ocorreu; A visita do Sr. CARLOS AFONSO MIRANDA, juntamente com o Sr. VILMAR MARTINS, da GADOTTI, no dia 03/NOV/93, gerou as deliberações contidas na Ata de Reunião S/N, cuja cópia está anexa a esta, na qual houve a concordância de ambos com as observações da Comissão de Avaliação; Por fim, após o atendimento, pelo fornecedor, das incorreções apontadas na Ata de Reunião do dia 03/NOV/93, foram emitidos os laudos conclusivos n. 053 (CTE-01) e n. 054 (CG-01), onde a Comissão aceitou o lote de carrinhos; Quando da compra de material pela ECT, os fornecedores são cientificados das especificações técnicas exigidas, razão pela qual não se justifica seu questionamento no ato da entrega, quando a Comissão de Avaliação recusa

ROS n° 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 0167
3583

ECT
Fls. 161

o material por não atender à especificação exigida; Não manteve qualquer contato, em momento algum, com representante da firma GADOTTI MARTINS LTDA. Tendo-lhe sido franqueada a palavra, disse que: no caso de compra centralizada, devem ser rigorosamente cumpridas as normas, ou seja, deveria ter havido inspeção, por parte de preposto da ECT, de um protótipo do material fornecido, antes da produção em série e da entrega do material no destino. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, pelo que é encerrada a presente declaração, a qual é assinada pelos presentes, abaixo identificados.

RONEY ALVES HORTA
Declarante

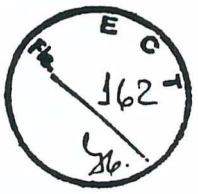
FERNANDO HUGGLER ANTUNES
Presidente da Comissão

ATAÍDES HONÓRIO TEIXEIRA
Sindicante

MANOEL DE J. SIQUEIRA SILVA
Sindicante

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0168
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT



COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - PRT/PR-060/94

TERMO DE DECLARAÇÕES

Às 09:00 horas do dia 02 de março de 1994, na sala n. 02 do Centro de Treinamento Comandante Gurjão Neto - DR/MG, Av. Izabel Bueno, 442, Bairro Jaraguá - Belo Horizonte/MG, compareceu o DECLARANTE, Sr. JOSÉ ROBERTO BUENO PELLOSO, brasileiro, separado judicialmente, matrícula 8.227.622-6, Engenheiro, lotado na REOP/MG-06/SUL MINAS, residente à Rua Presidente Maximiano Batista 34 - Centro - Varginha/MG, sabendo ler e escrever, que foi alertado sobre as ações administrativas e legais impostas ao falso testemunho ou à omissão e que prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado sobre o assunto objeto deste processo do qual tomou conhecimento neste ato. Inquirido declarou QUE: Trabalha na ECT há 07 anos; fez parte até 15 de JAN/94 da Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais; o procedimento de recebimento e avaliação do material ocorreu da seguinte maneira: o material chegava ao Almoxarifado e o Sr. PEDRO MATOZINHO o recebia e informava ao Presidente da Comissão de Avaliação da necessidade de inspeção no lote recebido; O Presidente da Comissão convocava os demais membros e essa Comissão, em número nunca inferior à metade mais um do total de seus componentes, efetuava a avaliação do material recebido; No caso específico dos carrinhos fornecidos pela GADOTTI MARTINS, em cumprimento à AF-005/93-RJ, a avaliação da Comissão sempre se pautou na especificação técnica relativa a cada carrinho (CG-01, CTC-01 e CTE-01); Não foram levados em conta, na avaliação dos carrinhos, aspectos subjetivos, tais como detalhes de pintura ou acabamento, exceto quando o acabamento inadequado pudesse proporcionar algum dano aos empregados, comprometer a vida útil do próprio equipamento ou aos bens da ECT, quando da utilização dos carrinhos; A deliberação da Comissão era sempre efetuada após ouvida a totalidade dos membros que faziam a avaliação do lote do material, sem que a opinião de algum dos empregados componentes da Comissão se impusesse sobre a dos demais; Na avaliação dos carrinhos entregues pela GADOTTI, alega que não participou apenas de uma reunião; O Laudo, em geral, era emitido pelo Eng. RONEY ou pelo declarante; Manteve contato com o representante da GADOTTI MARTINS apenas uma vez, quando aquele esteve em Belo Horizonte acompanhado do Eng. CARLOS, do Departamento de Engenharia da ECT, de cuja reunião foi emitida uma Ata; Através de contato telefônico, em data anterior à reunião em Belo Horizonte, soube através do Eng. CARLOS que estava havendo dificuldade no recebimento dos carrinhos da GADOTTI em outras DRs; Embora fosse clara a intenção do representante da GADOTTI para concluir o processo de entrega, o Declarante não recebeu nenhum tipo de pressão, visando à sua efetivação; Na reunião com o representante da GADOTTI e o Eng. de Brasília, estavam presentes o Declarante e o Sr. PEDRO MATOZINHO; nessa reunião, o representante da GADOTTI admitiu que havia falhas na confecção dos carrinhos e não foi comentada a existência de possíveis falhas no projeto desses carrinhos; O Sr. PEDRO era o membro da Comissão que mais contatos manteve com o representante da GADDOTI. Tendo-lhe sido dada a palavra, declarou ainda que: a firma demorava muito tempo para providenciar os reparos necessários à aceitação dos carrinhos, ou para retirá-los, quando os reparos não podiam ser efetuados nas dependências da

DGS nº 03/2005 - CN
CORREIOS
0169
3582
Doc:

DR/MG; comentou com o Eng. CARLOS sobre a má qualidade dos carrinhos entregues, questionando-o se não estava sendo feita inspeção de qualidade quando da fabricação e antes de iniciadas as entregas; Os primeiros laudos, referentes aos carrinhos CG-01 e CTE-01, foram substituídos em função de erros na classificação dos defeitos detectados, mas essa substituição não alterou a posição final da Comissão, de recusa dos carrinhos; Devido aos erros verificados, a inspeção de qualidade foi feita com a quase totalidade dos carrinhos entregues na DR/MG. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, pelo que é encerrada esta declaração, a qual é assinada pelos presentes, abaixo identificados.

E C T
Fls. 163

JOSÉ ROBERTO BUENO PELLOSO
Declarante

FERNANDO HUGGLER ANTUNES
Presidente da Comissão

ATAIDES HONORIO TEIXEIRA
Sindicante

MANOEL DE J. SIQUEIRA SILVA
Sindicante

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0170
Doc: 3553

ECT Fls. 164

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - PRT/PR-060/94

TERMO DE DECLARAÇÕES

Às 10:45 horas do dia 02 de março de 1994, na sala n. 02 do Centro de Treinamento Comandante Gurjão Neto - DR/MG, Av. Izabel Bueno, 442, Bairro Jaraguá - Belo Horizonte/MG, compareceu o DECLARANTE, Sr. MAURICIO JOAQUIM MACHADO GONZAGA, brasileiro, casado, matrícula 8.825.577-8, Técnico Postal Senior, lotado na Subgerência de Distribuição e Tratamento da GEOPE/DR/MG, residente à Rua Lagoa Formosa, 403, Santa Rosa - Belo Horizonte/MG, sabendo ler e escrever, que foi alertado sobre as ações administrativas e legais impostas ao falso testemunho ou à omissão e que prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado sobre o assunto objeto deste processo do qual tomou conhecimento neste ato. Inquirido declarou QUE: Trabalha na ECT há 19 anos e está há pouco mais de um ano na Comissão de Avaliação; No caso específico dos carrinhos fornecidos pela GADOTTI MARTINS, o Sr. PEDRO comunicou ao Presidente da Comissão de Avaliação da chegada do lote de carrinhos; O Presidente reuniu os membros dessa Comissão, para avaliação dos materiais; na primeira avaliação, não se lembra ao certo, não participou do processo de avaliação, embora possa ter assinado o laudo, pois conhece o rigor com que agem os membros da Comissão de Avaliação; quando viu os carrinhos pela primeira vez teve a impressão de que os mesmos eram de material de quinta categoria, de péssima qualidade, parecendo mais carrinhos velhos mal recuperados; Na reentrega dos carrinhos inicialmente recusados, alega que teve a impressão de que o fornecedor efetuou apenas um remanejamento dos carrinhos entregues às diversas DRs, visto que os carrinhos entregues na segunda vez apresentavam novos defeitos, além, em alguns casos, de continuarem apresentando os defeitos que geraram a recusa inicial; os defeitos mais grosseiros, na sua opinião, eram: No carrinho CTE-01, tábuas não lixadas, frestas de até 02 cm, entre as tábuas, borrachões dos pára-choques com os parafusos de fixação não embutidos; No caso do carrinho CG-01, tinha a impressão de que o usuário poderia ferir as mãos, em função das rebarbas de solda e da abrasão decorrente do excesso de zinco; Participou de reunião, juntamente com o Sr. JOSÉ ROBERTO, e o Sr. PEDRO, ambos da Comissão de Avaliação, na qual estavam presentes um representante da firma GADOTTI e um engenheiro de Brasília, da ECT, dos quais não se recorda os nomes; Lembra-se que foram mostrados ao representante da GADOTTI os defeitos apontados, tendo essa pessoa procurado justificar alguns dos defeitos, no que foi refutado; na ocasião, foram enumerados os defeitos e foi acordado que, caso fossem sanados, a Comissão aceitaria os carrinhos, pelo que o representante da GADOTTI concordou, solicitando um prazo maior do que o oferecido pela Comissão, para a retirada do lote para correção; Alegou o representante da GADOTTI que teria dificuldades para encontrar as tábuas exigidas, no que foi refutado pelo Sr. JOSÉ ROBERTO, sob a alegação de que, em Belo Horizonte, esse material é facilmente encontrável, sendo, inclusive, utilizado na marcenaria da DR/MG; os carrinhos foram retirados, na última recusa, em prazo bastante superior ao prometido pelo representante da GADOTTI, consequentemente, foram novamente entregues após decorrido o prazo definido em Ata da Reunião citada acima; Até a data da reunião, afirma não haver tido qualquer con-

ROS nº 03/2005 - ON
CPMI - CORREIOS
Fls. 1074
3588

ECT
165
Fls. 44

tato com nenhum representante da firma GADOTTI MARTINS. Tendo-lhe sido passada a palavra, declarou ainda que: em algumas oportunidades, por ocasião do comparecimento dos Chefes das REOPs ao Centro de Treinamento, anexo ao qual localiza-se o Almoxarifado, alguns REOPs alegaram estarem necessitando de carrinhos para transporte de encomendas e correspondências e que poderiam ser enviados os carrinhos velhos que os mesmos viram no Almoxarifado (referindo-se aos carrinhos da GADOTTI, em processo de avaliação). Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, pelo que é encerrada esta declaração, a qual é assinada pelos presentes, abaixo identificados.

MAURICIO JOAQUIM M. GONZAGA
Declarante

FERNANDO HUGGLER ANTUNES
Presidente da Comissão

AFRÍDES HONÓRIO TEIXEIRA
Sindicante

MANOEL DE J. SIQUEIRA SILVA
Sindicante

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0172
3583
Doc:

ECT Fls. 166

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - PRT/PR-060/94

TERMO DE DECLARAÇÕES

Às 14:15 horas do dia 02 de março de 1994, na sala n. 02 do Centro de Treinamento Comandante Gurjão Neto - DR/MG, Av. Izabel Bueno, 442, Bairro Jaraguá - Belo Horizonte/MG, compareceu o DECLARANTE, Sr. PEDRO MATOZINHOS CORRÊA, brasileiro, casado, matrícula 8.400.311-1, Inspetor de Qualidade, lotado na SMAT/GESUP/DR/MG, residente à Rua Harmonia, 60 - Belo Horizonte/MG, sabendo ler e escrever, que foi alertado sobre as ações administrativas e legais impostas ao falso testemunho ou à omissão e que prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado sobre o assunto objeto deste processo do qual tomou conhecimento neste ato. Inquirido declarou QUE: Trabalha na ECT há 23 anos e está 22 anos na Área de Suprimento de Materiais (sendo 09 anos na Inspeção de Materiais); No ato do recebimento de bens permanentes, assina o canhoto da NF, ou outro documento de entrega apresentado, apondo o carimbo do bem sujeito a inspeção; Comunica ao Presidente da Comissão de Inspeção a chegada do material ao Almoxarifado e solicita a sua inspeção (do material); No caso específico dos carrinhos da firma GADOTTI MARTINS (AF-005/93-RJ) foi ele, declarante, quem recebeu todo o material em todas as entregas, bem como efetuou ambas as devoluções ao fornecedor, para substituições e reparos determinadas pela Comissão de Inspeção; Recorda-se que as entregas e retiradas do material da GADOTTI (carrinhos) foram sempre acompanhadas por um mesmo representante da firma fornecedora, que se intitulava Diretor Comercial ou de Produção, não se lembra ao certo; Após a primeira devolução, quando da nova entrega dos carrinhos pela GADOTTI MARTINS, perguntado pelo representante do fornecedor se o material seria aceito, respondeu: não sei, parece que há defeitos, há empenos na madeira; Os defeitos, a Comissão vai analisar e vai dar o Parecer final; após a segunda recusa, decorreu algum tempo até que os carrinhos fossem retirados do Almoxarifado, para correção ou substituição de componentes; Antes de ocorrer a segunda retirada, pela GADOTTI, foi realizada uma reunião da qual participaram ele, declarante, o Sr. MAURÍCIO e o Sr. JOSÉ ROBERTO, da Comissão de Avaliação, um engenheiro da ECT, de Brasília e um representante da GADOTTI, que não aquele que fazia as entregas e retiradas; Foi contatado, por telefone, com pessoas da GADOTTI, interessadas em saberem se os carrinhos haviam sido aceitos. Tendo-lhe sido passada a palavra, quando o declarante informou não ter mais o que acrescentar. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, pelo que é encerrada esta declaração, a qual é assinada pelos presentes, abaixo identificados.

PEDRO MATOZINHOS CORRÊA
Declarante

FERNANDO HUGGLER GUIMARÃES
Presidente da Comissão

ATAÍDES HONORIO TEIXEIRA
Sindicante

MANOEL DE J. SIQUEIRA SILVA
Sindicante

RQSN 0173 CPMI - CORREIOS Fls: 0173 Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ECT Fls. 167

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - PRT/PR-060/94

TERMO DE DECLARAÇÕES

Às 10:10 horas do dia 03 de março de 1994, na Gerência de Auditoria e Inspeção, da Diretoria Regional de São Paulo - DR/SP, Rua Mergenthaler, 592 - Bairro Jaguaré - SP, compareceu o DECLARANTE, Sr. MAURÍCIO GAZZANIGA, brasileiro, casado, matrícula 8.880.027-0, Técnico Mecânico, exercendo a função de Supervisor de Operações, lotado na GEREN/DR/SP, residente à Rua Conselheiro Falcão de Souza, 149 - Jardim Marina/SP, sabendo ler e escrever, que foi alertado sobre as ações administrativas e legais impostas ao falso testemunho ou à omissão e que prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado sobre o assunto objeto deste processo do qual tomou conhecimento neste ato. Inquirido declarou QUE: Trabalha na ECT há 07 anos, sempre na área de Manutenção e Inspeção de Materiais da DR/SP; O recebimento de materiais, na DR/SP, é efetuado pela GESUP, que emite um PIQ (pedido de inspeção de qualidade) e o encaminha à GEREN ou à SAIM/GESUP, para que sejam designados os técnicos que irão fazer a avaliação do material recebido; Na GEREN, atualmente, a avaliação de materiais permanentes vem sendo efetuada por ele, Declarante e pelos empregados VANDERLEY OLIVEIRA e NILSON DE PAULA e pelo engenheiro ISAAC RIBEIRO DE MORAIS, que presta serviços à ECT, sendo o Sr. NILSON convocado apenas quando o primeiro ou o segundo estão impossibilitados de realizarem o trabalho; no caso específico dos carrinhos da firma GADOTTI MARTINS (AF-005/93-RJ), a avaliação foi efetuada, nas três vezes, por ele, Declarante, pelo Sr. VANDERLEY e pelo Sr. ISAAC, embora o nome desse último não seja citado no Laudo Técnico, por não ser ele empregado da ECT; No seu entender, além das divergências na especificação técnica, os problemas mais graves relacionavam-se ao assoalho e aos parafusos de fixação dos pára-choques dos carrinhos modelo CTE-01, que reduziriam a vida útil do equipamento e comprometiam a segurança dos empregados e bens da ECT, assim como o excesso de zinco e os pontos de solda dos carrinhos CG-01, que comprometiam a segurança dos usuários do equipamento e quebravam a estética dos carrinhos; A segunda recusa ocorreu pelo fato de o fornecedor ter corrigido apenas parcialmente os defeitos apontados no primeiro Laudo; A aceitação final decorreu de novas correções, parciais, pelo fornecedor, decididas em reunião efetuava em 04/NOV/93 entre o Eng. ISAAC, o Eng. CARLOS MIRANDA, do DEPEN e o Sr. VILMAR MARTINS, da firma GADOTTI; Em momento algum, ele, Declarante, manteve qualquer contato com algum representante da GADOTTI; Tendo-lhe sido dada a palavra, declarou ainda que: a ECT deveria entrar com representação contra o fornecedor, dado o teor ofensido e leviano da carta enviada pela GADOTTI MARTINS ao Presidente da ECT, que denigre a todos os servidores dos Correios; deveria ter havido uma inspeção prévia dos

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 0174
Doc. 3583

E C T
168

carrinhos, na fábrica, para evitar a ocorrência dos fatos que culmina-ram com este processo. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, pelo que é encerrada esta declaração, a qual é assinada pelos presentes, abaixo identificados.

MAURÍCIO GAZZANIGA
Declarante

FERNANDO HUGGLER ANTUNES
Presidente da Comissão

ATAÍDES HONÓRIO TEIXEIRA
Sindicante

MANOEL DE J. SIQUEIRA SILVA
Sindicante

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0175
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ECT 169 Fls. 2 Xp.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - PRT/PR-060/94

TERMO DE DECLARAÇÕES

Às 14:20 horas do dia 03 de março de 1994, na Gerência de Auditoria e Inspeção, da Diretoria Regional de São Paulo - DR/SP, Rua Mergenthaler, 592 - Bairro Jaguaré - SP, compareceu o DECLARANTE, Sr. VANDERLEI DE SOUSA OLIVEIRA, brasileiro, casado, matrícula 8.864.222-4, Técnico Mecânico, exercendo a função de Supervisor de Operações, lotado na GEREN/DR/SP, residente à Rua Mergenthaler, 223 apto. 22 - Bairro Jaguaré/SP, sabendo ler e escrever, que foi alertado sobre as ações administrativas e legais impostas ao falso testemunho ou à omissão e que prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado sobre o assunto objeto deste processo do qual tomou conhecimento neste ato. Inquirido declarou QUE: Trabalha na ECT há 09 anos, sempre na Área da GEREN/SP; Ao chegar o material permanente; a GESUP/DR/SP aciona a GEREN ou a SAIM/GESUP, solicitando inspeção nos equipamentos; quando a GEREN é acionada, são eles: o Declarante, o Sr. MAURÍCIO GAZZANIGA e o Sr. NILSON os responsáveis pela realização da inspeção ou avaliação; O sr. ISAAC é o responsável pela equipe de inspeção, mas, como não é empregado da ECT, pois é contratado da firma TRÍADE, que presta serviços de engenharia aos Correios, não assina os Laudos; No caso específico dos carrinhos da firma GADOTTI MARTINS (AF-005/93-RJ) efetuaram as inspeções, ele, Declarante, o empregado MAURÍCIO e o Eng. ISAAC, embora não conste nos Laudos Técnicos o nome do engenheiro; Os Laudos Técnicos foram confeccionados a partir da avaliação por amostragem dos lotes de carrinhos, com base, rigorosamente, na especificação técnica do Departamento de Engenharia da ECT; não foi considerado o aspecto estético, relativamente ao acabamento dos carrinhos; A recusa do material foi feita considerando a vida útil e a utilização dos carrinhos; Após cada devolução, os carrinhos retornavam apenas com parte dos defeitos corrigidos; Na última avaliação, apesar de haverem defeitos (pintura de má qualidade, sem os retoques previamente acordados, assoalhos sem acabamento e verniz na face inferior) os carrinhos foram aceitos, principalmente em função de necessidade da Área Operacional e tendo em vista o que foi acertado em Reunião realizada entre o Engenheiro do DEPEN/ECT, Sr. CARLOS MIRANDA, o Sr. ISAAC, e o Sr. VILMAR MARTINS, da GADOTTI e presenciada por ele, Declarante; A exigência de verniz em todo o assoalho (superfícies superior e inferior) pautou-se exclusivamente no aspecto técnico (maior durabilidade, por impermeabilização); O único contato que manteve com o Sr. VILMAR MARTINS (da firma GADOTTI) foi no dia em que houve a reunião com os engenheiros ISAAC e CARLOS MIRANDA, por solicitação do Sr. ISAAC; A demora para emissão do último Laudo Técnico decorreu do fato de que o pessoal envolvido estava sobrecarregado pela Operação de fim de ano (POFA) e pelo processo de transferência da equipe que cuidava da inspeção para o prédio da Alameda Nothmann. Tendo-lhe sido dada a palavra, disse ainda que: As especificações técnicas de muitos equipamentos da ECT, inclusive os carrinhos em pauta, necessitam serem revistas; Desejava mover ação contra a firma

POSTAL 03/2005 CN CPMI CORREIOS 0176 Doc: 3583

fornecedora GADOTTI MARTINS, por calúnia e difamação, face o teor da correspondência encaminhada por representante daquela firma ao Presidente da ECT, cuja cópia foi-lhe apresentada através do Sr. ISAAC, que a recebeu do Gerente de Engenharia da DR/SP; Por solicitação do Sr. ISAAC, ele, Declarante, mostrou ao representante da GADOTTI e ao Eng. CARLOS MIRANDA os defeitos que motivaram a última recusa, oportunidade em que o Sr. VILMAR MARTINS alegou que havia feito um acordo, com relação aos carrinhos entregues nas DRs de MG e ES, no qual foi aceita a troca da madeira de lei por compensado naval e seria feito o retoque na pintura, onde necessário; a proposição foi aceita mediante confirmação pelo Eng. CARLOS MIRANDA, do acordo citado pelo Sr. VILMAR; A Equipe de Inspeção de Materiais, da GEREN/SP, procura, sempre, dar seu parecer em função das especificações técnicas do equipamento inspecionado e, em momento algum, da origem geográfica do material. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, pelo que é encerrada esta declaração, a qual é assinada pelos presentes, abaixo identificados.

ECT Fls. 170

VANDERLEI DE SOUSA OLIVEIRA
Declarante

FERNANDO HUGGLER ANTUNES
Presidente da Comissão

ATAÍDES HONORIO TEIXEIRA
Sindicante

MANOEL DE J. SIQUEIRA SILVA
Sindicante

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0177
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ECT Fls. 121

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - PRT/PR-060/94

TERMO DE DECLARAÇÕES

Às 16:15 horas do dia 03 de março de 1994, na Gerência de Auditoria e Inspeção, da Diretoria Regional de São Paulo - DR/SP, Rua Mergenthaler, 592 - Bairro Jaguaré - SP, compareceu o DECLARANTE, Sr. ISAAC RIBEIRO DE MORAES, brasileiro, solteiro, Identidade n. 16.628.623-0 SSP/SP, Engenheiro Mecânico da firma POTENCIAL TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA, prestando serviços na ECT/DR/SP, desde AGO/91, exercendo informalmente a função de Coordenador da SMEO/SUMA/GEREN, residente à Rua Mergenthaler, 223 apto. 62 - Bairro Jaguaré/SP, sabendo ler e escrever, que foi alertado sobre as ações administrativas e legais impostas ao falso testemunho ou à omissão e que prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado sobre o assunto objeto deste processo do qual tomou conhecimento neste ato. Inquirido declarou QUE: Recebido um lote de material permanente, a GESUP solicita à GEREN ou à SAIM/GESUP, através de PIQ, inspeção de qualidade dos bens recebidos; Essa inspeção é efetuada com base em norma da ABNT que rege o assunto e em especificações técnicas definidas pelo Departamento de Engenharia da ECT; O Sr. VANDERLEI DE SOUSA OLIVEIRA está sob sua subordinação; No caso específico dos carrinhos fornecidos pela firma GADOTTI MARTINS (AF-005/93-RJ) coordenou todas as inspeções de qualidade efetuadas; O que mais chamou sua atenção foi o baixo nível de acabamento dos carrinhos (solda, pintura, plataforma de madeira, matéria-prima dos pára-choques), que denotavam utilização de matéria-prima de qualidade inferior à desejada pela ECT; A recusa de um bem ocorre quando há divergência em relação à especificação técnica e isso pode vir a comprometer a vida útil e a operacionalidade do equipamento ou a segurança dos usuários desses bens, sendo que os carrinhos inspecionados da firma GADOTTI MARTINS, estavam enquadrados na primeira e terceira situações; O acabamento dos carrinhos inspecionados, em sua opinião, comprometiam a vida útil dos mesmos; Participou de reunião com o Eng. CARLOS MIRANDA, do Departamento de Engenharia da ECT e o Sr. VILMAR MARTINS, da GADOTTI MARTINS, na qual, pelo desgaste provocado por todo o processo de aceitação, foram aceitas as proposições do fornecedor, ainda que minimamente implementadas as correções; Quanto ao acabamento, dada a heterogeneidade do lote, tornou-se tecnicamente difícil aceitá-lo como todo; Os carrinhos não foram aprovados em função da qualidade final, mas em função de que o fabricante implementou as correções mínimas necessárias para aceitação do material; Pelo que apresentou, entende que o fabricante aparenta não possuir infra-estrutura e técnicos capacitados para a fabricação dos carrinhos, na qualidade exigida pela ECT; Tendo-lhe sido franqueada a palavra, declarou, ainda, que: Ao menos na DR/SP, o

IRQS nº 037/2009 CPMI - CORREIOS 0178 3958 Doc.

fabricante não apresentou ceertificado de qualidade do compensado naval empregado no assoalho dos carrinhos CTE-01, contrariando o que foi firmado em Ata de Reunião do dia 04/NOV/94. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, pelo que é encerrada esta declaração, a qual é assinada pelos presentes, abaixo identificados.

ECT 172

ISAAC RIBEIRO DE MORAES
Declarante

FERNANDO HUGGLER ANTUNES
Presidente da Comissão

. ATAÍDES HONÓRIO TEIXEIRA
Sindicante

MANOEL DE J. SIQUEIRA SILVA
Sindicante

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0179
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ECT Fls. 173

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - PRT/PR-060/94

TERMO DE DECLARAÇÕES

Às 09:15 horas do dia 04 de março de 1994, na Gerência de Auditoria e Inspeção, da Diretoria Regional de São Paulo - DR/SP, Rua Mergenthaler, 592 - Bairro Jaguaré - SP, compareceu o DECLARANTE, Sr. LUIZ ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, matrícula 8.859.020-8, Técnico Administrativo, Chefe da Seção de Controle de Estoques - SUABE/GESUP, residente À Rua Laranjeira n. 267, apto. 24 - Cidade das Flores - Osasco/SP, sabendo ler e escrever, que foi alertado sobre as ações administrativas e legais impostas ao falso testemunho ou à omissão e que prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado sobre o assunto objeto deste processo do qual tomou conhecimento neste ato. Inquirido declarou QUE: Trabalha na ECT há 13 anos e o mesmo tempo na Área de Suprimento; No processo de recebimento dos carrinhos, objeto da AF-005/93-RJ, fornecidos pela firma GADOTTI MARTINS, sua atividade iniciou-se a partir do aceite do lote pela Área responsável - GEREN; O procedimento de distribuição de material na DR/SP, ocorre somente a partir da carga de todo o lote no Almoxarifado, que acontece necessariamente após o aceite, expedido pelos responsáveis pela inspeção de qualidade; a carga dos materiais constantes de uma Nota Fiscal é efetuada de uma única vez, ou seja, todos os ítens da NF são carregados à mesma época; Caso um ítem da NF seja recusado, os demais ítens permanecem no Almoxarifado, mas serão carregados em estoque e, consequentemente, liberados para distribuição, somente após o aceite da totalidade dos ítens constantes da NF; Analogamente, a NF é liberada e encaminhada para pagamento somente após o aceite da totalidade dos ítens nela registrados; Em função das rotinas internas pode ocorrer a carga do material de uma Nota Fiscal no Almoxarifado em data posterior à liberação dessa NF para pagamento ao fornecedor, no entanto, o contrário, ou seja, a carga do material antes da liberação da NF para pagamento, não ocorre; Em caso de devolução de material pela GESUP, é emitida pela DR/SP, NF de simples remessa, Série B-1 (estadual) ou C-1 (interestadual) e devido a esse procedimento deverá o fornecedor efetuar a nova entrega apresentando NF de simples remessa, para efeito de transporte e, posteriormente, encaminhar NF de reajuste, caso faça jus a alguma complementação, tendo em vista que a NF do fornecedor, relativa ao encaminhamento inicial, fica recolhida na área de recebimento do material até a liberação total do mesmo; No caso das NFs da GADOTTI MARTINS, de ns. 703 e 737, devolvidas através de carta, tal fato ocorreu em razão do descumprimento pelo fornecedor, do procedimento indicado anteriormente; comunicou-se com o fornecedor apenas uma vez, tendo sido contatado por telefone, cujo assunto foi exatamente sobre o motivo da devo-

CPMI - CORREIOS PRT/PR nº 03/2005 - CN Fls. 0189 Doc: 3583

E C T
Fls. 174

lução das NFs 703 e 737. Tendo-lhe sido franqueada a palavra, o declarante informou não ter mais o que acrescentar. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, pelo que é encerrada esta declaração, a qual é assinada pelos presentes, abaixo identificados.

LUIZ ANTONIO DA SILVA
Declarante

FERNANDO HUGGLER ANTUNES
Presidente da Comissão

ATAÍDES HONÓRIO TEIXEIRA
Sindicante

MANOEL DE J. SIQUEIRA SILVA
Sindicante

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0181
3583
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - PRT/PR-060/94

ECT Fls. 175

TERMO DE DECLARAÇÕES

Às 08:20 horas do dia 10 de março de 1994, na Sala do Adjunto Executivo da Diretoria Regional do PARÁ/AMAPÁ - DR/PA, sito à Avenida Presidente Vargas n. 498, Centro - Belém/PA, o DECLARANTE, Sr. FRANCISCO FURTADO COSTA, brasileiro, casado, matrícula 8.009.422-8, Administrador Postal - Gerente de Contratação, Suprimento e Patrimônio da DR/PA, residente à Travessa Nove de Janeiro, 2383 - apto. 703-C - Belém/PA, sabendo ler e escrever, que foi alertado sobre as ações administrativas e legais impostas ao falso testemunho ou à omissão e que prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado sobre o assunto objeto deste processo do qual tomou conhecimento neste ato. Inquirido declarou QUE: Trabalha na ECT há 14 anos; está na Área de Suprim,ento e Patrimônio há dois anos; Acerca do processo de recebimento, aceite e distribuição de 18 carrinhos industriais relativos à AF-005/93-RJ (05 unidades CG-01, 11 unidades CTC-01 e 02 unidades CTE-01), fornecidos pela firma GADOTTI MARTINS, o Almoxarifado da DR/PA, recebeu, à época do recebimento do material, cópia de carta emitida pela GERAD/SP, enviada à GADOTTI, cujo teor indicava recusa do material, face às divergências na especificação técnica; por não haver na então GERAD/PA técnicos capacitados a efetuarem a inspeção de qualidade que o material exigia, foi solicitado à então GEMAN/PA, através da CI/ALM/SABE/GERAD-089/93, de 31/05/93, que efetuasse tal inspeção, cujo titular alegou, também, não possuir condição técnica para tal; a GERAD retornou o assunto à GEMAN, em 07.JUN.93, insistindo que a competência para a avaliação solicitada era do Órgão de Engenharia; Em 08.JUL.93, recebeu da GEMAN/PA, através da CI/GEMAN/ECT/DR/PA-0609/93, Laudo, datado de 05/07/93, constatando irregularidades nos carrinhos e indicando a recusa do material; Com base no parecer da GEMAN/PA, a GERAD informou à GADOTTI, através da CT/ALM/SABE/GERAD/DR/PA-064/93, de 14.JUL.93, que os carrinhos foram recusados em sua totalidade, solicitando a substituição dos mesmos; Daquela data até 27.AGO.93 houve troca de expedientes, no âmbito da ECT, a respeito de pendência no recebimento dos carrinhos, sendo que em 27.AGO.93 a GERAD/PA informou à GERAD/RJ, através da CI/SCE/SABE/GERAD/PA-0116/93, que o material continuava pendente de regularização e, consequentemente, permanecia retida a nota fiscal do fornecedor e o seu respectivo pagamento; em 13/SET.93, os carrinhos industriais em questão foram carregados no Almoxarifado, para posterior distribuição; Na estrutura da GERAD, à época, não havia inspetor de qualidade, almoxarife ou outro profissional com experiência técnica para avaliação de materiais; Não chegou a ver os carrinhos recebidos, tendo acompanhado o processo de recebimento desse material somente através dos expedientes

ROS nº 133/SET.93 GEMI CORREIOS Fls. 0182

Doc: 3583

ECT 176

gerados e recebidos na GERAD/PA; A SABE/GERAD/PA, através do Almoxarifado, era órgão que vinha conduzindo o recebimento e distribuição do material; em nenhum momento, manteve qualquer contato com representante da GADOTTI MARTINS; Tendo-lhe sido franqueada a palavra, informou não ter mais nada a acrescentar. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, pelo que é encerrada esta declaração, a qual é assinada pelos presentes, abaixo identificados.

FRANCISCO FURTADO COSTA
Declarante

FERNANDO HUGGLER ANTUNES
Presidente da Comissão

MANOEL DE J. SIQUEIRA SILVA
Sindicante

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0183
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - PRT/PR-060/94

TERMO DE DECLARAÇÕES

ECT Fls. 177

Às 09:40 horas do dia 10 de março de 1994, na Sala do Adjunto Executivo da Diretoria Regional do PARÁ/AMAPÁ - DR/PA, sito à Avenida Presidente Vargas n. 498, Centro - Belém/PA, o DECLARANTE, Sr. DILSON SILVA FARIAS, brasileiro, casado, matrícula 8.010.048-1, Administrador Postal - Gerente de Atendimento GERAT/DR/PA, residente à Passagem Tiago Way, 74 - Cremação - Belém/PA, sabendo ler e escrever, que foi alertado sobre as ações administrativas e legais impostas ao falso testemunho ou à omissão e que prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado sobre o assunto objeto deste processo do qual tomou conhecimento neste ato. Inquirido declarou QUE: Trabalha na ECT há 11 anos, sendo que atuou na Área de Patrimônio cerca de um ano e meio; À época do recebimento dos carrinhos industriais fornecidos pela GADOTTI MARTINS (AF-005/93-RJ) era o Chefe da SABE/GERAD/PA; Por não dispor de pessoal tecnicamente capacitado para avaliar a real situação dos carrinhos recebidos, solicitou que a inspeção de qualidade fosse efetuada pela então GEMAN/PA; Afora as divergências nas especificações técnicas e algumas falhas de acabamento, os carrinhos entregues na DR/PA aparentavam condição de uso; A única correspondência enviada à GADOTTI MARTINS referia-se à recusa do material, informada através da CT/ALM/SABE/GERAD/DR/PA/AP-0064/93, de 14.JUL.93; Daquele dia até a data de liberação dos carrinhos, 13.SET.93, houve apenas trocas de expedientes internos com a SUCON, SUPENG e DR/RJ; não se recorda de ter recebido ou lido o Laudo de Inspeção que liberou os carrinhos, em 13.09.93; não presenciou a realização dos reparos nos carrinhos, pela GADOTTI, pois o Almoxarifado funciona em prédio isolado, distante cerca de 10 Km do Edifício-sede, onde se situava a SABE/GERAD/PA; não manteve qualquer contato, pessoal ou telefônico, com representante da GADOTTI MARTINS; a Chefe do Almoxarifado, à época, era a pessoa diretamente envolvida com o recebimento, aceite e distribuição dos carrinhos em questão; Tendo-lhe sido franqueada a palavra, informou não ter mais nada a acrescentar. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, pelo que é encerrada esta declaração, a qual é assinada pelos presentes, abaixo identificados.

DILSON SILVA FARIAS
Declarante

FERNANDO HUGGLER ANTUNES
Presidente da Comissão

MANOEL DE J. SIQUEIRA SILVA
Sindicante

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0184
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - PRT/PR-060/94

Fls: 178

TERMO DE DECLARAÇÕES

Às 14:10 horas do dia 10 de março de 1994, na Sala do Adjunto Executivo da Diretoria Regional do PARÁ/AMAPÁ - DR/PA, sito à Avenida Presidente Vargas n. 498, Centro - Belém/PA, o DECLARANTE, Sr. FERNANDO AUGUSTO ALVES DA SILVA, engenheiro, brasileiro, casado, matrícula 8.452.761-7, Gerente de Engenharia GEREN/DR/PA, residente à Av. Conselheiro Furtado, 456 , Apto. 102, Batista Campos - Belém/PA, sabendo ler e escrever, que foi alertado sobre as ações administrativas e legais impostas ao falso testemunho ou à omissão e que prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado sobre o assunto objeto deste processo do qual tomou conhecimento neste ato. Inquirido declarou QUE: Trabalha na ECT há sete anos e a dois anos na Área de Engenharia; Com relação aos 18 carrinhos para guichê, transporte de correspondências, encomendas e malotes (CG-01, CTC-01 e CTE-01), fornecidos pela firma GADOTTI MARTINS (AF-005/93/RJ), indicou, por absoluta falta de pessoal, o Chefe da Seção de Manutenção de Máquinas e Equipamentos (Técnico Telegráfico) e um Técnico de Telecomunicações para realizarem a inspeção de qualidade nos mesmos; À época da solicitação da inspeção de qualidade, a então GEMAN não dispunha das especificações técnicas dos carrinhos, tendo, em função disso, solicitado tais especificações à então SUPENG/AC; No seu entender, os carrinhos apresentavam problemas de soldas mal-feitas e zincagem, defeitos observados em inspeção visual e que poderiam comprometer a vida útil dos carrinhos, o que, alega, era motivo para recusar o material; Uma vez encaminhado à então GERAD/PA, o Laudo Técnico de Inspeção recusando totalmente os carrinhos recebidos pelo Almoxarifado, a GEMAN/PA não foi mais acionada; A respeito dos carrinhos, não houve emissão de novo Laudo pela GEMAN/PA; Alega que a partir da emissão do Laudo Técnico, recusando os carrinhos, não houve mais qualquer participação da GEMAN no processo de recebimento desse material; não manteve nenhum tipo de contato com representante da GADOTTI MARTINS, em momento algum. Tendo-lhe sido franqueada a palavra, informou não ter mais nada a acrescentar. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, pelo que é encerrada esta declaração, a qual é assinada pelos presentes, abaixo identificados.

FERNANDO A. ALVES DA SILVA
Declarante

FERNANDO HUGGLER MARTINS
Presidente da Comissão

MANOEL DE J. SIQUEIRA SILVA
Sindicante

ECT 08/03/2005
GPM CORREIOS
Fls: 0185
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - PRT/PR-060/94

ECT Fls. 179

TERMO DE DECLARAÇÕES

Às 15:30 horas do dia 10 de março de 1994, na Sala do Adjunto Executivo da Diretoria Regional do PARÁ/AMAPÁ - DR/PA, sito à Avenida Presidente Vargas n. 498, Centro - Belém/PA, o DECLARANTE, Sr. EDERVAL FRANÇA BARBOSA, Técnico Telegráfico, brasileiro, casado, matrícula 8.460.833.1-7, Chefe da Seção de Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Sistemas da GEREN/DR/PA, residente no Conjunto Cidade Nova I, rua WE-05, N 142 - Coqueiro/Ananindeua/PA, sabendo ler e escrever, que foi alertado sobre as ações administrativas e legais impostas ao falso testemunho ou à omissão e que prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado sobre o assunto objeto deste processo do qual tomou conhecimento neste ato. Inquirido declarou QUE: Trabalha na ECT há 18 anos e a quatro anos chefia a Seção de Manutenção; Com relação aos carrinhos fornecidos pela firma GADOTTI MARTINS (AF-005/93-RJ), foi indicado pelo chefe da GEMAN, à época, para fazer as inspeções dos mesmos no Almoxarifado; Não tendo as especificações técnicas solicitou-as ao Departamento de Engenharia/AC, as quais demoraram aproximadamente 05 dias para chegaram às suas mãos; De posse das mesmas, retornou ao Almoxarifado juntamente com o empregado ANTÔNIO EUGÊNIO, onde realizaram inspeções em todos os carrinhos (18 unidades), tendo constatado que os carrinhos menores (CTC-01), em sua quase totalidade, apresentavam defeitos nas rodas (encaixe das rodas só tinha uma arruela sob a placa de fixação e uma porca, sem arruela, em sua parte superior), além de alguns estarem com as borrachas dos pneus partidas; Nos carrinhos maiores (CTE-01), alguns apresentavam-se com as borrachas que protegem os pára-choques partidas; Nos carrinhos de tela (CG-01), a zincagem era de péssima qualidade, a tinta estava soltando; Após emitirem o Laudo, cópia do mesmo foi encaminhada à GERAD/PA, sendo que, a partir de então, não participou mais do processo, nem tampouco, tomou conhecimento da regularização dos defeitos apontados e da aceitação posterior dos carrinhos; Não tem conhecimento da participação de qualquer outro empregado da GEMAN/PA em novo processo de inspeção desses carrinhos. Não teve nenhum contato com o representante da firma GADOTTI MARTINS, apenas com a Chefe do Almoxarifado, por ocasião da Inspeção, em JUL/93. Tendo-lhe sido franqueada a palavra, informou não ter mais nada a acrescentar. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, pelo que é encerrada esta declaração, a qual é assinada pelos presentes, abaixo identificados.

EDERVAL FRANÇA BARBOSA
Declarante

FERNANDO HUGGLER ANTUNES
Presidente da Comissão

MANOEL DE J. SIQUEIRA SILVA
Sindicante

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0186
3583
Doc:

ECT Fls. 180

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - PRT/PR-060/94

TERMO DE DECLARAÇÕES

Às 09:40 horas do dia 11 de março de 1994, na Sala do Adjunto Executivo da Diretoria Regional do PARÁ/AMAPÁ - DR/PA, sito à Avenida Presidente Vargas n. 498, Centro - Belém/PA, o DECLARANTE, Sr. CHARLES JOSÉ SILVA FIGUEIRA, brasileiro, solteiro, matrícula 8.452.863-0, Auxiliar de Escritório, lotado na SMAT/GESUP, residente no Conjunto Cidade Nova VI, rua WE-87, casa 902 - Ananindeua/PA, sabendo ler e escrever, que foi alertado sobre as ações administrativas e legais impostas ao falso testemunho ou à omissão e que prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado sobre o assunto objeto deste processo do qual tomou conhecimento neste ato. Inquirido declarou QUE: Trabalha na ECT há quatro anos e meio e sempre exerceu suas funções na Área de Almoxarifado; Até NOV/93, havia apenas um armazenista, daí porque ele, declarante, auxiliava no recebimento e distribuição de material; Com relação aos carrinhos industriais fornecidos pela firma GADOTTI MARTINS (AF-005/93-RJ) lembra-se de que os mesmos foram recusados, permanecendo por algum tempo no Almoxarifado, aguardando retificações; Alega ter visto, por volta de SET/93, um senhor gordo efetuando serviço de lixamento no lote (05 unidades) de carrinhos de tela (CG-01), pelo que aquela pessoa permaneceu uma manhã inteira nas dependências do Almoxarifado; Lembra-se ter visto o senhor gordo efetuando somente serviço de lixamento, nada mais; Viu aquela pessoa apenas um dia; Não viu qualquer empregado da ECT acompanhando a realização do serviço de lixamento nos carrinhos; Não manteve nenhum contato com aquele senhor gordo; os carrinhos permaneceram no Almoxarifado por mais algum tempo, após terem recebido o serviço de lixamento. Tendo-lhe sido franqueada a palavra, informou não ter mais nada a acrescentar. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, pelo que é encerrada esta declaração, a qual é assinada pelos presentes, abaixo identificados.

Charles Figueira

CHARLES JOSÉ S. FIGUEIRA
Declarante

FERNANDO HUGUENEY MARQUES
Presidente da Comissão

MANOEL DE J. SIQUEIRA SILVA
Sindicante

ECT - DR/PA
CPMI - CORREIOS
Fls: 0187
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ECT Fls. 181

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - PRT/PR-060/94

TERMO DE DECLARAÇÕES

Às 15:00 horas do dia 21 de março de 1994, na sala da SAIN/GAUDI DR/PA/AP, compareceu a DECLARANTE, Srª. DIANE FERREIRA DA MATA, brasileira, solteira, matrícula 8.460.144-2, cargo ADMINISTRADOR ocupando a função de chefe da Seção de Distribuição de Produtos/ GESUP/PA, sabendo ler e escrever, que foi alertada sobre as ações administrativas e legais impostas ao falso testemunho ou a omissão e que prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado sobre o assunto objeto deste processo do qual tomou conhecimento neste ato. Inquirida, declarou QUE: recebeu da firma GADOTTI MARTINS LTDA em 31/05/93 dezoito (18) carrinhos para transporte de correspondências conforme discriminados na AF. nº 005/DCON/DEPAD de 05/01/93; ao recebê-los solicitou à Gerência de Engenharia através da CI/ALM/SABE/GERAD/DR/PA/AP-0089/93 de 31/05/93, avaliação técnica sobre os mesmos; foi atendida através da CI/GEMAN/ECT/DR/PA-0609/93 de 08/07/93; acionou a firma e comunicou ao então SUCON ex-DEPAD sobre a não aceitação dos carrinhos através da CI/ALM/SABE/GERAD/DR/PA/AP-0064/93 de 14/07/93; em 09 ou 10/09/93, recebeu visita de uma pessoa que dizia representante da firma GADOTTI MARTINS LTDA e encarregada de executar os serviços nos carrinhos no sentido de eliminar as pendências para aceitação; referido senhor trabalhou no prédio do então Setor de Almoxarifado, sito à Av. Pedro Alvares Cabral, nº 1240 - marambaia, às vistas dos demais funcionários; no decorrer da execução dos serviços e imediatamente após o término, foram os carrinhos reinspecionados pela declarante; aceitou os mesmos liberando em seguida a NF.ao SCE (ex-Setor de Controle de Estoque) responsável pelo envio do documento (NF) ao SUCON, que deu-se através da CI/SCE/SABE/GERAD/PA/AP-0135/93 de 15/09/93; comunicou a liberação dos mesmos ao SUCON através da CI/ALM/SABE/GESUP/ PA/AP-0187/93 de 08/10/93; os csrrinhos foram distribuidos aos órgãos da regional a partir de 09.11.93. Tendo-lhe sido franqueado a palavra, a declarante informou não ter mais o que acrescentar. XXXX

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Fl.02

CONTINUAÇÃO: TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA A COLABORADORA DIANE FERREIRA DA MATA. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, pelo que é encerrada a presente declaração, a qual é assinada pelos presentes abaixo identificados.

DIANE FERREIRA DA MATA
Declarante

PAULO ROBERTO JESUS DO NASCIMENTO
Sindicante
TCI - MAT. 8.452.182-1

RICARDO BENEDITO DA SILVA
Sindicante
TCI - MAT. 8.460.141-8

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0189
Doc: 3583

GADOTTI MARTINS LTDA.

C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303



ECT Fls. 183

Rio de Janeiro, 04 de Março de 1.993.

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Att.: Dr. DURVAL

Em contato telefonico anterior, estabelecido com / V.Sa., tive a oportunidade de expor determinados pontos que envolvem a pintura dos carrinhos referentes à T.P. 093/92 e A.F. 005/93, como se segue+

Informei naquele momento, que apintura exigida no Edital, não era suficientemente resistente ao manuseio ainda em nossas instalações, ao transporte até o destino e finalmente ao seu uso já nas dependencias dos CORREIOS, até a expiração do prazo de garantia. Solicitei, então, que fossemos autorizados à aplicar a "PINTURA ELETROSTATICA". Pintura esta, que é no mínimo tres vezes mais resistente que a convencio-/ nal, pedida no Edital.

Apesar de sabermos que esta pintura é bem mais cara, teríamos o retorno em podermos diminuir os custos com a embalagem, pois, não necessitaríamos da "super-embalagem",pedida no Edital(papelão, madeira, etc.), podendo então, usarmos uma embalagem mais simples, consequetemente mais barata. Além de termos acerteza de cumprirmos o período de garantia sem o menor problema, pois, temos nesta pintura, cerca de 02 anos de garantia.

No aguardo do vosso deferimento, para que possamos anexar esta ressalva às nossas notas fiscais, para consequente entrega, ficamos certos de seu pronto atendimento.

Sem mais para o momento, antecipamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente.

GADOTTI MARTINS
CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0190
3583
Doc:

GADOTTI MARTINS LTDA.
C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303



E C T 184 Fls. 36

Rio de Janeiro, 16/04/93.

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Edificio Sede-Setor Bancario Norte - 7º andar
Brasília - DF

At. Dr. Durval
Deptº de Engenharia

Ref.: TP 093/92
AF 005/93
Carrinho CTE-01

Ao confeccionarmos o carrinho acima citado tivemos a satisfação de encontrarmos apenas uma dificuldade, ou seja, as dimensões do assoalho em madeira. Observamos que a madeira Ipe ou similar eram divididas em três partes.

Verificamos que nestas dimensões era quase impossível de se encontrar no mercado, pois se trata de madeira de grande espessura, praticamente em extinção.

Nos dirigimos então ao Edifício Sede no Rio de Janeiro, onde verificamos que em carrinhos similares o assoalho existente é dividido em sete partes de 20cm. de cada e uma de 10cm. o que perfaz o total de 1,50cm.

Devido a isto estamos através desta contactando este Departamento de Engenharia, para fornecermos a mesma padronagem nas medidas da madeira já existentes na EBCT.

Atestamos ainda, que este assoalho tem total garantia quanto a sua eficiência.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

GADOTTI MARTINS
CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0191
Doc: 3583

GADOTTI MARTINS LTDA.
C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303



ECT Fls. 185 186

Rio de Janeiro, 16/04/93.

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Edificio Sede - Setor Bancario Norte - 7º andar
Brasília - DF

At. Dr. Durval
Deptº de Engenharia

Ref.: T.P.093/92
AF 005/93
Carrinho CG-01

Pela presente informamos que a galvanização feita, conforme exigência no Edital em epígrafe, está sendo cumprida à risca.

Tratando-se de um banho de imersão de Zinco em alta temperatura.

Este tratamento não oferece uma acabamento brilhoso, deixando o carrinho ligeiramente fosco. Isto nos deixou com receio das inspeções técnicas regionais, pois, as mesmas podem vir a exigir um acabamento mais brilhante.

Informamos que o acabamento mais brilhante é o resultado de outro tipo de galavanização, que não é exigido pelo Edital.

Até o presente momento nenhum carrinho foi recusado, mas estamos nos antecipando para evitarmos transtornos em outras sedes.

Aproveitando a oportunidade, colocamos em questão o seguinte ponto:

- Rodízios.

Verificamos que os rodízios exigidos por este Departamento são desproporcionais em relação ao tamanho do carrinho, ou seja, são exigidos rodízios de 3".

Solicitamos a autorização para colocarmos rodízios de 4", pois estes, são, em função do carrinho, mais apropriados para o seu manuseio.

Sendo nosso interesse, que o produto fornecido por nossa empresa tenha um bom funcionamento, pela presente pedimos vosso deferimento nesta alteração.

Certos de vossa acolhida, somos.

Atenciosamente,

GADOTTI MARTINS
CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.

RQS nº 03/2005 - T.N -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0193
3583
Doc:

GADOTTI MARTINS LTDA.

C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303



ECT Fls. 186

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1993.

À
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Edificio Sede - Setor Bancario Norte - 7º andar
Brasilia - DF

At. Dr. Durval
Deptº de Engenharia

Ref.: T.P.093/92
AF 005/93
Carrinho CTC-01

Devido a alteração na medida do tubo conforme a especificação do Edital referente a T.P. em referência, informamos que houve também uma alteração em alguns milimetros a mais nas medidas externas.

Este carrinho no que se diz respeito a estrutura é confeccionado em "Viradeiras" de tubo através de repuxo. Pelo fato desta estrutura ser basicamente em forma de curvas em seus angulos, quando acionada a "viradeira", resulta numa variação mínima no diâmetro do tubo. Contudo isto não altera a qualidade do produto, mantendo suas caracaterísticas básicas de funcionamento, melhorando inclusive sua resistência.

Quanto ao item referente às caixas plásticas, fabricadas pela Marfinite, em uma matriz injetora de aço, a qual não permite variações em suas dimensões, afirmamos com absoluta certeza que as medidas estão corretas, pois adquirimos as caixas dentro das especificações do Edital da E.B.C.T.

Ao que se refere a furação das caixas (o edital pede 32 furos em cada uma delas), o fabricante nos orientou para que não os fizéssemos, pois, alteraria radicalmente sua estrutura, comprometendo assim, sua resistência.

No que se refere à parte de soldas, o edital é explicito que seja efetuado atraves de solda eletrica, sistema este que não oferece o que podemos chamar de um "Belo acabamento". Sem dúvida tendo outros processos com melhor acabamento com solda Mig. POrém afirmamos que na modalidade de solda exigida, fizemos o melhor possível a nível de resistência, acabamento e qualidade.

Sendo empregadas duas "mãos" de soldas como reforço, que com certeza ficou cem por cento resistente, sem todavia, alterar a qualidade do produto. Na qual damos toda garantia possível exigida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

ROS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 0193
Doc: 3563



E C T
Fls. 187

Devido a uma série de contatos anteriores, estamos oficializando nesta oportunidade estes esclarecimentos, certos de vossa acolhida.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

GADOTTI MARTINS
CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0194
3583
Doc:

EX

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIO

Fls. 186

CT/DIDT/SUPENG- 0038/93

Brasília-DF., 2 0 de abril de 19

À
GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA
R. Presidente Barroso, 110 - Prédio-Estácio
20211-060 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Carrinho CTE-01/CG-01/CTC-01.

Prezados Senhores,

Em resposta aos FAX enviados por V.Sa., com relação aos carrinhos acima citados, temos as seguintes comentários:

1) Carrinhos CTE-01: Estamos de acordo com a solução adotada, o assoalho, ou seja usar 7 tabuas com 20 cm de largura e uma de 10 cm.

2) Carrinho CG-01: Concordamos com a substituição dos rodízios de para 4" que acreditamos irá melhorar a performance do equipamento.

3) Carrinho CTC-01: Informamos que a especificação técnica esta sendo alterada para a retirada da exigência dos furos na caixa plástica v que estes alteram as características da mesma, comprometendo sua durab dade e resistência.

Atenciosamente,

VANINE VASCONCELOS MAGALHÃES
Superintendente de Engenharia

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0195
3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

De: SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA

Ao: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

CI/DIDT/SUPENG-5087/93

Ref.: NI/DIMA/SUCON-016/93
CI/GERAD/DR/SC-0175/93

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

E.C. Fls. 189

Assunto: Carrinhos - AF-005/93.

Brasília/DF., 19 de maio de 1993.

Em resposta a solicitação sobre análise a respeito de aceitação de lote de carrinhos para guichês - CG-01, informamos a V.Sa. que foi esclarecido previamente ao fabricante "GADOTTI MARTINS LTDA" quando de sua consulta sobre o item 2.2. da especificação, que o mesmo deveria se ater à especificação e desenho do carrinho, não se preocupando com o outro tipo de galvanização ou outro item que não o exigido pelo Edital.

Tendo em vista as irregularidades detectadas pela comissão de recebimento e não tratando-se de defeitos toleráveis, somos de parecer pela manutenção da recusa.

Atenciosamente,

VANINE VASCONCELOS MAGALHÃES
Superintendente de Engenharia

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0196
Doc: 3583

CORREIOS

ECT Fls. 190 94

CT/SEQ/DIMA/SUCON-103/93

Assunto : RECUSA DE MATERIAL

Brasília-DF, 19 de maio de 1.993

À
GADOTTI MARTINS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110
20211-060 - Rio de Janeiro - RJ

Prezados Senhores,

Vimos pela presente comunicar que após análise dos documentos abaixo relacionados e considerando o teor da CI/DIDT/SUPENG-5087/93 (cópia anexa), datada de 19/05/93, concluimos pela manutenção da recusa dos CARRINHOS entregues na Diretoria Regional de Santa Catarina pelos motivos expostos na correspondência CT/GERAD/DR/SC-0334/93 (cópia anexa).

Diante do exposto solicitamos a substituição imediata dos CARRINHOS em questão naquela Diretoria, bem como providências para correção das irregularidades apontadas em outras entregas.

- CT/GERAD/DR/SC-0334/93,
- CT/GADOTTI, de 16/04/93;
- CT/GADOTTI, de 11/05/93;
- CI/DIDT/SUPENG-0038/93.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO PELO SUPERINTENDENTE

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Superintendente de Contratações

C/ANEXO
C/C - GERAD/GEFAD SP, AL, RJ, PE, PA, ES, BSB, PB, MA, BA, PR SC, RS, DGEC/SUCON, SEM/DIMA/SUCON e SUPENG
JHSA/lhso

75500040-4

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0197
Doc: 3583

EX

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CORREI

ECT Fls. 191

CT/SEQ/DIMA/SUCON-111/93

Ref.: AF-005/93

ASSUNTO : RECUSA DE MATERIAL

Brasília-DF, 1º de junho de 1.993

À
GADOTTI MARTINS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110
20211-060 - Rio de Janeiro - RJ

Prezados Senhores,

Vimos pela presente ratificar os termos da correspondência CT/GERAD/DR/RJ-1430/93, datada de 28/05/93, onde a Diretoria Regional do Rio de Janeiro comunica a recusa de um lote de CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ENCOMENDA/MALOTES - código 11120004-0 e outro de CARRINHO PARA GUICHÊ - código 11120001-6 entregues mediante N.F. 6988 e 6989.

Tendo em vista o exposto, solicitamos de V.Sa. providências para imediata substituição dos materiais em questão, bem como um pronunciamento a respeito do assunto.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO PELO SUPERINTENDENTE

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Superintendente de Contratações

C/C - GERAD/GEFAD DR/SP, AL, AM, BA, BSB, CE, ES, FB, PE, PR, MA, MG, NO, SC, DGEC/SUCON e SUPENG

JHSA/lhso

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0198
Doc: 3583

75500041-2

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

ECT 192 Fls. 2x.

CT/SEQ/DIMA/SUCON-121/93

Ref.: AF-005/93 e CT/SEQ/DIMA/SUCON-111/93, de 01/06/93.

Brasília-DF, 11 de junho de 1.993

À
GADOTTI MARTINS LTDA
Rua Presidente Barroso,110
20211-060 - Rio de Janeiro - RJ

Prezados Senhores,

Vimos pela presente solicitar de V.Sa. pronunciamento sobre as medidas que estão sendo tomadas para regularizar a pendência existente na Diretoria Regional do Rio de Janeiro referente entrega de CARRINHO P/GUICHÊ - código 11120001-6 e CARRINHO P/ TRANSPORTE DE ENCOMENDA/MALOTE - Código 11120004-0, efetuado mediante N.F. 6988 e 6989.

Atenciosamente,

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Superintendente de Contratações

C/C - GERAD/RJ, DGEC/SUCON e SUPENG.
JHSA/lhso

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0199
Doc: 3583

75500041-2

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

ECT Fls. 193

CT/SEQ/DIMA/SUCON-114/93

Ref.: AF-005/93

ASSUNTO : RECUSA DE MATERIAL

Brasília-DF, 08 de junho de 1.993

À
GADOTTI MARTINS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110
20211-060 - Rio de Janeiro - RJ

Prezados Senhores,

Vimos pela presente solicitar de V.Sa. um pronunciamento a respeito das medidas tomadas para regularização da entrega de 08 unidades do CARRINHO PARA GUICHÊ - CG-01 - código 11120001-6, entregues na Diretoria Regional de Santa Catarina através N.F. 621, conforme participado através da correspondência CT/SEQ/DIMA/SUCON-103/93, datada de 19/05/93.

Na expectativa das providências solicitadas, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Superintendente de Contratações

C/C - GERAD/SC e SUPENG
JHSA/lhso

75500041-2

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0200
Doc: 3583

CORREIOS

E C T
Fls. 194

CT/SEQ/DIMA/SUCON-117/93

Ref.: AF-005/93

Brasília-DF, 14 de junho de 1.993

À
GADOTTI MARTINS LTDA
Rua Presidente Barroso,110
20211-060 - Rio de Janeiro - RJ

Prezados Senhores,

Vimos pela presente ratificar os termos da correspondência CT/GERAD/MG/X - 113/93, datada de 02/06/93, onde a Diretoria Regional de Minas Gerais informa a recusa de um lote composto de CARRINHO P/GUICHÊ - CG-01 - código 1112000l-6 e CARRINHO P/ TRANSPORTE DE ENCOMENDA/MALOTE - Código 1112000l-0, entregue naquela Diretoria através da NF 654.

Na expectativa das providências solicitadas, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Superintendente de Contratações

C/C - GERAD/GEFAD - AM,RA,CE,ES,PB,PE,PR,MA,MG,NO,SC, e SUPENG.
JHSA/aac

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
DEGEC/SUCON
Fls: 0201
Doc: 3583

EX

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

E C T
Fls. 195

CT/SEQ/DIMA/SUCON-137/93

REF.: AF-005/93

ASSUNTO : RECUSA DE MATERAIL

Brasília-DF, 16 de julho de 1.993

À
GADOTTI MARTINS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110
[illegible]11-060 Rio de Janeiro - RJ

Prezados Senhores,

Vimos pela presente reiterar os termos da CT/ALM/SABE/GEFAF/ES-0022/93 e CT/SEQ/DIMA/SUCON-132/93, documentos onde é comunicada a essa firma a recusa na Diretoria Regional do Espírito Santo de um lote composto de CARRINHO P/GUICHÊ - 11120001-6 e CARRINHO P/TRANSPORTE DE CORRESPONDÊNCIAS - CTC-01 - 11120003-2 entregue naquela Diretoria Regional mediante N.F. 642.

Informamos ser limitado o espaço no interior do Almoxarifado e a presença de tais CARRINHOS vem provocando sérios transtornos, motivo pelo qual solicitamos sua substituição o mais breve possível.

Na expectativa de um pronunciamento, subscrevemo-nos.

[illegible]enciosamente,

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
superintendente de Contratações

" PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM DA CAMPANHA
NACIONAL DE COMBATE À FOME E À MISÉRIA "

C/C - GEFAD/ES, SUPENG e DGEC/SUCON
JHSA/lhso

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0202
3583
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

ECT 196 Fls. 96

CT/SEQ/DIMA/SUCON-111/93

Ref.: AF-005/93

ASSUNTO : RECUSA DE MATERIAL

Brasília-DF, 1º de junho de 1.993

À
GADOTTI MARTINS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110
20211-060 - Rio de Janeiro - RJ

Prezados Senhores,

Vimos pela presente ratificar os termos da correspondência CT/GERAD/DR/RJ-1430/93, datada de 28/05/93, onde a Diretoria Regional do Rio de Janeiro comunica a recusa de um lote de CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ENCOMENDA/MALOTES - código 11120004-0 e outro de CARRINHO PARA GUICHÊ - código 11120001-6 entregues mediante N.F. 6988 e 6989.

Tendo em vista o exposto, solicitamos de V.Sa. providências para imediata substituição dos materiais em questão, bem como um pronunciamento a respeito do assunto.

Atenciosamente,

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Superintendente de Contratações

C/C - GERAD/GEFAD DR/SP, AL, AM, BA, BSB, CE, ES, PE, PB, PI, MA, MG, NO, SC, DGEC/SUCON e SUPENG
JHSA/lhso

CPMI - CORREIOS
Fls: 0203
Doc: 3583

75500041-2

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ECT Fls. 197

CT/SEQ/DIMA/SUCON-132/93

REF.: AF-005/93

ASS.: Recusa de Material

Brasília-DF, 29 de junho de 1.993

GADOTTI MARTINS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110
20211-060 - Rio de Janeiro - RJ

Prezados Senhores,

Vimos pela presente ratificar também, os termos da correspondência CT/ALM/SABE/GEFAD/ES-0022/93, datada de 03/06/93, onde a Diretoria Regional do Espírito Santo comunica a recusa de um lote composto de CARRINHO P/GUICHÊ CG-01, código 11120001-6 e CARRINHO P/TRANSPORTE DE CORRESPONDÊNCIA CTC-01, código 11120003-2, entregues naquela Diretoria através da NF 642.

2. Na expectativa das providências solicitadas, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Superintendente de Contratações

C/C: GERAD/SP, SC, MG, RS, GT, RJ, PE, BSB, BA, PR e PA
GEFAD/AL, AM, ES, MA, RN
SUPENG, DGEC/SUCON

JHSA/erm

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0204
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ECT Fls. 198

CT/SEQ/DIMA/SUCON-137/93

REF.: AF-005/93

À SABE
Em, 20/7/93
p/ GEFAD

ASSUNTO : RECUSA DE MATERAIL

Brasília-DF, 16 de julho de 1.993

À
GADOTTI MARTINS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110
20211-060 Rio de Janeiro - RJ

Prezados Senhores,

Vimos pela presente reiterar os termos da CT/ALM/SABE/GEFAF/ES-0022/93 e CT/SEQ/DIMA/SUCON-132/93, documentos onde é comunicada a essa firma a recusa na Diretoria Regional do Espírito Santo de um lote composto de CARRINHO P/GUICHÊ - 11120001-6 e CARRINHO P/TRANSPORTE DE CORRESPONDÊNCIAS - CTC-01 - 11120003-2 entregue naquela Diretoria Regional mediante N.F. 642.

Informamos ser limitado o espaço no interior do Almoxarifado e a presença de tais CARRINHOS vem provocando sérios transtornos, motivo pelo qual solicitamos sua substituição o mais breve possível.

Na expectativa de um pronunciamento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
superintendente de Contratações

" PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM DA CAMPANHA NACIONAL DE COMBATE À FOME E À MISÉRIA "

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0205
Doc: 3583

C/C - GEFAD/ES SUPENG e DGEC/SUCON
JHSA/lhso

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

E C T
Fls. 199

CT/SEQ/DIMA/SUCON-148/93

Ref.: AF-005/92

ASSUNTO: RECUSA DE MATERIAL

Brasília-DF, 28 de julho de 1.993

À
GADOTTI MARTINS LTDA
Rua Presidente Barroso,110
[illegible]11-060 - Rio de Janeiro - RJ

Prezados senhores,

Vimos pela presente ratificar os termos de CT/ALM/SABE/GEFAD/AM-0036/93, datada de 12/07/93, onde a nossa Diretoria Regional do Amazonas comunica a recusa de um lote composto de CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CORRESPONDÊNCIA - CTC-01 - código 11120003-2 e CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ENCOMENDA/MALOTE - CTE-01 - código 11120004-0, entregue naquela Diretoria através N.F.643 contendo irregularidades.

Considerando a limitação do espaço no interior de nossos Almoxarifados e que a presença de tais CARRINHOS provoca sérios transtornos, solicitamos a imediata regularização da pendência em questão.

[illegible]expectativa do solicitado, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Superintendente de Contratações

C/C - GEFAD/AM, SUPENG E DGEC/SUCON
JHSA/aac

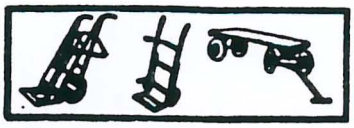
" PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM DA CAMPANHA NACIONAL DE COMBATE À FOME E À MISÉRIA "

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0206
Doc: 3583

75500041-2

GADOTTI MARTINS LTDA.

C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303



ECT Fls. 200

Rio de Janeiro, 05 de Agosto de 1.993.

À

E.B.T.C. Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos.
Att.: Sr. ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
CHEFE DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS.

Prezado senhor, no intuito de conscientiza-lo formalmente do problema que atravessamos neste momento, por responsabilidade dos correios, discrevemos abaixo nossa intenção.

De acordo com o que esta normatizado no edital 093/92,/ fornecemos todos os documentos que comprovam a idoneidade de nossa empresa, sem os quais não poderíamos participar da Tomada de Preços em questão. Feito isto, participamos da abertura dos envelopes, ganhamos na oportunidade três dos quatro ítens disputados.

Concordamos com todas as inposições feitas no edital.

Tivemos alguns problemas no decorrer da confecção dos / Carros, pedimos prorrogações e as conseguimos, pois se o motivo fosse justo, nossos pedidos seriam atendidos. E informamos que todos foram atendidos.

Isso nos leva a dizer que estamos enquadrados em tudo aquilo que os correios nos predeterminou.

Demos um prazo estimado para a entrega da obra, que de acordo com a nossa capacidade de produção, era mais do que suficiente, mas devido a tantos desmandos, erros de projeto erros de contratação e outras irregularidades, este prazo / se dilata até os dias de hoje. Neste meio tempo tivemos que pagar aos nossos fornecedores, nossos funcionários, arcamos com despesas de transporte de carrinhos para que fossem corrigidas irregularidades apontadas pelos Correios, as vezes até de forma arbitraria. Além disto, destacamos um funcionário, que acompanhou todas as entregas, por todo o país, resguardando os interesses do Correios. É bom lembrar que a / grande parte dos endereços de entrega estavam errados ou realmente não era aquele o local correto, até houve vezes que o / endereço já havia mudado, sem que nos tivesse sido notificado préviamente. E isto tambem implicou em custos, perda de tempo e prazo de entrega estourado.

O edital estipula claramente como forma de pagamento, 30 dias após a entrega do material, tendo os Correios a partir / de então 01 ano de garantia sobre o produto. Esta clausula nunca foi cumprida pelos Correios, todos os pagamentos devidos, foram escandalosamente feitos com atrazo, sem o menor justificativa ou ressarcimento.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0207
3583
Doc:

E C T
Fls. 201

GADOTTI MARTINS LTDA.
C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303



Precisamos dos pagamentos devidos para dar continuidade ao nosso dia a dia, mas para sabermos de alguma possibilidade de pagamento, temos que ligar diariamente, perguntando se há notas fiscais liberadas, se já estão com o pagamento programado. Porém as respostas são as mais desencontradas possíveis.

Realmente somos vitimas de um grande derespeito e injustiça.

Quero ressaltar que os Correios, estão cobertos por uma garantia, a qual momento algum insinuamos o seu não cumprimento. E nós estamos hoje com um prejuizo na seguinte proporção: Se fizessemos os carrinhos para ter lucro, nossa defasagem / seria de 75% , nos valores de hoje, se os fizessemos apenas para cobrir nossas despesas o prejuizo seria na orden de 50%. Peço ao sr. que analise e escolha qual a melhor opção para o nosso caso.

Mediante, a estes fatos apresentados, vimos pela presente, pleitear uma correção, com juros reais, pois, até o indice de correção que temos direito nos lesou, pois é publico e notório que o IGP-FIPE, anda muito abaixo da realidade economica que vivemos.

O material para os Correios só é considerado entregue após a inspeção, porém a mesma só é feita muitos dias depois da entrega física dos carrinhos, a partir de então o prazo de 30 dias para o pagamento, não é respeitado, ocorrendo um atrazo real, além do prazo de pagamento estipulado.

Pedimos, então, não só a correção da virada do mes, mas tambem a correção dos dias de atrazo, caracterizando-se então uma correção real.

O acima descrito é o minimo que podemos esperar por parte dos Correios como ressarcimento de parte de nossas perdas.

Certos de vossa acolhida, antecipamos nossas cordiais / saudações.

Atenciosamente.

GADOTTI MARTINS
CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.
Paulo Cesar Pereira

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0208
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CORREIOS

[illegible]

ECT
Fls. 202

ASSUNTO: [illegible]

[illegible]

[illegible]

Senhores Senadores,

Comunicamos a V.Exas. que em atenção à sua carta datada de 05.09.03, tecemos as considerações a seguir:

A mudança do índice de reajuste dos preços de IPC-FIPE para IGP, não será aceitável, visto que no edital de convocação foi prevista como correta é o IPC-FIPE

Quanto ao prazo de entrega, este não prejudica o programa, uma vez que o mesmo é feito com base na data do recebimento do material, independentemente da inspeção.

Com relação à demora na liberação de alguns pagamentos, não se pode citar motivos, uma vez que não existe amparo legal por não constar do edital de licitação.

Por oportuno, solicitamos dessa firma providenciar a regularização das pendências de entrega referentes a AF 065/FE-04.

Atenciosamente,

EDUARDO MEIRELLES DE MORAIS
Superintendente

C.C. DIMA/SUCON
DETAD's-SSA, FE, AL, CP e MS

FMC/amfs

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0209

Doc: 3583

75500041-2

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

ECT Fls. 203

CT/SEQ/DIMA/SUCON-164/93

Ref.: AF-005/93/DR/RJ

ASSUNTO: CARRINHOS

Brasília-DF, 23 de agosto de 1.993

À
GADOTTI MARTINS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110
20230-060 - Rio de Janeiro - RJ

Prezados Senhores,

Em atenção a correspondência de V.Sa. datada de 29/07/93, encaminhamos o Parecer Técnico DIDT/DEPEN-015/93, onde o nosso órgão de Engenharia emite parecer a respeito de cada divergência detectada no recebimento dos CARRINHOS - CG-01, CTC-01 e CTE-01 envolvendo as Diretorias Regionais do Pará, Amazonas, Espírito Santo, Minas Gerais, Alagoas e São Paulo.

Isto posto, solicitamos providências no sentido de reparar as divergências não toleradas no Parecer em questão, para que então os lotes sejam reinspecionados à luz do citado documento.

Atenciosamente,

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Superintendente de Contratações

C/C - GEFAD/AM, AL, ES
GERAD/PA, RJ, SP, MG
DEPEN e DGEC/SUCON.
JHSA/aac

" PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM DA CAMPANHA NACIONAL DE COMBATE À FOME E à MISÉRIA "

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0210
Doc: 3583

CORREIOS

De: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO
Ao: DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ	ECT 204 Fls.
CI/DIDT/DEPEN-5177/93-CIRCULAR	
Ref.:	

Assunto: Parecer Técnico sobre os Carrinhos da Gadotti

Brasília/DF 25 de agosto de 1993.

Enviamos a V.Sa., em anexo, nosso Parecer Técnico com base nos comentários de recusa das DRs: PA, AM, AL, SP, ES, RJ e MG, para os carrinhos CTE-01, CG-01 e CTC-01, fornecidos pela GADOTTI.

Atenciosamente,

VANINE VASCONCELOS MAGALHÃES
Chefe do Deptº de Engenharia

- 6 AGO 1993

Ao Gerente 6º An

- providenciar
- preparar expediente para m/ assinatura
- responder ao interessado
- informar a respeito
- emitir parecer
- ciente, conhecimento
- orientar os setores
- autorizo, prossiga-se
- falar-me
- V/ Pedido

Orientar a GERAD 26

Waldomiro Freire Cardoso
Diretor Regional
8.650.130-8

C/ANEXO
CAM/hjcs

75500040-4

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0211
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Área Reservada ao Protocolo

ECT 205

À SAPOE

Em, 20/9/93

p/ GGFAD

De:DIMA/DESUP

Ao:GESUP/ ES

CI/DIMA/DESUP-1337/93

Ref: AF-005/93/RJ

Assunto: **CARRINHO CTE-01**

Brasília-DF, 17 de setembro de 1.993

Encaminhamos, para conhecimento, cópia do Laudo de Inspeção nº 018/93, referente ao reexame de um lote composto de 60 unidades de CARRINHO P/TRANSPORTE DE ENCOMENDA E MALOTES - CTE-01, código 11120004-0, entregue na DR/SP através da N.F. 650/93, da firma GADOTTI MARTINS LTDA.

Esclareço que nos exames que motivaram a recusa do lote em questão, foi também considerado o teor do PARECER TÉCNICO Nº 015/93 anexo a CT/SEQ/DIMA/SUCON-306/93 - CIRCULAR, datada de 23/08/93.

Solicitamos comunicar a este Departamento o resultado da inspeção no lote entregue nessa Diretoria.

Atenciosamente,

AUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe

C/C - GESUP/SP e DEPEN
JHSA/aac

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0212
Doc: 3583

À DIMA/DFSUP (A/C: SR.ADAUTO)

E C T
206
Fls. 96

LAUDO DE INSPECÃO Nº 018/93
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO
MATERIAL: Carrinho para transporte de encomenda e malotes cód.
CTE - 01
DOCUMENTO DE REFERÊNCIA: AF/RJ-005/93
FORNECEDOR: GADOTTI MARTINS Ltda.
NOTAS FISCAIS: Nº 650/93

JULGAMENTO E RESULTADO

1. Esquema de Inspecão

1.1 Unidade de Produto - Carrinho para transporte de encomendas e malotes cód. CTE - 01
1.2 Nível de inspeção - II
1.3 Plano de Amostragem - Simples
1.4 Regime de inspeção - Normal
1.5 Nível de Qualidade Aceitável - 4 %
1.6 Tamanho do Lote - 60
1.7 Tamanho da Amostra - 13
1.8 Unidades defeituosas Permitidas - 01
1.9 Unidades Defeituosas encontradas -13

DIVERGÊNCIAS CONSTATADAS

2. Inspecão por atributos

2.1. - Unidades defeituosas críticas:
2.1.1 - Acabamento das peças metálicas

Pintura: A pintura apresenta imperfeições nas superficies denominadas "cascas de laranja", bem como imperfeições na aplicação da tinta que se apresenta de maneira não uniforme com escorrimentos e riscos

2.1.2 - Acabamento de madeira

Superfície: As superfícies de madeira não apresentam acabamento uniforme pois as mesmas encontram se sem o devido desempenamento e lixamento assim como não foram aplicadas as devidas camadas de verniz.

3. Inspecão por Variáveis
3.1 - unidades defeituosas criticas:
3.1.1 - Plataforma de madeira
Espessura: A plataforma de madeira encontra-se com a espessura de 21 mm, uma vez que a mesma deveria possuir uma espessura de 25 mm.

RESULTADO:

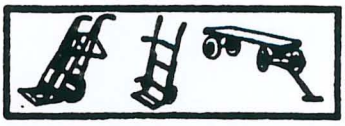
Concluimos que o lote deve ser recusado em virtude dos defeitos constatados comprometerem a vida útil do material.

VANDERLEI DE SOUZA OLIVEIRA
Técnico Mecânico
CREA nº 141.773 TD

MAURICIU GAZZANIGA
Técnico Mecânico
CREA nº 914.58[illegible]

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0213
Doc: 3583

GADOTTI MARTINS LTDA.
C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303



E C T
Fls. 207

Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 1.993.

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Att.: Sr. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Superintendente de contratações.

Em função da recusa dos carrinhos, pelas D.Rs., de São Paulo e Belo Horizonte, nos dirigimos ao Departamento de Engenharia da E.B.T.C., em Brasília, onde ocorreu uma reunião, em que ficou acertado o seguinte:

Este Departamento fará uma vistoria no material entregue, nas duas D.Rs., em uma ação conjunta com um representante da GADOTTI MARTINS, com data a ser marcada préviamente.

Devido a este impasse que ora se apresenta, declaramos que estamos prédispostos a fazer o que for possível para sanarmos definitivamente este problema. Mesmo que eventualmente, tenhamos que retirar novamente os carrinhos das ../ D.Rs., acima mencionadas e traze-los ao Rio de Janeiro, para um circunstancial acerto.

Para termos a tranquilidade necessária, para acatarmos quaisquer que sejam as decisões tomadas, pela presente solicitamos a prorrogação do prazo de entrega por mais / 35 (TRINTA E CINCO) dias.

Certos de vossa acolhida e pronto atendimento, no momento antecipamos nossos agradecimentos, enviando-lhes cordias saudações.

Sem mais para o momento, somos.

Atenciosamente.

GADOTTI MARTINS
CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0214
Doc: 3583

CORREIOS

ECT 208 Fls. 3ª

/DGEC/DESUP/A-641/93

SUNTO: Carta de Advertência.

Brasília/DF, 18 de outubro de 1993

DOTI MARTINS LTDA
a Presidente Barroso, 110 - Estácio.
211-060 Rio de Janeiro/RJ.

Comunicamos a V.Sªs que essa firma, ao sagrar-se vencedora no ...sso de licitação, Tomada de Preços nº 093/92-DR/RJ, assumiu os ...omissos expressos no respectivo edital de licitação, bem como na ...islação em vigor, estando, portanto, passiva das penalidades, por adimplência, previstas no edital citado e no artigo 87 da Lei nº 666/93, de 21/06/93.

Face o exposto, solicitamos proceder a entrega do restante do ...erial objeto da AF-0005/93-DR/RJ, cujo prazo de entrega, após várias ...rrogações, terminou em 30/09/93, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a ...ntar da data desta carta de advertência, findo os quais, devido a execução total do contrato, AF citada, seremos forçados a aplicar as ...nalidades previstas no edital mencionado e na lei citada.

Atenciosamente,

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E SUPRIMENTO/ECT

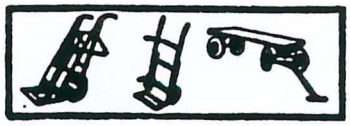
c.: GESUPs DRs: BSB, ES, MG, NO, PA, RJ, SP e
DIMA/DESUP

C/mcn

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0215

Doc: 3583

GADOTTI MARTINS LTDA.
C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303



E C T
209
Fls. 94

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 1993.

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

At. Deptº de Engenharia

At. Eng. Durval e Eng. Carlos Miranda

REF.: ATAS DE REUNIÃO E PRORROGAÇÃO
DR/BH em 03/11/93
DR/SP em 04/11/93

Nas reuniões em referência, ficou acertado que deveriam ser substituídas as madeiras do assoalho dos carrinhos ECT 1112004-00 CTE 01 ref. AF.005/93, por compensado naval nas espessuras de 25mm. com os seguintes prazos para suas entregas:

DR/BH - 23/11/93

DR/SP - 13/12/93

Pela presente, informamos que tivemos dificuldades de encontrar no mercado a quantidade de compensado naval que ora necessitávamos para a conclusão da obra. Tivemos que fazer um pedido especial ao fornecedor, primando, pois, pela qualidade do compensado.

Nosso pedido, só foi confirmado em sua entrega no dia 01/12/93, apesar de termos feito a aquisição imediatamente após as reuniões nas referidas DR's.

Por este fato acima descrito, solicitamos pela presente a prorrogação do prazo de entrega da DR/BH para 13/12/93, equiparando com o prazo da DR/SP. Podendo assim honrarmos nossa parte do acordo sem nenhum problema.

Aproveitando a oportunidade, pedimos também o mesmo procedimento para DR/ES, ficando então como prazo definitivo para a entrega das DR's. SP/BH/ES, dia 13/12/93.

Atenciosamente,

GADOTTI MARTINS
CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0216
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E INSPEÇÃO

PRESIDENTE DA ECT

GAB/DAINS-0986/95

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

sunto: RECLAMAÇÃO DE FORNECEDOR - PRT-060/94-PR.

Brasília/DF, 13 de julho de 1995.

Conforme solicitado, informo adiante a situação relativa à sindicância concluída em 29. MAR. 94, cujo objeto refere-se ao processo de aquisição de 901 carrinhos industriais junto à empresa GADOTTI MARTINS LTDA, vencedora de três itens da TP-093/92-RJ.

DA REIVINDICAÇÃO DO FORNECEDOR.

O motivo principal da denúncia foi o não pagamento de atualização monetária, julgada devida pela ECT, no entender da empresa fornecedora, em decorrência de atrasos nos pagamentos das notas fiscais de fornecimento de material apresentadas, bem como o não pagamento do lote de 21 carrinhos industriais entregues na DR/ES.

DOS FATOS.

Houve, por parte da GADOTTI MARTINS, sucessivos atrasos no cronograma de entrega dos lotes de materiais, os quais foram relevados, para efeito de aplicação de penalidades, pelos diversos órgãos da ECT envolvidos no processo de recebimento e aceitação de material.

Por sua vez, ocorreram atrasos nos pagamentos das notas fiscais relativas aos bens entregues nas diversas DRs, muitos dos quais com lapso de tempo de até 60 dias entre a apresentação do débito e a sua efetiva quitação. Entretanto, como a TP-093/92-RJ foi desencadeada com fulcro no decreto-lei 2.300/86, o processo licitatório não contemplou em seu bojo cláusula de compensação financeira por atraso no pagamento promovido pela ECT.

Quanto aos carrinhos entregues na DR/ES, à época da sindicância ainda não haviam sido pagos e, portanto, o montante correspondente era devido ao fornecedor

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0217
Doc:
3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

(Continuação da CI/ECT/DAINS-0986/95)

DA SITUAÇÃO ATUAL.

Todos os carrinhos entregues à ECT por força do ajustado na TP-093/92-RJ foram pagos após sua aceitação, inclusive os relativos à DR/ES - pagos em 30.JUN.94, conforme cópia da AP-1491/94 anexa. Outrossim, a atualização monetária pleiteada pela GADOTTI MARTINS não foi quitada, por não haver amparo legal para que a ECT pudesse fazê-lo. é relevante acrescentar que, na 48º REDIR, de 17. DEZ.93, a Diretoria da ECT decidiu não autorizar atualização monetária de pagamentos efetuados com atraso, quando gerados por contratos celebrados anteriormente à lei 8.666/93, que revogou o decreto-lei 2.300/86 (conforme cópia da ata anexa). Por outro lado, o Departamento Jurídico da ECT, na Informação/DEJUR/ASS-323/94, endossou o proposto pela Comissão de Sindicância que apurou as denúncias, qual seja, ser devido o pagamento atualizado dos carrinhos entregues na DR/ES e, também, ser devida a atualização monetária, conforme se depreende na cópia da Informação, em anexo.

Atenciosamente,

DÍDIMO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Chefe do DAINS

C/C: DIFIC;
GABPR.

DMA/orc (DFO-017)

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0218
Doc: 3583

ECT

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

DATA VENCIMENTO

NÚMERO 1491/94

Amaral / FAX que Sidalva GEFIN/RJ manda Cida

MATRÍCULA FAVORECIDO
GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA

LOTAÇÃO OU ENDEREÇO
911 01 (264)

ÓRGÃO EMITENTE	DATA EMISSÃO	ASSINATURA DO EMITENTE
DCOM/GEFIN	30.06.94	

REG CONTÁBIL	REGISTRO ORÇAMENTÁRIO		
CONTA	CONTA	PROJETO/ATIVIDADE	RUBRICA
	3.02	03.1.04	

DISCRIMINAÇÃO/OBSERVAÇÕES

Pagamento Nfs. 754, 756 e 800 conforme AF 012/94 e 1105/94.

A/C SRª Mª APARECIDA (CIDA)

DE: GEFIN/DR/RJ
AO: GEFIN/

VALOR LÍQUIDO	VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO
7.500.904,02	(SETE MILHÕES QUINHENTOS MIL, NOVECENTOS QUATRO CRUZEIROS REAIS E DOIS CENTAVOS)

ASSINATURA (AUTORIZAÇÃO GEFIC OU DAREC/GEREC) | ASSINATURA (AUTORIZAÇÃO DIRETOR REGIONAL)

PAGAMENTO EFETUADO EM: ☒ CHEQUE ☐ DINHEIRO ☐ CRÉDITO EM CONTA

CONTA CORRENTE FAVORECIDO

Nº DO CHEQUE 559447

AGÊNCIA BANCÁRIA OU UNIDADE ECT

DATA PAGAMENTO

ASSINATURA DO FAVORECIDO

DOC. IDENTIFICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO / CARIMBO

ÓRGÃO EXPEDIDOR

ECT 752 30JUN94 7 500 904 DEPLOG

75150239-1

155 x 230 mm

DE GAB GEFIN RJ NUM DE FAX 55 21 293 4790 14 JUL 1994 17:13 P 2

Recibo

Agência (prefixo - dv): 0093

Conta nº - dv: 20713-6

Favorecido: GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDS.

Em dinheiro - Cr$: 7.500.904,02

Em cheques - Cr$:

Código identificador - dv:

BANCO DO BRASIL

Recebemos a importância autenticada mecanicamente

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0219
Doc: 3583

Senhor Chefe do DAINS,

Atendendo ao seu despacho de 20/06/93, informo a V. Sa., que conforme demonstra o ANEXO II, do Relatório sobre a Sindicância (TP-093/92-RJ), esclareço que as faturas pagas com atraso pela Empresa, não tiveram seus valores atualizados monetariamente, por tratar-se de contrato celebrado anteriormente à Lei nº 8.666/93, que revogou o Decreto-lei 2.300/86, o qual não previa qualquer acréscimo pecuniário em decorrência de pagamentos efetuados com atraso.

2. Esclareço, ainda, que a Diretoria da Empresa, através da 48ª REDIR, deciciu aprovar que o pagamento da correção monetária em decorrência dos contratos regidos pelo DL-2.300/86, só ocorram por decisão judicial.

3. Informo-lhe que à época da conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância (29/03/93), o débito da ECT junto à firma GADOTTI MARTINS era de CR$ 2.438.212,17 (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e doze cruzeiros reais e dezessete centavos), e prendia-se tão-somente as notas fiscais de reajuste nºs. 754 e 756, referentes a 21 carrinhos industriais entregues da DR/ES, conforme visualiza o ANEXO I.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 0220
Doc: 3583

4. Tendo em vista que até a presente data permanece pendente de pagamento o valor retrocitado (CR$ 2.438.212,17), efetuou-se nova atualização com base no índice (IPC/FIPE) definido no Edital da TP-093/92-RJ (período de ABR/JUN/94), atingindo o mesmo à CR$ 7.500.904,02 (sete milhões, quinhentos mil, novecentos e quatro cruzeiros reais e dois centavos).

5. Caberá a firma GADOTTI MARTINS, reapresentar as notas fiscais nºs. 754 e 756, à DR/RIO, para liquidação das mesmas, com as devidas atualizações.

Brasília/DF, 23 de junho de 1994.

MANOEL J. SIQUEIRA SILVA
Assessor/DAINS

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 0221
Doc: 3503

CORREIOS

Fls. 562

ANEXO I

DR / ES

Valores devidos à GADOTTI MARTINS, relativamente ao reajuste de preços dos 21 Carrinhos Industriais entregues na DR/ES, diferença essa não paga até o momento:

a) Reajuste devido, referente ao período de MAI a DEZ/93:

Carrinhos CG-01 -- 03 x 31.912,40	=	CR$	95.737,21
Carrinhos CTC-01-- 18 x 40.537,38	=	CR$	729.672,80
S O M A		CR$	825.410,01 (*)

(*) Valor devido para pagamento em JAN/94 (até 30 dias após a apresentação da nota fiscal de reajuste).

b) Diferença de preços entre DEZ/93 a MAR/94:

Carrinhos CG-01 -- 03 x 62.354,94	=	CR$	187.064,82
Carrinhos CTC-01-- 18 x 79.207,63	=	CR$	1.425.737,34
S O M A		CR$	1.612.802,16
TOTAL GERAL...		CR$	2.438.212,17

OBSERVAÇÕES:

(I) A firma GADOTTI MARTINS, encaminhou à DR/RJ, as NFs. ns. 754 e 756, datadas de 28.DEZ.93, cujo total correspondia ao valor apurado na alínea "a", as quais não foram pagas;

(II) Até a presente data, continua pendente os pedidos de reparos em 06 Carrinhos Industriais, modelo CTE-01, entregues na DR/SC, cuja última reiteração data de 14.12.93. O fornecedor ofereceu garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo de um ano. Esse prazo espirará em 26.05.94.

(III) Até a presente data, continuam pendentes os pedidos de reparos em 06 Carrinhos Industriais, modelo CTE-01, entregues na DR/SC, cuja última reiteração data de 14.12.93. O fornecedor ofereceu garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo de um ano. Esse prazo expirará em 26.05.94.

Bsb, 22 de MAR/94

Fernando Hugglee

unes

RQS nº 03/2005 - CN
CORREIOS
Fls: 0222
Doc: 3583

ECT

PRESIDÊNCIA

EMI.: 17/02/94 VIG.: 21/02/94

PRT/PR-060/94
1

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

DISTRIBUIÇÃO: Gabinete da Presidência, Vice-Presidência, Diretorias, Departamentos e Órgãos do mesmo nivel.

REFERÊNCIA: MOD. 7 - MANCIN; PROCESSO Nº 11.874/93/PR.

1. Designo os empregados abaixo relacionados, para constituirem, sob a presidência do primeiro, a comissão que realizará sindicância para apurar reclamação da firma GADOTTI MARTINS LTDA, referente ao fornecimento de materiais licitados pela TP-093/92.

FERNANDO HUGGLER ANTUNES
AP/Chefe/SAIN/GAUDI/DR/RN
Matrícula: 8.010.056-2
Lotação: GAUDI/DR/RN

ATAÍDE HONÓRIO TEIXEIRA
AP/Chefe/SCAR/GAUDI/DR/GT
Matrícula: 8.328.577-6
Lotação: GAUDI/DR/GT

MANOEL DE JESUS SIQUEIRA SILVA
Contador/ASSESSOR/DAINS
Matrícula: 8.007.901-6
Lotação: DAINS

* * * * *

ANTÔNIO CORREIA
Presidente

ALRD/jmf.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0223
Fls:

3583
Doc:

75500035-8

CORREIOS

Ref.: NI/GABPR-1486/94

Assunto: Sindicância administrativa - Denúncias da empresa Gadotti Martins Ltda.

INFORMAÇÃO/DEJUR/ASS-323/94

Senhor Presidente,

O assunto, em questão, é originário das denúncias formuladas pela firma Gadotti Martins Ltda., adjudicatária da Tomada de Preços-093/92-RJ, cujo objeto é o fornecimento de carrinhos industriais para diversas Diretorias Regionais da ECT.

Como se infere do Relatório da Comissão de Sindicância, fls. 547, as denúncias e reclamações da firma em questão, cujos excertos se transcreve abaixo, têm os seguintes fundamentos:

"... e na oportunidade pedir a V.Sa., que intervenha para acabar com o que chamamos de "ARBITRARIEDADE PURA"."

"V - As recusas

Como já declaramos anteriormente, houve recusas nas DR's RJ/BH/SP, fora esta houve também nas DR's ES/SC/AM/BSB/BEL. Tomamos as mesmas providências para todas as DR's mas só conseguimos resolver com as DR's RJ/SC/AM/BSB/BH, integralmente. Com as DR's SP/BH/ES, só parcialmente. Em todas as outras DR's, os carros foram

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0224
Doc: 3583

perfeitamente aceitos, o que nos leva a crer que estas três DR's, deliberadamente nos boicotaram, pois, se há um Edital que rege todo o evento e dezessete DR's, aceitaram os carrinhos e estas DR's, insistem em não aceitá-los. Significa na nossa opinião que: Ou as dezessete DR's são incompetentes no seu julgamento e as três DR's, são donas da verdade, ou ainda as dezessete DR's foram absolutamente arbitrárias, pois os produtos foram rigorosamente iguais para todas as DR's. Na DR/SP há um chavão: - Material vindo do Rio de Janeiro é primeiro recusado, depois avaliado!

Devido a estas recusas já retiramos os carrinhos das DR's SP/BH, duas vezes na DR/ES, já fomos ao local e fizemos as modificações exigidas e ainda assim os carros não foram aceitos. Sem considerar os prejuízos altíssimos destas operações de retirada e reentrega, pensamos hoje, o que fizemos não será suficiente para agradarmos a estas três DR's (SP/BH/ES)" (fl. 005).

"VI - As Prorrogações

Devido a esses contra tempos, mandos e desmandos, arbitrariedades, até que sabe interesses mascarados, formos obrigados a pedir diversas prorrogações. A bem da verdade, todas foram concedidas, apesar de quando o documento chegava em nossas mãos o prazo pedido já estava praticamente vencido, devido a demora da resposta por parte da EBCT. Pelo fato de termos sido atendidos em todos os nossos pedidos de prazo, nos leva a ter a certeza que não estamos fora da realidade, pois, se os atrasos fossem de nossa inteira responsabilidade, com certeza a EBCT, não nos teria concedido as referidas prorrogações. Na nossa opinião a EBCT, tem consciência que somos sérios e queremos entregar a obra, porém, há alguns elementos que com motivos torpes e escusos, veem nos prejudicando delibera-

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 0 CORREIOS
Fls: 3583
Doc:

damente a tal ponto, que em determinados momentos deste ano que vivemos esta concorrência, estivemos por vezes próximos à falência devido aos compromissos bancários assumidos e sem condições de saldá-los por falta de pagamento por parte da EBCT.

Declaramos ainda, que pretendemos receber por nosso trabalho e não ter que pagar "ALGUÉM", para que o nosso serviço seja aceito" (fls. 005 e 006).

"VII - Os Pagamentos

O Edital determina o pagamento 30 dias após a entrega do material. Em nenhum momento estes pagamentos foram feitos no prazo pré-estipulado, o que nos levou e continua nos levando a prejuízos incalculáveis, pois, quando chegamos a receber um pagamento, este já está absolutamente defasado, apesar de enviarmos cartas de correção..." (fl. 006).

"Fomos informados que o pagamento é liberado em função da inspeção e não da entrega. Isto é um erro grosseiro, pois o Edital é claro em dizer: 30 dias após o recebimento do material e não após a inspeção" (fl. 006).

"Na nossa opinião os Engenheiros detectaram falha no projeto e sumariamente o modificaram, a despeito do que isso representa efetivamente em mais prejuízo para nossa Empresa. Vamos retirar os Carrinhos, substituir os assoalhos e entregá-los pela terceira vez, para ver se conseguirmos receber o que a EBCT, vergonhosamente nos deve e colocarmos uma pedra sobre este assunto" (fl. 007).

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0226
Doc: 3583

"Desde da abertura dos envelopes detectamos problemas, depois no envio da A.F., em seguida com os protótipos; depois com a galvanização; depois a madeira; depois as caixas plásticas; com os erros de projeto; com os pagamentos; com as prorrogações; enfim todo e qualquer passo que tenhamos dado, foi embarreirado por um contratempo, uma má vontade, um grande descaso e desrespeito. O que nos leva a crer, entramos em jogo que não deveríamos ter entrado, entramos em uma porta, que apesar de estar escrito "entre sem bater", não deveríamos ter entrado. Apesar do convite ter sido público, realmente não fomos bem-vindos". (fls. 007 e 008)

A Comissão, após as necessárias providências relativas a juntada e análise de documentos, ouvida dos principais envolvidos, e, verificação, in sito, dos fatos que originaram o desencadeamento das apurações, houve por bem encerrar os trabalhos de sindicância, aduzindo o quanto segue:

"Como considerações finais, é relevante ressaltar que:

I - a priori, não cabe imputação de responsabilidade, pecuniária ou administrativa, a qualquer empregado da ECT cujo nome esteja arrolado neste processo, uma vez que suas ações não ensejaram prejuízo, financeiro ou operacional, os Correios. Ao contrário, os sucessivos retardamentos dos pagamentos trouxeram em seu bojo algum ganho de capital, ainda que se venha a optar ou que a Empresa se veja obrigada a oferecer compensação financeira ao fornecedor por atraso no pagamento das notas fiscais. Cumpre, também, acrescentar que, à exceção da DR/SC, nenhuma outra Regional indicou ter havido problemas com o material fornecido pela Gadotti Martins após sua colocação em uso, o que pode ser tomado como sinalizador de que os carrinhos objeto da AF/SCTR/GERAD/RJ-005/93, após os reparos

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0227
Fls:
3583
Doc:

efetuados, estão dentro dos padrões mínimos de aceitação exigidos pela ECT.

II - é devido o montante indicado no Anexo I deste relatório, correspondente ao reajuste de preços dos carrinhos industriais entregues na DR/ES, cujas notas fiscais, de nºs. 754 e 756, foram apresentadas pela Gadotti Martins para pagamento, em 28.DEZ.93 e até 22.MAR.94 não haviam sido quitadas.

III - por falta de embasamento legal, não deve ser efetuado pagamento à Gadotti Martins, a título de compensação financeira por atraso nos pagamentos pela ECT.

IV - não cabe dar continuidade à apuração de tentativa de extorsão, por parte de um empregado da DR/MG, bem como da insinuação de postura similar de empregado da DR/SP, dada a absoluta ausência de prova material ou qualquer indicativo, ainda que tênue, da possibilidade de se comprovar a exigência de propina para liberação de nota fiscal para pagamento ao fornecedor e também pelo fato de que, efetivamente, não houve consumação do ilícito"

As conclusões a que chegaram o Colegiado sindicante são a síntese de minudente trabalho de apuração, daquela Comissão, que não poupou esforços na elucidação e esclarecimento dos fatos, razão pela qual, este DEJUR, embora, endossando os itens I, II, III e IV, acima transcritos, não pode deixar de tecer as seguintes considerações:

O princípio da moralidade, erigido como norma constitucional, impõe ao Administrador a observância do mínimo ético em relação àqueles com quem mantém relação jurídica negocial, devendo-se olhar os contratados como parceiros e partícipes do processo de crescimento da Empresa, não sendo de bom alvitre dizer-se que a Empresa obteve *"ganho de capital"*, ou seja, lucro, valendo-se de um ilícito contratual, que é o atraso no pagamento de seus credores.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0228
Fls:
3583

A estas ponderações adite-se que o DEJUR, a respeito de correção monetária, (em sendo esta simples atualização) entende ser devida a qualquer tempo, conquanto não seja este o posicionamento decorrente da decisão na 48º REDIR.

Em remate, este Departamento entende que o assunto, no âmbito da ECT, já se encontra devidamente esclarecido, não carecendo, no momento, de quaisquer outras considerações pela área jurídica.

À consideração superior.

Brasília-DF., 02 de maio de 1994.

RONALD FLÁVIO PEREIRA FARO
Assessor

RFPF/wff

Ao Sr. Presidente/ECT,
com o pronunciamento
do DEJUR, conforme
determinação de f. 5c

02/05/94

José Corrêa Gomes
Chefe do Departamento Jurídico/ECT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0229
Fls: 3583
Doc:

À DEFIN,

– para prosseguir de acordo c/ o recomendado, observando, entretanto, os mencionados pareceres, os desfalques mencionados na RESIN.

BSB, 12/05/99

Antonio Lisboa

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0230
Doc: 3583

CORREIOS

RELATÓRIO SOBRE SINDICÂNCIA EM RAZÃO DE RECLAMAÇÃO FORMULADA PELA FIRMA GADOTTI MARTINS LTDA.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao contido na PRT/PR-060/94, que constituiu Comissão de Sindicância para apuração de reclamação da firma GADOTTI MARTINS LTDA, referente ao fornecimento de carrinhos industriais licitados através da TP-093/92-RJ, foi realizada, no período de 21.FEV a 28.MAR.94, sindicância no âmbito das Áreas de Contratação, Suprimento e Patrimônio e de Engenharia da Administração Central e das Diretorias Regionais do Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo e Pará.

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Como medida primeira, foi elaborada Ata de instalação desta Comissão, na qual foram indicados os procedimentos preliminares a serem desenvolvidos. Ato contínuo, iniciou-se análise detalhada do processo referente à Tomada de Preços TP-093/92-RJ, das cartas enviadas pelo reclamante, Sr. Vilmar Martins, sócio-proprietário da Gadotti Martins Ltda, ao Presidente da ECT e do Parecer do DEPEN/ECT, acerca dos procedimentos de inspeção de qualidade e de aceitação, nas diversas Diretorias Regionais, dos carrinhos industriais adquiridos através da licitação acima citada.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0231
Doc: 3583

Inteirados do conteúdo dos documentos, os membros da Comissão houveram por bem obter detalhes técnicos acerca dos carrinhos industriais junto ao DEPEN, assim como no DECAM e no DEFIN, a respeito do processo licitatório, o que foi feito, através de contato dos membros da Comissão com os Chefes dos Departamentos supra mencionados.

Encerrada essa fase, e de posse de novos documentos e informações adicionais, optou-se pelo deslocamento dos sindicantes à cidade do Rio de Janeiro, para ouvir, em termos, o reclamante, Sr. Vilmar Martins, e, caso necessário, outras pessoas -- empregados da ECT e da Gadotti Martins -- envolvidas no recebimento e aceite do material objeto da TP-093/92-RJ, bem como para proceder o levantamento de informações a respeito do pagamento ao fornecedor pelos carrinhos entregues à ECT, em cumprimento à AF/SCTR/GERAD/RJ-005/93, originada da TP acima citada.

Pelo teor da declaração prestada pelo reclamante -- em especial por haver suscitado dúvidas quanto à lisura dos processos licitatórios desencadeados pela ECT, bem como de alguns empregados responsáveis pelo aceite dos materiais fornecidos e, consequentemente, pela liberação das notas fiscais para pagamento aos fornecedores -- concluiu-se pela necessidade de ouvir, em termos, o empregado da Gadotti Martins, Sr. Paulo Cesar Pereira, como também os empregados das DRs de SP, MG, ES e PA, responsáveis pela inspeção de qualidade nos carrinhos industriais entregues nas respectivas Regionais, o que implicou no deslocamento dos sindicantes à Vitória, Belo Horizonte, São Paulo e Belém, dirigindo-se a essa última apenas dois dos membros da Comissão.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0232
Doc 3583

Por se encontrarem, à época da passagem dos sindicantes, em gozo de férias, não foram ouvidos os empregados José Casagrande -- engenheiro responsável pela inspeção de qualidade nos carrinhos industriais entregues na DR/ES -- Josiel Moreira de Souza, Chefe da SAIM/GESUP/DR/SP, citado na declaração do Sr. Vilmar Martins e Diane Ferreira da Mata, responsável pelo aceite dos carrinhos entregues na DR/PA. Entendeu a Comissão não serem relevantes, em uma primeira análise, as declarações dos dois primeiros empregados, acima citados, havendo necessidade, entretanto, para o adequado esclarecimento dos fatos, que fosse ouvida a empregada da DR/PA, motivo pelo qual foi solicitado à GAUDI/PA que tomasse, em termos, a declaração daquela servidora, quando de seu retorno às atividades laborais.

Paralelamente às tomadas de termos, quando da passagem pelas Regionais mencionadas, foram coletadas cópias de documentos -- notas fiscais, laudos técnicos, despachos, relatórios e comunicações internas -- relativos ao recebimento e aceite dos materiais fornecidos pela Gadotti Martins através da AF-SCTR/GERAD/RJ-005/93, que poderiam subsidiar a Comissão de Sindicância em seus trabalhos.

2. DAS APURAÇÕES

Concluídas as providências relativas à coleta de documentos e informações considerados necessários ao esclarecimento das dúvidas e acusações suscitadas pelo reclamante, a Comissão manteve-se reunida no DAINS, para analisar amiúde todo o processado que, para melhor entendimento, foi desmembrado em quatro partes: a Toma-

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0233
Doc: 3583

da de Preços, propriamente dita; os reajustamentos dos preços dos carrinhos industriais entregues nas diversas Diretorias Regionais; os prazos-limites para pagamento ao fornecedor e, por fim, as acusações e insinuações de licitações viciadas e exigência de propina para aceite de material e consequente liberação da nota fiscal para pagamento. Dos fatos, documentos e depoimentos em poder da Comissão, adiante são destacadas partes, por tópico, consideradas relevantes para a compreensão das conclusões apontadas ao final deste Relatório.

.1 A Tomada de Preços

Relativamente à TP-093/92-RJ, regida pelo Decreto-Lei 2300 (21.NOV.86) e pela DEL-073/87, que originou a aquisição dos carrinhos industriais, há as seguintes considerações:

a) Quanto às condições de pagamento

O subitem 10.1 do Edital (fl.081) indica, claramente, que o pagamento seria efetuado após a entrega, pelo fornecedor e o aceite do material pela ECT e, ainda, que, em caso de incorreção na nota fiscal ou detectado qualquer outro motivo que desaconselhasse o pagamento, o prazo, de até 30 dias, seria contado a partir da regularização do fato impeditivo de pagamento. Assim, foi lícita a ação da ECT em considerar o início do prazo de 30 dias para pagamento a data do aceite de cada lote de carrinhos, fato que o fornecedor, ao entregar sua proposta de preços, demonstrou conhecer, uma vez que nela estava expressa a condição de pagamento "até 30 dias após a entrega e o aceite da EBCT" (fl.130).

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0234
3583
Doc:

b) Quanto às prorrogações dos prazos de entrega

Tendo em vista as sucessivas prorrogações do prazo final de entrega dos carrinhos industriais (fls.057/066 e 068), tornaram-se devidos ao fornecedor os reajustes de preços pagos através das notas fiscais por ele emitidas com esse fim, assim como o correspondente às notas fiscais de nºs. 754 e 756, relativas à DR/ES (ANEXO I, deste relatório), cujo pagamento não foi efetuado até o momento.

c) Quanto à competência para autorizar prorrogações

De acordo com o subitem 9.2 da TP-093/92-RJ (fl.080) para haver prorrogação de prazo de entrega deveria ocorrer a concordância da autoridade adjudicante que, nesse caso, era o Diretor Regional do Rio de Janeiro, por delegação determinada através da PRT/DIRAD-002/92. Entretanto, todas as autorizações de prorrogação originaram-se da SUCON , exceto a última, acordada na DR/SP, conforme ata à fl. 068, e foram encaminhadas diretamente à Gadotti Martins (fls.057 a 066). Ressalte-se que, à exceção da primeira, as solicitações de prorrogação foram encaminhadas pela Gadotti Martins diretamente à SUCON (fls.045 a 056).

d) Quanto ao prazo para a ECT realizar inspeção de qualidade

Inexiste na TP cláusula fixando prazo máximo para o órgão recebedor solicitar ou realizar inspeção de qualidade nos ma-

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0235
Doc: 3583

teriais recebidos.

e) Quanto à retirada de material recusado

Em nenhuma das oportunidades em que houve rejeição dos carrinhos industriais o fornecedor efetuou as retiradas ou correções necessárias dentro do prazo de dez dias estabelecidos nos subítens 9.4 e 9.4.1 da TP-093/92-RJ (fls. 080 e 081).

f) Quanto à imputação de penalidades

Apesar de todo o tempo decorrido - JAN a DEZ/93 - para a conclusão do fornecimento dos carrinhos e considerando o apontado na alínea "e", acima, não foi imputado à Gadotti qualquer tipo de penalidade, dentre as previstas no subitem 11.2 da TP-093/92-RJ (fls.082 a 084).

g) Quanto ao acompanhamento da execução

Não consta na TP-093/92-RJ a indicação de órgão responsável pelo acompanhamento do fornecimento do material, assim como a DEL-073/87 também não o determina.

h) Quanto à inspeção de qualidade em protótipos

Está prevista, no Anexo I do Edital, fl. 05/05 (fl.092) a realização de inspeção de qualidade em protótipos dos carrinhos industriais a serem entregues pelo fornecedor. Entretanto, no corpo do edital, em seu item 5 (fls.074 a 075)

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0236
Fls: Amostras
3583
Doc:

e/ou Protótipos - consta a não exigência de amostras; consequentemente, ficou prejudicado o subitem 5.2, que determina que "as amostras e/ou protótipos deverão ser apresentados nas quantidades e condições previstas no Anexo I".

2.2. Os reajustes de preços

Encontram-se claramente definidos no Anexo I (fls. 04 e 05/05) do Edital da TP-093/92-RJ (fls.091 e 092) a fórmula, o índice utilizado (IPC-FIPE) e as condições para reajuste de preços dos carrinhos industriais, bem como a informação de que "caso ocorra atraso na entrega do material, o reajuste corresponderá até a data prevista para entrega, salvo autorização expressa da ECT". Ora, no caso específico do fornecimento do material em questão, objeto da AF-SCTR/GERAD/RJ-005/93, de 05.JAN.93, embora o prazo inicial para entrega expirasse após 45 dias (DR/RJ e SP) ou 70 dias (demais DRs) da emissão da AF, foram solicitadas pelo fornecedor e concedidas pela ECT, através da SUCON, várias prorrogações de prazo de entrega, o que permitiu que os carrinhos inicialmente recusados tivessem seus preços reajustados à época do aceite, pois com as sucessivas dilatações dos prazos de entrega passou a inexistir atraso no fornecimento, uma vez que houve autorização expressa da ECT nesse sentido.

2.3. Os prazos-limites para pagamento ao fornecedor

Houve, por parte da ECT, atrasos, muitas vezes significativos, no pagamento das notas fiscais apresentadas pelo fornecedor e liberadas após o aceite dos materiais, o que acarretou em

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0237
Doc: 3583

efetivação de pagamentos com até 60 dias de atraso, após o decurso dos 30 dias previstos para pagamento, indicados na proposta do fornecedor. É importante salientar que a TP-093/92-RJ foi desencadeada sob a égide do Decreto-lei 2300/86 e que, por isso, não dispõe de cláusula de compensação financeira em caso de atraso no pagamento por parte da ECT. Acresça-se, ainda, que, em função desse hiato, os dirigentes dos Correios decidiram, em Reunião da Diretoria (48ª RE-DIR, de 17/12/93) não autorizar atualização monetária de pagamentos realizados com atraso, provenientes de contratos celebrados anteriormente à Lei nº 8.666/93, que revogou o Decreto-lei 2.300/86.

O quadro apresentado no Anexo II deste relatório indica os dias de atraso, ocorridos nos pagamentos das notas fiscais objeto da AF-SCTR/GERAD/RJ-005/93.

2.4. As acusações

Por ocasião da entrega de sua carta datada de 04.JAN.94, anexa à qual foi encaminhada outra missiva, com data de 14.DEZ.93 (fls.002 a 008), ambas endereçadas à ECT, à atenção do Sr. Presidente, o Sr. Vilmar Martins apresentou uma série de reclamações e denúncias contra a ECT, como um todo e contra alguns órgãos da AC e das DRs em particular, além de insinuações de extorsão (fl.006), cujos trechos vão adiante transcritos:

"...e na oportunidade pedir a V.Sa., que intervenha para acabar com o que chamamos de "ARBITRARIEDADE PURA"." (fl.002).

"V - As recusas

Como já declaramos anteriormente, houve recusas nas DR's RJ/BH/SP, fora esta houve também nas DR's ES/SC/AM/BSB/BEL. Tomamos as mesmas providências para todas as DR's mas só conseguimos resolver com as DR's RJ/SC/AM/BSB/BH, integralmente. Com as

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0238
3583
Doc:

DR's SP/BH/ES, só parcialmente. Em todas as outras DR's, os carros foram perfeitamente aceitos, o que nos leva a crer que estas três DR's, deliberadamente nos boicotaram, pois, se há um Edital que rege todo o evento e dezessete DR's, aceitaram os carrinhos e estas DR's, insistem em não aceitá-los. Significa na nossa opinião que: Ou as dezessete DR's, são incompetentes no seu julgamento e as três DR's, são donas da verdade, ou ainda as dezessete DR's foram justas na avaliação do Edital/carrinho e estras três DR's, são absolutamente arbitrárias, pois os produtos foram rigorosamente iguais para todas as DR's. Na DR/SP há um chavão:- Material vindo do Rio de Janeiro é primeiro recusado, depois avaliado!

Devido a estas recusas já retiramos os carrinhos das DR's SP/BH, duas vezes e na DR/ES, já fomos ao local e fizemos as modificações exigidas e ainda assim os carros não foram aceitos. Sem considerar os prejuízos altíssimos destas operações de retirada e reentrega, pensamos hoje, o que fizemos não será suficiente para agradarmos a estas três DR's (SP/BH/ES)." (fl.005).

"VI - As Prorrogações

Devido a esses enormes contra tempos, mandos e desmandos, arbitrariedades, até quem sabe interesses mascarados, formos obrigados a pedir diversas prorrogações. A bem da verdade, todas foram concedidas, apesar de quando o documento chegava em nossas mãos o prazo pedido já estava praticamente vencido, devido a demora da resposta por parte da EBCT. Pelo fato de termos sido atendidos em todos os nossos pedidos de prazo, nos leva a ter a certeza que não estamos fora da realidade, pois, se os atrasos fossem de nossa inteira responsabilidade, com certeza a EBCT, não nos teria concedido as referidas prorrogações. Na nossa opinião a EBCT, tem consciência que somo sérios e queremos entregar a obra, porém, há alguns elementos que com motivos torpes e escusos, veem nos prejudicando deliberadamente a tal ponto, que em determinados momentos deste ano que vivemos esta concorrência, estivemos por vezes próximos à falência, devido aos compromissos bancários assumidos e sem condições de saldá-los por falta de pagamento por parte da EBCT.

Declaramos ainda, que pretendemos receber por nosso trabalho e não ter que pagar " ALGUÉM", para que o nosso serviço seja aceito" (fls.005 e 006).

"VII - Os Pagamentos

O Edital determina o pagamento 30 dias após a entrega do material. Em nenhum momento estes pagamentos foram feitos no prazo pré-estipulado, o que nos levou e continua nos levando a prejuízos incalculáveis, pois, quando chegamos a receber um pagamento, este já está absolutamente defasado, apesar de enviarmos cartas de correção..." (fl.006).

"Fomos informados que o pagamento é liberado em função da inspeção e não da entrega. Isto é um erro grosseiro, pois o Edital é claro em dizer: 30 dias após o recebimento do material e não após a inspeção" (fl.006).

"Na nossa opinião os Engenheiros detectaram a falha no projeto e sumariamente o modificaram, a despeito do que disso resu

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0239
3583
Doc:

senta efetivamente em mais prejuízo para nossa Empresa.

Vamos retirar os Carrinhos, substituir os assoalhos e entregá-los pela terceira vez, para ver se conseguimos receber o que a EBCT, vergonhosamente nos deve e colocarmos uma pedra sobre este assunto" (fl.007).

"Desde da abertura dos envelopes detectamos problemas, depois no envio da A.F., em seguida com os protótipos; depois com a galvanização; depois a madeira; depois as caixas plásticas; com os erros de projeto; com os pagamentos; com as prorrogações; enfim todo e qualquer passo que tenhamos dado, foi embarreirado por um contra tempo, uma má vontade, um grande descaso e desrespeito. O que nos leva a crer, entramos em jogo que não deveríamos ter entrado, entramos em uma porta, que apesar de estar escrito "entre sem bater", não deveríamos ter entrado. Apesar do convite ter sido público, realmente não fomos bem-vindos". (fls.007 e 008)

Tendo em vista o teor das cartas do reclamante, os membros desta Comissão entenderam ser necessário obter maiores detalhes junto ao Sr. Vilmar e, também colher provas materiais que justificassem as insinuações apostas nas correspondências.

Contactado através de telefone, ficou acertada uma reunião entre o Sr. Vilmar Martins e os membros desta Comissão de Sindicância, no dia 24.FEV.94, às 09:00 horas, na sede da firma Gadotti Martins Ltda, na cidade do Rio de Janeiro. Na oportunuidade, o Sr. Vilmar prontificou-se a prestar declarações, reduzidas a termo, perante a Comissão de Sindicância, visando subsidiar a apuração desencadeada pela ECT. Das declarações apresentadas pelo Sr. Vilmar (fls.148 a 151) foram extraídos os trechos a seguir reproduzidos:

"apesar da aprovação do material na nova inspeção, houve excessiva demora na liberação da NF para pagamento, demora essa que, acredita o declarante, tenha sido decorrente do fato de ele, declarante, não haver sugerido qualquer benefício (pecuniário ou não) àquele funcionário;" (fl.149).

"O funcionário da ECT, Sr. PEDRO, membro da Comissão de Avaliação, segundo o funcinário da GADOTTI, Sr. PAULO, que efetuava a primeira entrega, rejeitou o lote antes mesmo de ter examinado os carrinhos, havendo o Sr. PAULO telefonado para ele, declarante, dizendo que o funcionário dos Correios, antes mesmo de desenlonar o caminhão, disse que sequer receberia os carrinhos antes de conversar sobre o pagamento de uma comissão, em torno de 10% do valor da NF;" (fl.149).

"Apesar disso, os carrinhos, por sua ordem (do declarante) foram

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0240
Doc: 3583

descarregados do caminhão, permanecendo o material em Belo Horizonte enquanto ele, declarante, iria tentar resolver a situação em Brasília; Em contatos telefônicos e quando de sua passagem por Belo Horizonte para resolver o impasse, ele, declarante ouviu do Sr. PEDRO, que ele, declarante, não tinha sabido negociar, dando a entender que ele, funcionário da ECT, aceitaria os carrinhos mediante pagamento de propina; Ressalta o declarante que, em uma das conversas telefônicas, o Sr. PEDRO afirmou "não foi feita a inspeção mas os carrinhos não serão aceitos, a menos que haja uma conversa ou um acerto"; "(fl.149).

"Com relação à DR/SP, os problemas foram similares aos da DR/MG, embora não tenha havido lá, diretamente, a solicitação de PROPINA, no entanto, sentiu dificuldades excessivas para o recebimento do material, injustificáveis no âmbito de uma empresa do porte da ECT, tais como: extravio de nota fiscal, excessiva demora na inspeção do material, dificuldade no descarregamento do material, má vontade em relação ao funcionário da GADOTTI que efetuava a entrega" (fl.150).

E, por ter sido o empregado da Gadotti Martins encarregado do acompanhamento da entrega do material, prestou declaração, também reduzida a termos, o Sr. Paulo Cesar Pereira, cujos trechos mais relevantes vão transcritos adiante:

"A recepção do caminhão e assinatura dos canhotos das notas fiscais sempre foram feitos pelo Sr. PEDRO; Considerava o comportamento do Sr. Pedro como atípico: enquanto nas demais DRs o responsável pelo recebimento apenas indicava o local para descarga dos carrinhos e efetuava posterior conferência quantitativa e assinava o canhoto, o citado funcionário, Sr. PEDRO, que se intitulava o projetista dos carrinhos, fez absoluta questão de acompanhá-lo, durante todo o período em que permaneceu nas dependências da DR/MG; Desde a primeira entrega, antes mesmo das mercadorias serem descarregadas, ouviu do Sr. PEDRO a afirmação: "Esses carros não vão ser aceitos"; Na terceira entrega, ele, declarante, após ter ouvido do Sr. PEDRO, novamente, que a mercadoria não seria aceita, perguntou-lhe: o que é preciso ou quanto é preciso para que esses carros sejam aceitos?; Obteve como resposta: "10%"; após responder, o Sr. PEDRO saiu do local, sorrindo; Em função da resposta do funcionário, Sr. PEDRO, ele, declarante, telefonou, a cobrar, das próprias dependências da DR, ao Sr. VILMAR MARTINS, expondo a situação; A partir desse fato, não teve mais contato com o Sr. PEDRO;" (fls.151 e 153).

Partindo das declarações apresentadas pelos representantes da Gadotti Martins, esta Comissão saiu em busca de documentos e fatos que as confirmassem. De início, foram rebatidas as acusações de modificações nas especificações técnicas dos carrinhos

BOS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0241
3583
Doc:

industriais em função de falhas, tendo em vista o apontado no relatório DIDT/DEPEN-002/94, do Departamento de Engenharia (fls.012 a 018), posição reforçada após ouvidos os empregados das DRs de MG e SP, cujas declarações estão às fls. 158 a 174 deste processo.

Acerca da demora na inspeção do material, o lapso de tempo mais prolongado ocorreu na DR/PA, onde os carrinhos foram recebidos em 31.MAI.93 e somente em 07.JUL.93 foi emitido o respectivo laudo, recusando-os. Através da análise de expedientes trocados entre GERAD e GEMAN/PA observaram os membros desta Comissão que a DR/PA não dispunha, à época, de técnicos capacitados nem das especificações técnicas para realizar a inspeção de qualidade da forma exigida, daí os empregados designados encontrarem dificuldade no atendimento da solicitação e a consequente demora. Também na DR/SP houve certa demora para ser emitido o último laudo de avaliação (17.DEZ.93 a 06.JAN.94) que indicava o aceite dos lotes analisados. Nesse caso, a área de Engenharia justificou a demora apontando como fatores os feriados de Natal e Ano Novo, bem como a realização do Plano de Operação de Fim de Ano (POFA). Nos demais casos, o resultado das inspeções de qualidade não demandou mais que uma semana, cabendo observar que, nas situações de recusa dos lotes, o fornecedor, informado, não efetuou os devidos reparos ou substituições dos carrinhos industriais sequer dentro do prazo previsto nos subitens 9.4 e 9.4.1 da TP-093/92-RJ (fls.080 e 081) e é a quem, portanto, a demora na liberação das notas fiscais, nos casos de recusa, deve ser atribuída. E, apesar disso, em nenhuma oportunidade houve perda financeira pelo fornecedor por esse motivo, haja vista que as notas fiscais de reajuste de preços pagas à Gadotti Martins contemplaram também esses períodos.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0242
3583
Doc:

Com referência à afirmação do reclamante (fl.150) de que os carrinhos recusados nas DRs do ES e PA já se encontravam em uso à época da visita do representante da Gadotti Martins para realizar reparos ou substituições, os documentos comprobatórios de carga dos carrinhos nos respectivos almoxarifados (fls.272 e 368 a 384) cujas datas são posteriores às de aceite dos mesmos, bem como as declarações dos empregados daquelas Regionais (fls.154, 180 e 181) conflitam com o que declararam os representantes do fornecedor.

A alegação do reclamante -- de que as recusas ocorridas nas DRs de SP, MG e ES tinham como objetivo "interesses mascarados", "motivos torpes e escusos" -- não foi comprovada, mormente quando se observa que os laudos de inspeção de qualidade dessas Regionais, bem como os das DRs do RJ e SC, foram pautados nas especificações técnicas constantes do edital da TP-093/92-RJ, assim como na má qualidade do material utilizado na confecção dos carrinhos. O próprio fornecedor admitiu isso, quando reconheceu a existência de madeira empenada ou com dimensões inferiores às necessárias (fl.003), ou sugeriu ou propôs mundanças no assoalho de madeira de parte dos carrinhos modelo CTE-01 e a não confecção dos 32 furos nas caixas plásticas do modelo CTC-01 (fls.026 e 027) dentre outros assuntos inseridos nas cartas endereçadas ao Departamento de Engenharia, datadas de 16.ABR.93 e respondidas em 20.ABR.93 pela então SUPENG, através da CT/DIDT/SUPENG-0038/93 (fl.029). Também as atas de reuniões, realizadas em 03.NOV.93, em Belo Horizonte e em 04.NOV.93, em São Paulo (fls.067 e 068) das quais participaram o Sr. Vilmar Martins, da Gadotti, o Sr. Carlos A. Miranda, do então

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0243
Doc: 3583

DEPEN e os representantes da área de engenharia de cada uma das DRs, nas quais o fornecedor concorda, dentre outras coisas, que: "Deverá ser feito o escarreamento, de forma que os parafusos fiquem incrustados na borracha, conforme projeto" (fl.067) e "...deverá ser substituída a plataforma de madeira por outra em compensado naval, de espessura 25 mm, conforme projeto, com certificado do material" (fl.068).

A reclamação do fornecedor quanto ao pagamento, alegando que os trinta dias de prazo iniciar-se-iam a partir da data da entrega do material é improcedente nos casos em que houve a recusa dos carrinhos, quando, então, o prazo deveria ser contado a partir da data do efetivo aceite do material. Na apuração dos fatos observou-se que o edital da TP-093/92-RJ é claro nesse sentido, em seus subitens 9.4 e 10.1, assim como o fornecedor admite ter ciência disso, pois em sua proposta de preços para a TP citada consta como condição de pagamento "30 dias após entrega e aceite".

A não observância, pela ECT, das datas de vencimento das obrigações financeiras com o fornecedor, também reclamada pelo Sr. Vilmar Martins, esta sim, foi constatada, como se depreende do quadro do ANEXO II deste relatório e decorreu da demora no repasse de crédito orçamentário para esse fim à DR/RJ.

Por fim, quanto às acusações de tentativa de extorsão e de realização de processos licitatórios viciados, formuladas pelo reclamante, os membros desta Comissão solicitaram ao Sr. Vilmar qualquer documento ou indício concreto que corroborasse suas afirmações, não tendo logrado êxito. Mesmo assim, foi tentada a obtenção de fato relevante, visando respaldar ou desmentir as acusações

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0244
3583
Doc:

feitas.

Inicialmente, foi analisada a Ata de julgamento da TP-093/92-RJ, para confirmar a acusação de que "E no ítem que perdemos a Empresa vencedora, alegou ter colocado preço errado com um zero a menos,..." e "A Empresa que venceu o quarto ítem, pediu para registrar na Ata de reunião que seu preço está errado como discrevemos acima do quadro da abertura" (fl.002). Como não havia qualquer alusão ao fato, nas atas (fls. 135, 136 e 143), ou divergência entre o preço cotado pela firma Três S e o indicado na AF/SCTR/GERAD-004/93 (fl.146), foram afastadas as diligências acerca dessa acusação.

Assim, estes sindicantes partiram para as DRs de MG e SP, visando confirmar as acusações feitas contra os empregados daquelas Regionais, cujas apurações culminaram por esvaziar a denúncia, quando constatado que o empregado nominalmente acusado, Sr. Pedro Matozinhos Corrêa, faz parte da Comissão de Inspeção de Qualidade da DR/MG, mas não a preside e, a priori, não possui condição de, por si só, decidir pelo aceite ou recusa de um lote de materiais recebidos, conforme se pode depreender das declarações dos demais membros daquela Comissão, às fls.158 e 162. Por outro lado, na DR/SP, o empregado Josiel Moreira de Souza, também citado pelo denunciamente, sequer participou da Comissão de Inspeção daquela Regional, o que levou os sindicantes a afastarem a possibilidade de se confirmar a acusação oferecida pelo Sr. Vilmar Martins.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0245
Fls:
Doc:

3. DAS CONCLUSÕES

Encerradas as diligências desenvolvidas na Administração Central e nas Diretorias Regionais do Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo e Pará, bem como junto aos representantes da firma reclamante, Gadotti Martins Ltda, colhidas cópias de documentos, informações e declarações tomadas em termos, foi efetuada minuciosa análise de todas as peças que passaram a compor o presente processo, a partir do que esta Comissão de Sindicância concluiu que:

I - o procedimento adotado pela ECT, através da DR/RJ, de considerar como data de vencimento da obrigação pecuniária o trigésimo dia após o aceite do material inicialmente recusado em inspeção de qualidade, refletiu exatamente o que se encontrou explicitado no edital da Tomada de Preços (TP-093/92-RJ) e, portanto, está correto.

II - o pagamento de diferenças, através de apresentação, pelo fornecedor, de notas fiscais de reajuste de preços dos carrinhos industriais, foi procedente, tendo em vista que os mesmos foram considerados entregues no prazo, face às sucessivas prorrogações das datas de entrega concedidas à Gadotti Martins.

III - as prorrogações concedidas ao fornecedor, para entrega do material, no entanto, o foram em desacordo com o edital da TP-093/92-RJ, embora, apesar disso, tenham validade. A esse

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0246
Doc: 3583

respeito, entende a Comissão que o procedimento correto teria sido o DECAM (à época, SUCON) propor à autoridade adjudicante (no caso, o Diretor Regional do Rio de Janeiro) a recusa do pleito do fornecedor, mantendo os prazos originais, mas, nas situações em que julgasse coerente, sugerindo a supressão das multas cabíveis à Gadotti Martins por atraso na entrega do material. Tivesse assim agido a SUCON, cessariam os reajustes de preços dos carrinhos, o que, certamente, provocaria a conclusão da entrega do material objeto da TP-093/92-RJ em período bastante inferior aos praticamente doze meses decorridos entre a entrega da AF/SCTR/GERAD/RJ-005/93 ao fornecedor e o aceite do último carrinho industrial pela ECT. é nosso parecer, todavia, que a Empresa não experimentou ônus pecuniário pela demora na conclusão do processo, mas, tão somente, viu retardado o uso dos carrinhos industriais pelas unidades operacionais a que se destinavam.

IV - por não estar determinado em edital, nem, tampouco, normatizado, à época, pela ECT, não se pode atribuir responsabilização administrativa a qualquer recebedor ou comissão de inspeção de qualidade pelo tempo decorrido entre a data de recebimento e a de apresentação de laudo de inspeção dos carrinhos examinados. Portanto, com o intuito de evitar a repetição de fatos dessa natureza, esta Comissão sugere que deve ser definido em edital o prazo máximo que a ECT disporá para informar ao fornecedor o resultado da inspeção de qualidade, após o material ser posto à disposição da Empresa para tal fim, tendo em vista que o pagamento do lote

ROS nº 03/2005 - SN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0247
Doc: 3583

fornecido estará vinculado ao respectivo aceite.

V - nas aquisições centralizadas -- em particular quando se tratar de material, permanente ou não, produzido especialmente para a ECT -- cuja entrega deva ser efetuada, pelo fornecedor, em mais de uma Dependência da Empresa, é relevante que o órgão de Patrimônio da Dependência que está realizando a licitação seja acionado para constituir comissão de avaliação e inspeção de qualidade, tecnicamente capaz, para avaliar, no início da produção, uma amostra ou protótipo do material em questão e, ao final, antes de iniciadas as entregas, os lotes a serem entregues, de modo a proporcionar, numa primeira etapa, a oportunidade de correção de toda e qualquer distorção entre a amostra ou protótipo e o exigido nas especificações técnicas; em plano seguinte, a eliminação do risco de aceite de material fora dos padrões mínimos para aceitação por Regionais que não disponham de pessoal tecnicamente capacitado ou de equipamentos apropriados para realizar inspeção de qualidade nos bens a serem recebidos e, por fim, a redução, a índices mínimos, da hipótese de recusa do lote na DR de destino, com evidentes vantagens, tanto para a ECT como para o fornecedor.

VI - por ter havido acompanhamento apenas das datas de entrega e aceite do material, não foi imputada penalização à Gadotti Martins por descumprimento de ítens do edital da TP-093-92-RJ, notadamente aquele que se refere ao prazo de retirada ou reparo dos carrinhos industriais recusados, o que, por vezes, gerou embaraços de ordem operacional em al-

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0248
Doc: 3583

guns almoxarifados da ECT. Porém, situações como essa tendem a não mais ocorrer, considerando a edição do módulo 5 do Manual de Licitação (MANLIC) baseado na Lei 8.666 (21.JUN.93) o qual, em seu capítulo 3, determina os órgãos responsáveis pelo acompanhamento dos processos licitatórios.

VII - os hiatos expressivos entre as datas de emissão das notas fiscais apresentadas pela Gadotti Martins e as do efetivo pagamento da grande maioria delas foram consequência de duas situações distintas:

a) o período de tempo decorrido entre a entrega do material e o aceite do mesmo, na totalidade das vezes em que houve recusa, ocorreu em função da demora do fornecedor em efetuar os devidos reparos ou as substituições exigidas. Apesar disso e, principalmente, devido às prorrogações do prazo-limite de entrega dos carrinhos industriais, foram pagas diferenças -- exceto quanto à nota fiscal nº 642, correspondente a 21 carrinhos entregues na DR/ES, cujo montante relativo ao reajuste foi solicitado através das notas fiscais ns. 754 e 756, de 28.DEZ.93 -- decorrentes dos reajustamentos dos preços dos carrinhos, referentes a esse período. Portanto, nesse aspecto, não houve perda financeira por parte do fornecedor, nem, também, da ECT.

b) o lapso de tempo entre a data de vencimento do período de adimplemento e a do efetivo pagamento da obrigação, este sim, é motivo de questionamentos, pois o decurso de prazo para pagamento de um título implica, em princípio, na sujeição do devedor, no mínimo, à atualização monetária do montante não pago, até a data de sua efetiva quitação, a pre-

TCU - 2003/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0249
Doc: 3583

texto de compensação financeira ao credor. Da análise dos documentos comprobatórios de pagamento à Gadotti Martins, concluiu esta Comissão que, de 42 notas fiscais -- 29 de entrega de material e 13 de reajuste de preços -- apresentadas pelo fornecedor, apenas oito foram quitadas dentro do prazo determinado pelo edital da TP-093/92-RJ, sendo que duas, as notas fiscais nºs. 754 e 756, não haviam sido quitadas, até 22.MAR.94. Portanto, procede a reclamação do fornecedor, quanto aos atrasos nos pagamentos. Ocorre, porém, que a TP-093/92-RJ, desencadeada à luz do Decreto-lei 2.300/86, não previu qualquer acréscimo pecuniário em consequência de pagamento de fatura, pela ECT, após expirado o prazo para sua quitação. Desse modo, entende esta Comissão que não devem ser efetuados pagamentos ao fornecedor, a título de atualização monetária dos compromissos pagos com atraso, por falta de dispositivo legal que os respalde.

VIII - a despeito das acusações proferidas pelo reclamante, as alterações efetuadas nos carrinhos industriais objeto da TP-093/92-RJ não foram decorrentes da detecção de falhas nas especificações técnicas anexas ao edital da TP citada, mas, antes de tudo, foram aceitas para que o fornecedor agilizasse o processo de entrega do material objeto da AF/SCTR/GERAD/RJ-005/93, embora esteja correto afirmar que alterações tais como a substituição do diâmetro das rodas do carrinho modelo CG-01 e a eliminação dos 32 furos nas caixas plásticas do modelo CTC-01 trouxeram melhoria ao projeto original.

IX - relativamente às acusações de tentativa de extorsão, o re-

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0250
Fls:
Doc: 3583

clamante partiu do pressuposto de que ocorria demora deliberada no aceite dos lotes de material entregue, consequência de laudos recusados sem motivo -- fortalecendo essa suposição a afirmação de que havia até carrinhos considerados recusados que se encontravam em uso (DR/PA e ES). Assim, tendo em vista a comprovação da procedência das recusas, fundamentadas em aspectos técnicos -- especificações, durabilidade, segurança e acabamento -- e considerando que o material somente foi carregado nos almoxarifados e distribuído após o respectivo aceite, bem como o fato de o reclamante não ter apresentado provas materiais do ilícito, as acusações de que as recusas eram motivadas por "interesses mascarados", "motivos torpes e escusos" e de que foi pedida propina para liberação das notas fiscais para pagamento foi considerada inconsistente e, portanto, foi desacreditada pelos membros desta Comissão.

Como considerações finais, é relevante ressaltar que:

I - a priori, não cabe imputação de responsabilidade, pecuniária ou administrativa, a qualquer empregado da ECT cujo nome esteja arrolado neste processo, uma vez que suas ações não ensejaram prejuízo, financeiro ou operacional, aos Correios. Ao contrário, os sucessivos retardamentos dos pagamentos trouxeram em seu bojo algum ganho de capital, ainda que se venha a optar ou que a Empresa se veja obrigada a oferecer compensação financeira ao fornecedor por atraso no pagamento das notas fiscais. Cumpre, também, acrescentar que, à exceção da DR/SC, nenhuma outra Regional incorreu em problemas com o material fornecido pela Gadotti Martins após sua

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0251
Doc: 3583

colocação em uso, o que pode ser tomado como sinalizador de que os carrinhos objeto da AF/SCTR/GERAD/RJ-005/93, após os reparos efetuados, estão dentro dos padrões mínimos de aceitação exigidos pela ECT.

II - é devido o montante indicado no Anexo I deste relatório, correspondente ao reajuste de preços dos carrinhos industriais entregues na DR/ES, cujas notas fiscais, de nºs. 754 e 756, foram apresentadas pela Gadotti Martins para pagamento, em 28.DEZ.93 e até 22.MAR.94 não haviam sido quitadas.

III - por falta de embasamento legal, não deve ser efetuado pagamento à Gadotti Martins, a título de compensação financeira por atraso nos pagamentos pela ECT.

IV - não cabe dar continuidade à apuração de tentativa de extorsão, por parte de um empregado da DR/MG, bem como da insinuação de postura similar de empregado da DR/SP, dada a absoluta ausência de prova material ou qualquer indicativo, ainda que tênue, da possibilidade de se comprovar a exigência de propina para liberação de nota fiscal para pagamento ao fornecedor e também pelo fato de que, efetivamente, não houve consumação do ilícito.

É o parecer desta Comissão.

Brasília/DF, 29 de março de 1994.

FERNANDO HUGGLER ANTUNES

ATAÍDES HONÓRIO TEIXEIRA

MANOEL J. SIQUEIRA SILVA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0252
Doc: 3583

DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS À FIRMA GADOTTI MARTINS LTDA — ANEXO II

PERÍODO: 26/04/93 a 24/01/94

Tomada de Preços 063/92-RJ

D.REGIONAL	QUANT.CARR.	NF.nº	DTA.EMISS.	VALOR	DTA.ENTR.	DTA.ACEITE	DTA.VENCIM.	DTA. PAGTO.	DIAS/ATRASO.
AL	06	616	13/04/93	28.975,14	27/04/93	27/04/93	26/05/93	03/06/93	09 Dias
AM	03	643	12/05/93	20.710,59	02/07/93	16/09/93	16/10/93	14/12/93	60 Dias
AM	-	715	21/09/93	40.507,23	-	-	20/10/93	14/12/93	55 Dias(*)
BA	18	611	13/04/93	92.272,59	26/04/93	26/04/93	25/05/95	03/06/93	09 Dias
BSB	10	652	18/05/93	59.033,04	27/05/93	31/05/93	30/06/93	06/08/93	37 Dias
CE	01	609	13/04/93	5.011,99	29/04/93	29/04/93	28/05/93	03/06/93	06 Dias
GT	24	653	18/05/93	177.864,00	28/05/93	16/06/93	15/07/93	23/07/93	08 Dias
GT	-	682	30/06/93	51.829,57	-	-	29/07/93	23/07/93	- (*)
MA	06	612	13/04/93	30.041,53	02/05/93	02/05/93	01/06/93	07/06/93	06 Dias
ES	21	642	12/05/93	131.382,83	14/05/93	08/12/93	07/01/94	24/01/94	17 Dias(+)
MT	05	686	20/07/93	54.383,31	28/07/93	28/07/93	27/08/93	10/09/93	14 Dias
NO	04	646	12/05/93	25.808,79	23/06/93	23/06/93	22/07/93	30/07/93	08 Dias
NO	-	667	16/06/93	7.520,97	-	-	15/07/93	29/07/93	14 Dias(*)
PA	18	655	18/05/93	111.986,27	31/05/93	13/09/93	12/10/93	26/10/93	14 Dias
PA	-	713	20/09/93	219.030,53	-	-	19/10/93	26/10/93	07 Dias(*)
PE	47	615	13/04/93	234.436,67	27/04/93	27/04/93	26/05/93	03/06/93	08 Dias
PI	02	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	03/06/93	05 Dias
PI	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	03/06/93	08 Dias
RJ	191	6896	15/03/93	764.854,69	16/03/93	19/03/93	18/04/93	23/04/93	05 Dias
RJ	38	7031	18/06/93	383.050,56	28/07/93	30/07/93	29/08/93	10/09/93	12 Dias
RJ	-	7088	28/07/93	116.945,45	-	-	27/08/93	10/09/93	14 Dias(*)
RJ	48	7032	18/06/93	314.869,38	07/07/93	14/07/93	13/08/93	11/08/93	-
RJ	-	7086	26/07/93	96.129,61	-	-	25/08/93	11/08/93	- (*)
RN	02	608	13/04/93	12.126,29	28/04/93	03/06/93	27/05/93	03/06/93	-
RS	66	600	23/03/93	264.295,34	26/03/93	26/03/93	25/04/93	07/05/93	12 Dias
SC	08	656	25/05/93	40.636,69	11/06/93	14/06/93	13/07/93	23/07/93	10 Dias
SC	-	678	18/06/93	11.841,53	-	-	17/07/93	23/07/93	06 Dias(*)
SC	32	658	25/05/93	214.597,85	27/05/93	27/05/93	26/06/93	03/07/93	07 Dias
PB	02	613	13/04/94	7.891,23	27/04/93	29/04/93	28/05/93	03/06/93	06 Dias
SP	135	594	15/03/93	540.604,10	25/03/93	06/05/93	05/06/93	15/06/93	10 Dias
SP	-	647	12/05/93	330.476,45	-	-	11/06/93	15/06/93	04 Dias
SP	28	649	14/05/93	142.228,44	19/05/93	16/09/93	15/10/93	14/12/93	60 Dias
SP	-	753	28/12/93	278.180,13	-	-	27/01/94	13/01/94	- (*)
SP	60	650	14/05/93	468.341,86	19/05/93	07/01/94	06/02/94	02/02/94	-
SP	-	762	14/01/94	2.942.348,64	-	-	13/02/94	17/02/94	04 Dias(*)
MG	54	596	17/03/93	216.241,64	18/03/93	25/03/93	24/04/93	23/04/93	-
MG	07	740	03/12/93	190.624,27	17/12/93	21/12/93	20/01/94	25/01/94	04 Dias
MG	-	752	28/12/93	68.319,64	-	-	27/01/94	25/01/94	- (*)
MG	38	741	03/12/93	1.590.182,47	17/12/93	21/12/93	20/01/94	25/01/94	04 Dias
MG	-	749	28/12/93	569.920,96	-	-	27/01/94	25/01/94	- (*)

Observações: (*) Notas Fiscais de Reajuste

(+) Nota Fiscal paga com os valores de MAI/93.

ROS nº 032205 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0253
Doc: 3

ECT

PRESIDÊNCIA

EMI.: 17/02/94 VIG.: 21/02/94

PRT/PR-060/94
1

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

DISTRIBUIÇÃO: Gabinete da Presidência, Vice-Presidência, Diretorias, Departamentos e Órgãos do mesmo nivel.

REFERÊNCIA: MOD. 7 - MANCIN; PROCESSO Nº 11.874/93/PR.

1. Designo os empregados abaixo relacionados, para constituirem, sob a presidência do primeiro, a comissão que realizará sindicância para apurar reclamação da firma GADOTTI MARTINS LTDA, referente ao fornecimento de materiais licitados pela TP-093/92.

FERNANDO HUGGLER ANTUNES
AP/Chefe/SAIN/GAUDI/DR/RN
Matrícula: 8.010.056-2
Lotação: GAUDI/DR/RN

ATAÍDE HONÓRIO TEIXEIRA
AP/Chefe/SCAR/GAUDI/DR/GT
Matrícula: 8.328.577-6
Lotação: GAUDI/DR/GT

MANOEL DE JESUS SIQUEIRA SILVA
Contador/ASSESSOR/DAINS
Matrícula: 8.007.901-6
Lotação: DAINS

* * * * *

ANTÔNIO CORREIA
Presidente

ALRD/jmf.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0254

2582

75500035-8

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

DO: DIRETOR REGIONAL DE BRASÍLIA - DF

AO: PRESIDENTE DA ECT

CI: SCON/SCONS/GESUP/DR/BSB- 837 /94

REF: NI-GABPR-0569/94, NI-DECOM-022/94 E NI-DEFIN-027/94

ASSUNTO: TP-093/92.

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 1994.

Informamos a V.Sª. que estamos encaminhando à DR/RIO a documentação encaminhada a esta pelas NI's da referência, considerando que o assunto tratado nas mesmas é de interesse daquela Regional.

Atenciosamente,

FERNANDO LEITE DE GODOY

DIRETOR REGIONAL

Anexos: cópias da documentação

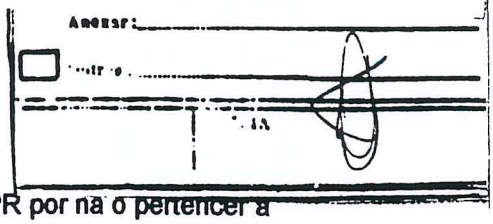
C/Cópia: P/DR/RIO

ISM/frpm.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0255
3583
Doc:

CORREIOS

Andamento do Processo da Firma Gadotti Martins LTDA



FAX da referida Firma recebido em 27/01/94

- Encaminhado ao Diretor Financeiro - NI/P 0526/94 (Devolvido ao GABPR por não pertencer à área)

- Encaminhado ao DIRAD em 02/02/94 - NI/P 569/94

Designada Comissão de Sindicância para apurar o assunto.

- Relatório da Comissão de Sindicância de 29.03.94

  * Encaminhado ao DEJUR com despacho do Sr. Presidente em 12.04.94 - NI/P-1486/94

  * O DEJUR devolveu ao GABPR em 02.05.94 com a Informação 323/94

  * O GABPR enviou ao DEFIN em 12.05.94 com despacho do Sr. Presidente - NI/P-1930/94

  * O DEFIN devolveu ao GABPR em 15.06.94 informando que por tratar-se de pagamento de correção monetária, contraria a decisão da Diretoria - REDIR 48a..

Sr. Presidente,

Trata-se de pedido de pagamento de correção monetária, o que contraria a decisão da Diretoria (48ª REDIR)

José Henrique dos Reis
Mat. E.010.700-1
Assessor

15/06/94

Ao Sr.
Siqueira

Por ordem do Sr. Presidente, defiro o nosso parecer referente aos valores que deverão ser efetuados, conforme conclusão da sindicância no processo em epígrafe.

16/06/94

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0257
Doc: 3583

GADOTTI MARTINS LTDA.
C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303



Rio de Janeiro, 27/01/94.

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

At. Exmo. Presidente

REF.: Tomada de Preços 093/92
AF 005/93 - Abertura 24/11/92

Segue pela presente o levantamento feito até a presente data das Notas Fiscais pagas em atraso. Posteriormente passaremos as despesas relativas as reentregas e demais despesas.

Na certeza de uma solução o mais breve possível, ficamos no aguardo de sua resposta, conforme ficou acertado na Reunião entre o Sr. Presidente e o Deputado Federal Sr. José Carlos Coutinho e o Sr. Vilmar Martins.

Atenciosamente,

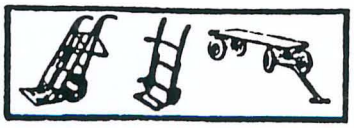
GADOTTI MARTINS
CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0258
Doc:

FABRICA E ESCRITORIO
R. PRESIDENTE BARROSO, 110 TELS. (021) 242-2681 · 242-1136 TELEX · GMLV-BR (021) 37599 CEP 20211 ESTÁCIO · RJ

GADOTTI MARTINS LTDA.

C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303



RELAÇÃO DAS DIFERENÇAS DAS NOTAS FISCAIS ABAIXO RELACIONADAS:

LOCAL DE ENTREGA	Nº DA NOTA FISCAL	VALOR (CRS)
CEARÁ	609	60.078,32
PARANÁ	622	1.672.149,22
BAHIA	611	1.106.061,80
MARANHÃO	612	360.104,67
PERNAMBUCO	615	2.810.167,55
PARAÍBA	613	94.591,39
ALAGOAS	616	347.322,05
RIO GRANDE DO NORTE	608	145.356,65
RONDONIA	646 e 667	227.030,48
RIO GRANDE DO SUL	600	4.031.665,12
TOCANTINS	682 e 653	1.564.543,60
PIAUÍ	610	120.156,63
MATO GROSSO	686	271.068,24
BELO HORIZONTE	596	3.298.635,10
SANTA CATARINA	656 e 678	357.452,26
SANTA CATARINA	658	1.950.199,04
BRASÍLIA	652	536.474,07
PARÁ	655 e 713	798.666,06
AMAZONAS	643 e 715	147.704,37
SÃO PAULO	594 e 647	7.916.111,30
SÃO PAULO	649 e 753	1.014.348,11
RIO DE JANEIRO	6896	12.294.575,37
RIO DE JANEIRO	7036 e 7086	2.048.583,90
RIO DE JANEIRO	7031 e 7088	2.492.179,85
	TOTAL:	Cr$ 45.665.225,15

OBS.: VALORES CORRIGIDOS ATÉ DEZEMBRO/93

NÃO INCLUÍDAS AS NOTAS FISCAIS QUE SE ENCONTRAM NO CONTAS A PAGAR.

Rio de Janeiro, 27/01/94

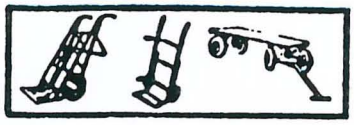
GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0259
Doc: 3583

FABRICA E ESCRITORIO

R. PRESIDENTE BARROSO, 110 TELS.: (021) 242-2681 - 242-1136 TELEX - GMLV-BR (021) 37599 CEP 20211 ESTÁCIO - RJ

GADOTTI MARTINS LTDA.
C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303



Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 1.994.
À
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos.
Att.: Exmo. Sr. Presidente.

Ref.: Tomada de Preços 093/92
A.F. 005/93
Planilha de Custos.

Exmo. Sr., pela presente apresentamos a V.Sa., a planilha de custos, provenientes das recusas de material por parte da / E.B.C.T..
Informamos que os valores estão expressos em Cruzeiros Reais e atualizados até a data supra.

1- São Paulo.
01 representante, 01 passagem aerea, taxi , hotel e despesas pessoais.
01 peesoa..... 235.000,00
02 tecnicos(incluidos os valores de / passagens e despesas pessoais)..... 308.000,00
08 fretamentos de caminhões(02 retiradas e 02 reentregas)..... 2.950.000,00
Contratação de ajudantes(chapas) para carregar e descarregar os caminhões... 340.000,00

2- Belo Horizonte
01 representante, 01 passagem aerea, / taxi e despesas pessoais..... 590.000,00
04 fretamentos de caminhões(02 retiradas e 02 reentregas)..... 1.600.000,00
Contratação de ajudantes(chapas) para carregar e descarregar os caminhões... 250.000,00
02 tecnicos(incluidos os valores de / passagens e despesas pessoais)..... 340.000,00

3- Espirito Santo
02 visitas de 02 tecnicos em oportunidades diferentes(despesas.incluidas).. 650.000,00

4- Belem
01 passagem aerea, locação de 01 automovel, despesas pessoais, estadia(01-representante)..... 1.520.000,00

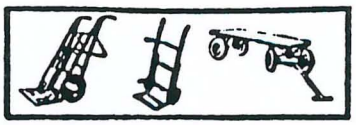
(CONTINUA)

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0260
Doc:

FABRICA E ESCRITORIO
R. PRESIDENTE BARROSO, 110 TELS.. (021) 242-2681 · 242-1136 TELEX · GMLV-BR (021) 37599 CEP 20211-ESTÁCIO - RJ

GADOTTI MARTINS LTDA.

C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303



(CONTINUAÇÃO)

5-Manaus
01 passagem aerea, taxi;despesas pessoais, estadia(01 representante)..... 1.350.000,00

6- Brasilia
01 tecnico, despesas pessoais,passagem 170.000,00
09 passagens aereas; despesas pessoais, estadia e taxi (Diretoria da empresa;/ resolvendo problemas referentes a esta A.F. em questão)..... 3.600.000;00

7- Aquisição de 40 (quarenta) chapas de compensado naval de 25 m.m..... 840.000;00

8- Valor estimado pelos interurbanos efetuados neste periodo de duração desta concorrencia 520.000;00

Total..... 15.263.000;00

Obs.: Informamos; que não estamos considerando nos valores acima; o que tivemos que pagar aos nossos fornecedores por titulos atrasados (juros mora; etc...); em virtude do não pagamento por parte da E.B.C.T. e na epoca não termos condições de arcamos com todos os nossos compromissos com recursos proprios.

Como o Sr. pode observar; nosso prejuizo hoje é absolutamente incalculavel; porém; contamos com a sua interferencia para minimizar o mesmo.

Certos de vossa acolhida;antecipamos nossos agradecimentos

Cordial e atenciosamente.

GADOTTI MARTINS
INDUSTRIAL LTDA.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0261
Doc: 3583

FABRICA E ESCRITORIO
R. PRESIDENTE BARROSO, 110 TELS.. (021) 242-2681 · 242-1136 TELEX · GMLV-BR (021) 37599 CEP 20211 ESTÁCIO · RJ

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATA DA 48a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três, às dezoito horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco "A", Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Doutor ANTÔNIO CORREIA DE ALMEIDA, para a realização da Quadragésima Oitava Sessão Ordinária deste exercício, presentes o Vice-Presidente ROBERTO GARCIA SALMERON e os Diretores GUALTER JOSÉ SALLES SANTOS, JÚLIO VICENTE LOPES, LEONARDO MOTA NETO, LUCIMAR MAGALHÃES DE GUSMÃO e MAURÍCIO BARROS TOSCANO.

ABERTURA DA SESSÃO

O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete, à Diretoria, a Ata da 47a. Sessão Ordinária do presente exercício, a qual é APROVADA, passando, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos.

ROS nº 037/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0262
Doc: 3583

1. COMUNICAÇÕES

1.1. PRESIDENTE

PUBLICAÇÕES/DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U. - Refere-se às publicações efetuadas no D.O.U., para as providências no que couber:

. PORTARIA Nº 1.738, DE 29.NOV.93/MC - Fixa os valores máximos, das tarifas relativas aos serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT;

. PORTARIA Nº 612, DE 29.NOV.93/MF - Fixa os valores tarifários básicos para os Serviços Postal e de Telegrama Nacionais.

1.2. VICE-PRESIDENTE

SUSPENSÃO DA REDE POSTAL AÉREA NOTURNA-RPN - Informa que, em função da comemoração dos feriados de Natal e Ano Novo, a Rede Postal Aérea Noturna será cancelada nas operações de 24 para 25.12.93 e 31.12.93 para 01.01.94, gerando uma economia para a ECT da ordem de CR$ 481.322.135,00(quatrocentos e oitenta e um milhões, trezentos e vinte e dois mil, cento e trinta e cinco cruzeiros reais), conforme explicitado no Comunicado/VP nº 024/93, ANEXO I da presente Ata.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0263
Doc: 3583

1.3. DIRETOR LEONARDO

CLASSIFICAÇÃO DE AGÊNCIAS - Conforme consta do Comunicado/DICOM nº 027/93, ANEXO II da presente Ata e atendendo à solicitação efetuada por ocasião da apresentação do Relatório/DICOM nº 025/93, anexa, para fins de conhecimento da Diretoria da ECT, quadro demonstrativo das alterações/inclusões processadas no Anexo 1 do MANIGE, que trata da Classificação de Agências de Correio, cuja vigência será a partir de 01.12.93, conforme aprovação ocorrida na 43ª Reunião Ordinária da Diretoria, de 29.10.93.

1.4. DIRETOR TOSCANO

AGRADECIMENTOS - O Diretor Toscano apresenta agradecimentos pela compreensão e esforços de todos na reformulação da Área Financeira, com o atendimento de suas necessidades. O Presidente registra voto de louvor ao Dr. Toscano, pelo seu despreendimento e apoio concreto na mudança da área, defendendo, o que é raro na administração pública, a redução dos Departamentos sob sua coordenação.

1.5. DIRETOR JÚLIO

CAMPANHA NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À COLERA - Conforme consta da Comunicação/DIREC nº 065/93, ANEXO III da presente Ata, informa que as DRs têm participado, efetivamente, da campanha de prevenção em saúde pública do país e contribuindo para elevar ainda mais o nível de credibilidade e confiabilidade dos Correios.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0264
Doc: 2583

2. MATÉRIAS

2.1. DIRETOR DE FINANCAS

ESTRUTURA DA ÁREA DE FINANCAS

O Diretor de Finanças solicita ao Assessor do Diretor de Administração, Roberto dos Santos Souza, que apresente à Diretoria, detalhadamente a estrutura de sua área e também da área de Administração. Diante do exposto, o Diretor de Toscano submete, conforme consta do Relatório/DIRFI nº 227/93, ANEXO IV da presente Ata, proposta de reestruturação da área financeira, que passaria a ser constituída pelo Departamento de Administração Financeira, pelo Departamento de Contabilidade e pela Gerência de Custos, devendo a Gerência de Patrimônio ser transferida para a Diretoria de Administração.

É APROVADA a proposta, com vigência a partir de 01.JAN.94.

CORRECÃO MONETÁRIA POR ATRASO DE PAGAMENTO

Conforme foi detalhadamente explicitado no Relatório/DIRFI nº 241/93, ANEXO V da presente Ata, submete, para ratificação da escolha da linha a ser adotada na atualização monetária por atraso de pagamento, as seguintes alternativas:

. pagar a correção monetária naqueles contratos anteriores à Lei nº 8.666/93, somente a partir de 17.SET.93 (data da primeira Medida Provisória); ou

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0265
Doc: 3562

. só pagar a correção monetária por decisão Judicial, para esses contratos regidos pelo Decreto-lei nº 2.300/86.

A Diretoria DECIDE APROVAR a segunda alternativa, devendo a área financeira acompanhar essas ações, junto à área Jurídica, para planejamento de desembolso.

ALIENAÇÃO, POR VENDA, DE BENS MÓVEIS E DE VEÍCULOS - DR'S PB E PR

Submete, conforme consta dos Relatórios/DIRFI nº 242 e 248/93, ANEXO VI da presente Ata, as seguintes propostas de alienação, por venda:

. bens móveis, constantes dos TEAMPs nºs 001 a 008/93, da DR/PB, tendo em vista estarem sem nenhuma condição de uso e, além disso, despadronizados;

. dois caminhões Mercedes Benz 1113, ano 1970, constantes dos TEAVs nºs 009 e 010/93, da DR/PR, tendo em vista o elevado custo de recuperação.

É APROVADO o encaminhamento da máteria à decisão do Conselho de Administração.

BAIXA CONTÁBIL DE DÉBITOS DE TERCEIROS

Submete proposta de baixa contábil de débitos de terceiros pertencentes às DRs BSB, MG, PE e RS, no valor total de CR$ 218.876,87(duzentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros reais e oitenta e sete centavos), conforme consta do Relatório/DIRFI nº 243/93, ANEXO VII da presente Ata.

É APROVADA a proposta.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0266
Doc: 3583

DESMONTE DE BENS MÓVEIS - DR´S SP, BA E PR

Submete proposta de desmonte dos bens constantes dos TEAMPs nºs 101 a 110/93, da DR/SP; nºs 001, 003, 019 e 020/93, da DR/BA; e nº 003/93, da DR/PR, tendo em vista que os mesmos estão sem condições de recuperação, com o conseqüente aproveitamento das peças em condições de reutilização, conforme exposto nos Relatórios/DIRFI nºs 244, 246 e 249/93, ANEXO VIII da presente Ata.

É APROVADO o encaminhamento da máteria à decisão do Conselho de Administração.

ALIJAMENTO DE BENS MÓVEIS - DR/MG

De acordo com o exposto no Relatório/DIRFI nº 245/93, ANEXO IX da presente Ata, submete proposta de alijamento de bens móveis constantes dos TEAMPs nºs 18, 26 a 31/93, da DR/MG, em virtude do péssimo estado de conservação em que os mesmos se encontram.

É APROVADO o encaminhamento da máteria à decisão do Conselho de Administração.

ALIENACÃO DE IMÓVEL EM ITACARAMBI - MG

Encontra-se incorporado ao Patrimônio da ECT, sob a jurisdição da DR/MG, um terreno de 220,15m2, situado na Rua Januária, s/nº, Itacarambi-MG. Por não existir, nem mesmo a longo prazo, qualquer perspectiva de sua utilização, submete, de acordo com o exposto no Relatório/DIRFI nº 247/93, ANEXO X da presente Ata, proposta de alienação, por venda, do referido imóvel, pelo valor mínimo de avaliação, a ser atualizado pela variação acumulada do INPC, transferindo ao adquirente o ônus da retificação da área, conforme o artigo 1136 do Código Civil.

É APROVADO o encaminhamento da máteria à decisão do Conselho de Administração.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0267
Doc: 3583

2.2. DIRETOR DE ADMINISTRACÃO

ESTRUTURA DA ÁREA DE ADMINISTRACÃO

Submete as seguintes propostas, constantes do Relatório/DIRAD nº 007/93, ANEXO XI da presentes Ata:

. alterar o nome do Departamento de Contratação e Suprimento para Departamento de Contratação e Administração de Material;

. acrescentar uma Divisão e duas Coordenadorias Já existentes atualmente no DESUP;

. subordinar diretamente à Diretoria de Administração a Comissão Permanente de Licitação da Administração Central;

. transferir a GEPAT da Diretoria de Finanças para a Diretoria de Administração;

. elevar o status da GEPAT para Departamento, alterando a estrutura e a denominação para Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais. Na oportunidade, o Diretor Júlio solicita que seja apresentada à Diretoria o detalhamento dos Departamentos, a nível de Coordenações. O Diretor Gualter informa que, na próxima reunião, trará o detalhamento solicitado.

São APROVADAS as alterações propostas para 01.JAN.94.

2.3. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXECUTANTES OPERACIONAIS PARA A DR/SP

Submete proposta de liberação de 15(quinze) Executantes Operacionais para o CO/Guarulhos/SP, conforme exposto no Relatório/DIREC nº 336/93, ANEXO XII da presente Ata.

É APROVADA a proposta.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0268
Doc: 3583

TRANSFERÊNCIA DE VAGAS

Submete, conforme consta dos Relatórios/DIREC nºs 366, 368 e 369/93, ANEXO XIII da presente Ata, as seguintes propostas de transferência de vagas:

. 01(uma) vaga de Assistente de Administração, do DEENC para a CONAF (MARLENICE BELO CARDOSO, Matrícula nº 8.024.352-5);

.. 01(uma) vaga de Auxiliar de Administração, da AC/DEFIF/RJ para a AC/GAB/RJ (JAILSON PINTO DA SILVA, Matrícula nº 8.600.633-9);

. 01(uma) vaga de Técnico Administrativo, da DIRAD para o DATEN (ANTONIO PEDRO SANTOS MIRANDA, Matrícula nº 8.007.609-2);

. 01(uma) vaga de Executante Operacional, da DR/RS para a DR/PR, a fim de ajustar o efetivo das DRs envolvidas;

. 01(uma) vaga de Assistente de Administração, do DERINT para o CONAF (ALTIVA VILA FLOR, Matrícula nº 8.024.392-4);

. 01(uma) vaga de Técnico de Contabilidade, da AC/GABPR para a DR/BSB (ALESSANDRA ALVES FERRARI, Matrícula nº 8.131.532-5);

. 01(uma) vaga de Administrador Postal, da ESAP para o DPROS (VICTOR JOSÉ CÂMARA, Matrícula nº 8.008.167-3).

São APROVADAS as propostas.

ALTERAÇÃO NO MANUAL DE PESSOAL-MANPES

Submete, conforme consta do Relatório/DIREC nº 367/93, ANEXO XIV da presente Ata, proposta de revogação do item 4, subitem 4.2., das Disposições Gerais do MANPES, tendo em vista que a Lei nº 7.418/85, que instituiu o Vale-Transporte, bem como o Decreto nº 95.247/87, que a regulamentou, são claros em estabelecer o benefício ao empregado para utilização efetiva de

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0269
Doc: 3583

despesas com o deslocamento residência-trabalho e vice-versa. Assim, o empregado afastado por qualquer motivo, bem como aquele que se encontra em gozo de férias, exceto o período convertido em abono pecuniário, não faz jus ao recebimento do Vale-Transporte.

É APROVADA a proposta.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Sessão, às vinte horas, da qual, eu, JOSÉ CARLOS PEREIRA OVIEDO, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta ATA, que, depois de lida e APROVADA, será por todos os presentes assinada.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0270
3583
Doc:

00012193 1 de 1

ICACAO
OCUMENTO.. SAD/ 00012193 EXPEDIENTE.. FAX
ATA.. 27/01/94 LOCALIDADE.. RIO DE JANEIRO UF.. RJ
RIGEM... GADOTTI MARTINS LTDA
ME..... CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA
UNTO.. TOMADA DE PRECOS 0093/92 AF-0005/93 ABERTURA 24/11/92
NOTAS FISCAIS PAGAS EM ATRASO - DESPESAS REENTREGA E
DEMAIS DESPESAS ANEXO RELACAO *
FAX 31/01/94 GADOTTI - PLANILHA DE CUSTOS ATUALIZADA COM
VALORES EM CRUZEIROS REAIS - PLANILHA DE CUSTOS

TINO.. ENC. DR/RJ P/ DR/BSB DATA.. 21/02/94 NI..
UACAO... PENDENTE
O

DIRFI - 31/01/94 - NI-0526/94
DIRAD - 02/02/94 - NI-0569/94
DIRFI - 28/01/94 - NI-0484/94 - CI/DR/BSB-0837/94 - COPIA

00012648 1 de 1

O
UMENTO.. SAD/ 00012648 EXPEDIENTE.. RELATORIO
A.. 29/03/94 LOCALIDADE.. BRASILIA UF.. DF
GEM... COMISSAO SINDICANCIA
E..... FERNANDO HUGGLER ANTUNES - ATAIDES HONORIO TEIXEIRA
..... MANOEL J. SIQUEIRA SILVA
UNTO.. RELATORIO SOBRE SINDICANCIA EM RAZAO DE RECLAMACAO
FORMULADA PELA FIRMA GADOTTI MARTINS LTDA - PRT/PR-060/94

INO.. DEJUR DATA.. 13/04/94 NI.. 1486/94
CAO... PENDENTE
Inform DEJUR-323/94
de 2/05/94 .

DEFIN - 12/05/94 - NI-1930/94

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0271
3583
Doc:

Senhor Chefe do DAINS,

Atendendo ao solicitado, informo a V.Sª que o valor do débito junto à Empresa GADOTTI MARTINS, de acordo com a correção efetuada sobre o montante apontado no Relatório da Comissão de Sindicância PRT/PR-060/94 (Cr$ 2.438.212,17), calculado com a utilização dos índices do IPC da FIPE, é de Cr$ 5.164.963,52, para pagamento até 30/06/94.

2. De outra forma, convertendo-se o valor de Cr$ 2.438.212,17 em URV na data de 31/03/94 e atualizando-se para o dia 17/06, o valor será de Cr$ 6.071.764,70.

3. Para um cálculo mais confiável e seguro, sugiro que o mesmo seja realizado por um dos integrantes da citada comissão, tendo em vista que não foi possivel apurar qual foi a base de cálculo usada para se chegar ao valor inicial.

À consideração de V.Sa.

Brasília/DF, 17 de junho de 1994.

HELDER ANTÔNIO O. AGUIAR
Téc. de Controle Interno

Ao Dr. Siqueira
Se ratifica da Sindicância,
remeto o processo a V.Sa.
A comissão de fábrica quanto
ao valor a ser pago
Bsb, 20/06/94

HAOA/jbs.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0272
Doc: 3583

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0273
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E INSPECAO

Data: 17/06/94 Pag.: 001

RELATORIO DE INDICES

A.F. NJ: 00111/ N.F. NJ: 00111/92 Valor Basico: 2.438.212,17

MESES	QUANT. DIAS	IPC MENSAL	INDICE IPC	VALOR CORRIGIDO
ABRIL/94	30	45,57	1,45570	3.549.305,46
MAIO/94	21	43,77	2,11934	5.164.963,52

DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS À FIRMA GADOTTI MARTINS LTDA — ANEXO II

PERÍODO: 26/04/93 a 24/01/94

Tomada de Preços 063/92-RJ

D.REGIONAL	QUANT.CARR.	NF.nº	DTA.EMISS.	VALOR	DTA.ENTR.	DTA.ACEITE	DTA.VENCIM.	DTA. PAGTO.	DIAS/ATRASO.
AL	06	616	13/04/93	28.975,14	27/04/93	27/04/93	26/05/93	03/06/93	09 Dias
AM	03	643	12/05/93	20.710,59	02/07/93	16/09/93	16/10/93	14/12/93	60 Dias
AM	-	715	21/09/93	40.507,23	-	-	20/10/93	14/12/93	55 Dias(*)
BA	18	611	13/04/93	92.272,59	26/04/93	26/04/93	25/05/95	03/06/93	09 Dias
BSB	10	652	18/05/93	59.033,04	27/05/93	31/05/93	30/06/93	06/08/93	37 Dias
CE	01	609	13/04/93	5.011,99	29/04/93	29/04/93	28/05/93	03/06/93	06 Dias
GT	24	653	18/05/93	177.864,00	28/05/93	16/06/93	15/07/93	23/07/93	08 Dias
GT	-	682	30/06/93	51.829,57	-	-	29/07/93	23/07/93	- (*)
MA	06	612	13/04/93	30.041,53	02/05/93	02/05/93	01/06/93	07/06/93	06 Dias
ES	21	642	12/05/93	131.382,83	14/05/93	08/12/93	07/01/94	24/01/94	17 Dias(+)
MT	05	686	20/07/93	54.383,31	28/07/93	28/07/93	27/08/93	10/09/93	14 Dias
NO	04	646	12/05/93	25.808,79	23/06/93	23/06/93	22/07/93	30/07/93	08 Dias
NO	-	667	16/06/93	7.520,97	-	-	15/07/93	29/07/93	14 Dias(*)
PA	18	655	18/05/93	111.986,27	31/05/93	13/09/93	12/10/93	26/10/93	14 Dias
PA	-	713	20/09/93	219.030,53	-	-	19/10/93	26/10/93	07 Dias(*)
PE	47	615	13/04/93	234.436.67	27/04/93	27/04/93	26/05/93	03/06/93	08 Dias
PI	02	610	13/04/93	10.023,99	30/04/93	30/04/93	29/05/93	03/06/93	05 Dias
PR	27	622	23/04/93	139.498,12	26/04/93	27/04/93	26/05/93	03/06/93	08 Dias
RJ	191	6896	15/03/93	764.854,69	16/03/93	19/03/93	18/04/93	23/04/93	05 Dias
RJ	38	7031	18/06/93	383.050,56	28/07/93	30/07/93	29/08/93	10/09/93	12 Dias
RJ	-	7088	28/07/93	116.945,45	-	-	27/08/93	10/09/93	14 Dias(*)
RJ	48	7032	18/06/93	314.869,38	07/07/93	14/07/93	13/08/93	11/08/93	-
RJ	-	7086	26/07/93	96.129,61	-	-	25/08/93	11/08/93	- (*)
RN	02	608	13/04/93	12.126,29	28/04/93	03/06/93	27/05/93	03/06/93	-
RS	66	600	23/03/93	264.295,34	26/03/93	26/03/93	25/04/93	07/05/93	12 Dias
SC	08	656	25/05/93	40.636,69	11/06/93	14/06/93	13/07/93	23/07/93	10 Dias
SC	-	678	18/06/93	11.841,53	-	-	17/07/93	23/07/93	06 Dias(*)
SC	32	658	25/05/93	214.597,85	27/05/93	27/05/93	26/06/93	03/07/93	07 Dias
PB	02	613	13/04/94	7.891,23	27/04/93	29/04/93	28/05/93	03/06/93	06 Dias
SP	135	594	15/03/93	540.604,10	25/03/93	06/05/93	05/06/93	15/06/93	10 Dias
SP	-	647	12/05/93	330.476,45	-	-	11/06/93	15/06/93	04 Dias
SP	28	649	14/05/93	142.228,44	19/05/93	16/09/93	15/10/93	14/12/93	60 Dias
SP	-	753	28/12/93	278.180,13	-	-	27/01/94	13/01/94	- (*)
SP	60	650	14/05/93	468.341,86	19/05/93	07/01/94	06/02/94	02/02/94	-
SP	-	762	14/01/94	2.942.348,64	-	-	13/02/94	17/02/94	04 Dias(*)
MG	54	596	17/03/93	216.241,64	18/03/93	25/03/93	24/04/93	23/04/93	-
MG	07	740	03/12/93	190.624,27	17/12/93	21/12/93	20/01/94	25/01/94	04 Dias
MG	-	752	28/12/93	68.319,64	-	-	27/01/94	25/01/94	- (*)
MG	38	741	03/12/93	1.590.182,47	17/12/93	21/12/93	20/01/94	25/01/94	04 Dias
MG	-	749	28/12/93	569.920,96	-	-	27/01/94	25/01/94	- (*)

Observações: (*) Notas Fiscais de Reajuste

(+) Nota Fiscal paga com os valores de MAI/93.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 0274
Doc.
3583

Fls. 563

GADOTTI MARTINS LTDA.

C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303



RELAÇÃO DAS DIFERENÇAS DAS NOTAS FISCAIS ABAIXO RELACIONADAS:

LOCAL DE ENTREGA	Nº DA NOTA FISCAL	VALOR (CRS)
CEARÁ	609	60.078,32
PARANÁ	622	1.672.149,22
BAHIA	611	1.106.061,80
MARANHÃO	612	360.104,67
PERNAMBUCO	615	2.810.167,55
PARAÍBA	613	94.591,39
ALAGOAS	616	347.322,05
RIO GRANDE DO NORTE	608	145.356,65
RONDONIA	646 e 667	227.030,48
RIO GRANDE DO SUL	600	4.031.665,12
TOCANTINS	682 e 653	1.564.543,60
PIAUÍ	610	120.156,63
MATO GROSSO	686	271.068,24
BELO HORIZONTE	596	3.298.635,10
SANTA CATARINA	656 e 678	357.452,26
SANTA CATARINA	658	1.950.199,04
BRASÍLIA	652	536.474,07
CEARÁ	655 e 713	798.666,06
AMAZONAS	643 e 715	147.704,37
SÃO PAULO	594 e 647	7.916.111,30
SÃO PAULO	649 e 753	1.014.348,11
RIO DE JANEIRO	6896	12.294.575,37
RIO DE JANEIRO	7036 e 7086	2.048.583,90
RIO DE JANEIRO	7031 e 7088	2.492.179,85
	TOTAL:	Cr$ 45.665.225,15

OBS.: VALORES CORRIGIDOS ATÉ DEZEMBRO/93

NÃO INCLUÍDAS AS NOTAS FISCAIS QUE SE ENCONTRAM NO CONTAS A PAGAR.

Rio de Janeiro, 27/01/94

GADOTTI [illegible]
CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0275
3583

FABRICA E ESCRITORIO
PRESIDENTE BARROSO, 110 TELS. (021) 242-2681 · 242-1136 TELEX · GMLV-BR (021) 37599 CEP 20211 ESTÁCIO RJ

293-8595

EMPRE... BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉ...RAFOS

ECT

CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE		
Natureza	Número	Data

Procedência

Nome GADOTTI MARTINS LTDA

Assunto TP 093/92 - AF 005/93 - RECLAMAÇÃO DO CLIENTE
PRESIDENTE/ECT MANDAR APURAR.

ANDAMENTO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1.º		21.º	
2.º		22.º	
3.º		23.º	
4.º		24.º	
5.º		25.º	
6.º		26.º	
7.º		27.º	
8.º		28.º	
9.º		29.º	
10.º		30.º	
11.º		31.º	
12.º		32.º	
13.º		33.º	
14.º		34.º	
15.º		35.º	
16.º		36.º	
17.º		37.º	
18.º		38.º	
19.º		39.º	
20.º		40.º	

PROCESSOS JUNTOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1.º		
2.º		
3.º		
4.º		
5.º		
6.º		
7.º		
8.º		
9.º		

PROCESSOS APENSOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1.º		
2.º		
3.º		
4.º		
5.º		

ANEXOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1.º		
2.º		

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0276
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

área reservada ao protocolo



DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E INSPEÇÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

GAB/DAINS- 0149/94.

: inicial

Assunto: **PAGAMENTOS À GADOTTI MARTINS LTDA.**

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 1994.

De ordem do Sr. Presidente da ECT, solicito a V. Sª. encaminhar a este Departamento cópia dos documentos, inclusive das Notas Fiscais, que comprovam os pagamentos realizados à GADOTTI MARTINS LTDA. referentes à TP 093/92 - AF. 005/93.

Atenciosamente,

DÍDIMO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Chefe/DAINS

/llo

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0277
ARQ: /tex
Doc: 3563

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

área reservada ao protocolo

: DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E INSPEÇÃO

: DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADM. DE MATERIAL

/GAB/DAINS-0148/94.

F: inicial

Assunto: TP-093/92

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 1994.

De ordem do Sr. Presidente da ECT, solicito a V. Sª. encaminhar a este Departamento o processo licitatório (completo) referente à TP-093/92, bem como cópia do respectivo contrato e da Autorização de Fornecimento.

Atenciosamente,

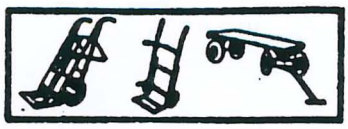
DÍDIMO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Chefe/DAINS

/llo

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: ARQ 0278 tex
Doc: 3583

GADOTTI MARTINS LTDA.

C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303



Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1993.

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

At. Exmo. Presidente

REF.: Tomada de Preços 093/92
A.F. 005/93 - Abertura 24/11/92

Exmo. Senhor.

A presente tem por finalidade, colocá-lo a par da nossa "VIA CRUCIS", ao longo deste último ano em função desta mal-fadada T.P. em referência em que nos sagramos vencedores de três entre quatro ítens.

Procuraremos através desta, expor os fatos que veem ocorrendo e na oportunidade pedir a V.Sa., que intervenha para acabar com o que chamamos de "ARBITRARIEDADE PURA".

Abaixo discrevemos nossa ODISSÉIA.

I - A abertura dos envelopes

Reunimos a documentação necessária e anexamos a Proposta Econômica, para a abertura que foi realizada em 24/11/92 na DR/RJ.

Vencemos 3/4 da T.P., valendo dizer que os preços dos concorrentes, em relação aos nossos foram entre 100 e 250% maior dependendo do ítem. E no ítem que perdemos a Empresa vencedora, alegou ter colocado preço errado com um zero a menos, ou seja, ganhou com Cr$969.000,00 e na verdade deveria ter sido Cr$9.690.000,00 (valores em cruzeiros).

Abaixo segue o quadro com ítens/valores da abertura e suas respectivas Empresas.

ÍTEM	Sta.Luzia	Gadotti	Três S.	Vencedor
CG-01	3.119.999,68	1.295.000,00	2.090.000,00	Gadotti
CTC-01	2.346.029,84	1.645.000,00	2.519.000,00	Gadotti
CTE-01	6.546.590,91	1.990.000,00	4.455.000,00	Gadotti
CTM-03	7.616.000,00	2.850.000,00	969.000,00	Três S.

OBS.: A Empresa que venceu o quarto ítem, pediu para registrar na Ata da reunião que seu preço estava errado como discrevemos acima do quadro da abertura.

II - Recebimento da A.F. (Autorização de Fornecimento)

Segundo o Edital, em um prazo máximo de 30 dias, receberia-

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0279
3583
Doc:

FABRICA E ESCRITORIO
R. PRESIDENTE BARROSO, 110 TELS.: (021) [redacted] - 242-1136 TELEX - GMLV-BR (021) 37599 CEP 20211 ESTÁCIO - RJ



ECT Fls.

mos a mesma, porém, no dia 30/12/92, recebemos um telefonema do Sr. Alcindo (Setor de Contratações DR/RJ), pedindo um prazo de prorrogação para o envio da referida A.F. Nos informou na oportunidade, se não concedessemos o novo prazo, provavelmente a T.P. poderia ser anulada. Prontamente remetemos a carta de prorrogação e a A.F. foi recebida em 05/01/93.

III - Confecção da A.F.005/93

Procuramos iniciar a fabricação pelo ítem de maior quantidade, que era o nº II (598 unidades).

Pegamos um carro de amostra na DR/RJ, com o Engenheiro Paulo Lourenço. Quando em posse da amostra encontramos divergências entre o carro da EBCT e o prototipo feito pela Gadotti.

Foi criado um impasse, paramos a fabricação e pedimos um parecer do Dr. Paulo. Este nos disse que não poderia fazê-lo, encaminhou-nos ao Dr. Luiz Carlos Garritano, que por sua vez também não nos ajudou, alegando não ter poderes para tal.

Ficamos sem saber o que fazer, resolvemos então contactar o DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, em Brasília, que nos orientou a seguir o Edital ao "Pé-da-letra".

Isto originou o nosso primeiro pedido de prorrogação.

Depois partimos para o ítem III (183 unidades), neste carro nos defrontamos com o assoalho, que segundo o Edital deveria ser em madeira de lei. Acontece que no Edital, era exigida a madeira numa largura inexistente no mercado. Verificamos, porém nas dependências da EBCT, que já haviam carros similares ao que estávamos fabricando com o assoalho em madeira com 07 partes e não com 03 partes como era exigido no nosso caso. Ao entrarmos em contato com o Deptº. de Engenharia, o mesmo nos autorizou a fazer esta mudança no taboado do referido carrinho.

Vale dizer que a madeira de lei, quando beneficiada na madeireira, ainda está úmida e depois com o tempo, após a colocação no carrinho começa a secar, levando muitos anos para estar completamente seca, consequentemente vai diminuindo de volume, comprometendo a mesma na largura, comprimento e espessura.

Com referência ao ítem I (120 unidades), o Edital pedia que o mesmo fosse galvanizado e a tela do tipo "EXPANDIDA". Este tipo de tela, nas dimensões exigidas, só foi encontrada em uma única Empresa no País, ninguém mais a fabricava. Quanto a galvanização informamos que a galvanização à frio, permite um acabamento mais brilhoso, mas não era permitida pelo Edital. Partimos então para a galvanização à quente (banho de imersão em um tanque com zinco a alta temperatura), este processo não permite um acabamento brilhoso, o ma

ROS nº 03/2005 - C.N.
CPMI - CORREIOS
Fls: 0280
Doc:

terial fica fosco e áspero e devido a alta temperatura, as telas dos carrinhos ficam ligeiramente retorcidas.

Os rodízios pedidos para estes carrinhos eram subdimensionados o que comprometeria o seu desempenho. Mesmo nos onerando, usamos o bom senso e isto que ora lhe narramos, o fizemos junto ao Departamento de Engenharia, este então nos autorizou a trocar os rodízios de 3" para 4".

Temos que informar que paralelo a esta A.F. em epígrafe, confeccionamos mais 40 carrinhos iguais ao ítem I para a DR/RJ, referente a A.F. 070/93.

- As entregas

A primeira etapa foi feita na DR/RJ, com o ítem II, sendo aceito sem problemas. Depois partimos para as DR's SP/BH, com o mesmo ítem, para a nossa surpresa foram recusados, sob a alegação dos tubos estarem fora de especificação e as caixas plásticas que compunham este carro estarem fora de medida. As caixas pedidas foram da marca MARFINITE, código 1.018, na cor azul. Fomos à Marfinite, adquirimos as caixas, sendo informados que as mesmas eram fabricadas com o processo de injeção em formas de aço, não tendo como variar em suas dimensões. Depois de comprovarmos que não estávamos errados, tanto nas medidads dos tubos quanto nas das caixas, os carros foram aceitos.

Partimos para a entrega dos ítens I e III, para as DR's SP e RJ. Foram todos recusados, sob a alegação de estarem fora de especificação. Procedemos a retirada dos carrinhos, para as devidas correções.

Ficou acertado com o Deptº de Engenharia que se déssemos um polimento nos carros tela e trocássemos os para-choques e substituíssemos as madeiras que estivessem defeituosas, os carros seriam aceitos. A DR/RJ, realmente os aceitou mas a DR/SP, novamente os recusou.

É bom lembrar, que os 40 carrinhos de tela para a DR/RJ, semelhantes ao ítem I da A.F.005/93, referentes a A.F.070/93, foram aceitos normalmente, sem que preciso fosse dar o polimento, então pedido para a outra A.F.

Entregamos os ítens I e III para a DR/BH, antes de recebermos o parecer técnico da inspeção, providenciamos a entrega dos carrinhos para as DR's restantes, como se segue:

1 - Florianópolis, Porto Alegre
2 - Vitória, Salvador, Maceió, Recife, João Pessoa, Natal, Fortaleza, Terezina e São Luiz.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0281
Doc: 3583



E C T
Fls.

Neste momento já tínhamos sidos notificados que os carros da DR/BH, haviam sido recusados. Providenciamos sua retirada, os corrigimos e os devolvemos imediatamente.

A partir de então fizemos a última etapa das entregas como se segue:

3 - Brasília, Tocantins e Belém
4 - Cuiabá, Rondonia e Manaus.

OBS.: Com exceção da etapa de nº 4, as demais foram acompanhadas por um funcionário nosso, com o intuito de zelar pelo andamento das entregas e qualquer esclarecimento que se fizesse necessário.

A etapa 4, não foi acompanhada, devido a distância e quantidade de carrinhos ser muito pequena, porém, foi remetida por uma transportadora de nossa confiança, no que felizmente correu tudo bem sem problemas.

Queremos deixar de forma bem clara que tudo fizemos para cumprir com a nossa parte, não nos escondemos em nenhuma dificuldade apresentada, nos esforçamos em qualquer aspecto para atendê-los o melhor possível.

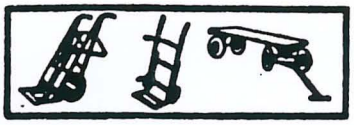
V - As recusas

Como já declaramos anteriormente, houve recusas nas DR's. RJ/BH/SP, fora estas houve também nas DR's. ES/SC/AM/BSB/BEL. Tomamos as mesmas providências para todas as DR's mas só conseguimos resolver com as DR's. RJ/SC/AM/BSB/BH, integralmente. Com as DR's SP/BH/ES, só parcialmente. Em todas as outras DR's, os carros foram perfeitamente aceitos, o que nos leva a crer que estas três DR's., deliberadamente nos boicotaram, pois, se há um Edital que rege todo o evento e dezessete DR's, aceitaram os carrinhos e estas DR's., insistem em não aceitá-los. Significa na nossa opinião que: Ou as dezessete DR's., são incompetentes no seu julgamento e as três DR's., são as donas da verdade, ou ainda as dezessete DR's foram justas na avaliação do Edital/carrinho e estas três DR's, são absolutamente arbitrárias, pois os produtos foram rigorosamente iguais para todas as DR's. Na DR/SP há um chavão:- Material vindo do Rio de Janeiro é primeiro recusado, depois avaliado!

Devido a estas recusas já retiramos os carrinhos das DR's. SP/BH, duas vezes e na DR/ES., já fomos ao local e fizemos as modificações exigidas e ainda assim os carros não foram aceitos. Sem considerar os prejuízos altíssimos destas operações de retirada e reentrega, pensamos hoje, que o que fizermos não será suficiente para agradarmos a estas três DR's (SP/BH/ES).

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0282
3583
Doc.

VI - As prorrogações



ECT
Fls.

Devido a esses enormes contra-tempos, mandos e desmandos, arbitrariedades, até quem sabe interesses mascarados, fomos obrigados a pedir diversas prorrogações. A bem da verdade, todas foram concedidas, apesar de quando o documento chegava em nossas mãos o prazo pedido já estava praticamente vencido, devido a demora da resposta por parte da EBCT. Pelo fato de termos sido atendidos em todos os nossos pedidos de prazo, nos leva a ter a certeza que não estamos fora da realidade, pois, se os atrasos fossem de nossa inteira responsabilidade, com certeza a EBCT, não nos teria concedido as referidas prorrogações. Na nossa opinião a EBCT, tem consciência que somos sérios e queremos entregar a obra, porém, há alguns elementos que com motivos torpes e escusos, veem nos prejudicando deliberadamente a tal ponto, que em determinados momentos deste ano que vivemos esta concorrência, estivemos por vezes próximos à falência, devido aos compromissos bancários assumidos e sem condições de saldá-los por falta de pagamento por parte da EBCT.

Declaramos ainda, que pretendemos receber por nosso trabalho e não ter que pagar a "ALGUÉM", para que o nosso serviço seja aceito.

VII - Os Pagamentos

O Edital determina o pagamento 30 dias após a entrega do material. Em nenhum momento estes pagamentos foram feitos no prazo pré-estipulado, o que nos levou e continua nos levando a prejuízos incalculáveis, pois, quando chegamos a receber um pagamento, este já está absolutamente defasado, apesar de enviarmos cartas de correção, pois, fique sabendo por exemplo, que o último pagamento efetuado, foi pito com 26 dias de atraso.

Praticamente todos os dias ligamos para o setor de pagamento desta Empresa, para ver se conseguimos receber mais ou menos dentro de um prazo que eu chamaria de absurdo.

Fomos informados que o pagamento é liberado em função da inspeção e não da entrega. Isto é um erro grosseiro, pois o Edital é claro em dizer: 30 dias após o recebimento do material e não após a inspeção.

VIII - Resumo

Já recorremos à varios setores de diversos escalões desta Empresa, porém até agora não conseguimos a solução para este problema. A Presidência, passa a ser nossa última alternativa.

Queremos firmar um acordo, para uma correção indenizatória para minimizar nossos prejuízos, que são altíssimos, tendo em vista os fatos descritos anteriormente. Acreditamos sinceramente que o bom senso de V.Sa. nos acolherá, nos atenderá e solucionará o nosso pro-

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0283
Doc:



Fls.

blema. Nossa intenção é resolver esta situação na esfera "doméstica" ou seja, entre a Gadotti e a EBCT. A princípio não queremos tomar o caminho jurídico, mas se preciso for, o faremos sem sombras de dúvidas.

IX - O Desfecho (aparente)

Para conscientizá-lo da nossa boa vontade em resolver este problema. Ficou acertado em reunião em Brasília, entre a Gadotti e o Deptº de Engenharia o seguinte:- As duas partes seguiriam até as DR's. BH/SP fariam uma inspeção em conjunto. Isto aconteceu nos dias 3/4-11/93 e ficou acertado o seguinte:- Os carrinhos deveriam ser novamente retirados das respectivas DR's.; trazidos ao Rio de Janeiro à nossa fábrica, para que fossem substituídos os assoalhos de madeira de lei, por compensado naval de 25mm. de espessura.

Note bem, a EBCT, faz uma exigência, especificamente para estas duas DR's, alterando grosseiramente as especificações do Edital, para enfim aceitarem os carrinhos. Porque não pediram originalmente no início da concorrência o compensado naval? Teria sido mais prático, barato e teria evitado grandes aborrecimentos e prejuízos.

Na nossa opinião os Engenheiros detectaram falha no projeto e sumariamente o modificaram, a despeito do que isso representa efetivamente em mais prejuízo para nossa Empresa.

Vamos retirar os carrinhos, substituir os assoalhos e entregá-los pela terceira vez, para ver se conseguimos receber o que a EBCT, vergonhosamente nos deve e colocarmos uma pedra sobre este assunto.

Vale dizer que são 98 carrinhos a serem retirados, 60 em São Paulo e 38 em Belo Horizonte, que nos obrigará a fretar 02 caminhões para São Paulo e 01 para Belo Horizonte e outro tanto para fazermos as respectivas re-reentregas. Além disto teremos que adquirir cerca de 40 compensados nas medidas de 2.20m x 1.60m x 25mm.

X - O desfecho (efetivo)

Sr. Presidente, evocando o seu bom senso, imparcialidade, diretriz de justiça e competência, pois, acreditamos que uma pessoa sem estes quesitos não seria Presidente de uma Empresa do porte da EBCT, pedimos formalmente sua intervenção direta neste problema, fazendo acareações se preciso for. Nos colocamos a seu dispor para comprovar quaisquer pontos aqui colocados. Não queremos prejudicar a ninguém, queremos apenas justiça.

PJQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0284
Fls:
Doc:

Desde da abertura dos envelopes detectamos problemas, depois no envio da A.F., em seguida com os prototipos, depois com a galvanização, depois a madeira, depois as caixas plásticas, com os erros de projeto, com os pagamentos, com as prorrogações, enfim todo e



E C T
Fls.

qualquer passo que tenhamos dado; foi embarreirado por um contra tempo, uma má vontade, um grande descaso e desreipeito. O que nos leva a crer; entramos em jogo que não deveríamos ter entrado; entramos em uma porta, que apesar de estar escrito "entre sem bater"; não deveríamos ter entrado. Apesar do convite ter sido público; realmente não fomos bem-vindos.

Nossa Empresa já forneceu para grandes Empresas; como: Banco Central; Banco do Brasil; COMLURB-RJ; CBTU/RFFSA; LIGHT; Cia. Vale do Rio Doce; Encol e etc.; nunca tivemos estes problemas; será que não somos bons o suficiente para a EBCT? só para estas outras "firminhas"; que acabamos de citar?

Exportamos e continuamos a exportar nossos produtos; nossas instalações são próprias e somos respeitados no Mercado; portanto pedimos um tratamento condigno; com respeito e honradez.

Não queremos nos promover e nem lançar mão do que não é nosso; queremos apenas como já dissemos anteriormente "JUSTIÇA".

Atenciosamente,

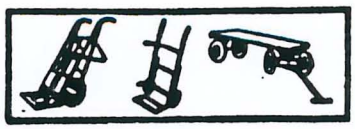
GADOTTI MARTINS
CARRI..HOS INDUSTRIAIS LTDA.

Anexo.: Carta datada de 04/01/94 s/nº

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0285
Doc: 3588

GADOTTI MARTINS LTDA.

C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303



E C T
Fls.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 1994.

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

At. Exmo. Sr. Presidente

Ref.: CARTA ANEXA

Ao fazermos a carta principal, resolvemos não enviá-la, decidimos aguardar pelo desfecho desta última remoção, modificação e entrega, exigida pelos Correios.

No dia 27/12/93, fomos informados que finalmente foram aceitos. Paralelo a isto, informamos que encontram-se ainda no setor de Contas à Pagar da EBCT, notas fiscais da GADOTTI MARTINS, aguardando liberação de verbas, há mais de 60 dias, depois do material aceito. Note bem, o Edital é claro em dizer, sem dúvidas, que o pagamento deverá ser efetuado 30 dias depois de sua entrega. Porém, as notas fiscais só são liberadas para pagamento depois das inspeções. Acontece que as inspeções só são feitas, por livre arbitrio de seus responsáveis, sem prazo, sem tempo, sem lógica, previstos, desrespeitando frontal e totalmente o Edital.

Colocamos como exemplo o seguinte fato:

O último pagamento efetuado, foi-nos feito com mais ou menos 60 dias de atraso. Ao verificarmos o valor deste pagamento, vimos que não representava nem 20% do seu valor atualizado, sem considerar os 60 dias de atraso. Fizemos contato com o setor de Contas à Pagar, e este nos informou que a nota fiscal da "reentrega" havia sido extraviada em São Paulo. O nosso pagamento foi feito pela nota fiscal da primeira entrega, sem sua devida correção. Imediatamente nos encaminhamos a este setor com a cópia desta nota que fora extraviada, com seu respectivo canhoto (original), devidamente assinado.

Fomos informados que o pagamento do restante da nota será efetuado, porém, sem previsão para isto.

Sr. Presidente, não é possível que uma empresa do porte da EBCT, não tenha um cronograma de pagamentos, pois, com a inflação em que vivemos não podemos ficar sem uma data pré-fixada para os nossos recebimentos, pois, isto sempre implica em sérios prejuízos. Fatos que estamos enfrentando há 01 ano, pelo menos.

Vale citar que a última prorrogação pedida, nos foi concedida 01 dia após o seu vencimento, chegando em nossas mãos com pelo menos uma semana de atraso.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

GADOTTI MARTINS
CARROS INDUSTRIAIS LTDA.

DOC nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0286
Doc: 9589

FABRICA E ESCRITORIO
R. PRESIDENTE BARROSO, 110 TELS.: (021) [redacted] 242-1136 TELEX - GMLV-BR (021) 37599 CEP 20211 ESTÁCIO - RJ



JOSÉ CARLOS COUTINHO (JOSÉ CARLOS PIRES COUTINHO)

DEPUTADO - PDT - RIO DE JANEIRO

PROFISSÃO: SERVIDOR PUBLICO.
NASCIMENTO: 18 DE JULHO DE 1943, TAUBATÉ, SP.
FILIAÇÃO: ATRATINO CORTES COUTINHO E ALTIVANI CORTES PIRES COUTINHO.
CÔNJUGE: MARÍLIA FERREIRA DE ARAÚJO COUTINHO.
FILHOS: JOSÉ CARLOS, DANIELLE, VICTOR LEONARDO E CAIO MARCUS.

ESTUDOS E GRAUS UNIVERSITÁRIOS: GEOLOGIA, UFRJ, RIO DE JANEIRO (1964-1967).

MANDATOS ELETIVOS: DEPUTADO FEDERAL (CONSTITUINTE), 1987-1991, RJ, PL; DEPUTADO FEDERAL, 1991-1995, RJ, PDT.

ATIVIDADE PARLAMENTAR: TITULAR SUBCOMISSÃO DOS DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS, DA COMISSÃO DA SOBERANIA E DOS DIREITOS E GARANTIAS DO HOMEM E DA MULHER, ANC, PL (1987); SUPLENTE SUBCOMISSÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DA COMISSÃO DA FAMÍLIA, DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO, ANC, PL (1987); TITULAR COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CD, PL (1989-1990); SUPLENTE COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, CD, PL (1989-1990); TITULAR COMISSÃO ESPECIAL SOBRE A INSTITUIÇÃO DA PENA DE MORTE, CD, PL (1990); TITULAR COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA, CD, PL (1990); SUPLENTE COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS, CD, PL (1990); TITULAR COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS, CD, PDT (1991); SUPLENTE COMISSÃO DE DEFESA NACIONAL, CD, PDT (1991).

OUTRAS INFORMAÇÕES: FISCAL DE RENDAS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO RIO DE JANEIRO DESDE 1965.

PASSADO s/ PEN
PIERRO / DEPEN
EDUARDO / DECAM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0287
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
PRESIDENCIA DA ECT

CADASTRO GERAL DE PARLAMENTARES

PARLAMENTARES: DEP. JOSE CARLOS COUTINHO PARTIDO: PDT UF/CIDADE: RJ- CATEGORIA: 1

DATA	ASSUNTO	PROVIDENCIAS	AND	CONTATO	DESTINO
18/03/91	Transferencia para o servico interno - ANDRE LUIZ NUNES ABREU.	Encaminhou a Diretoria Regional do Rio de Janeiro para analise.	2	1	DR/RJ
09/04/91	Contratacao - FABIO RODRIGUES	Informou que as contratacoes estao suspensas - Decreto n.017, de 01/02/91.	1	1	ARQUIVO
06/06/91	Aproveitamento - MURILO DOS SANTOS ANTUNES	Informou que as contratacoes estao suspensas - Decreto n. 017, de 01/02/91.	1	1	ARQUIVO
12/06/91	Contratacao - DOUGLAS DA SILVA	Informou que as contratacoes estao suspensas - Decreto n. 017, de 01/02/91.	1	1	ARQUIVO
12/06/91	Contratacao - EDIEL SILVA DOS SANTOS	Informou que as contratacoes estao suspensas - Decreto n. 017, de 01/02/91.	1	1	ARQUIVO
12/06/91	Contratacao - LUIZ CLAUDIO ADAO	Informou que as contratacoes estao suspensas - Decreto n. 017, de 01/02/91.	1	1	ARQUIVO
02/10/91	Aproveitamento de RICHARD DIAS DE SOUZA.	Informou que o mesmo passou em 2237a lugar. Aguardar 2a fase.	1	1	ARQUIVO
20/11/91	Solicita convocacao de 7 candidatos concursados na ECT.(LUIZ GUSTAVO T.VASCONSELOS e outros).	Encaminhado ao DETED para analise.	2	1	DETED
12/12/91	Aproveitamento WESLEY FERREIRA DE MESIAS - NITEROI/RJ.	Informou que so atraves de concurso publico.	1	1	ARQUIVO
30/06/92	Aproveitamento de TANIA LIMA DOS SANTOS.	Informou que a mesma passou em 1652a.lugar na 1a.fase.	1	1	ARQUIVO
11/12/92	Aposentadoria integral para o aposentado MILTON ABREU.	Atendido.	1	1	ARQUIVO

LEGENDA: Categoria - 1) Reeleito 2) 1o. Mandato 3) Ex-Parlamentar *** Andamento - 1) Concluido 2) Pendente *** Tipo Contato - 1) Expediente 2) Audiencia 3) Telefone

S. Wilson

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0288
Doc:
2588

E C T Fls.

RELATÓRIO DIDT/DEPEN - 002/94

ssunto: RESPOSTA Á CARTA DA FIRMA GADOTTI MARTINS LTDA, REFERENTE A TP 093/92 - AF 005/93

O Departamento de Engenharia possui um orgão responsável pela elaboração de especificações técnicas dos equipamentos operacionais utilizados na Empresa. Nessas especificações, são fornecidos todos os etalhes necessários à confecção de produtos, incluindo o tipo de material ue deve ser utilizado, suas grandezas físicas, tratamento que deve suporar o material, etc. Em outro capítulo das especificações, tratamos da inseção do equipamento, regido pelas normas da ABNT.

Os procedimentos citados acima visam assegurar nossa Empresa da ualidade mínima necessária ao seu bom desempenho, quando da aquisição de quipamentos. O controle de qualidade está hoje, difundido em todos os seores, tanto da iniciativa privada quanto da pública. Não poderíamos nos urtar ao cumprimento desta meta, sob o risco de termos um serviço deficiente.

Visando ao recebimento de equipas operacionais adquiridos /1 rocesso licitatório, dentro das especificações e qualidade exigidas, ontamos com uma equipe de técncos capacitados e laboratórios equipados meequipamentos de análise de controle de qualidade nas Diretorias Regionais de SP e RJ.

Quanto às afirmações da firma GADOTTI MARTINS LTDA, citadas em ua carta dirigida ao Exmo Presidente da Empresa Brasileira de Correios e

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0289
Fls:
3583
Doc:

ECT Fls.

elégrafos,temos por esclarecer:

"Quanto ao item III - Confecção da AF 005/93"

A firma GADOTTI cita que pegou um Carrinho para Guichês - CG-01 omo amostra na DR/RJ, para fabricar o protótipo exigido no edital. Depa-amo-nos aí,com o primeiro erro cometido pela GADOTTI, pois quando a firma etirou o edital de licitação, foram anexados a ele todos os desenhos e specificações técnicas necessárias à confecção dos produtos. Dessa forma, ão deveria o fornecedor basear-se em produtos confeccionados por outros abricantes,sob o risco de incorrer em divergências com o especificado.

Nessa oportunidade,em contato telefônico mantido com o Departa-ento de Engenharia, a Gadotti foi orientada a ater-se tão somente às es-ecificações e desenhos técnicos, não tomando por base amostras de outros abricantes.Em função do acima citado, a Gadotti solicitou a primeira orrogação de prazo, que foi prontamente concedida (anexo I).

Quanto à confecção dos Carrinhos para Transporte de Encomendas TE-01 e o CG-01, temos a comentar:

A especificação técnica do carrinho CTE-01 exige assoalho em madeira e lei, dividida em três partes.O fabricante, ao se deparar com a dificul-ade em encontrar a madeira nas dimensões exigidas, encaminhou-nos um fax, de 16/04/93, solicitando autorização para fornecer o assoalho divi-do em sete partes, sendo atendido em seu pleito(anexo II).

Em sua afirmativa de que " a madeira de lei quando beneficiada madereira,ainda está úmida e depois com o tempo, após a colocação no rrinho começa a secar,levando muitos anos para estar completamente seca, onsequentemente vai diminuindo de volume,comprometendo a mesma na largu-

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0290
3583
Doc:

ra, comprimento e espessura", o fornecedor tenta justificar seu erro por não ter utilizado madeira tratada e curada, o que ocasionou problemas de empenamento,desnivelamento e redução das dimensões, implicando a rejeição do produto na inspeção. Quando da composição de seus custos, para elaborar a proposta econômica,o fornecedor já deveria levar em consideração que o especificado é a madeira de lei com o tratamento adequado a não permitir variação de volume(item 2.1.3 e 2.2.4.1 da especificação DE/DEP-072/NOV/82).

Com referencia ao item 1(carrinho p/ guichês CG-01), temos a comentar:

De fato, a especificação do carrinho CG-01 pede galvanização a quente e tela do tipo expandida, o que não permite realmente um acabamento do tipo brilhante.No entanto, os carrinhos foram recusados por problemas outros,tais como: estrutura mal acabada,soldas mal feitas,rebarbas nas telas,desuniformidade nas camadas de zinco, pontos de oxidação etc.Posteriormente, os problemas mais graves foram sanados,in loco, na maioria das regionais (anexo III).

Para os carrinhos CTE-01 e CG-01, o fornecedor cita em sua carta: "...era exigida uma madeira numa largura inexistente no mercado..." e "...este tipo de tela, nas dimensões exigidas, só foi encontrada em uma Empresa no País,..".Essas afirmativas nos levam a crer que,embora conhecedor do que exigia o edital, o fornecedor participou da concorrência, sem o devido levantamento de mercado e de custos dos materiais,vindo a entregar os produtos feitos com material inferior ao especificado, a fim de evitar eventual redução de lucro.

Para confecção dos carrinhos CG-01, a Gadotti nos solicitou autorização para substituir os rodízios de 3" para 4".Tal solicitação foi

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0291
Doc: 3583

tendida, visto que a modificação não comprometia a estética do produto e tendia à exigência mínima da especificacão (anexo IV).

ECT Fls.

Item IV - AS ENTREGAS

Os carrinhos CTC-01 são compostos de tubos de aço formando um hassi com rodízios, sobre o chassi é adaptado uma caixeta de plástico.Os arrinhos,ao serem entregues, foram recusados pelas Regionais, por motivos ais como: roda fixa fora de paralelismo, dificultando os movimentos,acaamento insatisfatório das paredes soldadas, defeito de acabamento da pinura, dimensões fora da especificação etc. No parecer técnico n. 015/93, este Departamento, encaminhado às DR's, esclarecemos que pequenas variações nas dimensões das caixetas,não deveriam ser levadas em consideração, or serem julgados insignificantes, pois são de plástico injetado através e um molde de aço. Na reanálise de inspeção, em função do referido pareer técnico, algumas Diretorias Regionais mantiveram a recusa pelos outros otivos citados.Posteriormente, estes problemas foram sanados pelo fornecedor (anexo V).

Na sequência, o fornecedor cita: " Partimos para a entrega dos tens I e III, para as DR's SP e RJ. Foram todos recusados, sob a *alegação* arem fora de especificação.....". A palavra "alegação", usada neste recho, sugere que o fornecedor discordou dos laudos de inspeção realizaos pelas DR's, entretanto, em seu fax datado de 18/jun/93, a Gadotti reonheceu os erros cometidos e solicitou mais uma prorrogação de prazo para regularização dos problemas apontacos (anexo VI).

O Departamento de Engenharia solicitou ao fornecedor, entre outras correções, que desse um polimento nos carrinhos CG-01, não para tor-

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0292
3583
Doc:

á-los brilhantes, mas para retirar o excesso de zinco, visto que havia esuniformidades, conforme constam nos laudos de inspeção das DR's (anexo II).

E C T Fls.

Item V - AS RECUSAS

O fornecedor alega que as recusas foram mantidas nas DR's de P/MG/ES, sendo que as outras dezessete DR's aceitaram os carrinhos.Partindo dessa premissa , o fornecedor infere que as dezessete DR's foram justas nas avaliações e as três DR's foram absolutamente arbitrárias, o que nosso ver é improcedente, tendo em vista que além de um procedimento não justificar os outros, constitui obrigação do profissional técnico,rejeitar qualquer entrega de aquisições, sempre que constatar falhas de fabricação. Outrossim,nem todas Regionais dispõem de meios de aferir com precisão todos os itens das especificações.

É necessário possuirmos as condições técnicas em todas as Regionais a fim de introduzirmos o conceito de qualidade em todas as etapas de aquisição de equipamentos para a Empresa. Julgamos necessário, além dos meios materiais e humanos, a reformulação do processo de aquisição/recebimento dos produtos licitados,através da introdução de exigências de inspeção em fábrica e emissão de laudo de inspeção antes da distribuição. É recomendável também,o acompanhamento em fábrica da confecção dos produtos licitados.

Assim, consideramos que as três DR's recusaram os produtos por duas vezes, e fizeram com o objetivo de obter a qualidade exigida nas especificações e o atendimento às normas técnicas da ABNT.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0293
3583
Doc:

Item VI - AS PRORROGAÇÕES

Atendemos todas as solicitações de prorrogação do fornecedor, ão pelos motivos citados em sua carta, mas tão somente para não causarmos aiores prejuízos à área operacional e ainda pela dificuldade do fornece- or em entregar os equipamentos conforme exige o edital.

Verifica-se assim, (anexo VIII) que todas as prorrogações soli- itadas pelo fornecedor ocorreram exclusivamente por motivos alheios à CT, à exceção de eventuais demoras no encaminhamento das respostas.

Item IX - O DESFECHO(aparente)

Após cinco prorrogações de prazos concedidas ao fornecedor, e inda ficando pendente uma solução final para os equipamentos entregues as DR's de SP e MG, a Gadotti reuniu-se com o Departamento de Engenharia, casião em que ficou acordado que um representante deste Departamento jun- amente com um representante da Gadotti fariam a inspeção em conjunto na- uelas Regionais. Tal procedimento, deveu-se ao impasse gerado pela GADOT- I em não aceitar os problemas apontados nos laudos de inspeção dos equi- amentos emitidos pelos técnicos daquelas Regionais.

Contastado por esses representantes que realmente os problemas etectados eram procedentes, ficou acordado que a Gadotti deveria retirar s carrinhos das respectivas DR's e proceder aos reparos necessários, onforme consta nas atas de reunião (anexo IX).

O representante da ECT, em concordância com a GADOTTI MARTINS, ecidiu que fossem substituídas as peças de madeira de lei dos carrinhos TE-01, por compensado naval, alterando assim, o que exigia a especifica-

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0294
Doc: 3583

:ão do Edital.Tal alteração, foi acertado devido à enorme dificuldade do fornecedor em atender a especificação, e visto que seus produtos haviam sido recusados por duas vezes nas Regionais de SP e MG.

Contrapomos-nos à afirmativa que nossos engenheiros detectaram falha no projeto.Se a Gadotti Martins seguisse à risca o que o edital exige,não haveria aborrecimentos,contra-tempos,necessidades de prorrogações e, por conseguinte, teria evitado os prejuízos aludidos em sua carta.

Assim sendo, manisfestamos nossa recusa em aceitar os termos da Gadotti, esclarecendo que sua atitude deveu-se aos prejuízos que ela sofreu em consequência,única e exclusivamente, de sua incapacidade ou má fé no atendimento aos termos contratuais firmados.

Temos a certeza de que procedemos em conformidade com critérios técnicos, e visamos à obtenção de produtos de boa qualidade,à melhoria da capacidade técnica e à seriedade da empresa nacional.

Durval C. Ferreira

Durval Cavalcante Ferreira
CHEFE/SEO/DIDT/DEMAN
CREA 6305/D-DF
MAT. ECT 8.010.796-6

Dr. Marcos Superbus,

Conforme acertado, apresento o relatório técnico sobre a aquisição de carimbos da firma GADOTTI MARTINS & TDA.

Pela análise julgamos improcedentes suas alegativas técnicas, e cujo pu no momento a firma queira é o recebimento de faturas. (Talvez antecipação).

BSB; 26/01/94

Janine Vasconcelos Magalhães
Chefe Departamento de Engenharia
CREA 871-D/DF
Mat. ECT 8.024.363-0

75500041-2

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 0295
Doc: 3583

GADOTTI MARTINS LTDA.
C.G.C. 28.116.300/0001-80 Insc. Est. 21.894.303

Rio de Janeiro, 11/05/93

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

At. Sr. Jorge Ribeiro
Membro do Conselho de Inspeção de Material

Ref.: AF 005/93

Em resposta à correspondência enviada por este Departamento - CT/CERAD/DR/SC-00334/93, referente ao recebimento do material datada de 06/05/93, que se referia aos carrinhos modelo CTC-01, código 111[illegible]6/2 que nos informava a falta de seis caixas plásticas. Comunicamos que a entrega complementar foi efetuada em 10/05/93.

No segundo item, sobre o carrinho modelo CC-01, código nº 111[illegible]/2, o lote de 98 (cento) unidades que foi rejeitado pelos motivos [illegible], estamos providenciando a [illegible] correspondência, entregando [illegible] Departamento de Logística dos Correios do Brasília, as quais nos [illegible] a fornecer os carrinhos nas condições que foram entregue neste Departamento.

Certos de vossa compreensão e acolhida, antecipamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

GADOTTI MARTINS
CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.

P.S. Em anexo seguem três vias do FAX com os assuntos em pauta.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0296
Doc: 3583

FABRICA E ESCRITORIO
PRESIDENTE BARROSO, 110 TELS (021) 242 2682 (021) 247 1138 TELEX (021) 31589 CEP 20211 ESTÁCIO RJ

CEC metalúrgica ltda.
UNIDADE DE GALVANIZAÇÃO
DUQUE DE CAXIAS - RJ

CONTROLE DE QUALIDADE
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO E/OU TESTE

OBJETO DA INSPEÇÃO/TESTE / Galvanização

41 Pçs. Cavilhões galvanizados

RELATÓRIO Nº 1505

DATA 14.04.93

FOLHA 1/3

CLIENTE	DIV. RESPONSÁVEL	NORMA TECNICA	LOCAL DO TESTE/INSP.
GAIOLI MARTINS	"GGA"	ASTM-A-123 ABNT NBR 7397 a 7400	N/Fábrica

1 - TESTE PREECE

Nº de corpos de prova	doze (12)	corpos
Temperatura da solução	18	°C
Densidade	1,186	
Tempo de imersão	cada (07)	minutos

3 - ESPESSURA DO REVESTIMENTO DE ZINCO

90 mícrons

64

OBS.: Material referente a nota fiscal nº 55958 de 01.04.93 e romaneio S/NF. Datas previstas de 14.04.93

RESULTADO FINAL APROVADO [X] PENDENTE [ ]

CLIENTE	DIV. RESP.	INSPETOR	VISTO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0297
Doc 3583

CORREIOS

PROTOCOLO

SUPENG - EC

Rec. em 31/03/93

Assinatura

CT/SGM/DGEC/SUCON- 179 /93

ASSUNTO: Prorrogação da data de entrega.

Brasília/DF, 30 de março de 1993

À
GADOTI MARTINS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110 - Estácio.
20211-060 Rio de Janeiro/RJ.

Prezados Senhores,

Considerando os motivos apresentados em sua carta datada de 18/03/93, principalmente os mencionados no parágrafo 09, sobre as chuvas torrenciais, que causaram danos às instalações dessa firma, estamos prorrogando o prazo de entrega referente à AF-005/93 para 30/04/93.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO PELO SUPERINTENDENTE

EDUARDO [illegible] DE MORAIS
Superintendente de Contratações/ECT

c.c.: SUPENG
DR/RJ

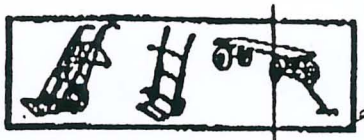
XC/mcn

75500040-4

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0298
3583
Doc:

GADOTTI MARTINS LTDA.

C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303



Rio de Janeiro, 30 de abril de 1993.

(1)

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - Brasília

At. Sr. Eduardo Medeiros de Moraes
Superintendente de Contratações

Ref.: Prorrogação do prazo de entrega da TP-093/92 - AF-005/93

Vimos pela presente solicitar a V.Sa., a prorrogação do prazo de entrega dos carrinhos referente a Tomada de Preços 093/92 , AF-005/93, em mais 25 (vinte e cinco) dias.

Após termos recebido a prorrogação de trinta dias logo começamos a faturar o restante dos carrinhos. Foi aí que recebemos uma correspondência dos Correios de São Paulo referente a entrega feita naquela cidade. Os carrinhos segundo eles não foram aceitos porque estavam fora de especificação e as medidas não batiam e a pintura não estava correta.

Entramos em contato imediatamente com o Departamento de Engenhária, o qual já havíamos consultado para efetuar as tais modificações que São Paulo estava se referindo e tínhamos sido autorizados verbalmente e só faltava sermos oficializados das tais modificações.

Então enviamos um FAX para o Departamento de Engenharia e o Sr. Durval nos orientou para não entregarmos mais nada do material até que o Departamento de Engenharia nos autorizasse. Falamos com o Sr. Durval que o prazo de entrega era curto e ele nos disse que se fosse necessário nos daria mais prazo, assim que recebessemos a autorização das mudanças.

Com a autorização do Departamento de Engenharia em mãos, iniciamos novamente as entregas, das quais já entregamos: Salvador, Maceió, Recife, João Pessoa, Natal, Fortaleza, Teresina, Santa Catarina, Paraná, e o prazo que tínhamos acabou.

Refizemos as contas e vimos que é necessário mais 25 (vinte e cinco)dias após a autorização.

Pedimos ainda devido a estes relatos nos fosse mantido o reajuste, porque devido a grande dificuldade de comunicação com os Correios estamos tendo um dos maiores prejuízos até hoje em nossa Empresa.

Certos de vossa compreensão aguardamos a sua resposta positiva.

Atenciosamente,

ROSA 03/2000 CPMI - CORREIOS
Fls: 0290
GADOTTI MARTINS
CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.
Doc: 3583

FABRICA E ESCRITORIO
R. PRESIDENTE BARROSO, 110 TELS.: (021) 242 2681 · 242-1136 TELEX · GMLV-BR (021) 37599 CEP 20231 ESTÁCIO - RJ

GADOTTI MARTINS LTDA.
C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1993.

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - Brasília

At. Sr. Eduardo Medeiros de Moraes
Superintendente de Contratações

Ref.: Prorrogação do prazo de entrega da
TP-093/92 - AF-005/93

Vimos pela presente solicitar a V.Sa.;a prorrogação do prazo de entrega dos carrinhos referentes a Tomada de Preços 093/92, AF-005/93, em mais 20 (vinte) dias. A entrega do restante do material já se encontra em trânsito como: Brasília que será entregue até o dia 27/05/93, Tocantins até o dia 29/05/93 e Belém até o dia 31/05/93.

O material de Cuiabá, Porto Velho e Manaus deverá ser entregue até o dia 14/06/93 pelos motivos de que o nosso pedido anterior de prorrogação foi de mais 25 dias a partir da data de sua autorização e não do nosso pedido do dia 30/04/93. A sua autorização só nos foi entregue no dia 10/05/93; razão pela qual somente começamos a entregar a partir desta data e ainda enfrentando sérios problemas financeiros porque a EBCT não está pagando nada em dia e nem tem previsão exata de quando será efetuado o pagamento das Notas Fiscais que já foram entregues.

Por estes motivos acima apresentados e além do mais termos que arcar com todas as despesas e até agora, não termos tido nenhuma facilidade na parte financeira, a qual estamos amargando um grande prejuízo financeiro por causa de vários desentendimentos quanto a parte financeira, vimos então solicitar nova prorrogação para o restante das entregas acima citadas e gostaríamos que fossem revistos os valores que estão sendo pagos a nossa empresa.

Em outra oportunidade entraremos em contato para explicar melhor esta parte que trata dos problemas de pagamento, porque , por ora a intenção desta é somente, conseguirmos mais esta prorrogação. Deixamos para solicitar o pedido do prazo no último dia de prazo, hoje 25/05/93,para termos a certeza do tempo que íamos precisar mais exato para as entregas;

Estamos certos de mais uma vez merecer sua atenção e conseguirmos assim uma resposta positiva.

Atenciosamente,

GADOTTI MARTINS
CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.

ECT/DR/RJ/CN 03/2005 - CN
CORREIOS
0300
Fls
3583
Doc:

FÁBRICA E ESCRITÓRIO
R. PRESIDENTE BARROSO, 110 TELS.: (021) [redacted] TELEX - GMLV-BR (021) 37[redacted] CEP 20211 ESTÁCIO - RJ
293-3595

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

/SGM/DGEC/SUCON- 299 /93

SUNTO: Prorrogação da data de entrega.

Brasília/DF, 7 de junho de 1993

DOTI MARTINS LTDA
a Presidente Barroso, 110 - Estácio.
)211-060 Rio de Janeiro/RJ.

Prezados Senhores,

Comunicamos a V.Sª que em resposta a sua carta datada de 3/05/93, estamos prorrogando o prazo de entrega, referente a -005/93-DR/RJ, de 25/05/93 para 19/06/93.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO PELO SUPERINTENDENTE

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Superintendente de Contratações/ECT

c.c.: SUPENG
GERAD/DR/RJ

XC/mcn

76500041-2

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0301
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

5

PROTOCOLO

SUPENG - ECT

Rec. em 23/06/93

Assinatura

De: SUCON

Ao: SUPENG

CI/SGM/DGEC/SUCON- 672/93

Ref.: AF-005/93 - DR/RJ - GADOTTI MARTINS LTDA

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo de Entrega.

Brasília/DF, 12 de junho de 1993

Estamos encaminhando, em anexo, correspondência da GADOTTI MARTINS LTDA, solicitando a análise e parecer dessa Superintendência, referente à prorrogação de prazo pleiteado pela firma mencionada.

Atenciosamente,

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Superintendente

Anexo: carta citada.

FXC/mcn

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0302
3583
Doc:

CORREIOS

De: SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA Ao: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATAÇÕES CI/DIDT/SUPENG-5129/93 Ref.:CI/SGM/SUCON3GAB-642/93	ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Prorrogação do Prazo de Entrega

Brasília-DF. 02 de julho de 1993

Em atenção a correspondência da GADOTTI MARTINS LTDA de 18/JUN/93, solicitando nova prorrogação de prazo para correção dos problemas detectados nos carrinhos, objeto da AF-005/93 tecemos os seguintes comentários:

1. o fornecimento destes carrinhos já foi objeto de duas prorrogações de prazos ao fornecedor. Não obstante, os mesmos foram recusados em várias Diretorias Regionais, por ocasião da entrega, por não estarem de acordo com o especificado;

2. Os problemas detectados são de única e exclusiva responsabilidade do fornecedor, uma vez que foram concedidas todas as facilidades, tanto em prazo quanto no fornecimento das especificações técnicas detalhadas.

Entretanto, no intuito de tentarmos solucionar a contento os problemas existentes e, em caráter excepcional, somos de parecer favorável à concessão de um último prazo ao fornecedor, ou seja, mais 30 dias a partir de 01/07/93.

Atenciosamente,

VANINE VASCONCELOS MAGALHÃES
p/Superintendente de Engenharia

DCF/mevs*

75500040-4

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0303
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS — CORREIOS

PROTOCOLO
SUPENG - ECT
Rec. em 06/07/93
Assinatura

CT/SGM/DGEC/SUCON- 349/93

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA DATA DE ENTREGA.

Brasília/DF, 5 de julho de 1993.

À
GADOTI MARTINS LTDA
RUA PRESIDENTE BARROSO 110 ESTÁCIO
20211-060 - RIO DE JANEIRO/RJ

Prezados Senhores,

Comunicamos V. Sª. que em resposta a sua carta datada de 16/06/93, estamos prorrogando, em caráter excepcional, o prazo de entrega, referente à AF-005/93-DR-RJ, de 19/06/93 para 30/07/93.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO PELO SUPERINTENDENTE

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Superintendente de Contratações/ECT

C/C: SUCON/DIMA
SUPENG
GERAD-DR/RJ

FXC/acxs.

76500041-2

"Participe você também da Campanha Nacional de Combate à Fome e à miséria"

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
66
Fls: 0304
Doc: 3583

GADOTTI MARTINS LTDA.
C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303

Rio de Janeiro, 29 de Julho de 1.993.

À
E.B.T.C.-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Att.: Superintendente de Contratação
Sr. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS.

A história de nossa emprêsa é contada sôbre um caminho árduo, com muita luta, sacrifício, mas direcionada para um / ponto, que é a honestidade.

Ao longo do nosso caminho esbarramos em muitas dificuldades, que por momentos, pensamos que iríamos sucumbir. Porém, uma força inexplicável nos impulsionava para frente. Hoje, apesar de nem tudo ser calmaria, temos uma posição de / mercado que merece respeito de nossos clientes e fornecedores.

Ao participarmos do [illegible]to que envolvia a fabricação / dos carrinhos para os CORREIOS, tinhamos como certeza que seria muito bom para ambas as partes. Lamentavelmente, nos engamos terrivelmente.

Quando preparamos nossa proposta ecônomica, para confecção dos ítens da T.P. 093/92, o fizemos de forma consciente, ou seja, procuramos ofertar um preço justo, sem no entanto,/ comprometer a qualidade do produto. Propusemos um prazo de / entrega, dentro de nossa capacidade, sem sobrecarregar nossos funcionários, para não negligenciar o objeto a ser produzido.

Trabalhamos com materiais de primeira linha, para não/ depreciar nossa imagem no mercado ou ofuscar nosso nome em / público.

Não aceitamos, nem oferecemos suborno de qualquer espécie, para manter sempre intégro nosso nome.

Não somos perfeitos, nossa bagagem também conduz defeitos, mas nossa meta é a perfeição.

Desde o início desta obra, encontramos várias dificuldades.

Quando necessitávamos de uma orientação ou exclarecimento, não encontrávamos quem pudesse nos ajudar, ao contrário, só encontravamos pessoas quediziam:
--- Não sou eu que resolvo, não decido, não sei, não é de minha alçada, eu acho que não pode, acho que é assim, acho que é "assado".

Literalmente uma empreitada sem dono, sem pessoas que/ decidissem, que ordenassen, que deliberassem e que assumissem o que diziam ou faziam.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0305
3583
Doc:

Resolvemos, então, por nossa conta procurar quem nos ajudar, nos orientar. Encontramos esta ajuda através do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE BRASILIA, nas pessoas do Dr.Durval, Dr. Carlos Miranda e o superintendente de contratações Sr. Eduardo Medeiros. A partir de então encontramos uma diretriz, resolvemos nossas pendencias. Porém, como já estavamos com as unidades em fase de acbamento, tornou-se impossivel, acatar todas as novas deliberações tomadas naquele momento. Ficou constatado, erros de projeto, de especificação, sendo acordado,/ então, que os carros da forma que estavam seriam concluidos.

Veio , então, o que pareceria o mais simples, a entrega. Puro engano, pois, cada D.R., usou de um critério próprio para avaliação, cada inspetor viu o carrinho à sua maneira, sob o seu prisma, não pelo Edital e sim pela sua inspiração de momento.

Parece brincadeira, mas atente ao que lhe exporei neste momento.

Todos os carros são gabaritados, portanto, todos são iguais. Concluo que, estão todos bons ou todos ruins.

Algumas D.R.s, aceitaram e acharam ótimos, outras aceitaram simplesmente e outras não aceitaram, ou seja, o que para umas foi ótimo, para outras foi inaceitavel.

Apesar desta incoerencia, procuramos atender as reclamações, as vezes trocando uma porca quadrada por uma sextavada, trocando um assoalho por outro de igual valor. Enfim, não questinavamos se procedia ou não a reclamação.

Em oportunidadesanteriores lhes apresentei alguns problemas e os Srs. me deram na mesma proporção as soluções, como por exemplo:

Os carros de tela galvanizada, que ficaram foscos, se melhorassemos sua aparencia com um polimento, os carros seriam aceitos. Bem, fizemos isto em Brasilia, os carros foram aceitos, fizemos no Rio, os carros foram foram aceitos, fizemos/ em Vitória, os carros NÃO foram aceitos. è bom lembrar que / há Dr.s, que aceitaram os carros sem o dito polimento.

Os carros que são compostos em seu conjunto por uma caixa plastica, código nº 1.018 da Marfinite, na cor azul, em / Brasilia, por exemplo, foram aceitos sem restrições, porém,em Vitória, dezoito caixas estão sendo devolvidas, por terem sido julgadas de péssima qualidade pelo Engenheiro responsável, Dr. CASAGRANDE.

Vale lembrar que compramos da Marfinite, um lote de 600 (SEISCENTAS) unidades destas caixas, e nenhuma delas com excessão de Vitoria foi devolvida.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0306
Doc: 3583

Nesta D.R., Vitória, foi dito, inclusive, que os tubos usados nos carros de tela galvanizada, seriam de 2ª mão, que os rodizios não eram de boa qualidade. Na oportunidade, informaos que os rodizios fornecidos são da Metalurgica Schioppa, empresa que só trabalha com produtos de 1ª qualidade e uma / firma tradicional no ramo com vários anos de experiencia.

✓ Na D.R./S.P., me foi dito, pessoalmente, que qualquer rpoduto procedente do Rio de Janeiro, em primeira análise é sumariamente rejeitado, depois é que são verificadas, qualidade e circunstancias. Penso que em um momento atribulado de nossa economia, não caben intrigas bairristas, a velha rivalidade RioxSão Paulo, pois, nosso trabalho não é uma brincadeira ou coisa parecida.

Quero deixar claro, que estas arbitrariedades estão nos custando muito caro. O nosso prejuizo hoje é muito grande, se não fossemos uma empresa sólida, com certeza teriamos ido à falencia.

No que se diz respeito ao pagamento das Notas Fiscais, nenhum deles foi efetuado no prazo previsto conforme a A.F. 005/93, ou seja, nenhum deles foi efetuado dentro dos 30 dias após a entrega ou aceite do material, melhor dizendo.

Expressamos neste momento de forma clara nosso descontentamento em relação aos CORREIOS.

Na nossa maneira de ver, há uma ação conjunta e delibe rada de nos boicotar, quanto ao recebimento e consequente pa gamento das equivalentes notas fiscais.

Mantemos firme o nosso posicionamento em não facilitar financeiramente a ninguem para a liberação de nossos produtos, pois, achamos que em relação aos CORREIOS, devemos receber e não pagarmos para que o nosso produto seja aceito.

Outro ponto importante, segundo informação que tivemos na D.R./Rio, o inspetor, chama o usuario do carrinho(CARREGADOR OU EMPURRADOR), para que o mesmo dê o seu parecer, caso ele aprove, o produto é aceito, caso contrário é devolvido.

Queria então, que fosse exclarecido, para que servem o Edital e os Engenheiros dos CORREIOS?

Quero externar especificamente ao DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE BRASILIA, meus agradecimentos, pois, francamente,/ foi e continua sendo o unico setor desta Empresa que nos ouve nos apoia e nos ajuda.

Queremos, tambem lhes pedir que nos ajudem a resolver este problema, pois, temos interesse em encerrar o assunto a que se refere a estes carrinhos.

Ressalto que as prorrogações concedidas e consequentes reajustes, não foram suficientes para minimizar o nosso prejuizo.

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0307
3583
Doc:

O valor que estamos recebendo pelos carrinhos equivale hoje a 50% de seu valor de custo, visto a demora de seu pagamento sem contar com as despesas extras com transporte para atender às solicitações de reparos e alterações exigidas nas inspeções.

Em função das não aceitações e consequentes ajustes que nos obrigam a fazer, solicitamos nova prorrogação de prazo, para cumprirmos as exigencias, ora impostas.

Sem mais para o momento, e certos de vossa acolhida,/ subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

GADOTTI MARTINS
CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0308
Doc: 3593

CORREIOS

CT/SGM/DGEC/SUCON-469/93

ASSUNTO: Prorrogação da data de entrega.

Brasília/DF, 26 de agosto de 1993

À
GADOTI MARTINS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110 - Estácio.
20211-060 Rio de Janeiro/RJ.

Prezados Senhores,

Comunicamos a V.S que após analisarmos os motivos expostos em sua carta datada de 24/08/93, estamos prorrogando o prazo de entrega referente à AF-005/93-DR/RJ, de 30/07/93 para 30/09/93.

Atenciosamente,

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Superintendente de Contratações/ECT

C.c.: DIMA/SUCON,
GERADs DRs: RJ, BSB, ES, NO, PA e SP.

FXC/mcn

75500040-4

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0309
Doc: 3583

GADOTTI MARTINS LTDA.
C.G.C. 28.116.308/0001-60 Insc. Est. 81.694-303

Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 1.993.

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Att.: Sr. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Superintendente de contratações.

Em função da recusa dos carrinhos, pelas D.Rs., de São Paulo e Belo Horizonte, nos dirigimos ao Departamento de Engenharia da E.B.T.C., em Brasília, onde ocorreu uma reunião, em que ficou acertado o seguinte:

Este Departamento fará uma vistoria no material entregue, nas duas D.Rs., em uma ação conjunta com um representante da GADOTTI MARTINS, com data a ser marcada préviamente.

Devido a este impasse que ora se apresenta, declaramos que estamos prédispostos a fazer o que for possível para sanarmos definitivamente este problema. Mesmo que eventualmente, tenhamos que retirar novamente os carrinhos das ../ D.Rs., acima mencionadas e traze-los ao Rio de Janeiro, para um circunstancial acerto.

Para termos a tranquilidade necessária, para acatarmos quaisquer que sejam as decisões tomadas, pela presente solicitamos a prorrogação do prazo de entrega por mais / 35 (TRINTA E CINCO) dias.

Certos de vossa acolhida e pronto atendimento, no momento antecipamos nossos agradecimentos, enviando-lhes cordias saudações.

Sem mais para o momento, somos.

Atenciosamente.

GADOTTI MARTINS
CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0310
Doc:

FABRICA E ESCRITORIO
R. PRESIDENTE BARROSO, 110 TELS.: (021) [redacted] · 292-1138 TELEX · GMLV-BR (021) [illegible]

CT/DGEC/DESUP/A-659/93

ASSUNTO: Prorroga Prazo de Entrega

Brasília/DF, 27 de outubro de 1993

À
GADOTI MARTINS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110 - Estácio.
20211-060 Rio de Janeiro/RJ.

PROTOCOLO
SUPENG - ECT
Rec. em 27/10/93
Assinatura

Prezados Senhores,

Em resposta a sua carta datada de 30/09/93, relativa à recusa dos equipamentos destinados as DRs de MG e SP e à prorrogação de prazo de entrega, comunicamos a V.S que a nossa área de Engenharia irá averiguar os problemas relatados nos Laudos de Inspeção das DRs mencionadas e, quanto ao prazo de entrega, estamos concedendo, pela quinta vez, prorrogação de prazo referente à AF n 005/93-DR/RJ, de 30/09/93 para 04/11/93.

Por oportuno, solicitamos proceder a regularização de três carrinhos entregues na DR/ES, através da NF 642 de 12/05/93, conforme a CT/ALM/SABE/GEFAD/ES-071/93, enviada a essa firma em 28/09/93.

Atenciosamente,
ORIGINAL ASSINADO PELO Chefe / DESUP

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Chefe do Departamento de Contratação e Suprimento

C/C: GESUPs: DRs MG, SP, RJ, ES, DEPEN e DIMA/DESUP

FXC/ampa

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0321
Doc: 3583

CORREIOS

CT/SEQ/DIMA/SUCON-117/93

Ref.: AF-005/93

Brasília-DF, 14 de junho de 1.993

À
GADOTTI MARTINS LTDA
Rua Presidente Barroso,110
20211-060 - Rio de Janeiro - RJ

Prezados Senhores,

Vimos pela presente ratificar os termos da correspondência CT/GERAD/MG/X - 113/93, datada de 02/06/93, onde a Diretoria Regional de Minas Gerais informa a recusa de um lote composto de CARRINHO P/GUICHÊ CG-01 - código 11120001-6 e CARRINHO P/ TRANSPORTE DE ENCOMENDA/MALOTE - Código 11120004-0, entregue naquela Diretoria através da NF 654.

Na expectativa das providências solicitadas, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Superintendente de Contratações

C/C - GERAD/GEFAD - AM,BA,CE,ES,PB,PE,PR,MA,MG,NO,SC,DEGEC/SUCON e SUPENG.
JHSA/aac

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0312
Doc: 3583

SEQ/DIMA/SUCON

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL MINAS GERAIS

CT/GERAD/MG/X-1298/93 Belo Horizonte/MG, 28 de junho de 1993.

Assunto:

116

À

GADOTTI MARTINS LTDA.
Rua Presidente Barroso, 110
20211-060 Rio de Janeiro/RJ
FAX: (021) 293-8595

Prezados Senhores,

Através da CT/GERAD/MG-X-1113/93 e CT/SEQ/DIMA/SUCON-117/93, comunicamos a essa fornecedora a recusa dos carrinhos CG - 01 e CTE 01, entregues em nosso Almoxarifado/MG sob NF. 654 objeto da AF-005/93 DR/MG.

2. Considerando que até a presente data essa firma não providenciou a substituição dos referidos carrinhos, vimos solicitar maior empenho na regularização das divergências apontadas, para que possamos dar o aceite e liberação da Nota Fiscal.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO GUIMARÃES LOPES
Gerente de Administração/DR/MG

C/cópia: SEQ/DIMA/SUCON/SUPENG

GERADs: SP/RJ/BSB/PR/PE/AL/PA/MA/BA/SC/CE/NO/AM/GT/RS/RJ.

ALMOX/MG.
AMC/eaf.

"Participe você também da Campanha Nacional de Combate à Fome e à Miséria"

0018-4

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0313
Doc: 3583
A4 - 210 X 297 mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL MINAS GERAIS

CT/GERAD/MG/X-1441/93 Belo Horizonte/MG, 19 de julho de 1993

Assunto

MG

À

GADOTTI MARTINS LTDA

Rua Presidente Barroso, 110

20211-060 Rio de Janeiro

Fax: (021) 293-8595

Prezados Senhores,

Reiterando as correspondências CT/GERAD/MG/X-1113/93, CT/SGQ/DIMA/SUCON-117/93 e CT/GERAD/MG-1298/93, solicitamos posicionamento urgente na regularização das divergências apontadas nos carrinhos constantes NF. 654 objeto da AF. 005/93.

Atenciosamente,

p/ CARLOS EDUARDO GUIMARÃES LOPES
Gerente de Administração/DR/MG

C/Cópia: SEQ/DIMA/SUCON, SUPENG

GERADs: SP/RJ/BSB/PR/PE/AL/PA/MA/SC/CE/AM/GT/RS/PI/BA e NO.

ALMOX/MG.

PMC/eaf.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0314 3ª
Doc: 3583

"Participe você também da Campanha Nacional de Combate à Fome e à Miséria"

A4 - 210 x 297 mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL MINAS GERAIS

CT/GERAD/MG-X-1679/93. Belo Horizonte/MG, 25 de agosto de 1993.

Assunto:

MG

A
Gadotti Martins Ltda
Rua Presidente Barroso, 110 - Prédio
20211-060 Rio de Janeiro/RJ

Prezados Senhores,

Reiterando nossas correspondências CT/GERAD/MG-X-1113/93, CT/SGQ/DIMA/SUCON-117/93, CT/GERAD/MG-1298/93 e CT/GERAD/MG-X-1441/93, vimos novamente solicitar a regularização das divergências apontadas nos carrinhos constantes na Nota Fiscal-654 objeto da AF-005/93, para que possamos liberá-la para pagamento.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO GUIMARAES LOPES
Gerente de Administração/DR/MG

"Participe você também da Campanha
Nacional de Combate à Fome e à Miséria"

C/C: [redacted], SUPENG/GEMAN
DRs: AL, RJ, PE, PA, MA, BA, PR, SC, AM, GT, RN, SP/M

PMC/dms

75010018 - 4

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0315
3583
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/GESUP/MG-X-2075/93 Belo Horizonte/MG, 06 de outubro de 1993 .

ASSUNTO: Recusa de Carrinhos.

REF.: AF-005/93-RJ

MG

CTE-01

A

Gadotti Martins Ltda

Rua Presidente Barroso, 110 - Prédio

20211-066 Rio de Janeiro/RJ

Prezados Senhores,

Anexo, cópias dos Laudos de Inspeção nºs 028/93 e 029/93, emitidos por ocasião do recebimento dos carrinhos CG-01 e CTE-01, entregues em nosso Almoxarifado/DR/MG, sob Nota Fiscal nº 712, objeto da AF-005/93 RJ.

2. Considerando o parecer da Comissão de Inspeção da DR/MG, os carrinhos foram novamente recusados, motivo pelo qual solicitamos a essa fornecedora a correção ou substituição dos carrinhos.

3. Solicitamos-lhes urgência das providências, uma vez que os bens se encontram ocupando uma área de armazenagem no Almoxarifado e tendo em vista a recusa pela segunda vez.

SEQ

Acompanhou DINA, 07/10/93.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO GUIMARÃES LOPES

GERENTE DE CONTRATAÇÃO, SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO/DR/MG

C/Cópia: [redacted]

DGEC/DESUP

DEPEN

GESUPs - RJ/BSB/SP/PR/PE/AL/MA/AM/BA/SC/GT e RN

ALMOX/MG

PMC/kpbe

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0316
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL MINAS GERAIS

MG

LAUDO DE INSPEÇÃO Nº 028/93

PRT/MG-1779/92

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA: LAUDO DE INSPEÇÃO Nº 019/93, DE 31/05/93 E PARECER TÉCNICO DIDT/DEPEN-015/93

FORNECEDOR: GADOTTI MARTINS LTDA

NOTA FISCAL: 654 E 712

JULGAMENTO E RESULTADO

1. ESQUEMA DE INSPEÇÃO

1.1. Unidade de Produto: Carrinho para transporte de encomendas e malotes - CTE - 01.

1.2. Nível de Inspeção: II

1.3. Plano de Amostragem: simples

1.4. Regime de Inspeção: Normal

1.5. Nível de qualidade aceitável: 4%

1.6. Tamanho do lote: 38(trinta e oito)

1.7. Tamanho da amostra: 8,0(oito)

1.8. Unidades defeituosas permitidas: 1,0(uma)

1.9. Unidades defeituosas encontradas: 0,0(zero)

2. DIVERGÊNCIAS CONSTATADAS

2.1. Inspeção por variáveis

2.1.1. Unidades defeituosas críticas: 0,0(nenhuma)

2.1.2. Unidades defeituosas graves: 0,0 (nenhuma)

2.1.3. Unidades defeituosas toleráveis: 0,0(nenhuma)

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1937
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL MINAS GERAIS

MG

2.2. Inspeção por atributos

2.2.1. Unidades defeituosas críticas: 8,0 (oito)

2.2.1.1. O parachoque reapresentado continua em desacordo com o especificado no projeto EP-094 da ECT, apresentando medida de 25 x 35mm e fixação de forma inadequada - parafusos não estão incrustados na borracha, conforme detalha o citado projeto; assim os choques não serão absorvidos de forma adequada, podendo vir o veículo a danificar móveis, portas, elevadores, dentre outros.

2.2.1.2. A plataforma de madeira continua apresentando os defeitos anteriormente citados: empenamentos, fendas, desnivelamentos e superfícies ásperas (sinal de tratamento inadequado).

2.2.2. Unidades defeituosas graves: 0,0 (nenhuma)

2.2.3. Unidades defeituosas toleráveis: 0,0 (nenhuma)

3. CONCLUSÃO

A Comissão mantém seu parecer de recusa do lote, em razão dos defeitos verificados.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 1993.

JOSÉ ROBERTO BUENO PELLOSO
ENGENHEIRO

RONEY ALVES HORTA
ENGENHEIRO

PEDRO [illegible] CORRÊA
[illegible]

[illegible] JOAQUIM M. [illegible]
[illegible]

[illegible]
[illegible]

[illegible] INACIO DA SILVA
MECANICO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0318
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL MINAS GERAIS

LAUDO DE INSPEÇÃO Nº 020/93

GEMAN/DR/MG

PRT/MG-1779/92

119

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA: AF 0005/93

FORNECEDOR: GADOTTI MARTINS LTDA

NOTA FISCAL: 654

JULGAMENTO E RESULTADO

1. ESQUEMA DE INSPEÇÃO

1.1. Unidade de Produto: [illegible]

1.2. Nível de Inspeção: II.

1.3. Plano de Amostragem: simples

1.4. Regime de Inspeção: Normal

1.5. Nível de qualidade aceitável: 4%

1.6. Tamanho do lote: 07(sete)

1.7. Tamanho da amostra: 2,0(duas)

1.8. Unidades defeituosas permitidas: 1,0(uma)

1.9. Unidades defeituosas encontradas: 2,0(duas)

2. DIVERGÊNCIAS CONSTATADAS

2.1. Inspeção por variáveis

2.1.1. Unidades defeituosas críticas: 0,0(nenhuma)

2.1.2. Unidades defeituosas graves: 0,0 (nenhuma)

2.1.3. Unidades defeituosas toleráveis: 0,0(nenhuma)

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: Pag 0319
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL MINAS GERAIS

2.2. Inspeção por atributos

116

2.2.1. Unidades defeituosas críticas: 0,0 (nenhuma)

2.2.2. Unidades defeituosas graves: 2,0 (duas)

2.2.2.1. Ausência de porcas e arruelas de fixação dos rodízios.

2.2.2.2. Posição invertida das telas nos carrinhos.

2.2.3. Unidades defeituosas toleráveis: 2,0 (duas)

2.2.3.1. O resultado do processo de galvanização(zincagem), quanto ao seu aspecto visual, deixou o carrinho ligeiramente [illegible] manchas e rebarbas.

3 CONCLUSÃO

Somos de parecer contrário à aceitação do lote.

Belo Horizonte, 31 de maio de 1993.

JOSÉ ROBERTO BUENO PELLOSO
ENGENHEIRO

RONEY ALVES HORTA
ENGENHEIRO

PEDRO MATOZINHOS CORRÊA
INSP. QUALIDADE

MAURÍCIO JOAQUIM M. GONZAGA
TÉCNICO POSTAL SENIOR

RONALDO HOFNER
TÉC. TELECOMUNICAÇÕES

ROGÉRIO INÁCIO DA SILVA
MECÂNICO

37

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0320
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL MINAS GERAIS

LAUDO DE INSPEÇÃO Nº 029/93

PRT/MG-1779/92

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA: AF-005/93 (RJ) E PARECER TÉCNICO DIDT/DEPEN-015/93

FORNECEDOR: GADOTTI MARTINS LTDA

NOTA FISCAL: 712

JULGAMENTO E RESULTADO

1. ESQUEMA DE INSPEÇÃO

1.1. Unidade de Produto: Carrinho para guichês - CG-01.

1.2. Nível de Inspeção: II

1.3. Plano de Amostragem: simples

1.4. Regime de Inspeção: Normal

1.5. Nível de qualidade aceitável: 4%

1.6. Tamanho do lote: 07(sete)

1.7. Tamanho da amostra: 2,0(duas)

1.8. Unidades defeituosas permitidas: 0,0(nenhuma)

1.9. Unidades defeituosas encontradas: 2,0(duas)

2. DIVERGÊNCIAS CONSTATADAS

2.1. Inspeção por variáveis

2.1.1. Unidades defeituosas críticas: 0,0(nenhuma)

2.1.2. Unidades defeituosas graves: 0,0 (nenhuma)

2.1.3. Unidades defeituosas toleráveis: 0,0(nenhuma)

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0397
3583
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL MINAS GERAIS

2.2. Inspeção por atributos

2.2.1. Unidades defeituosas críticas: 2,0 (duas)

2.2.1.1. Os carrinhos continuam apresentando manchas e/ou saliências - sinal de processo de galvanização (zincagem) de má qualidade. Notada a existência de rebarbas nas telas. A fixação destas à estrutura tubular apresenta diversos pontos com excesso de solda. O bem está com péssimo aspecto visual - acabamento imperfeito.

2.2.2. Unidades defeituosas graves: 0,0 (nenhuma)

2.2.3. Unidades defeituosas toleráveis: 0,0 (nenhuma)

3. CONCLUSÃO

A Comissão mantém seu parecer de recusa do lote, em razão dos defeitos verificados.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 1998.

JOSÉ ROBERTO BUENO PELLOSO
ENGENHEIRO

RONEY ALVES HORTA
ENGENHEIRO

PEDRO MANOZINHOS CORRÊA
INSP. QUALIDADE

MAURÍCIO JOAQUIM M. GONZAGA
TÉCNICO POSTAL SENIOR

RONALDO HORTA
TÉC. TELECOMUNICAÇÕES

ROGÉRIO INÁCIO DA SILVA
MECÂNICO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0322
3583
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

área reservada ao protocolo

DE: GERENTE DE ENGENHARIA DR/MG

AO: CHEFE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

CI/ GEREN/MG-11611/93

Ref.: CI/DIDT/DEPEN-5245/93

Assunto: Laudo de Inspeção.

Belo Horizonte, 03 de Novembro de 1993.

Tendo como base as considerações contidas na CI de referência, a Comissão de Inspeção de Qualidade de Equipamentos, procedeu a reclassificação dos defeitos relatados nos laudos de inspeções nºs 028 e 029/93, referentes aos lotes compostos de 38 carrinhos de Transporte de Encomendas CTE-01 e 07 carrinhos para guichês CG-01.

Assim sendo, encaminhamos em anexo, os novos laudos de inspeções de nºs 037 e 038/93, os quais a Comissão manteve seu parecer de recusa dos equipamentos, por entender que os defeitos constatados reduzem a vida útil dos mesmos.

Atenciosamente,

MESSIAS GODOY FILHO
GEREN/DR/MG

C/C GESUP
DESUP
JRBP/aomm.

16/11/93

- Conhecer.
- Acompanha.
- Providenciar DGCC.

DIMA, 08/11/93.

Cópia remetida a DGCC. 8/11/93.

ROS nº 08.2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 3237
3583
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL MINAS GERAIS

MG

LAUDO DE INSPEÇÃO Nº 054/93

PRT/MG-1779/92

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA: AF-005/93 - LAUDOS DE INSPEÇÕES Nº 020-038/93 E PARECER TÉCNICO DIDT/DE-PEN-015/93

FORNECEDOR: GADOTTI MARTINS LTDA

NOTA FISCAL: 712/740

JULGAMENTO E RESULTADO

1. ESQUEMA DE INSPEÇÃO

1.1. Unidade de Produto: Carrinho para guichês - CG-01.

1.2. Nível de Inspeção: II

1.3. Plano de Amostragem: simples

1.4. Regime de Inspeção: Normal

1.5. Nível de qualidade aceitável: 4%

1.6. Tamanho do lote: 07(sete)

1.7. Tamanho da amostra: 2,0(duas)

1.8. Unidades defeituosas permitidas: 0,0(nenhuma)

1.9. Unidades defeituosas encontradas: 0,0(nenhuma)

2. DIVERGÊNCIAS CONSTATADAS

2.1. Inspeção por variáveis

2.1.1. Unidades defeituosas críticas: 0,0(nenhuma)

2.1.2. Unidades defeituosas graves: 0,0 (nenhuma)

2.1.3. Unidades defeituosas toleráveis: 0,0(nenhuma)

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 0324
3583
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL MINAS GERAIS

2.2. Inspeção por atributos

2.2.1. Unidades defeituosas críticas: 0,0 (nenhuma)

2.2.2. Unidades defeituosas graves: 0,0 (nenhuma)

2.2.3. Unidades defeituosas toleráveis: 2,0 (duas)

2.2.3.1.Devido o processo construtivo e os materiais utilizados na confecção dos carrinhos, seu aspecto visual deixa a desejar.

3. CONCLUSÃO

Tendo em vista que os defeitos anteriormente verificados, conforme documentos de referência, foram sanados pelo fornecedor, esta Comissão é de parecer favorável a aceitação do lote.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 1993.

JOSÉ ROBERTO BUENO PELLOSO
ENGENHEIRO

RONEY ALVES HORTA
ENGENHEIRO

PEDRO MATOZINHOS CORRÊA
INSP. QUALIDADE

MAURÍCIO JOAQUIM M. GONZAGA
TÉCNICO POSTAL SENIOR

RONALDO HOFNER
TÉC. TELECOMUNICAÇÕES

ROGÉRIO INÁCIO DA SILVA
MECÂNICO

12
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0325
3583
Doc:

DIMA - SUCON

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ/AMAPÁ

PA

CT/ALM/SABE/GERAD/DR/PA/AP-0064/93
Assunto: **Recusa de Bens**
REF: AF/DR/RJ-005/93

Belém.Pa, 14 de Julho de 1993.

À
GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.
RUA PRESIDENTE BARROSO, 110 - PRÉDIO ESTÁCIO
20211-060 RIO DE JANEIRO/RJ

Prezados Senhores.

Informamos a V.Sas. que após exames efetuados nos Carrinhos para guichê, CG-01, Transporte de Correspondência CTC-01 e Transporte de Encomendas e Malotes CTE-01, entregues nesta Regional junto a NF-655 Série C-1, constatamos que os mesmos apresentam acabamento insatisfatório das partes de solda (baixo das peças) tubos, Caixas de correspondências sem furos no fundo, as porcas que sustentam a base das rodas não dispõe de arruelas lisas ou de pressão, borracha descolada, falhas na zincagem dos tubos de aço e das telas que compõem a estrutura.

Em face do exposto os carrinhos foram recusados em sua totalidade, razão pela qual solicitamos substituição dos mesmos com a possível brevidade.

Atenciosamente,

FRANCISCO FURTADO COSTA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

STD

Acompanhar
DIMA, 19/07/93.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0326
3583
Doc:

C/CÓPIA: DIMA-SUCON/GEMAN/SUPENG
GERAD/DR/RJ

5010020-6

A4 = 210 x 297mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: DIRETOR REGIONAL DE ALAGOAS
AO: SUCON
CI/ SABE/GEFAD/DR/AL-0137/93
REF:CT/GERAD/DR/SC-0334/93
ASS:RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS

AL

Maceió-AL, 17 de maio de 1993.

Reportando-nos ao expediente referenciado, registramos a seguinte observação emitida pelo Chefe do Almoxarifado-DR/AL, quando do recebimento dos equipamentos relativos a AF-005/93:

"Quando do recebimento dos 02 (dois) carrinhos-CG-01, código 1112 0001-6, verificamos que havia ferrugem em vários pontos de solda e que de um modo geral, o produto apresenta um acabamento de péssima qualidade".

Atenciosamente,

PAULO MACHADO
Diretor Regional de Alagoas

SEA
- Providenciar substituição do fornecedor.
- Contratos DR/AL. Estão vencidos?
Maceió, 19/05/93

46

ALAP/alap.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0327
3583
Doc:

75070062 - 9

A4 - 210 x 297mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

FORMULÁRIO PARA TELECOMUNICAÇÕES
A SER UTILIZADO PELO ÓRGÃO EMISSOR

TELEX ☐
GENTEX ☒
TELEGRAMA ☐

Destinatário: GEFAD/DR/AL

Endereço:

Identificação: GTX/SEQ/DIMA/SUCON-018/93 Data: 19.05.93

TEXTO

REF.: AF-005/93 E CI/SABE/GEFAD/AL-0137/93

SOLICITAMOS INFORMAR SE AS IRREGULARIDADES VERIFICADAS NO RECEBIMENTO DE CARRINHO/PARA GUICHÊ - CÓDIGO 11120001-6 PROVOCARAM A RECUSA DO LOTE ENTREGUE COM CONSEQUENTE RETENÇÃO DA N.F. ATTE ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO CH/DIMA/SUCON.

45

Assinatura e Órgão

A SER UTILIZADO PELO ÓRGÃO TRANSMISSOR

Recebido por	Hora apresentação	Rubrica operador	Hora transmissão
	17:35		

75-10019-2 A5-148 x 210mm

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0328
3583
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

FORMULÁRIO PARA TELECOMUNICAÇÕES
A SER UTILIZADO PELO ÓRGÃO EMISSOR

TELEX ☐
GENTEX ☒
TELEGRAMA ☐

Destinatário: GEFAD/AL
Endereço:

AL

Identificação: GTX/SEQ/DIMA/SUCON-018/93 Data: 28.05.93

TEXTO

REF.: AF-005/93, CI/SABE/GEFAD-137/93 E
GTX/SEQ/DIMA/SUCON-018/93

SOLICITAMOS INFORMAR QUESTIONAMENTO OBJETO DO GTX REFERENCIADO, PARA PROVIDÊNCIAS DE REGULARIZAÇÃO ENTREGA JUNTO FORNECEDOR, SE FOR O CASO. ATTE ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO CH/DIMA/SUCON.

44

Assinatura e Cargo

A SER UTILIZADO PELO ÓRGÃO TRANSMISSOR

Recebido por	Hora apresentação	Rubrica operador	Hora transmissão
	15:11 45		

75010019 - 2 A5 = 148 x 210mm

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0329
3583
Doc:

23725 Z DFCT
81800Z GDR AL

AO:SUCOM

GTX/SABE/GEFAD/DR/AL-032/93 DATA:31.05.93

AL

(URGENTE RECOMENDADO)

REF. GTX/SEQ/DIMA/SUCOM-018/93 INFORMAMOS FACE NECESSIDADE DA REGIONAL, OS EQUIPAMENTOS FORAM RECEBIDOS E JA DEVIDAMENTE DISTRIBUIDOS. O QUE IMPOSSIBILITA TROCA DOS MESMOS.

ATTE: PAULO MACHADO - DIRETOR REGIONAL - DE ALAGOAS.

ASS: 012.06.93 0740 H

SEQ
- ciente.
DIMA, 01/06/93
43

23725 Z DFCT
81800Z GDR AL

CORREIOS
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0330
3583
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | **CORREIOS**

CT/SEQ/DIMA/SUCON-111/93

Ref.: AF-005/93

ASSUNTO : RECUSA DE MATERIAL

Brasília-DF, 01 de junho de 1.993

À
GADOTTI MARTINS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110
20211-060 - Rio de Janeiro - RJ

Prezados Senhores,

Vimos pela presente ratificar os termos da correspondência CT/GERAD/DR/RJ-1430/93, datada de 28/05/93, onde a Diretoria Regional do Rio de Janeiro comunica a recusa de um lote de CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ENCOMENDA/MALOTES - código 1112O004-0 e outro de CARRINHO PARA GUICHÊ - código 1112O001-6 entregues mediante N.F. 6988 e 6989.

Tendo em vista o exposto, solicitamos de V.Sa. providências para imediata substituição dos materiais em questão, bem como um pronunciamento a respeito do assunto.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO PELO
SUPERINTENDENTE

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Superintendente de Contratações

40

C/C - GERAD/GEFAD DR/SP, AL, AM, BA, BSB, CE, ES, PB, PE, PR, MA, MG, NO, SC, DGEC/SUCON e SUPENG
JHSA/lhso

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0371
2583
Doc:

CT/SEQ/DIMA/SUCON-121/93

Ref.: AF-005/93 e CT/SEQ/DIMA/SUCON-111/93, de 01/06/93.

Brasília-DF, 21 de junho de 1.993

À
GADOTTI MARTINS LTDA
Rua Presidente Barroso,110
20211-060 - Rio de Janeiro - RJ

Prezados Senhores,

Vimos pela presente solicitar de V.Sa. pronunciamento sobre as medidas que estão sendo tomadas para regularizar a pendência existente na Diretoria Regional do Rio de Janeiro referente entrega de CARRINHO P/GUICHÊ - código 11120001-6 e CARRINHO P/ TRANSPORTE DE ENCOMENDA/MALOTE - Código 11120004-0, efetuado mediante N.F. 6988 e 6989.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO PELO SUPERINTENDENTE

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Superintendente de Contratações

39

C/C - GERAD/RJ, DGEC/SUCON e SUPENG.
JHSA/lhso

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0332
3583
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/ALM/SABE/GEFAD/ES- 0022/93

Vitória-ES, 03 de junho de 1993

ES

ASSUNTO: RECEBIMENTO DE MATERIAL

À
GADOTTI MARTINS LTDA
RUA PRESIDENTE BARROSO, 110
20211-060 RIO DE JANEIRO-RJ

Recebemos no Almoxarifado desta Regional, os bens constantes da AF - 005/93, através da N.F. 642 emitida em 12.05.93.
Após vistoria da Gerência Técnica, foi constatada:

1) CARRINHO P/ TRANSPORTE DE CORRESPONDÊNCIA - CÓD. 11120003-2 CTC-01
- Um dos carrinhos apresentou uma roda fixa fora de paralelismo em relação a outra, dificultando os movimentos deste carrinho. O referido carrinho não deverá ser aceito.
- As caixas de plástico não apresentam furos em suas bases, conforme estabelecido pela norma de especificação de equipamentos Operacional nº 069/novembro/82 da ECT.
- Todas as caixas do lote apresentam marcas brancas nas regiões de concentrações de tensões, o que denota baixa resistência às tensões existentes. Há inclusive trincas nestas regiões.
Em vista disso, as caixas não deverão ser aceitas.

2) CARRINHO P/ GUICHÊ - CÓD. 11120001-6 - CG - 01
- Todocolote (3 unidades) apresenta falha na galvanização inclusive apresentando focos de corrosão.
- Estrutura mal acabada, como: soldas mal feitas e de limpeza deficitária, as telas laterais e inferiores não estão devidamente esticadas.
Face o exposto, o lote não deverá ser aceito.
Portanto, solicitamos substituir de imediato 01 (um) carrinho CTC-01, 18 (dezoito) caixas de plástico e 03 (três) carrinhos CG-01 para que possamos liberar a N.F. para pagamento.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO NICOLI
GERENTE FINANCEIRO/ADMINISTRATIVO/ES

C/C- SUCON - BSB, GETEC-ES, ALM/DR/ES, DR/SP, DR/AL, DR/RJ, DR/PE, DR/PA, DR/BSB, DR/PB, DR/MA, DR/BA, DR/PR E DR/MG.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0333
3583
Doc:

75070062 RLRB/amc

A4 210 x 297mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ES

CT/SEQ/DIMA/SUCON-132/93

REF.: AF-005/93

ASS.: Recusa de Material

Brasília-DF, 15 de junho de 1.993

GADOTTI MARTINS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110
20211-060 - Rio de Janeiro - RJ

Prezados Senhores,

Vimos pela presente ratificar também, os termos da correspondência CT/ALM/SABE/GEFAD/ES-0022/93, datada de 03/06/93, onde a Diretoria Regional do Espírito Santo comunica a recusa de um lote composto de CARRINHO P/GUICHÊ CG-01, código 11120001-6 e CARRINHO P/TRANSPORTE DE CORRESPONDÊNCIA CTC-01, código 11120003-2, entregues naquela Diretoria através da NF 642.

2. Na expectativa das providências solicitadas, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Superintendente de Contratações

C/C: GERAD/SP, SC, MG, RS, GT, RJ, PE, BSB, BA, PR e PA
GEFAD/AL, AM, ES, MA, RN
SUPENG, DGEC/SUCON

JHSA/erm

16/7/93

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0334
Doc: 3583

75070062 - 9

A4 - 210 x 297mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ES

CT/SEQ/DIMA/SUCON-137/93

REF.: AF-005/93

ASSUNTO : **RECUSA DE MATERAIL**

Brasília-DF, 16 de julho de 1.993

À
GADOTTI MARTINS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110
20211-060 Rio de Janeiro - RJ

Prezados Senhores,

Vimos pela presente reiterar os termos da CT/ALM/SABE/GEFAF/ES-0022/93 e CT/SEQ/DIMA/SUCON-132/93, documentos onde é comunicada a essa firma a recusa na Diretoria Regional do Espírito Santo de um lote composto de CARRINHO P/GUICHÊ - 11120001-6 e CARRINHO P/TRANSPORTE DE CORRESPONDÊNCIAS - CTC-01 - 11120003-2 entregue naquela Diretoria Regional mediante N.F. 642.

Informamos ser limitado o espaço no interior do Almoxarifado e a presença de tais CARRINHOS vem provocando sérios transtornos, motivo pelo qual solicitamos sua substituição o mais breve possível.

Na expectativa de um pronunciamento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PELO

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
superintendente de Contratações

" PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM DA CAMPANHA
NACIONAL DE COMBATE À FOME E À MISÉRIA "

C/C - GEFAD/ES, SUPENG e DGEC/SUCON
JHSA/lhso

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0335 (6)
3583
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/SAIN/SUABE/GERAD-143/93 São Paulo/SP, 15 de Junho de 1993

Assunto : Recusa de Material

REF.: AF/RJ-005/93

À
GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRAIS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110 - Prédio - Estácio
20211-060 Rio de Janeiro/RJ

SF

Prezados Senhores:

Informamos que nos exames efetuados em amostras representativas do Carrinho para Guichê-CG/01, código 11120001-6, entregues nesta Regional através da NF 649, constatamos que o acabamento apresenta desuniformidade nas camadas de zinco e pontos de oxidação o que comprometerá a vida útil do equipamento.

2. Em face do exposto o material foi recusado, razão pela qual solicitamos sua substituição o mais breve possível.

Atenciosamente

LÚCIO ANTONIO USAI
Gerente de Administração

Acompanhar [illegible] em 1).
DIMA, 16/06/93,

C/C : GEMAN, SUPENG, DIMA/SUCON,
DR's AL, RJ, PE, PA, MS, BSB,
PB, MA, BA, PR, SC, MG.

JMS/cake

75070062 - 9

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0336
Doc: 3583
A4 - 210 x 297mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/SAIN/SUABE/GERAD-164/93 São Paulo/SP, 08 de Julho de 1993

Assunto : Recusa de Material

REF.: AF/RJ-005/93 e CT/SAIN/SUABE/GERAD-143/93
de 15/6.

À
GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110 - Prédio - Estácio
20211-060 Rio de Janeiro/RJ

SP

Prezados Senhores:

Solicitamos nos informar a respeito da substituição do material recusado, objeto dos documentos dareferência.

Atenciosamente

LÚCIO ANTONIO USAI
Gerente de Administração

C/C : DIMA/SUCON
DR's AL, RJ, PE, PA, MG, BSB,
PB, MA, BA, PR, SC, MG.

JMS/oaks

75070062 - 9

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0337
Fls: 22
3583
Doc: A4 - 210 x 297mm

E. C. T.	EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PROTOCOLO

DE: SEÇÃO DE MANUTENÇÃO ELETRO-MECÂNICA/GEMAN

AO: SUBGERENTE ADM. DE BENS/GERAD

CI/ SMEM/GEMAN - 096/93

REF.PIQ - 001/93

Assunto: Pedido de Inspeção - CG-01.

São Paulo, 31 de Maio de 1993.

Em atenção ao pedido de inspeção de referência, encaminhamos para ciência dessa, o laudo de inspeção de qualidade do carrinho para guichê - CG-01.

Atenciosamente,

ITAMAR BIANCHINI
Subgerente de Manutenção

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0338
Doc: 3583

São Paulo, 31 de Maio de 1993.

LAUDO TÉCNICO

LAUDO DE INSPEÇÃO Nº 052 - 001/93

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO

MATERIAL: Carrinho de Guichês CÓDIGO: CG-01

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA: AF 005/93

FORNECEDOR: GADOTTI MARTINS LTDA.

NOTA FISCAL: 649/93 - 650/93

JULGAMENTO E RESULTADO

1. Esquema de Inspeção

1.1 Unidade de Produto - Carrinho para Guichês
1.2 Nível de inspeção - II
1.3 Plano de Amostragem - Simples
1.4 Regime de inspeção - Normal
1.5 Nível de Qualidade Aceitável - 4 %
1.6 Tamanho do Lote - 28
1.7 Tamanho da Amostra - 08
1.8 Unidades defeituosas Permitidas - 01
1.9 Unidades Defeituosas - 08

DIVERGÊNCIAS CONSTATADAS

2. Inspeção por Variáveis

2.1 Defeitos: As dimensões do carrinho encontra-se fora das medidas especificadas:

ESPECIFICAÇÃO ECI	DIMENSÕES ENCONTRADAS
ALTURA: 770 mm	ALTURA: 760 mm
COMPRIMENTO: 790 mm	COMPRIMENTO: 740 mm
LARGURA: 500 mm	LARGURA: 485 mm

2.2 Unidades defeituosas: 08 unidades.

3. Inspeção por atributos

3.1 Defeitos graves: O acabamento apresenta desuniformidade nas camadas de zinco e alguns pontos de oxidação tornando o aspecto visual do carrinho de baixa qualidade comprometendo a sua vida útil.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0339
Doc: 3583

3.2 Defeitos toleráveis: Os rodízios fixados na base do carrinho deveriam ter, de acordo com as especificações, as referencias FLS 312 BDN e GLS 312 BDN, sendo que, estes suportam uma carga 50 Kg, no entanto, foram fixados rodízios de referência FLR BDN e GLR 414 BDN, que suportam uma carga de 75 Kg, não comprometendo a capacidade do carrinho.

RESULTADO:

Concluímos que o lote deve ser recusado, tendo em vista que constatamos defeitos graves que comprometem a vida útil do equipamento.

Responsável pela inspeção:

VANDERLEI DE SOUZA OLIVEIRA
Téc. Mecânico - CREA 141773

ISAAC RIBEIRO DE MORAES
Engº Mec. - CREA 068247006/D

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0340
3583
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO - DR/SC
AO: SUPERINTENDENTE DE CONTRATAÇÃO
REF.: CT/GERAD/DR/SC-0334/93
CI/GERAD/DR/SC -0175 /93
ASSUNTO: Carrinhos - AF-005/93

Florianópolis, 12/05/93

Referente a CT/GERAD/DR/SC-0334/93, cópia remetida a essa SUCON, informamos que o item 1 foi atendido, sendo as caixas faltantes entregues no Almoxarifado Regional em 10.05.93.

Quanto ao item 2 alíneas "a" a "d" CARRINHO CG-01 - CÓD. 11120001-6, o fornecedor informou que as demais DR's estão recebendo normalmente e que a SUPENG autorizou o fornecimento do referido material, nas condições em que foram entregues, entretanto a CT/DIOT/SUPENG-0038/93 não trata sobre o assunto.

Diante do exposto, solicitamos analisar o dossiê em anexo, e informar se devemos aceitar o material.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO ZUCCO
GERAD/DR/SC

ANEXO: FAX

JLGR/kro

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0349
3583
Doc:

75070062 - 9

A4 - 210 x 297mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | **CORREIOS**

De: SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA

Ao: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

CI/DIDT/SUPENG-5087/93

Ref.: NI/DIMA/SUCON-016/93
CI/GERAD/DR/SC-0175/93

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Carrinhos - AF-005/93.

Brasília/DF., 19 de maio de 1993.

Em resposta a solicitação sobre análise a respeito de aceitação de lote de carrinhos para guichês - CG-01, informamos a V.Sa. que foi esclarecido previamente ao fabricante "GADOTTI MARTINS LTDA" quando de sua consulta sobre o item 2.2. da especificação, que o mesmo deveria se ater à especificação e desenho do carrinho, não se preocupando com o outro tipo de galvanização ou outro item que não o exigido pelo Edital.

Tendo em vista as irregularidades detectadas pela comissão de recebimento e não tratando-se de defeitos toleráveis, somos de parecer pela manutenção da recusa.

Atenciosamente,

VANINE VASCONCELOS MAGALHÃES
Superintendente de Engenharia

54

- Contator Correios. Solicitado imediata regularização. DIMA, 19/07/93,

DCF/mevs*

75500041-2

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0342
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

-FORMULÁRIO PARA TELECOMUNICAÇÕES

A SER UTILIZADO PELO ÓRGÃO EMISSOR

TELEX ☐
GENTEX ☒
TELEGRAMA ☐

Destinatário: GERAD/DR/SC

Endereço: SC

Identificação: GTX/SEQ/DIMA/SUCON-017/93 Data: 19.05.93

TEXTO

REF.: AF-005/93

ATENDENDO A CI/GERAD/SC-0175/93 CONCLUIMOS PELA MANUTENÇÃO DA RECUSA DOS CARRINHOS PARA GUICHÊ-CG-01 CÓDIGO 11120001-6 ENTREGUES NESSA DR ATRAVÉS DA N.F. 621/GADDTTI MARTINS LTDA. FORNECEDOR SENDO NOTIFICADO ATRAVÉS CT/SEQ/DIMA/SUCON-103/93 COM CÓPIA PARA ESSA DR. ATTE ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO CH/DIMA/SUCON.

52

Assinatura e Cargo

A SER UTILIZADO PELO ÓRGÃO TRANSMISSOR

Recebido por	Hora apresentação	Rubrica operador	Hora transmissão
Nilton	14:50 19/05		

75010019 - 2 A5 = 148 x 210 mm

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0343
3583
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/GERAD/DR/SC -0334 /93
ASSUNTO: Recebimento Material

Florianópolis, 06/05 /93

À
GADOTTI MARTINS LTDA
RUA PRESIDENTE BARROSO, 110
20211-060 - RIO DE JANEIRO - RJ

Prezados Senhores,

Recebemos no Almoxarifado desta Regional, os bens constantes da AF-005/93, através da NF-621 emitida em 23/04/93.

Após a vistoria da Comissão de Recebimento foi constatado:

1. CARRINHO CTC-01 CÓD.11120003-2
   Faltaram 06 (seis) caixetas plásticas para acondicionamento de correspondência.
2. CARRINHO CG-01 CÓD.11120001-6
   O lote encaminhado (08 carrinhos) foi rejeitado pelo seguinte:

a) Diferença nas dimensões especificadas

ESPECIFICAÇÃO ECT	DIMENSÕES ENCONTRADAS
ALTURA: 770mm	ALTURA: 760mm
COMPRIMENTO: 790mm	COMPRIMENTO: 740mm
LARGURA: 500mm	LARGURA: 485mm

b) Apresenta ferrugem em todos os pontos de solda
c) Apresenta riscos generalizados nos tubos de aço que formam a estrutura.
d) A zincagem dos tubos de aço e das telas de aço expandidas é de péssima qualidade.

Portanto, solicitamos substituir de imediato os 08 (oito) carrinhos CG-01 e remeter as 06 (seis) caixetas faltantes para que possamos liberar a NF para pagamento.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO ZUCCO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO
DR/SC

C/C: SUCON
CPR
ALMOX/DR/SC
DR/SP,AL,RJ,PE, PA,ES,BSB,PB,MA, BA, PR e MG.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0344
Doc: 3583

7500206 62 - 9/1

CORREIOS

CT/SEQ/DIMA/SUCON-103/93

Assunto : RECUSA DE MATERIAL

Brasília-DF, 19 de maio de 1.993

À
GADOTTI MARTINS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110
20211-060 - Rio de Janeiro - RJ

Prezados Senhores,

Vimos pela presente comunicar que após análise dos documentos abaixo relacionados e considerando o teor da CI/DIDT/SUPENG-5087/93 (cópia anexa), datada de 19/05/93, concluimos pela manutenção da recusa dos CARRINHOS entregues na Diretoria Regional de Santa Catarina pelos motivos expostos na correspondência CT/GERAD/DR/SC-0334/93 (cópia anexa).

Diante do exposto solicitamos a substituição imediata dos CARRINHOS em questão naquela Diretoria, bem como providências para correção das irregularidades apontadas em outras entregas.

- CT/GERAD/DR/SC-0334/93;
- CT/GADOTTI, de 16/04/93;
- CT/GADOTTI, de 11/05/93;
- CI/DIDT/SUPENG-0038/93.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO PELO SUPERINTENDENTE

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Superintendente de Contratações

C/ANEXO
C/C - GERAD/GEFAD SP, AL, RJ, PE, PA, ES, BSB, PB, MA, BA, PR SC, MG, RS, DGEC/SUCON, SEM/DIMA/SUCON e SUPENG
JHSA/lhso

75500040-4

RQS nº 03/2005 - C.N
CPMI - CORREIOS
Fls: 0345
3583
Doc:

/

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — **CORREIOS**

De: SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA Ao: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATAÇÕES CI/DIDT/SUPENG-5087/93 Ref.: NI/DIMA/SUCON-016/93 CI/GERAD/DR/SC-0175/93	ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Carrinhos - AF-005/93.

Brasília/DF., 19 de maio de 1993.

Em resposta a solicitação sobre análise a respeito de aceitação de lote de carrinhos para guichês - CG-01, informamos a V.Sa. que foi esclarecido previamente ao fabricante "GADOTTI MARTINS LTDA" quando de sua consulta sobre o item 2.2. da especificação, que o mesmo deveria se ater à especificação e desenho do carrinho, não se preocupando com o outro tipo de galvanização ou outro item que não o exigido pelo Edital.

Tendo em vista as irregularidades detectadas pela comissão de recebimento e não tratando-se de defeitos toleráveis, somos de parecer pela manutenção da recusa.

Atenciosamente,

VANINE VASCONCELOS MAGALHÃES
Superintendente de Engenharia

57

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0346
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

CT/SEQ/DIMA/SUCON-114/93

Ref.: AF-005/93

SC

ASSUNTO : RECUSA DE MATERIAL

Brasília-DF, 08 de junho de 1.993

À
GADOTTI MARTINS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110
20211-060 - Rio de Janeiro - RJ

Prezados Senhores,

Vimos pela presente solicitar de V.Sa. um pronunciamento a respeito das medidas tomadas para regularização da entrega de 08 unidades do CARRINHO PARA GUICHÊ - CG-01 - código 11120001-6, entregues na Diretoria Regional de Santa Catarina através N.F. 621, conforme participado através da correspondência CT/SEQ/DIMA/SUCON-103/93, datada de 19/05/93.

Na expectativa das providências solicitadas, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO PELO SUPERINTENDENTE

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Superintendente de Contratações

50

C/C - GERAD/SC e SUPENG
JHSA/lhso

75500041-2

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0347
Doc: 3583

237532 CTS BSA
31607 Z PBJO
07/0645
GTX/SABE/GEFAD/PB-027/93 06/07/93
JOAOPESSOA/PB

PB

SUCON
BRASILIA/DF

ACUSAMOS RECEBIMENTO DOS CARRINHO PARA TRANSP ENCOMENDAS/MALOTES-
COD 11120004-0 E OUTRO COD 11120001-6 CARRINHO PARA GUICHE EM
PERFEITO ESTADO DE USO.
ATTE. ELIEZER VICENTE DA SILVA RESP P/GEFAD/DR/PB

SEC
Coloca
para o/ Sec.
Silva 07/07/93

237532 CTS BSA
31607 Z PBJO

CORREIOS
TELEGRAMA FONAI
É CÔMODO. TELEFONE PAR
ECT HOJE E PAGUE DEP

QS nº 03/2005 -
CPMI - CORREIO
Fls: 0348
Doc: 3583

[illegible] - MARC COMM'D OUTPUT [illegible]
[illegible]
=Ome 30 REturn COmnd + - (Press SPCFY for Help)

RRIN-OS ACEITOS E
07 From MAT0[illegible]INL at TVSCAD01. OUTRA COM OS CARRINHOS REJEITADOS. OS
CCARRINHOS ACEITOS JAH ESTAMOS DISTRIBUINDO E A NF REMETIDA PARA PAGAMENTO.
QUANTO AOS 6 CARRINHOS CG-01 REJEITADOS, O MESMO NOS PROMETEU QUE FARIA A
RETIRADA.
09 From MAT0[illegible]INL at TVSCAD01. PRA SUBSTITUICAO NUM PRAZO DE 15 DIAS
ENTRETANTO O PRAZO ESTAH TERMINANDO E OS CARRINHOS AINDA NAO FORAM
RETIRADOS. O GERENTE DA CADCTI COMBINOU QUE IRIA RETIRAR OS CARRINHOS, RE
[illegible]
[illegible] MAT06[illegible]INL at TVSCA01. PROBLEMAS DE EMBAGEM EM UM PALLET.
[illegible]

[illegible]

[illegible]

51

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0349
Doc: 3583

De: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Ao: DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES E SUPRIMENTO

CI/DIDT/DEPEN-5267/93

Ref:

AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Carrinhos da Gadotti, Atas de Reunião.

Brasília, 12 de novembro de 1993.

Enviamos a V.Sª cópia das Atas das Reuniões realizadas em Belo Horizonte e São Paulo com a participação dos Engenheiros daquelas Regionais, do Departamento de Engenharia e do fornecedor a GADOTTI MARTINS.

Nessas Atas estão relatadas, as soluções encontradas para os problemas detectados no recebimento dos Carrinhos para Transporte de Encomendas e Malotes - CTE-01 e Carrinhos para Guichês - CG-01.

Atenciosamente,

VANINE VASCONCELOS MAGALHAES
Chefe do Deptº de Engenharia

C/Anexo

70[illegible]2-900
CAM/mevs*

75500040-4

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0350
Doc: 3583

ASSUNTO: RECEBIMENTO EQUIP. OPERACIONAIS COMPLEXO OPERACIONAL BH/MG	LOCAL:	DATA: 03 / 11 / 93

PARTICIPANTES

ECT.:

Maurício J.M. Gonzaga

José Roberto B. Peloso

Carlos Afonso de Miranda

CONTRATADA:

Vilmar Martins (GADOTTI MARTINS LTDA)

OBJETIVO: Solucionar os problemas detectados quando do Recebimento dos Equipamentos Operacionais, carrinho para transporte de encomendas e malotes - CTE-01, e, carrinho para guichês - CG-01, conforme Laudos de Inspeções nºs 028, 029/93, de 01/10/93.

CONSIDERAÇÕES: Quando da inspeção pelos elementos da ECT e Contratada, ficou acertado o que segue abaixo:

1. Carrinho para transportes de encomendas e malotes - CTE-01

   a) Deverá ser substituído as peças de madeira, para compensado NAVAL, espessura 25mm, com Certificado de material, conforme projeto.

   b) Deverá ser feito o escarreamento, de forma que os parafusos fiquem incrustados na borracha, conforme projeto.

2. Carrinho para guichês - CG-01

   a) Deverá ser feito a eliminação dos excessos de zincagem e rebarbas produzidas pelo excesso de solda.

Ficou acertado também que, quando da entrega será feita nova inspeção de qualidade, assim como a Contratada deverá no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos apresentar os lotes dos equipamentos acima.

Miranda
DIDT/DEPEN.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0351
3583
Doc.
SRE/209/1989

ATA DE REUNIÃO

São Paulo, 04 de novembro de 1993.

Assunto: Recebimento de equipamento operacional CTE - 01.

Participantes: GADOTTI MARTINS - Vilmar Martins
ECT - Carlos Miranda/DIDT/DEPEN
Isaac Ribeiro de Moraes/SMEM/SBMAN/GEMAN/DR/SP

Em reunião realizada nesta data, foi decidido entre as partes que para regularização do carrinho CTE-01, deverá ser substituída a plataforma de madeira por outra em compensado naval, de espessura 25 mm, conforme projeto, com certificado do material.

Quanto ao acabamento ficou acertado que o fornecedor fará retoques na pintura, onde for necessário.

Ficou acertado também, que o fornecedor deverá representar o equipamento até 13/12/93, onde será feita nova inspeção de qualidade.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0352
3583
Doc:

CORREIOS

DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ - DR/PA

- NOTA FISCAL N. 655, emitida em 18/05/93, no valor de Cr$ 111.986.265,96

- DATA DA ENTREGA: 31/05/93
- DATA DO ACEITE: 13/09/93
- DATA DO VENCIMENTO: 14/10/93
- DATA DO PAGAMENTO : 15/10/93

- NOTA FISCAL DE REAJUSTE N. 713, emitida em 20/09/93, no valor de CR$ 219.030,53

- DATA DO VENCIMENTO: 12/10/93
- DATA DO PAGAMENTO: 29/10/93

H I S T ó R I C O

- Foram entregues na DR/PA, 05 Carrinhos modelo CG-01, 11 Carrinhos modelo CTC-01 e 02 Carrinhos CTE-01, em 31/05/93, através da NF. 655.

- Através da CI/ALM/SABE/GERAD/DR/PA/AM-0089/93, de 31/05/93, a GERAD, solicitou a GEREN, envio de um técnico, visando inspecionar os equipamentos, apresentando, em seguida, o laudo técnico.

- Em 03/06/93, a GEREN, informou ao Almoxarifado, que não tinha técnicos qualificados para inspecionar os referidos bens.

- Em 07/06/93, a Chefe do Setor de Almoxarifado, solicitou novamente a Gerência de Engenharia para em conjunto com a Gerência de Operações efetuassem às análises e exames devidos, a fim de que fossem aceitos os carrinhos.

- Em 05/07/93, emitiu-se parecer técnico, sendo constatadas as seguintes irregularidades:

CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CORRESPONDÊNCIAS - CTC-01

- *Acabamento insatisfatório das partes de solda, na parte, de baixo das peças (tubos):*

- *Embalagem, carrinho envolto com apenas papel crepado (fita), inclusive por este motivo já existem partes com sinais de ferrugem (pintura danificada), em razão do transporte.*

- *Existe 01 (um) carrinho com acentuada ferrugem na parte interna do suporte de uma das rodas e um com ferrugem no niquelamento da jance.*

- *As caixas de correspondências não tem furos no fundo.*

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0353
3583
Doc:

- *Todas as porcas que sustentam a base das rodas não dispõe de arruelas lisas ou de pressão, facilitando para que os parafusos de fixação venham a partir-se com a utilização danificando o veículo, inclusive por essa razão já existem parafusos empenados e porcas ultrapassando a abertura de fixação.*

CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E MALOTES - CTE-01

- *O parachoque existente não envolve toda a parte de frente e traseira do carrinho.*

- *A borracha colada (parachoque) por não estar bem fixada, facilmente será danificada.*

CARRINHO PARA GUICHÊ - CG-01

- *Apresenta riscos de acidente nos tubos de aço que formam a estrutura devido o mal acabamento.*

- *zincagem dos tubos, de aço e das telas que compõem a estrutura deixa muito a desejar.*

- *Sendo feito a correção dessas irregularidades os carrinhos poderão ser aceitos para distribuição às Unidades Operacionais de destino.*

- 08/07/93, a GEREN, encaminhou à GESEUP, o respectivo relatório, constando as irregularidades retrocitadas.

- Em 14/07/93, a DR/PA, comunicou através da CT/ALM/SABE/GERAD/DR/PA-0064, sobre as irregularidades apontadas no parecer técnico, solicitando a substituição dos carrinhos com a maior brevidade.

- Em 20/07/93, a DR/RJ, através de GTX, solicita a DR/PA, que informe se a firma GADOTTI MARTINS já regularizou o fornecimento dos equipamentos.

- Em 03/08/93, a DR/PA, informou à DR/RJ que a firma GADOTTI ainda não havia regularizado os carrinhos entregues naquela Regional.

- Em 23/08/93, a DIMA/SUCON, através da CI/SEQ/306/93-CIRCULAR, solicita que seja considerado reexame dos lotes dos carrinhos, teor do PARECER TÉCNICO Nº 015, dirigido à firma GADOTTI, bem como informar à SUCON a regularização dos carrinhos.

- Em 27/08/93, através da CI/SCE/SABE/GERAD/PA-0116/93, a DR/PA, informa a GESUP/RJ, que continua pendente de regularização as irregularidades detectadas nos carrinhos, cujas providências para regularização foram solicitadas ao fornecedor em 14/07/93.

- Conforme Termo de Declarações de 21/03/94, da Srª. DIANE FERREIRA DA MATA, Chefe da Seção de Distribuição de Produtos/GESUP/PA, afirmou que: *"em 09 ou 10/09;93, recebeu visita de uma pessoa que dizia representante da firma GADOTTI MARTINS LTDA e encarregada de executar os serviços nos carrinhos no sentido de eliminar as pendências para aceitação; re-*

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0354
Doc: 3583

ferido senhor trabalhou no prédio do então Setor de Almoxarifado, sito à Av. Pedro Alvares Cabral, nº 1240 - Marambaia, às vistas dos demais funcionários; no decorrer da execução dos serviços e imediatamente após o término, foram os carrinhos reinspecionados pela declarante; aceitou os mesmos liberando em seguida a NF ao SCE".

- Em 14/09/93, após a regularização dos carrinhos, foi carregado no Almoxarifado da DR/Pa, conforme relatório de movimentação física/financeira-MAT.

- Em 15/09/93, através da CI/SCE/SABE/GERAD/PA/AP-0135/93, foi encaminhada à DR/RJ, a nota fiscal nº 655 para fins de pagamento.

- Em 15/10/93, foi paga a NF 655 emitida em 18/05/93, após a regularização dos carrinhos.

- Em 20/09/93, foi emitida a NF. de Reajuste n. 713, no valor de Cr$ 219.030,53, a qual foi paga em 29/10/93.

- Em 23/11/93, feita a distribuição dos carrinhos para as unidades operacionais da DR/Pa, através de diversas NFs.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0355
Doc: 3583

DIRETORIA REGIONAL DO ESPíRITO SANTO - DR/ES

- NOTA FISCAL N. 642, emitida em 12/05/93, no valor de Cr$ 131.382.836,36.

- DATA DO ACEITE APóS INSPEÇÃO DOS MATERIAIS:
  . Item 01 (03 carrinhos CG-01) - 08/12/93
  . Item 02 (18 carrinhos CTC-01)- 07/10/93

- DATA DO VENCIMENTO: 08/01/94 (após substituição do item 01)
- DATA DO PAGAMENTO : 24/01/94 (da NF. 642, de 12/05/94, devidamente reajustada pelo IPC/FIPE).

H I S T ó R I C O

Foram entregues na DR/ES, 03 Carrinhos modelo CG-01 e 18 Carrinhos modelo CTC-01, em 14/05/93, através da NF. 642.

- Através do Pedido de Inspeção de Qualidade nº 005/93, de 20/05/93, os carrinhos foram recusados parcialmente com o seguinte Parecer:

CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CORRESPONDÊNCIAS - CTC-01

- *Um dos carrinhos apresentou uma roda fixa fora de paralelismo em relação a outra, dificultando os movimento deste carrinho. O referido carrinho não deverá ser aceito.*

- *As caixas de plástico não apresentam furos em suas bases, conforme estabelecido pela nora de especificação de equipamento operacional nº 069/novembro/82 da ECT.*

- *Todas as caixas do lote apresentam marcas brancas nas regiões de concentrações de tensões, o que denota baixa resistência às tensões existentes. Há inclusive trincas nestas regiões.*

Em vista disso, as caixas não deverão ser aceitas.

CARRINHO PARA GUICHÊ - CG-01

- *Todo o lote (3 unidades) apresenta falha na galvanização, inclusive apresentando focos de corrosão.*

- *Estrutura mal acabada, como: soldas mal feitas e de limpeza deficitária, as telas laterais e inferiores não estão devidamente esticadas.*

Face o exposto o lote não deverá ser aceito.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0356
3583
Doc:

- Em 03/06/93, através da CT/ALM/SABE/GEFAD/ES-0022/93, foi comunicado à firma GADOTTI MARTINS, das irregularidades detectadas pela Inspeção, solicitando a regularização dos mesmos para que a NF fosse liberada para pagamento.

- Em 15/07/93, foi efetuada reiteração da CI retrocitada, através da CT/ALM/SABE/GEFAD/ES-0031/93, à firma GADOTTI, visando a liberação da NF para pagamento.

- Em 23/07/93, à firma GADOTTI, através de carta s/nº, comunicou à DR/ES, que as caixas plásticas que equipam os carrinhos CTC-01, estavam rigorosamente de acordo com as exigências do Edital n. 093/92, e as que apresentassem defeitos, que não fosse por mau uso seriam imediatamente substituídas.

- Em 02/08/93, a GEFAD/ES comunicou à SUCON/AC, que 02 representantes da firma GADOTTI estiveram em 22/07/93 no Almoxarifado da DR/ES, visando sanar as irregularidades apresentadas nos carrinhos. A Gerência Técnica manteve o parecer de recusa referentes a 03 carrinhos-CG-01. Em contrapartida, os problemas de roda fixa em um carrinho e as caixas plásticas sem furo em suas bases (carrinho CTC-01), foram regularizadas.

- Em 28/09/93, através da CT/ALM/SABE/GEFAD/ES-0071/93, a DR/ES, comunicou à firma GADOTTI, a aceitação dos 18 carrinhos CTC-01; Os 03 carrinhos CG-01, foram recusados em sua totalidade, razão pela qual solicitou a substituição dos mesmos, sendo a NF retida até que se resolva a pendência em questão.

- Em 30/09/93, a firma GADOTTI emitiu e encaminhou à DR/ES, a NF nº 720, devidamente reajustada (CR$ 256.256,18), referente ao lote de 18 carrinhos CTC-01, já aceitos pela Regional, para efeito de pagamento; A NF foi rejeitada.

- Em 08/12/93, após a firma GADOTTI ter enviado 03 carrinhos novos para substituir os 03 defeituosos, com o devido parecer técnico; Os mesmos foram aceitos e carregados no Almoxarifado.

- Em 08/12/93, a DR/ES, emitiu a NF n. 002458, em nome da firma GADOTTI MARTINS LTDA, referente a devolução de 03 carrinhos danificados, os quais foram trocados por novos.

- Em 14/12/93, a DR/ES, através da CI/SDPR/GESUP/ES-0104/93, encaminhou a NF nº 642, de 12/05/93, para que fosse providenciado o pagamento.

- Em 28/12/93, a firma GADOTTI, emitiu e encaminhou à DR/RJ, para efeito de pagamento as NFs. 754 e 756, nos valores de CR$ 602.250,16 e 223.159,91, referentes aos reajustes dos lotes de 03 e 18 carrinhos. Tais reajustes foram rejeitados e as NFs. devolvidas ao fornecedor.

- Em 24/01/94, foi paga a NF 642, emitida em 12/05/93, no valor de CR$ 131.382,83, através da OPB n. 214/94. O valor pago em JAN/94, foi reajustado (IPC/FIPE) apenas até a data da emissão da respectiva NF.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0357
3583
Doc:

OBSERVAÇÕES:

a) - Tendo em vista que os carrinhos (CG-01 e CTC-01), tiveram prorrogados os prazos de entrega até NOV/93, caberá a DR/RIO, solicitar a firma GADOTTI, que providencie Nota Fiscal com os reajustes cabíveis, a partir de 12/05/94, até a presente data.

b) - Com relação as declarações do Diretor da GADOTTI, Sr. Vilmar Martins, transcritas a seguir, esta Comissão de Sindicância constatou, após tomar o depoimento de 05 servidores vinculados à GESUP/DR/ES, que as mesmas carecem de fundamento; a exceção da proposta de substituição da NF original, visando agilisar o pagamento.

- *"Para a DR/ES, foi encaminhado um funcionário da GADOTTI, três ou quatro vezes, para a solução dos problemas alegados, tendo esse funcionário, Sr. PAULO CESAR PEREIRA, observado que os carrinhos já estavam em uso, apesar da rejeição dos mesmos; Na última visita à DR/ES, a GADOTTI encaminhou três carrinhos modelos CG-01, para troca pelos similares aos que alegavam estarem com defeitos insolúveis, oportunidade em que essa troca não foi aceita; como ele, declarante, foi informado que 18 carrinhos modelo CTC-01 estavam liberados, propôs a substituição na NF original por duas NFs desmembradas; sendo uma para os três carrinhos pendentes de aceite e outra para os 18 já liberados, a fim de agilizar o seu pagamento, proposta essa que não foi aceita, aumentando ainda mais seus prejuízo".*

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0358
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

(57)

Anexo I

Tomada de Preços nº 093 / 92

Concorrência nº ____/__

01/05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	PARA CADA ÍTEM, COTAR UM ÚNICO PREÇO CONSIDERANDO O FRETE, IMPOSTOS E DEMAIS DESPESAS, LOCALIDADES E QUANTIDADES A SEREM ENTREGUES CONFORME ABAIXO:		
	CI/SCO/DCON/DEPAD-2749/92		
01	11120001-6 - Carrinho para Guichê CG-01, conforme especificação - DE/DEP-070/82, em anexo.....	UM	120
	LOCAIS E QUANTIDADES PARA ENTREGA		
	DR/SP - 28 DR/ES - 3 DR/BA - 3		
	DR/AL - 3 DR/BSB- 4 DR/PR - 2		
	DR/RJ - 48 DR/PB - 2 DR/SC - 8		
	DR/PE - 5 DR/MA - 2 DR/MG - 7		
	DR/PA - 5		
	11120003-2 - Carrinho para transporte de correspondência CTC-01, conforme especificação DE/DEP-069/82, em anexo	UM	598
	LOCAIS E QUANTIDADES PARA ENTREGA		
	DR/SP -135 DR/ES - 18 DR/BA - 10		
	DR/AL - 1 DR/AM - 2 DR/BSB- 6		
	DR/CE - 19 DR/RS - 66 DR/RJ -191		
	DR/PB - 1 DR/SC - 26 DR/PE - 38		
	DR/GO - 2 DR/GT - 7 DR/MG - 54		
	DR/MS - 11 DR/MT - 5 DR/PI - 2		
	DR/PA - 4		

1.295.000,00 OR (NTS)

1.645.000,00

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0359
3583
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

58

Tomada de Preços nº 093 / 92

Anexo I

Concorrência nº ____/__

02/08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
03	11120004-0 - Carrinho para transporte de encomendas e malotes CTE-01, conforme especificação DE/DEP-072/82, em anexo	UM	183
	LOCAIS E QUANTIDADES PARA ENTREGA		
	DR/SP - 60 DR/BA - 5 DR/AL - 2		
	DR/AM - 1 DR/PR - 6 DR/RJ - 38		
	DR/SC - 6 DR/PE - 4 DR/MA - 2		
	DR/GT - 17 DR/MG - 38 DR/RN - 2		
	DR/PA - 2		
04	11120007-5 - Carrinho para transporte de malotes CTM-03, conforme especificação DE/DEP-092/84, em anexo	UM	94
	LOCAIS E QUANTIDADES PARA ENTREGA		
	DR/SP - 24 DR/BA - 6 DR/AL - 1		
	DR/AM - 1 DR/RS - 8 DR/RJ - 13		
	DR/SC - 12 DR/PE - 5 DR/MA - 3		
	DR/GT - 4 DR/MG - 15 DR/PA - 2		

OK 183

1.990.000,00

35

PRAZO DE ENTREGA: 30(trinta) dias a contar da data de emissão da AF, preferencialmente.

LIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

DIÇÕES DE PAGAMENTO: até o trigésimo

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0360
3583
Doc:

DR	Nota fiscal	Emissão	Vencimento	Valor	Data do Receb. comhste	Data pagto	Obs.
AM	643	12.05.93	01-08-93	20.710.594,90	02-07-93	15-12-93	
AM	715	21-09-93	imediato	40.507,23	*	15-12-93	NF. de correção
Bel	655	18-05-93	30.06.93	111.986265,96	31.05.93	15-10-93	
Bel	713	20-09.93	imediato	219.030,53	*	29.10.93	NF correção
Cs	609	13.04.93	28-05.93	5.011.999,93	29.04.93	02.05.93	— OK
BSB	652	18-05-93	26-06-93	59033040,37	27.05.93	09-08-93	
MT	686	20.07.93	27.08.93	54.383.313,43	28-07-93	14.09.93	—
PI	610	13.04.93	29.05.93	10.023.999,86	30-04-93	02-06-93	— OK
ecantins	653	18.05.93	27.06.93	177.864.001,09	28.05.93	23.07.93	— [illegible]
ecantins	682	30.06.93	imediato	51.829.571,26	*	23.07.93	NF de correção
RS	600	23.03.93	25.04.93	264.295.340,76	26.03.93	07.05.93	— OK.
ondonia	646	12.05.93	23.07.93	25.806.796,60 9.796,60	23-06-93	30.07.93	025 - 30/7/93
ondonia	667	16.06.93	imediato	7.520974,27	*	30.07.93	NF. correção
RN	608	13.04.93	27.05.93	12.126 297,72	28.04.93	02.06.93	— OK
AL.	616	13.04.93	26.05.93	28.975148,54	27.04.93	03-06.93	— OK
Pb	613	13.04.93	26.05.93	7.891.233,94	27.04.93	03.06.93	— OK
Pe	615	13.04.93	26.05.93	234.436.677,60	27.04.93	03.06.93	— OK
São Luiz	612	13.04.93	01-06-93	30.041.531,52	02-05-93	07.06.93	— OK
Be	611	13.04.93	25.05.93	92.292594,51	26.04.93	03.06.93	— OK
PR	622	23.04.93	25.05.93	139.498125,77	26-04.93	03.06-93	— OK

ROS nº 03/2000 - CN
CPMI CORREIOS
Fls: 0361
Doc: 3388

DR	Nota fiscal	Emissão	Vencimento	Valor	Data do Receb. canhoto	Data pagto	Obs.
Rio	6896	15.03.93	15.04.93	764.854.698,26	16.03.93	26.04.93	— OK
Rio	H 7031	18.06.93	27.08.93	383.050.565,94	28.07.93	14.09.93	—
Rio	7032	18.06.93	06.08.93	314869389,00	07.07.93	12.08.93	—
Rio	7086	26.07.93	06.08.93	96,129.609,68	—	11.08.93	OPIB - 3220/93
Rio	7088	28.07.93	imediato	116.945453,81	*	14.09.93	NF correção
SP	594	15.03.93	24.04.93	540.604.106,10	25.03.93	15.06.93	—
SP	647	12.05.93	imediato	330.476454,90	*	15.06.93	NF correção
SP	649	14.05.93	18.06.93	142.228.441,47	19.05.93	17.12.93	—
SP	650	14.05.93	18.06.93	468341862,00	19.05.93	03.02.94	— * Leilson.
SP	H 753	28.12.93	imediato	278180,13	*	14.01.94	NF correção
SP	H 762	14.01.94	imediato	2.942348,64	*	18.02.94	NF correção
SC	656	25.05.93	16.07.93	40.636.697,56	17.06.93	23.07.93	—
SC	658	25.05.93	26.06.93	214.597.849,76	27.05.93	02.07.93	— OK.
SE	678	18.06.93	~~imediato~~ 16/02/94	15.841.533,84	*	23.07.93	NF correção
BH.	596	17.03.93	17.04.93	216.241.642,44	18.03.93	26.04.93	— OK
BH.	H 740	03.12.93	16.01.94	190.624,27	17.12.93	26.01.94	—
BH.	H 741	03.12.93	16.01.94	1.590182,47	17.12.93	26.01.94	—
BH.	H 749	28.12.93	imediato	569920,96	*	26.01.94	NF correção
BH.	H 752	08.12.93	imediato	68319,64	*	26.01.94	NF correção
ES	H 642	12.05.93	13.06.93	131.382,836,36	14.05.93	24.01.94	—

Obs. A nota fiscal 754 do Espirito Santo (ou a ajustar), ainda não foi paga.

DR RJ não tem canhoto.

Gadotti Martins
Tel. 021-293-8595

RGS nº 03/2006 - CORREIOS
Fls: 0362
Doc: 3583

DK SP

1/

1- NF 594 de 15/03/93

- Entrega: 25/03/93
- Aceito: 06/05/93
- Vencimento: 05/06/93
- Pagamento: 15/06/93 } Atraso 10 dias
- OPB: 2476/93
- VALOR CR$: 540.604,10

135 caminhões ETE-01

1.1 - NF 647 de 12/05/93 - REAJUSTE DA NF 594

- Vencimento: 05/06/93
- Pagamento: 15/06/93 } ATRASO 4 dias
- OPB - 2476/93
- VALOR - CR$ 330.469,80

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0363
3583
Doc:

2) - NF 649 de 14/05/93

- Entrega : 19/05/93
- Aceite : 16/09/93
- Vencimento: 15/10/93
- Pagamento: 14/12/93

} Atraso: 57 DIAS

- VALOR CR$ 14.228,44
- OPB _____ FALTA
- 28 carimbos CG-01

2.1 - NF 753 de 28/12/93 - REAJUSTE DA NF 649

- Vencimento: 27/01/93
- Pagamento: 13/01/94 -
- Ordenado crédito.
- Valor CR$ 278.180,13
- ⊗

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0364
3583
Doc:

3. NF 650 de 14/05/93

- Entrega : 19/05/93
- Aceite : 07/01/94
- Vencimento : 06/02/94 } não houve atrasos.
- Pagamento : 02/02/94 }
- OPB 0400/94 -
  Valor CR$ 468.341.86 -
- Quantidade 60 carrinhos ETE-01

3.1 NF 762 de 14/01/94 - Reajuste de NF-650

- Vencimento : 13/02/94 } Atraso 3 dias
- Pagamento : 17/02/94 }
- Valor CR$ 2.942.348.64.

- OBSERVAÇÕES

- A NF 594 foi encaminhada à DR RS em 10/05/94 para pagamento, ~~surpresa~~ na avaliação dos carrinhos não houve ressalva ou registro de fundo técnico sobre os referidos equipamentos.

RQS nº 03/2003 - CPMI - CORREIOS
0365
3503

- A NF 650 foi encaminhada em 10/05/94 ~~da~~ a GESUP/DR/SP-0510/94, encaminhando ~~encaminhamento~~ para Brasília conforme anexado ~~ao~~ GTX/SEAD/GESUP/DR. SP-0154/94 de 21/01/94

- Em 02/09/93 a FIRMA GADOTTI MARTINS emitiu a NF 704 para recebimento do reajuste da NF 649. Em 07/12/93 foi enviado à GESUP/SP a CI ISUEON/GESUP nº 2656/93 em que mencionava anexo cópia da NF comprimindo a entrega da GESUP/SP conforme documentação em poder da referida firma. Após ter sido considerada extraviada em 28/12/93 foi emitida a NF 753 para substituição da NF 704.

- O cálculo do reajuste apresentado pela NF 753 foi feito com base nos índices IPC para o período de maio a setembro (IPC AGOSTO/93).

- LAUDOS TÉCNICOS

Em 31/05/93, o Laudo de Inspeção nº 052/001/93 concluiu pela recusa do lote de 98 carrinhos CG-01 tendo em vista a constatação de defeitos graves que comprometem a vida útil do equipamento.

- Em 11/06/93 o Laudo de Inspeção nº 072/001/93 concluiu pela recusa do lote de 60 carrinhos CTE-01, tendo em vista a constatação de defeitos graves que comprometem a vida útil do equipamento.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0366
Doc: 3583

- Em 14/09/93, o Laudo de Inspeção nº 017/93 apresenta como resultado a aceitação dos carrinhos CG-01, considerando que os defeitos encontrados não comprometem a vida útil do equipamento.

- Em 14/09/93, o Laudo 018/93 conclui pela recusa no recebimento dos carrinhos ETE-01 por considerar que os defeitos apresentados comprometem a vida útil do equipamento.

- Em 28/09/93, o Engenheiro mecânico membro da Comissão de avaliação emite uma nova avaliação, por solicitação do Engenheiro Denval, classificando como defeitos graves as divergências detectadas, e mantem a recusa do equipamento.

- Em 06/01/94 foi encaminhado à SUABE/GESUP, parecer técnico da subgerência de manutenção emitido pelo Sr Maurício Gazzaniga e Vanderlei de Souza Oliveira, membros da comissão de Inspeção concluem pela aceitação do lote de carrinhos ETE-01, após terem sido implementadas as correções do equipamento.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0367
Doc: 3583

SP

Em 20/01/94, a comissão de Inspeção encaminha a GEPEM/SP, uma exposição de motivos sobre a responsabilidade da comissão onde esclarece pontos que devem ser destacados nas avaliações técnicas elaboradas, com base nas normas da ABNT, constatando-se as divergências/irregularidades, ou aprovando-as se for o caso.

Cita em seu parecer que "As divergências poderiam ser minimizadas se todas as licitações fossem submetidas à consulta prévia do DEPEM, quanto a necessidade ou não de atualização das especificações técnicas e dos respectivos procedimentos de aceitação que comporiam o edital juntamente com a necessidade de inspeção em fábrica."

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0368
3583
Doc:

Em 04/11/93, foi elaborada uma ATA conjunta com os Sr. Ulmar Martins, representante da Gaiotti e os Srs. Carlos Miranda /DIDT/DEPEA e Isaac Ribeiro de Moraes / SME / SDMAN / GEMAM / DR / SP. onde ficou acertado que deverão ser corrigidas as divergências apontadas nos Laudos de Inspeção, com a substituição da plataforma de madeira por compensado naval, proceder retoques na pintura onde for necessário e a representação do equipamento até 13/12/93

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0369
Fls:
3583
Doc:

DR MG

1/

1- NF 596 de 17/03/94

- ENTREGA: 18/03/93
- ACEITE: 25/03/93
- ~~Pagar~~

Vencimento: 17/04/93 | Atraso 7 dias.

Pagamento: 23/04/93 (OPB-1749/93)

~~OPB: 1749/93~~

Valor ~~CR$~~ 216.241.64

Quant. 54 carrinhos, CTC-01

2. NF. 740 de 03/12/93

ENTREGA: 07/12/93

Aceito: 21/12/93

Vencimento: 16/01/94

Pagamento/OPB 239/94: 25/01/94

Quantidade: 07 carrinhos.

Valor. CR$190.624.27

2.1- NF 752 de 28/12/93 - Reajuste da NF 740

Aceito: 06/01/94

Vencimento: 16/01/94

Pagamento/OPB 239/94: 25/01/94

Valor CR$ 68.319,64

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0370
Doc: 3583

3. NF #741 de 03/12/93
Entrega: 07/12/93
Aceito 06/01/94
Vencimento: 16/01/94
Pagamento/OPB 239/94 de 25/01/94
Quantidade: 38 carimbos,
Valor - CR$ 1.590.182.47.

3.1 NF 749 de 28/12/93 - Reajuste da NF 741
- Aceito: 06/01/94
Vencimento: 16/01/94 -
Pagamento/OPB 239/94 de 25/01/94
Quantidade: 38 carimbos,
Valor CR$ 569.920.96

7) ~~OBSERVAÇÕES~~ HISTÓRICO

a)- LAUDOS DE INSPEÇÃO

Em 25/03/93 - foi emitido o Laudo de Inspeção n.º 015/93 sobre o lote de 54 carimbos CTC-01, aceitáveis e aprovando o recebimento pela ECT/MG.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0371
Doc: 3583

b) Em 31/05/93 foi emitido o Laudo de Inspeção n.º 019/93 ~~[illegible]~~ onde foi constatado ~~[illegible]~~ a Inspeção por atributos, concluindo pela recusa integral do lote de 38 carrinhos CTE-01, conforme o seguinte parecer:

2.2.1. Unidades defeituosas críticas: 8,0 (oito)

2.2.1.1. O parachoque existente está em desacordo com o especificado em projeto EP-094 da ECT, não envolvendo toda a parte da frente do carrinho. Também a borracha colocada não é maciça, apresenta espessura inferior ao especificado e não está afixada, de acordo com o recomendado na norma DE-DEP-072, subitem 2.1.1.

2.2.1.2. A plataforma de madeira existente apresenta em seu corpo empenos, fendas entre partes, vestígio de caruncho e as peças todas ásperas - oferecendo perigo aos usuários - sinal de tratamento inadequado da superfícies, inclusive o verniz.

c) Em 31/05/93, o Laudo de Inspeção nº 020/93, emitido pela comissão de avaliação, sobre 07 carrinhos CG-01, considerou como aceitos apesar da galvanização (zincagem) ter deixado o visual ligeiramente fosco.

d) Posteriormente, em 01/10/93 e 27/10/93 através dos Laudos 029/93 e 038/93, respectivamente, houve pareceres contrários ao Laudo 020/93 ~~[illegible]~~ concluindo pela recusa do lote de carrinhos CG-01. Em 20/12/93 através do Laudo 05[illegible]/93 a comissão de Inspeção concluiu pela recusa

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 0372
Doc: 3583

do lote de 07 carrinhos CG-01.

e) Em 01/10/93 e 27/10/93 através dos laudos 028/93 e 037/93 respectivamente, a comissão manteve o parecer de recusa do lote de 38 carrinhos CTE-01, conforme o seguinte parecer:

Em 20/12/93, através do Laudo de Inspeção Nº 053/93, a comissão decide pela aceitação do lote de 38 carrinhos CTE-01, após terem sido ~~sanadas~~ corrigidas as irregularidades constatadas pelas inspeções anteriores.

f) Em 02/06/93, foi encaminhado à GADOTTI Manutenção LTDA a carta/GERAD/MG-X-1113/93, comunicando as divergências apontadas pela Comissão de Inspeção sobre os carrinhos CG-01 e CTE-01, solicitando que fossem substituídos.

- Em 14/06/93, foi encaminhado pela SECCN a carta 117/93, ratificando os termos da carta da DR/MG, solicitando a adoção das medidas propostas por aquela DR.

- Em 28/06/93, através da ET/GERAD/MG/X-1298/93 foi retratado as providências ~~tomadas~~ pela [illegible]

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0373
3585

Em 28/06/93, 19/07/93 e 25/08/93 foram reiteradas à GADOTTI, as providências solicitadas na carta de 02/06/93, atraves das cartas 1298/ 1441 e 1679 respectivamente.

- Em 20/08/93, foi concedido prorrogação de prazo para entrega dos carrinhos até 30/09/93. conforme CT/SGM/DGEC/SUCON-469/93.

- Em 06/10/93, através da CT/GESUP/MG-x-2075/93 foi encaminhado à GADOTTI MARTINS, cópia dos laudos de Inspeção 028/93 e 029/93, onde os carrinhos foram recusados pela segunda vez.

- Em 27/10/93, o DESUP concedeu pela 5ª (quinta) vez a prorrogação de prazo à GADOTTI Martins para regularização e entrega dos carrinhos recusados pelas DR's MG e SP.

- em 14/12/93. foi concedido novo prazo para entrega dos carrinhos para 13/12/93.

- COMUNICAÇÕES EXPEDIDAS P/ OUTRAS DR'S / AC.

- Em 03/11/93, a GEREM/DR MG encaminha ao Departamento de Engenharia, comunicado sobre os pareceres da Comissão de Inspeção de Qualidade contidos nos laudos 037 e 038/93, os quais mantiveram o parecer de recusa dos equipamentos.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0374
Doc: 2583

OR [illegible]

- Em 31/08/93, foi encaminhado à GERAD/RJ e informando sobre ~~divergências~~ pedidos de providências solicitadas à GAZOTTI, para que sejam regularizadas as ~~divergências~~ apontadas ~~pelas~~ nos carimbos entregues na OR MG, para liberação das NF's

- Em 17/08/93 o DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, através do Parecer Técnico nº 015/93, elabora uma análise global de todas as irregularidades apontadas pelas Regionais envolvidas: PA, AM, ES, RJ, SP, MG e AL. Nesse parecer, foram abordados todos os pontos relevantes citados pelas diversas Regionais e, emitido orientação técnica para que a situação fosse regularizada, quer seja pela correção das falhas apresentadas pelos carimbos que comprometem a qualidade final ~~da carimbagem~~ quer pela postura das Regionais na recusa em função de fatos que não sejam relevantes prejudicam a qualidade final dos

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 3583
Doc:

Em 03/11/93, foi elaborada uma ATA, na presença do Sr. Vilmar Martins, representando a GADOTTI Martins e os Srs. Mauricio J. M. Gonzaga José Roberto B. Peloso e Carlos Afonso de Miranda que teve como objetivo solucionar os problemas detectados quando do Recebimento dos equipamentos operacionais, carrinhos CTE-01 e CG-01 recusados pelos Laudos n.º 028 e 029/93, conforme as seguintes considerações:

CONSIDERAÇÕES: Quando da inspeção pelos elementos da ECT e Contratada, ficou acertado o que segue abaixo:

1. Carrinho para transportes de encomendas e malotes - CTE-01

   a) Deverá ser substituído as peças de madeira, para compensado NAVAL, espessura 25mm, com Certificado de material, conforme projeto.

   b) Deverá ser feito o escarreamento, de forma que os parafusos fiquem incrustados na borracha, conforme projeto.

2. Carrinho para guichês - CG-01

   a) Deverá ser feito a eliminação dos excessos de zincagem e rebarbas produzidas pelo excesso de solda.

Ficou acertado também que, quando da entrega será-feita nova inspeção de qualidade, assim como a Contratada deverá no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos apresentar os lotes dos equipamentos acima.

5. Distribuição dos Equipamentos.

Os carrinhos fornecidos à DR MG foram distribuídos em unidades operacionais conforme a seguir:

1 CTC-01 - A partir de 20/04/93
2 - CG-01 - A partir de 20/01/94
3 - CTE-01 - A partir de 23/07/94

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0376
Doc: 3583

DRIAL

- NOTA FISCAL EMIT: 13/04/93 - Nº 616
- DTA. ENTREGA - 27/04/93
- DTA ACEITE ALMOXARIFADO - 27/04/93.
- VALOR NF - 28.975.148,54

06 CARRINHOS

- 03 - C6-01
- 01 - CTC-01
- 02 - CLE-01

VENCIMENTO: 30 DIAS APÓS ~~ENTREGA~~ ACEITE.
= 26/05/93
PAGAMENTO : 03/06/93 } 06 dias atraso
PB 2309/93

OBSERVAÇÕES

NF foi encaminhada em 28/04/93 através da NI - 019/93, pela DR/AL para DR/RIO.

NÃO CONSTA PLANILHA DE REAJUSTE (PREÇO COTADO P/ PREÇOS DA EMISSÃO NOTA).

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0377
Doc: 3583

DR BA

- NF Nº 611 DE : 13/04/93.
- DATA ENTREGA = 21/04/93
- ACEITE em: 26/04/93
- VENCIMENTO: 30 DIAS APÓS O ACEITE: 25/05/93
- PAGAMENTO:
  OPB - 2309/93 { 02/06/93
  ATRASO: 07 DIAS

NÃO HOUVE EMISSÃO DE NOTA DE REAJUSTE.

OBS:

A NF foi encaminhada à DR RS pela e.l GERAD/BA pela el/386/93 sem data

- Não consta planilha de cálculo da NF.

Valor da NF CR$92.272.338,00

18 caminhões: 03 - CG-01
10 - ETC-01
05 - ETE-01

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0378
Doc: 3583

DR BOE

NF N.º 652 DE 18/05/93

ENTREGA: 24/05/93

ACEITE: 31/05/93

Vencimento: 30 DIAS APÓS O ACEITE - 30/06/93

PAGAMENTO: 05/08/93

ATRASO: 35 DIAS.

VALOR: CR$59.033,04

10 CARIMBOS -

04 - EG-01

06 - ETC-01

OBS:

- Não houve emissão de nota de reajusto.
Não consta planilha de calculo.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0379
3583
Doc:

DR CE

NF N.o 609 DE 13/04/93

ENTREGA : 29/04/93

ACEITE : 29/04/93

VENCIMENTO: 30 DIAS APÓS O ACEITE : 28/05/93

PAGAMENTO :
OPB : 2309/93 { 12/05/93 -

ATRASO - NÃO HOUVE

VALOR : CR$ 5.011.999,33 -
01 caminho - GTC-01

OBS

- A NF foi encaminhada em 30/04/93 através da CI SABE/GERAD/CE-033/93 para a DR RIO

- Houve uma antecipação no pagamento de 14 dias a partir do aceite e o pagamento no prazo a partir da emissão da NF

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0380
3583
Doc:

Ref. GT

NF 653 DE 18/05/93

ENTREGA : 28/05/93

ACEITE : 16/06/93

VENCIMENTO: 16/07/93 } ATRASO: 6 DIAS

PAGAMENTO: 22/07/93 }
OPB 2963 }

FALTA NF 682 - Reajuste.

VALOR ~~CR$~~ 177.864,00 ~~1,09~~.

24 caminhões = 07 CTC-01
17 CTE-01

OBS

Os caminhões foram entregues pra dar
saída da ~~NF~~, na cidade de Araguaína,
por ter sido informado a GADOTTI, o
endereço incorreto do Almoxarifado da DP/GT.

- Falta a cópia da ~~NF~~ 682 constante da
OPB 2963.

- Não consta planilha de cálculo

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: ~~0381~~
3583
Doc:

DR MA

NF N.º 612 DE 13/04/93

ENTREGA : 02/05/93

ACEITE : 02/05/93

Vencimento : 02/06/93

Pagamento : 04/06/93

OPB - 2355/93

Atraso de 02 Dias

Valor de 30.041.448.00 -

06 carimbos — 02 EG - 01

02 CTC - 01

02 - CTE - 01

OBS

- Não houve reajuste
- Não consta planilha de cálculo.

NF recomendada em 06/05/93 - ci SRBE/GEFAD/020S/93

M

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0382
Doc: 3583

DR MT /

NF N.º 686 DE 20/07/93

ENTREGA: 28/07/93

ACEITE: 28/07/93

VENCIMENTO: (27) 28/08/93

Pagamento RF/OBB s/N { 10/09/93. } ATRASO: 12 DIAS (13)

VALOR CR$ 54.383,31

05 CAMINHOS ETC-01.

OBS

1 - NÃO consta planilha de calculo.

2 - NF encaminhada em 30/07/93 a/SADE/CEFAD/DR MT - 0761/93

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0383
Doc: 3583

DR NO

NF N.º 646 de: 12/05/93

ENTREGA: 23/06/93

Aceite = 23/06/93

Vencimento: 23/07/93 } Atraso 6 dias

Pagamento 29/07/93

OPB 30/43/93

NF do REASSISTE N.º 667 de 16/06/93

Vencimento: 23/07/93

Pagamento - 29/07/93 } Atraso 6 Dias

Valor CR$ 33.330,76

Ok carimbo ETE-01

OBS

- Não houve apresentação de planilha de reajuste com calculo da NF
- Encaminhado a NF em 25/06/93 - ci GEFAD/NO-057/93

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0384
3583
Doc:

PR TFE

MF Nº 615 de 13/04/93

Entrega = 27/04/93

Aceito = 27/04/93

Vencimento: 27/05/93

Pagamento: 02/06/93 } Atraso de 5 DIAS

OPB - 2309/93

VALOR CR$ 234 436.026,00 -

Quant. carimbos (18)

OBS:

- Não consta planilha de cálculo

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0385
3583
Doc:

DR FI

MF n.º 610 de 13/04/93

ENTREGA : 30/04/93

Recibo : 30/04/93

Vencimento: 30/05/93

Pagamento OPB - 2309 } 02/06/93 } Atraso 02 dias

Valor Cr$ 10.023.977,00

02 caminhões ETC-01

OBS

- Falta planilha de cálculo.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0386
3583
Doc:

DR FR.

NF N.º 622 06 23/04/93

ENTREGA : 26/04/93

Aceito : 27/04/93

Vencimento : 26/05/93 - } (carimbo da DR RS)

Pagamento: 02/06/93. } Atraso 07 DIAS

Valor CR$ 139.497.738,00

27 CARRINHOS -

02 - CG-01

19 - CTE-01

06 - CTE-01

OBS

Falta planilha de calculo.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0387
3583
Doc:

:R RH

NF Nº 608 - de 13/04/93

- Entrega: 28/04/93
- Aceito. 04/05/93
- Vencimento: 28/05/93 - (caminho DA RS)
- Pagamento. 02/06/93 - ATRASO = 5 dias
- Valor: CR$ 12.126 297,72.
- 02 caminhos, ETE-03.

OBS. Não consta planilha de calculo.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0388
3583
Doc:

DR RS

NF N.º 600 de 23/03/93

- Entrega : 26/03/93
- Aceite : 26/03/93
- Vencimento: 26/04/93
- Pagamento: 07/05/93 | Atraso 11 dias
- Valor Cr$ 264.295,340,76
- 66 carrinhos CTC-01

OBS:

- A DR RS encaminhou a NF em 29/03/93 - a GERAD-RS
- em 05/05 a GADOTTI solicita providência para - 094/93
agilizar o pagamento em atraso.
- em 07/05 - efetivou-se o pagamento.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0389
3583
Doc:

NF N.º 613 de 13/04/93

Entrega : 27/04/93

Aceito : 29/04/93

Vencimento: 29/05/93

Pagamento OPB - 2309 : 02/06/93

Atraso = 3 dias

Valor CR$ 7.891.212,00

02 carimbos CG-01

OBSERVAÇÕES

Não consta planilha de cálculo.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0390
3583
Doc:

JR RS (J)

NF 6896 de 15/03/93

- Entrega : 16/03/93
- Aceito : 19/03/93
- Vencimento : 15/04/93 } Atraso 8 DIAS
- Pagamento : 23/04/93 }
- Valor CR$ 764.844.888,50
- 191 carimbos CTE-01.
- NÃO consta planilha de cálculo.

NF 7031 de 18/06/93

- Entrega : 28/07/93
- Aceito : 30/07/93
- Vencimento : 28/08/93 } Atraso 13 dias
- Pagamento : 10/09/93 }
- Valor CR$ 383.050,56
- 38 carimbos CTE-01.
- Não consta planilha de cálculo.

NF 7088 - de 28/07/93 - REAJUSTE DA NF 7031

Vencimento: 28/08/93 }
Pagamento: 10/09/93 } 13 DIAS - ATRASO
OBS
- Não consta planilha de cálculo.
- Valor CR$116.945,45

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0391
3583
Doc:

DR- RS

NF 7032 de 18/06/93

- Entrega : 07/07/93
- Aceito : 14/07/93 / carga ALM
- Vencimento : 06/08/93 } Atraso 5 DIAS
- Pagamento : 11/08/93 }
- Valor : 314.869.383,00
- 48 carrinhos CG-01 .
. conta planilha de calculo

NF 7086 DE 26/07/93 - REAJUSTE

- Vencimento : 06/08/93 } atraso → carimbo DR RS.
- Pagamento = 11/08/93 }
- considerando que a nota se refere a reajuste o vencimento da referida NF deveria ser para o dia 26/08/93 e não 06/08/93. Portanto não se considera atrasos no pagamento.

Valor CR$ 96.129.609,68 —

CBS

1. Em 28/05/93 a GERAD/RS encaminhou a GADOTI a carta / GERAD/DR/RS 1430/93 informando que os exames efetuados nas amostras representativas de carrinho para transporte de encomendas e malotes e para guichês revelaram os seguintes

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
0392
Doc: 3583

irregularidade, :

- CARRINHO P/TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E MALOTES:
  - Parachoque em espuma. Solicitado borracha
  - Parachoque nãointeiriço, conforme desenho EP-094
  - Verniz aplicado sobre superficie aspera, não proporcionando bom acabamento.
  - Ausência de arruelas lisas, de pressão com denteado interno, para a fixação das madeiras a estrutura.
  - Fixação insuficiente nos suportes dos rodízios.
  - Madeiras com rachaduras de até 20 cm (40% da amostra).
- CARRINHO PARA GUICHÊS:
  - Galvanização com péssimo acabamento.
  - Rodízio fixo com folga no eixo (uma unidade)

Face ao exposto, os materiais foram recusados, motivo pelo qual solicitamos sua substituição o mais breve possível.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
0393
Fls:
3583
Doc:

DR SC

(3) Em 10/11/93 foi novamente solicitado a GADOTTI através do ET/DR/SC - 0829/93 que fossem corrigidos os defeitos apresentados nos 06 (seis) correios ETE-01.

(5) Em 21/03/94 foi informado a esta comissão que até aquela data a referida Empresa, não tomou qualquer medida para correção dos falhos nos correios entregues àquela regional.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0394
Doc: 3583

(2)

DR-SC

OBS

1- Em 06/05/93 através da ET 0334/93 foi encaminhado à GADOTTI, carta comunicando sobre irregularidades apresentadas nas especificações e defeitos de fabricação nos carimbos e solicitando a substituição.

1.1 ETE-01 - Faltaram 06 (seis) caixetas plásticas para acondicionamento das correspondências.

1.2 Divergências nas medidas, defeitos de fabricação e qualidade ruim na gravagem

2- Em 16/09/93 - foi comunicado à GADOTTI, através da ET/DR/SC-0634/93, que os carimbos ETE-01, após 04 (quatro) meses de uso apresentaram os seguintes defeitos: a maioria dos parafusos fraturaram soltando as porcas e as borrachas protetoras que foram rompidas em razão da péssima qualidade do material usado.

(3)

4 → Em 14/12/93 - a DR SC reiterou à GADOTTI, através da ET/GESUP/DR/SC-0923/93 que vem providenciando a recuperação dos carimbos que apresentaram defeitos e que necessitam de recuperação para atendimento às suas finalidades.

POS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0395
Doc: 3583

JR SC

1

NF 656 de 25/05/93

- Entrega : 11/06/93
- Aceito : 14/06/93
- Vencimento : 14/07/93
- Pagamento : 22/07/93 } Atraso 08 DIAS

OPB 2961

* Projeto

Valor eqs ~~40 636.697,56~~ ~~41.841.537,84~~

Quant. 08 caminhões CG-01

NF 658 de 25/05/93

- Entrega : 27/05/93
- Aceito : 27/05/93
- Vencimento : 26/06/93
- Pagamento : 02/07/93 } ATRASO 07 DIAS

OPB 2870

Valor eqs 214 597.849,76

Quant. - 26 caminhões - CTC-01

06 " CTE-01

---

* NF 678 de 18/06/93

- Vencimento : ~~14/07/93~~ 14/07/93
- Pagamento : 22/07/93 } Atraso 08 dias

OBS

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0396
Doc: 3583

DR AM

NOTA FISCAL: 643 DE: 12/05/93

ENTREGA: 02/07/93

ACEITE: 16/09/93 - (comunicado à DR RS)

VENCIMENTO: 30 DIAS APÓS O ACEITE: 15/10/93

PAGAMENTO: OPR/CT 1009/93 DE 14/12/93

→ NF REAJUSTE Nº 715 DE 21/09/93

VENCIMENTO — 20/10/93

→ ATRASO: 55 DIAS

VALOR TOTAL CR$ 61.217,82

03 caminhões = 02 CTC-01
01 CTE-01

OBS:

A DR AM encaminhou à GAROTTI CTs comunicando irregularidades nas especificações apresentadas em função da inspeção nos equipamentos

Em 12/07/93

Em 27/07/93 - Reiteração

Em 03/09/93 e 17/08/93 - Reiteração

- Não consta planilha de cálculo do Reajuste ou da NF preliminar.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0397
Doc: 3583

Fls.

PARECER TÉCNICO DIDT/DEPEN - 015/93

Assunto: Recebimento dos Carrinhos da Gadotti pelas DR's

Equipamentos encomendados.

Carrinho para Guichês - CG-01
Código: 11120001-6
Carrinho para transporte de correspondência - CTC-01.
Código: 11120003-2
Carrinho para transporte de encomenda e malotes CTE-01
Código: 11120004-0

Diretorias Regionais - DRs envolvidas:

As Diretorias Regionais que receberam estes carrinhos e enviaram seus comentários recusando o equipamento foram:

PA, AM, ES, RJ, SP, MG, AL.

Comentários das Diretorias:

Comentários da Diretoria Regional da Amazonia - DR/AM

Análise feita em 2 (dois) carrinhos CTC-01 e 1 (um) carrinho CTE-01.

CTC-01

a) Dimensões fora das especificações;
b) Acabamento insatisfatório das paredes soldadas;
c) Presença de rachaduras e cortes nos pinos;
d) Defeito de acabamento da pintura;

CAIXETA PLÁSTICA

a) Dimensões fora das especificações.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0398
Doc: 3583

Fls.

CTE-01

a) Dimensões fora das especificações

b) Para choque existente está em desacordo com especificado, não envolvendo toda a parede da frente e traseira do carrinho.

c) Borracha colocada, além de não ser macica, apresenta largura e espessura inferior ao especificado, não estando afixada de acordo com o recomendado.

d) plataforma de madeira apresenta em seu corpo empenos, fendas entre tábuas, vestígios de caruncho e rachadura nas peças de madeira e tratamento inadequado da superfície.

Parecer do Departamento de Engenharia

CTC - 01

A Gadotti deverá ser chamada para solucionar os problemas apontados nos ítens b, c e d de acabamento das soldas, rachaduras e cortes nos pinos e defeitos na pintura.

a) quanto as dimensões, ítem "a" se os desvios não forem significativos e não afetarem sua funcionalidade, não devem ser motivos para recusa do equipamento.

b) as caixetas de plástico são de fabricação em série pela Marfinite com dimensões padrão. Este não deverá ser motivo para recusa do material.

CTE - 01

a) se as dimensões não estiverem muito diferentes da especificadas e não comprometerem a sua funcionalidade, os equipamentos podem ser aceitos.

b) a Gadotti deverá providenciar as modificações necessárias para que os para-choques atendam a especificação técnica.

c) o mesmo procedimento do item "b"

d) a Gadotti deverá providenciar a troca das tabuas que estejam apresentando os problemas mencionados e que comprometam a resistência do material.

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0399
Doc: 3583

Fls.

Comentários da Diretoria Regional de Minas Gerais-DR/MG

Análise feita nos carrinhos: CG-01 e CTE-01.

CG - 01

a) afixação das telas em posições invertidas em um mesmo carrinho;

b) ausência de 2 porcas e arruelas de afixação dos rodízios;

c) a galvanização (zincagem), não está uniforme, contendo manchas e/ou saliências, apresentando um visual de aspecto ruim.

CTE - 01

a) o para-choque existente está em desacordo com o especificado no projeto EP-094 da ECT, não envolvendo toda a parte da frente e traseira do carrinho.

b) a borracha colocada, além de não ser macica, apresenta espessura de largura inferior ao especificado, não estando afixada de acordo com o recomendado no subitem 2.1.1. da ESP.DE-DEP-072/82.

c) a plataforma de madeira apresenta em seu corpo empenos, fendas entre as tábuas, vestígio de caruncho na madeira e peças ásperas, sinal de tratamento inadequado da superfície, oferecendo perigo aos usuários.

Parecer do Departamento de Engenharia

CG - 01

a) se as telas invertidas não afetarem a funcionalidade e resistência do carrinho este não deverá ser recusado por este motivo.

b) a Gadotti deverá ser chamada para solucionar o problema da falta de porcas e arruelas.

c) a Gadotti deverá retirar o excesso de zinco através do polimento com escova de aço. No caso de haver regiões com falta de zinco, uma nova galvanização deverá ser feita.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0400
Doc: 3583

E C T
Fls.

CTE - 01

a) a Gadotti deverá colocar o para-choque de acordo com a especificação.

b) a Gadotti deverá substituir as madeiras que apresentarem os problemas citados.

Caso a Gadotti resolva os problemas citados acima, o equipamento poderá ser aceito.

Comentários da Diretoria Regional do Pará - DR/PA

Análise feita nos carrinhos CG-01, CTC-01 e CTE-01.

Foi feito um comentário geral sobre os 3 (três) carrinhos como segue:

- Constatamos que os mesmos apresentam acabamento insatisfatório das partes de solda (baixo das peças) tubos, caixas de correspondência sem furos no fundo, as forças que sustentam a base das rodas não dispõem de arruelas lisas ou de pressão, borracha descolada, falhas na zincagem dos tubos de aço e das telas que compõem a estrutura.

Parecer do Departamento de Engenharia

Quanto as soldas, estas devem ser analisadas quanto ao aspecto de resistência, pois no caso de Brasília, um polimento com escova de aço, foi suficiente já que o problema não era falta de enchimento de solda nas conecções.

Quanto as caixas de plástico sem furo, Este Departamento de Engenharia autorizou a Gadotti a fornecer sem os mesmos, por entender que estes furos enfraquecem a caixeta plástica.

No caso das porcas, arruelas e borracha descolada, a Gadotti deve ser chamada para a sua colocação e colagem.

No caso da zincagem, a Gadotti deverá ser chamada para retirar o excesso de zinco através de um polimento com escova de aço. No caso de haver regiões com falta de zinco, uma nova galvanização deverá ser feita.

Se todos esses procedimentos forem realizados o equipamento pode ser aceito.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0401
3583
Doc:

Fls.

Comentários da Diretoria Regional de Alagoas - DR/AL

Análise feita em 2 (dois) carrinhos CG-01.

Verificamos que havia ferrugem em vários pontos de solda e que de um modo geral, o produto apresenta um acabamento de péssima qualidade.

Parecer do Departamento de Engenharia

A Gadotti deverá retirar os pontos de ferrugem e retirar o excesso de zinco com poletriz com escova de aço. No caso de haver regiões com falta de zinco, uma nova galvanização deverá ser feita.

Caso este procedimento seja realizado o equipamento poderá ser aceito.

Comentários da Diretoria Regional do Rio de Janeiro - DR/RJ

Análise feita em carrinhos CTE-01 e CG-01.

CTE - 01

Para-choque em espuma. Solicitado borracha.

Para-choque não inteiriço, conforme desenho EP-094.

Verniz aplicado sobre superfície áspera, não proporcionando bom acabamento

Ausência de arruelas lisas, de pressão com denteado interno, para a fixação das madeiras e estrutura.

Fixação insuficiente nos suportes dos rodízios.

Madeiras com rachaduras de até 20 cm.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0402
Doc: 3583

Fls.

CG - 01

Galvanização com péssimo acabamento.

Rodízio fixo com folga no eixo.

Parecer do Departamento de Engenharia

CTE - 01

Quanto aos problemas apresentados com relação ao para-choque, a Gadotti deverá ser chamada para as modificações necessárias visando a atender a especificação técnica e desenho.

Quanto ao acabamento do assoalho de madeira, a Gadotti deverá providenciar a troca caso estas apresentem rachaduras que comprometam a resistência do assoalho.

A Gadotti deverá providenciar a colocação das arruelas que estão faltando.

CG - 01

A Gadotti deverá retirar o excesso de zinco com escova de aço e eliminar a folga dos rodízios. No caso de haver regiões com falta de zinco, uma nova galvanização deverá ser feita.

Caso estes procedimentos sejam realizados, o equipamento poderá ser aceito.

Comentários da Diretoria Regional do Espirito Santo - DR/ES

Análise feita em carrinhos CTC-01 e CG-01.

CTC - 01

As caixas de plástico não apresentam furos em suas bases, conforme norma da especificação de equipamentos operacionais nº 069/novembro/82 da ECT.

Todas as caixas do lote apresentam marcas brancas nas regiões de concentrações de tensões, o que denota baixa resistência às tensões existentes. Há inclusive trincas nestas regiões.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0403
Doc: 3583

E C T
Fls.

CG - 01

Todo o lote (3 unidades) apresenta falha na galvanização inclusive apresentando focos de corrosão.

Estrutura mal acabada, como: soldas mal feitas e com limpeza deficitária, as telas laterais e inferiores não estão devidamente esticadas.

Parecer do Departamento de Engenharia

CTC - 01

Caixa plástica

Quanto as manchas brancas nas caixas, este Departamento de Engenharia entrou em contato com o fabricante que informou, ser somente uma falta de pigmento nestas regiões e que não afetam a resistência da caixeta.

No entender deste Departamento este item não é motivo para a recusa do equipamento.

CG - 01

O excesso de zinco deverá ser eliminado com uma politriz com escova de aco. No caso de haver regiões com falta de zinco, uma nova galvanização deverá ser feita.

A Gadotti deverá ser chamada para solucionar o problema nas soldas.

Caso estes problemas sejam resolvidos, o equipamento poderá ser aceito.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0404
Doc: 3583

E C T
Fls.

Comentários da Diretoria Regional de São Paulo - DR/SP

Análise feita em 13 (treze) carrinhos CTE-01 e 8 (oito) carrinhos CG-01.

CTE - 01

Ausência de arruela lisa e de pressão;

O acabamento apresentado nas soldas é de baixa qualidade, deixando a deseja quanto a apresentação da estrutura do carrinho.

Os para-choques são de espuma expandida e foram fixados somente nos cantos dos carrinhos sem qualquer aplicação de substância adesiva.

Os carrinhos apresentam pontos de oxidação pelo fato da decapagem não ter sido realizada.

Não foi aplicada uma demão de PRIMER-EPóXI;

A pintura apresenta imperfeições nas superfícies, denominadas "pele de laranja".

As superfície de madeira não foram lixadas nem envernizadas corretamente;

Formato da peça de fixação dos rodízios giratórios não condiz com o desenho especificado;

CG - 01

As dimensões do carrinho encontram-se fora das medidas especificadas:

- altura - 1 cm menor
- comprimento - 5 cm menor
- largura - 1,5 cm menor

O acabamento apresenta desuniformidade nas camadas de zinco e alguns pontos de oxidação tornando o aspecto visual do carrinho de baixa qualidade, comprometendo a sua vida útil.

O rodízios fixados na base do carrinho deveriam ter, de acordo com as especificações, as referencias FLS 312 BDN, sendo que, estes, suportam uma carga de 50 kg, no entanto, foram fixados rodízios de referência FLR BDN e GLR 414 BDN, que suportam uma carga de 75 kg, não comprometendo a capacidade do carrinho.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0405
3583
Doc:

E C T
Fls.

Parecer do Departamento de Engenharia

CTE - 01

Quanto ao acabamento da solda, a Gadotti deverá ser chamada para os devidos reparos.

Os para-choques deverão ser modificados pela Gadotti para que sejam colocados de acordo com a especificação técnica.

Os pontos de oxidação deverão ser eliminados pela Gadotti.

Caso existam defeitos graves de pintura, estes deverão ser eliminados pela Gadotti.

A Gadotti deverá providenciar o acabamento da madeira como especificado.

Caso os rodízios estejam bem fixados, o formato da peça de fixação dos mesmos não deve ser motivo para a recusa do equipamento.

CG - 01

Quanto ao acabamento apresentar desuniformidade na camada de zinco, este deverá ser solucionado através de polimento com escova de aço para a retirada do excesso. Este procedimento foi adotado em Brasília e Santa Catarina com resultados satisfatórios. No caso de haver regiões com falta de zinco, uma nova galvanização deverá ser feita.

Quanto a pontos de oxidação, a Gadotti deverá ser chamada para retrabalho nesses pontos.

Os rodízios foram mudados de 3 polegadas para 4 polegadas com autorização deste Departamento de Engenharia para que ofereçam melhor rolagem. Os carrinhos não devem ser recusados por este motivo.

Caso os problemas sejam sanados satisfatoriamente pela Gadotti, o equipamento poderá ser aceito.

Brasília 17 de agosto de 1993

Miranda

Carlos A. De Miranda
Engenheiro Mecânico

CC: PA,AM,ES,RJ,SP,MG,AL.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0406
3583
Doc:



RINHOS INDUSTRIAIS LTDA.

Loja e Escritório: Rua Presidente Barroso, 110 - Prédio
CEP 20211 - Estácio - Rio de Janeiro - RJ
Tels 293-8595 / 293-9594 / 293-8745
Telex: 2137599 GMLV

NOTA FISCAL
Série A-1 - Extraída em 5 vias — 1.ª Via
7.031
Fábrica: Rodovia Presidente Dutra, 26.500
CEP 26320 - Nova Iguaçú - RJ
CGC(MF) 28.116.309/0001-60 ISF 74.01
Insc. Estadual 81.694.303
Nat. da Operação: Vendas S.T.S.
Via de Transporte: Rodov.
Data de Emissão de Nota: 18/06/1993

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

a Firma Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Rua Leopoldo Bulhões, Fundos N.º 530
Rio de Janeiro Estado RJ
C.G.C. (M.F.) N.º 34.028.316/0002-94 Insc. Estadual N.º 81.613.524
s de Pagamento 30 DD N.º do Pedido Vendedor

Unid.	PESO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS — ESPECIFICAÇÃO (Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.)	Classificação Posição	Classificação Inciso	PREÇO CR$ UNITÁRIO	PREÇO CR$ TOTAL	Impôsto S/Produtos Industrializados %	Impôsto S/Produtos Industrializados VALOR Cr$
		Item 03. Cod. ECT.JJJ2004.0						
		Caixinha p/ Transporte de						
		encomendas e malotes ETE						
		01, conforme esp. DE/DEP.						
		072/82, incluso o nesse						
		te Conf. Devidos. em						
		Anexo Parte do Ped: AF001						
		93.			9.000 248,26	342.003.433,88		41.041.332,06
		Banco do Brasil S.A.						
		C/C: 2075-6						
		Ag.: 0093-6 (P. do Bonfim)						

Despesas Acessórias (Por Conta do Destinatário)
FRETE . . . . Cr$
SEGURO . . . Cr$
TOTAL . . . . Cr$

TOTAIS . . . . . Cr$ 342.003.433,88 | 41.041.332,06

VALOR TOTAL DA NOTA 383.050.965,94

Imposto de Circulação de Mercadorias
Já incluído no preço → Cr$ 68.343.101,86
(Calculado pela Alíquota de 18 %)

Transportador

DATA DA SAÍDA
/ / (dia / mês / ano)

Veículo Município Estado

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

MARCA	NÚMERO	QUANT.	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido
		38	Volumes.		

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0407
Fls:
3583
Doc:

Gráfica Ltda. Av. Salvador de Sá, 119-A C. Nova - RJ CGC 28.231.221 - Insc. 2 036 990 00 50 Tls 50X5 de 6251 a 6760 Aut. 236 0/91



ARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.

Loja e Escritório: Rua Presidente Barroso, 110 - Prédio
CEP 20211 - Estácio - Rio de Janeiro - RJ
Tels 293-8595 / 293-8594 / 293-8745
Telex: 2137599 GMLV

NOTA FISCAL
Série A-1 - Extraída
em 5 vias 1.ª Via

N.º 7032

Fábrica: Rodovia Presidente Dutra 26,5
CEP 26320 - Nova Iguaçú - RJ
CGC(MF) 28.116.309/0001-60 ISF 74
Insc. Estadual 81.694.303
Nat. da Operação: Vendas 51
Via de Transporte: Rodov.
Data do Emissão do Nota: 18/05/19

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Endereço: Rua Coronel Bittencourt - FDS. N.º 530
Município: Rio de Janeiro Estado: RJ
Insc. no C.G.C. (M.F.) N.º 31.028.336/0002-94 Insc. Estadual N.º 81.615.524
Condições de Pagamento: 30 60 N.º do Pedido: Vendedor:

Cx.	Unid.	PESO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.	Classificação Posição	Inciso	PREÇO CR$ UNITÁRIO	TOTAL	Impôsto S/Produt. Industrializados %	VALOR Cr$
48			Item 01 - COD ECT. 3132001-6						
			Envelope Saco Grande CG 01 conf						
			esb. DE/DEP.070/86, impresso						
			a serigrafia conf. demonstrativo						
			anexo Parte do Pedido 51.005/33			5865,48	281.333.343,04		33.136.005,52
			Banco do Brasil S/A.						
			nº 2013-6						
			Ag: 0033-0 (P. de Benedito)						

Despesas Acessórias
(Por Conta do Destinatário)
FRETE . . . . Cr$
SEGURO . . . Cr$
TOTAL . . . . Cr$

TOTAIS . . . . . Cr$ 281.333.383,04 | 33.136.005,52

VALOR TOTAL DA NOTA 314.869.388,00

Imposto de Circulação de Mercadorias
Já Incluído no preço → (Calculado pela Alíquota de 18 %) Cr$ 56.676.490,02

Nome do Transportador:
Endereço:
Placa do Veículo: Município: Estado:

DATA DA SAÍDA
/ /
dia mês ano

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

MARCA	NUMERO	QUANT.	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido
		48	volumes		

Diart's Gráfica Ltda. Av. Salvador de Sá, 119-A C. Nova - RJ CGC 28.231.221 - Insc. 2 036 990 00 50 Tls 50X5 de 6251 a 8750 Aut. 230 9/91

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0408
Doc: 3583

Fls. _____

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0409
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

ECT Fls.

DR/GMAD/DEMAT- 1430/93 Rio de Janeiro, 28 de maio de 1993.
Ref.: AF-005/93

À
GADOTTI MARTINS LTDA.
Rua Presidente Barroso, 110
Rio de Janeiro - RJ
20211 - 060

Prezados Senhores,

Informamos que os exames efetuados nas amostras representativas do Carrinho para Transporte de Encomendas e Malotes e Carrinho para Guichês entregues nesta Diretoria Regional do Rio de Janeiro, através das NF's 6989 e 6988 respectivamente, revelaram as seguintes irregularidades:

- CARRINHO P/TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E MALOTES:
  - Parachoque em espuma. Solicitado borracha.
  - Parachoque não inteiriço, conforme desenho ET-094
  - Verniz aplicado sobre superfície aspera, não proporcionando bom acabamento.
  - Ausência de arruelas lisas, de pressão com denteado interno, para a fixação das madeiras a estrutura.
  - Fixação insuficiente nos suportes dos rodízios.
  - Madeiras com rachaduras de até 20 cm (40% da amostra).
- CARRINHO PARA GUICHÊS:
  - Galvanização com péssimo acabamento.
  - Rodízio fixo com folga no eixo (uma unidade)

Face ao exposto, os materiais foram recusados, motivo pelo qual solicitamos sua substituição o mais breve possível.

Atenciosamente,

JORGE PINTO SAMPAIO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0410
Doc: 3583

C/C: SUCON/AC, GEMAN/DR/RJ e
DR's: SP, AL, PE, PA, ES, BSB, PB,
MA, BA, PR, SC, MG, CE, NO e AM
LCOG/vlad.

ECT

LAUDO DE EXAME Nº 255

ECT
Fls.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0411
Doc: 3583

LAUDO DE EXAME 254/93

stão não pode ser aceito.

SAIN, 16 de maio de 1993.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0412
Doc: 3583

A BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PEDIDO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE

208/93

ECT Fls.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0413
Doc: 3583

EXAMINADOR / CARGO / MATRÍCULA

Paulo Rafael Soares

19/07/93

7530-008-0986

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PEDIDO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE

364/03

E C T Fls. 31

AL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0414
Doc: 3583

7530 005 0206

PEDIDO DE INSPEÇÃO

DE QUALIDADE

157/93

Fls. ECT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0415
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Área reservada ao protocolo

DE: GERENTE DE AUDITORIA E INSPEÇÃO/RJ

AO: DAINS

CI/SAIN/GAUDI/DR/RJ 01872 -94

Ref: PRT/PR-060/94

Assunto: CÓPIA DE DOCUMENTOS.

Em atenção ao [illegible] de Intimação de Diligência expedida pela PRT referenciada, encaminhamos, em anexo, cópia dos documentos solicitados.

Atenciosamente,

ROBERTO CORRÊA RODRIGUES
Gerente de Auditoria e Inspeção - DR/RJ

AC Hugler

Providenciar
Carp. ao interessado
Conforme pedido
Arquivar
Tomar
Devolver a(o)
Providenciar:
Preparar expediente a
Anexar:
Outros:

CARTA

70394

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0416
3583
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

E C T
Fls.

ASSUNTO: FORNECEDORES
REF: NOTAS FISCAIS
CT/SCOP/GEFIC-4- 0795 /93

Rio de Janeiro. 26 DE OUTUBRO DE 1993.

AO
Banco do Brasil S/A.
Agência Metropolitana Bandeira
Posto ECETE
Nesta

Senhor Gerente,

Solicitamos efetuar o(s) crédito(s) abaixo indicado(s), constante(s) da(s) listagem(ns) anexa(s), no valor de CR$ 379.817,25 (TREZENTOS SETENTA NOVE MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE CRUZEIROS REAIS, VINTE CINCO CENTAVOS)

O valor total pago deverá ser levado a débito da Conta Movimento nº 3.017-1, mantida nessa Agência.

( ) Médicos Contratados
( ) Médicos Credenciados
( ) Clínicas
( ) Reembolso-Creche
( ) Aluguel
(X) Fornecedores
( ) Empréstimo Especial/Postalis
( ) Texaco S/A
( ) Postos Diversos
( )

Atenciosamente,

SERGIO C.G.DA TRINDADE
GERENTE FINANCEIRO DR/RJ

ALEXANDRE C.P.FERNANDES
DIRETOR REGIONAL DR/RJ

mcl/.

020-6

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0417
Doc: 3583

Pag. 1 de 66
10/12/93

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA
REL. 0 - RELACAO DE CONTAS A PAGAR
FORNECEDORES/BANCO DO BRASIL

AP/LI	NT FISCAL	RAZAO SOCIAL	CODIGO	CODIGO AGENCIA	AGENCIA	CONTA CORRENTE	VALOR LIQUIDO
00324/93 27 E 28		ASTROH TRASNPORTES		0069-4	CENTRO/CURITIBA	196.164-0	2.932.861,[illegible]
02269/93 372237		GIROFLEX S/A	001	0387-5	STO AMARO/SP	235-6	824.588,40
02033/93 372240		GIROFLEX S/A	001	0387-5	STO AMARO/SP	235-6	876.637,84
00581/93 317		MINAS SERV SERV. [illegible]		0024-8	JUIZ FORA/MG	3.378-2	873.381,[illegible]
00582/93 116/119		TRANSPORTADORA SULISTA S/A.	001	0982-2	SAO J PINHAS/PR	4.330-3	2.141.388,00
00583/93 114/117		TRANSPORTADORA SULISTA S/A.	001	0982-2	SAO J PINHAS/PR	4.330-3	7.662.227,32
00583/93 115/118		TRANSPORTADORA SULISTA S/A.		0982-2	SAO J PINHAS/PR	4.330-3	3.079.650,[illegible]
00582/93 173 E 174		CENTRAL S/A TRANSP.RODOV.E TURISMO	001	0185-6	SAO LEOPOLDO/RS	3.095-3	7.790.929,72
*** Total ***							40.825.346,88

RQS nº 08/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0418
Doc: 3583

E C T
Fls.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ECT Fls.

ASSUNTO: PAGAMENTO DE FORNECEDORES
REF: NOTAS FISCAIS
CT/SCOP/SUCOT/GEFIN/RJ- 0002 /9

Rio de Janeiro. 16 de Dezembro de 1993.

AO
Banco do Brasil S/A.
Agência Metropolitana Bandeira
Posto ECETE
Nesta

Senhor Gerente,

Solicitamos efetuar o(s) crédito(s) abaixo indicado(s), constante(s) da(s) listagem(ns) anexa(s), no valor de CR$ 40.825.340,88 (QUARENTA MILHÕES OITOCENTOS VINTE CINCO MIL, TREZENTOS QUARENTA BEIS CRUZEIROS REAIS OITENTA OITO CENTAVOS).

O valor total pago deverá ser levado a débito da Conta Movimento nº 3.017-1, mantida nessa Agência.

( ) Médicos Contratados
( ) Médicos Credenciados
( ) Clínicas
( ) Reembolso-Creche
( ) Aluguel
(X) Fornecedores
( ) Empréstimo Especial/Postalis
( ) Texaco S/A
( ) Postos Diversos
( )

Atenciosamente,

VIDALMO MARCOS FERREIRA DE SOUZA
GERENTE FINANCEIRO DR/RJ

ALEXANDRE C. P. FERNANDES
DIRETOR REGIONAL DR/RJ

mml/5

Pag. 0001 E 0002.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0419
Doc: 3583

ASSUNTO: RECEBIMENTO EQUIP. OPERACIONAIS COMPLEXO OPERACIONAL BH/MG	LOCAL:	DATA: 06/11/93

PARTICIPANTES

ECT: - CONTRATADA:

Maurício J.N. Gonzaga — Vilmar Martins (GABOTTI MARTINS LTDA)

José Roberto B. Peloso

Carlos Afonso de Miranda (DIDT/DEPEN)

OBJETIVO: Solucionar os problemas detectados quando do Recebimento dos Equipamentos Operacionais, carrinho para transporte de encomendas e malotes - CTE-01, e, carrinho para gaiolão - CG501, conforme Laudos de Inspeções nºs 028, 029/93, de 01/10/93.

CONSIDERAÇÕES: Quando da inspeção pelos elementos da ECT e Contratada, ficou acertado o que segue abaixo:

1. Carrinho para transportes de encomendas e malotes - CTE-01

a) Deverá ser substituído os pegas de madeira, para compensado NAVAL, espessura 25mm, com Certificado de material, conforme projeto.

b) Deverá ser feito o escarreamento, de forma que os parafusos fiquem incrustados na borracha, conforme projeto.

2. Carrinho para gaiolão - CG501

a) Deverá ser feito a eliminação dos excessos de zincagem e roberbas produzidas pelo excesso de solda.

Ficou acertado também que, quando da entrega será feita nova inspeção de qualidade, assim como a Contratada deverá no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos apresentar os lotes dos equipamentos acima.

Vilmar
DIDT/DEPEN.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0420
3583
Doc:

CORREIOS

CT/SGM/DGEC/DESUP/A-806/93

Fls. ECT

ASSUNTO: Prorroga prazo de entrega.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 1993

À
GADOTI MARTINS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110 - Estácio.
20211-060 Rio de Janeiro/RJ.

Prezados Senhores,

Em resposta à sua carta datada de 02/12/93, e a fim de solucionarmos as pendências quanto a entregas das últimas unidades destinadas às DRs de MG, SP e ES, estamos concedendo a prorrogação do prazo de entrega, referente a AF-005/93-DR/RJ, de 04/11/93 para 13/12/93.

Atenciosamente,

EDUARDO PEDEIROS DE MORAIS
CHEFE DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E SUPRIMENTO/ECT

C.c.: DEPEN, DIMA/DESUP e
GESUPs DRs: BSB, MG, SP e ES.

FXC/mcm

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0421
Doc: 3583

0040-4

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CORREIOS

ECT Fls.

CT/DGEC/DESUP/A-659/93

ASSUNTO: Prorroga Prazo de Entrega

Brasília/DF, 27 de outubro de 1993

À
GADOTI MARTINS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110 - Estácio.
20211-060 Rio de Janeiro/RJ.

SABE

Prezados Senhores,

Em resposta a sua carta datada de 30/09/93, relativa à recusa dos equipamentos destinados as DRs de MG e SP e à prorrogação de prazo de entrega, comunicamos a V.S que a nossa área de Engenharia irá averiguar os problemas relatados nos Laudos de Inspeção das DRs mencionadas e, quanto ao prazo de entrega, estamos concedendo, pela quinta vez, prorrogação de prazo referente à AF n 005/93-DR/RJ, de 30/09/93 para 04/11/93.

Por oportuno, solicitamos proceder a regularização de três carrinhos entregues na DR/ES, através da NF 642 de 12/05/93, conforme a CT/ALM/SABE/GEFAD/ES-071/93, enviada a essa firma em 28/09/93.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO PELO Chefe / DESUP

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Chefe do Departamento de Contratação e Suprimento

Recebimento 29/10

C/C: GESUPs: DRs MG, SP, RJ, ES, DEPEN e DIMA/DESUP

FXC/ampa

75500041-2

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0422
3583
Doc:

CORREIOS

CT/SGM/DGEC/SUCON-469/93

ASSUNTO: Prorrogação da data de entrega.

Brasília/DF, 26 de agosto de 1993

À
GADOTI MARTINS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110 - Estácio.
20211-060 Rio de Janeiro/RJ.

Prezados Senhores,

Comunicamos a V.S que após analisarmos os motivos expostos em sua carta datada de 24/08/93, estamos prorrogando o prazo de entrega referente à AF-005/93-DR7/RJ, de 30/07/93 para 30/09/93.

Atenciosamente,

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Superintendente de Contratações/ECT

C.c.: DIMA/SUCON,
GERADs DRs: RJ, BSB, ES, NO, PA e SP.

FXC/mcn

76500040 4

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0423
Fls:
3583
Doc:

MTB

087302Z GDR PA

212017 GERAD RJ

29/15:50

GERAD/DR/PA

GTX/GERAD/DR/RJ-269/93 29/07/93

REF.: CT/ALM/SADE/DR/PA-0064/93 E DADO O TEMPO DECORRIDO, SOLICITAMOS INFORMAR SE A FIRMA GADOTTI AMRTINS JA REGULARIZOU O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS.

ATTE: JORGE PINTO SAMPAIO GERAD/DR/RJ

MNAMB

087302Z GDR PA

212017 GERAD RJ

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0424
Doc: 3583

Fls.

DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

GENTEX
DESTINATÁRIO: GERAD/DR/RJ
ENDEREÇO: GEGÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO / DR/ RJ

TEXTO: GTX/SABE/GERAD/DR/PA-0026/93 DATA: 03/08/93

REF.:GTX/GERAD/DR/RJ-269/93, INFORMAMOS QUE FIRMA **GADOTTI** AIN NÃO REGULARIZOU O FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS.
ATTE, FRANCISCO FURTADO COSTA /GERAD/DR/PA.

RECEBEDOR: / / HORA: ASSINATURA:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0425
Doc: 3583

ALMOX

ECT Fls.

DE: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DR/MG

AO: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DR/RJ

CI/GERAD/MG-X-3110/93

Ref.| CI/GERAD/RJ-180/93

Assunto: Liberação NF Gadotti Martins

Belo Horizonte/MG, 31 de agosto de 1993.

Em atenção à CI referenciada, estamos encaminhando cópia da CT/GERAD/MG-X-1679/93 e da CT/SEQ/DIMA/SUCON-164/93, endereçadas à fornecedora com cópia para essa GERAD? nas quais solicitamos providências à fornecedora a fim de sanar as divergências apontadas nos carrinhos entregues no ALMOX/DR/MG sob NF 654, objeto da AF-005/93 DR/RJ.

Após sanadas as divergências citadas, a NF será liberada para o devido pagamento.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO GUIMARÃES LOPES
Gerente de Administração DR/MG

"Participe você também da Campanha
Nacional de Combate à Fome e à Miséria"

C/C DIMA/SUCON

PMC/mzs

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0426
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ECT Fls.

DE: CHEFE/SEGC/SUCON/GESUP
AO. CHEFE/SCOP/GEFIN/DR/RJ

CI/SEGC/GESUP-311 /94.

ASSUNTO: MULTA

Rio de Janeiro/RJ, 19 de janeiro de 1994.

Solicitamos descontar da(s) NF(s) abaixo a multa pelo atraso na entrega do(s) material(ais), desde que essa Seção possa quitar o pagamento dentro do prazo de vencimento ou com atraso não superior ao número de dias da respectiva multa, tendo em vista, autorização do Sr. Diretor Regional no RELATÓRIO/SUCON/GERAD-041/90 de 07/08/90.

Outrossim, esclarecemos que é de vital importância a confirmação ou não do desconto a esta Seção, quando da liquidação do título, para que possamos cientificar o citado fornecedor ou cancelar em nossos registros a citada multa.

Fornecedor:.GADOTTI MARTINS LTDA.
Endereço: RUA PRES. BARROSO, 110 ESTÁCIO
20211-060 RIO DE JANEIRO/RJ

NOTA FISCAL	AF/Nº	ITENS/AF	DIAS/ATRASO	VALOR/MULTA
740	005/93	01	03 dias	571,87
752	005/93	01	03 dias	204,96
741	005/93	03	03 dias	4.770,55
749	005/93	03	03 dias	1.709,76

S/MULTAS.
VENC. 16.01.94

Atenciosamente

EDNUR MEDEIROS DE SOUZA FILHO
CH/SEGC/SUCON/GESUP

EMP. BRAS. [illegible] CORREIOS
25 JAN 1994

C/C: SEGC/GESUP
AF

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0427
3583
Doc:

CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.

Loja e Escritório: Rua Presidente Barroso, 110 – Prédio
CEP 20211 – Estácio – Rio de Janeiro – RJ
Tels.: (021) 293-8595 / 293-8594 / 293-8745
Telex: 21 37599 GMLV

Fls.

NOTA FISCAL
Série C-1 – Extr. em 5 vias

Nº 741

Fábrica: Rodovia Presidente Dutra, 26.500
CEP 26320 – Nova Iguaçu – RJ

CGC(MF) 28.116.309/0001-60 – Insc. Est. 81.694.303

Nat. da Operação: Vendas 6.1.1.
Via de Transporte: Rodov.
Data de Emissão da Nota: 03 / 12 /19 93

Destinatário das Mercadorias

Nome da Firma: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos.
Endereço: Rua Santos Reinis nº 1889
Bairro: B.S. Francisco Município: Belo Horizonte Estado: MG
Insc. no CGC(MF) Nº: 34.028.336/0015-08 Insc. Estadual Nº: 062.034462-0013
Cond. de Pagtº: Vendedor: Pedido Nº:

Quant.	Unid.	Peso	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS – ESPECIFICAÇÃO (Esp., Qualid., Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.)	CLASS. FISCAL Posição	CLASS. FISCAL Inciso	PREÇOS NCz$ Unitário	PREÇOS NCz$ TOTAL	IMPOSTO s/Prod. Industrializ.
38			Item 03. Cod. ECT 1112009-0 Carrinho p/ Transp. de encomendas e malotes Etc. 01 Conf. esp. DE/DEP-072/82 incluido o reajuste conforme demonst. em anexo faz parte do Pedido OF: 005/93.			38.363,31	1.458.805,78	110.376,69
			C/C: Banco do Brasil S/A. nº: 20733-6 Ag.: 0932-0 (P. Boudein) Rio de Janeiro					

ALMOXARIFADO DR/MG
COMPRA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL / DS

DESPESAS ACESSORIAS (Por conta do destinatário)
Frete NCz$ .....
Seguro NCz$ .....
TOTAL NCz$ .....

NÃO VALE COMO RECIBO

Ass. do Expedidor

TOTAIS NCz$ 1.458.805,78 110.376,69

VALOR TOTAL DA NOTA NCz$ 1.590.182,47

Imposto de Circulação de Mercadorias já incluído no preço ..... NCz$ 190.821,89
Calculado pela Alíquota de 12 %

Nome do Transportador: Ricardo Dias de Almeida
Endereço: Rua Francisco Guimarães nº 150
Placa do Veículo: [illegible] Município: Juiz de Fora Estado: MG

SAÍDA PRODUTOS
16 / 12 / 93
Dia Mês Ano

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido
		38	Volumes	2888 Kg.	2888 Kg.

SOLART'S GRÁFICA Ltda., Avenida Salvador de Sá, 119 A - Insc. 83 033 401 CGC 28 232 221/0001-14
25 Talões 50x5 de 001 a 1250 3-89 Aut 093

Recebi(emos) as mercadorias constantes desta Nota Fiscal – Série C-1

Em, de de 19

POS Nº 03/2005 - CN
CORREIOS
Fls: 0428
Nº 358741
Doc:

RECEBIDO EM 31/12/93
SUNAMAM - INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PEDRO MATOZINHOS CORREA
BOMA LEGIVEL

CONFERE

Nº 053/93

PEDRO MATOZINHOS CORREA
RECEBIMENTO 31/12/93
TARIFADOR URMG

REGISTRADO

ELOO - SOPPLOSSO

PEDRO MATOZINHOS CORREA
MATRÍCULA

RECEBEMOS (AMOS) A PRESTAÇÃO DO (S) SERVIÇO (S) OU RECEBIMENTO DO (S) MATERIAL (IS) E O (S) VALOR (ES) CONSTANTE (S) NESTE DOCUMENTO.
DATA 21.12.93
LOCAL:
NOME:
MATRÍCULA
CARGO:
ASSINATURA

CONVÊNIO ICMS - 19 / 91
ACRÉSCIMO DE Cr$ 95.410,95 NESTA
NF. REF 6% DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA
BASE DE CÁLCULO Cr$ 1.590.182,47

ENTREGUE EM 31/12/93

ECT - DR/MG
PROTOCOLO Nº 1883
DATA 31/12/93
HORA 17:30

ENTREGUE EM 31/12/93

ECT - DR/MG
PROTOCOLO Nº 1885
DATA 31/12/93
HORA 17:30

ECT - DR/MG
PROTOCOLO Nº 1885
DATA 31/12/93
HORA 17:30

BOS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0429
Doc: 3583

ECT

NUMERO

DE: SADE/GERAD/RJ

NOTIFICAÇÃO INTERNA

DATA DE EMISSÃO: 06/05/25

PARA: GERAD/RJ

- ☐ URGENTE
- ☐ RESPONDER AO INTERESSADO
- ☐ FALAR-ME
- ☐ ANALISAR E CRITICAR
- ☐ PREPARAR EXP. À .....
- ☐ ACOMPANHAR ANDAMENTO
- ☐ ARQUIVAR
- ☐ DEVOLVER
- ☐ ANEXAR DOC. EM REFERÊNCIA
- ☐ TOMAR CONHECIMENTO
- ☐ CONFORME PEDIDO
- ☐ CONFERIR
- ☐ OPINAR POR ESCRITO
- ☐ APROVAR
- ☐ ORIENTAR ENVOLVIDOS
- ☐ OUTROS: encaminho documento

ECT Fls.

OBSERVAÇÕES

Ref. AF 005/33.DR/RJ

DOCUMENTO ENCAMINHADO

GER-606 - GADOTTI MARTINS

DEVOLUÇÃO

ASSINATURA

LIRMAR ALVES FILHO

Gerente de [illegible]

75010042 - 7

AG = 105 x 148mm

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0430
Doc: 3583

LOCAL ENTREGA		QUANT.ITENS 01	02	03
DR/SP Av.Bandeirantes do Sul, 311 Vila Maria KM 1,5 - Via Dutra	- CGC 34.028.316/0031-29 Ins 108.340.033.119-6	28	135	60
DR/AL Rua Durval de Gois Monteiro 2217 - Tabuleiro Martins-KM 7	- CGC 34.028.316/0004-56 Ins 24.002.223-8	03	01	02
DR/RJ Rua Leopoldo Bulhões, 530 - fds - Benfica - R.J.	- CGC 34.028.316/0002-94 Ins 81.613.524	48	191	38
DR/PE R. S. Mateus, 891 - Monsenhor Fabricio	- CGC 34.028.316/0021-57 Ins 181.001.001.4360-5	05	38	04
DR/PA Av. Pedro A. Cabral, 1240 - Marambaiá	- CGC 34.028.316/0018-51 - 15.063.283-5	05	11	02
DR/ES Av. Maruipe s/nº - Bairro Bomba - Maruipe	- CGC 34.028.316/0012-66 - 08.025.225-7	03	18	-
DR/BSB SGO Lotes 190/250	- CGC 34.028.316/0007-07 - 07.061.903-4	04	06	-
DR/PB Rua da Liberdade nº 1873 - Bayeux	- CGC 34.028.316/0019-32 - 16.074.550-0	02	-	-
DR/MA Rua São Pantaleão 997 - Centro - São Luiz-MA	- CGC 34.028.316/0034-71 - Ins 12.074.072-9	02	02	02
DR/BA KM 06 - BR 324 - Rod. F. Santana - Salvador	- CGC 34.028.316/0005-37 - Ins 70.040.218-7	03	10	05
DR/PR Rua Bom Jesus de Iguapé, 2865 - Boqusirão	- CGC 34.028.316/0020-76 - Ins 10.120.972-0	02	19	06
DR/SC Av. Leoberto Leal, 975 Barreiros-S.José - SC	- CGC 34.028.316/0028-23 - Ins 250.254.700-8	08	26	06
DR/MG Rua Caldas Rainha, 1889 - B.S. Francisco - BH	- CGC 34.028.316/0015-09 - Ins 062.014462-0013	07	54	38
DR/CE Av. Almirante Tamandaré, 75	- CGC 34.028.316/0010-02 - Ins 06.842.096-0	-	01	-
DR/NO Av. Costa e Silva, 2137 - Sebastião I	- CGC 34.028.316/0027-42 - Ins 23.008.213-9	-	04	-
DR/AM Av. André Araujo, 82 - Aleixo	- CGC 34.028.316/0003-75 - Ins 04.175.363-1	-	02	01

Fls. 3583
RQS nº 03/2005 - CN CORREIOS
CPMI 0431
Fls: 3583
Doc:

DR|AM.

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0432
Doc: 3583

GTX/GESUP/DR/RJ-394/93

AO- DESUP
BRASÍLIA/DF

RJ/19.11.93

REITERAMOS GTX/GESUP/DR/RJ-379/93 QUANTO AO COMPLEMENTO DE TDC-0166/93 NO VALOR DE Cr$ 55.937,82 DE PROJETO 03.1.04 CONTA 3.02.
ATE JORGE PINTO SAMPAIO - GESUP/DR/RJ

SCON
rtp.

trans. p/ sampaio
16.21h de 19/11/93

ECT Fls.

GTX/GESUP/RJ - 319/93

GTX

DESUP
BIDGÉ/DI

~~RIO DE JANEIRO, 28 DE OUTUBRO~~ DE 1993.

SOLICITAMOS COMPLETAR A TDC Nº 0166/93 NO VALOR DE CR$ 55.937,82 DE PROJETO/CONTA 03.1.04-3 A/C JORGE PINTO SAMPAIO.GESUP/DR/RJ.

SEOR

Transmitido em 28.10.93
às 15:35
Bsr.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0433
Doc: 3583

21254Z GAUDI RJ
c9c06 A AMMN

GERAD/DR/RJ
RIODEJANEIRO/RJ

GTX/ALM/SABE/GEFAD/DR/AM-0029/93 - 23/09/93
EM RESPOSTA AO GTX/GERAD-347/93, INFORMAMOS FIRMA
GADOTTI MARTINS REGULARIZOU AS DIVERGENCIAS EXISTENTES,
CONFORME RELATADO NA CI/ALM/SABE/GEFAD/DR/AM-0237/93
JUNTO A QUAL SEGUIU 1/A VIA NOTA FISCAL N/O 643 C-1
DEVIDAMENTE ATESTADA. ATTE. LUIZ ANGELO M. NORONHA.
RESP/GEFAD/DR/AM.

EM 23/09/93 AAS: 17:25H
c9806 A AMMN
21254Z GAUDI RJ

E

ECT Fls.

CORRE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0434
Doc: 3583

HF N.º 643 (5)

Os referidos NF's 643 e 715
GADOTT MARTINS se
encontrava retido aguardando
Credito orcamentário conf.
copia GTX-GESUP-394/93
379/93
RS, 10/12/93. Dilvania

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0435
Fls: 3583

AF 005/93

Cópia NF 642 - arquivados na pasta Doc. Carregados em 08/12/93

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0436
Doc: 3583

De: CH/SEOR/SUCON/GERAD

Ao: CH/SEOP/GEFIC/DR/RJ

C/ SEOR/SUCON/GERAD-4738/93

Ref:

Fls. 8/F

C. T.
Entrada na SEOP/...
em 09/06/93
As horas
Rubrica Responsável AO PROTOCOLO

Assunto: MULTA

Rio de Janeiro, 08 de junho de 19

Solicitamos descontar da(s) NF(s) abaixo a multa pelo atraso na entrega do(s) material(ais), desde que essa Seção possa quitar o pagamento dentro do prazo de vencimento ou com atraso não superior ao número de dias da respectiva multa, tendo em vista, autorização do Sr. Diretor Regional no Relatório/SUCON/GERAD-041/90 de 07/08/90.

Outrossim, esclarecemos que é de vital importância a confirmação ou não do desconto a esta Seção, quando da liquidação do título, para que possamos cientificar o citado fornecedor ou cancelar em nossos registros a citada multa.

FORNECEDOR: GADOTTI MARTINS LTDA
RUA PRESIDENTE BARROSO, 110
20211-060-RJ

NOTA FISCAL	Nº DA AF	Nºs DOS ITENS AF	DIAS DE ATRASO	VALOR DA MULTA(CR$)
658	005/93 e 483/93	2 e 3	02	429.189,00

Venc: 26/06

S/MULTA CONF. CI/GERAD-1362/93

Atenciosamente,

JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA
CH/SEOR/SUCON/GERAD

ANEXO: NF 658.

TP 093/92.
BAPBS/jsm.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0437
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

: Gerente de Administração/DR/RJ

: Gerente de Administração/DR/[illegible]

, GERAD/RJ

: AF - 005/93

Fls.

AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

sunto :

Rio de janeiro,02 de julho de 1993.

Solicitamos o imediato envio da nota iscal emitida pela firma GADOTTI MARTINS LTDA,referente aos carrinhos ara transporte constantes da AF referenciada,a fim de providenciarmos sua quitação.

Lembramos da necessidade de esse órão fazer constar na mesma a data de recebimento dos materiais,bem como a respectiva atestação.

Atenciosamente,

Jorge Pinto Sampaio
/Gerente de Administração

/ SECR
JSF/acla

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0438
Doc: 3583

A4 = 210 x 29[illegible] mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

De: Gerente de Administração/DR/RJ

Ao: Gerente de Administração/DR/ ES

Cl/ GERAD/RJ 1390/93

Ref: AF - 005/93

AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto:

Rio de janeiro,02 de julho de 1993.

Solicitamos o imediato envio da nota fiscal emitida pela firma GADOTTI MARTINS LTDA,referente aos carrinhos para transporte constantes da AF referenciada,a fim de providenciarmos a sua quitação.

Lembramos da necessidade de esse órgão fazer constar na mesma a data de recebimento dos materiais,bem como a respectiva atestação.

Atenciosamente,

Jorge Pinto Sampaio
P/Gerente de Administração

À SABE
Em: 06/07/93
p/GERARD

c/c SEOR
EMSF/acls

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0439
Doc: 3583

A4 = 210 x 297 mm

Ao: Gerente de Administração/DR/RJ

Ao: Gerente de Administração/DR/ AM

C1/ GERAD/RJ 1342/93

Ref: AF - 005/93

AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Fls. C T

Assunto:

Rio de janeiro,02 de julho de 1993.

Solicitamos o imediato envio da nota fiscal emitida pela firma GADOTTI MARTINS LTDA,referente aos carrinhos para transporte constantes da AF referenciada,a fim de providenciarmos a sua quitação.

Lembramos da necessidade de esse órgão fazer constar na mesma a data de recebimento dos materiais,bem como a respectiva atestação.

Atenciosamente,

Jorge Pinto Sampaio
Gerente de Administração

C/ SECR
EMSF/acla

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0440
3583
Doc:
A4 = 210 x 297 mm

De: GERAD/DR/RJ

Ao: GERAD/DR/AM

CI/ GERAD-1644/93

Ref: CI/ALN/SABE/GEFAD/DR/AM-0151/93

AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Fls.

Assunto: CADOTTI MARTINS

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1993.

Em atenção ao contato telefônico mantido com essa [illegible], quando fomos informados da não regularização do fornecimento dos carrinhos por parte da firma CADOTTI MARTINS, [illegible]tamos devolvendo a respectiva Nota Fiscal para reanálise e posterior devolução a esta GERAD/DR/RJ, para providências quanto a quitação do débito, se for o caso.

Atenciosamente,

P/JORGE PINTO SAMPAIO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo NF-643

C/C SEOR
AF-005/93

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0441
Doc: 3588

A4 = 210 x 297 mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

De: GERAD/DR/RJ

Ao: GERAD/DR/[illegible]

CI/ GERAD-1799/93

Ref: CI/GERAD/DR/RJ nº 1799/93

E C T Fls.

AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: GADOTTI MARTINS

Rio de janeiro, 25 de agosto de 1993.

Considerando o prazo decorrido, solicitamos o envio da nota fiscal emitida pela GADOTTI MARTINS LTDA, referente aos carrinhos para transporte constantes da AF-005/93, a fim de providenciarmos sua quitação, caso a mesma já tenha regularizado os problemas detectados por essa DR.

Dessa forma, lembramos da necessidade de fazer constar no verso da nota fiscal a data de regularização e a respectiva atestação.

Em caso contrário, solicitamos informar no menor prazo possível, os procedimentos adotados por esse Órgão com o objetivo de, de posse de tal documentação, envidarmos esforços junto a firma para imediata solução do problema.

Atenciosamente,

p/ JORGE PINTO BARBOSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

C/C SEOR

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0442
Doc: 3583

1017 – 6

A4 - 210 x 297 mm

ECT
Fls.
TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO TELEFONE PARA A ECT HOJE E PAGUE DEPOIS

1100 Z GDR SP
21201Z GESUP RJ
7/09:10H
SEGUE GTX DE
GESUPGXDR/RJ
PARA GESUP/DR/SP

GTX/GESUP-011/94 DE 14/01/94

REITERAMOS GTX/GESUP/DRARJ-005/94, DE GQPXPQXORN QUANTO AO ENVIO IMEDIATO DAS NF'S FIRMA GADOTTI MARTINS LTDA, JAH QUE OS VENCIMENTOS ESTAO PREVISTOS PARA 16/01/94 CONFORME AVISO BANCARIO EM NOSSO PODER.
JORGE PINTO SAMPAIO -GESUP/DR/RJ

[redacted]0 Z GDR SP
21201Z GESUP RJ

FAVOR ENCAMINHAR GRATA BOM SERVIÇO BIBI..

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0443
Doc: 3583

TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO TELEFONE PARA A ECT HOJE E PAGUE DEPOIS
ECT
FONADO PARA A DEPOIS
ECT

+
11100 Z GDR SP
21201Z GESUP RJ
10/16:24HS
AQUI GESUP/DR/RJ
SEGUE GTX PARA GESUP/SP.

GTX/GESUP/RJ-005/94 DE 10/01/94

SOLICITAMOS INFORMAR SE FIRMA GADOTTI MARTINS JAH REALIZOU FORNECIMENTO ITEM 03 AF-005/93. EM CASO POSITIVO, FAVOR, ENVIAR URGENTE NF DEVIDAMENTE ATESTADA, INFORMANDO EM DESTAQUE A DATA DA REGULARIZAÇAO.
ATTE. JORGE PINTO SAMPAIO - GESUP/DR/RJ
+
00 Z GDR SP
201Z GESUP RJ

CLG BOA TARDE FAVOR ENCAMINHAR. GTX TRANS POR SONIA RECEBIDO POR?R?R?
1 411271 + Ç+4- ,$:1:11+ Ç3'70 4R+
11100 Z GDR SP
21201Z GESUP RJ
GRATA BIBIBIM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - - CORREIOS
Fls: 0444
3583
Doc:

212017 GERAD RJ
21366 Z GDR ES

21/19:00HS

AC GERAD/DR/ES

À SABE
Gn, 22/9/93
Maria
p/ GERAD

GTX/GERAD-341/93 DE 21/09/93

REF. CI/SABT/GERAT/ES-019/93, SOLICITAMOS INFORMAR SE FIRMA GADOTTI MARTINS JA REGULARIZOU FORNECIMENTO. EM CASO POSITIVO FAVOR ENVIAR N.F. DEVIDAMENTE ATESTADA, INFORMANDO EM DESTAQUE A DATA DA REGULA-

21366 Z GDR ES
212017 GERAD RJ

TRANS POR SONIA MARIA AS 19:00HS DE 21/09/93

BIBIBIBIBIBIBI

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0445
Doc: 3583

21201Z GERAD RJ✠ 89006 Z AMMN✠Ω078(✠' Ç3-
'701+ Ç34-✠ 4Ω✠ IOPPY Z AMMN

21201Z GERAD RJ✠
89806 Z AMMN

AO GEFAD/DR/AM

GTX/GERAD-347/93 21/09/93

REF. CT/ALM/SABE/GEFAD/DR/AM-0068/93, SOLICITAMOS INFORMAR SE A FIRMA GADOTTI MARTINS JA SANOU DIVERGENCIAS APONTADAS. EM CASO POSITIVO, FAVOR ENCEE ENVIAR N.F. DEVIDAMENTE ATESTADA, DESTACANDO DATA DA REGULARIZAÇAO. ATT. JORHEE JORGE PINTO SAMPAIO/GERAD/DR/RJ

21201Z GERAD RJ✠
89806 Z AMMN

TRANS POR SONIA AS 19:10
BIBIBI/✠
89806 Z AMMN
21201Z GERAD RJM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0446
Doc: 3583

17725 Z GDR SC
21201Z GERAD RJ
09/15:15
GERAD/DR/SC
GTX/GERAD/DR/RJ-334/93 09/09/93
REF.: AF-003/93 DR/RJ

A FIM DE ANALISARMOS PEDIDO FIRMA GADOTTI MARTINS SOBRE REAJUSTE, SOLICITAMOS CONFIRMAR AINDA HOJE DATA DE RECEBIMENTO CARRINHOS, JA QUE NOTA FISCAL 658 CONSTA RECIBO EM 27/05/93 E A MESMA AFIRMA TE-LOS ENTREGUE DURANTE O MES/JUN/93.
ATTE. JORGE PINTO SAMPAIO GERAD/DR/RJ

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0447
Doc: 3583

SC

Fls.

TELEGRAMA FONADO
COMODO. TELEFONE PARA
CT HOJE. E PAGUE DEPOIS

COPR

1301Z GDR RJ
7725 Z GDR SC
O: GESUP/DR/RJ

TX/GESUP/DR/SC-0095/93 DE 10.09.93

EF. GTX/GERAD/DR/RJ-334/93 CONFIRMAMOS RECEBIMENTOR ITENS 02 E 03
AF-005/93 EM 27/05/93. QUANTO ITEM 01 REFERIDA AF RECEBIDO EM
5/06/93. ATTE. PAULO ROBERTO ZUCCO - GESUP/DR/SP

21301Z GDR RJ
17[illegible]5 Z GDR SCO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0448
Doc: 3583

21301Z GDR RJ
89806 A AMMN

GERAD/DR/RJ
RIODEJANEIRO-RJ
GTX/ALM/SABE/GEFAD/DR/AM-024/93 30.07.93
EM ATENCAO GTX/GERAD/DR/RJ-264/93, SOLICITAMOS DEVOLUCAO NOTA FISCAL NR 643 FIRMA GODOTTI MARTINS ESCLARECEMOS REMESSA CITADA NOTA FOI FEITA OBEDECENDO INSTRUCOES CONTIDA CI/SGM/DGEC/SUCON-3128/92-CIRCULAR, ANTES DE SER FEITA A INSPECAO PELA GERENCIA TECNICA DESTA DR. ATTE, LUIZ ANGELO M. NORONHA. RESP/GEFAD/DR/AM. P/

EM 30.07.93 AAS.:1720HRS

89806 A AMMN+
21301Z GDR RJ

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0449
Doc: 3583

21102 E RJXR
21102 E RJXR+
21337 Z RJCV
0731.0851
BTX00437/93 30/07/93
RIODEJANEIRO/RJ

BADOTTI MARTINS LTDA
TELEX (021) 37599 EM DER
RUA PRES. BARROSO NR 110
CIDADE NOVA
RIODEJANEIRO/RJ(20211)

TLX/GERAD/DR/RJ-0437/93 30/07/93
INFORMAMOS NF-690 ENCONTRA-SE AGUARDANDO REGULARIZAÇAO FORNECIMENTO
CARRINHOS DESTINADOS MANAUS, DADAS IRREGULARIDADES APONTADAS CT/
ALM/SABE/DR/AM-0036/93. A NF-643 FOI DEVOLVIDA DR/AM, EM
VIRTUDE PENDENCIAS. ATTE.: JORGE PINTO SAMPAIO/GERAD/DR/RJ

21102 E RJXR+
21337 Z RJCV

TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO, TELEFONE PARA A ECT HOJE E PAGUE DEPOIS

ECT

TELEGRAMA FOI
É CÔMODO, TELEFONE ECT HOJE E PAGUE

Fls.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0450
Doc: 3583

21130 Y RJTOS
212812 GERAD RJ
30/1655

GADOTTI MARTINS
TLLEX (021) 37599

TLX/GERAD/DR/RJ-0437/93 30/07/93
INFORMAMOS NF-698 ENCONTRA-SE AGUARDANDO REGULARIZAÇAO FORNECIMENTO CARRINHOS DESTINADOS MANAUS, DADAS IRREGULARIDADES APONTADAS CT/ ALM/SABE/DR/AM-0036/93. A NF-643 FOI DEVI,DIGO, DEVOLVIDA DE/AM, EM VIRTUDE PENDENCIAS. ATTE.: JORGE PINTO SAMPAIO/GERAD/DR/RJ

Janete
Favor anexar ao processo da GADOTTI MARTINS
02/08/93

21130 Y RJTOS
212812 GERAD RJ

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0451
3583
Doc:

ECT Fls.
CORREIOS

CVF
98802 GDR MT
21201Z GERAD RJ
29/15:45
GERAD/DR/MT
NTX/GERAD/RJ-265/93 29/07/93
REF.: CI/SADB/GERAD/DR/MT-0722/93, SOLICITAMOS INFORMAR SE FIRMA
GADOTTI MARTINS JA EFETUOU ENTREGA MATERIAL. EM CASO POSITIVO,
ENCAMINHAR N.F. DEVIDAMENTE ATESTADA, INFORMANDO DATA DE ENTREGA
PARA PROGRAMARMOS SEU PAGAMENTO.
ATTE: JORGE PINTO SAMPAIO GERAD/DR/RJ

NNNNN
19800Z GDR MT
21201Z GERAD RJ

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0452
3583
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ECT Fls.

CT/GERAD-2940/93
REF.TELEX/GERAD/DR/RJ-0437/93,de 30/07/93

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1993.

À
GADOTTI MARTINS LTDA
RUA PRESIDENTE BARROSO 110
20211-060 - RIO de JANEIRO/RJ

Prezados Senhores

Considerando os termos de nosso telex referenciado e tendo em vista a afirmação da DR/AM de que essa firma ainda não regularizou os problemas detectados por aquela Regional, estamos devolvendo a NF.690,pedindo que a mesma só seja reapresentada após o atendimento ao pleito da Regional do Amazonas.

Atenciosamente

JORGE PINTO ~~CAMPAIO~~
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0453
Doc: 3583

Anexo NF-690
C/C - DR/AM

5070062 - 9

A4 - 210 x 297mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ASSUNTO: PROTESTO DE TÍTULO
REF.:

CT/GEFIC/RJ-04- 380 /93

A
GADOTTI MARTINS LTDA
Rua Pres. Barroso, 110
20211-060 Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1993.

Prezados Senhores,

Tendo em vista o pagamento da NF 609, no valor de CR$ 5.011.999,93, através de nossa OFB/2309/93, de 02/06/93, e a mesma ter sido retirada de protesto, conforme informação do Sr. Paulo, representante dessa firma, solicitamos uma carta devidamente autenticada, dando plena quitação da referida nota.

Atenciosamente,

SÉRGIO CAMILO GONÇALVES DA TRINDADE
GERENTE FINANCEIRO/DR/RJ

JMC/ims

"Participe você também da Campanha Nacional de Combate à Fome e à Miséria"

Recebi a carta de quitação acima — 21/07/93

RQS nº 03/2005 - C.N
CORREIOS
Fls: 0454
3583
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ASSUNTO: PROTESTO DE TÍTULO
REF.:

CT/GEFIC/RJ-04- 380 /93

Á
GADOTTI MARTINS LTDA
Rua Pres. Barroso, 110
20211-060 Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1993.

Prezados Senhores,

Tendo em vista o pagamento da NF 609, no valor de CR$ 5.011.999,93, através de nossa OPB/2309/93, de 02/06/93, e a mesma ter sido retirada de protesto, conforme informação do Sr. Paulo, representante dessa firma, solicitamos uma carta devidamente autenticada, dando plena quitação da referida nota.

Atenciosamente,

SÉRGIO CAMILO GONÇALVES DA TRINDADE
GERENTE FINANCEIRO/DR/RJ

JMC/ims

"Participe você também da Campanha Nacional de Combate à Fome e à Miséria"

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0455
Doc: 3583

REPÚBLICA DO BRASIL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO

Rua Lizandro Nogueira 1223 - 222-3886
TERESINA — PIAUÍ

ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabelia Pública do 3.º Oficio, Oficial do Registro de Titulos, Documentos e outros papéis e de protesto de Letras, e outros títulos, desta Comarca de Teresina Capital do Estado do Piauí por nomeação legal, etc.

C E R T I D Ã O

C E R T I F I C O

a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo em meu Cartório à Rua Lizandro Nogueira n.º 1223, os Livros de Registros de Protestos de Letras e Outros Títulos, de n.º (s) 1628*****, às fls. 46**********, consta(m) o(s) PROTESTO(S) do(s) Título(s) n.º(s) 08593**********do(s) valor(es) de Cr$ 10.023.999,86 ********** ******** vencimento (s) 14.05.93****** ********** datada(s) de 31.05.93****** ***** contra EMP BRAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS.****** **** ****

a favor de GADOTTI MARTINA CARRINHOS INDUSTRIAIS LT**********
****
****

apresentado (s) por BCO BRADESCO SA***** **** ***
*****

CERTIFICO ainda que no(s) referido(s) livro(s) e fls. consta(m) a(s) BAIXA(S), e o CANCELAMENTO(S) do(s) mesmo(s) de acêrdo com o provimento n.º 03,75, datado de 04.06.75, Corregedoria da Justiça. O referido é verdade e aos próprios livros em meu poder e Cartório reporto e dou fé. Eu, Rosmary Silva Reis, Escrevente a datilografei e assino. Eu Geraldina Maria Oliveira, Oficial de Protesto de Letras e Outros Títulos, o subscrevo, dato e assino.

Teresina, 17 de junho de 19 93.

Geraldina Maria Oliveira
p/ OFICIAL

Benedito Maria Teixeira
Escrevente Juramentado Autorizado
3º Ofício de Notas

Cartório Themistocles Sampaio
Ofício de Notas
Teresina - Piauí

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0456
3583
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ECT Fls.

ASSUNTO: PROTESTO DE TÍTULOS

REF: Cartórios 2º e 3º Ofícios

CT/GEFIN/RJ-04-587 /93

À
GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS
A/C Sr. ODAIR ou VILMAR
Rua: Pres. Barroso, 110
20211-060 Rio de Janeiro/RJ

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1993.

Prezado Senhor,

Conforme discriminamos abaixo, recebemos 03 (três) Notificações de Protestos de diversos títulos da ECT (devedor), tendo como sacador cedente ASTROGILDO MARTINS - Micro Empresa e portador o Banco do Estado de Santa Catarina - BESC.

CARTÓRIO	TÍTULO	VALOR Cr$	VENCIMENTO
3º Ofício	2978539-6	177.864.001,09	18/06/93
2º Ofício	2978538-0	111.986.265,96	18/06/93
3º Ofício	2980268-2	214.597.849,76	25/06/93

Por este motivo, solicitamos informar nº das Notas Fiscais correspondente aos títulos acima, pois fomos informados que os mesmos foram emitidos pela Empresa GADOTTI MARTINS CARRINHOS IND. deste Estado.

Atenciosamente,

SÉRGIO CAMILO GONÇALVES DA TRINDADE
GERENTE FINANCEIRO/DR/RJ

WRD/ims

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0457
3583
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ECT Fls

CT/GESUP- 0507 /93

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1.994

Á

FIRMA:GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA
END:RUA PRESIDENTE BARROSO, 110
CIDADE:RIO DE JANEIRO - RJ
CEP:20211-060

Prezados Senhores,

Através da CT/GESUP-242/94, solicitamos a V.Sas. o envio Carta de Crédito no valor de CR$ 385.369,05(trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e nove cruzeiros reais e cinco centavos) para que pudéssemos liberar para pagamento as Notas Fiscais 754 e 756. Tendo em vista o não recebimento do solicitado e uma reanálise da situação, achamos mais apropriado devolvermos a essa Empresa a NF 756 e solicitarmos nova Carta de Crédito no valor de CR$ 162.214,14(cento e sessenta e dois mil duzentos e quatorze cruzeiros reais e quatorze centavos).

Esclarecemos que a solicitação da Carta de Crédito prende-se ao fato da NF 754, item 02,estar com o índice do mês em que a regularização ocorrera (Outubro/93) incluso no cálculo de reajuste, em discordância com o previsto no Edital da Licitação(aplicação do índice do mês imediatamente anterior ao da data de entrega do material).Semelhante situação ocorre com as NF's 755,764,765,767 e 770 (em anexo),cujos reajustes se verificaram através das NF's 753,762,749,752 e 658.O mesmo motivo originou a devolução da NF 680(substituída pela NF 770), através da CT/GERAD-1784/93

Para finalizar,ressaltamos que a condição de correção monetária não está prevista no Edital, motivo pelo qual devolvemos as NF's 756 e 768.

Atenciosamente

SILVÉRIO DA CONSOLAÇÃO MOREIRA
Gerente de Contratação,
Suprimento e Patrimônio/DR/RJ

C/C:SEAD/GESUP
SEGC
PROCESSO

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0458
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/GERAD/DR/RJ- 1784 /93 Rio de Janeiro, 02 de julho de 1993.

À
GADOTTI MARTINS LTDA
RUA PRESIDENTE BARROSO, 110
20211-060 - RIO DE JANEIRO/RJ

Prezados Senhores,

Estamos devolvendo as notas fiscais, em anexo, tendo em vista que os reajustes previstos já foram inclusos nas citadas pelas mesmas, e portanto, já providenciadas as respectivas quitações.

Lembramos que conforme previsto no item "Observações" do Anexo I do Edital da TP-093/92, o reajuste será concedido até a data de entrega do material, e não até a de pagamento, como a princípio parece-nos ter sido interpretado por V.Sas.

Atenciosamente,

JORGE PINTO SAMPAIO
p/GERAD/DR/RJ

ANEXOS: NF'S Nºs 662,663,665,
666,669,670,
671,672,673,
674,675,676,
680 e 7021.

SEOR.

EMSF/jsm.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0459
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

De: CH/SEOR/SUCON/GERAD /DR RJ.

Ao: CH/SCON/GEFIC

CI/ SEOR/SUCON/GERAD-4502/93

Ref:

20 05 93 13:10

AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: CANCELAMENTO DE MULTA.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1993.

Solicitamos cancelar a multa aplicada à firma GADOTTI MARTINS LTDA, efetuada através da CI/SEOR/SUCON/GERAD-4415/93, referente as NF's 594 e 612, encaminhadas a essa Seção no dia 13/05/93.

Atenciosamente,

JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA
CH/SEOR/SUCON/GERAD

EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
SCOP/GEFIC
07 JUN 1993
RIO DE JANEIRO — RJ

JSM/ jsm.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0460
Doc: 3583

A4 = 210 x 297 mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

14/5/93

De: CH/SEOR/SUCON/GERAD / DR RJS

Ao: CH/SCOP/GEFTC/DR/RJ

CI/SEOR/SUCON/GERAD-4415/93

Ref:

AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: MULTA

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1993

Solicitamos descontar da(s) NF(s) abaixo a multa pelo atraso na entrega do(s) material(ais), desde que essa Seção possa quitar o pagamento dentro do prazo de vencimento ou com atraso não superior ao número de dias da respectiva multa, tendo em vista, autorização do Sr. Diretor Regional no Relatório/SUCON/GERAD-041/90 de 07/08/90.

Outrossim, esclarecemos que é de vital importância a confirmação ou não do desconto a esta Seção, quando da liquidação do título, para que possamos cientificar o citado fornecedor ou cancelar em nossos registros a citada multa.

FORNECEDOR: GADOTTI MARTINS LTDA
RUA PRESIDENTE BARROSO, 110 - ESTÁCIO
20211-060 - RJ

NOTA FISCAL	Nº. DA AF	Nºs DOS ITENS AF	DIAS DE ATRASO	VALOR DA MULTA(CR$)
594 S/MULTA	005/93 e 483/93	2	06	3.243.583,03
612 S/MULTA	" VENC. 09/06	1 a 3	03	90.124,34

CI/SUOR/SUCON/GERAD-4502/93

- S/MULTAS.

Atenciosamente,

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA
CH/SEOR/SUCON/GERAD

ANEXOS: NF'S 594 e 612

TP 093/92
BATBS/jsm.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
07 JUN 2005
Fls: 0461
Doc: 3583

[redacted]

ARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.

Loja e Escritório: Rua Presidente Barroso, 110 - Prédio
CEP 20211 - Estácio - Rio de Janeiro - RJ
Tels 293-8595 / 293-8594 / 293-8745
Telex: 2137599 GMLV

Ct 14 - 554/93

NOTA FISCAL
Série A-1 - Extrafda
em 5 vias (1.ª Via)
Fls:
Nº 7088

Fábrica: Rodovia Presidente Dutra, 26.500
CEP 26320 - Nova Iguaçú - RJ
CGC(MF) 28.116.309/0001-60
Insc. Estadual 81.694.303
Nat. da Operação:
Via de Transporte.
Data de Emissão de Nota: / / 19

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

: da Firma

reço N.º

cípio Estado

no C. G. C. (M.F.) N.º Inscr. Estadual N.º

ições de Pagamento N.º do Pedido Vendedor

nt.	PESO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.	Classificação Posição	 Inciso	PREÇO CR$ UNITÁRIO	 TOTAL	Impôsto S/Produtos Industrializados %	 VALOR Cr$

EMP. BRASS RIO SHOP

RIO DE JANEIRO

Despesas Acessórias
(Por Conta do Destinatário)
FRETE . . . . Cr$
SEGURO . . . Cr$
TOTAL . . . . Cr$

TOTAIS . . . . . Cr$

VALOR TOTAL DA NOTA

Impposto de Circulação de Mercadorias
Já incluído no preço → Cr$
(Calculado pela Alíquota de %)

: do Transportador

reço

do Veículo Município Estado

DATA DA SAÍDA
/ / /
dia mês ano

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

MARCA	NÚMERO	QUANT.	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

t's Gráfica Ltda. Av. Salvador de Sá, 119-A C. Nova - RJ CGC 28.231.221 - Insc. 2 036 990 00 50 Tls 50X5 de 6251 a 8750 Aut. 236 9/91

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0462
Nº 7088
3583

b(emos) as mercadorias constante desta Nota - Fiscal A - 1

de 19

Assinatura

VENCIMENTO:	25/08/93
Nº DA AF:	1487/93
CLASS. ORÇAM:	03.04.30
VALOR BRUTO	116.945,45
MULTA:	
DESCONTO:	
RETENÇÃO:	
SUB-TOTAL	116.945,45
IMP. RENDA:	
ACC. IR:	
VALOR LÍQUIDO	

CT-554/93
(1019/93)

CORREIOS | DR/____

ATESTO O RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS CONSTANTES DESTE DOCUMENTO BEM COMO O RESPECTIVO VALOR TOTAL/PARCIAL DE 116.945,45

EM ____/____/____

NOME LEGÍVEL

ASSINATURA

EDNOR MEDEIROS DE SOUZA FILHO
Ch/SEOR/SUCON/GERAD
Mat. 8.010.467-3

2 cópias

ASSINATURA CONFERE
SEOR/SUCON/GERAD

Entrada
Em 08/09/93
Às 16:00
Recebido por

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0463
Doc: 3583

Fls. _____

CT/SCOE/SUABE/GESUP/DR/SP-5192/93 São Paulo/SP, 10 de novembro de 1993.

341241

A
ADOTTI MARTINS C. INDUSTRIAIS LTDA
Rua Pres. Barroso, 110 - Estácio
20211-060 - Rio de Janeiro/RJ

ANA

Prezados senhores,

Pela presente estamos devolvendo em anexo, a Nota Fiscal nº 703 emitida em 02.09.93, haja vista que os materiais nela discriminados já haviam sido faturados através da Nota Fiscal nº 650 de 14.05.93.

2. Sem mais, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos na Seção Controle de Estoque/SUABE/GESUP, sita à Rua Mergenthaler, 592 - 12º andar - CEP 05390-900 - São Paulo/SP, ou pelo telefone 031 5522 - Ramal 1718 - Sr. Luiz Antonio.

Atenciosamente,

LÚCIO ANTONIO USAI
GERENTE DE CONTRATAÇÃO, SUPRIMENTO
E PATRIMÔNIO

LAS/cac.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0464
3583
Doc: _____

ECT BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO - AR
OBJETO DE SERVIÇO
SERVICE DES POSTES

AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)
☒ DE RECEBIMENTO DE RÉCEPCION ☐ DE PAGAMENTO DE PAIEMENT

ÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	Nº DO OBJETO / No.	DATA DE POSTAGEM/DATE DE DÉPÔT

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
GADOTTI MARTINS C. INDUSTRIAIS Ltda

ENDEREÇO / ADRESSE
Rua Pres. Barrosa, 110 Estácio

CEP / CODE POSTAL	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS
20211-060	Rio de Janeiro / RJ

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
ECT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Rua Mergenthaler, 593 Bl II 12º andar

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	
05390900	São Paulo	SP	BRASIL

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT
WILMAR MARTINS	Matrícula: 8.307.509-7

0392-3

A6 = 105 x 148 mm

ECT Fls. _____

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0465
3583
Doc: _____

UNIDADE DE POSTAGEM/
BUREAU DE DÉPOT

CARIMBO

NATUREZA

- [x] CARTA / LETTRE
- [ ] IMPRESSO/ IMPRIMÉ
- [ ] ENCOMENDA/ COLIS POSTAL
- [ ] CECOGRAMA / CECOGRAMME
- [ ] .....

SERVIÇO

- [ ] REEMBOLSO POSTAL
- [ ] VALE / MANDAT DE POSTE
- [ ] MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE
- [ ] SEDEX / EMS
- [ ] .....

VALOR DECLARADO/ VALEUR DÉCLARÉE

VALOR DO VALE/ MONTANT

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

CT/SCOE/GESUP/SP-034/94 de 130194

(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÈVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE/ L'ENVOI MENTIONNÉ CI-DESSUS A ÉTÉ DÛMENT

- [ ] ENTREGUE / REMIS
- [ ] PAGO/PAYÉ

ASSINAR NO ANVERSO/SIGNER AU RECTO

DATA / DATE

DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE/ A RENVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.

UNIDADE DE DESTINO/
BUREAU DE DESTINATION

CARIMBO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0466
3583
Doc:

ECT
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO - AR
OBJETO DE SERVIÇO
SERVICE DES POSTES

AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTÉRIOR)
☒ DE RECEBIMENTO DE RÉCEPCION ☐ DE PAGAMENTO DE PAIEMENT

AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	Nº DO OBJETO / No.	DATA DE POSTAGEM/DATE DE DÉPÔT

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
GADOTTI MARTINS C. INDUSTRIAIS LTDA

ENDEREÇO / ADRESSE
R. Pres Barroso, 110 - Estácio

CEP / CODE POSTAL	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS
20211-060	Rio de Janeiro / RJ

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
ECT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
R. Mergenthaler, 592, V. Leopoldina Bl II, 12º andar

CEP/CODE POSTAL	CIDADE/LOCALITÉ	UF	
05390-100	S. Paulo	SP	BRASIL

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT
	Lima: 8.307.509-7

1703 -3

A6 = 105 x 148 mm

ECT
Fls.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0467
Doc: 3583

UNIDADE DE POSTAGE / BUREAU DE DÉPÔT

CARIMBO

NATUREZA

- [x] CARTA / LETTRE
- [ ] IMPRESSO / IMPRIMÉ
- [ ] ENCOMENDA / COLIS POSTAL
- [ ] CECOGRAMA / CECOGRAMME
- [ ] ----------

SERVIÇO

- [ ] REEMBOLSO POSTAL
- [ ] VALE / MANDAT DE POSTE
- [ ] MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE
- [ ] SEDEX / EMS
- [ ] ----------

VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE

VALOR DO VALE / MONTANT

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

CT/SDE - 5192/93 (10/1/93)

(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÈVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.

UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

CARIMBO

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ CI-DESSUS A ÉTÉ DÛMENT

- [ ] ENTREGUE / REMIS
- [ ] PAGO / PAYÉ

ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO

DATA / DATE

DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0468
Doc: 3583

BADOTTI MARTINS LTDA.
C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303



ECT
Fls.

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Av. Pres. Vargas, 3.077 - 7º andar
Rio de Janeiro - RJ

1/

130

Ref.: Tomada de preços nº 093/92
Abertura: Dia 24/11/92 às 09:00 horas

1 - Validade da proposta: 30 dias a contar da reunião da Licitação.

2 - Prazo de garantia contra defeitos de fabricação: um ano.(Excluem-se defeitos causados por mau uso).

3 - Condições de pagamento: até 30 dias após a entrega, e o aceite da EBTC.

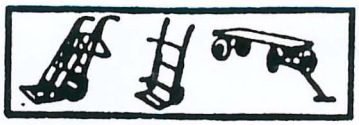
4 - BANCO DO BRASIL
CONTA CORRENTE: 20713-6
AGÊNCIA: 0093-0 - Pça. da Bandeira - RJ.

5 - Prazo de entrega: **Rio de Janeiro e São Paulo: 45 dias.**
Demais Estados: 70 dias.

1	2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15	16

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0469
3583
Doc:

FABRICA E ESCRITORIO
R. PRESIDENTE BARROSO, 110 TELS.: (021) [redacted] - 242-1136 TELEX - GMLV-BR (021) 37599 CEP 20211 ESTÁCIO - RJ



Fls. 131

2/5

Ref: Tomada de Preços nº 003/92.
Abertura: Dia 24/11/92 às 09:00 Hs.

Cotação de Preços por Item.

PROPOSTA ECONOMICA

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNITARIO	QDE	TOTAL
CG-01	Carrinho p/ guiches	1.295.000,00	120	155.400.000,00
C-01	Carrinho p/ transporte de correspondencia	1.645.000,00	598	983.710.000,00
CTE-01	Carrinho p/ transporte de encomendas e malotes	1.990.000,00	183	364.170.000,00
CTM-03	Carrinho P/transporte de malotes	2.850.000,00	94	267.900.000,00
			995	

TOTAL GERAL..... 1.771.180.000,00.
(HUM BILHÃO, SETECENTOS E SETENTA E UM MILHÕES, CENTO e OITENTA MIL CRUZEIROS).

OBSERVAÇÃO: Nos preços cotados, estão contidos todos os encargos, a saber: Frete
Seguro
Impostos
Embalagem.

O acréscimo destes encargos corresponderão a um percentual global de aproximadamente 35% sôbre o preço básico de fábrica.

1	2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15	16

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0470
Doc: 3583



1	2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15	16

PROPOSTA DE FORNECIMENTO
REF.: Tomada de Preços 093/92

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Proposta para fornecimento de equipamentos para as Delegacias Regionais.

1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS:

CG-01: CARRINHOS PARA GUICHÊS - Fig. 1
Características especiais

- Estrutura em tubo de seção circular formando uma armação fechada por telas de metal expandido, apoiada sobre rodízios.

  A armação tubular é confeccionada em tubos de aço, DIN 2440, com 21,3 mm de diâmetro. As telas e os rodízios são fixadas a esta estrutura.

- As telas são de chapa estirada de aço similar a IMETAL LN 13x30 da IBRAS.

- Os rodízios, fixados na base, são 2 fixos e 2 giratórios conforme as referências FLS 312 BDN e GLS 312 BDH.

- As estruturas tubulares e telas são galvanizadas conforme as exigências do Edital e de acordo com o desenho nº 1 (CG-01) em apêndice.

CTC-01: CARRINHOS PARA TRANSPORTE DE CORRESPONDÊNCIA

- Constituído de estrutura metálica e rodízios
- Confeccionado em tubos de aço, seção circular, diâmetro externo 1.1/8", espessura da parede 1,9mm.
- Quatro placas em chapa de aço nº 10, para fixar os rodízios com parafuso.

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0471
Doc: 3583

- Rodízios estampados, com cabeçote de placa, de 100mmx127 mm, rolamentos de esferas e altura total de 130mm.
- Rodas com borracha desmontável de 5"x1 1/2" - capacidade de 120Kg cada.

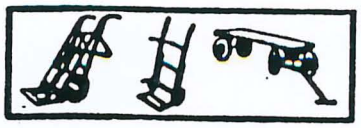
  Os dianteiros são giratórios, e os traseiros fixos.
- Também serão observados os demais detalhes especificados no edital (003/02), e de acordo com o desenho nº 2 (CTC-01).

CTE-01: CARRINHOS PARA TRANSPORTES DE ENCOMENDAS E MALOTES

- Composto de chassis e grades em metal, plataforma de madeira e rodízios.
- Fabricação em cantoneira de aço, bem como as abas. Terá para-choques de borracha maciça colocados com adesivo e parafusos M8x35-5.6 - ABNT PB-25 com porcas sextavadas e arruelas lisas.
- Grades em tubo de seção retangular de 50mmx 20mm, em aço de 1,5mm de espessura.
- Plataforma formada por um conjunto de tábuas de ipê, angico ou similar de 25mm de espessura, fixadas por parafusos M 12 x 55-5.6-ABNT PB-25 com porcas sextavadas, arruelas lisas e de pressão.
- Rodízios fixos: de placa usinada e com porca de regulagem. Serão similares aos da linha ER da Rod-Car.
  Os fixos com 10" x 2 2/3" ref. FER 1023 BFL, Capacidade de 250 kg. e os giratórios com 6"x2", ref. GHR 62 BFL, capacidade de 150 kg. e são fixados no chassis por meio de parafusos M 12 x 20 - 5.6 - ABNT PB-25, com porcas sextavadas e arruelas de pressão galvanizadas.

  Os demais detalhes também obedecerão às especificações do Edital (003/02) e ao desenho nº 2 (CTE-01) em apenso.

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0472
Doc: 3582



Fls. 134

CTM-03: CARRINHOS PARA TRANSPORTE DE [illegible]

- Fabricado em estrutura tubular, barra chata, cantoneiras, em alumínio, montado [illegible] fixos.
- A estrutura externa será em tubos de [illegible] ABNT 6063 com diâmetro de 25,4mm (1") e [illegible] ra 2,38mm e cantoneiras de abas iguais a [illegible] 30mmx4,0, e as barras chatas de 30mmx4,0mm.
- Plataforma em chapa de alumínio ABNT 6063 de 4,0 mm, e com eixo fixo de 8,0mm (5/16) de diâmetro.
- Rodízios de borracha maciça com 152,4mm de diâmetro, núcleo de aço de 2 flanges em chapa de 2 mm.

Os demais detalhes de fabricação obedecerão às exigências do Edital (093/92) e ao desenho nº 4 (CTM-03) em apêndice.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1992.

GADOTTI MARTINS - Carrinhos Industriais Ltda

1	2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15	16

RQS 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0473
Doc: 9588

GCC metalúrgica ltda.
UNIDADE DE GALVANIZAÇÃO
DUQUE DE CAXIAS - RJ

CONTROLE DE QUALIDADE
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO E/OU TESTE

OBJETO DA INSPEÇÃO/TESTE /Galvanização

41 Pçs. Carrinhos galvanizados

RELATÓRIO Nº 1505

DATA: 14.04.93

FOLHA: 1/3

CLIENTE	DIV. RESPONSÁVEL	NORMA TECNICA	LOCAL DO TESTE/INSP.
SALOTTI MARTINS	"GGA"	ASTM-A-123 ABNT NBR 7397 a 7400	N/Fábrica

1 - TESTE PREECE

N.º de corpos de prova	doze (12)	corpos
Temperatura da solução	18	ºC
Densidade da Solução	1,186	g/cm³
Uniformidade da Camada de Zinco	sete (07)	Imersão

2 - ADERENCIA DA CAMADA DE ZINCO

APROVADA Martelo basculante designação ASTM-A-123

3 - ESPESSURA DO REVESTIMENTO DE ZINCO

90 mícrons

RQS nº 03/2005 - CN
CRMI - CORREIOS
0474
Fls:

OBS: Material referente a sua NF. Remessa nº6958-14.04.93 e conforme N/NF. Única nº20931 de 14.04.93

Doc: 3583

RESULTADO FINAL APROVADO ☒ PENDENTE ☐

CT/SCOE/SUABE/GESUP/DR/SP-034/94 São Paulo/SP, 13 de janeiro de 1994

Fls.

A
GADOTTI MARTINS C. INDUSTRIAIS LTDA
Rua Pres. Barroso, 110 - Estácio
20211-060 - Rio de Janeiro - RJ

anq.

Prezados Senhores,

Pela presente estamos devolvendo em anexo, a Nota Fiscal nº 737 emitida em 03.12.93, haja vista que os materiais nela descriminados já haviam sido faturados através da Nota Fiscal nº 650 de 14.05.93, sendo que o procedimento correto para este caso, é a emissão de uma Nota Fiscal contendo apenas os valores relativos ao reajuste de preços.

2. Sem mais, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos na Seção Controle de Estoque/SUABE/GESUP, sita à Rua Mergenthaler, 592 - 12º Andar - CEP 05390-900 - São Paulo/SP, ou pelo telefone (011) 831-5522 - Ramal 1718 - Sr. Luiz Antonio.

Atenciosamente,

LÚCIO ANTONIO USAI
GERENTE DE CONTRATAÇÃO, SUPRIMENTO
E PATRIMÔNIO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0475
Doc: 3583

LAS/ja

Fls.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRETOR REGIONAL DE SÃO PAULO

Ao: DIRETOR REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

CI/ Ref: SEAD/GESUP/DR/SP- 11.936 /93.

AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Encaminha NF(s)

São Paulo/SP, 20 de Setembro de 1.993.

Em anexo, estamos encaminhando a(s) Nota(s) Fiscal(ais) a seguir:

NF Nº	FIRMA	VALOR - AF	MATERIAL
649	GADOTTIMARTINS	CR$ 142.228.441,47 AF-005/93	CARRINHO CG-01

Atenciosamente,

P/EDSON COMIN
Diretor Regional
P/Delegação de competência
Portaria nº 225/91

ML/ml

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0476
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

E C/ 19
Fls.

GTX/GESUP- 011 /94.

RIO DE JANEIRO, 14 DE JANEIRO DE 1994.

DE: GESUP/DR/RJ
AO: GESUP/DR/SP

REITERAMOS GTX/GESUP/DR/RJ-005/94, DE 10/01/94, QUANTO AO ENVIO IMEDIATO DAS NF's FIRMA GADOTTI MARTINS LTDA, JÁ QUE OS VENCIMENTOS ESTÃO PREVISTOS PARA 16/01/94 CONFORME AVISO BANCÁRIO EM NOSSO PODER. ATTE. JORGE PINTO SAMPAIO- GESUP/DR/RJ.

Tadeu P. S/GESUP.

SEGC
MDMS/maf

Trans. por fone, em 17/01/94

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0477
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

E C T 14

Fls.

CTX/GESUP-005/94.

RIO DE JANEIRO, 10 DE JANEIRO DE 1994.

DE: GESUP/DR/RJ
AO: GESUP/DR/SP

SOLICITAMOS INFORMAR SE A FIRMA GADOTTI MARTINS JÁ REALIZOU FORNECIMENTO DO ÍTEM 03 DA AF-005/93. EM CASO POSITIVO, FAVOR ENVIAR URGENTE NF DEVIDAMENTE ATESTADA, INFORMANDO EM DESTAQUE A DATA DA REGULARIZAÇÃO. ATE. JORGE PINTO SAMPAIO GESUP/DR/RJ.

SEGC
C/C SEAD/GESUP.

DUPL

Trans. p/Sonia em 10/01/94.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0478
3588
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

E C T Fls.

BDT-13/01-AV LANÇ-14/01/94

ASSUNTO: **PAGAMENTO DE FORNECEDORES**

REF: **NOTAS FISCAIS**

CT/SCOP/SUCOT/GEFIN/RJ- 00082 /94.

Rio de Janeiro. **13 de janeiro de 1994.**

DIS
11201(02)
13/01/94

AO

Banco do Brasil S/A.

Agência Metropolitana Bandeira

Posto ECETE

Nesta

Senhor Gerente,

Solicitamos efetuar o(s) crédito(s) abaixo indicado(s), constante(s) da(s) listagem(ns) anexa(s), no valor de CR$ 11.886.201,15 (**ONZE MILHÕES, OITOCENTOS OITENTA SEIS MIL DUZENTOS UM CRUZEIROS REAIS, QUINZE CENTAVOS).**

O valor total pago deverá ser levado a débito da Conta Movimento nº 3.017-1, mantida nessa Agência.

( ) Médicos Contratados
( ) Médicos Credenciados
( ) Clínicas
( ) Reembolso-Creche
( ) Aluguel
(X) Fornecedores
( ) Empréstimo Especial Postalis
( ) Texaco S/A
( ) Postos Diversos
( )

EMP. BRAS. CORREIOS E TELÉGRAFOS SCOP/SUCOT 13 JAN 1994 RIO DE JANEIRO — RJ

RECEBIDO APÓS EXPEDIENTE 13 JAN 1994

Atenciosamente,

VIDALMO MARCOS FERREIRA DE SOUZA
GERENTE FINANCEIRO DR/RJ

ALEXANDRE C. P. FERNANDES
DIRETOR REGIONAL DR/RJ

/mbm.

VALOR B. BRASIL - 9.838.604,31 (PAG. 001)
VALOR O. BANCOS - 2.047.596,84 (PAG. 0001 A 0006).

ROS nº 05/2003 CPMI - CORREIOS Fls: 0479 3583 Doc:

25-6

UNIDADE DE GALVANIZAÇÃO
DUQUE DE CAXIAS - RJ

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO E/OU TESTE

Fls. _____

OBJETO DA INSPEÇÃO/TESTE / Galvanização

-41 Pçs. Carrinhos galvanizados

RELATÓRIO Nº 1505

DATA: 14.04.93

FOLHA: 1/3

CLIENTE	DIV. RESPONSÁVEL	NORMA TECNICA	LOCAL DO TESTE/INSP.
GADOTTI MARTINS	"GGA"	ASTM-A-123 ABNT NBR 7397 a 7400	N/Fábrica

1 - TESTE PREECE

N.° de corpos de prova	doze (12)	corpos
Temperatura da solução	18	°C
Densidade da Solução	1,186	g/cm³
Uniformidade da Camada de Zinco	sete (07)	Imersão

2 - ADERENCIA DA CAMADA DE ZINCO

APROVADA Martelo basculante designação ASTM-A-123

3 - ESPESSURA DO REVESTIMENTO DE ZINCO

90 mícrons

OBS: Material referente a sua NF. Remessa nº6958-14.04.93 é conforme N/NF. Única nº20931 de 14.04.93

RESULTADO FINAL: APROVADO [X] PENDENTE [ ]

CLIENTE	QUÍMICO RESP.	INSPETOR	GALVANIZAÇÃO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0480
3583
Doc:
METALÚRGICA LTDA

JF 650, de 14/05/93 - entrega de 60 carrinhos

Fls. _____

material acusando divergências e regularizado em 07/01/94 (prorrogação até dez/93).

JF 650 = 60 carr. com reajuste monetário até abril/93

JF 762, de 14/01/94 (≠ NF650) - reajuste de maio/93 a novembro/93 (int. da firma) (anexo c/ SCON?)

JF 764, de 25/01/94 (≠ NF762) - reajuste de dez/93 (incluído na NF 762, 2ª a firma)!

Esta NF 764 encontra-se na SEGC.

SCON em [illegible]

→ cf. edital reajuste até novembro

NOTA FISCAL 650 e 762 (reajuste)

pg. 02/02/94

RQS nº 03.2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0481
3583
Doc:

DEMONSTRATIVO ANEXO A NOTA FISCAL Nº 718 de 21/09/93

DIFERENÇA DA NOTA FISCAL Nº 704 de 02/09/93

Item 01

Cód. ECT 11120001-6 - Carrinho para Guiche CG-01 - Cr$1.295,00

Indice usado para reajuste = Variação IPC (FIPE)

Vide fórmula NF 704 de 02/09/93

V_1 = Valor unitário da nota fiscal 704 = Cr$11.207,42

Diferença:

$$V_1 = \frac{Cr\$1.295,00 \times 906.761,28 \text{ (agosto/93)}}{78.207,64} = Cr\$15.014,59$$

V_1 = 15.014,59 - Cr$11.207,42 = Cr$3.807,17

V_1 = Cr$3.807,17 = preço unitário com o IPI de 12% (diferença)

V_1 = Cr$3.399,26 = preço unitário sem o IPI

Cr$3.399,26 x 28 peças = Cr$95.179,28
IPI...12% = Cr$11.421,51

Total: Cr$106.600,79

ICMS...12% Cr$12.792,09

Diferença da NF 704

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0182
Fls:
3583
Doc:

Fls.
ECT TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO TELEFONE PARA A ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

11100 Z GDR SP
21201Z GESUP RJ
10/16:24HS
AQUI GESUP/DR/RJ
SEGUE GTX PARA GESUP/SP.

GTX/GESUP/RJ-005/94 DE 10/01/94

SOLICITAMOS INFORMAR SE FIRMA GADOTTI MARTINS JAH REALIZOU FORNECIMENTO ITEM 03 AF-005/93. EM CASO POSITIVO, FAVOR, ENVIAR URGENTE NF DEVIDAMENTE ATESTADA, INFORMANDO EM DESTAQUE A DATA DA REGULARIZAÇAO.
ATTE. JORGE PINTO SAMPAIO - GESUP/DR/RJ

100 Z GDR SP
1201Z GESUP RJ

CLG BOA TARDE FAVOR ENCAMINHAR. GTX TRANS POR SONIA RECEBIDO POR?R?R
1 411271 + Ç4- ,$:1:11+ Ç3'70 4R
11100 Z GDR SP
21201Z GESUP RJ
GRATA BIBIBIM

DISPOSIÇÃO
ECT
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0483
Fls:
3583
Doc:

Fls.
ONADO
PARA A DEPOIS.
ECT
TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO TELEFONE PARA A ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

11100 Z GDR SP
21201Z GESUP RJ
17/09:10H
SEGUE GTX DE
GESUPGXDR/RJ
PARA GESUP/DR/SP

GTX/GESUP-011/94 DE 14/01/94

REITERAMOS GTX/GESUP/DRARJ-005/94, DE GQPXPQXORN QUANTO AO ENVIO IMEDIATO DAS NF'S FIRMA GADOTTI MARTINS LTDA, JAH QUE OS VENCIMENTOS ESTAO PREVISTOS PARA 16/01/94 CONFORME AVISO BANCARIO EM NOSSO PODER.
JORGE PINTO SAMPAIO -GESUP/DR/RJ

11 Z GDR SP
2 01Z GESUP RJ

FAVOR ENCAMINHAR GRATA BOM SERVIÇO BIBI..

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0484
3583
Doc:

Fls.

Obs.

Caso São Paulo envie a NF 704 - original não pagar pois a mesma já foi substituida pela NF 753 de 28/12/93. AF/2252/93

07/01/94

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0485
3558
Doc:

Moreira.

Com esta NF 690 ficha a AF/005/93. A GADOTTI MARTINS LTDA ficou de trazer a NF de reajuste. em 21/01/94. junte a esta e envia para SEON (BELA) para AF/complementar. a xerox deve ficar com você p/ controle.
Quando do envio para pagamento, em caso de diversos nos divisões dos valores pede com a fanete ou Bela. que as mesmas estar por dentro do assunto. ou veja simplesmente nos anteriores.

Obs. em contato c/ a firma GADOTTI (Bifman ou Paulo) há divergência qto a data da entrega. a firma tem o comprovante que regularizou em 16/01/94. S.P. atestou com 07/01.94.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0486
3583
Doc:

em 4 out 94

em 31/01/94

1
Fls.

Marcia.

Q GADOTT Martins Ltda /
fará a NF de reajuste em 21/01/94.
juntar com a NF 650 SP e envia
a SCON (BERA) p/ reajuste. a xerox.
ficará na SEAC / p/ controle.

quando do envio p/ pagamento.
em caso de dúvida. contate BERA ou
Fanete. que os mesmos estão por dentro do assi

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0487
3583
Doc:

Fls.

TELEGRAMA RAPIDEZ E CONFIABILIDADE À SUA DISPOSIÇÃO

CORREIOS

TELEGRAMA RAPIDEZ E CONFIABILIDADE À SUA DISPOSIÇÃO

CORREIOS

✾
21301 Z GRB RJ
11100 Z GDR SP
18/1107

ECT/DR/RJ

GTX/SEAD/GESUP/DR/SP-0154/94 17/01/94
REF. GTX/GESUP/DR/RJ-011/94
INFORMAMOS NF 650 DA GADOTTI, SEGUIU 10/01/94, ATRAVES
CI/GESUP/DR/SP-0510/94.

ATTE. EDSON COMIN
DIRETOR REGIONAL
ECT/DR/SP.

Sucon 18/01/94

A NF/Seguiu p/Brasília conf. carimbo no verso, daí a demora. entrada MC SEAC em 19/01/94

✾
21301 Z GRB RJ
11100 Z GDR SP

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0488
3583
Doc:

Atom 01) [illegible]

↳ SCON em 11/02

E C T
Fls.

NF 649, de 14/05/93 entrega os 28 caverinhos
- material acusando divergências e regularizado em 16/09/93 ✓

7 NF 704 foi entregue para "substituir" a NF 649 com o objetivo de incluir o reajuste até julho/93 -

obs: esta nota foi extraviada e a NF 649 foi encaminhada para pagamento

- NF 649 = 28 cave. com valor reajustado até abril/93.
- NF 753, de 28/12/93 (≠ NF 649) - reajuste de maio/93 a agosto/93.

NF 755, de 28/12/93 (≠ NF 753) - reajuste de setembro/93 (edital) maj. e/ ind. do mês imediatamente anterior ao da entrega do material => até agosto, apenas

Obs NF 755 encaminhada via DESC

↳ SCON (10/02)

NF's 755, 764, 765, 767 - anuladas pela SCON em 17/02

NF 753 - SCON planilha -

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0489
Fls:
3583
Doc:

GADOTTI MARTINS LTDA.
C.G.C. 28.116.308/0001-60 Insc. Est. 81.694-303

Rio de Janeiro, 29/12/93

À

Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Estamos enviando a Nota Fiscal complementar dos valores da correção da Nota Fiscal 753 de 28/12/93, tendo em vista que a Nota Fiscal Nº 704 de 02/09/93 que foi entregue em São Paulo foi extraviada nas dependências dos Correios de São Paulo.

Por várias vezes cobramos ao Departamento de Contas a Pagar DR/RJ uma posição desta nota e este setor por sua vez cobrava via malote à DR/SP a localização desta nota. Como efetivamente a nota foi extraviada, levamos à DR/RJ uma cópia desta nota com o seu respectivo canhoto devidamente assinado. Ao levarmos esta comprovação da nota, fomos informados que nos fariam o pagamento pela cópia da N.F.

Passado algum tempo e o pagamento não havia sido feito. Pediram, então que emitíssemos uma nova nota fiscal.

Neste vai e vem perdemos quase 90 dias, se considerarmos que temos uma inflação mais ou menos de 35% ao mes o pagamento quando for feito estará absolutamente defasado.

Não podemos pagar por problemas que não foram de nossa empresa e pedimos que considerem a correção desta nota de nº 755 que segue em anexo.

Na certeza de sermos atendidos e de sua total compreensão.

Atenciosamente,

correçaõ ???

GADOTTI MARTINS
CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0490
3553
Doc:

FÁBRICA E ESCRITORIO
R. PRESIDENTE BARROSO, 110 TELS.: (021) 242-2681 - 242-1136 TELEX - GMLV-BR (021) 37589 CEP 20211 ESTÁCIO - F
293-8595

GADOTTI MARTINS LTDA.

C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303



ECT Fls.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 1993.

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Departamento Financeiro DR/RJ

Ref.: TÍTULOS VENCIDOS

Por motivos que não são de nossa responsabilidade, nossos pagamentos não foram efetuados até a presente data. Abaixo descrevemos os números da Notas Fiscais, seus vencimentos e a consequente configuração do atraso:

NF	DR	VENCIMENTO
643	AM	21/09/93
715	AM	21/09/93
649	SP	02/10/93
704	SP	02/10/93

Ao entrarmos em contato com o Departamento Financeiro da DR/RJ, fomos informados que não há previsão para o pagamento das mesmas. Fomos ainda alertados que quando forem liberados, os pagamentos serão efetuados pelos valores dos vencimentos.

Segundo esse Departamento, os pagamentos não foram feitos em função de Notas Fiscais extraviadas além de não haver verbas liberadas para tal.

Considerando a data presente, temos Notas Fiscais vencidas a 60 dias e temos notas vencidas a 70 dias. Sabendo-se porém, que não há previsão para seus pagamentos, informamos que só aceitaremos tais pagamentos caso sejam corrigidos pelo índice descrito no Edital (IPC/FIPE), até o dia de sua liquidação. De outra forma não há acordo plausivel, pois com a inflação que vivemos não queremos receber esses valores propostos pela EBCT, pois estão absolutamente defasados.

Comunicamos que não aceitaremos crédito em nossa Conta Corrente pelo pagamento das Notas Fiscais supracitadas, a não ser que estejam absolutamente corrigidos. Caso contrário não o aceitaremos e o estornaremos em favor da EBCT, se assim preciso for.

Lembramos também que os pagamentos efetuados anteriormente pela EBCT, é todos, sem exceção foram feitos com atraso.

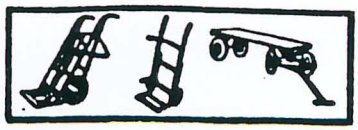
Atenciosamente,

GADOTTI MARTINS
CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0491
Doc: 3583

GADOTTI MARTINS LTDA.

C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303



Fls.

Rio de Janeiro, 30/08/93.

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

At. Sr. Jorge Pinto Sampaio

Ref.: CT/GERAD-1784/93 de 02/07/93

Foi devolvida a nossa Nota Fiscal nº 680 de /06/93, pela sua carta acima referenciada. Quanto a devolução analizamos que não procede pelo seguinte:

A Nota fiscal 680 refere-se a diferença pelo motivo da recusa do material na entrega com a nota fiscal 658 de 25/05/93 e o material só ter sido aceito no mes seguinte após termos cumprido com as exigências da DR de SC, com direito de um reajuste de abril para maio.

Solicitamos portanto o pagamento imediato tendo em vista o atraso neste pagamento de dois meses.

Aguardando uma solução urgente, ficamos gratos.

Atenciosamente,

Darci

GADOTTI MARTINS
GADOTTI MARTINS INDUSTRIAIS LTDA.

Recebi o original em 31/08/93

EDNOR MEDEIROS DE SOUZA FILHO
Ch/SSOR/SUCON/G.RAD
Mat. 8.010.467-3

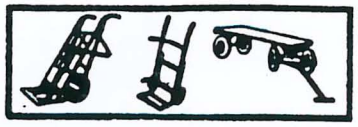
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0492

Doc: 3583

Fls.

GADOTTI MARTINS LTDA.

C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303



Rio de Janeiro, 25/03/93 URGENTE

À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Brasília

At. Sr.
Eduardo Medeiros de Morais
Superintendente de Contratações

Ref.: Indice de Correção
AF-005/93-DR/RJ

Ao recebermos sua correspondência datada de 20/03/93, nº 0439/93, queremos esclarecer o seguinte ponto.

Equivocadamente mencionamos em nossa correspondência datada de 05/02/93, como índice de reajuste o IGP-FIPE. Informamos pela presente, que a menção correta quanto ao índice é o IPC-FIPE.

Desconsiderando o equívoco quanto ao nome do índice, a nossa correspondência não pede a troca do IPC-FIPE pelo IGP. Nós pedimos na realidade, correção e juros reais, alegando que o índice escolhido pelos Correios, lamentavelmente anda muito abaixo da realidade econômica que vivemos.

Queremos na oportunidade, contestar o 3º parágrafo de sua carta acima mencionada, pois nela o srs. afirmam que o pagamento é feito com base na data do recebimento do material, independentemente da inspeção.

Não precisamos lembrar que o pagamento estipulado na AF-005/93 é de 30 dias após a entrega do material.

Contestando sua afirmativa, em anexo estamos lhe remetendo um resumo das entregas, baseadas nos canhotos das notas fiscais assinadas e a data dos pagamentos, baseados nos créditos bancários realizados.

Solicitamos então uma nova análise na revisão destes pagamentos mediante as informações que ora seguem em anexo e esperamos de sua parte uma consideração melhor em nosso favor, para que possamos amenizar os prejuízos que sofremos na entrega dessa obra.

Já ajudaria muito se nos concedesse o reajuste atualizado até a data do pagamento das notas fiscais liquidadas com atraso, baseado no índice proposto no Edital referente a AF-005/93.

Atenciosamente,

GADOTTI MARTINS
BARBINHOS INDUSTRIAIS LTDA

ECT/DR/RJ
Rubrica 03/2005 - CN
SPMI - CORREIOS
Fls: 0493
Doc. 3583

GADOTTI MARTINS LTDA.

C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303



Fls. _____

NOTAS FISCAIS PAGAS - Valores expressos em cruzeiros.

NOTA FISCAL	LOCAL	VALOR	DATA ENTREGA	DATA PAGTº
6096	RJ	764.954.622,50	16/03/93	26/04/93
596	RJ	316.241.040,14	18/03/93	26/04/93
594	SP	540.604.106,10	25/03/93	15/06/93
600	RS	294.295.040,76	26/03/93	10/05/93
602	PR	139.400.125,77	26/04/93	02/06/93
611	BA	92.272.594,51	26/04/93	02/06/93
610	AL	28.975.148,54	27/04/93	02/06/93
615	PE	234.436.677,60	27/04/93	02/06/93
613	PB	7.391.233,94	27/04/93	02/06/93
609	CE	5.011.999,93	29/04/93	02/06/93
610	PI	10.023.999,86	30/04/93	02/06/93
612	MA	30.041.531,52	02/05/93	07/06/93
658	SC	214.597.849,76	27/05/93	05/07/93
652	DSD	59.033.040,37	27/05/93	09/08/93
653	GT	177.864.001,09	28/05/93	23/07/93
656	SC	40.636.697,56	11/06/93	23/07/93
7032	RJ	314.869.339,00	07/07/93	12/08/93

NOTAS FISCAIS NÃO PAGAS

642	ES	131.382.336,36	14/05/93	-
640	SP	142.228.441,47	19/05/93	-
650	SP	468.341.362,00	19/05/93	-
654	MG	332.173.622,97	25/05/93	-
655	PA	111.906.265,96	31/05/93	-
646	RO	25.809.794,40	23/06/93	-
643	AM	20.710.594,90	02/07/93	-
7031 14/9 ff	RJ	383.050.565,94	23/07/93	-
686 14/9 ff	MT	54.383.313,43	28/07/93	-
7022 14/9 ff				

GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRAIS LTDA.

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls: 0494
Doc: 3583

GADOTTI MARTINS LTDA.

C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303



E C T
Fls.

Rio de Janeiro, 05/05/93.

À
Empresa de Correios e Telégrafos

At. Sr. Silvério

Conforme combinamos estou lhe enviando o nº da NF em atraso como segue:

NF nº 600 - Vencimento: 26/04/93 Valor: Cr$264.295.340,76

Este valor seria usado para pagamento de fretes para entregar o restante dos carrinhos, o qual não está sendo feito porque a ECT não efetuou o pagamento até o presente momento e cada dia que passa,mais complicada a nossa situação está ficando.

Devido o atraso dos pagamentos a nossa empresa fica impossibilitada de fazer as outrás entregas nas quais irá demorar mais para ser paga e cada vez mais o nosso prejuízo aumenta.

Aproveitamos o ensejo para enviar cópia do FAX de 30/04/93 endereçado ao Sr. Eduardo Medeiros de Moraes.

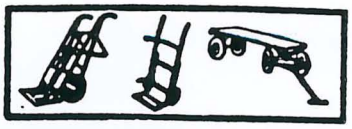
Atenciosamente,

Vilmar Martins

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0495
Doc: 3583

GADOTTI MARTINS LTDA.

C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303



Recebido o original
18/03/93
CPL

Rio de Janeiro, 17 de março de 1993.

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Av. Pres. Vargas nº 3077 - 7º andar
Rio de Janeiro - RJ

At. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Sr. José Carlos Julião

Ref.: Prorrogação do prazo de entrega da Carta Convite 635/92 - AF 070/93

Prezado Senhor:

Vimos pela presente solicitar a V.Sa., a prorrogação do prazo de entrega da reforma de 40 (quarenta) carrinhos, referente à carta Convite 635/92, em 15(quinze) dias.

Este pedido deve-se a uma série de contratempos que tivemos que enfrentar dentro do prazo da confecção da reforma dos mesmos, como serão descritos abaixo:

Segundo o Edital, a tela que deveria ser usada era de referência IMETAL 13x30 da Ibrás Ltda ou similar. Ao sondarmos o mercado em busca da referida tela descobrimos que poucas empresas fabricavam este tipo de tela.

No Rio de Janeiro não havia nenhuma empresa que a confeccionasse. Finalmente encontramos em São Paulo uma Empresa chamada Estimeta.

Esta Empresa, para nossa surpresa, segundo informação obtida em seu Departamento de vendas, havia encampado a Ibrás Ltda, e esta tela passou a ter o seguinte código Estimetal AC-LOS 1330.

De acordo com esta informação, fechamos o negócio, para aquisição das telas.

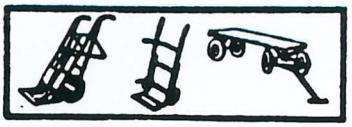
Começou então o primeiro de uma série de problemas, ou seja, a fábrica atrazou a entrega em quase quinze dias.

Aliado ao atrazo da entrega do material, o mês de fevereiro nos foi ingrato, particularmente em função do carnaval, visto que estamos instalados a não mais de 100(cem) metros do Sambódromo.

Em função do carnaval várias ruas desta região foram fechadas ao acesso público, o que se tornava uma verdadeira maratona o in-

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0196
Doc:

3583



gresso em nossas instalações.

Superados estes problemas partimos para a execução da reforma, certos que tudo estaria em curso normal.

Quando menos esperávamos, fomos atingidos por uma chuva torrencial que literalmente inundou nossas instalações, atingindo os carrinhos, não só com água, mas também lama e outros detritos.

Então, tivemos que "limpar a casa", para recomeçarmos tudo de novo.

Em função deste nosso relato, baseado em fatos reais e contingentes, apelamos, neste momento pela prorrogação do prazo de entrega, pois achamos melhor, ou fazermos nosso serviço e mantermos a qualidade de nossos produtos, a tentarmos entregar no prazo e faltarmos com os princípios básicos de nossa empresa, que são: a qualidade e o respeito aos nossos clientes.

Certos de Vossa acolhida e compreensão, antecipadamente receba os nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

GADOTTI MARTINS
CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0497
3583
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: GERÊNCIA FINANCEIRA/DR/RJ

AO: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

. POSIÇÃO DE PAGAMENTO DA TP-093/92 - AF - 005/93

FIRMA: GADOTTI MARTINS

MÊS	OPB	VALOR
ABR/= 23/04	1749	CR$ 403.025.000,00
MAI/= 07/05	1956	CR$ 108.570,000,00
JUN/	15/06 / 04/06 / 02/06 2476/2355/2309	CR$ 405.965.000,00
JUL/	22/07 / 06/07 / 29/07 2963/2670/3043	CR$ 116.995.000,00
AGO/	11/08 / 05/08 3220/3141.	CR$ 77.210,00

MÊS	CT	VALOR
OUT/	795 = 28/10/93.	CR$ 28.550,00
DEZ/	1021/1009 16/12 14/12	CR$ 41.540,00

VIDALMO MARCOS FERREIRA DE SOUZA
Gerente Financeiro - DR/RJ
Mat: 6.009.570-4

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0498
Doc: 3583

ESPECIFICAÇÃO	DE/DEP	070	Novembro/82	DESENHO EP-002

NOMENCLATURA

CARRINHO PARA GUICHÊS

CÓDIGO CG-01

E C T Fls.

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

1.1. - FINALIDADE - A presente especificação estabelece dados para fornecimento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, de CARRINHO PARA GUICHÊS.

1.2. - CÓDIGO - Para facilitar o reconhecimento do material aqui especificado, bem como encomendas ou confronto de dados técnicos de qualquer origem, receberá o seguinte código: CG-01. 111700001-C

1.3. - ALCANCE - As exigências aqui fixadas serão observadas pelos fabricantes e/ou concorrentes que aceitarem encomendas do material enquadrado no item 1.1.

1.4. - RESPONSABILIDADE - Os fabricantes e/ou concorrentes que se candidatarem a fornecedor da ECT, devem apresentar , no mínimo, 1 (um) protótipo que satisfaça a esta especificação.

1.5. - AUTORIDADE - A presente especificação , elaborada pela Divisão de Engenharia Postal do Departamento de Engenharia, é publicada por ordem do CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0499
3583
Doc:

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

2.1. - CARACTERÍSTICAS GERAIS - O Carrinho para Guichês é estruturado em tubos de seção circular formando uma armação, fechada por telas de metal expandido, apoiada sobre rodízios.

2.1.1. - ARMAÇÃO TUBULAR - Será confeccionada em tubos de aço, DIN 2440, classe média, de diâmetro nominal 21,3 mm, unidos entre si por solda elétrica, de modo a formar uma estrutura rígida e bem acabada, conforme mostrado no desenho da referência. A esta estrutura, serão fixadas as telas e os rodízios.

2.1.2. - TELA - Fechando a armação tubular em suas laterais e fundo, serão fixadas aos tubos, por meio de solda elétrica, telas de chapa estirada de aço, igual ou similar a referência IMETAL LN 13 x 30 da IBRAS LTDA.

2.1.3. - RODÍZIOS - Fixados na base do carrinho, conforme mostrado no desenho da referência, existirão quatro rodízios, sendo dois fixos e dois giratórios respectivamente conforme as referências FLS 312 BDN e GLS 312 BDN da ROD-CAR, ou equivalente de outra marca.

2.2. - TRATAMENTO DAS PEÇAS:

2.2.1. - PREPARO DA SUPERFÍCIE - Devem ser perfeitamente eliminados da superfície dos tubos e das chapas estiradas (telas), todos os materiais contaminantes, como tintas velhas, ferrugem soltas, carepas de laminação , graxas, óleos e demais sujeiras. O processo utilizado deve ser o banho químico ou o jateamento abrasivo, selecionando-se aquele que melhor condizer com o estado superficial das peças a serem preparadas.

2.2.2. - GALVANIZAÇÃO - Tanto a estrutura tubular quanto as telas deverão ser recobertas por uma camada de zin

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0500
Fls:
Doc: 3585

co. Serão admitidas galvanizações por processo de eletrodeposição e termofusão, devendo ser obtidas superfícies com acabamento uniforme, sem escamas, fendas ou irregularidades. Os componentes galvanizados, serão testados quanto a aderência, uniformidade da camada de zinco (Ensaio de Preece) e peso da camada de zinco, conforme método preconizado pela ABNT-MB-25 (ENSAIO DO REVESTIMENTO DE ZINCO EM PRODUTOS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO). Com relação ao ensaio de Preece será observada uma resistência de no mínimo 3 (três) imersões. Quanto ao peso da camada de zinco, deverá ser igual, em média a 250 g/m^2 e cada peça deverá ter, no minimo, uma camada de zinco pesando 200 g/m^2.

2.2.3. - ACABAMENTO - As peças deverão ter acabamento perfeito, isento de rebarbas, arestas vivas, remendos, empenamentos ou quaisquer outras imperfeições.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0501
3583
Doc:

CAPÍTULO III - ENTREGA DO MATERIAL

3.1. - GARANTIA - Será de 1 (um) ano, a partir da entrega do material ao Almoxarifado da ECT, contra defeitos de fabricação e de montagem.

3.2. - EMBALAGEM - Cada Carrinho, depois de envolvido em papelão, será colocado em engradado de madeira, em condições de resistir ao transporte a longa distância.

3.3. - MARCAÇÃO - Cada embalagem será marcada externamente, de modo legível com:

- Nome e endereço do fabricante;
- Nome e código do material;
- Número e data da Autorização de Fornecimento.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0502
Doc: 3583

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1. - ANTES DA ADJUDICAÇÃO - Será feita inspeção das instalações do fabricante, a fim de se verificar, no mínimo, a capacidade da maquinaria e da produção.

4.2. - DURANTE A FABRICAÇÃO - Serão efetuadas eventuais ou frequentes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, a fim de se constatar se a execução está de acordo com o desenho e com a presente especificação.

4.3. - INSPEÇÃO - Será adotado inspeção por atributos e variáveis conforme NB's 309/01 à 309/04 da ABNT.

4.4. - ESQUEMA DE INSPEÇÃO:

4.4.1. - Unidade de Produto: Carrinho para Guichês.
4.4.2. - Regime de Amostragem: Simples;
4.4.3. - Regime de Inspeção: Normal;
4.4.4. - Nível Geral de Inspeção : II;
4.4.5. - Nível de Qualidade Aceitável: 4,0%.

4.5. - COLETA DE AMOSTRA - Será orientada pela tabela "A" de números aleatórios estabelecida na NB.309 da ABNT.

4.6. - JULGAMENTO:

4.6.1. - Para fins de julgamento serão consideradas as unidades defeituosas críticas.

4.6.2. - Serão atribuídas equivalências entre as unidades defeituosas conforme se segue:

- A cada 3 (três) unidades defeituosas graves considerar-se-á como 1 (uma) crítica.
- A cada 9 (nove) unidades defeituosas toleráveis considerar-se-á como 1 (uma) crítica.

4.6.3. - A condição de aceitação de um lote, ficará determinada pelo uso do esquema de inspeção adotado no item 4.4.

4.6.4. - Não caberá à ECT, indenização alguma pela rejeição do material que não satisfaça a presente especificação.

RQS nº 03/2005 - CN
CORREIOS
PMI
Fls: 0503
Doc: 3589

CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5 .1. - Por ocasião do recebimento do material, a amostra representativa do lote ficará isenta de ensaios destrutivos, caso o item 4.2 tenha sido cumprido.

5 .2. - Quando o item 4.2, não for cumprido, serão executados os ensaios que se fizerem necessários.

5 .3. - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Especificação DE/DEP-070 de NOV/80.

Brasília-DF., 19 de novembro de 1982

VANINE VASCONCELOS MAGALHÃES
Chefe do Departamento de Engenharia
Engº CREA 871-D/DF
Mat. ECT 8.024.363-0

JDD/nols.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0504
3583
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS — CORREIOS

De: SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA

Ao: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

CI/DIDT/SUPENG-5025/93

Ref.:

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

ECT Fls. Fuinor 3-5

Assunto: Recusa de lote de Carrinho p/Transporte de Caixetas - CTCA-02

Brasília/DF., 29 de janeiro de 1993.

Em atenção ao solicitado informamos que a DR/RJ realizou uma tomada de preços, TP-060/92, para aquisição de Carrinho para Transporte de Caixetas (CTCA-02). Esta TP gerou a AF-2715/92 em favor da Companhia de Móveis Três "S", que fabricou e entregou os referidos carrinhos para as DR's de BA, PR, RS, SC, GT, MG, RJ e SP.

Através de Relatório de Inspeção de 06/01/93, em anexo, a DP/SP recusou o lote entregue, o que gerou o fax da Três "S", de 20/01/93, para a SUCON. Neste fax a referida empresa diz não ter recebido as especificações técnicas do Carrinho para Transporte de Caixetas (CTCA-02) e que fabricou os mesmos, tendo por base apenas o desenho técnico fornecido por esta SUPENG.

Como o processo foi desencadeado na DR/RJ esta Superintendência não tem condições de saber se a Três "S" recebeu ou não as especificações técnicas do carrinho CTCA-02, como afirma no fax anexo. Tendo em vista que em outras licitações observamos que os fabricantes não receberam as especificações técnicas do produto requerido, conforme alertado por esta SUPENG na CI/DIDT/SUPENG-5266/92 de 09/10/92, é possível que tal fato tenha ocorrido.

Reiteramos a essa SUCON que, a fim de evitarmos problemas semelhantes e termos condições de garantir a qualidade dos produtos e equipamentos recebidos pela ECT através de suas licitações, faz-se necessário que as especificações técnicas com os seus desenhos acompanhem sempre os respectivos processos.

Finalmente esta SUPENG é de parecer que, na hipótese da não entrega das especificações, caso as DR's verifiquem que os carrinhos entregues não tenham sua durabilidade e funcionabilidade comprometidas, mesmo que apresentem diferenças em relação a especificação, somos de parecer que a aceitação possa ser efetuada.

Atenciosamente,

JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE
Resp./Superintendente de Engenharia

C/Anexo
MVMA/mevs

75500041-2

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0505
Doc: 3583

De: SUCON

Ao: DR/RJ

CI/SPC/DCON/SUCON-2387/92

Ref: CI/SCO/DCON/DEPAD-2749/92
CI/SPC/DCON/DEPAD-2195/92 - CIRCULAR

PROTOCOLO
SUPENG
Fcc. em 26/10/92
AREA RESERVADA AO PROTOCOLO
E C T
Fls. 101

Assunto: Equipamentos.

Brasília-DF, 23 de outubro de 1992.

Solicitamos que seja alterada a pauta de aquisição de equipamentos a seguir relacionados, tendo em vista solicitações de alterações:

BALANÇA DE 2,0 Kg - BAL-02
- alterar o total de 849 para 796, sendo que a DR/PR passa de 109 para 56;

CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CORRESPONDÊNCIA - CTC-01
- alterar o total de 612 para 598 sendo que a DR/PR passa de 35 para 19 e a DR/MG passa de 52 para 54;

CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E MALOTES - CTE-01
- alterar o total de 185 para 183 sendo que a DR/PR passa de 8 para 6;

CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CAIXETAS - CTCA-02
- alterar o total de 70 para 63 sendo que a DR/PR passa de 11 para 4;

CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MALAS - CTM-01
- alterar o total de 645 para 636 sendo que a DR/BA passa de 13 para 15, a DR/BSB de 4 para 6, a DR/PR de 34 para 20 e a DR/MG de 73 para 74;

CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MALAS - CTM-02

alterar o total de 389 para 387, sendo que a DR/PR passa de 4 para 2.

Atenciosamente,

JOSÉ ORLANDO ROCHA
SUCON

Marcos Gomes
Mat: 8.010.5[illegible]
Ch. DCON/DEPAD

C/CÓPIA: SULOG, SUTRAN, SUPENG e DR'S BA, BSB, PR e MG.

JMMG/fcar.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0506
3583
Doc:

17 - 6

44 x 216 x 297 mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS — CORREIOS

De: SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA

Ao: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

CI/DIDT/SUPENG-5266/92

Ref.:NI-0637/92 e CI/SULOG/ASS-0791/92

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

ECT Fls.

Assunto: Concorrência 017/92.

Brasília/DF., 01 de outubro de 1992.

Após análise da documentação referenciada, esta SUPENG tem a considerar o seguinte:

1. Todas as quantidades dos equipamentos operacionais que foram solicitados pelas DRs, para o Plano de Obras de 1992, foram consolidadas por esta SUPENG. Não cabendo a esta Superintendência reduzir, a revelia, o quantitativo de nenhum dos itens consolidados, uma vez que as DRs é que podem fazer esta análise sem incorrer em nenhum tipo de prejuízo às atividades desenvolvidas.

2. Quanto às Caixas Postais, a ociosidade de algumas caixas nas DRs, não significa que todo o conjunto de Caixas não esteja sendo utilizado, uma vez que o Conjunto de Caixas Postais - CCP-01, por exemplo, possui 50 escaninhos. Verifica-se que existe uma sazonalidade na utilização deste serviço postal, influenciado, por exemplo, pelo preço praticado para o aluguel de uma Caixa Postal, ocorrendo épocas onde as caixas são completamente ocupadas.

3. Finalmente ressaltamos que temos analisado processos de licitação sem a devida especificação técnica anexa. Informamos que este é o documento técnico básico que orienta o fabricante quanto a aspectos construtivos e de qualidade. A cópia do Catálogo de Equipamentos Operacionais Convencionais e Automáticos não substitui a referida especificação, uma vez que o mesmo é apenas uma descrição básica e ilustrativa dos tipos de equipamentos e utensílios catalogados pela Empresa.

Atenciosamente,

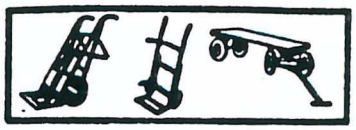
VANINE VASCONCELOS MAGALHÃES
Superintendente de Engenharia

C/C: SULOG
C/ANEXO: Processo Concorrência 017/92

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0507
Doc: 3583

GADOTTI MARTINS LTDA.

C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303



Fls._____

Rio de Janeiro, 23 de Julho de 1.993.

À
E.B.T.C. Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos.
SMME/GTEC

Att.: Engehheiro CasaGrande

Ref.:GARANTIA DE MATERIAL.

Conforme entendimentos em nosso contato pessoal, pela presente, atestamos nosso têrmo de garantia, sôbre as caixas plásticas que equipam os carrinhos CTC:01, dentro de um um prazo estabelecido no edital nº 093/92.

Informamos que as caixas fornecidas, são rigorosamente as exigidas no referido edital, ou seja, marca Marfinite, modelo código 1.018, na côr azul.

Sendo o produto solicitado por força de uma especificação absoluta da E.B.T.C., não nos cabe questionar, se é ou não adequada, se é ou não de boa qualidade. Cabe-nos apenas acatar e cumprir o que o edital nos determina.

De acôrdo ainda com o que acertamos verbalmente, reinteramos a garantia das caixas plásticas, por um período de 01 (HUM) ano, a partir do recebimento. Sabendo-se, então, que qualquer unidade que apresentar algum defeito que não seja / por mau uso, será imediatamente substituida.

Sem mais para o momento, firmamos nossos votos de / cordialidade e apreço.

Atenciosamente.

GADOTTI MARTINS
CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0508
Fls:
3583
Doc:

CORREIOS

Ex

ECT Fls.

CT/DGEC/DESUP/A-641/93

ASSUNTO: Carta de Advertência.

Brasília/DF, 18 de outubro de 1993

À
GADOTI MARTINS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110 - Estácio.
20211-060 Rio de Janeiro/RJ.

Comunicamos a V.Sªs que essa firma, ao sagrar-se vencedora no processo de licitação, Tomada de Preços nº 093/92-DR/RJ, assumiu os compromissos expressos no respectivo edital de licitação, bem como na legislação em vigor, estando, portanto, passiva das penalidades, por inadimplência, previstas no edital citado e no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

Face o exposto, solicitamos proceder a entrega do restante do material objeto da AF-0005/93-DR/RJ, cujo prazo de entrega, após várias prorrogações, terminou em 30/09/93, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data desta carta de advertência, findo os quais, devido a inexecução total do contrato AF citada, seremos forçados a aplicar as penalidades previstas no edital mencionado e na lei citada.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO PELO Chefe/ DESUP

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E SUPRIMENTO/ECT

C.c.: GESUPs DRs: BSB, ES, MG, NO, PA, RJ, SP e
DIMA/DESUP

FXC/mcn

75500040-4

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0509
Fls: 3583
Doc:

Fls. ____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Ø SABE
em, 07/10/93

GEFAD

De: DIMA/DESUP

Ao: GESUP/ES

CI/DIMA/DESUP-1505/93 - CIRCULAR

Ref: AF-005/93/RJ

Assunto: **CARRINHO CTE-01**

Brasília-DF, 05 de outubro de 1.993

Vimos pela presente solicitar posicionamento a respeito do recebimento de CARRINHO DE ENCOMENDA E MALOTES - CTE-01 - código 11120004-0 conforme solicitado na CI/DIMA/GESUP-1337/93, datada de 17/09/93.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe

C/C - DIDT/DEPEN
JHSA/aac

CI/273/93 SABE

AO: DESUP

Conforme solicitado na CI/DIMA/GESUP-1337/93, informamos a V.Sª que de acordo com a AF/005/93-RJ , não existe destinação deste tipo de equipamento - Carrinho de Encomenda e Malotes- CTE-01 CÓD. 11120004-0 para esta DR/ES.

EM, 08/10/93

~~SABE~~/GEFAD/ES

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0510
3583
Doc:

\\\
//////// EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
\\\

E C T
Fls.

De: DGEC/DESUP

Ao: GESUP/DR/ES

À SABE
Em, 20/10/93
p/GERAD

CI/DGEC/DESUP/A-1196/93

Ref.: AF-005/93-DR/RJ.

ASSUNTO: Entrega de equipamentos.

Brasília/DF, 15 de outubro de 1993

Solicitamos informar se o fornecedor GADOTTI MARTINS LTDA. procedeu entrega de 03 carrinhos para guichê CG-01, código 11120001-6, e 18 carrinhos para transporte de correspondência código 11120003-2. Caso positivo enviar cópias das notas fiscais.

Atenciosamente,

JOAHILSON VENTURA TORRES
CHEFE DGEC/DESUP

PFR/mcn

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0511
3583
Doc:

Atendendo, através de
CI/ALMI/SABEL/GEFAD/ES-0095/93
de 22/10/93

Anexo

Anexo a documentação
abaixo assinado.

Em 22/10/93

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0512
3583
Doc:

Doc:
Fls:
CPMI - CORREIOS
RQS nº 03/2005 - CN

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Área Reservada ao Protocolo

De: DIMA/DESUP

Ao: GESUP/ES

CI/DIMA/DESUP-1404/93 - Circular

Ref: AF-005/93/RJ

Assunto: CARRINHOS -

Brasília-DF, 24 de Setembro de 1.993

Solicitamos informar, se os lotes de CARRINHOS CG-01, CTC-01 e CTE-01, já foram reinspecionados levando em consideração o teor do PARECER TÉCNICO DIDT/DEPEN-015/93, encaminhado através da CI/DIMA/DESUP-1337/93, bem como a situação de tais lotes quanto a seu recebimento.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe

À SABE
Em, 28/9/93
p/ GEFAD

C/C - DEPEN e DGEC/SUCON.
JHSA/arpv

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0513
Doc: 3583

Angela

OK Agenor...

Estamos respondendo

aqui um a cópia

do ofício [illegible]

ARCOTTI

08/09/93

Fig

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls:
Doc: 3583

Doc: 0514
Fls:
CPMI - CORREIOS
RQS nº 03/2005 - CN

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Área Reservada ao Protocolo

ECT Fls.

De: DIMA/SUCON

Ao: GEFAD/ES

CI/SEQ/DIMA/SUCON-306/93 - CIRCULAR

Ref: AF-005/93 - DR/RJ

Assunto: REEXAME DE EQUIPAMENTO

Brasília-DF, 23 de agosto de 1993.

Solicitamos, quando de reexame dos lotes de CARRINHO CG-01, CTC-01 ou CTC-01 a ser efetuado em conjunto com a área de engenharia dessa Diretoria, considerar o teor do PARECER TÉCNICO Nº 015/93, anexo a CT/SEQ/DIMA/SUCON-164/93 dirigido a firma GADOTTI MARTINS LTDA, cuja cópia encaminhamos a essa DR.

Solicitamos, ainda, comunicar a essa Superintendência tão logo seja regularizada a pendência relativa a qualquer dos CARRINHOS relacionados.

Atenciosamente,

José Haroldo S. Abreu

Mat. 8.001.527-1

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
CH/DIMA/SUCON

À SABE
Em, 24/8/93
GEFAD

Ângela
localizar este
parecer.

"PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM DA CAMPANHA NACIONAL DE COMBATE À FOME E À MISÉRIA"

Em 24/08/93

C/C - DEPEN
JHSA/aac

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1 0515
3583
Doc:

à SNMME/GGREC

Solicitamos novo exame do material em questão baseados documentação anexa.

em 25/08/93

Regina
SNMME

Ângela

p/ providências

Em 22/09/93

Providenciado CTA/AGR/SABE/GEFAD/CS-0073/93 em 28/09/93

À SABE/GEFAD.

Com base no parecer DIDEPGN-015/93 os carrinhos CTC-01 poderão ser aceitos.

Quanto aos carrinhos CG 01 mantemos nosso posicionamento inicial. Os mesmos não poderão ser recebidos.

Em 29/09/93
[illegible]
SIAPE 0108703-6
SNMME/GGREC

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0516
Doc: 3583

[redacted]

CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.

Loja e Escritório: Rua Presidente Barroso, 110 – Prédio
CEP 20211 – Estácio – Rio de Janeiro – RJ
Tels.: (021) 293-8595 / 293-8594 / 293-8745
Telex: 21 37599 GMLV

NOTA FISCAL

Série C-1 – Extr. em 5 vias Nº 655

Fábrica: Rodovia Presidente Dutra, 26.500
CEP 26320 – Nova Iguaçu – RJ [illegible]

CGC(MF) 28.116.309/0001-60 – Insc. Est. 81.604.303

Nat. da Operação: Vendas 6.1.1.
Via de Transporte: Rodov.
Data de Emissão da Nota: 18 / 05 /19 93

Destinatário das Mercadorias

e da Firma: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
ereço: Av: Pedro A. Cabral nº 1240
ro: Marambaia Município: Belem Estado: Pará
. no CGC(MF) Nº: 34.028.316/0018-51 Insc. Estadual Nº: 15063283-5
d. de Pagtº: 30 DD. Vendedor: Pedido Nº:

Unid.	Peso	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS – ESPECIFICAÇÃO (Esp., Qualid., Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.)	CLASS. FISCAL (Posição / Inciso)	PREÇOS NCz$ Unitário	PREÇOS NCz$ TOTAL	IMPOSTO s/Prod. Industrializ.
		Item 01 - Cod. ECT. 111.2000.1-6				
		Carrinho t/ Guiche CG-01, Conf.				
		esq. DE/DEP.070/82.		4835345,71	22676728,55	2721207,43
		Item 02 - Cod. ECT. 111.2003.2-8				27937,75
		Carrinho t/ Transporte de Correios -				
		Encomendas CTC-01 Conforme				
		esq. DE/DEP-069/82.		5761114,82	633722263,02	7604671,56
		Item 03 - Cod. ECT 111.2004-0				78.074,62
		Carrinho t/ Transporte de enco-				
		mendas e malotes CTE-01, Conf.				
		esq. DE/DEP-072/82		6969375	13.938.750	167.265,00
						17.177,51
						125.184,88

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do destinatário)
rete NCz$ ...
ro NCz$ ...
OTAL NCz$ ...

NÃO VALE COMO RECIBO TOTAL NCz$ 99.987.434,47 11.998.528,49

VALOR TOTAL DA NOTA NCz$ 111.986.265,96

Imposto de Circulação de Mercadorias
Já incluído no preço ... NCz$ 7 839.038,62
Calculado pela alíquota de ... %

Ass. do Expedidor 18 / 05

e do Transportador:
ereço:
do Veículo: AGU 0296 Município: VIBORA Estado: PR

SAÍDA PRODUTOS
24, 05 93.
Dia Mês Ano

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido
		18	Volumes	56	

SOLART'S GRÁFICA Ltda. Avenida Salvador de Sá, 119 A - Insc. 83 033 401 CGC 28 232 221/0001-[illegible]
25 Talões 50x5 de 001 a 1250 [illegible]-89 Aut 093

DOS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0517
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ORDEM DE PAGAMENTO BANCÁRIA - OPB

UNIDADE EMITENTE	CONTA Nº(UNIDADE EMITENTE)	LOCAL DE EMISSÃO	DATA	OPB Nº
DR - RIO DE JANEIRO	3.017-1	RIO DE JANEIRO	02.06.93	2309/93

BANCO DESTINATÁRIO	AGÊNCIA	AGÊNCIA CUMPRIDORA DA ORDEM
BRASIL S/A	CENTRO MADUREIRA	-

AF Nº	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA PROJ/ATIVIDADES	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA CONTA	DOCUMENTO ESP./Nº	FAVORECIDO	AGÊNCIA	CONTA DO FAVORECIDO Nº	LÍQUIDO A A CREDITAR - Cr
GI-4498/93	03.2.06	2.14	5.868.000,	UNIDOX LTDA	SÃO CRIST	9.787-X	17.011.200,00
<	03.2.06	2.01	11.443.200,	VENC 25.05.93	0263-8	2000 806	
			NF-869 A 874 / 2222-2227A2229/2231-2232.				
879/93	03.2.06	2.02	39.178.896,	STAMPEL PAPELARIA LTDA	PÇA MAUÁ	32.864-2	48.973.620,00
	01.2.01	2.02	9.794.724,	VENC 26.05.93	0435-9	2000 575	
			NF-49003/004/49042/49124/49091.				
005/93	03.1.04	3.02	294.030.000,	GALOTTI MARTINS GARRIDOS IND	MADEIRA	20.713-6	530.234.604,00
483/93	03.1.04	3.02	356.204.604,	LTDA. VENC 28.05.93 tm.	0093-0	Vide Verso	
			NF-608 A 611 B-530.236.077,87 DESC-1.473,87				
			613/615/616/622.				
873/93	01.2.01	2.02	NF-17461/	METHIZA DIST MAT ESCRIT LTDA	1º MARÇO	407.110-7	339.478.000,00
mol/.			18302/304/439/500. VENC 28.05.93		2865-7	2000 506	

ON-LINE

VALOR TOTAL POR EXTENSO (NOVECENTOS E TRINTA E CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS).

VALOR TOTAL - Cr$ 935.697.424,00

REMETER A ECT

Debitamos esta ordem

BANCO DO BRASIL S.A. Ag. Sandoval de Azevedo - Rio de Janeiro - RJ. DÉBITO NA CONTA DA ECT 04 JUN 1993

ASSINATURA DO EMITENTE

VISTO - ORÇAMENTO

ASSINATURA CH DIV ADM FINANCEIRA/AC

ASSINATURA CH DF/GP

ASSINATURA DIR DF/DECOM OU DR

Autorizamos liquidar o valor desta ordem a débito de nossa conta para crédito dos favorecidos junto à agência acima indicada

5150088-7

Via IV - Aviso de débito à ECT - Contabilidade da ECT

A4 : 210 x 297 mm

B.D.I – Adl. Lary – 22/7/93

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ORDEM DE PAGAMENTO BANCÁRIA - OPB

UNIDADE EMITENTE	CONTA Nº(UNIDADE EMITENTE)	LOCAL DE EMISSÃO	DATA	OPB Nº
DR/RJ	3.017-1	RJ	22.07.93	2961/93

BANCO DESTINATÁRIO	AGÊNCIA	AGÊNCIA CUMPRIDORA DA ORDEM
BRASIL S/A.	BANDEIRA	

AF Nº	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA PROJ/ATIVIDADES	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA CONTA	DOCUMENTO ESP./Nº	FAVORECIDO	AGÊNCIA	CONTA DO FAVORECIDO Nº	LÍQUIDO A CREDITAR Cr$
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
481/93	03.2.04	3.02	V. 226.466.803,75=	INJETHAIS LTDA.	BANDEIRA/RJ	12712	
			NF. [illegible]	[illegible] (VENC. 14 E 16.07.93)	0093-0	20.713-6	202.177.803,75
1S267 → 229	693,57 653 AO		T-444&/149	de 02/8/93. 1S258 → 52	478,23 →	OT-444/149	02/8/93
[illegible]	[illegible]	[illegible]	NF. 1081	[illegible]	[illegible]		
				VENC. 15.07.93 2M00 (583)	1251-3	104.321-8	13.026.000,00
01/3036/93	03.2.07	2.05	NF. 1996	ELETRORIO EQUIP.ELÉTRICOS LTDA.	"		
				VENC. 13.07.93 2M00 (352)	"	103.937-7	5.100.000,00
2177/93	03.2.01	2.02	V.30.754.000,00=	CIA [illegible] PAPEL S/A.			
"	03.2.06	2.02	V. 07.156.000,00=	VENC. 12 E 15.07.93	S. CRISTOVAO		
			NFS. [illegible]	E [illegible] 2M00 (381)	0093-0	9.111-1	17.890.000,00
[illegible]							

VALOR TOTAL POR EXTENSO (QUINHENTOS E DEZOITO MILHÕES, CENTO E OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRES CRUZEIROS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

VALOR TOTAL Cr$ 518.187.803,75

RECEBEMOS A ECT

[illegible] DEBITADA NA CONTA DA ECT

Debitamos em 23 data 1993 dessa ordem.

RECEPÇÃO

ASSINATURA DO EMITENTE

ON-LINE

ASSINATURA CH. DIV. ADM FINANCEIRA/AC

ASSINATURA CH. DF/GF

Autorizamos liquidar o val desta ordem a débito de nossa cont para crédito dos favorecidos junto agência acima indicada.

ASSINATURA DIR. DF/DECOM OU DR

75150088-7

Via IV - Aviso de débito à ECT - Contabilidade da ECT

A4 = 210 x 297

BDT - Adl - Lany - 23/7/93

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ORDEM DE PAGAMENTO BANCÁRIA - OPB

UNIDADE EMITENTE	CONTA Nº(UNIDADE EMITENTE)	LOCAL DE EMISSÃO	DATA	OPB Nº
DR/RJ	3.037-1	RJ	22.07.93	2961/93

BANCO DESTINATÁRIO	AGÊNCIA	AGÊNCIA CUMPRIDORA DA ORDEM
BRASIL S/A.	BANDEIRA	

AF Nº	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA PROJ/ATIVIDADES	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA CONTA	DOCUMENTO ESP./Nº	FAVORECIDO	AGÊNCIA	CONTA DO FAVORECIDO Nº	LÍQUIDO A A CREDITAR Cr$
005/93 R	03.2.04	3.02	V. 55.709.000,00=	GADOTTI MATINS CARNEIROS			
481/93	03.2.04	3.02	V. 226.466.803,75=	INJETRIAIS LTDA.	BANDEIRA/RJ	12712	
			NF. 083.696.678 E 682 (VENC. 14 E 16.07.93)		0093-0	20.713-6	282.177.803,7
1S267 → 229.693,57 - AO			T-444&149 de 02/8/93.		1S258 → 5&478,23 → OT-444/149		02/8/93
0999/93	03.2.01	2.02	NF. 10819	POLI ODONTO COM. E REPRES. LTDA.	METRO CARIOCA		
			VENC. 15.07.93	2M00 (583)	1251-3	104.321-8	13.026.000,0
01/3036/93	03.2.07	2.05	NF. 1996	ELETRONIO EQUIP. ELÉTRICOS LTDA.	"		
			VENC. 15.07.93	2M00 (3520)	"	103.937-7	5.100.000,0
1077/93	03.2.01	2.02	V. 130.734.000,00=	CIA. COM. IND. PAPEL S/A.			
"	03.2.06	2.02	V. 07.156.000,00=	VENC. 12 E 15.07.93	S. CRISTOVAO		
			NFF. 40643 E 40645.	2M00 (384)	0263-8	9.115-1	217.690.000,0

VALOR TOTAL POR EXTENSO (QUINHENTOS E DEZOITO MILHÕES, CENTO E OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRES CRUZEIROS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

VALOR TOTAL Cr$ 518.187.803,7

REMETER À ECT

Debitamos em 23 JUL 1993 desta ordem.

RECEPÇÃO

ASSINATURA DO EMITENTE

ON-LINE

VISTO ORÇAMENTO

Autorizamos liquidar o v desta ordem a débito de nossa co para crédito dos favorecidos junt agência acima indicada.

ASSINATURA CH. DIV. ADM FINANCEIRA/AC

ASSINATURA CH. DF/GF

ASSINATURA DIR. DF/DECOM OU DR

75150088-7

Via IV - Aviso de débito à ECT - Contabilidade da ECT

A4 = 210 x 29

BDI - AM - Lany - 26/7/93

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ORDEM DE PAGAMENTO BANCÁRIA - OPB

UNIDADE EMITENTE	CONTA Nº(UNIDADE EMITENTE)	LOCAL DE EMISSÃO	DATA	OPB Nº
DR/RJ	3.017-1	RJ	22.07.93	2961/93

BANCO DESTINATÁRIO	AGÊNCIA	AGÊNCIA CUMPRIDORA DA ORDEM
BRASIL S/A.	BANDEIRA	

AF Nº	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA PROJ/ATIVIDADES	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA CONTA	DOCUMENTO ESP./Nº	FAVORECIDO	AGÊNCIA	CONTA DO FAVORECIDO Nº	LÍQUIDO A A CREDITAR Cr$
481/93	03.2.04	3.02	V. 226.466.003,75=	INDUSTRIAIS LTDA.	BANDEIRA/RJ	12712	
					0053-0	20.713-5	
15267 → 229	693,57	653	AO	+ 448/149 de 02/8/93. 15258 → 5247823 →			07-449/149 02/8/93
				VENC. 15.07.93 2M00 (583)	1251-3	104.321-8	13.026.000,0
01/9096/93	03.2.07	2.05	NF. 1996	ELETRONIO EQUIP. ELÉTRICOS LTDA.			
				VENC. 15.07.93 2M00 (350)		103.937-7	5.160.000,0
•	03.2.06	2.02	V. 07.156.000,00=	VENC. 12 E 15.07.93	S. CRISTOVAO		
				2M00 (381)	0057-8	9.111-1	17.690.000,0

VALOR TOTAL POR EXTENSO (QUINHENTOS E DEZOITO MILHÕES, CENT[illegible] E OITENTA E SETE MIL, OITOCEN-TOS E TRES CRUZEIROS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

VALOR TOTAL Cr$ 518.187.803,7

ON-LINE

ASSINATURA DO EMITENTE

ASSINATURA CH. DIV. ADM FINANCEIRA/AC

ASSINATURA CH. DF/GF

ASSINATURA DIR. DF/DECOM OU DR-

Autorizamos liquidar o va desta ordem a débito de nossa con para crédito dos favorecidos junto agência acima indicada.

ACEITA A ECT Débito em 23 JUL 1993 desta ordem.

RECEPÇÃO

75150088-7

Via IV - Aviso de débito à ECT - Contabilidade da ECT

A4 = 210 x 297

DE: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DR/PA/AP
AO: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DR/RJ
CI/SCE/SABE/GERAD/PA/AP-0135/93
ASSUNTO: Encaminhamento NF

Belém(PA), 15 de setembro de 1993.

Anexo, encaminho para fins de pagamento a Nota Fiscal Nº 655 da GADOTTI MARTINS.

Atenciosamente,

FRANCISCO FURTADO COSTA
GERAD/PA/AP

/mscv

75070062 - 9

A4 - 210 x 297mm

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0522
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ/AMAPÁ

CT/ALM/SABE/GERAD/DR/PA/AP-0064/93
Assunto: Recusa de Bens
REF: AF/DR/RJ-005/93

Belém.Pa, 14 de Julho de 1993.

À
GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.
RUA PRESIDENTE BARROSO, 110 - PRÉDIO ESTÁCIO
20211-060 RIO DE JANEIRO/RJ

Prezados Senhores.

Informamos a V.Sas. que após exames efetuados nos Carrinhos para guichê, CG-01, Transporte de Correspondência CTC-01 e Transporte de Encomendas e Malotes CTE-01, entregues nesta Regional junto a NF-655 Série C-1, constatamos que os mesmos apresentam acabamento insatisfatório das partes de solda (baixo das peças) tubos, Caixas de correspondências sem furos no fundo, as porcas que sustentam a base das rodas não dispõe de arruelas lisas ou de pressão, borracha descolada, falhas na zincagem dos tubos de aço e das telas que compõem a estrutura.

Em face do exposto os carrinhos foram recusados em sua totalidade, razão pela qual solicitamos substituição dos mesmos com a possível brevidade.

Atenciosamente,

FRANCISCO FURTADO COSTA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

C/CÓPIA: DIMA-SUCON/GEMAN/SUPENG
GERAD/DR/RJ

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0523
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DR/PA/AP
AO: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DR/RJ
CI/SCE/SABE/GERAD/PA/AP-0116/93
REF. CI/GERAD/DR/RJ-1800/93
Assunto: GADOTTI MARTINS

Belém(PA), 27 de agôsto de 1993.

Em atenção ao expediente referenciado, informamos que continua pendente de regularização os Carrinhos de transportes objetos da nota fiscal emitida pela GADOTTI MARTINS LTDA.

Solicitamos providências daquela firma, através da CI/SABE/GERAD/PA/AP-0064/93 de 14/07/93 e até a presente data não obtivemos solução.

Atenciosamente,

FRANCISCO FURTADO COSTA
GERAD/PA/AP

C/C-Almox.

WDEC/mscv

75070062 - 9

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0524
A4 - 210 x 297mm
Doc: 3585

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ/AMAPÁ

CT/ALM/SABE/GERAD/DR/PA/AP-0064/93
Assunto: Recusa de Bens
REF: AF/DR/RJ-005/93

Belém.Pa, 14 de Julho de 1993.

À
GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.
RUA PRESIDENTE BARROSO, 110 - PRÉDIO ESTÁCIO
20211-060 RIO DE JANEIRO/RJ

Prezados Senhores.

Informamos a V.Sas. que após exames efetuados nos Carrinhos para guichê, CG-01, Transporte de Correspondência CTC-01 e Transporte de Encomendas e Malotes CTE-01, entregues nesta Regional junto a NF-655 Série C-1, constatamos que os mesmos apresentam acabamento insatisfatório das partes de solda (baixo das peças) tubos, Caixas de correspondências sem furos no fundo, as porcas que sustentam a base das rodas não dispõe de arruelas lisas ou de pressão, borracha descolada, falhas na zincagem dos tubos de aço e das telas que compõem a estrutura.

Em face do exposto os carrinhos foram recusados em sua totalidade, razão pela qual solicitamos substituição dos mesmos com a possível brevidade.

Atenciosamente,

FRANCISCO FURTADO COSTA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

C/CÓPIA: DIMA-SUCON/GEMAN/SUPENG
GERAD/DR/RJ

)020-6

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0525
A4 = 210 x 297mm
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

De: Gerente de Administração/DR/RJ

Ao: Gerente de Administração/DR/PA

C/ GERAD/RJ

Ref: AF - 005/93

AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto:

Rio de janeiro,02 de julho de 1993.

Solicitamos o imediato envio da nota fiscal emitida pela firma GADOTTI MARTINS LTDA,referente aos carrinhos para transporte constantes da AF referenciada,a fim de providenciarmos a sua quitação.

Lembramos da necessidade de esse órgão fazer constar na mesma a data de recebimento dos materiais,bem como a respectiva atestação.

Atenciosamente,

Jorge Pinto Sampaio
Gerente de Administração

c/c SECR
EMSF/acla

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0526
Doc: 3583

010017 - 6

A4 - 210 x 297 mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS
CT/ALM/SABE/GEFAD/DR/AM-0068/93

Manaus-Am, 03 de setembro de 1993.

À
GADOTTI MARTINS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110
20211-060 - Rio de Janeiro - RJ

Prezado Senhor,

Reiteramos nossa CT's/ALM/SABE/GEFAD/DR/AM-0036, 0041 e 0051/93, vimos novamente solicitar a regularização das divergências apontadas nos Carrinhos constantes na Nota Fiscal nº 643 objeto da AF-005/93, para que possamos liberá-la para pagamento.

Atenciosamente,

MARIA RITA MARQUES LASMAR
DIRETORA REGIONAL
DR/AM

c/c- SUCON
GERAD/SP, RJ, PR, PE, BSB, MA,
PB, AL, SC, RS, PA, ES e SUPENG.

/dcbs.

[redacted]

DOC. 0503
A4 - 210 x 297mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/SAIN/SUABE/GERAD-076/93 São Paulo/SP, 31 de março de 1993

Assunto : Recusa de Material

REF.: AF/DR/RJ-005/93

À

GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA

Rua Presidente Barroso, 110 - Prédio - Estácio

20211-060 Rio de Janeiro/RJ

Prezados Senhores:

Informamos que os exames efetuados em amostras representativas do Carrinho para Transporte de Correspondência CTC-01, código 11120003-2, entregues nesta Regional através da NF 594, revelaram as seguintes irregularidades:

- Carrinho

1) Diâmetro externo dos tubos de aço da estrutura: 1 1/16"
   Esp.: 1 1/8"

2) Acabamento insatisfatório das partes soldadas;

3) Embalagem: carrinho envolto com apenas papel crepado com largura de 120 mm.
   Esp.: Cada carrinho, depois de envolvido em papelão, será colocado em engradado de madeira, em condições de resistir ao transporte a longa distância.

4) Dimensões: Altura : 980 mm
   Esp. : 960 mm - 20 mm
   Largura: 585 mm
   Esp. : 575 mm - 10 mm

5) - 04 carrinhos : Presença de rachaduras e cortes na face e laterais num dos pneus.

6) - 04 carrinhos : Apresentando defeitos de acabamento da pintura, tais como arranhaduras, porosidade e escorrimento.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0528
3583
Doc:

5070062 - 9

A4 - 210 x 297mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/SAIN/SUABE/GERAD-143/93 São Paulo/SP, 15 de Junho de 1993

Assunto : Recusa de Material

REF.: AF/RJ-005/93

À
GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRAIS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110 - Prédio - Estácio
20211-060 Rio de Janeiro/RJ

Prezados Senhores:

Informamos que nos exames efetuados em amostras representativas do Carrinho para Guichê-CG/01, código 11120001-6, entregues nesta Regional através da NF 649, constatamos que o acabamento apresenta desuniformidade nas camadas de zinco e pontos de oxidação o que comprometerá a vida útil do equipamento.

2. Em face do exposto o material foi recusado, razão pela qual solicitamos sua substituição o mais breve possível.

Atenciosamente

LÚCIO ANTONIO USAI
Gerente de Administração

C/C : GEMAN, SUPENG, DIMA/SUCON.
DR's AL, RJ, PE, PA, MS, BSB,
PB, MA, BA, PR, SC, MG.

JMS/caks

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0529
3583
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/SAIN/SUABE/GERAD-150/93 São Paulo/SP, 18 de Junho de 1993

Assunto : Recusa de Material

REF.: AF/RJ-005/93

À
GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110 - Prédio
20211-060 Rio de Janeiro/RJ

Prezados Senhores:

Encaminhamos, em anexo, cópia do Laudo Técnico relativo à recusa dos Carrinhos para Transporte de Encomendas e Malotes-CTE/01; código 11120004-0, que foram entregues nesta através da NF 650, solicitando a VSªs. procederem as correções/substituição o mais breve possível.

Atenciosamente

LÚCIO ANTONIO USAI
Gerente de Administração

C/Anexo

C/Cópia : DIMA/SUCON, SUPENG e GEMAN
DR's AL, RJ, PE, PA, MA, BA,
PR, SC, MG, AM, GT e RN.

JMS/caks

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0530
3583
Doc:
A4 - 210 x 297mm

- Caixa

7) Ausência dos furos no fundo.

Esp,: No fundo da caixa deverão existir 32 furos com 10 mm de diâmetro, distribuidos em linhas alternadas de 4 furos e 3 furos afastadas entre si de 80 mm e dispostas paralelamente à largura da caixa.

8) Dimensões: Altura : 475 mm
Esp. : 485 mm
Largura : 555 mm
Esp. : 560 mm
Comprimento : 885 mm
Esp. : 890 mm

. Itens 01, 02, 03, 04, 07 e 08 : 100% do lote
. Itens 05 e 06 : Amostra = 20 carrinhos

2. Em face do exposto o material foi recusado, razão pela qual solicitamos sua substituição o mais breve possível.

Atenciosamente

LÚCIO ANTONIO USAI
Gerente de Administração

C/C : DIMA/SUCON
DR's AL, RJ, PE, PA, ES, BSB, MA, BA, PR,
SC, MG, CE, NO, AM, GT, RS, PI.

JMS/caks

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0531
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/SAIN/SUABE/GERAD-164/93 São Paulo/SP, 08 de Julho de 1993

Assunto : Recusa de Material

REF.: AF/RJ-005/93 e CT/SAIN/SUABE/GERAD-143/93
de 15/6.

À
GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110 - Prédio - Estácio
20211-060 Rio de Janeiro/RJ

Prezados Senhores:

Solicitamos nos informar a respeito da substituição do material recusado, objeto dos documentos dareferência.

Atenciosamente

LÚCIO ANTONIO USAI
Gerente de Administração

C/C : DIMA/SUCON
DR's AL, RJ, PE, PA, MG, BSB,
PB, MA, BA, PR, SC, MG.

JMS/caks

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0532
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/SAIN/SUABE/GERAD-171/93 São Paulo/SP, 13 de Julho de 1993

Assunto : Recusa de Material

REF.: AF/RJ-005/93 e CT/SAIN/SUABE/GERAD-150/93 de 18/6.

À
GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110 - Prédio
20211-060 Rio de Janeiro/RJ

Prezados Senhores:

Solicitamos a VSªs. nos posicionar a respeito da substituição do material recusado, objeto dos documentos da referência.

Atenciosamente

LÚCIO ANTONIO USAI
Gerente de Administração

C/C : DIMA/SUCON, SUPENG e GEMAN.
DR's AL, RJ, PE, PA, MA, BA,
PR, SC, MG, AM, GT, RN

"Participe você também da Campanha
Nacional de Combate à Fome e à Miséria"

JMS/caks

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0533
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/GESUP-222/93 São Paulo/SP, 22 de Setembro de 1993

Assunto : Reinspeção de Material

REF.: AF/RJ-005/93

À
GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110 - Prédio
20211-060 Rio de Janeiro/RJ

Prezados Senhores:

Encaminhamos em anexo, cópia do Laudo Técnico relativo à recusa dos Carrinhos para Transporte de Encomendas e Malotes CTE/01, reentregues nesta em 06/9/93, solicitando a VSªs. procederem as correções/substituição dos mesmos o mais breve possível.

Atenciosamente

LÚCIO ANTONIO USAI
Gerente de Contratação,
Suprimento e Patrimônio

C/C : DIMA, DGEC e DEPEN
DR's AL, RJ, PE, MA, BA, PR, SC,
MG, AM, GT e RN.

" Participe você também da Campanha
Nacional de Combate à Fome e à Miséria "

OMS/cake

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0534
3583
Doc:

CT/GESUP-252/93 São Paulo/SP, 08 de Outubro de 1993

Assunto : Reinspeção de Material

REF.: AF/RJ-005/93 e CT/GESUP-222/93

À

CADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110 - Prédio
20211-060 Rio de Janeiro/RJ

Prezados Senhores

Solicitamos a VS^as. nos posicionar a respeito da correção/substituição do material recusado, objeto dos documentos da referência.

Atenciosamente

LÉCIO ANTONIO USAI
Gerente de Contratação,
Suprimento e Patrimônio

C/C : DIMA, DGEC e DEPEN
DR^as AL, RJ, PE, MA, BA, PR,
SC, MG, AM, CT e RN.

" Participe você também da Campanha
Nacional de Combate à Fome e à Miséria "

JMS/caio

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0535
Doc: 3583

01/1/93

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

BB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

1483/93 | 01 / 01

DATA 05 / 08 / 93

EMISSÃO: DIRETORIA REGIONAL/DR/RJ
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE CONTABILIZAÇÃO

1ª VIA FORNECEDOR

ORIGEM DA COMPRA: IC

ORGÃO: VIDE ABAIXO

DOCUMENTO/DATA

NOTA IMPORTANTE: MENCIONAR O Nº DESTA A F EM TODOS OS DOCUMENTOS A ELA REFERENTES

CGC-MF	INSC. EST.
34.028.316/0002-94	81.613.524

FORNECEDOR: BIOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAS LTDA

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE BARROSO, 110 FONE: 293-8595

CIDADE: RIO DE JANEIRO ESTADO: RJ CEP: 20211-060

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇOS NCz$ UNITÁRIO	PREÇOS NCz$ TOTAL
		Complemento da AF-005/93, conforme descrição abaixo, sendo a abertura da licitação em 24/11/92			
		BTN; IPC (TIPE); Valor reajustado (B/A). Vo			
		A = Índice do mês anterior ao da abertura: 78.207,64			
		B = Índice do mês anterior ao de faturamento: 517.105,34			
		(517.105,34 / 78.207,64) x 1.990,00 x 36 unid. =			
		= 499.995,98			
		Valor faturado na NF nº 7031			383.050,56
		Diferença no faturado: Cr$ 116.945,42			

Duplicata

PAGO 10 SET 1993 RIO DE JANEIRO

MODALIDADE LICITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
☐ DISP. LIC. Nº	03.1.04	3.02	383.050,56	
☐ CONVITE Nº	PROJ/ATIV	CONTA	VALOR	
☒ T. PREÇOS Nº 093/92	PROJ/ATIV	CONTA	VALOR	
☐ CONCOR. Nº	PROJ/ATIV	CONTA	VALOR	

SUB-TOTAL 383.050,56

IMP ____ % .....

DESC. S/PGTO .....

TOTAL GERAL 383.050,56

IMPORTA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO EM: (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, E CINQUENTA CRUZEIROS REAIS, E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO DE ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0536

EMISSÃO	APROVAÇÃO	VISTO	VISTO
HELCIO A... DE ABREU			Doc: 3583

75110067-0

210 x 297 mm

ECT | 099 | DE: SABE/GEFAD/DR/SP

NOTIFICAÇÃO INTERNA | DATA DE EMISSÃO 20/04/93 | PARA: GERAD/DR/RJ

☐ URGENTE	☐ ACOMPANHAR ANDAMENTO	☐ CONFERIR
☐ RESPONDER AO INTERESSADO	☐ ARQUIVAR	☐ OPINAR POR ESCRITO
☐ FALAR-ME	☐ DEVOLVER	☐ APROVAR
☐ ANALISAR E CRITICAR	☐ ANEXAR DOC. EM REFERÊNCIA	☐ ORIENTAR ENVOLVIDOS
☐ PREPARAR EXP. À	☐ TOMAR CONHECIMENTO	☒ OUTROS: .....
.....	☐ CONFORME PEDIDO	.....

OBSERVAÇÕES

ENCAMINHAMENTO NF, DA FIRMA GAJOTTI MARTINS, DEVIDAMENTE ATESTADA.

DOCUMENTO ENCAMINHADO

NF Nº 613

DEVOLUÇÃO

ASSINATURA

75010042-7 A6 x 105 x 148mm

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0537
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS
CT/ALM/SABE/GEFAD/DR/AM-0051/93 Manaus-AM., 17 de agosto de 1993

À
GADOTTI MARTINS LTDA
RUA PRESIDENTE BARROSO, 110
20211-060 - RIO DE JANEIRO - RJ

Prezado Senhor:

Reiteramos os termos das nossas CTs/ALM/SABE/GEFAD/DR/AM-0036 e 0041/93 nas quais informamos a V.Sa.,as irregularidades constatadas pela Gerencia Técnica desta Regional, conforme discriminamos a seguir:

CARRINHO P/TRANSP.DE CORRESPONDÊNCIAS - CTC -01

a) - Dimensões fora das especificações;
b) - Acabamento insatisfatório das paredes soldadas;
c) - Presença de rachaduras e cortes nos pinos trazeiros;
d) - Defeito de acabamento da pintura;

CAIXAS

a) - Dimensões fora das especificações;

CARRINHO P/TRANSPORTE DE ENCOMENDA/MALOTE - CTE -01

a) - Dimensões fora das especificações;
b) - Para-choque existente está em desacôrdo com o especificado,não envolvendo toda a parede da frente e trazeira, do carrinho;
c) - Borracha colocada, além de não ser maciça, apresenta largura e espessura inferior ao especificado,não estando afixada de acôrdo com o recomendado;
d) - Platamorma de madeira, apresenta em seu corpo,empenos, fendas entre as tábuas,vestígios de caruchos e rachaduras nas peças de madeira e tratamento inadequado da superfície;

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0538
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/ALM/SABE/GEFAD/DR/AM-0051/93

Visto ao exposto, solicitamos providências de V.Sa. no sentido de que os Carrinhos sejam substituídos com a maior brevidade possível.

Atenciosamente

MARIA RITA MARQUES LASMAR
DIRETORA REGIONAL/AMAZONAS

c/cópia: - SUCON
GERAD/SP, RJ, PR, PE, BSBS, MA,
PB, AL, SC, RS, PA, ES e SUPENG.

/clb.

" Participe você também da Campanha Nacional de Combate à Fome e à Miséria"

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0539
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

DATA 01/12/92

EMISSÃO: SEDE DA DIRETORIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO

CGC-MF 34.028.316/0001-24 | INSC. EST. 82.[illegible].284

2ª VIA

ORÇAMENTO

ORIGEM DA COMPRA: DCO/DEPAT — ÓRGÃO — DOCUMENTO/DATA

NOTA IMPORTANTE: MENCIONAR O Nº DESTA A F EM TODOS OS DOCUMENTOS A ELA REFERENTES

FORNECEDOR GRACELI [illegible] LTDA.

ENDEREÇO AV. [illegible], RIO — FONE [illegible]

CIDADE RIO DE JANEIRO — ESTADO [illegible] — CEP [illegible]

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇOS NCz$ UNITÁRIO	PREÇOS NCz$ TOTAL
		CT/SCO/DCOM/DRJ-1745/92.			
01	Un	Cód. LOT 11120001-6 - Carrinho para guiche CG-01, conf. esp. DL/DEP-070/82.	180	1.[illegible].000,	[illegible],
02	Un	Cód. LOT 11120003-2 - Carrinho para transporte de correspondências CTC - 01 conf. esp. DE/DET-069/82.....	598	1.645.000,	9[illegible].714.[illegible],
03	Un	Cód. LOT 11120004-0 - Carrinho para transporte de encomendas e malotes / CTL-01, conf. esp. DL/DEP-072/82.....	183	1.990.000,	364.170,000,[illegible]

COND. PAGTº: 30 DIAS
BCO. DO BRASIL S/A
CONTA Nº: 20713-6
AG. 0093-0 - Pça. da Bandeira - RJ

REAJUSTE: CONFORME VARIAÇÃO IPC(FIPE)

DATA DE ABERTURA: 24/11/92

LOCAIS DE ENTREGA: FOLHA ANEXA.

MODALIDADE LICITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
☐ DISP. LIC. Nº	03.1.04	3.02	1.503.280.000,00
☐ CONVITE Nº	PROJ/ATIV	CONTA	VALOR
☒ T. PREÇOS Nº 093/92	PROJ/ATIV	CONTA	VALOR
☐ CONCOR. Nº	PROJ/ATIV	CONTA	VALOR

SUB - TOTAL	1.503.280.000,00
IMP ____ %	.....
DESC. S/PGTO	.....
TOTAL GERAL	1.503.280.000,00

IMPORTA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO EM: (HUM BILHÃO QUINHENTOS E TRÊS MILHÕES DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS).

PRAZO DE ENTREGA
RJ e SP - 45 DIAS
DEMAIS ESTADOS: 70 DIAS

LOCAL DE ENTREGA (FOLHA ANEXA).

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0540
Doc: 3583

EMISSÃO	APROVAÇÃO	VISTO	VISTO

210 x 297 mm

Abril.
1749 – 403.025.000,00
1956 – maio 108.570.000,00

Junho
2476/2355/2309 — 405.965.000,00

Julho
2963/2670/3043 — 116.995.000,00

Agosto
6/8 – 3220/3141 — 77.210,00

~~Saldo — 391.515,00~~

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0541
3583
Doc:

(3)

VEDORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

GERÊNCIA FINANCEIRA

RELAÇÃO DE PAGAMENTO DA TP-093/92 AF-005/93

RS	OPB	VALOR ~~(CR$)~~
		em $

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0542
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: GERÊNCIA FINANCEIRA/DR/RJ

AO: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

. POSIÇÃO DE PAGAMENTO DA TP-093/92 - AF - 005/93

FIRMA: GADOTTI MARTINS

MÊS	OPB	VALOR
ABR/	1749 23/4/93	CR$ 403.025.000,00
MAI/	1956 07/5/93	CR$ 108.570,000,00
JUN/	2476/2355/2309-15/6 04/6 02/6 K3	CR$ 405.965.000,00
JUL/	2963/2670/3043-22/7 02/7 29/7	CR$ 116.995.000,00
AGO/	3220/3141-11/8 05/8	CR$ 77.210,00

MÊS	CT	VALOR
OUT/	795 - 28/10	CR$ 28.550,00
DEZ/	1021/1009-18/12 14/12	CR$ 41.540,00

VIDALMO MARCOS FERREIRA DE SOUZA
Gerente Financeiro - DR/RJ
Mat: 8.009.570-4

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0543
Doc: 3583

(3)

GADOTTI MARTINS

FIRMA

TP 093/92

AF 005/93

(*) Passar um fax a
respeito dos pagamento.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0544
Doc: 3583

:T

NÚMERO	DE:
E-594/93	GERAO/OC/mg

NOTIFICAÇÃO INTERNA	DATA DE EMISSÃO	PARA:
	29/03/93	SLON/GERAO/~~RO~~ RIO

☐ URGENTE	☐ ACOMPANHAR ANDAMENTO	☐ CONFERIR
☐ RESPONDER AO INTERESSADO	☐ ARQUIVAR	☐ OPINAR POR ESCRITO
☐ FALAR-ME	☐ DEVOLVER	☐ APROVAR
☐ ANALISAR E CRITICAR	☐ ANEXAR DOC. EM REFERÊNCIA	☐ ORIENTAR ENVOLVIDOS
☐ PREPARAR EXP. À	☐ TOMAR CONHECIMENTO	☒ OUTROS: .....
.....	☐ CONFORME PEDIDO	.....

OBSERVAÇÕES

Fatura/Duplicata - Ref. NF. 0596 - GADOTTI martins carrinhos Industriais ltda.

DOCUMENTO ENCAMINHADO	DEVOLUÇÃO
— x —	
	ASSINATURA

75010042 - 7

A6 = 105 x 148mm

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0545
Doc: 3583

(6)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ASSUNTO: **FORNECEDORES**

REF: **NOTAS FISCAIS**

CT/SCOP/GEFIC-4- **0795** /93

Rio de Janeiro. **28 DE OUTUBRO DE 1993.**

AO
Banco do Brasil S/A.
Agência Metropolitana Bandeira
Posto ECETE
Nesta

Senhor Gerente,

Solicitamos efetuar o(s) crédito(s) abaixo indicado(s), constante(s) da(s) listagem(ns) anexa(s), no valor de CR$ **379.917,25** (**TREZENTOS SETENTA NOVE MIL, NOVECENTOS DE SESSETE CRUZEIROS REAIS, VINTE CINCO CENTAVOS)**

O valor total pago deverá ser levado a débito da Conta Movimento nº 3.017-1, mantida nessa Agência.

( ) Médicos Contratados
( ) Médicos Credenciados
( ) Clínicas
( ) Reembolso-Creche
( ) Aluguel
(X) Fornecedores
( ) Empréstimo Especial/Postalis
( ) Texaco S/A
( ) Postos Diversos
( )

BANCO DO BRASIL S.A. AG. BANDEIRA - RIO (RJ) ECETE 28 OUT 1993 RECEPÇÃO APÓS EXPEDIENTE BANCÁRIO, SUJEITO AO DESCONTO

Atenciosamente,

SERGIO C.G.DA TRINDADE
GERENTE FINANCEIRO DR/RJ

ALEXANDRE C.P.FERNANDES
DIRETOR REGIONAL DR/RJ

ARQS nº 08/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0546
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ASSUNTO: **PAGAMENTO DE FORNECEDORES**
REF: **NOTAS FISCAIS**
CT/SCOP/GEFIC-4- **0554** /93

Rio de Janeiro. **10 de setembro de 1993.**

AO
Banco do Brasil S/A.
Agência Metropolitana Bandeira
Posto ECETE
Nesta

Senhor Gerente,

Solicitamos efetuar o(s) crédito(s) abaixo indicado(s), constante(s) da(s) listagem(ns) anexa(s), no valor de CR$ **554.379,32** (**QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE CRUZEIROS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).**

O valor total pago deverá ser levado a débito da Conta Movimento nº 3.017-1, mantida nessa Agência.

( ) Médicos Contratados
( ) Médicos Credenciados
( ) Clínicas
( ) Reembolso-Creche
( ) Aluguel
(X) Fornecedores
( ) Empréstimo Especial/Postalis
( ) Texaco S/A
( ) Postos Diversos
( )

DIVS
1126102
10/9/93

BANCO DO BRASIL S.A. RECEPÇÃO APOS EX BANCARIO 10 SET 1993 SETOR DNA BEG.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS 10 SET 1993 RIO DE JANEIRO

Atenciosamente,

SERGIO C.G.DA TRINDADE
GERENTE FINANCEIRO DR/RJ

ALEXANDRE C.P.FERNANDES
DIRETOR REGIONAL DR/RJ

nlm.:

Pag. 0001

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0547
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/ALM/SABE/GEFAD/ES- 0031/93

Vitória-ES, 15 de julho de 1993

ASSUNTO: RECEBIMENTO DE MATERIAL

À
GADOTTI MARTINS LTDA
RUA PRESIDENTE BARROSO, 110
20211-060 - RIO DE JANEIRO-RJ

Reiterando CT/ALM/SABE/GEFAD/ES-0022/93 de 03.06.93, acusamos o recebimento no Almoxarifado desta Regional, dos bens constantes da AF-005/93, através da N.F. 642 emitida em 12.05.93.
Após vistoria da Gerência Técnica, foi constatado:

1) CARRINHO P/ TRANSPORTE DE CORRESPONDÊNCIA - CÓD.11120003-2 CTC-01
- Um dos carrinhos apresentou uma roda fixa fora de paralelismo em relação a outra, dificultando os movimentos deste carrinho. O referido carrinho não deverá ser aceito.
- As caixas de plástico não apresentam furos em suas bases , conforme estabelecido pela norma de especificação de equipamentos Operacional nº 069/novembro/82 da ECT.
- Todas as caixas do lote apresentam marcas brancas nas regiões de concentrações de tensões, o que denota baixa resistência às tensões existentes. Há inclusive trincas nestas regiões.
Em vista disso, as caixas não deverão ser aceitas.

2) CARRINHO P/ GUICHÊ - CÓD. 11120001-6 - CG - 01
- Todo o lote (3 unidades) apresenta falha na galvanização inclusive apresentando focos de corrosão.
- Estrutura mal acabada, como: soldas mal feitas e de limpeza deficitária, as telas laterais e inferiores não estão devidamente esticadas.

Face o exposto, o lote não deverá ser aceito.

Portanto, solicitamos substituir de imediato 01 (um) carrinho CTC-01, 18 (dezoito) caixas de plástico e 03 (três) carrinhos CG-01 para que possamos liberar a N.F. para pagamento.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO NICOLI
GERENTE FINANCEIRO/ADMINISTRATIVO-ES

C/C= SUCON-BSB, GETEC-ES, ALM/DR/SP, DR/AL, DR/RJ, DR/PE, DR/PA, DR/BSB, DR/PB, DR/MA, DR/BA, DR/PR E DR/MG.

750700 RLRB/amc

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0548
Doc: 3583
A4 - 210 x 297 mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/ALM/SABE/GEFAD/ES- 0071/93

Vitória-ES, 28 de setembro de 1993

À
GADOTTI MARTINS LTDA
RUA PRESIDENTE BARROSO, 110
20230-060 RIO DE JANEIRO-RJ

Informamos a V.Sª que, quanto à sua Nota Fiscal nº 642 de 12/05/93 , o item nº 02, código 11120003-2 CTC-01 CARRINHO P/ TRANSPORTE DE CORRESPONDÊNCIA foi aceito em sua totalidade, e o item nº 01, código 1112 0001-6 - CG-01 CARRINHO P/ GUICHÊ foi recusado em sua totalidade, razão pela qual solicitamos a substituição dos equipamentos recusados. A Nota Fiscal citada ficará retida em nosso poder, até que se resolva a pendência em questão.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO NICOLI
GERENTE FINANCEIRO-ADMINISTRATIVO/ES

C/C- DESUP
GERAD/DR/RJ

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0549
3583
Doc:

A4 - 210 x 297mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/ALN/SABE/GEFAD/ES- 0071/93

Vitória-ES, 28 de setembro de 1993

SABE

À

GADOTTI MARTINS LTDA

RUA PRESIDENTE BARROSO, 110

20230-060 RIO DE JANEIRO-RJ

Informamos a V.Sª que, quanto à sua Nota Fiscal nº 642 de 12/05/93 , o item nº 02, código 11120003-2 CTC-01 CARRINHO P/ TRANSPORTE DE CORRESPONDÊNCIA foi aceito em sua totalidade, o item nº 01, código 1112 0001-6 - CG-01 CARRINHO P/ GUICHÊ foi recusado em sua totalidade, razão pela qual solicitamos a substituição dos equipamentos recusados. A Nota Fiscal citada ficará retida em nosso poder, até que se resolva a pendência em questão.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO RICOLI

GERENTE FINANCEIRO-ADMINISTRATIVO/ES

C/C- DESUP

GERAD/DR/RJ

750700 [illegible]/smc

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0550
Doc: 35[illegible]

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: GESUP/ES

AO: GERAD/RJ

CI/ SDPR/GESUP/ES-0104/93

REF: AF-005/93 - GADOTTI MARTINS LTDA

Assunto: Encaminha Nota Fiscal

Vitória-ES, 14 de dezembro de 1993.

Estamos encaminhando a V.Sª. Nota Fiscal nº 642 e Fatura 113/93, emitidas em 12/05/93, pelo fornecedor GADOTTI MARTINS LTDA, para as providências devidas.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO NICOLI
GESUP/ES

C/C- DESUP/BSB

C/Anexos

AMC/cmps

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0551
Doc: 3558
A4 - 210 x 297mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS
CT/ALM/SABE/GEFAD/DR/AM-0036/93

Manaus-Am, 12 de julho de 1993.

À
GADOTTI MARTINS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110
20211-060 - Rio de Janeiro - RJ

Prezado Senhor,

Levamos ao conhecimento de V.Sª. que após análise feita por nossa Gerência Técnica em 02 Carrinhos p/Transporte de Correspondências CTC-01 e 01 Carrinho p/Transporte de Encomenda/Malote CTE-01, recebidos em nosso Almoxarifado através da Nota Fiscal nº 643, foram constatadas diversas irregularidades, conforme discriminamos a seguir:

CARRINHO P/TRANSP. DE CORRESPONDÊNCIAS-CTC-01

a) - Dimensões fora das especificações.
b) - Acabamento insatisfatório das paredes soldadas.
c) - Presença de rachaduras e cortes nos pinos trazeiros.
d) - Defeito de acabamento da pintura.

CAIXAS

a) - Dimensões fora das especificações.

CARRINHO P/TRANSP. DE ENCOMENDA/MALOTE-CTE-01

a) - Dimensões fora das especificações.
b) - Para choque existente está em desacordo com especificado, não envolvendo toda a parede da frente e trazeira do carrinho.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0552
Doc: 3583

c) - Borracha colocada, além de não ser maciça, apresenta largura e espessura inferior ao especificado, não estando afixada de acordo com o recomenda.

d) - Plataforma de madeira apresenta em seu corpo empenos, fendas entre as tábuas, vestígios de caruchos e rachaduras nas peças de madeira e tratamento inadequado da superfície.

Em razão do assunto, solicitamos providências de V.Sª. no sentido de que os Carrinhos sejam substituidos com a maior brevidade possivel.

Atenciosamente,

MARIA RITA MARQUES LASMAR
DIRETORA REGIONAL
DR/AM

c/c - SUCON
GERAD/SP, RJ, PR, PE, BSB, MA,
PB, AL, SC, RS, PA, ES e SUPENG.

"PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM DA CAMPANHA
NACIONAL DE COMBATE À FOME E À MISÉRIA"

JBS/dcbs.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0553
3583
Doc:

GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.



Rodovia Presidente Dutra, 26.500 CEP 26.300

Nova Iguaçu — Estado do Rio de Janeiro

CGC 28.116.309/0001-60

Insc. Estadual 81.694.303

Data da Emissão 13 / 04 / 93

Loja e Escritório:
Rua Presidente Barroso, 110
Médio — Estácio — Rio de
Janeiro — RJ — CEP 20211
CGC 28.116.309/0002-41

Sede Própria:
Fones: (021) 242-1136
232-5498 — [redacted]
Telex: 21-37599 GMLV

Fábrica:
Rodovia Presidente Dutra, 26.500
Nova Iguaçu — RJ.
Insc. Est. 81.694-303
CGC 28.116.309/0001-60

NOTAS	
NÚMERO	IMPORTÂNCIA

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR — Cz$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
085/93	10.023.999;86	085/93	14/05/93

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Desconto de — Até

Condições Especiais

Nome do Sacado EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Endereço Rua Santa Luzia, 3160 - Ilhota

Município Terezinha — Estado PI

Praça do Pagamento

Insc. no C.G.C.M.F. nº 34028316/0022-38 — Inscrição Mun. ou Estadual 19074829-0

VALOR POR EXTENSO [redacted]

Reconheço(emos) a exatidão desta Fatura de Venda Mercantil, que pagarei(emos) à GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA., ou à sua ordem na praça e vencimento indicados.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0554
Doc: 3583

GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.



293-8595

Loja e Escritório:
Rua Presidente Barroso, 110
Prédio – Estácio – Rio de
Janeiro – RJ – CEP 20211
CGC 28.116.309/0002-41

Sede Própria:
Fones: (021) 242-1136
232-5498 – 242-2681
Telex: 21-37599 GMLV

Fábrica:
Rodovia Presidente Dutra, 26.500
Nova Iguaçu – RJ.
Insc. Est. 81.694-303
CGC 28.116.309/0001-60

Rodovia Presidente Dutra, 26.500 CEP 26.300

Nova Iguaçu / Estado do Rio de Janeiro

CGC 28.116.309/0001-60

Insc. Estadual 81.694.303

Data da Emissão 12 / 05 /93

NOTAS	
NÚMERO	IMPORTÂNCIA

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR – Cz$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
113/93	131.332.836,36	113/93	12.06.93

Desconto de Até

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Condições Especiais

Nome do Sacado EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Endereço Av. Maruipe s/nº - Bairro Bomba

Município Vitoria Estado ES

Praça do Pagamento

Insc. no C.G.C.M.F. nº 34.028.316/0012-38 Inscrição Mun. ou Estadual 08.025.225-7

VALOR POR EXTENSO: CENTO E TRINTA E HUM MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS CRUZEIROS E TRINTA E SEIS CENTAVOS x.x

Reconheço(emos) a exatidão desta Fatura de Venda Mercantil, que pagarei(emos) à GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA., ou à sua ordem na praça e vencimento indicados.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0555
3583
Doc:

R SENADOR ALENCAR 144 — 5 — 14/05/93

CEDENTE: GADOTTI MARTINS C IND LT

AGÊNCIA/CÓD. CEDENTE: 1699/3 13710/3

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC.	ACEITE	DATA PROCESSAM.	CART./NOSSO NÚMERO
13/04	084/93			19/04/93	A 109671055-7

CIP	CENSE	CARTEIRA	ESP. MOEDA	QUANTIDADE	VALOR DA MOEDA
	04400		CR$		X

VALOR DO DESCONTO	ATÉ	COM. PERMANÊNCIA POR DIA
		70.376,84

INSTRUÇÕES

TITULO DESCONTADO, PORTANTO, SOMENTE AO BANCO PODE SER PAGO.

DT. DESC.- 19/04/93

1699/3 13710/3 A 109671055-7

1 (=) VALOR DOCUMENTO: 5011.999,53
2 (—) DESCONTO/ABATIMENTO:
3 (—) OUTRAS DEDUÇÕES:
4 (+) MORA/MULTA:
5 (+) OUTROS ACRÉSCIMOS:
6 (=) VALOR COBRADO:

SACADO: EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AV ALMIRANTE TAMANDARE 75 FORTALEZA CE
60000 FORTALEZA CE CGC.03402831 6/0010-02 648

SACADOR/AVALISTA

Recebimento através do cheque nº
do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BRADESCO CGC 60.746.948 **|237|** **FICHA DE COMPENSAÇÃO**

LOCAL DE PAGAMENTO: 237/00.452 FORTALEZA CENTRO CE
R SENADOR ALENCAR 144 — 5

VENCIMENTO: 14/05/93

CEDENTE: GADOTTI MARTINS C IND LT

AGÊNCIA/CÓD. CEDENTE: 1699/3 13710/3

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC.	ACEITE	DATA PROCESSAM.	CART./NOSSO NÚMERO
13/04	084/93			19/04/93	A 109671055-7

CIP	CENSE	CARTEIRA	ESP. MOEDA	QUANTIDADE	VALOR DA MOEDA
	04400		CR$		X

VALOR DO DESCONTO	ATÉ	COM. PERMANÊNCIA POR DIA
		70.376,84

INSTRUÇÕES

TITULO DESCONTADO, PORTANTO, SOMENTE AO BANCO PODE SER PAGO.

DT. DESC.- 19/04/93

1699/3 13710/3 109671055-7

1 (=) VALOR DOCUMENTO: 5011.999,53
2 (—) DESCONTO/ABATIMENTO:
3 (—) OUTRAS DEDUÇÕES:
4 (+) MORA/MULTA:
5 (+) OUTROS ACRÉSCIMOS:
6 (=) VALOR COBRADO:

SACADO: EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AV ALMIRANTE TAMANDARE 75 FORTALEZA CE
60000 FORTALEZA CE CGC.03402831 6/0010-02 648

SACADOR/AVALISTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BRADESCO CGC 60.746.948 **|237|** **FICHA DE CAIXA**

LOCAL DE PAGAMENTO: 237/00.452 FORTALEZA CENTRO CE
R SENADOR ALENCAR 144 — 5

VENCIMENTO: 14/05/93

CEDENTE: GADOTTI MARTINS C IND LT

AGÊNCIA/CÓD. CEDENTE: 1699/3 13710/3

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC.	ACEITE	DATA PROCESSAM.	CART./NOSSO NÚMERO
13/04	084/93			19/04/93	A 109671055-7

CIP	CENSE	CARTEIRA	ESP. MOEDA	QUANTIDADE	VALOR DA MOEDA
	04400		CR$		X

VALOR DO DESCONTO	ATÉ	COM. PERMANÊNCIA POR DIA
		70.376,84

INSTRUÇÕES

TITULO DESCONTADO, PORTANTO, SOMENTE AO BANCO PODE SER PAGO.

DT. DESC.- 19/04/93

1699/3 13710/3 109671055-7

1 (=) VALOR DOCUMENTO: 5011.999,53
2 (—) DESCONTO/ABATIMENTO:
3 (—) OUTRAS DEDUÇÕES:
4 (+) MORA/MULTA:
5 (+) OUTROS ACRÉSCIMOS:
6 (=) VALOR COBRADO:

SACADO: EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AV ALMIRANTE TAMANDARE 75 FORTALEZA CE
60000 FORTALEZA CE CGC.03402831 6/0010-02 648

SACADOR/AVALISTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ROS nº 03/2005 CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0556
3583
Doc:

GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.

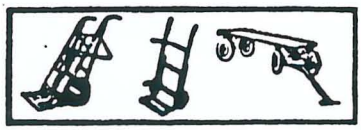
Rodovia Presidente Dutra, 26.500 CEP 26.300

Nova Iguaçu — Estado do Rio de Janeiro

CGC 28.116.309/0001-60

Insc. Estadual 81.694.303

Data da Emissão 13 / 04 / 93



Loja e Escritório:
Rua Presidente Barroso, 110
Centro — Estácio — Rio de Janeiro — RJ — CEP 20211
CGC 28.116.309/0002-41

Sede Própria:
Fones: (021) 242-1136
232-5498 — [redacted]
Telex: 21-37599 GMLV

Fábrica:
Rodovia Presidente Dutra, 26.500
Nova Iguaçu — RJ.
Insc. Est. 81.694-303
CGC 28.116.309/0001-60

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR — Cz$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
084/93	5.011.999,93	084/93	14/05/93

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

452

Desconto de — Até

Condições Especiais

Nome do Sacado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Endereço: Av. Almirante Tamandaré, 75 - Centro — CEP 60.000

Município: Fortaleza — Estado: CE

Praça do Pagamento

Insc. no C.G.C.M.F. nº 34028316/0010-02 — Inscrição Mun. ou Estadual 06842096-0

VALOR POR EXTENSO: CINCO MILHÕES ONZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS -$-$-$-$-$-$-$-$-$-

GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil, que pagarei(emos) à GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA., ou à sua ordem na praça e vencimento indicados.

Em____/____/____
DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0557
Doc: 3583

[redacted]

Loja e Escritório:
Rua Presidente Barroso. 110
Prédio - Estácio Rio de Janeiro
RJ - CEP 20211-060
CGC.: 28.116.309/0002-41

Sede Própria
Fones: (021) 293-8595
Fax: 293-8594

Fábrica:
Rodovia Presidente Dutra, 26.500
Tel.: 665-2547 Queimados - RJ
Insc. Est. 81.694-303
CGC.: 28.116.309/0001-60

Rodovia Presidente Dutra, 26.500 CEP 26.300

Queimados — Estado do Rio de Janeiro

CGC.: 28.116.309/0001-60

Insc. Estadual: 81.694.303

Data da Emissão: 28 / 12 / 93

GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.

FATURA	FATURA/DUPLICATA VALOR - CR$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
353/93	223.159,91	353/93	Imediato

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Desconto de — Até

Condições Especiais

Nome do Sacado EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Endereço Av. Maruipe, s/nº - Bomba
Município Maruipe — Estado ES
Praça do Pagamento Rio de Janeiro
Insc. C.G.C.M.F. nº 34029316/0012-66 — Insc. Est. ou Mun. nº 08025225-7

VALOR POR EXTENSO	DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE CRUZEIROS E NOVENTA E UM CENTAVOS -.-.-.-.-

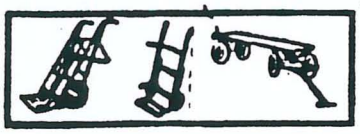
Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL na importânica acima que pagarei (emos) à **GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.,** ou à sua ordem na praça e vencimento acima indicados.

Em ___/___/___
DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0558
Doc: 3383

GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.



Rodovia Presidente Dutra, 26.500 CEP 26.300

Nova Iguaçu — Estado do Rio de Janeiro

CGC 28.116.309/0001-60

Insc. Estadual 81.694.303

a e Escritório:
a Presidente Barroso, 110
dio — Estácio — Rio de
eiro — RJ — CEP 20211
C 28.116.309/0002-41

Sede Própria:
Fones: (021) 242-1136
232-5498 — [redacted]
Telex: 21-37599 GMLV

Fábrica:
Rodovia Presidente Dutra, 26.500
Nova Iguaçu — RJ.
Insc. Est. 81.694-303
CGC 28.116.309/0001-60

Data da Emissão 13 / 04 / 93

NOTAS	
MERO	IMPORTÂNCIA

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR — Cz$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
084/93	5.011.999,93	084/93	14/05/93

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Desconto de — Até

Condições Especiais

Nome do Sacado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Endereço: Av. Almirante Tamandaré, 75 - Centro

Município: Fortaleza — Estado: CE

Praça do Pagamento

Insc. no C.G.C.M.F. nº: 34028316/0010-02 — Inscrição Mun. ou Estadual: 06842096-0

VALOR POR EXTENSO: CINCO MILHÕES QUINHENTOS E ONZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS E NOVENTA E TRES CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta Fatura de Venda Mercantil, que pagarei(emos) à GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA., ou à sua ordem na praça e vencimento indicados.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0559
Doc: 3583

CT/DGEC/DESUP/A-659/93

ASSUNTO: Prorroga Prazo de Entrega

Brasília/DF, 27 de outubro de 1993

A
GADOTI MARTINS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110 - Estácio.
20211-060 Rio de Janeiro/RJ.

Prezados Senhores,

Em resposta a sua carta datada de 30/09/93, relativa à recusa dos equipamentos destinados as DRs de MG e SP e à prorrogação de prazo de entrega, comunicamos a V.S que a nossa área de Engenharia irá averiguar os problemas relatados nos Laudos de Inspeção das DRs mencionadas e, quanto ao prazo de entrega, estamos concedendo, pela quinta vez, prorrogação de prazo referente à AF n 005/93-DR/RJ, de 30/09/93 para 04/11/93.

Por oportuno, solicitamos proceder a regularização de três carrinhos entregues na DR/ES, através da NF 642 de 12/05/93, conforme a CT/ALM/SABE/GEFAD/ES-071/93, enviada a essa firma em 28/09/93.

Atenciosamente,

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Chefe do Departamento de Contratação e Suprimento

C/C: GESUPs: DRs MG, SP, RJ, ES, DEPEN e DIMA/DESUP

FXC/ampa

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0560
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL MINAS GERAIS

CT/GERAD/MG/X-1441/93 Belo Horizonte/MG, 19 de julho de 1993

Assunto:

À

GADOTTI MARTINS LTDA

Rua Presidente Barroso, 110

20211-060 Rio de Janeiro

Fax: (021) 293-8595

Prezados Senhores,

Reiterando as correspondências CT/GERAD/MG/X-1113/93, CT/SGQ/DIMA/SUCON-117/93 e CT/GERAD/MG-1298/93, solicitamos posicionamento urgente na regularização das divergências apontadas nos carrinhos constantes NF. 654 objeto da AF. 005/93.

Atenciosamente,

p/ CARLOS EDUARDO GUIMARÃES LOPES
Gerente de Administração/DR/MG

C/Cópia: SEQ/DIMA/SUCON, SUPENG

GERADs: SP/RJ/BSB/PR/PE/AL/PA/MA/SC/CE/AM/GT/RS/PI/BA e NO.

ALMOX/MG.

PMC/eaf.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0561
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL MINAS GERAIS

CT/GERAD/MG-X-1679/93. Belo Horizonte/MG, 25 de agosto de 1993.

Assunto

A
Gadotti Martins Ltda
Rua Presidente Barroso, 110 - Prédio
20211-060 Rio de Janeiro/RJ

Prezados Senhores,

Reiterando nossas correspondências CT/GERAD/MG-X-1113/93, CT/SGQ/DIMA/SUCON-117/93, CT/GERAD/MG-1298/93 e CT/GERAD/MG-X-1441/93, vimos novamente solicitar a regularização das divergências apontadas nos carrinhos constantes na Nota Fiscal-654 objeto da AF-005/93, para que possamos liberá-la para pagamento.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO GUIMARAES LOPES
Gerente de Administração/DR/MG

"Participe você também da Campanha
Nacional de Combate à Fome e à Miséria"

C/C: DIMA/SUCON, SUPENG/GEMAN
DRs: AL, RJ, PE, PA, MA, BA, PR, SC, AM, GT, RN, SP e BSB

PMC/dms

010018-4

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0562
A4 - 210 x 297 mm
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Almox

CT/GESUP/MG-X-2075/93 Belo Horizonte/MG, 06 de outubro de 1993 .

ASSUNTO: Recusa de Carrinhos.

REF.: AF-005/93-RJ

RR 246601951 1 BR

A

Gadotti Martins Ltda

Rua Presidente Barroso, 110 - Prédio

20211-066 Rio de Janeiro/RJ

Prezados Senhores,

Anexo, cópias dos Laudos de Inspeção nºs 028/93 e 029/93, emitidos por ocasião do recebimento dos carrinhos CG-01 e CTE-01, entregues em nosso Almoxarifado/DR/MG, sob Nota Fiscal nº 712, objeto da AF-005/93 RJ.

2. Considerando o parecer da Comissão de Inspeção da DR/MG, os carrinhos foram novamente recusados, motivo pelo qual solicitamos a essa fornecedora a correção ou substituição dos carrinhos.

3. Solicitamos-lhes urgência das providências, uma vez que os bens se encontram ocupando uma área de armazenagem no Almoxarifado e tendo em vista a recusa pela segunda vez.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO GUIMARÃES LOPES

GERENTE DE CONTRATAÇÃO, SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO/DR/MG

C/Cópia: DIMA/DESUP

DGEC/DESUP

DEPEN

GESUPs - RJ/BSB/SP/PR/PE/AL/MA/AM/BA/SC/GT e RN

[redacted]

PMC/kpbe

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0563
3583
Doc:



Escritório:
Presidente Barroso, 110
Estácio Rio de Janeiro
CEP 20211-060
CGC.116.309/0002-41

Sede Própria
Fones: (021) 293-8595
Fax: 293-8594

Fábrica:
Rodovia Presidente Dutra, 26.500
Tel.: 665-2547 Queimados - RJ
Insc. Est. 81.694-303
CGC.: 28.116.309/0001-60

Rodovia Presidente Dutra, 26.500 CEP 26.300
Queimados — Estado do Rio de Janeiro
CGC.: 28.116.309/0001-60
Insc. Estadual: 81.694.303

Data da Emissão: 03 / 12 / 93

NOTAS	
Número	Importância

FATURA	FATURA/DUPLICATA VALOR - CR$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
315/93	190.624,27	315/93	03/01/94

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Desconto de Até

Condições Especiais

Nome do Sacado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Endereço: Rua Carlos Rainha nº 1889 - B.S. Francisco
Município: Belo Horizonte Estado MG
Praça do Pagamento: Av. Pres. Vargas - RJ
Insc. C.G.C.M.F. nº 34028316/0015-09 Insc. Est. ou Mun. nº062014462-0013

VALOR POR EXTENSO: CENTO E NOVENTA MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS -.-.-.-.-.-.-.-

25 JAN 1994

RIO DE JANEIRO - RJ

Reconheço(emos) a exatidão desta FATURA DE VENDA MERCANTIL na importânica acima que pagarei (emos) à **GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.**, ou à sua ordem na praça e vencimento acima indicados.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0564
Doc: 3583

[redacted]

Rodovia Presidente Dutra, 26.500 CEP 26.300

Queimados — Estado do Rio de Janeiro

CGC.: 28.116.309/0001-60

Insc. Estadual: 81.694.303

Data da Emissão: 03 / 12 / 93

ıcritório:
ıidente Barroso, 110
Estácio Rio de Janeiro
) 20211-060
).116.309/0002-41

Sede Própria
Fones: (021) 293-8595
Fax: 293-8594

Fábrica:
Rodovia Presidente Dutra, 26.500
Tel.: 665-2547 Queimados - RJ
Insc. Est. 81.694-303
CGC.:28.116.309/0001-60

NOTAS

nero	Importância

FATURA	FATURA/DUPLICATA VALOR - CR$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
322/93	1.590.182,47	322/93	03/01/94

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Desconto de — Até

Condições Especiais

Nome do Sacado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Endereço: Rua Carlos Rainha nº 1889 - B.S.Francisco

Município: Belo Horizonte — Estado: MG

Praça do Pagamento: Av. Pres. Vargas - RJ

Insc. C.G.C.M.F. nº 34028316/0015-09 — Insc. Est. ou Mun. nº062014462-0013

VALOR POR EXTENSO: HUM MILHÃO QUINHENTOS E NOVENTA MIL CENTO E OITENTA E DOIS CRUZEIROS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta FATURA DE VENDA MERCANTIL na importânica acima que pagarei (emos) à **GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.**, ou à sua ordem na praça e vencimento acima indicados.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0565
Doc: 3583

[redacted]

Escritório:
residente Barroso, 110
) - Estácio Rio de Janeiro
EP 20211-060
:28.116.309/0002-41

Sede Própria
Fones: (021) 293-8595
Fax: 293-8594

Fábrica:
Rodovia Presidente Dutra, 26.500
Tel.: 665-2547 Queimados - RJ
Insc. Est. 81.694-303
CGC.:28.116.309/0001-60

Rodovia Presidente Dutra, 26.500 CEP 26.300

Queimados — Estado do Rio de Janeiro

CGC.: 28.116.309/0001-60

Insc. Estadual: 81.694.303

Data da Emissão: 23 / 12 / 93

NOTAS	
Número	Importância

FATURA	FATURA/DUPLICATA VALOR - CR$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
350/93	68.319,64	350/93	Imediato

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Desconto de Até

Condições Especiais

Nome do Sacado EMPRESA BRAS CORREIOS E TELEGRAFOS

Endereço Rua Carlos Bainha, 1389 - B.S.Francisco

Município Belo Horizonte Estado MG

Praça do Pagamento Rio de Janeiro

Insc. C.G.C.M.F. nº 34028316/0015-09 Insc. Est. ou Mun. nº 062014402-0013

25 JAN 19

RIO DE JANE

VALOR POR EXTENSO: SESSENTA E OITO MIL TREZENTOS E DEZENOVE CRUZEIROS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS -.-.-.-.-.-.-.-.-.

Reconheço(emos) a exatidão desta FATURA DE VENDA MERCANTIL na importânica acima que pagarei (emos) à **GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.**, ou à sua ordem na praça e vencimento acima indicados.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0566
Doc: 3583

[redacted]

Rodovia Presidente Dutra, 26.500 CEP 26.300

Queimados — Estado do Rio de Janeiro

CGC.: 28.116.309/0001-60

Insc. Estadual: 81.694.303

Data da Emissão: 28 / 12 / 93

Escritório:
residente Barroso. 110
- Estácio Rio de Janeiro
EP 20211-060
28.116.309/0002-41

Sede Própria
Fones: (021) 293-8595
Fax: 293-8594

Fábrica:
Rodovia Presidente Dutra, 26.500
Tel.: 665-2547 Queimados - RJ
Insc. Est. 81.694-303
CGC.: 28.116.309/0001-60

NOTAS

Número	Importância

25 JAN 1994

FATURA	FATURA/DUPLICATA VALOR - CR$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
351/93	569.929,96	351/93	Imediato

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Desconto de — Até

Condições Especiais

Nome do Sacado: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Endereço: Rua Carlos Rainha, 1300 - B.S.Francisco
Município: Belo Horizonte — Estado: MG
Praça do Pagamento: Rio de Janeiro
Insc. C.G.C.M.F. nº: 34028316/0015-00 — Insc. Est. ou Mun. nº: 062014462-0013

VALOR POR EXTENSO: QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE CRUZEIROS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS -.-.-

Reconheço(emos) a exatidão desta FATURA DE VENDA MERCANTIL na importânica acima que pagarei (emos) à **GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.**, ou à sua ordem na praça e vencimento acima indicados.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0567
3583
Doc:

De: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Ao: DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

CI/DIDT/DEPEN-5245/93

Ref.: CT/GESUP/MG-X-2075/93

SOCI

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

GEMAN/GERAD

Assunto: Carrinho CTE-01.

Brasília, 22 de outubro de 1993.

Após análise do laudo de inspeção nº 028/93 e 029/93 DR/MG referente aos lotes compostos de 38 carrinhos para transporte de encomendas CTE-01, e 7 carrinhos para guichês CG-01, respectivamente, julgamos necessário alertar V.Sa. quanto ao enquadramento dos tipos de defeitos encontrados durante a inspeção.

Segundo a norma NBR-5426/77, temos as seguintes definições para defeitos:

- Defeito crítico:

Defeitos que pode produzir condições perigosas ou inseguras para quem usa ou mantêm o produto. é também o defeito que pode impedir o funcionamento ou o desempenho de uma função importante de um produto complexo.

- Defeito grave:

Defeito considerado não crítico que pode resultar em falha, ou reduzir substancialmente a utilidade da unidade de modelo para o fim a que se destina.

- Defeito tolerável:

Defeito que não reduz, substancialmente, a utilidade da unidade do produto para o fim a que se destina, não reduz a sua vida útil ou não influi substancialmente no seu uso efetivo ou operação.

Os defeitos descritos nos itens 2.2.1.1 2.2.1.2. do laudo de inspeção 028/93 e 2.2.1.1. do laudo de inspeção 029/93 , prejudicam a vida útil, a utilidade e o acabamento do equipamento em questão, porém é de nossa interpretação que não se enquadram na definição de defeito crítico portanto, sugerimos que seja feita uma reclassificação dos defeitos encontrados, e emitido uma nova conclusão dos resultados obtidos.

Atenciosamente,

VANINE VASCONCELOS MAGALHÃES
Chefe do Deptº de Engenharia

70002-900
HMU/mevs*

75500040-4

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0568
3583
Doc:

GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.



NF 600

Rodovia Presidente Dutra, 26.500 CEP 26.300

Nova Iguaçu — Estado do Rio de Janeiro

CGC 28.116.309/0001-60

Insc. Estadual 81.694.303

Data da Emissão 23 / 03 / 93

e Escritório:
Presidente Barroso, 110
lio — Estácio — Rio de
eiro — RJ — CEP 20211
C 28.116.309/0002-41

Sede Própria:
Fones: (021) 242-1136
232-5498 — 242-2681
Telex: 21-37599 GMLV

Fábrica:
Rodovia Presidente Dutra, 26.500
Nova Iguaçu — RJ.
Insc. Est. 81.694-303
CGC 28.116.309/0001-60

NOTAS	
IERO	IMPORTÂNCIA

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR — Cz$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
066/93	264.295.340,76	066/93	22/04/93

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Desconto de — Até

Condições Especiais

Nome do Sacado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Endereço: Av. Sertório, 4222 - Vila SESI

Município: Porto Alegre — Estado RS

Praça do Pagamento

Insc. no C.G.C.M.F. nº 34.028.316/0026-61 — Inscrição Mun. ou Estadual 096.900.444-3

VALOR POR EXTENSO: DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA CRUZEIROS E SETENTA E SEIS CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta Fatura de Venda Mercantil que pagarei(emos) à GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA., ou à sua ordem na praça e vencimento indicados.

EMP. BRAS. CORREIOS SCOP

RIO DE JANEIRO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0569
3583
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/GESUP/DR/SC 0634 /93

ASSUNTO: Carrinhos

Florianópolis,
16/09/93

À
GADOTTI MARTINS LTDA
RUA PRESIDENTE BARROSO, 110
20211-060 - RIO DE JANEIRO - RJ

Prezados Senhores,

Recebemos dessa Empresa em Maio/93, referente AF-005/93-DR/RJ, 06 carrinhos para transporte de encomendas e malotes CTE-01 - cód.11120002-4, com prazo de garantia de 01 (um) ano contra defeito de fabricação.

Após 04 (quatro) meses de uso a maioria dos parafusos frouxaram, soltando todas as porcas e as borrachas protetoras foram todas rompidas pela péssima qualidade do material.

Portanto, solicitamos providencias imediatas no sentido de corrigir os defeitos. Os carrinhos estão localizados no endereço abaixo:

CENTRO OPERACIONAL/FNS
RUA: PAULINO PEDRO HERMES, 2432 - ROÇADO
88108-500- SÃO JOSÉ - SC

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO ZUCCO
GERENTE DE CONTRATAÇÃO E SUPRIMENTO
GESUP/DR/SC

C/C: DESUP
DR/RJ/SP/MG/PR/PE/MA
PB/AL/RS/PA/ES/DEPEN
CO/FNS

JLGR/kro

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0570
3583
Doc:

[redacted]

critório:
idente Barroso, 110
Estácio Rio de Janeiro
20211-060
.116.309/0002-41

Sede Própria
Fones: (021) 293-8595
Fax: 293-8594

Fábrica:
Rodovia Presidente Dutra, 26.500
Tel.: 665-2547 Queimados - RJ
Insc. Est. 81.694-303
CGC.:28.116.309/0001-60

Rodovia Presidente Dutra, 26.500 CEP 26.300

Queimados — Estado do Rio de Janeiro

CGC.: 28.116.309/0001-60

Insc. Estadual: 81.694.303

Data da Emissão: 28 / 12 /93

NOTAS	
nero	Importância

BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
SUCURSAL
3 JAN 1994
RIO DE

FATURA	FATURA/DUPLICATA VALOR - CR$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
349/93	278.180,13	349/93	Imediato

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Desconto de — Até

Condições Especiais

Nome do Sacado: EMPRESA BRAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Endereço: Av. Bandeirantes do Sul, 311 - Via Dutra

Município: São Paulo — Estado: SP

Praça do Pagamento: Rio de Janeiro

Insc. C.G.C.M.F. nº 34028316/0031-29 — Insc. Est. ou Mun. nº 103340033119-6

VALOR POR EXTENSO: DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL CENTO E OITENTA CRUZEIROS REAIS E TREZE CENTAVOS -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Reconheço(emos) a exatidão desta FATURA DE VENDA MERCANTIL na importânica acima que pagarei (emos) à **GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.**, ou à sua ordem na praça e vencimento acima indicados.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
FIS: 0571
3583
Doc:



Rodovia Presidente Dutra, 26.500 CEP 26.300

Queimados — Estado do Rio de Janeiro

CGC.: 28.116.309/0001-60

Insc. Estadual: 81.694.303

Data da Emissão: 14 / 01 / 94

Fábrica e Escritório:
Rua Presidente Barroso, 110
Médio - Estácio Rio de Janeiro
RJ - CEP 20211-060
CGC.:28.116.309/0002-41

Sede Própria
Fones: (021) 293-8595
Fax: 293-8594

Fábrica:
Rodovia Presidente Dutra, 26.500
Tel.: 665-2547 Queimados - RJ
Insc. Est. 81.694-303
CGC.:28.116.309/0001-60

NOTAS	
Número	Importância

FATURA	FATURA/DUPLICATA VALOR - CR$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
010/94	2.942.348,64	010/94	13.02.94

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Desconto de — Até

Condições Especiais

EMP. BRAS. CORREIOS E TELÉGRAFOS
SCOP/GEFIC
17 FEV 1994
RIO DE JANEIRO — RJ

Nome do Sacado EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

Endereço Av. Bandeirantes do Sul nº 311 -Via Dutra

Município São paulo — Estado SP

Praça do Pagamento Av.Presidente Vargas,3077/7º and.-RJ

Insc. C.G.C.M.F. nº 34.028.316/0031-29 — Insc. Est. ou Mun. nº 108340033119.6

VALOR POR EXTENSO: DOIS MILHÕES,NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, TRE-ZENTOS E QUARENTA E OITO CRUZEIROS REAIS E SESSEN-TA E QUATRO CENTAVOS x.x

Reconheço(emos) a exatidão desta FATURA DE VENDA MERCANTIL na importânica acima que pagarei (emos) à **GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.**, ou à sua ordem na praça e vencimento acima indicados.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0572
Doc: 3583

GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.



Rodovia Presidente Dutra, 26.500 CEP 26.300

Nova Iguaçu — Estado do Rio de Janeiro

CGC 28.116.309/0001-60

Insc. Estadual 81.694.303

Data da Emissão 18 / 06 / 93

Loja e Escritório:
Rua Presidente Barroso, 110
Prédio — Estácio — Rio de Janeiro — RJ — CEP 20211
CGC 28.116.309/0002-41

293-8594
Sede Própria:
Fones: (021) 242-1136
232-5498 — [redacted]
Telex: 21-37599 GMLV

Fábrica:
Rodovia Presidente Dutra, 26.500
Nova Iguaçu — RJ.
Insc. Est. 81.694-303
CGC 28.116.309/0001-60

NOTAS	
NÚMERO	IMPORTÂNCIA

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR — Cz$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
159/93	383.050.565,94	159/93	17/07/93

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Desconto de — Até

Condições Especiais

Nome do Sacado EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Endereço Rua Leopoldo Bulhões, 530 - Fundos

Município Rio de Janeiro — Estado RJ

Praça do Pagamento Pres. Varags, 3077 - 7º andar RJ

Insc. no C.G.C.M.F. nº 34028316/0002-94 — Inscrição Mun. ou Estadual 81613524

VALOR POR EXTENSO: TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MILHÕES CINQUENTA MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO CRUZEIROS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta Fatura de Venda Mercantil, que pagarei(emos) à GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA., ou à sua ordem na praça e vencimento indicados.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0573
Doc: 3583

GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.



293-8594

Loja e Escritório:
Rua Presidente Barroso, 110
Prédio – Estácio – Rio de
Janeiro – RJ – CEP 20211
CGC 28.116.309/0002-41

Sede Própria:
Fones: (021) 242-1136
232-5498 – 242-2681
Telex: 21-37599 GMLV

Fábrica:
Rodovia Presidente Dutra, 26.500
Nova Iguaçu – RJ.
Insc. Est. 81.694-303
CGC 28.116.309/0001-60

Rodovia Presidente Dutra, 26.500 CEP 26.300

Nova Iguaçu — Estado do Rio de Janeiro

CGC 28.116.309/0001-60

Insc. Estadual 81.694.303

Data da Emissão 28 / 07 / 93

NOTAS	
NÚMERO	IMPORTÂNCIA

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR – Cz$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
206/93	116.945.453,81	206/93	Imediato

Desconto de — Até

Condições Especiais

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Nome do Sacado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Endereço: Rua Leopoldo Bulhões, 530 - fundos

Município: Rio de Janeiro — Estado: RJ

Praça do Pagamento: Rio de Janeiro

Insc. no C.G.C.M.F. nº 34028316/0002-94 — Inscrição Mun. ou Estadual 81613524

VALOR POR EXTENSO: CENTO E DEZESSEIS MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA E CIN CO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRES CRUZEIROS E OI TENTA E UM CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta Fatura de Venda Mercantil, que pagarei(emos) à GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA., ou à sua ordem na praça e vencimento indicados.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0574
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DEPARTAMENTO CONTRATACO[illegible]E SUPRIMENTO
SISTEMA DE CONTROLE DE C[illegible]RAS CENTRALIZADAS

Data: 20/01
Pagina:
PROG.: COMP

RELATORIO DE ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DE MATERIAL

Numero do Documento: AF-000005/93
Licitacao/Contrato.: TP-000093/92
Tipo Compra.....: CENTRALIZADA

Fornecedor: GADOTTI MARTINS LTDA
Endereco..: RUA PRESIDENTE BARROSO 110
Cidade....: 20211-060 RIO DE JANEIRO

Contato...: DR/RJ
Telefone..: 293-8595
Unid. Fed.: RJ

LOCAL DE ENTR.	ITEM			PRAZO ENTREGA		ENTREGA(S) EFETUADA(S)					MDA	MULTA(S)
	CODIGO	DESCRICAO MATERIAL	UNID	ORGAO/PC	DATA	QUANTIDADE	DATA	QUANTIDADE	SALDO	NOTA FISCAL NUMERO	NOTA FISCAL VALOR (CR$)		VALOR (CR$)
AL	11120001-6	CARRINHO PARA GUICHE CG-01	- UM		13/12/93	3	27/04/93	3	0	616	1.268.234,02	0	0,00
	11120003-2	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CORRES	- UM		13/12/93	1	27/04/93	1	0	616	536.999,99	0	0,00
	11120004-0	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ENCOM.	- UM		13/12/93	2	27/04/93	2	0	616	1.299.246,18	0	0,00
AM	11120003-2	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CORRES	- UM		13/12/93	2	02/07/93	2	0	643	1.382.667,56	0	0,00
	11120004-0	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ENCOM.	- UM		13/12/93	1	02/07/93	1	0	643	83.632.475,00	0	0,00
BA	11120001-6	CARRINHO PARA GUICHE CG-01	- UM		13/12/93	3	26/04/93	3	0	611	1.268.234,04	0	0,00
	11120003-2	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CORRES	- UM		13/12/93	10	26/04/93	10	0	611	5.369.999,90	0	0,00
	11120004-0	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ENCOM.	- UM		13/12/93	5	26/04/93	5	0	611	3.248.115,45	0	0,00
BSB	11120001-6	CARRINHO PARA GUICHE CG-01	- UM		13/12/93	4	01/05/93	4	0	652	2.175.965,94	0	0,00
	11120003-2	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CORRES	- UM		13/12/93	6	01/05/93	6	0	652	4.148.002,67	0	0,00
CE	11120003-2	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CORRES	- UM		13/12/93	1	29/04/93	1	0	609	5.011.999,93	0	0,00
ES	11120001-6	CARRINHO PARA GUICHE CG-01	- UM		13/12/00	3	14/05/93	3	0	642	15.238.761,53	755	514.384.395,45
	11120003-2	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CORRES	- UM		13/12/93	18	14/05/93	18	0	642	116.144.074,76	0	0,00
GT	11120003-2	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CORRES	- UM		13/12/93	7	16/06/93	7	0	653	3.744.839.336,45	0	0,00
	11120004-0	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ENCOM.	- UM		13/12/93	17	16/06/93	17	0	653	14.217.520,75	0	0,00
MA	11120001-6	CARRINHO PARA GUICHE CG-01	- UM		13/12/93	2	27/04/93	2	0	612	845.489,36	0	0,00
	11120003-2	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CORRES	- UM		13/12/93	2	27/04/93	2	0	612	1.073.999,98	0	0,00
	11120004-0	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ENCOM.	- UM		13/12/93	2	27/04/93	2	0	612	1.299.246,18	0	0,00
MG	11120001-6	CARRINHO PARA GUICHE CG-01	- UM		13/12/93	7	25/05/93	7	0	654	3.809.690,40	0	0,00

CONTINUA...

CPMI - CORREIOS
RQS nº 03/2005 - CN
Fls: 0575
Doc: 3383

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DEPARTAMENTO CONTRATACOES E SUPRIMENTO
SISTEMA DE CONTROLE DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Data: 20/01/94
Pagina: 002
PROG.: COMP_33

RELATORIO DE ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DE MATERIAL

Numero do Documento: AF-000005/93
Licitacao/Contrato.: TP-000093/92
Tipo Compra.....: CENTRALIZADA

Fornecedor: GADOTTI MARTINS LTDA
Endereco..: RUA PRESIDENTE BARROSO 110
Cidade....: 20211-060 RIO DE JANEIRO

Contato...: DR/RJ
Telefone..: 293-8595
Unid. Fed.: RJ

LOCAL DE ENTR.	ITEM			PRAZO ENTREGA			ENTREGA(S) EFETUADA(S)					MDA	MULTA(S)
	CODIGO	DESCRICAO MATERIAL	UNID	ORGAO/PC	DATA	QUANTIDADE	DATA	QUANTIDADE	SALDO	NOTA FISCAL NUMERO	NOTA FISCAL VALOR (CR$)		VALOR (CR$)
MG	11120003-2	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CORRES	- UM		13/12/93	54	18/03/93	54	0	596	216.241.642,44	0	0,00
	11120004-0	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ENCOM.	- UM		13/12/93	38	25/05/93	38	0	654	31.780.340,50	0	0,00
MA	11120003-2	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CORRES	- UM		13/12/93	5	20/07/93	5	0	686	54.383.313,43	0	0,00
MO	11120003-2	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CORRES	- UM		13/12/93	4	12/05/93	4	0	646	25.809.794,40	0	0,00
PA	11120001-6	CARRINHO PARA GUICHE CG-01	- UM		13/12/93	5	13/09/93	5	0	655	25.397.935,90	0	0,00
	11120003-2	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CORRES	- UM		13/12/93	11	13/09/93	11	0	655	70.976.934,58	0	0,00
	11120004-0	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ENCOM.	- UM		13/12/93	2	13/09/93	2	0	655	15.611.095,40	0	0,00
PB	11120001-6	CARRINHO PARA GUICHE CG-01	- UM		13/12/93	2	29/04/93	2	0	613	7.891.233,94	0	0,00
PE	11120001-6	CARRINHO PARA GUICHE CG-01	- UM		13/12/93	5	27/04/93	5	0	615	2.113.723,37	0	0,00
	11120003-2	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CORRES	- UM		13/12/93	38	27/04/93	38	0	615	20.405.999,62	0	0,00
	11120004-0	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ENCOM.	- UM		13/12/93	4	27/04/93	4	0	615	112.819,34	0	0,00
PI	11120003-2	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CORRES	- UM		13/12/93	2	30/04/93	2	0	610	10.023.999,86	0	0,00
PR	11120001-6	CARRINHO PARA GUICHE CG-01	- UM		13/12/93	2	26/04/93	2	0	622	845.489,36	0	0,00
	11120003-2	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CORRES	- UM		13/12/93	19	26/04/93	19	0	622	10.202.999,81	0	0,00
	11120004-0	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ENCOM.	- UM		13/12/93	6	26/04/93	6	0	622	3.897.738,54	0	0,00
RJ	11120001-6	CARRINHO PARA GUICHE CG-01	- UM		13/12/93	48	14/07/93	48	0	7032	314.869.389,00	0	0,00
	11120003-2	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CORRES	- UM		13/12/93	191	16/03/93	191	0	6896	764.854.698,26	0	0,00
	11120004-0	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ENCOM.	- UM		13/12/93	38	28/08/93	38	0	7031	383.050.565,94	0	0,00

Doc. 23 Fls. 03 CRMV-RS 02/2003 CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DEPARTAMENTO CONTRATACOES E SERVIMENTO
SISTEMA DE CONTROLE DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Data: 20/01/
Pagina: C
PROG.: COMP_

RELATORIO DE ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DE MATERIAL

Numero do Documento: AF-000005/93
Licitacao/Contrato.: TP-000093/92
Tipo Compra.....: CENTRALIZADA

Fornecedor: GADOTTI MARTINS LTDA
Endereco..: RUA PRESIDENTE BARROSO 110
Cidade....: 20211-060 RIO DE JANEIRO

Contato...: DR/RJ
Telefone..: 293-8595
Unid. Fed.: RJ

LOCAL DE ENTR.	ITEM CODIGO	ITEM DESCRICAO MATERIAL	UNID	PRAZO ENTREGA ORGAO/PC	PRAZO ENTREGA DATA	PRAZO ENTREGA QUANTIDADE	ENTREGA(S) EFETUADA(S) DATA	ENTREGA(S) EFETUADA(S) QUANTIDADE	ENTREGA(S) EFETUADA(S) SALDO	NOTA FISCAL NUMERO	NOTA FISCAL VALOR (CR$)	NDA	MULTA(S) VALOR (CR$)
RJ													
RM	11120004-0	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ENCOM.	- UM		13/12/93	2	04/05/93	2	0	608	12.126.297,72	0	0,00
RS	11120003-2	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CORRES	- UM		13/12/93	66	26/03/93	66	0	600	264.295.340,76	0	0,00
SC	11120001-6	CARRINHO PARA GUICHE C6-01	- UM		13/12/93	8	14/06/93	8	0	656	40.636.697,56	0	0,00
	11120003-2	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CORRES	- UM		13/12/93	26	27/05/93	26	0	658	17.974.678,24	0	0,00
	11120004-0	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ENCOM.	- UM		13/12/93	6	27/05/93	6	0	658	5.017.948,50	0	0,00
SP	11120001-6	CARRINHO PARA GUICHE C6-01	- UM		13/12/93	28	20/05/93	28	0	649	142.228.441,47	0	0,00
	11120003-2	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CORRES	- UM		13/12/93	135	25/03/93	135	0	594	540.604.106,10	0	0,00
	11120004-0	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ENCOM.	- UM		13/12/93	60	20/05/93	60	0	650	468.341.862,00	0	0,00

Valor da AF (Cr$).....: 3.927.833.178,00 Saldo da AF (Cr$).....: -3.528.671.968,13 Multas - Total (Cr$)..: 514.384.395,45

LIQUIDADA

JOANILSON VENTURA TORRES
Divisao de Gestao de Contratos

FERNANDO XAVIER CAVALIER
Secao Gestao de Contratos de Materiais

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0577
Doc: 3569

ATA DE REUNIÃO

São Paulo, 04 de novembro de 1993.

Assunto: Recebimento de equipamento operacional CTE - 01.

Participantes: GADOTTI MARTINS - Vilmar Martins
ECT - Carlos Miranda/DIDT/DEPEN
Isaac Ribeiro de Moraes/SMEM/SBMAN/GEMAN/DR/SP

Em reunião realizada nesta data, foi decidido entre as partes que para regularização do carrinho CTE-01, deverá ser substituída a plataforma de madeira por outra em compensado naval, de espessura 25 mm, conforme projeto, com certificado do material.

Quanto ao acabamento ficou acertado que o fornecedor fará retoques na pintura, onde for necessário.

Ficou acertado também, que o fornecedor deverá representar o equipamento até 13/12/93, onde será feita nova inspeção de qualidade.

LUIZ
58
R. 1768 CASO
ISAAC 260830
011 8315 5522
I R. 1291

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0578
Doc: 3583

LAUDO DE INSPEÇÃO Nº 018/93
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO
MATERIAL: Carrinho para transporte de encomenda e malotes cód. CTE - 01
DOCUMENTO DE REFERÊNCIA: AF/RJ-005/93
FORNECEDOR: GADOTTI MARTINS Ltda.
NOTAS FISCAIS: Nº 650/93

JULGAMENTO E RESULTADO

1. Esquema de Inspeção

1.1 Unidade de Produto - Carrinho para transporte de encomendas e malotes cód. CTE - 01
1.2 Nível de inspeção - II
1.3 Plano de Amostragem - Simples
1.4 Regime de inspeção - Normal
1.5 Nível de Qualidade Aceitável - 4 %
1.6 Tamanho do Lote - 60
1.7 Tamanho da Amostra - 13
1.8 Unidades defeituosas Permitidas - 01
1.9 Unidades Defeituosas encontradas -13

DIVERGÊNCIAS CONSTATADAS

2. Inspeção por atributos

2.1. - Unidades defeituosas críticas:
2.1.1 - Acabamento das peças metálicas

Pintura: A pintura apresenta imperfeições nas superficies denominadas "cascas de laranja", bem como imperfeições na aplicação da tinta que se apresenta de maneira não uniforme com escorrimentos e riscos.

2.1.2 - Acabamento de madeira

Superfície: As superfícies de madeira não apresentam acabamento uniforme pois as mesmas encontram-se sem o devido desempenamento e lixamento assim como não foram aplicadas as devidas camadas de verniz.

3. Inspeção por Variáveis
3.1 - unidades defeituosas críticas:
3.1.1 - Plataforma de madeira
Espessura: A plataforma de madeira encontra-se com a espessura de 21 mm, uma vez que a mesma deveria possuir uma espessura de 25 mm.

RESULTADO:

Concluimos que o lote deve ser recusado em virtude dos defeitos constatados comprometerem a vida útil do material.

VANDERLEI DE SOUZA OLIVEIRA
Técnico Mecânico
CREA nº 141.773 TD

MAURICIO GAZZANIGA
Técnico Mecânico
CREA nº 914.58 TD

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0579
Doc: 3253
(14 SET. 93)

GADOTTI MARTINS LTDA.
C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303

Rio de Janeiro, 16/04/93.

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Edifício Sede - Setor Bancario Norte - 7º andar
Brasília - DF

At. Dr. Durval
Deptº de Engenharia

Ref.: T.P.093/92
AF 005/93
Carrinho CG-01

Pela presente informamos que a galvanização feita, conforme exigência no Edital em epígrafe, está sendo cumprida à risca.

Tratando-se de um banho de imersão de Zinco em alta temperatura.

Este tratamento não oferece uma acabamento brilhoso, deixando o carrinho ligeiramente fosco. Isto nos deixou com receio das inspeções técnicas regionais, pois, as mesmas podem vir a exigir um acabamento mais brilhante.

Informamos que o acabamento mais brilhante é o resultado de outro tipo de galavanização, que não é exigido pelo Edital.

Até o presente momento nenhum carrinho foi recusado, mas estamos nos antecipando para evitarmos transtornos em outras sedes.

Aproveitando a oportunidade, colocamos em questão o seguinte ponto:

- Rodízios.

Verificamos que os rodízios exigidos por este Departamento são desproporcionais em relação ao tamanho do carrinho, ou seja, são exigidos rodízios de 3".

Solicitamos a autorização para colocarmos rodízios de 4", pois estes, são, em função do carrinho, mais apropriados para o seu manuseio.

Sendo nosso interesse, que o produto fornecido por nossa empresa tenha um bom funcionamento, pela presente pedimos vosso deferimento nesta alteração.

Certos de vossa acolhida, somos.

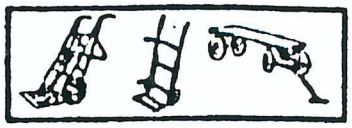
Atenciosamente,

GADOTTI MARTINS
CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0580
Doc: 3583

GADOTTI MARTINS LTDA.

C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303



Rio de Janeiro, 16/04/93.

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Edifício Sede - Setor Bancario Norte - 7º andar
Brasília - DF

At. Dr. Darval
Deptº de Engenharia

Ref.: T.P.093/92
AF 005/93
Carrinho CG-01

Pela presente informamos que a galvanização feita, conforme exigência no Edital em epígrafe, está sendo cumprida à risca.

Tratando-se de um banho de imersão de Zinco em alta temperatura.

Este tratamento não oferece uma acabamento brilhoso, deixando o carrinho ligeiramente fosco. Isto nos deixou com receio das inspeções técnicas regionais, pois, as mesmas podem vir a exigir um acabamento mais brilhante.

Informamos que o acabamento mais brilhante é o resultado de outro tipo de galavanização, que não é exigido pelo Edital.

Até o presente momento nenhum carrinho foi recusado, mas estamos nos antecipando para evitarmos transtornos em outras sedes.

Aproveitando a oportunidade, colocamos em questão o seguinte ponto:

- Rodízios.

Verificamos que os rodízios exigidos por este Departamento são desproporcionais em relação ao tamanho do carrinho, ou seja, são exigidos rodízios de 3".

Solicitamos a autorização para colocarmos rodízios de 4", pois estes, são, em função do carrinho, mais apropriados para o seu manuseio.

Sendo nosso interesse, que o produto fornecido por nossa empresa tenha um bom funcionamento, pela presente pedimos vosso deferimento nesta alteração.

Certos de vossa acolhida, somos.

Atenciosamente,

GADOTTI MARTINS
CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.

FABRICA E ESCRITORIO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0581
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

São Paulo, 11 de junho de 1993.

LAUDO TÉCNICO

LAUDO DE INSPEÇÃO Nº 072 - 001/93

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO

MATERIAL: Carrinho para transporte de encomendas e malotes cód. CTE-01

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA: AF 005/93

FORNECEDOR: GADOTTI MARTINS LTDA.

NOTA FISCAL: 650/93

JULGAMENTO E RESULTADO

1. ESQUEMA DE INSPEÇÃO

1.1 Unidade de Produto - Carrinho para transporte de encomendas e malotes
1.2 Nível de inspeção - II
1.3 Plano de Amostragem - Simples
1.4 Regime de inspeção - Normal
1.5 Nível de Qualidade Aceitável - 4 %
1.6 Tamanho do Lote - 60
1.7 Tamanho da Amostra - 13
1.8 Unidades defeituosas Permitidas - 01
1.9 Unidades Defeituosas - 13

DIVERGÊNCIAS CONSTATADAS

obs: as divergências constatadas estão especificadas abaixo, seguidas do nº do item da especificação ECT, correspondente.

2. INSPEÇÃO POR VARIÁVEIS

2.1 Defeitos Graves

2.1.1 CHASSIS

- Cantoneiras: As cantoneiras encontram-se com as dimensões de 40mm X 40mm X 5mm(desenho);

- Parachoques: A fixação dos parachoques foi feita com para-fuso de 1/4" X 1 3/8", cabeça francesa, com

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0583
Doc: 3583

ausência de arruela lisa e de pressão (item 2.1.1);

2.1.2 PLATAFORMA DE MADEIRA

- Espessura: A plataforma de madeira encontra-se com a espessura de 21mm (item 2.1.3);

- Fixação: A fixação foi feita com parafuso M6 X 40mm (item 2.1.3);

-Conjunto de Tábuas: A plataforma é composta por um conjunto de 8 (oito) tábuas (item 2.1.3);

2.1.3 RODÍZIOS

- Dimensões: As faces dos rodízios fixos encontram-se com a dimensão de 2"(item 2.1.4);

-Fixação: A fixação foi feita com parafuso de 3/8" X 3/4", sem a utilização das arruelas necessárias (item 2.1.4);

2.2 Defeitos Toleráveis

2.2.1 GRADES

- Estrutura: A distância entre os tubos que formam as grades de 255mm X 260mm X 270 mm (desenho);

2.2.2 CHASSIS

- Pegamão: A fixação do pegamão foi feita a uma altura de 760mm da base (desenho);

3. INSPEÇÃO POR ATRIBUTOS

3.1 Defeitos graves

3.1.1 CHASSIS

- Solda: O acabamento apresentado nas soldas é de baixa qualidade, deixando a desejar quanto a apresentação da estrutura do carrinho (item 2.1.1);

- Parachoques: Os parachoques são de espuma espandida e foram fixados somente nos cantos dos carrinhos sem qualquer aplicação de substância adesiva(desenho/item 2.1.1);

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0583
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

3.1.2 PREPARO DAS SUPERFÍCIES

-Decapagem: Os carrinhos apresentam pontos de oxidação pelo fato da decapagem não ter sido realizada (item 2.2.1.1);

3.1.3 ESQUEMA DE PINTURA

- Pintura Básica: Não foi aplicada uma demão de PRIMER-EPÓXI, (item 2.2.2.1);

3.1.4 ACABAMENTO DA PEÇAS METÁLICAS

- Pintura: A pintura apresenta imperfeições nas superfícies, denominadas "pele de laranja" (item 2.2.3.1);

3.1.5 ACABAMENTO DA MADEIRA

- Superfície: As superfícies da madeira não foram lixadas nem envernizadas corretamente (item 2.2.4.1);

3.1.6 RODÍZIOS

- Fixação: Formato da peça de fixação dos rodízios giratórios não condiz com o desenho especificado;

RESULTADO

Concluímos que o lote deve ser recusado, tendo em vista que constatamos defeitos graves que comprometem a vida útil do equipamento.

Responsáveis pela inspeção:

VANDERLEI DE SOUZA OLIVEIRA
Técnico Mecânico
CREA nº 141.773 TD

MAURICIO GAZZANIGA
Técnico Mecânico
CREA nº 914.58 TD

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0584
3583
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PEDIDO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE

Nº 277/93

REFERÊNCIAS

MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO
28 Carrinho p/ Guichê CG-01	DE/DEP-070/82

DOC. REF.	FORNECEDOR	N.F. (s)
AF/RJ-005/93	GADOTTI MARTINS LTDA	649

COMPRA		ENTREGA		
[X] CENTRALIZADA	[ ] REGIONAL	[X] TOTAL	[ ] PARCIAL	[ ] FINAL

SOLICITAÇÃO

Ao GEMAN

Reinspeção

solicito proceder ~~xxxxxx~~ qualitativa do material constante dos documentos referenciados, para fins de: [X] ACEITAÇÃO DO MATERIAL

[ ] JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO REQUISITANTE	RESPONSÁVEL	DATA
GERAD	Antonio Carlos Ferreira Subgerente da Adm. de Bens	08.09.93

RESULTADO DA INSPEÇÃO

O material acima referenciado foi inspecionado em confronto com a especificação indicada e de acordo com o resultado encontrado, o mesmo deve ser:

[X] ACEITO [ ] RECUSADO PARCIAL [ ] RECUSADO TOTAL

PARECER

Ver CE/SAGA/Gerente-182/93

Arquivada na SAIM.

14/9/93

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0585
Doc: 3582

EXAMINADOR / CARGO / MATRÍCULA — RESPONSÁVEL — DATA

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PEDIDO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE

Nº

REFERÊNCIAS	
CARRINHO p/ GUICHE - 660	DE/DEP-070/82

MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO
CARRINHO p/ TRANS. EIXO 1 MANCAL	DE/DEP-072/82

DOC. REF.	FORNECEDOR	N.F. (s)
AF/005/93	GADOTTI MARTINS Ltda	649/93 - 650/93

COMPRA: ☐ CENTRALIZADA ☐ REGIONAL ☒ TOTAL

ENTREGA: ☐ PARCIAL ☐ FINAL

SOLICITAÇÃO

Ao GEMAN

solicito proceder inspeção qualitativa do material constante dos documentos referenciados, para fins de: ☒ ACEITAÇÃO DO MATERIAL

☐ JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO REQUISITANTE	RESPONSÁVEL	DATA
S. Almoxarifado		24/5/93

RESULTADO DA INSPEÇÃO

O material acima referenciado foi inspecionado em confronto com a especificação indicada e de acordo com o resultado encontrado, o mesmo deve ser :

☐ ACEITO ☐ RECUSADO PARCIAL ☐ RECUSADO TOTAL

PARECER

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0586
Doc:

EXAMINADOR / CARGO / MATRÍCULA	RESPONSÁVEL	DATA

PIQ 277/93

E. C. T.	EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: SUBGERENTE DE MANUTENÇÃO/GEMAN

AO: SUBGERENTE ADM. DE BENS/GERAD

CI/ SMEM/GEMAN -182/93

REF: PIQ 277/93

PROTOCOLO

Assunto: Inspeção de equipamento

São Paulo, 14 de setembro de 1993.

Atenção ao PIQ de referência, encaminhamos para ciência dessa, o Laudo de Inspeção de Qualidade em carrinhos para Guichê CG-01.

Atenciosamente,

ITAMAR BIANCHINI
Subgerente de Manutenção

IRM/pfo

"PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM DA CAMPANHA NACIONAL DE COMBATE À FOME E À MISÉRIA"

\LAUDO017.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0587
Doc: 3583

LAUDO TÉCNICO

IDO DE INSPEÇÃO Nº 017/93

RETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO

TERIAL: Carrinho para guichê CG-005/93

CUMENTO DE REFERÊNCIA: AF/RJ-005/93

RNECEDOR: GADOTTI MARTINS Ltda.

TAS FISCAIS: Nº 649/93 - 650/93

GAMENTO E RESULTADO

Esquema de Inspeção

. Unidade de Produto - Carrinho para Guichê
: Nível de inspeção - II
Plano de Amostragem - Simples
Regime de inspeção - Normal
Nível de Qualidade Aceitável - 4 %
Tamanho do Lote - 28
Tamanho da Amostra - 08
Unidades defeituosas Permitidas - 01
Unidades Defeituosas encontradas - 0

ERGÊNCIAS CONSTATADAS

Inspeção por atributos

. Unidades defeituosas críticas: Ausente
. Unidades defeituosas graves: Ausente
. unidades defeituosas toleráveis: Ausente

Inspeção por Variáveis

unidades defeituosas críticas: ausente
. unidades defeituosas graves: ausente
. unidades defeituosas toleráveis: ausente

RESULTADO:

do em vista que não foram encontrados defeitos que possam comprometer a vida útil do equipamento, concluimos que o lote pode aprovado.

ANDERLEI DE SOUZA OLIVEIRA
Técnico Mecânico
CREA nº 141.773 TD

MAURICIO GAZZANIGA
Técnico Mecânico
CREA nº 914.58 TD

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0588
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

Nº AF 005/93 | FOLHA ___/___

DATA 05 / 01 / 93

ISSUING UNIT: DIRETORIA REGIONAL/DAV.../GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO

COC-MF 28.316/0002-04 | INSC. EST. 81.013.524

19 VIA — FORNECEDOR

ORIGEM DA COMPRA: ... / ... AD | ÓRGÃO: VIDE ... DO | DOCUMENTO/DATA

NOTA IMPORTANTE: MENCIONAR O Nº DESTA AF EM TODOS OS DOCUMENTOS A ELA REFERENTES

FORNECEDOR GALOTTI MARTINS LTDA.

ENDEREÇO RUA PRESIDENTE BARROSO, 110 FONE 293-86-95

CIDADE RIO DE JANEIRO ESTADO ... CEP 20211-060

UNID.	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇOS NCz$ UNITÁRIO	PREÇOS NCz$ TOTAL
	CI/ECO/DCOM/DIAL-1749/92.			
Un	Cód. DCT 11120001-5 - Carrinho para guiche CG-01, conf. esp. DE/DAL-[illegible]/82.	120	1.295.000,00	155.400.000,00
	Cód. DCT 11120003-2 - Carrinho para transporte de correspondências [illegible] - 01 conf. esp. DE/DNP-069/82.	599	1.645.000,00	985.710.000,00
Un	Cód. DCT 11120004-0 - Carrinho para transporte de encomendas e malote [illegible]-01, conf. esp. DE/DNP-072/[illegible]	213	1.430.000,00	304.170.000,00

COND. PAG.Nº: 30 DIAS
BCO. DO BRASIL S/A
CONTA Nº: 20713-6
AGª 0093-0 - Iguatemi - [illegible]

REAJUSTE: Conforme Validação [illegible]

DATA DE ABERTURA: 24/11/92

LOCAL DE ENTREGA: [illegible]

MODALIDADE LICITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
CONC. LIC. Nº ...	03.1.04 3.00 1.503.2[illegible]			SUB - TOTAL	1.[illegible]
CONVITE Nº ...	PROJ/ATIV	CONTA	VALOR	IMP ... %	...
PREGÃO Nº 003/92	PROJ/ATIV	CONTA	VALOR	DESC. S/PGTO	...
CONCOR. Nº ...	PROJ/ATIV	CONTA	VALOR	TOTAL GERAL	1.503.2[illegible]

VALOR DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO EM: (UM [illegible] QUI[illegible] ... [illegible] MIL CRUZEIROS).

DATA DE ENTREGA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0589
Doc: 3583

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0590
3583
Doc:

ICCAI Eletrônica

DI/SP Av.Sargentos do Sul, 311 Vila Maria Fl. 1,5 - Vila Maria - CNPJ 34.028.316/0031-29
Ins 108.340.035.119-6

DI/AL Rua Durval de Góis Monteiro 2217 - Tabuleiro Martins-Fl 7 - CNPJ 34.028.316/0004-56
Ins 24.002.223-8

DI/RJ Rua Leopoldo Fróes, 530 - Fás - Benfica - R.J. - CNPJ 34.028.316/0002-94
Ins 81.013.524

DI/PE R. S. Mateus, 641 - Boa Viagem Fabricio - CNPJ 34.028.316/0021-57
Ins 181.001.001.4300-5

DI/BA Av. Lomanto A. Cabral, 1140 - Lauro de Freitas - CNPJ 34.028.316/0018-51 - Ins.06[illegible]

DI/CE Av. [illegible] - Parque Iracema - Fortaleza - CNPJ 34.028.316/0012-66 - Ins.06.023

DI/MA [illegible] - CNPJ 34.028.316/0007-07 - Ins.

DI/PA Rua da Liberdade [illegible] - Belém - CNPJ 34.028.316/0029-32 - Ins.074

DI/MG Rua São Paulo [illegible] - Centro - São Luis-MA - CNPJ 34.028.316/0034-71
Ins 12.074.072-9

DI/RN [illegible] - CNPJ [illegible]
Ins 20.040.114-7

DI/PR Rua Bom Jesus de Iguape, [illegible] - Boqueirão - CNPJ 34.028.316/0020-76
Ins 10.120.972-0

DI/SC Av. Leoberto Leal, 175 Barreiros-S.José - SC - CNPJ 34.028.316/0028-23
Ins 250.254.700-8

DI/MG Rua Caldas Ibrahim, 1[illegible] - S.S. Francisco - BH - CNPJ 34.028.316/0019-09
Ins 062.014462-0013

DI/SC Av. Almirante Tamandaré, [illegible] - CNPJ 34.028.316/0010-02
Ins 06.842.096-0

DI/RO Av. Costa e Silva, 2[illegible] - Sobradinho - CNPJ 34.028.316/0027-42
Ins 23.[illegible].213-9

Local Entrega

D/Ma Av. Sertória, 4222 - Vila SESI

D/GI Av. P-1 nº [illegible]

D/LE Av. L.Orlando Chaves, 1027 - Bairro Cristo Rei

[illegible] Rua 5 de Luzia, 2.60 - Bairro Ilhota

D/[illegible] Av. Waldemiro de [illegible], 21 - Rib[illegible]

CGC 34.028.316/0026-61
Ins 096.900.444-3

CGC 34.028.316/0013-47
Ins 10.054.877-6

CGC 34.028.316/0016-90
Ins 010.021-9

CGC 34.028.316/00[illegible]-36
Ins 190.74829-0

CGC 34.028.316/00[illegible]-00
Ins 20.053.054-1

ECT nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0591
Doc: 3583

São Paulo, 31 de Maio de 1993.

LAUDO TÉCNICO

LAUDO DE INSPEÇÃO Nº 052 - 001/93

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO

MATERIAL: Carrinho de Guichês CÓDIGO: CG-01

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA: AF 005/93

FORNECEDOR: GADOTTI MARTINS LTDA.

NOTA FISCAL: 649/93 - 650/93

JULGAMENTO E RESULTADO

1. Esquema de Inspeção

1.1 Unidade de Produto - Carrinho para Guichês
1.2 Nível de inspeção - II
1.3 Plano de Amostragem - Simples
1.4 Regime de inspeção - Normal
1.5 Nível de Qualidade Aceitável - 4 %
1.6 Tamanho do Lote - 28
1.7 Tamanho da Amostra - 08.
1.8 Unidades defeituosas Permitidas - 01
1.9 Unidades Defeituosas - 08

DIVERGÊNCIAS CONSTATADAS

2. Inspeção por Variáveis

2.1 Defeitos: As dimensões do carrinho encontra-se fora das medidas especificadas:

ESPECIFICAÇÃO ECT	DIMENSÕES ENCONTRADAS
ALTURA: 770 mm	ALTURA: 760 mm
COMPRIMENTO: 790 mm	COMPRIMENTO: 740 mm
LARGURA: 500 mm	LARGURA: 485 mm

2.2 Unidades defeituosas: 08 unidades.

3. Inspeção por atributos

3.1 Defeitos graves: O acabamento apresenta desuniformidade nas camadas de zinco e alguns pontos de oxidação tornando o aspecto visual do carrinho de baixa qualidade comprometendo a sua vida útil.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0592
Doc: 3563

3.2 Defeitos toleráveis: Os rodízios fixados na base do carrinho deveriam ter, de acordo com as especificações, as referencias FLS 312 BDN e GLS 312 BDN, sendo que, estes suportam uma carga 50 Kg, no entanto, foram fixados rodízios de referência FLR BDN e GLR 414 BDN, que suportam uma carga de 75 Kg, não comprometendo a capacidade do carrinho.

RESULTADO:

Concluímos que o lote deve ser recusado, tendo em vista que constatamos defeitos graves que comprometem a vida útil do equipamento.

Responsável pela inspeção:

VANDERLEI DE SOUZA OLIVEIRA
Téc. Mecânico - CREA 141773

ISAAC RIBEIRO DE MORAES
Engº Mec. - CREA 068247006/D

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0593
Doc: 3583

CT/SAIN/SUABE/GERAD-164/93 São Paulo/SP, 8 de Julho de 1993

Assunto : Recusa de Material

REF.: AF/RJ-005/93 e CT/SAIN/SUABE/GERAD-143/93
de 15/6.

À
GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110 - Prédio - Estácio
20211-060 Rio de Janeiro/RJ

Prezados Senhores:

Solicitamos nos informar a respeito da substituição do material recusado, objeto dos documentos dareferência.

Atenciosamente

LÚCIO ANTONIO USAI
Gerente de Administração

C/C : DIMA/SUCON
DR's AL, RJ, PE, PA, MG, BSB,
PB, MA, BA, PR, SC, MG.

JMS/cake

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0594
Doc: 3583

CT/SAIN/SUMIC/GERAD-143/93 São Paulo/SP, 15 de Junho de 1993

Assunto : Recusa de Material

Ref.: AF/RJ-005/93

À

GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110 - Prédio - Estácio
20211-060 Rio de Janeiro/RJ

Prezados Senhores:

Informamos que nos exames efetuados em amostras representativas do Carrinho para Guichê-CC/01, código 1112000l-6, entregues neste Regional através da NF 649, constatamos que o acabamento apresenta descontinuidades nas camadas de zinco e pontos de oxidação o que comprometerá a vida útil do equipamento.

2. Em face do exposto o material foi recusado, razão pela qual solicitamos sua substituição o mais breve possível.

Atenciosamente

LÚCIO ANTONIO UBAI
Gerente de Administração

C/C : GEMAN, SUPERG, DIMA/SUCON,
DR's AL, RJ, PE, PA, MS, BSB,
PB, MA, BA, PR, SC, MG.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0595
Doc: 3583

JMS/eake

DE QUALIDADE | 401/93

REFERÊNCIAS

MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO
- CARRINHO T. ENC. MALOTES CTE-01	DE/DEP - 072/82

DOC REF.	FORNECEDOR	N F (s)
- 1024/93	GADOTTI MARTINS	737

COMPRA: CENTRALIZADA ☐ REGIONAL | ENTREGA: ☒ TOTAL ☐ PARCIAL ☐ FINAL

SOLICITAÇÃO

Ao Gerente de Engenharia e Manutenção/DR/SP

solicito proceder inspeção qualitativa do material constante dos documentos referenciados, para fins de: ☒ ACEITAÇÃO DO MATERIAL

☐ JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO REQUISITANTE	RESPONSÁVEL	DATA
SUABE/GESUP	Antonio Celso Ferreira Supervisor de Área Mat. 801.3 GE/DR/SP	17/12/93

RESULTADO DA INSREÇÃO

O material acima referenciado foi inspecionado em confronto com a especificação indicada e de acordo com o resultado encontrado, o mesmo deve ser :

☒ ACEITO ☐ RECUSADO PARCIAL ☐ RECUSADO TOTAL

PARECER

MATERIAL INSPECIONADO E ACEITO CONFORME PARECER TÉCNICO DA CI DE REF. 005/94 SMEO/GEREN

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0596

EXAMINADOR / CARGO / MATRÍCULA	RESPONSÁVEL	Doc. DATA
8.880.024-2		06/01/94

8664222.4
05-0286

A4 - 210 x 297 mm

PROTOCOLO

SMEO/SUMA/GEREN

SUABE/GESUP

SMEO/SUMA/GEREN - 005/94

unto: Inspeção de Equipamentos

Paulo, 07 de janeiro de 1994.

aminhamos paracer técnico referente a reavaliação do Carrinho
nsportador de Encomendas CTE-01.

ciosamente,

IANCHINI
erente de Manutenção

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0597
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE SMEO/SUMA/GEREN
AO SUMA/GEREN

PARECER TÉCNICO - SMEO/SUMA/GEREN

raves da reunião realizada em 04/11/93, foi decidido entre os rticipantes, Vilmar Martins (GADOTTI MARTINS) e Carlos Miranda IDT/DEPEN/ECT) que as irregularidades constatadas no carrinho ansportador de encomendas, cód CTE-01, segundo laudos de ins- ção nºs 001 e 018/93, seriam solucionadas da seguinte forma

Substituição da plataforma de madeira por outra em compensado val, espessura de 25 mm, conforme projeto com certificado do al.

Reforços na pintura da estrutura, onde for necessário,

ós reavaliação deste órgão nas amostras do equipamento, con- imos tecnicamente que o lote deve ser aceito, uma vez que as uções propostas na ata de reunião foram implementadas ao equi- ento

RICIO GAZZANIGA
nico Mecânico
A 914.58 TD

VANDERLEI DE SOUSA OLIVEIRA
Técnico Mecânico
CREA 141.773 TD

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0598
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PEDIDO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE

Nº 278/93

REFERÊNCIAS

MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO
60-Carrinho p/Transporte Enc.e Malotes-CTE/01	DE/DEP-072/82

DOC. REF.	FORNECEDOR	N.F. (s)
AF/RJ-005/93	GADOTTI MARTINS LTDA	650

COMPRA		ENTREGA		
[X] CENTRALIZADA	[ ] REGIONAL	[X] TOTAL	[ ] PARCIAL	[ ] FINAL

SOLICITAÇÃO

Ao GEMAN

solicito proceder Reinspeção qualitativa do material constante dos documentos referenciados, para fins de: [X] ACEITAÇÃO DO MATERIAL

[ ] JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO REQUISITANTE	RESPONSÁVEL	DATA
GERAD		08.09.93

RESULTADO DA INSPEÇÃO

O material acima referenciado foi inspecionado em confronto com a especificação indicada e de acordo com o resultado encontrado, o mesmo deve ser :

[ ] ACEITO [ ] RECUSADO PARCIAL [ ] RECUSADO TOTAL

PARECER

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0599
Doc: 3583

EXAMINADOR / CARGO / MATRÍCULA	RESPONSÁVEL	DATA

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PEDIDO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE

Nº 278/93

REFERÊNCIAS

MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO
)-Carrinho p/Transporte Enc.e Malotes-CTE/01	DE/DEP-072/82

DOC. REF.	FORNECEDOR	N.F. (s)
/RJ-005/93	GADOTTI MARTINS LTDA	650

COMPRA		ENTREGA		
[X] CENTRALIZADA	[ ] REGIONAL	[X] TOTAL	[ ] PARCIAL	[ ] FINAL

SOLICITAÇÃO

Ao GEMAN

solicito proceder Reinspeção qualitativa do material constante dos documentos referenciados, para fins de: [X] ACEITAÇÃO DO MATERIAL

[ ] JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO REQUISITANTE	RESPONSÁVEL	DATA
GERAD	Antonio Carlos Ferreira	08.09.93

RESULTADO DA INSPEÇÃO

O material acima referenciado foi inspecionado em confronto com a especificação indicada e de acordo com o resultado encontrado, o mesmo deve ser:

[ ] ACEITO [ ] RECUSADO PARCIAL [X] RECUSADO TOTAL

PARECER

ANEXO: LAUDO de INSPEÇÃO Nº 018/93.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0600
Doc: 3583

EXAMINADOR / CARGO / MATRÍCULA	RESPONSÁVEL	DATA
8.864.222.4		

A4 - 210 x 297 mm.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

Nº AF 005/93 | FOLHA ___/___

DATA 05/01/93

SÃO: DIRETORIA REGIONAL/DR/RJ
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO

1ª VIA FORNECEDOR

ORIGEM DA COMPRA: DCOL/DEPAD — ÓRGÃO: VIDE ABAIXO — DOCUMENTO/DATA

NOTA IMPORTANTE: MENCIONAR O Nº DESTA AF EM TODOS OS DOCUMENTOS A ELA REFERENTES

COC-MF 33.316/0002-94 | INSC. EST. 81.013.524

FORNECEDOR GALOTTI MARTINS LTDA.

ENDEREÇO RUA PRESIDENTE BARROSO, 110 FONE 293-85-95

CIDADE RIO DE JANEIRO ESTADO R.J. CEP 20211-060

UNID.	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇOS NCz$ UNITÁRIO	PREÇOS NCz$ TOTAL
	CI/SCO/DCOM/DEPAD-2749/92.			
Un	Cód. ECT 11120001-6 - Carrinho para guiche CG-01, conf. esp. DE/DEP-070/82.	120	1.295.000,00	155.400.000,00
	Cód. ECT 11120003-2 - Carrinho para transporte de correspondências CTC - 01 conf. esp. DE/DEP-069/82.....	598	1.645.000,00	983.710.000,00
Un	Cód. ECT 11120004-0 - Carrinho para transporte de encomendas e malotes / CTL-01, conf. esp. DE/DEP-072/82.....	183	1.990.000,00	364.170.000,00

COND. PAGTº: 30 DIAS
BCO. DO BRASIL S/A
CONTA Nº: 20713-6
AG. 0093-0 - Pça. da Bandeira - RJ

REAJUSTE: CONFORME VARIAÇÃO IPC(FIPE)

DATA DE ABERTURA: 24/11/92

LOCAIS DE ENTREGA: FOLHA ANEXA.

DADE LICITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
IC. Nº ___	03.1.04 3.02 1.503.280.000,00			
TE Nº ___	PROJ/ATIV	CONTA	VALOR	
OS Nº 093/92	PROJ/ATIV	CONTA	VALOR	
R. Nº ___	PROJ/ATIV	CONTA	VALOR	

SUB - TOTAL	1.503.280.000,00
IMP ___ %	.....
DESC. S/PGTO	.....
TOTAL GERAL	1.503.280.000,00

PRESENTE AUTORIZAÇÃO EM: (UM BILHÃO QUINHENTOS E TRÊS MILHÕES DUZENTOS E MIL CRUZEIROS).

ENTREGA
I - 45 DIAS
ESTADOS: 70 DIAS

LOCAL DE ENTREGA (FOLHA ANEXA).

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0601
Fls: 3583
Doc:

APROVAÇÃO | VISTO | VISTO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0602
Doc:

LOCAL ENTREGA		
DR/SP	Av.Bandeirantes do Sul, 311 Vila Maria Km 1,5 - Via Dutra	- CGC 34.028.316/0031-29 Ins 108.340.033.119-6
DR/AL	Rua Durval de Gois Monteiro 2217 - Tabuleiro Martins-Km 7	- CGC 34.028.316/0004-56 Ins 24.002.223-8
DR/RJ	Rua Leopoldo Bulhões, 530 - fds - Benfica - R.J.	- CGC 34.028.316/0002-94 Ins 81.613.524
DR/PE	R. S. Mateus, 691 - Monsenhor Fabricio	- CGC 34.028.316/0021-57 Ins 181.001.001.4360-5
DR/BA	Av. Pedro A. Cabral, 1240 - Larambaiá	- CGC 34.028.316/0018-51 - 15.063.283-5
DR/CE	Av. Maruipe s/nº - Bairro Bomba - Maruipe	- CGC 34.028.316/0012-66 - 06.025.225-7
DR/RN	SGC Lotes 190/250	- CGC 34.028.316/0007-07 - 07.061.903-4
DR/PI	Rua da Liberdade nº 1875 - Bayeux	- CGC 34.028.316/0019-32 - 16.074.550-0
DR/MA	Rua São Pantaleão 997 - Centro - São Luiz-MA	- CGC 34.028.316/0034-71 - Ins 12.074.072-9
DR/BA	Km. 06 - BR 324 - Rod. F. Santana - Salvador	- CGC 34.028.316/0005-37 - Ins 70.040.218-7
DR/PR	Rua Bom Jesus de Iguapé, 2065 - Boqueirão	- CGC 34.028.316/0020-76 - Ins 10.120.972-0
DR/SC	Av. Leoberto Leal, 975 Barreiros-S.José - SC	- CGC 34.028.316/0028-23 - Ins 250.254.700-8
DR/MG	Rua Caldas Rainha, 1689 - B.S. Francisco - BH	- CGC 34.028.316/0015-09 - Ins 062.014462-0013
DR/CE	Av. Almirante Tamandaré, 75	- CGC 34.028.316/0010-02 - Ins 06.842.096-0
DR/RO	Av. Costa e Silva, 2137 - Sebastião I	- CGC 34.028.316/0027-42 - I 23.008.213-9

AF-005/93

LOCAL ENTREGA — QUANTIDADE 01

DR/RS	Av. Sertória, 4222 - Vila SESI	- CGC 34.028.316/0026-61 Ins 096.900.444-3
DR/GT	Av. T-1 nº 1005 Setor Bueno	- CGC 34.028.316/0013-47 Ins 10.054.877-6
DR/LT	Av. D.Orlando Chaves, 1087 - Bairro Cristo Rei	- CGC 34.028.316/0016-90 Ins 010.821-9
DR/PI	Rua Sª Luzia, 3160 - Bairro Ilhota	- CGC 34.028.316/0022-36 Ins 190.74829-0
DR/JI	Av. Hildebranco de Gois, 221 - Ribeira	- CGC 34.028.316/0025-80 Ins 20.053.094-1

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 0663
Doc: 3588

metalúrgica ltda.
UNIDADE DE GALVANIZAÇÃO
DUQUE DE CAXIAS - RJ

CONTROLE DE QUALIDADE
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO E/OU TESTE

ETO DA INSPEÇÃO/TESTE /Galvanização

.41 Pçs. Carrinhos galvanizados

RELATÓRIO Nº 1505

DATA: 14.04.93

FOLHA: 1/3

CLIENTE	DIV. RESPONSÁVEL	NORMA TÉCNICA	LOCAL DO TESTE/INSP.
OTTI MARTINS	"GGA"	ASTM-A-123 ABNT NBR 7397 a 7400	N/Fábrica

1 - TESTE PREECE

N.º de corpos de prova	doze (12)	corpos
Temperatura da solução	18	°C
Densidade da Solução	1,186	g/cm³
Uniformidade da Camada de Zinco	sete (07)	Imersão

2 - ADERENCIA DA CAMADA DE ZINCO

APROVADA Martelo basculante designação ASTM-A-123

3 - ESPESSURA DO REVESTIMENTO DE ZINCO

90 mícrons

OBS: Material referente a sua NF. Remessa nº6958-14.04.93 e conforme N/NF. Única nº20931 de 14.04.93

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0604
Doc: 3583

CT/SAIN/SUABE/GERAD-171/93 São Paulo/SP, 13 de Julho de 1993

Assunto : Recusa de Material

REF.: AF/RJ-005/93 e CT/SAIN/SUABE/GERAD-
150/93 de 18/6.

À
GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110 - Prédio
20211-060 Rio de Janeiro/RJ

Prezados Senhores:

Solicitamos a VSªs, nos posicionar a respeito da substituição do material recusado, objeto dos documentos da referência.

Atenciosamente

LÚCIO ANTONIO USAI
Gerente de Administração

C/C : DIMA/SUCON
DR's AL, RJ, PE, PA, MA, BA,
PR, SC, MG, AM, GT, RN

"Participe você também da Campanha
Nacional de Combate à Fome e à Miséria"

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0605
Doc: 3583

JMS/cake

CT/GESUP-222/93 São Paulo/SP, 22 de Setembro de 1993

Assunto : Reinspeção de Material

REF.: AF/RJ-305/93

À

GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110 - Prédio
20211-060 Rio de Janeiro/RJ

Prezados Senhores:

Encaminhamos em anexo, cópia do Laudo Técnico relativo à recusa dos Carrinhos para Transporte de Encomendas e Malotes CTE/01, reentregues nesta em 06/9/93, solicitando a VSªs. procederem as correções/substituição dos mesmos o mais breve possível.

Atenciosamente

LÚCIO ANTONIO USAI
Gerente de Contratação,
Suprimento e Patrimônio

C/C : DIMA, DGEC e DEPEN
DR'a AL, RJ, PE, MA, BA, PR, SC,
MG, AM, CT e RN.

" Participe você também da Campanha
Nacional de Combate à Fome e à Miséria "

JMS/cake

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0606
Doc: 3583

CT/SAIN/SUABC/GERAD-150/93 São Paulo/SP, de Junho de 1993

Assunto : Recusa de Material

REF.: AF/RJ-005/93

À

GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110 - Prédio
20211-060 Rio de Janeiro/RJ

Prezados Senhores:

Encaminhamos, em anexo, cópia do Laudo Técnico relativo à recusa dos Carrinhos para Transporte de Encomendas e Malotes-CTC/01, código 11120004-0, que foram entregues nesta através da NF 650, solicitando a VS^as. procederem as correções/substituição o mais breve possível.

Atenciosamente

LÚCIO ANTONIO USAI
Gerente de Administração

C/Anexo

C/Cópia : DIMA/SUCOA, SUPLNC e GCMAN
DR's AL, RJ, PE, PA, MA, BA,
PR, SC, MG, AM, GT e RN.

JMS/cmks

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0607
Doc: 3583

LAUDO TÉCNICO

LAUDO DE INSPEÇÃO Nº 018/93
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO
MATERIAL: Carrinho para transporte de encomenda e malotes cód. CTE - 01
DOCUMENTO DE REFERÊNCIA: AF/RJ-005/93
FORNECEDOR: GADOTTI MARTINS Ltda.
NOTAS FISCAIS: Nº 650/93

JULGAMENTO E RESULTADO

1. Esquema de Inspeção

1.1 Unidade de Produto - Carrinho para transporte de encomendas e malotes cód. CTE - 01
1.2 Nível de inspeção - II
1.3 Plano de Amostragem - Simples
1.4 Regime de inspeção - Normal
1.5 Nível de Qualidade Aceitável - 4 %
1.6 Tamanho do Lote - 60
1.7 Tamanho da Amostra - 13
1.8 Unidades defeituosas Permitidas - 01
1.9 Unidades Defeituosas encontradas -13

DIVERGÊNCIAS CONSTATADAS

2. Inspeção por atributos

2.1. - Unidades defeituosas críticas:
2.1.1 - Acabamento das peças metálicas

Pintura: A pintura apresenta imperfeições nas superficies denominadas "cascas de laranja", bem como imperfeições na aplicação da tinta que se apresenta de maneira não uniforme com escorrimentos e riscos.

2.1.2 - Acabamento de madeira

Superfície: As superfícies de madeira não apresentam acabamento uniforme pois as mesmas encontram-se sem o devido desempenamento e lixamento assim como não foram aplicadas as devidas camadas de verniz.

3. Inspeção por Variáveis
3.1 - unidades defeituosas críticas:
3.1.1 - Plataforma de madeira
Espessura: A plataforma de madeira encontra-se com a espessura de 21 mm, uma vez que a mesma deveria possuir uma espessura de 25 mm.

RESULTADO:

Concluimos que o lote deve ser recusado em virtude dos defeitos constatados comprometerem a vida útil do material.

VANDERLEI DE SOUZA OLIVEIRA
Técnico Mecânico
CREA nº 141.773 TD

MAURICIO GAZZANIGA
Técnico Mecânico
CREA nº 914.58 TD

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0608
Doc: 3583

CT/GESUP-252/93 São Paulo/SP, de Outubro de 1993

Assunto : Reinspeção de Material

REF.: AF/RJ-005/93 e CT/GESUP-222/93

À

GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110 - Prédio
20211-060 Rio de Janeiro/RJ

Prezados Senhores

Solicitamos a VS^{as}, nos posicionar a respeito da correção/substituição do material recusado, objeto dos documentos de referência.

Atenciosamente

LÉCIO ANTONIO USAI
Gerente de Contratação,
Suprimento e Patrimônio

C/C : DIMA, DGEC e DEPEN
DR^{as} AL, RJ, PE, MA, BA, PR,
SC, MG, AM, CT e RS.

" Participe você também da Campanha
Nacional de Combate à Fome e à Miséria "

JMS/ceka

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0609
Doc: 3583

[redacted]

CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.

Loja e Escritório: Rua Presidente Barroso, 110 – Prédio
CEP 20211 – Estácio – Rio de Janeiro – RJ
Tels.: (021) 293-8595 / 293-8594 / 293-8745
Telex: 21 37599 GMLV

NOTA FISCAL

Série C-1 – Extr. em 5 vias **Nº 712**

Fábrica: Rodovia Presidente Dutra, 26.500
CEP 26320 – Nova Iguaçu – RJ

CGC(MF) 28.116.309/0001-60 – Insc. Est. 81.634.303

Nat. da Operação: VENDAS 6.5.5
Via de Transporte: RODOV.
Data de Emissão da Nota: 17 / 09 /1993

Destinatário das Mercadorias

Nome da Firma: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Endereço: RUA Baldas Rainha nº 1889
Bairro: B. S. FRANCISCO Município: Belo Horizonte Estado: MG
Insc. no CGC(MF) Nº: 34.028.316/0015-09 Insc. Estadual Nº: 062014462-0013
Cond. de Pagtº: Vendedor: Pedido Nº:

Unid.	Peso	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS – ESPECIFICAÇÃO (Esp., Qualid., Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.)	CLASS. FISCAL Posição	CLASS. FISCAL Inciso	PREÇOS NCz$ Unitário	PREÇOS NCz$ TOTAL	IMPOSTO s/Prod. Industrializ.
		Item 01. Cod. ECT 1112000 1-6					
		Carrinho p/ Guichê CG-01 con-					
		forme esp. DE/DEP-070/82			13.405,88	93.841,16	11.260,94
		Item 03- Cod. ECT 1112004-0					
		Carrinho p/ transporte de enco-					
		mendas e malotes C.TE-01					
		Conforme esp. DE/DEP-072/82			20.600,55	782.820,90	93.938,51
		incluido o reajuste conf.					
		Demonst. em anexo fazendo					
		Do Pedido OT: 005/93					
		Banco do Brasil S.A.					
		Cic: 20713-6					
		AG: 0093-0 (P. do Carmo)					
		Rio de Janeiro.					

SEC. DE ESTADO DA FAZENDA DE MG
Superintendência de Receita e Tributação
Posto Fiscal Divisa do Melo
2 2 SET 1993
VISTO DA SEFA

TOTAIS NCz$ 876.661,06 105.199,45

DESPESAS ACESSORIAS (Por conta do destinatário)
Frete NCz$ .....
Seguro NCz$ .....
TOTAL NCz$ .....

NÃO VALE COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA NCz$ 981.861,51

Imposto de Circulação de Mercadorias
Já incluído no preço ..... NCz$ 117.823,38
Calculado pela Alíquota de ..12.. %

Ass. do Expedidor

Nome do Transportador:
Endereço:
Placa do Veículo: Município: Estado:

SAÍDA PRODUTOS
22 / 09 / 93
Dia Mês Ano

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Numero	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido
		45	volumes	3084 kg	3084 kg.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0610
3583
Doc:

SOLART'S GRÁFICA Ltda. Avenida Salvador de Sá, 119 A - Insc. 83 033 401 CGC 28 232 221/0001-14
25 Talões 50x5 de 001 a 1250 3-89 Aut 093

RECEBIDO EM 6/9/93
SUJEITO À INSPEÇÃO/ACEITAÇÃO
Assinatura Cargo/Função
NILO M. CORREA
NOME LEGÍVEL

: Materiais recusados sob Laudos
28, 29, 37 e 38/93.

OBS: carimbos devolvidos sob NF Sine C
Nº 010670 MG datada de 18/11/93

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0611
3583
Doc:

CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.

Loja e Escritório: Rua Presidente Barroso, 110 – Prédio
CEP 20211 – Estácio – Rio de Janeiro – RJ
Tels.: (021) 293-8595 / 293-8594 / 293-8745
Telex: 21 37599 GMLV

NOTA FISCAL

Série C-1 – Extr. em 5 vias Nº 712

Fábrica: Rodovia Presidente Dutra, 26.500
CEP 26320 – Nova Iguaçu – RJ

CGC(MF) 28.116.309/0001-60 – Insc. Est. 81.634.303

Nat. da Operação: VENDAS 6.S.S.
Via de Transporte: RODON.
Data de Emissão da Nota: 17 / 09 /1993

Destinatário das Mercadorias

Nome da Firma: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Endereço: RUA Baldas Rainha nº 1889
Bairro: B. S. FRANCISCO Município: Belo Horizonte Estado: MG
Insc. no CGC(MF) Nº: 34.028.316/0015-09 Insc. Estadual Nº: 062034462-0013
Cond. de Pagtº: Vendedor: Pedido Nº:

Quant.	Unid.	Peso	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS – ESPECIFICAÇÃO (Esp., Qualid., Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.)	CLASS. FISCAL Posição	CLASS. FISCAL Inciso	PREÇOS NCz$ Unitário	PREÇOS NCz$ TOTAL	IMPOSTO s/Prod. Industrializ.
			Item 01. Cod. ECT 111200015-6					
			Carrinho p/ Guichê CG-01 con-					
			forme esp. DE/DEP-070/82			13.405,88	93 841,16	11 260,94
38			Item 03- Cod. ECT 111200 4-0					
			Carrinho p/ transporte de enco-					
			mendas e malotes CTE-01					
			Conforme esp. DE/DEP-072/82			20.600,55	782.820,90	93 938,51
			incluido o reajuste conf.					
			Demonst. em anexo junto					
			do Pedido Of: 005/93					
			Banco do Brasil S.A.					
			c/c: 20713-6					
			Ag: 0093-0 (P. de Baudeira)					
			Rio de Janeiro.					

SEC. DE ESTADO DA FAZENDA DO RJ
Superintendência [illegible]
Posto Fiscal [illegible]
22 SET/1993
[illegible] DIAS DA DATA

TOTAIS NCz$	876 661,06	105 199,45
VALOR TOTAL DA NOTA NCz$	981.861,57	
Imposto de Circulação de Mercadorias Já incluído no preço ..... NCz$	111 823,38	
Calculado pela Alíquota de ..12.. %		

DESPESAS ACESSORIAS (Por conta do destinatário)
Frete NCz$ .....
Seguro NCz$ .....
TOTAL NCz$ .....

NÃO VALE COMO RECIBO

Ass. do Expedidor

Nome do Transportador:
Endereço:
Placa do Veículo: Município: Estado:

SAÍDA PRODUTOS
22 / 09 / 93
Dia Mês Ano

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido
		45	Volumes	3084 kg	3084 kg.

SOLART'S GRÁFICA Ltda. Avenida Salvador de Sá, 119 A - Insc. 83 033 401 CGC 28 232 221/0001-14
25 Talões 50x5 de 001 a 1250 3-89 Aut. 093

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0612
Doc: 3589

GADOTTI MARTINS LTDA.
C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303



DEMONSTRATIVO ANEXO A NOTA FISCAL Nº 712 de 17.09.93

Item 01

Cód. ECT 11120001-6 - Carrinho para guiche CG-01, conforme esp. DE/DEP-070/82 = Cr$1.295,00

Indice usado para o reajuste = Variação do IPC (FIPE)

Ou seja:

$$V_1 = \frac{Vo \times I_1}{Io}$$; sendo

V_1 = Valor reajustado

Vo = Valor ofertado

Io = Nº indice do mes imediatamente anterior ao dia da apresentação da proposta

I_1 = Nº indice do mes imediatamente anterior ao da data da entrega do material

Portanto:

V_1 = Valor reajustado

Vo = Cr$1.295,00 (novembro/92)

Io = 78.207,64 (outubro/92)

I_1 = 906.761,28 (agosto/93)

$$V_1 = Cr\$\frac{1.295,00 \times 906.761,28}{78.207,64} = \frac{1.174.255.857,60}{78.207,64} = Cr\$15.014,59$$

Resultado para correção = Cr$15.014,59 (preço unitário com o IPI de 12%)

Preço unitário sem o IPI = Cr$13.405,88

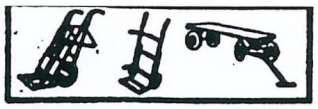
Cr$13.405,88 x 07 peças	= Cr$ 93.841,16
IPI...12%	= Cr$ 11.260,94
Total:	=Cr$ 105.102,10

Item 03

Cód. ECT 1112004-0 - Carrinho para transporte de encomendas e malotes CTE-01, conforme esp. DE/DEP-072/82 - Cr$1.990,00

FÁBRICA E ESCRITORIO
R. PRESIDENTE BARROSO, 110 TELS.: (021) [redacted] - 242-1136 TELEX - GMLV-BR (021) 37599 CEP 20211 ESTÁCIO - RJ
293-8595

PGC nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0613
Doc: 3581



Indice usado para o reajuste, conforme variação do IPC(FIPE) - Vide fórmula acima.

V_1 = Cr$1.990,00 x 906.761,28

78.207,64

V_1 = Cr$23.072,62

Valor do carrinho com reajuste = Cr$23.072,62 (preço unitário com o IPI de 12%)

Preço unitário sem o IPI = Cr$20.600,55

Cr$20.600,55 x 38 peças = Cr$782.820,90
IPI....12% = Cr$ 93.938,51
Total: = Cr$876.759,41

RESUMO:

Item	Quantidade	Preço unitário	Preço total	IPI
01	07 peças	13.405,88	93.841,16	11.160,94
03	38 peças	20.600,55	782.820,90	93.938,51
	Totais:		Cr$ 876.662,06	105.199,45

Total da nota: Cr$981.861,51

ICMS = 12% = Cr$ 117.823,38

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0614
Doc: 3583

[redacted]

RRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.

Loja e Escritório: Rua Presidente Barroso, 110 – Prédio
CEP 20211 – Estácio – Rio de Janeiro – RJ
Tels.: (021) 293-8595 / 293-8594 / 293-8745
Telex: 21 37599 GMLV

NOTA FISCAL
Série C-1 – Extr. em 5 vias Nº 654

Fábrica: Rodovia Presidente Dutra, 26.500
CEP 26320 – Nova Iguaçu – RJ ISF 74.01

CGC(MF) 28.116.309/0001-60 – Insc. Est. 81.694.303

Nat. da Operação: Venda 6.1.1
Via de Transporte: Rodoviário
Data de Emissão da Nota: 13 / 05 /19 93

Destinatário das Mercadorias

Firma: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
End: Rua Padre Rolim, 1883
B. S. Francisco Município: Belo Horizonte Estado: MG
CGC(MF) Nº: 34.028.316/0015-09 Insc. Estadual Nº: 062.034462.00.3
Cond. Pagtº: 30 DD. Vendedor: Pedido Nº:

Unid.	Peso	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS – ESPECIFICAÇÃO (Esp., Qualid., Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.)	CLASS. FISCAL Posição	CLASS. FISCAL Inciso	PREÇOS NCz$ Unitário	PREÇOS NCz$ TOTAL	IMPOSTO s/Prod. Industrializ.
		Item 01. Cod. ECT. 111.2000.1-6					
		Cabinho p/ Gaveta CG-01, com					
		Forn. s/ Nf. DE/DEP.013/93			45.535,34	31.747.411,37	3.952.630,60
		Item 03. Cod. ECT. 111.2004-0					
		Recebimento Transporte de					
		Encomendas e malotes. (Te.01					
		Forn. s/ Nf. DE/DCP.023/93			695.337,35	2.264.836.172,10	31.180.540,90
		Incluindo o Orçamento Comp.					
		Despesas em Curso Legal					
		[illegible]					
		Banco do Brasil S.A.					
		C/C: 20713-6					
		AG: 0093-0 (Pç Bandeira)					
		Rio de Janeiro.					

DESPESAS ACESSORIAS (Por conta do destinatário)
NCz$ .....
NCz$ .....
NCz$ .....

NÃO VALE COMO RECIBO

Ass. do Expedidor

TOTAIS NCz$ 2.296.333.592,07 35.290.050,90

VALOR TOTAL DA NOTA NCz$ 333.243.623,37

Imposto de Circulação de Mercadorias
Já incluído no preço ..... NCz$ 39.300.334,76
Calculado pela Alíquota de 12 %

Transportador:
End:
Veículo: JC 1144 Município: ARUJÁ Estado: SP

SAÍDA PRODUTOS
24 05 93
Dia Mês Ano

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Espécie	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido
		45	Volumes	3086 K	3034 K

SOLART'S GRÁFICA Ltda. Avenida Salvador de Sá, 119 A - Insc. 83 033 401 CGC 28 232 221/0001-14
25 Talões 50x5 de 001 a 1250 3-89 Aut. 093

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0615
Doc:

emos) as mercadorias constantes desta Nota Fiscal – Série C-1 Nº 654 2583

de de 19

[redacted]

Nº 651

ISF 74.01

Nat. da Operação: Venda

Via de Transporte: Rodoviário

Data de Emissão da Nota: 18/05/1993

Destinatário das Mercadorias

Nome da Firma: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Endereço: Rua Rainha Elisa, 1889

Bairro: B.S. Francisco Município: Belo Horizonte Estado: MG

Ins. no CGC(MF) Nº: 34.028.316/0015-09 Insc. Estadual Nº: 062.019462-0013

Cond. de Pagto: 30 dd Vendedor: Pedido Nº:

Quant.	Unid.	Peso	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS — ESPECIFICAÇÃO (Nome, Marca, Modelo, Número, etc.)	CLASS. FISCAL — Posição	CLASS. FISCAL — Índice	PREÇOS NCz$ — Unitário	PREÇOS NCz$ — TOTAL	IMPOSTO s/Prod. Industrializ.

RECEBIDO EM 27/12/93
NOTA FISCAL
Assinatura

[redacted]

Loja e Escritório: Rua Presidente Barroso, 110 – Prédio
CEP 20211 – Estação Rio de Janeiro – RJ
Telex: 21 37599 GMLV

Destinatário das Mercadorias

Nome da Firma: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____ Estado: _____
Insc. no CGC(MF) Nº: _____ Insc. Estadual Nº: _____
Cond. de Pagto: _____ Vendedor: _____ Pedido Nº: _____

Unid.	Peso	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS — Esp., Qualid., Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.	CLASS. FISCAL Posição	CLASS. FISCAL Incisо	PREÇOS NCz$ Unitário	PREÇOS NCz$ TOTAL	IMPOSTO s/Prod. Industr.

TOTAIS NCz$

VALOR TOTAL DA NOTA NCz$

Imposto de Circulação de Mercadorias já incluído no preço ..... NCz$
Calculado pela Alíquota de ..... %

NÃO VALE COMO RECIBO

Ass. do Expedidor

DESPESAS ACESSÓRIAS
(Por conta do destinatário)

Frete NCz$ .....
Seguro NCz$ .....
TOTAL NCz$ .....

Nome do Transportador: _____
Endereço: _____
Placa do Veículo: _____ Município: _____ Estado: _____

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

SAÍDA PRODUTO: Dia Mês Ano

GRÁFICA [illegible] Avenida Salvador de Sá, 179 A – Insc. 83 033 401 CGC 28 272 272/0001-14
35 Talões 50x5 de 001 a 1250 2-89 Aut. 093

Recebi(emos) as mercadorias constantes desta Nota Fiscal – Série C-1 Nº 6544

Em ____ de _____ de 19____

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0617
3583



CONTINUAÇÃO DO DEMONSTRATIVO ANEXO A NOTA FISCAL Nº 654 de 18/05/93

CTE-01, conforme esp. DE/DEP-072/82 - Cr$1.990.000,00

Indice usado para o reajuste, conforme variação do IPC(FIPE) - Vide fórmula acima.

V_1 = Cr$ 1.990.000,00 x 306.766,43 / 78.207,64

V_1 = Cr$7.805.697,70

Valor do carrinho com reajuste = Cr$7.805.697,70 (preço unitário com o IPI de 12%)

Preço unitário sem o IPI = Cr$6.969.372,95

Cr$6.969.372,95 x 38 peças = Cr$264.836.172,10
IPI...12% = Cr$ 31.780.340,50
Total: = Cr$296.616.512,60

RESUMO:

Item	Quantidade	Preço unitário	Preço Total	IPI
01	07 peças	4.535.345,71	31.747.419,97	3.809.690,40
03	38 peças	6.969.372,95	264.836.172,10	31.780.340,50
	Totais:	Cr$	296.583.592,07	35.590.030,90

Total da Nota: Cr$332.173.622,97

ICMS = 12% Cr$39.860.834,76

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0618
3583
Doc:

GADOTTI MARTINS LTDA.
C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303



DEMONSTRATIVO ANEXO A NOTA FISCAL Nº 654 de 18/05/93

Item 01

Cód. ECT 11120001-6 - Carrinho para guiche CG-01, conforme esp. DE/DEP 070/82 = Cr$1.295.000,00

Indice usado para o reajuste = Variação do IPC (FIPE)

Ou seja:

$V_1 = \frac{Vo \times I_1}{Io}$; sendo

V_1 = Valor reajustado

V_o = Valor ofertado

Io = Nº indice do mes imediatamente anterior ao dia da apresentação da proposta

I_1 = Nº indice do mes imediatamente anterior ao da data da entrega do material.

Portanto:

V_1 = Valor reajustado

Vo = Cr$1.295.000,00 (novembro/92)

Io = 78.207,64 (outubro/92)

I_1 = 306.766,43 (abril/93)

Sendo:

$$V_1 = \frac{Cr\$1.295.000,00 \times 306.766,43}{78.207,64} =$$

V_1 = 397.262.526,85 + 78.207.64 = Cr$5.079.587,20

Resultado para correção = Cr$5.079.587,20 (preço unitário com o IPI de 12%)

Preço unitário sem o IPI = Cr$4.535.345,71

Cr$4.535.345,71 x 07 peças = Cr$31.747.419,97
IPI....12% = Cr$ 3.809.690,40
Total: = Cr$35.557.110,37

Item 03

Cód. ECT 1112004-0 - Carrinho para trasnporte de encomendas e malotes

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0619
3583
Doc:

FÁBRICA E ESCRITORIO
R. PRESIDENTE BARROSO, 110 TELS.: (021) [redacted] TELEX - GMLV-BR (021) 37599 CEP 20211 ESTÁCIO - RJ
293-8595

NOTA FISCAL

7032

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0620
3583
Doc:

NOTA FISCAL

Série A-1 - Extrafolha

Nº 7031

.600

4.01

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0621
Doc: 3583

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0622
Doc:

LCSd/vlad.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0623
A4 - 210 x 297 mm
Doc: 3583

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0624
3583
Doc:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0625
3583
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS

CT/ALM/SABE/GEFAD/DR/AM-0051/93 Manaus-AM., 17 de agosto de 1993

À
GADOTTI MARTINS LTDA
RUA PRESIDENTE BARROSO, 110
20211-060 - RIO DE JANEIRO - RJ

Prezado Senhor:

Reiteramos os termos das nossas CTs/ALM/SABE/GEFAD/DR/AM-0036 e 0041/93 nas quais informamos a V.Sa.,as irregularidades constatadas pela Gerencia Técnica desta Regional, conforme discriminamos a seguir:

CARRINHO P/TRANSP.DE CORRESPONDÊNCIAS - CTC -01

a) - Dimensões fora das especificações;
b) - Acabamento insatisfatório das paredes soldadas;
c) - Presença de rachaduras e cortes nos pinos trazeiros;
d) - Defeito de acabamento da pintura;

CAIXAS

a) - Dimensões fora das especificações;

CARRINHO P/TRANSPORTE DE ENCOMENDA/MALOTE - CTE -01

a) - Dimensões fora das especificações;
b) - Para-choque existente está em desacôrdo com o especificado,não envolvendo toda a parede da frente e trazeira, do carrinho;
c) - Borracha colocada, além de não ser maciça, apresenta largura e espessura inferior ao especificado,não estando afixada de acôrdo com o recomendado;
d) - Platamorma de madeira, apresenta em seu corpo,empenos, fendas entre as tábuas,vestígios de caruncho e rachaduras nas peças de madeira e tratamento inadequado da superfície;

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0626
3583
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/ALM/SABE/GEFAD/DR/AM-0051/93

Visto ao exposto, solicitamos providências de V.Sa. no sentido de que os Carrinhos sejam substituídos com a maior brevidade possível.

Atenciosamente

MARIA RITA MARQUES LASMAR
DIRETORA REGIONAL/AMAZONAS

c/cópia: - SUCON
GERAD/SP, RJ, PR, PE, BSBS, MA,
PB, AL, SC, RS, PA, ES e SUPENG.

/clb.

" Participe você também da Campanha
Nacional de Combate à Fome e à Miséria"

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0627
3583
Doc:
A4 - 210 x 297mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

Nº AF 003/93 | FOLHA ___/___

DATA 01/01/93

MISSÃO: [illegible] GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE COMPRAÇÃO

COG-MF: 1.028.316/0002-94 | INSC. EST.: 81.013.524

1ª VIA FORNECEDOR

ORIGEM DA COMPRA: DOC/DEAD — ÓRGÃO: VIDE ABAIXO — DOCUMENTO/DATA

NOTA IMPORTANTE: MENCIONAR O Nº DESTA AF EM TODOS OS DOCUMENTOS A ELA REFERENTES

FORNECEDOR: GAIOTTI LARTIG LTDA.

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE BARROSO, 110 — FONE: 243-05-95

CIDADE: RIO DE JANEIRO — ESTADO: [illegible] — CEP: 20211-060

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇOS NCz$ UNITÁRIO	PREÇOS NCz$ TOTAL
		CI/SCO/DCOM/DEAD-2749/92.			
1	Un	Cód. EOT 1112000I-6 - Carrinho para guiche CG-01, conf. esp. EE/DEP-070/82.	120	1.295.000,	155.400.000,00
-	Un	Cód. EOT 1112000J-2 - Carrinho para transporte de correspondências CTC - 01 conf. esp. EE/DEP-069/82.....	598	1.645.000,	983.710.000,00
3	Un	Cód. EOT 1112000K-0 - Carrinho para transporte de encomendas e malotes / CTE-01, conf. esp. EE/DEP-072/82.....	183	1.990.000,	364.170.000,00
		COND. PAG.º: 30 DIAS			
		BCO. DO BRASIL S/A			
		CONTA Nº: 20713-6			
		AG. 0093-0 - Pça. da Bandeira - RJ			
		REAJUSTE: CONFORME VARIAÇÃO IPC(FIPE)			
		DATA DE ABERTURA: 24/11/92			
		LOCAIS DE ENTREGA: VIDE ANEXO.			

MODALIDADE LICITAÇÃO

DISP. LIC. Nº ___

CONVITE Nº ___

T. PREÇOS Nº 093/92

CONCOR. Nº ___

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJ/ATIV	CONTA	VALOR
03.1.04	3.02	1.503.280.000,00

SUB - TOTAL 1.503.280.000,00

IMP ___ % .....

DESC. S/ PGTO .....

TOTAL GERAL 1.503.280.000,00

IMPORTA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO EM: (UM BILHÃO QUINHENTOS E TRÊS MILHÕES DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS).

PRAZO DE ENTREGA: [illegible] - 45 DIAS; [illegible] DIAS: 90 DIAS

LOCAL DE ENTREGA (POLO ANIL).

EMISSÃO [illegible]

APROVAÇÃO

VISTO

VISTO

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls: 0628 3583 Doc:

087-0

AF-005/93

LOCAL ENTREGA		QUANT. ITENS 01	02	03
DR/SP Av.Bandeirantes do Sul, 311 Vila Maria KM 1,5 - Via Dutra	- CGC 34.028.316/0031-29 / Ins 106.340.033.119-6	28	135	60
DR/AL Rua Durval de Gois Monteiro 2217 - Tabuleiro Martins-KM 7	- CGC 34.028.316/0004-56 Ins 24.002.223-8	03	01	02
DR/RJ Rua Leopoldo Bulhões, 530 - Fds - Benfica - R.J.	- CGC 34.028.316/0002-94 Ins 81.013.524	48	191	38
DR/PE R. S. Mateus, 891 - Monsenhor Fabricio	- CGC 34.028.316/0021-57 Ins 181.001.001.4360-5	05	30	04
DR/PA Av. Pedro A. Cabral, 1240 - Marambaia	- CGC 34.028.316/0018-51 - 15.063.283-5	05	11	02
DR/CE Av. Maruipe s/nº - Bairro Bomba - Maruipe	- CGC 34.028.316/0012-66 - 06.025.225-7	03	16	-
DR/MS Lotes 190/290	- CGC 34.028.316/0007-07 - 07.061.903-4	04	06	-
DR/PB Rua da Liberdade Nº 1873 - Bayeux	- CGC 34.028.316/0019-32 - 16.074.550-0	02	-	-
DR/MA Rua São Pantaleão 997 - Centro - São Luiz-MA	- CGC 34.028.316/0034-71 - Ins 12.074.072-9	02	02	02
DR/BA KM 06 - BR 324 - Rod. F. Santana - Salvador	- CGC 34.028.316/0005-37 - Ins 70.040.218-7	03	10	06
DR/PI Rua Bom Jesus de Iguapé, 2065 - Noqueirão	- CGC 34.028.316/0020-76 - Ins 10.120.974-0	02	19	06
DR/SC Av. Leoberto Leal, 975 Barreiros-S.José - SC	- CGC 34.028.316/0028-23 - Ins 250.254.700-8	08	26	06
DR/MG Rua Caldas Rainha, 1889 - B.S. Francisco - BH	- CGC 34.028.316/0015-09 - Ins 062.014462-0013	07	54	38
DR/CE Av. Almirante Tamandaré, 75	- CGC 34.028.316/0010-02 - Ins 06.642.096-0	-	01	-
DR/RO Av. Costa e Silva, 2137 - Sebastião I	- CGC 34.028.316/0027-42 - Ins 23.008.213-9	-	04	-
DR/AM Av. André Araujo, 62 - Aleixo	- CGC 34.028.316/0003-75 - Ins [illegible]	-	02	01

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0629
3583
Doc:

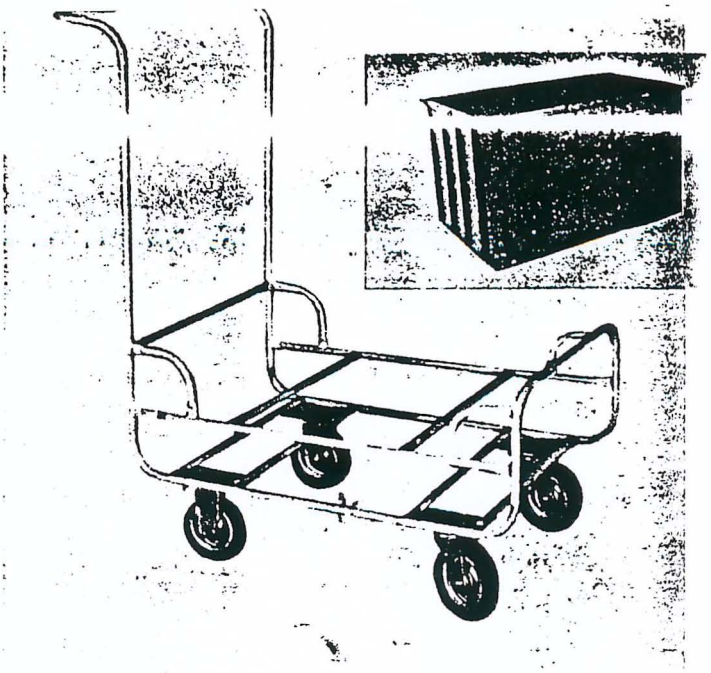
AF-005/93

			QUANT.ITENS	01	02	03
Av. Sertória, 4222 - Vila SESI	-	CGC 34.028.316/0026-61 Ins 096.900.444-3		-	66	-
Av. P-1 nº 1005 Setor Bueno	-	CGC 34.028.316/0013-47 Ins 10.054.877-6		-	07	17
Av. L.Orlando Chaves, 1067 - Bairro Cristo Rei	-	CGC 34.028.316/0016-90 Ins 010.621-9		-	05	-
Rua Santa Luzia, 3160 - Bairro Ilhota	-	CGC 34.028.316/0042-36 Ins 190.74629-0		-	02	-
Av. Hildebranco de Sois, 221 - Ribeira	-	CGC 34.028.316/0045-80 Ins 20.053.894-1		-	-	02

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0630
3583
Doc:

(2)

Carrinho para Transporte de Correspondências - CTC-01



Código: 11120003-2

Descrição
Construído em tubos de aço, formando um chassi que se apóia sobre rodízios. Sobre o chassi é adaptada uma caixeta plástica para acondicionamento da correspondência.

Dimensões
Estrutura:
Altura: 960mm
Comprimento: 880mm
Largura: 575mm

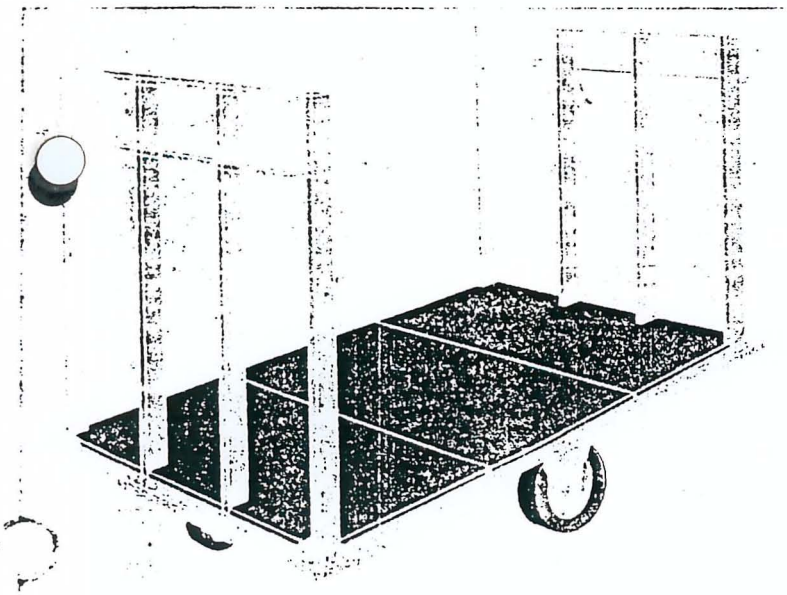
Caixeta:
Altura: 485mm
Comprimento: 810mm
Largura: 560mm
Volume: 186 litros

Cor
Chassi: azul padrão 758 (florentino), Ypiranga.
Caixeta: azul escuro.

Utilização
Em Agências Distribuidoras, CT's, CDD's e COE's, para o transporte da correspondência a granel.

(3)

Carrinho para Transporte de Encomendas e Malotes - CTE-01



Código: 11120004-0

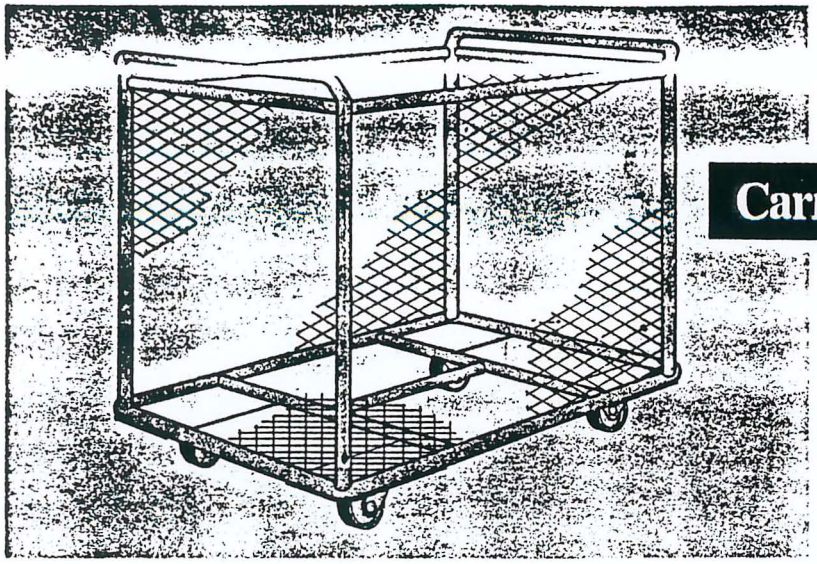
Descrição
Fabricado em tubos de seção quadrangular, com chassi metálico revestido de tábuas de compensado naval. Apóia-se sobre quatro rodízios, sendo dois transversais e dois longitudinais. Capacidade: 750kg.

Dimensões
Altura: 1295mm
Comprimento: 1550mm
Largura: 855mm

Cor
Azul padrão 758 (florentino), Ypiranga.

Utilização
Em CT's e Centros Operacionais SERCA, para transporte de encomendas e malotes.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0631
Doc: 3583



Carrinho para Guichês - CG-01

Código: 11120001-6

Descrição
Construído em tubos de aço, fechado por tela de aço expandida. Estrutura apoiada sobre rodízios e acabamento zincado. Capacidade: 300 litros.

Dimensões
Altura: 770mm
Comprimento: 790mm
Largura: 500mm

Utilização
Em Agências, para transporte da correspondência acumulada nos guichês, destinada ao tratamento interno.

Carrinho para Transporte de Caixetas - CTCA-02

Código: 11120002-4

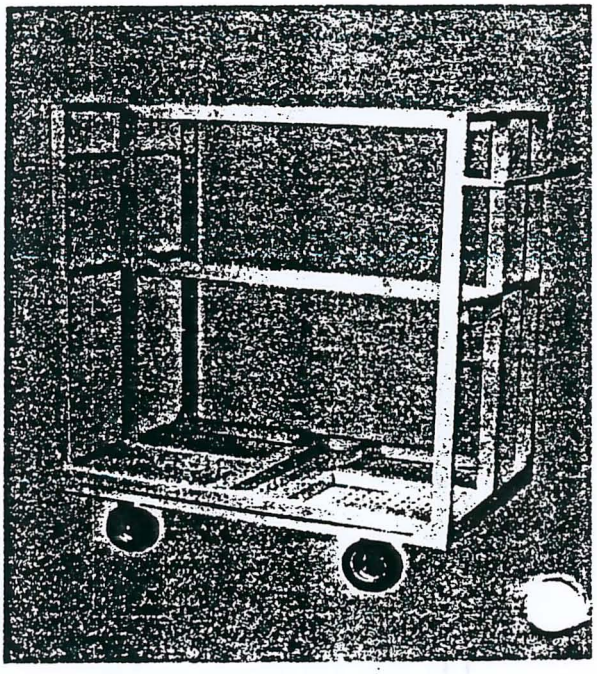
Descrição
Construído em tubos de aço de seção quadrangular, com base em chapas de aço. Apóia-se sobre quatro rodízios.

Dimensões
Altura: 1288mm
Comprimento: 1190mm
Largura: 720mm

Capacidade
Caixetas cheias: 24 unidades (12 por lado)
Caixetas vazias: 64 unidades (32 por lado)

Cor
Azul padrão 758 (florentino), Ypiranga.

Utilização
Em Agências, CTs e CDD's, para carregar as caixetas destinadas ao transporte de correspondência (CTA-02).



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0632
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/SAIN/SUABE/GERAD-076/93 São Paulo/SP, 31 de março de 1993

Assunto : Recusa de Material

REF.: AF/DR/RJ-005/93

GERAD

À
GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110 - Prédio - Estácio
20211-060 Rio de Janeiro/RJ

Prezados Senhores:

Informamos que os exames efetuados em amostras representativas do Carrinho para Transporte de Correspondência CTC-01, código 11120003-2, entregues nesta Regional através da NF 594, revelaram as seguintes irregularidades:

- Carrinho

1) Diâmetro externo dos tubos de aço da estrutura: 1 1/16"
   Esp.: 1 1/8"

2) Acabamento insatisfatório das partes soldadas;

3) Embalagem: carrinho envolto com apenas papel crepado com largura de 120 mm.
   Esp.: Cada carrinho, depois de envolvido em papelão, será colocado em engradado de madeira, em condições de resistir ao transporte a longa distância.

4) Dimensões: Altura : 980 mm
   Esp. : 960 mm
   Largura: 585 mm
   Esp. : 575 mm

5) - 04 carrinhos : Presença de rachaduras e cortes na face e laterais num dos pneus.

6) - 04 carrinhos : Apresentando defeitos de acabamento da pintura, tais como arranhaduras, porosidade e escorrimento.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0833
Segue 3583
Doc: A4 - 210 x 297mm

- Caixa

7) Ausência dos furos no fundo.

Esp,: No fundo da caixa deverão existir 32 furos com 10 mm de diâmetro, distribuidos em linhas alternadas de 4 furos e 3 furos afastadas entre si de 80 mm e dispostas paralelamente à largura da caixa.

8) Dimensões: Altura : 475 mm
Esp. : 485 mm
Largura : 555 mm
Esp. : 560 mm
Comprimento : 885 mm
Esp. : 890 mm

. Itens 01, 02, 03, 04, 07 e 08 : 100% do lote
. Itens 05 e 06 : Amostra = 20 carrinhos

2. Em face do exposto o material foi recusado, razão pela qual solicitamos sua substituição o mais breve possível.

Atenciosamente

LÚCIO ANTONIO USAI
Gerente de Administração

C/C : DIMA/SUCON
DR's AL, RJ, PE, PA, ES, BSB, MA, BA, PR,
SC, MG, CE, NO, AM, GT, RS, PI.

JMS/caks

75070062 - 9

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0634
3583
Doc:
A4 - 210 x 297mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE : DIMA/SUCON

AO : GERAD/SP

GERAD

CI/SEQ/DIMA/SUCON-163/93

Ref.: AF-005/93-RJ e CT/SAIN/SUABE/GERAD076/93

ASSUNTO : RECUSA DE MATERIAL

Brasília-DF, 29 de abril de 1.993

Encaminhamos a V.Sª. cópia do PARECER TÉCNICO DIDT/SUPENG-008/93 e CI/DIDT/SUPENG-5065/93 emitidos em função de análise efetuada na correspondência sob referência, relativo ao recebimento de 135 Carrinhos para Transporte de Correspondência (CTC-01) - código 11120003-2 entregues pela firma GADOTTI MARTINS CARRINHOS IND. LTDA nessa DR através da N.F. 594.
Em face do exposto, solicitamos reexaminar o lote em questão, considerando o teor dos documentos ora encaminhados.

Atenciosamente,

ALMOX

Conhecer. Acompanhar e Controlar.

04/05/93

AUTO TAMEIRÃO MACHADO
CH/DIMA/SUCON

Dilson Silva
CHEFE/SUABE/GERAD
Mat. 8.0[illegible]

C/C - SUPENG, DR/AL, RJ, PE, PA, BSB, MA, BA, PR, SC, MG, CE, NO, AM, GT, RS e PI
JHSA/lhso

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0635
3583
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/GERAD/DR/SC -0334 /93
ASSUNTO: Recebimento Material

Florianópolis, 06/05/93

À
GADOTTI MARTINS LTDA
RUA PRESIDENTE BARROSO, 110
20211-060 - RIO DE JANEIRO - RJ

GERAD

Prezados Senhores,

Recebemos no Almoxarifado desta Regional, os bens constantes da AF-005/93, através da NF-621 emitida em 23/04/93.

Após a vistoria da Comissão de Recebimento foi constatado:

1. CARRINHO CTC-01 CÓD.11120003-2
   Faltaram 06 (seis) caixetas plásticas para acondicionamento de correspondência.
2. CARRINHO CG-01 CÓD.11120001-6
   O lote encaminhado (08 carrinhos) foi rejeitado pelo seguinte:

a) Diferença nas dimensões especificadas

ESPECIFICAÇÃO ECT	DIMENSÕES ENCONTRADAS
ALTURA: 770mm	ALTURA: 760mm
COMPRIMENTO: 790mm	COMPRIMENTO: 740mm
LARGURA: 500mm	LARGURA: 485mm

b) Apresenta ferrugem em todos os pontos de solda
c) Apresenta riscos generalizados nos tubos de aço que formam a estrutura.
d) A zincagem dos tubos de aço e das telas de aço expandidas é de péssima qualidade.

Portanto, solicitamos substituir de imediato os 08 (oito) carrinhos CG-01 e remeter as 06 (seis) caixetas faltantes para que possamos liberar a NF para pagamento.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO ZUCCO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO
DR/SC

C/C: SUCON
CPR
ALMOX/DR/SC
DR/SP,AL,RJ,PE,
(PA),ES,BSB,PB,MA,
BA, PR e MG.

RQS nº 03/2005 - FN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0636
Doc: 3583

À SMOE
Solo assento
12/5/93

CT/SEQ/DIMA/SUCON-103/93

GERAD

Assunto : RECUSA DE MATERIAL

Brasília-DF, 19 de maio de 1.993

À
GADOTTI MARTINS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110
20211-060 - Rio de Janeiro - RJ

Prezados Senhores,

Vimos pela presente comunicar que após análise dos documentos abaixo relacionados e considerando o teor da CI/DIDT/SUPENG-5087/93 (cópia anexa), datada de 19/05/93, concluimos pela manutenção da recusa dos CARRINHOS entregues na Diretoria Regional de Santa Catarina pelos motivos expostos na correspondência CT/GERAD/DR/SC-0334/93 (cópia anexa).

Diante do exposto solicitamos a substituição imediata dos CARRINHOS em questão naquela Diretoria, bem como providências para correção das irregularidades apontadas em outras entregas.

- CT/GERAD/DR/SC-0334/93;
- CT/GADOTTI, de 16/04/93;
- CT/GADOTTI, de 11/05/93;
- CI/DIDT/SUPENG-0038/93.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO PELO SUPERINTENDENTE

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Superintendente de Contratações

C/ANEXO
C/C - GERAD/GEFAD SP, AL, RJ, PE, PA, ES, BSB, PB, MA, BA, PR SC, RS, DGEC/SUCON, SEM/DIMA/SUCON e SUPENG
JHSA/lhso

0-4

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0637
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

De: SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA

Ao: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

CI/DIDT/SUPENG-5087/93

Ref.: NI/DIMA/SUCON-016/93
CI/GERAD/DR/SC-0175/93

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Carrinhos - AF-005/93.

Brasília/DF., 19 de maio de 1993.

Em resposta a solicitação sobre análise a respeito de aceitaçã de lote de carrinhos para guichês - CG-01, informamos a V.Sa. que foi es clarecido previamente ao fabricante "GADOTTI MARTINS LTDA" quando de su consulta sobre o item 2.2. da especificação, que o mesmo deveria se ater especificação e desenho do carrinho, não se preocupando com o outro tipo d galvanização ou outro item que não o exigido pelo Edital.

Tendo em vista as irregularidades detectadas pela comissão de re cebimento e não tratando-se de defeitos toleráveis, somos de parecer pel manutenção da recusa.

Atenciosamente,

VANINE VASCONCELOS MAGALHÃES
Superintendente de Engenharia

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0638
3583
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/GERAD/DR/SC -0334 /93
ASSUNTO: Recebimento Material

Florianópolis, 06/05 /93

À
GADOTTI MARTINS LTDA
RUA PRESIDENTE BARROSO, 110
20211-060 - RIO DE JANEIRO - RJ

Prezados Senhores,

Recebemos no Almoxarifado desta Regional, os bens constantes da AF-005/93, através da NF-621 emitida em 23/04/93.

Após a vistoria da Comissão de Recebimento foi constatado:

1. CARRINHO CTC-01 CÓD.11120003-2
   Faltaram 06 (seis) caixetas plásticas para acondicionamento de correspondência.
2. CARRINHO CG-01 CÓD.11120001-6
   O lote encaminhado (08 carrinhos) foi rejeitado pelo seguinte:
   a) Diferença nas dimensões especificadas

ESPECIFICAÇÃO ECT	DIMENSÕES ENCONTRADAS
ALTURA: 770mm	ALTURA: 760mm
COMPRIMENTO: 790mm	COMPRIMENTO: 740mm
LARGURA: 500mm	LARGURA: 485mm

   b) Apresenta ferrugem em todos os pontos de solda
   c) Apresenta riscos generalizados nos tubos de aço que formam a estrutura.
   d) A zincagem dos tubos de aço e das telas de aço expandidas é de péssima qualidade.

Portanto, solicitamos substituir de imediato os 08 (oito) carrinhos CG-01 e remeter as 06 (seis) caixetas faltantes para que possamos liberar a NF para pagamento.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO ZUCCO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO
DR/SC

C/C: SUCON
CPR
ALMOX/DR/SC
DR/SP,AL,RJ,PE,
PA,ES,BSB,PB,MA,
BA, PR e MG.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0639
3583
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

CT/GERAD/DR/RJ- 1430 /93 Rio de Janeiro, 26 de maio de 1993.
Ref.: AF-005/93

À

GADOTTI MARTINS LTDA.
Rua Presidente Barroso, 110
Rio de Janeiro - RJ
20211 - 060

Prezados Senhores,

Informamos que os exames efetuados nasamostras representativas de Carrinho para Transporte de Encomendas e Malotes e Carrinho para Guichês entregues nesta Diretoria Regional do Rio de Janeiro, através das NF's 6989 e 6988 respectivamente, revelaram as seguintes irregularidades:

- CARRINHO P/TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E MALOTES:
  - Parachoque em espuma. Solicitado borracha
  - Parachoque nãointeiriço, conforme desenho EP-094
  - Verniz aplicado sobre superficie aspera, não proporcionando bom acabamento.
  - Ausência de arruelas lisas, de pressão com denteado interno, para a fixação das madeiras a estrutura.
  - Fixação insuficiente nos suportes dos rodízios.
  - Madeiras com rachaduras de até 20 cm (40% da amostra).
- CARRINHO PARA GUICHÊS:
  - Galvanização com péssimo acabamento.
  - Rodízio fixo com folga no eixo (uma unidade)

Face ao exposto, os materiais foram recusados, motivo pelo qual solicitamos sua substituição o mais breve possível.

Atenciosamente,

JORGE PINTO SAMPAIO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

C/C: SUCON/AC, GEMAN/DR/RJ e
DR's: SP,AL,PE,PA,ES,BSB,PB,
MA,BA,PR,SC,MG,CE,NO e AM

10020-6 LCOG/vlsd.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0640
Doc: 3583
A4 = 210 x 297 mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL MINAS GERAIS

CT/GERAD/MG-X-1113/93. Belo Horizonte/MG, 02 de junho de 1993

Assunto:

À

Gadotti Martins Ltda

Rua Presidente Barroso, 110

20211-060 Rio de Janeiro/RJ

FAX: (021) 293.8595

Prezados Senhores,

Após análise em amostras representativas dos carrinho CG-01 e CTE-01, entregues em nosso Almoxarifado/DR/MG, sob NF 654 objeto da AF-0005/93, constatamos as seguintes divergências:

1) CARRINHO P/GUICHÊS - CG-01

a) Afixação das telas em posições invertidas em um mesmo carrinho

b) Ausência de 2 porcas e arruelas de afixação dos rodízios;

c) A galvanização(zincagem), não está uniforme, contendo manchas ou saliências, apresentando um visual de aspecto ruim.

2) CARRINHO P/TRANSPORTE DE ENCOMENDAS - CTE-01

a) O parachoque existente está em desacordo com o especificado projeto EP-094 da ECT, não envolvendo toda a parte da frente traseira do carrinho;

b) A borracha colocada, além de não ser maciça, apresenta espessura largura inferior ao especificado, não estando afixada de acordo c o recomendado no subitem 2.1.1 da Esp.DE-DEP-072/82.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0641
3583
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

c) A plataforma de madeira apresenta em seu corpo empenos, fendas entre as tábuas, vestígios de carunchos na madeira e peças ásperas sinal de tratamento inadequado da superfície, oferecendo perigo aos usuários.

3) Considerando as divergências acima, a Comissão de Inspeção da DR/MG, foi de parecer contrário ao aceite dos carrinhos, motivo pelo qual, solicitamos a sua substituição o mais breve possível, em nosso Almoxarifado situado à Av. Isabel Bueno, 442 - Jaraguá - 31270-900 Belo Horizonte/MG.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO GUIMARÃES LOPES
Gerente de Administração/DR/MG

C/cópia: SUCON
GERAD/SP, RJ, PR, PE, BSB, BA, MA, PB, AL,
SC, RS, AM, PA, ES e SUPENG.

PMC/aml

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0642
Doc: 3583
A4 - 210 x 297 mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/ALM/SABE/GEFAD/ES- 0022/93

Vitória-ES, 03 de junho de 1993

ASSUNTO: RECEBIMENTO DE MATERIAL

À
GADOTTI MARTINS LTDA
RUA PRESIDENTE BARROSO, 110
20211-060 RIO DE JANEIRO-RJ

Recebemos no Almoxarifado desta Regional, os bens constantes da AF - 005/93, através da N.F. 642 emitida em 12.05.93.
Após vistoria da Gerência Técnica, foi constatado:

1) **CARRINHO P/ TRANSPORTE DE CORRESPONDÊNCIA - CÓD. 11120003-2 CTC-01**
- Um dos carrinhos apresentou uma roda fixa fora de paralelismo em relação a outra, dificultando os movimentos deste carrinho. O referido carrinho não deverá ser aceito.
- As caixas de plástico não apresentam furos em suas bases, conforme estabelecido pela norma de especificação de equipamentos operacional nº 069/novembro/82 da ECT.
- Todas as caixas do lote apresentam marcas brancas nas regiões de concentrações de tensões, o que denota baixa resistência às tensões existentes. Há inclusive trincas nestas regiões.
Em vista disso, as caixas não deverão ser aceitas.

2) **CARRINHO P/ GUICHÊ - CÓD. 11120001-6 - CG - 01**
- Todo o lote (3 unidades) apresenta falha na galvanização inclusive apresentando focos de corrosão.
- Estrutura mal acabada, como: soldas mal feitas e de limpeza deficitária, as telas laterais e inferiores não estão devidamente esticadas.
Face o exposto, o lote não deverá ser aceito.
Portanto, solicitamos substituir de imediato 01 (um) carrinho CTC-01 , 18 (dezoito) caixas de plástico e 03 (três) carrinhos CG-01 para que possamos liberar a N.F. para pagamento.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO NICOLI
GERENTE FINANCEIRO/ADMINISTRATIVO/ES

C/C= SUCON - BSB, GETEC-ES, ALM/DR/ES, DR/SP, DR/AL, DR/RJ, DR/PE DR/PA, DR/BSB, DR/PB, DR/MA, DR/BA, DR/PR E DR/MG.

RLBB/amc

RQS nº 03/2005, CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0643
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

São Paulo, 18 de junho de 1993.

LAUDO TÉCNICO

LAUDO DE INSPEÇÃO Nº 072 - 001/93

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO

MATERIAL: Carrinho para transporte de encomendas e malotes cód. CTE-01

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA: AF 005/93

FORNECEDOR: GADOTTI MARTINS LTDA.

NOTA FISCAL: 650/93

JULGAMENTO E RESULTADO

1. ESQUEMA DE INSPEÇÃO

1.1 Unidade de Produto - Carrinho para transporte de encomendas e malotes
1.2 Nível de inspeção - II
1.3 Plano de Amostragem - Simples
1.4 Regime de inspeção - Normal
1.5 Nível de Qualidade Aceitável - 4 %
1.6 Tamanho do Lote - 60
1.7 Tamanho da Amostra - 13
1.8 Unidades defeituosas Permitidas - 01
1.9 Unidades Defeituosas - 13

DIVERGÊNCIAS CONSTATADAS

obs: as divergências constatadas estão especificadas abaixo, seguidas do nº do item da especificação ECT, correspondente.

2. INSPEÇÃO POR VARIÁVEIS

2.1 Defeitos Graves

2.1.1 CHASSIS

- Cantoneiras: As cantoneiras encontram-se com as dimensões de 40mm X 40mm X 5mm(desenho);

- Parachoques: A fixação dos parachoques foi feita com para-fuso de 1/4" X 1 3/8", cabeça francesa, com

RQS nº 03/2005 - CN
ECT/PMJ - CORREIOS
Fls: 0644
3583
Doc:

ausência de arruela lisa e de pressão (item 2.1.1);

2.1.2 PLATAFORMA DE MADEIRA

- Espessura: A plataforma de madeira encontra-se com a espessura de 21mm (item 2.1.3);

- Fixação: A fixação foi feita com parafuso M6 X 40mm (item 2.1.3);

-Conjunto de Tábuas: A plataforma é composta por um conjunto de 8 (oito) tábuas (item 2.1.3);

2.1.3 RODÍZIOS

- Dimensões: As faces dos rodízios fixos encontram-se com a dimensão de 2"(item 2.1.4);

-Fixação: A fixação foi feita com parafuso de 3/8" X 3/4", sem a utilização das arruelas necessárias (item 2.1.4);

2.2 Defeitos Toleráveis

2.2.1 GRADES

- Estrutura: A distância entre os tubos que formam as grades de 255mm X 260mm X 270 mm (desenho);

2.2.2 CHASSIS

- Pegamão: A fixação do pegamão foi feita a uma altura de 760mm da base (desenho);

3. INSPEÇÃO POR ATRIBUTOS

3.1 Defeitos graves

3.1.1 CHASSIS

- Solda: O acabamento apresentado nas soldas é de baixa qualidade, deixando a desejar quanto a apresentação da estrutura do carrinho (item 2.1.1);

- Parachoques: Os parachoques são de espuma espandida e foram fixados somente nos cantos dos carrinhos sem qualquer aplicação de substância adesiva(desenho/item 2.1.1);

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0645
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

3.1.2 PREPARO DAS SUPERFÍCIES

-Decapagem: Os carrinhos apresentam pontos de oxidação pelo fato da decapagem não ter sido realizada (item 2.2.1.1);

3.1.3 ESQUEMA DE PINTURA

- Pintura Básica: Não foi aplicada uma demão de PRIMER-EPÓXI, (item 2.2.2.1);

3.1.4 ACABAMENTO DA PEÇAS METÁLICAS

- Pintura: A pintura apresenta imperfeições nas superfícies, denominadas "pele de laranja" (item 2.2.3.1);

3.1.5 ACABAMENTO DA MADEIRA

- Superfície: As superfícies da madeira não foram lixadas nem envernizadas corretamente (item 2.2.4.1);

3.1.6 RODÍZIOS

- Fixação: Formato da peça de fixação dos rodízios giratórios não condiz com o desenho especificado;

RESULTADO

Concluímos que o lote deve ser recusado, tendo em vista que constatamos defeitos graves que comprometem a vida útil do equipamento.

Responsáveis pela inspeção:

VANDERLEI DE SOUZA OLIVEIRA
Técnico Mecânico
CREA nº 141.773 TD

MAURICIO GAZZANIGA
Técnico Mecânico
CREA nº 914.58 TD

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0646
Doc: 3583

PARECER TÉCNICO DIDT/DEPEN - 015/93

Assunto: Recebimento dos Carrinhos da Gadotti pelas DR's

Equipamentos encomendados.

Carrinho para Guichês - CG-01
Código: 11120001-6
Carrinho para transporte de correspondência - CTC-01.
Código: 11120003-2
Carrinho para transporte de encomenda e malotes CTE-01
Código: 11120004-0

Diretorias Regionais - DRs envolvidas:

As Diretorias Regionais que receberam estes carrinhos e enviaram seus comentários recusando o equipamento foram:

PA, AM, ES, RJ, SP, MG, AL.

Comentários das Diretorias:

Comentários da Diretoria Regional da Amazonia - DR/AM

Análise feita em 2 (dois) carrinhos CTC-01 e 1 (um) carrinho CTE-01.

CTC-01

a) Dimensões fora das especificações;
b) Acabamento insatisfatório das paredes soldadas;
c) Presença de rachaduras e cortes nos pinos;
d) Defeito de acabamento da pintura;

CAIXETA PLÁSTICA

a) Dimensões fora das especificações.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0647
Doc: 3583

CTE-01

a) Dimensões fora das especificações

b) Para choque existente está em desacordo com especificado, não envolvendo toda a parede da frente e traseira do carrinho.

c) Borracha colocada, além de não ser maciça, apresenta largura e espessura inferior ao especificado, não estando afixada de acordo com o recomendado.

d) plataforma de madeira apresenta em seu corpo empenos, fendas entre tábuas, vestígios de carunchos e rachadura nas peças de madeira e tratamento inadequado da superfície.

Parecer do Departamento de Engenharia

CTC - 01

A Gadotti deverá ser chamada para solucionar os problemas apontados nos ítens b, c e d de acabamento das soldas, rachaduras e cortes nos pinos e defeitos na pintura.

a) quanto as dimensões, ítem "a" se os desvios não forem significativos e não afetarem sua funcionalidade, não devem ser motivos para recusa do equipamento.

b) as caixetas de plástico são de fabricação em série pela Marfinite com dimensões padrão. Este não deverá ser motivo para recusa do material.

CTE - 01

a) se as dimensões não estiverem muito diferentes da especificadas e não comprometerem a sua funcionalidade, os equipamentos podem ser aceitos.

b) a Gadotti deverá providenciar as modificações necessárias para que os para-choques atendam a especificação técnica.

c) o mesmo procedimento do item "b"

d) a Gadotti deverá providenciar a troca das tabuas que estejam apresentando os problemas mencionados e que comprometam a resistência do material.

(3)
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0648
Doc: 3583

Comentários da Diretoria Regional de Minas Gerais-DR/MG

Análise feita nos carrinhos: CG-01 e CTE-01.

CG - 01

a) afixação das telas em posições invertidas em um mesmo carrinho;

b) ausência de 2 porcas e arruelas de afixação dos rodízios;

c) a galvanização (zincagem), não está uniforme, contendo manchas e/ou saliências, apresentando um visual de aspecto ruim.

CTE - 01

a) o para-choque existente está em desacordo com o especificado no projeto EP-094 da ECT, não envolvendo toda a parte da frente e traseira do carrinho.

b) a borracha colocada, além de não ser maciça, apresenta espessura de largura inferior ao especificado, não estando afixada de acordo com o recomendado no subitem 2.1.1. da ESP.DE-DEP-072/82.

c) a plataforma de madeira apresenta em seu corpo empenos, fendas entre as tábuas, vestígio de caruncho na madeira e peças ásperas, sinal de tratamento inadequado da superfície, oferecendo perigo aos usuários.

Parecer do Departamento de Engenharia

CG - 01

a) se as telas invertidas não afetarem a funcionalidade e resistência do carrinho este não deverá ser recusado por este motivo.

b) a Gadotti deverá ser chamada para solucionar o problema da falta de porcas e arruelas.

c) a Gadotti deverá retirar o excesso de zinco através do polimento com escova de aço. No caso de haver regiões com falta de zinco, uma nova galvanização deverá ser feita.

RQS nº 08/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0649
Doc: 3583

CTE - 01

a) a Gadotti deverá colocar o para-choque de acordo com a especificação.

b) a Gadotti deverá substituir as madeiras que apresentarem os problemas citados.

Caso a Gadotti resolva os problemas citados acima, o equipamento poderá ser aceito.

Comentários da Diretoria Regional do Pará - DR/PA

Análise feita nos carrinhos CG-01, CTC-01 e CTE-01.

Foi feito um comentário geral sobre os 3 (três) carrinhos como segue:

- Constatamos que os mesmos apresentam acabamento insatisfatório das partes de solda (baixo das peças) tubos, caixas de correspondência sem furos no fundo, as forças que sustentam a base das rodas não dispõem de arruelas lisas ou de pressão, borracha descolada, falhas na zincagem dos tubos de aço e das telas que compõem a estrutura.

Parecer do Departamento de Engenharia

Quanto as soldas, estas devem ser analisadas quanto ao aspecto de resistência, pois no caso de Brasília, um polimento com escova de aço, foi suficiente já que o problema não era falta de enchimento de solda nas conecções.

Quanto as caixas de plástico sem furo, Este Departamento de Engenharia autorizou a Gadotti a fornecer sem os furos, por entender que estes furos enfraquecem a caixeta plástica.

No caso das porcas, arruelas e borracha descolada, a Gadotti deve ser chamada para a sua colocação e colagem.

No caso da zincagem, a Gadotti deverá ser chamada para retirar o excesso de zinco através de um polimento com escova de aço. No caso de haver regiões com falta de zinco, uma nova galvanização deverá ser feita.

Se todos esses procedimentos forem realizados o equipamento pode ser aceito.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0650
3583
Doc:

Comentários da Diretoria Regional de Alagoas - DR/AL

Análise feita em 2 (dois) carrinhos CG-01.

Verificamos que havia ferrugem em vários pontos de solda e que de um modo geral, o produto apresenta um acabamento de péssima qualidade.

Parecer do Departamento de Engenharia

A Gadotti deverá retirar os pontos de ferrugem e retirar o excesso de zinco com poletriz com escova de aço. No caso de haver regiões com falta de zinco, uma nova galvanização deverá ser feita.

Caso este procedimento seja realizado o equipamento poderá ser aceito.

Comentários da Diretoria Regional do Rio de Janeiro - DR/RJ

Análise feita em carrinhos CTE-01 e CG-01.

CTE - 01

Para-choque em espuma. Solicitado borracha.

Para-choque não inteiriço, conforme desenho EP-094.

Verniz aplicado sobre superfície áspera, não proporcionando bom acabamento

Ausência de arruelas lisas, de pressão com denteado interno, para a fixação das madeiras e estrutura.

Fixação insuficiente nos suportes dos rodízios.

Madeiras com rachaduras de até 20 cm.

6
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0651
Doc: 3583

CG - 01

Galvanização com péssimo acabamento.

Rodízio fixo com folga no eixo.

Parecer do Departamento de Engenharia

CTE - 01

Quanto aos problemas apresentados com relação ao para-choque, a Gadotti deverá ser chamada para as modificações necessárias visando a atender a especificação técnica e desenho.

Quanto ao acabamento do assoalho de madeira, a Gadotti deverá providenciar a troca caso estas apresentem rachaduras que comprometam a resistência do assoalho.

A Gadotti deverá providenciar a colocação das arruelas que estão faltando.

CG - 01

A Gadotti deverá retirar o excesso de zinco com escova de aço e eliminar a folga dos rodízios. No caso de haver regiões com falta de zinco, uma nova galvanização deverá ser feita.

Caso estes procedimentos sejam realizados, o equipamento poderá ser aceito.

Comentários da Diretoria Regional do Espirito Santo - DR/ES

Análise feita em carrinhos CTC-01 e CG-01.

CTC - 01

As caixas de plástico não apresentam furos em suas bases, conforme norma da especificação de equipamentos operacionais nº 069/novembro/82 da ECT.

Todas as caixas do lote apresentam marcas brancas nas regiões de concentrações de tensões, o que denota baixa resistência às tensões existentes. Há inclusive trincas neslas regiões.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0652
Doc: 3583

CG - 01

Todo o lote (3 unidades) apresenta falha na galvanização inclusive apresentando focos de corrosão.

Estrutura mal acabada, como: soldas mal feitas e com limpeza deficitária, as telas laterais e inferiores não estão devidamente esticadas.

Parecer do Departamento de Engenharia

CTC - 01

Caixa plástica

Quanto as manchas brancas nas caixas, este Departamento de Engenharia entrou em contato com o fabricante que informou, ser somente uma falta de pigmento nestas regiões e que não afetam a resistência da caixeta.

No entender deste Departamento este item não é motivo para a recusa do equipamento.

CG - 01

O excesso de zinco deverá ser eliminado com uma politriz com escova de aço. No caso de haver regiões com falta de zinco, uma nova galvanização deverá ser feita.

A Gadotti deverá ser chamada para solucionar o problema nas soldas.

Caso estes problemas sejam resolvidos, o equipamento poderá ser aceito.

(8)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0653
3583
Doc:

Comentários da Diretoria Regional de São Paulo - DR/SP

Análise feita em 13 (treze) carrinhos CTE-01 e 8 (oito) carrinhos CG-01.

CTE - 01

Ausência de arruela lisa e de pressão;

O acabamento apresentado nas soldas é de baixa qualidade, deixando a deseja quanto a apresentação da estrutura do carrinho.

Os para-choques são de espuma expandida e foram fixados somente nos cantos dos carrinhos sem qualquer aplicação de substância adesiva.

Os carrinhos apresentam pontos de oxidação pelo fato de capagem não ter sido realizada.

Não foi aplicada uma demão de PRIMER-EPóXI;

A pintura apresenta imperfeições nas superfícies, denominadas "pele de laranja".

As superfície de madeira não foram lixadas nem envernizadas corretamente;

Formato da peça de fixação dos rodízios giratórios não condiz com o desenho especificado;

CG - 01

As dimensões do carrinho encontram-se fora das medidas especificadas:

- altura - 1 cm menor
- comprimento - 5 cm menor
- largura - 1,5 cm menor

O acabamento apresenta desuniformidade nas camadas de zinco e alguns pontos de oxidação tornando o aspecto visual do carrinho de baixa qualidade, comprometendo a sua vida útil.

O rodízios fixados na base do carrinho deveriam ter, de acordo com as especificações, as referencias FLS 312 BDN, sendo que, estes, suportam uma carga de 50 kg, no entanto, foram fixados rodízios de referência FLR BDN e GLR 414 BDN, que suportam uma carga de 75 kg, não comprometando a capacidade do carrinho.

9
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0654
Doc: 3583

Parecer do Departamento de Engenharia

CTE - 01

Quanto ao acabamento da solda, a Gadotti deverá ser chamada para os devidos reparos.

Os para-choques deverão ser modificados pela Gadotti para que sejam colocados de acordo com a especificação técnica.

Os pontos de oxidação deverão ser eliminados pela Gadotti.

Caso existam defeitos graves de pintura, estes deverão ser eliminados pela Gadotti.

A Gadotti deverá providenciar o acabamento da madeira como especificado.

Caso os rodízios estejam bem fixados, o formato da peça de fixação dos mesmos não deve ser motivo para a recusa do equipamento.

CG - 01

Quanto ao acabamento apresentar desuniformidade na camada de zinco, este deverá ser solucionado através de polimento com escova de aço para a retirada do excesso. Este procedimento foi adotado em Brasília e Santa Catarina com resultados satisfatórios. No caso de haver regiões com falta de zinco, uma nova galvanização deverá ser feita.

Quanto a pontos de oxidação, a Gadotti deverá ser chamada para retrabalho nesses pontos.

Os rodízios foram mudados de 3 polegadas para 4 polegadas com autorização deste Departamento de Engenharia para que ofereçam melhor rolagem. Os carrinhos não devem ser recusados por este motivo.

Caso os problemas sejam sanados satisfatoriamente pela Gadotti, o equipamento poderá ser aceito.

Brasília 17 de agosto de 1993

Carlos A. De Miranda
Engenheiro Mecânico

CC: PA,AM,ES,RJ,SP,MG,AL.

10
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0655
3583
Doc:

ECER TÉCNICO DIDT/DEPEN - 015/93

unto: Recebimento dos Carrinhos da Gadotti pelas DR's

ipamentos encomendados.

Carrinho para Guichês - CG-01
Código: 11120001-6
Carrinho para transporte de correspondência - CTC-01.
Código: 11120003-2
Carrinho para transporte de encomenda e malotes CTE-01
Código: 11120004-0

e[illegible]as Regionais - DRs envolvidas:

As Diretorias Regionais que receberam estes carrinhos nviaram seus comentários recusando o equipamento foram:

PA, AM, ES, RJ, SP, MG, AL.

entários das Diretorias:

entários da Diretoria Regional da Amazonia - DR/AM

Análise feita em 2 (dois) carrinhos CTC-01 e 1 (um) ri[illegible] CTE-01.

CTC-01

a) Dimensões fora das especificações;
b) Acabamento insatisfatório das paredes soldadas;
c) Presença de rachaduras e cortes nos pinos;
d) Defeito de acabamento da pintura;

CAIXETA PLÁSTICA

a) Dimensões fora das especificações.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0656
Doc: 3583

CTE-01

a) Dimensões fora das especificações

b) Para choque existente está em desacordo com espe-icado, não envolvendo toda a parede da frente e traseira carrinho.

c) Borracha colocada, além de não ser maciça, apre-ita largura e espessura inferior ao especificado, não es-ido afixada de acordo com o recomendado.

d) plataforma de madeira apresenta em seu corpo empe-, fendas entre tábuas, vestígios de carunchos e rachadura peças de madeira e tratamento inadequado da superfície.

Parecer do Departamento de Engenharia

CTC - 01

A Gadotti deverá ser chamada para solucionar os pro-emas apontados nos ítens b, c e d de acabamento das sol-, rachaduras e cortes nos pinos e defeitos na pintura.

a) quanto as dimensões, ítem "a" se os desvios não em significativos e não afetarem sua funcionalidade, não vem ser motivos para recusa do equipamento.

b) as caixetas de plástico são de fabricação em série la Marfinite com dimensões padrão. Este não deverá ser mo-vo para recusa do material.

CTE - 01

a) se as dimensões não estiverem muito diferentes da pecificadas e não comprometerem a sua funcionalidade, os uipamentos podem ser aceitos.

b) a Gadotti deverá providenciar as modificações ne-sárias para que os para-choques atendam a especificação cnica.

c) o mesmo procedimento do item "b"

d) a Gadotti deverá providenciar a troca das tabuas e estejam apresentando os problemas mencionados e que com-ometam a resistência do material.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0657
Doc:

mentarios da Diretoria Regional de Minas Gerais-DR/MG

Análise feita nos carrinhos: CG-01 e CTE-01.

CG - 01

a) afixação das telas em posições invertidas em um smo carrinho;

b) ausência de 2 porcas e arruelas de afixação dos dízios;

c) a galvanização (zincagem), não está uniforme, con-ndo manchas e/ou saliências, apresentando um visual de as-cto ruim.

CTE - 01

a) o para-choque existente está em desacordo com o p ficado no projeto EP-094 da ECT, não envolvendo toda a rte da frente e traseira do carrinho.

b) a borracha colocada, além de não ser maciça, apre-nta espessura de largura inferior ao especificado, não es-ndo afixada de acordo com o recomendado no subitem 2.1.1. ESP.DE-DEP-072/82.

c) a plataforma de madeira apresenta em seu corpo em-nos, fendas entre as tábuas, vestígio de caruncho na ma-ira e peças ásperas, sinal de tratamento inadequado da su-rfície, oferecendo perigo aos usuários.

recer do Departamento de Engenharia

CG - 01

a) se as telas invertidas não afetarem a funcionali-de e resistência do carrinho este não deverá ser recusado r este motivo.

b) a Gadotti deverá ser chamada para solucionar o oblema da falta de porcas e arruelas.

c) a Gadotti deverá retirar o excesso de zinco atra-s do polimento com escova de aço. No caso de haver regiões m falta de zinco, uma nova galvanização deverá ser feita.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0658
3583
Doc:

CTE - 01

a) a Gadotti deverá colocar o para-choque de acordo com a especificação.

b) a Gadotti deverá substituir as madeiras que apresentarem os problemas citados.

Caso a Gadotti resolva os problemas citados acima, o equipamento poderá ser aceito.

Comentários da Diretoria Regional do Pará - DR/PA

Análise feita nos carrinhos CG-01, CTC-01 e CTE-01.

Foi feito um comentário geral sobre os 3 (três) carrinhos como segue:

- Constatamos que os mesmos apresentam acabamento insatisfatório das partes de solda (baixo das peças) tubos, caixas de correspondência sem furos no fundo, as forças que sustentam a base das rodas não dispõem de arruelas lisas ou de pressão, borracha descolada, falhas na zincagem dos tubos de aço e das telas que compõem a estrutura.

Parecer do Departamento de Engenharia

Quanto as soldas, estas devem ser analisadas quanto ao aspecto de resistência, pois no caso de Brasília, um polimento com escova de aço, foi suficiente já que o problema não era falta de enchimento de solda nas conecções.

Quanto as caixas de plástico sem furo, Este Departamento de Engenharia autorizou a Gadotti a fornecer sem os mesmos, por entender que estes furos enfraquecem a caixeta plástica.

No caso das porcas, arruelas e borracha descolada, a Gadotti deve ser chamada para a sua colocação e colagem.

No caso da zincagem, a Gadotti deverá ser chamada para retirar o excesso de zinco através de um polimento com escova de aço. No caso de haver regiões com falta de zinco, uma nova galvanização deverá ser feita.

Se todos esses procedimentos forem realizados o equipamento pode ser aceito.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0659
Doc: 3583

ntários da Diretoria Regional de Alagoas - DR/AL

Análise feita em 2 (dois) carrinhos CG-01.

Verificamos que havia ferrugem em vários pontos de ja e que de um modo geral, o produto apresenta um acaba-o de péssima qualidade.

ecer do Departamento de Engenharia

A Gadotti deverá retirar os pontos de ferrugem e re-ar o excesso de zinco com poletriz com escova de aço. No o de haver regiões com falta de zinco, uma nova galvani-ão deverá ser feita.

Caso este procedimento seja realizado o equipamento er[illegible]er aceito.

entários da Diretoria Regional do Rio de Janeiro - DR/RJ

Análise feita em carrinhos CTE-01 e CG-01.

CTE - 01

Para-choque em espuma. Solicitado borracha.

Para-choque não inteiriço, conforme desenho EP-094.

Verniz aplicado sobre superfície áspera, não propor-nando bom acabamento

Ausência de arruelas lisas, de pressão com denteado , para a fixação das madeiras e estrutura.

Fixação insuficiente nos suportes dos rodízios.

Madeiras com rachaduras de até 20 cm.

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0660
3583
Doc:

CG - 01

Galvanização com péssimo acabamento.

Rodízio fixo com folga no eixo.

arecer do Departamento de Engenharia

CTE - 01

Quanto aos problemas apresentados com relação ao pa-a-choque, a Gadotti deverá ser chamada para as modificações ecessárias visando a atender a especificação técnica e de-enho.

Quanto ao acabamento do assoalho de madeira, a Gadot-i deverá providenciar a troca caso estas apresentem racha-uras que comprometam a resistência do assoalho.

A Gadotti deverá providenciar a colocação das arrue-as que estão faltando.

CG - 01

A Gadotti deverá retirar o excesso de zinco com esco-a de aço e eliminar a folga dos rodízios. No caso de haver egiões com falta de zinco, uma nova galvanização deverá ser eita.

Caso estes procedimentos sejam realizados, o equipa-ento poderá ser aceito.

omentários da Diretoria Regional do Espirito Santo - DR/ES

Análise feita em carrinhos CTC-01 e CG-01.

CTC - 01

As caixas de plástico não apresentam furos em suas ases, conforme norma da especificação de equipamentos ope-acionais nº 069/novembro/82 da ECT.

Todas as caixas do lote apresentam marcas brancas nas egiões de concentrações de tensões, o que denota baixa re-istência às tensões existentes. Há inclusive trincas neslas egiões.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0661
Doc: 3583

CG - 01

Todo o lote (3 unidades) apresenta falha na galvani-
ão inclusive apresentando focos de corrosão.

Estrutura mal acabada, como: soldas mal feitas e com
peza deficitária, as telas laterais e inferiores não es-
devidamente esticadas.

ecer do Departamento de Engenharia

CTC - 01

Caixa plástica

Quanto as manchas brancas nas caixas, este Departa-
e Engenharia entrou em contato com o fabricante que
ormou, ser somente uma falta de pigmento nestas regiões e
não afetam a resistência da caixeta.

No entender deste Departamento este item não é motivo
a a recusa do equipamento.

CG - 01

O excesso de zinco deverá ser eliminado com uma pole-
z com escova de aço. No caso de haver regiões com falta
zinco, uma nova galvanização deverá ser feita.

A Gadotti deverá ser chamada para solucionar o pro-
ma nas soldas.

Caso estes problemas sejam resolvidos, o equipamento
ser aceito.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0662
3583
Doc:

entários da Diretoria Regional de São Paulo - DR/SP

Análise feita em 13 (treze) carrinhos CTE-01 e 8 (oi-) carrinhos CG-01.

CTE - 01

Ausência de arruela lisa e de pressão;

O acabamento apresentado nas soldas é de baixa quali-de, deixando a deseja quanto a apresentação da estrutura carrinho.

Os para-choques são de espuma expandida e foram fixa-s somente nos cantos dos carrinhos sem qualquer aplicação substância adesiva.

Os carrinhos apresentam pontos de oxidação pelo fato decapagem não ter sido realizada.

Não foi aplicada uma demão de PRIMER-EPóXI;

A pintura apresenta imperfeições nas superfícies, de-minadas "pele de laranja".

As superfície de madeira não foram lixadas nem enver-zadas corretamente;

Formato da peça de fixação dos rodízios giratórios o condiz com o desenho especificado;

CG - 01

As dimensões do carrinho encontram-se fora das medi-s especificadas:

- altura - 1 cm menor
- comprimento - 5 cm menor
- largura - 1,5 cm menor

O acabamento apresenta desuniformidade nas camadas de nco e alguns pontos de oxidação tornando o aspecto visual carrinho de baixa qualidade, comprometendo a sua vida l.

O rodízios fixados na base do carrinho deveriam ter, acordo com as especificações, as referencias FLS 312 BDN, ndo que, estes, suportam uma carga de 50 kg, no entanto, ram fixados rodízios de referência FLR BDN e GLR 414 BDN, suportam uma carga de 75 kg, não comprometando a capaci-de do carrinho.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0663-
Doc: 3583

Parecer do Departamento de Engenharia

CTE - 01

Quanto ao acabamento da solda, a Gadotti deverá ser chamada para os devidos reparos.

Os para-choques deverão ser modificados pela Gadotti para que sejam colocados de acordo com a especificação técnica.

Os pontos de oxidação deverão ser eliminados pela Gadotti.

Caso existam defeitos graves de pintura, estes deverão ser eliminados pela Gadotti.

A Gadotti deverá providenciar o acabamento da madeira como especificado.

Caso os rodízios estejam bem fixados, o formato da peça de fixação dos mesmos não deve ser motivo para a recusa do equipamento.

CG - 01

Quanto ao acabamento apresentar desuniformidade na camada de zinco, este deverá ser solucionado através de polimento com escova de aço para a retirada do excesso. Este procedimento foi adotado em Brasília e Santa Catarina com resultados satisfatórios. No caso de haver regiões com falta de zinco, uma nova galvanização deverá ser feita.

Quanto a pontos de oxidação, a Gadotti deverá ser chamada para retrabalho nesses pontos.

Os rodízios foram mudados de 3 polegadas para 4 polegadas com autorização deste Departamento de Engenharia para que ofereçam melhor rolagem. Os carrinhos não devem ser recusados por este motivo.

Caso os problemas sejam sanados satisfatoriamente pela Gadotti, o equipamento poderá ser aceito.

Brasília 17 de agosto de 1993

Miranda

Carlos A. De Miranda
Engenheiro Mecânico

CC: PA,AM,ES,RJ,SP,MG,AL.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0664
Fls:
Doc:

De: DIMA/DESUP

Ao: GESUP/MG

CI/DIMA/DESUP-1505/93 - CIRCULAR

Ref: AF-005/93/RJ

SABE Informar 08/10/93

Assunto: CARRINHO CTE-01

Brasília-DF, 05 de outubro de 1.993

Vimos pela presente solicitar posicionamento a respeito do recebimento de CARRINHO DE ENCOMENDA E MALOTES - CTE-01 - código 11120004-0 conforme solicitado na CI/DIMA/GESUP-1337/93, datada de 17/09/93.

Atenciosamente,

A/MOXARIFADO

PEDRO, Providencia Em 013/10/93 RESPONDER.

V. [illegible]

UTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe

C/C - DIDT/DEPEN
JHSA/aac

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0665
Doc: 3583

CT/SGM/DGEC/SUCON-469/93

ASSUNTO: Prorrogação da data de entrega.

Brasília/DF, 26 de agosto de 1993

À
GADOTI MARTINS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110 - Estácio.
20211-060 Rio de Janeiro/RJ.

ALM
Para as comprovidências e
Cumprimento 30/08/93

Prezados Senhores,

Comunicamos a V.S que após analisarmos os motivos expostos em sua carta datada de 24/08/93, estamos prorrogando o prazo de entrega referente à AF-005/93-DR/RJ, de 30/07/93 para 30/09/93.

Atenciosamente,

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Superintendente de Contratações/ECT

GERAN / GERAD

- providenciar ☐ - preparar expediente para m/ assinatura
- responder ao interessado ☐ - informar a respeito
- emitir parecer ☒ - tomar conhecimento
- orientar os ☐ - autorizo, prossiga-se
- falar-me ☐ - v/ verso

Waldomiro Freire Cardoso
Diretor Regional
8.450.130-8

27/08/93

C.c.: DIMA/SUCON,
GERADs DRs: RJ, BSB, ES, NO, PA e SP.

ECT-DR/PA
GABINETE DO
27 AGO 1993
BELEM-PA

FXC/mcn

75500040-4

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0666
Doc: 3583

CT/SEQ/DIMA/SUCON-164/93

Ref.: AF-005/93/DR/RJ

ASSUNTO: CARRINHOS

Brasília-DF, 23 de agosto de 1.993

À
GADOTTI MARTINS LTDA
Rua Presidente Barroso, 110
20230-060 - Rio de Janeiro - RJ

Prezados Senhores,

Em atenção a correspondência de V.Sa. datada de 29/07/93, encaminhamos o Parecer Técnico DIDT/DEPEN-015/93, onde o nosso órgão de Engenharia emite parecer a respeito de cada divergência detectada no recebimento dos CARRINHOS - CG-01, CTC-01 e CTE-01 envolvendo as Diretorias Regionais do Pará, Amazonas, Espírito Santo, Minas Gerais, Alagoas e São Paulo.

Isto posto, solicitamos providências no sentido de reparar as divergências não toleradas no Parecer em questão, para que então os lotes sejam reinspecionados à luz do citado documento.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO PELO
SUPERINTENDENTE
EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Superintendente de Contratações

C/C - GEFAD/AM, AL, ES
GERAD/PA, RJ, SP, MG
DEPEN e DGEC/SUCON.
JHSA/aac

" PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM DA CAMPANHA
NACIONAL DE COMBATE À FOME E à MISÉRIA "

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0667
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

CT/DOPF/DEFIN- 171/93 Brasília, 25 de janeiro de 1994

A
TEXPEL TECIDOS E PAPEL LTDaTDa
Av. Anhanguera 3.717, Setor Universitário
Goiânia -GO.

Prezado Senhor

Acuso o recebimento de sua carta datada de 08.1.93, na qual essa empresa pleiteia correção de valores pagos após a data de vencimento da fatura. No entanto, cabe esclarecer que o contrato mantido entre as partes foi assinado sob a égide do Decreto-Lei 2300, sendo que não previa qualquer acréscimo por pagamento de faturas com atraso, além do que, o art. 121.da Lei 8666/93 seja expresso dizer que a mesma não atingirá os contratos firmados anteriormente à sua vigência, portanto, excluindo a pretensão.

Atenciosamente

Alberto de Mello Mattos
Chefe do Departamento de Finanças

RF/.

75500041-2

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0668
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO



DE: DIRETOR DE FINANÇAS

AO: DEFIN

CI: CI/DIRFI-0297/93

REF: REL/DEFIN-115/93 de 03/12/93

ASSUNTO: NÃO CABIMENTO DE CORREÇÃO MONETÁRIA EM CONTRATOS ANTERIORES A LEI Nº 8.666/93.

Brasilia-DF, de dezembro de 1993.

Estamos encaminhando a V.Sa., em anexo, todos os pleitos relacionados com o pagamento de correção monetária sobre as faturas liquidadas com atraso pela Empresa, provenientes de contratos celebrados anteriormente à Lei nº 8.666/93.

Os pedidos deverão ser indeferidos por falta de permissivo legal que autorize os pagamentos, conforme decisão proferida na Ata da 48ª REDIR, de 17 de dezembro passado, cuja cópia juntamos ao presente.

Atenciosamente,

MAURÍCIO BARROS TOSCANO
Diretor de Finanças

/ha.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0669
3583
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | **CORREIOS**

T/DIDT/SUPENG- 0038/93

Brasília-DF., 20 de abril de 1993.

ADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA
. Presidente Barroso, 110 - Prédio-Estácio
0211-060 - Rio de Janeiro - RJ

ssunto: Carrinho CTE-01/CG-01/CTC-01.

rezados Senhores,

Em resposta aos FAX enviados por V.Sa., com relação aos assuntos cima mencionados, temos os seguintes comentários:

) Carrinhos CTE-01 - Estamos de acordo com a solução adotada, para assoalho, ou seja usar 7 tabuás com 20 cm de largura e uma de 10 cm.

) Carrinho CG-01: Concordamos com a substituição dos rodízios de 3" ara 4" que acreditamos irá melhorar a performance do equipamento.

) Carrinho CTC-01: Informamos que a especificação técnica esta sen- o alterada para a retirada da exigência dos furos na caixa plástica visto ue estes alteram as características da mesma, comprometendo sua durabili- e resistência.

Atenciosamente,

VANINE VASCONCELOS MAGALHÃES
Superintendente de Engenharia

AM/mevs
[/andat
500041-2

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0670
3583
Doc:

[redacted]

RRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.

oja e Escritório: Rua Presidente Barroso, 110 - Prédio
CEP 20211 - Estácio - Rio de Janeiro - RJ
Tels. 293-8595 / 293-8594 / 293-8745
Telex: 2137599 GMLV

NOTA FISCAL
Série A-1 - Extraída em 5 vias 3.ª Via
Nº 6995

Fábrica: Rodovia Presidente Dutra, 26.500
CEP 26320 - Nova Iguaçú - RJ
CGC(MF) 28.116.309/0001-60 **ISF 74 01**
Insc. Estadual 81.694.303
Nat. da Operação: Serv. Recuf. 5.99
Via de Transporte. RODON.
Data de Emissão de Nota: 17 / 05 1993

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Firma: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Rua Leopoldo Bulhões - FDS N.º 530
Rio de Janeiro Estado RJ
C.G.C. (M.F.) N.º 34.028.316/0002-94 Insc. Estadual N.º 81.613.524
s de Pagamento 20 DD N.º do Pedido Vendedor

Unid.	PESO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS — ESPECIFICAÇÃO (Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.)	Classificação: Posição	Classificação: Inciso	PREÇO CR$ UNITÁRIO	PREÇO CR$ TOTAL	Impôsto S/Produtos Industrializados: %	Impôsto S/Produtos Industrializados: VALOR Cr$
UN		PCS-202/93 - GERMAN						
		Recuperação de 40 Caixinhas						
		de Guichês Cod. CG-01 fab						
		Transporte de Objetos Postais			2.410.000,00	96.400.000,00		
		AF: 070/93						
		C/C: Banco do Brasil						
		nº: 20713-6						
		AG: 0093-0 (Pça Bandeira)						

Despesas Acessórias (Por Conta do Destinatário)
FRETE . . . . Cr$
SEGURO . . . . Cr$
TOTAL . . . . Cr$

TOTAIS . . . . . Cr$ 96.400.000,00 | -

VALOR TOTAL DA NOTA 96.400.000,00

Imposto de Circulação de Mercadorias Já incluído no preço → (Calculado pela Alíquota de 18 %) Cr$ 17.352.000,00

Transportador

Veículo Município Estado

DATA DA SAÍDA
/ / (dia / mês / ano)

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

MARCA	NÚMERO	QUANT.	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

Gráfica Ltda. Av. Salvador de Sá, 119-A C. Nova - RJ CGC 28.231.221 - Insc. 2 036 990 00 50 Tls 50X5 de 6251 a 8750 Aut. 236 9/91

mos) as mercadorias constante desta Nota - Fiscal A - 1

de 19

Assinatura

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Nº 6995
Fls: 0671
Doc: 3583

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

C.G.C. 34028316/0002-94
F.R.R.I. 81.613.524
EMPRESA PÚBLICA CRIADA PELO DECRETO-LEI N.º 509, DE 21-3-69.

N.º	DATA	REQUISIÇÃO OU PEDIDO DE COMPRA N.º	1.ª VIA
70/93	15/01/93		FORNECEDOR

À FIRMA: GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.
COM ENDEREÇO RUA PRESIDENTE BARROSO, 110 - TEL: 293-8594 - CEP. 20211-060
SOLICITAMOS FORNECER OS ARTIGOS OU SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

ITEM	UNID.	QUANT.	CÓDIGO E DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Um	40	PCS - 202 / 92 - GEMAN. Recuperação de 40 carrinhos de guichês cód. CG-01 para transporte de objetos postais.....	2.410.000	96.400.000,00

COND. PAGTº: 20º dia após apresentação da NF.
BCO. DO BRASIL S/A
AG. PÇA. DA BANDEIRA
CONTA Nº: 20713-6

DATA DE ABERTURA: 12/01/93
VENCIMENTO: 05/02/93

/je.

ÃO REQUISITANTE: MAN	LICITAÇÃO: CV-635/92	TRANSPORTE:	SUB-TOTAL	96.400.000,00
A ATIVIDADE PROJETO 03.2.07-2.05	PRAZO DE ENTREGA: 45 dias	PAGAMENTO:	DESCONTO SOBRE PAG. %	.....
AL DE ENTREGA:		OBSERVAÇÕES:	DESCONTO SOBRE MAT. %	.....
A IMPORTANTE: MENCIONE O N.º DESTA A.F. EM OS OS DOCUMENTOS A ELA REFERENTES:		AS INSCRIÇÕES DO VERSO SÃO PARTE INTEGRANTE DESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	IMPOSTO %	.....
			TOTAL GERAL	96.400.000,00

ORTA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO EM: (NOVENTA E SEIS MILHÕES E QUATROCENTOS L CRUZEIROS).

LVÉRIO DA C. MOREIRA/SUB-GERENTE

JORGE PINTO SAMPAIO/GERAD

CPMI - CORREIOS
Fls: 0672
3583
Doc:

207-7 A-4 - (210 x 297 mm)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

TC CONCORRÊNCIA- 0027 /93
SCPL : Convite Nº 135 /93
Assunto: Divulgação do resultado

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 1994.

GADOTTI MARTINS CARRINHOS IND. LTDA
AV. PRESIDENTE VARGAS,110
RIO DE JANEIRO
20211-010

Prezados Senhores:

Informamos a V.Sª. que a licitação acima referenciada foi adjudicada conforme abaixo:

FIRMAS VENCEDORAS	ITENS	VALOR TOTAL
GADOTTI MARTINS	01	96.400.000,00

ITENS REVOGADOS:**********

Agradecemos a participação e contamos com essa Empresa nas próximas licitações.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS JULIÃO
PRESIDENTE DA CPL/DR/RJ

SCPL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0673
Doc: 3583

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0674
Doc: 3583

Receb(emos) as mercadorias constante desta Nota - Fisca

Em, 14 de abril 19 93

RECEBIDO EM 15/05/93
SUJEITO A INSPEÇÃO P/ACEITAÇÃO
Sofana ASP
Nome Legível Cargo/Função
Assinatura

Nº 6995

Assinatura

[redacted]

RINHOS INDUSTRIAIS LTDA.

a e Escritório: Rua Presidente Barroso, 110 - Prédio
CEP 20211 - Estácio - Rio de Janeiro - RJ
Tels 293-8595 / 293-8594 / 293-8745
Telex: 2137599 GMLV

NOTA FISCAL 3
Série A-1 - Extrafda
em 5 vias 1.ª Via
Nº 6995

Fábrica: Rodovia Presidente Dutra, 26.500
CEP 26320 - Nova Iguaçú - RJ
CGC(MF) 28.116.309/0001-60 **ISF 74.01**
Insc. Estadual 81.694.303
Nat. da Operação: Serv. Rec'l. 5.99
Via de Transporte. Rodov.
Data de Emisão de Nota: 14 / 05 1993

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Firma Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
R. [illegible] N.º 530
[illegible] Estado RJ
C.G.C. (M.F.) N.º 34.[illegible] Inscr. Estadual N.º [illegible]
de Pagamento CUID N.º do Pedido Vendedor

PESO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS — ESPECIFICAÇÃO (Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.)	Classificação Posição	Classificação Inciso	PREÇO CR$ UNITÁRIO	PREÇO CR$ TOTAL	Impôsto S/Produtos Industrializados %	Impôsto S/Produtos Industrializados VALOR Cr$
	FCE-20.193.-GERAL						
	Remuneração de 40 Carimbos						
	de Caixas Cod. CG-02 Ltr						
	Transporte de Urnas Fixas			2410.000,00	96.400.000,00		
	AF: 020/93						
	CIC: Rondo do Brasil						
	nº: 2021-6						
	AG: 0022-0 (Fª Retiro)						

EMP. BRAS. [illegible] 15 JUN 1993 RIO DE JANEIRO

Prog. GEMAN-23/93
Vencto 7/6/93

Despesas Acessórias (Por Conta do Destinatário)
FRETE . . . . Cr$
SEGURO . . . Cr$
OUTROS . . . . Cr$

TOTAIS . . . . . Cr$ 96.400.000,00 -

VALOR TOTAL DA NOTA 96.400.000,00

Imposto de Circulação de Mercadorias
Já incluido no preço → 18 %
(Calculado pela Aliquota de) Cr$ 17.352.000,00

Transportador

Veículo Município Estado

DATA DA SAÍDA
/ / dia mês ano

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

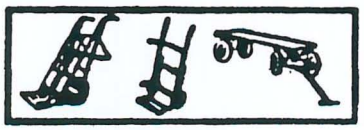
MARCA	NÚMERO	QUANT.	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

áfica Ltda. Av. Salvador de Sá, 119-A C. Nova - RJ CGC 28.231.221 - Insc. 2 036 990 00 50 Tls 50X5 de 6251 a 8750 Aut. 236 9/91

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0675
Doc: 3583

GERAIS 9

GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.



Rodovia Presidente Dutra, 26.500 CEP 26.300

Nova Iguaçu — Estado do Rio de Janeiro

CGC 28.116.309/0001-60

Insc. Estadual 81.694.303

293-8595

e Escritório:
Presidente Barroso, 110
lio — Estácio — Rio de
iro — RJ — CEP 20211
: 28.116.309/0002-41

Sede Própria:
Fones: (021) 242-1136
232-5498 — [redacted]
Telex: 21-37599 GMLV

Fábrica:
Rodovia Presidente Dutra, 26.500
Nova Iguaçu — RJ.
Insc. Est. 81.694-303
CGC 28.116.309/0001-60

Data da Emissão 17 / 05 / 93

NOTAS	
IERO	IMPORTÂNCIA

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR — Cz$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
125/93	96.400.000,00	125/93	07.06.93

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Desconto de — Até

Condições Especiais

Nome do Sacado EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Endereço Rua Leopoldo Bulhões nº 530 -fundos -Benfica

Município Rio de Janeiro — Estado RJ

Praça do Pagamento

Insc. no C.G.C.M.F. nº 34028316/0002-94 — Inscrição Mun. ou Estadual 81613524

VALOR POR EXTENSO [redacted]

Reconheço(emos) a exatidão desta Fatura de Venda Mercantil, que pagarei(emos) à GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA., ou à sua ordem na praça e vencimento indicados. RIO DE JANEIRO — !

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0676
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

De: GERÊNCIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Ao: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

CI/ GEMAN- 898 /93

Ref: PCS-202/92

02 06 93

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Pagamento

Rio de Janeiro-RJ, 27 de MAIO de 1993

Solicito a fineza de V.Sª. no sentido de providenciar o seguinte pagamento:

-Firma: GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA

-Valor: Cr$ 96.400.000,00 (noventa e seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros)

-Documento: NOTA FISCAL 6995

-Condições de Pagamento: 20 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

-Projeto/Conta: AF: 070/93

-Referente: RECUPERAÇÃO DE 40 CARRINHOS DE GUICHÊS CÓD.CG-01 PARA TRANSPORTE DE OBJETOS POSTAIS.

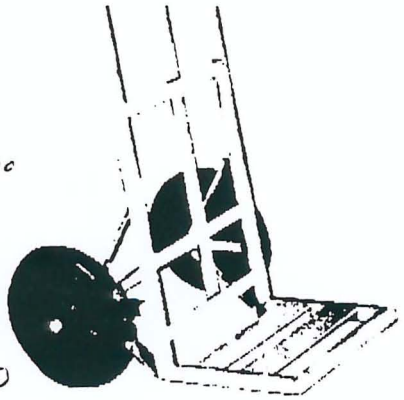
Atenciosamente,

WALKER DE OLIVEIRA LIMA
GEMAN/DR-RJ

RJ

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0677
Doc: 3583

28.600,00
+12%
43.244,00



Descriçao
Construído em tubos e barras chatas de aço, configurado em L; apóia-se sobre dois rodízios.

Dimensões
Altura: 1200mm
Base: 310mm x 250mm

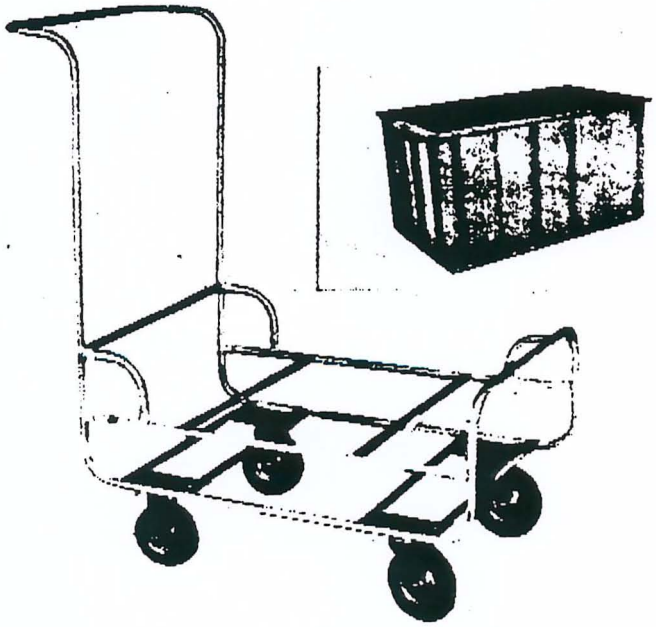
Cor
Azul padrão 758 (florentino), Ypiranga.

Utilização
Nos serviços externos de colcta e entrega de malotes.

QUANT. 1

293 8857
56 38506
Roberto
30 dd.

Carrinho para Transporte de Correspondências - CTC-01



Código: 11120003-2

Descrição
Construído em tubos de aço, formando um chassi que se apóia sobre rodízios. Sobre o chassi é adaptada uma caixeta plástica para acondicionamento da correspondência.

Dimensões
Estrutura:
Altura: 960mm
Comprimento: 880mm
Largura: 575mm

Caixeta:
Altura: 485mm
Comprimento: 810mm
Largura: 560mm
Volume: 186 litros

Cor
Chassi: azul padrão 758 (florentino), Ypiranga.
Caixeta: azul escuro.

Utilização
Em Agências Distribuidoras, CT's, CDD's e COE's, para o transporte da correspondência a granel.

QUANT. 02.

88.400 +

+ A CAIXA

104.400,00

157.853,00

Carrinho para Transporte de Encomendas e Malotes - CTE-01

Código: 11120004-0

Descrição

Fls. 0678

Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

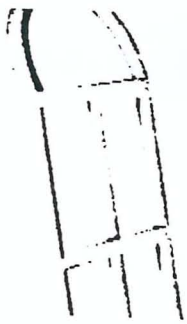
Rio de Janeiro, [illegible] de [illegible] de 1993.

Solicitamos de V.Sa. cotação para estimativa de preço para os materiais abaixo relaionados, para que possamos realizar processo licitatório nos próximos dias.

Atenciosamente,

Seção de Pesquisa e Cadastro
Gerencia de Contratação
Suprimento e Patrimônio-DR/RJ

T. Nosso fax: 273-1353, tel para contato 563-8505 - Roberto



Carrinho para Transporte de Malotes - CTM-03

Código: 11120007-5

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0679
Doc: 3583

G5

27 MAI,1993 10:11 P 1

NUM DE FAX 55 21 273 1353

GERAD-RJ

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Rio de Janeiro, 27 de Maio de 1993.

Solicitamos a gentileza de nos fornecer os valores dos materiais relacionados, com fins de estimativa para abertura da próxima licitação .

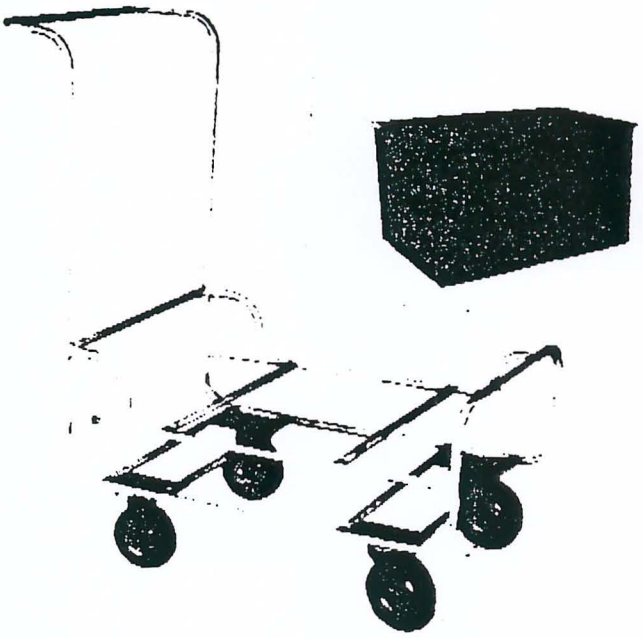
Nosso FAX para resposta é 273.13.53 .

Grato.

ABILIO A.OLIVEIRA FREITAS
CH/SEÇÃO CADASTRO/ECT/RJ

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0680
Doc: 3583

Carrinho para Transporte de Correspondências - CTC-01



Código: 11120003-2

Descrição
Construído em tubos de aço, formando um chassi que se apóia sobre rodízios. Sobre o chassi é adaptada uma caixeta plástica para acondicionamento da correspondência.

Dimensões
Estrutura:
Altura: 960mm
Comprimento: 880mm
Largura: 575mm

Caixeta:
Altura: 485mm
Comprimento: 810mm
Largura: 560mm
Volume: 186 litros

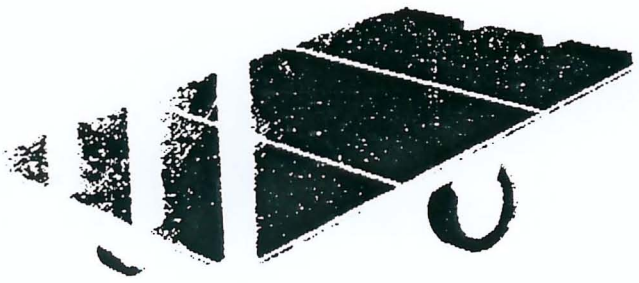
Cor
Chassi: azul padrão 758 (florentino), Ypiranga.
Caixeta: azul escuro.

Utilização
Em Agências Distribuidoras, CT's, CDD's e COE's, para o transporte da correspondência a granel.

25.800,000

Carrinho para Transporte de Encomendas e Malotes - CTE-01

28.500,000



Código: 11120004-0

Descrição
Fabricado em tubos de seção quadrangular, com chassi metálico revestido de tábuas de compensado naval. Apóia-se sobre quatro rodízios, sendo dois transversais e dois longitudinais.
Capacidade: 750kg.

Dimensões
Altura: 1295mm
Comprimento: 1550mm
Largura: 855mm

Cor
Azul padrão 758 (florentino), Ypiranga.

Utilização
Em CT's e Centros Operacionais SERCA, para transporte de encomendas e malotes.

ECT - 05/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0681
3583
Doc:

Carrinho para Transporte de Malas - CTM-01

Código: 11120005-9

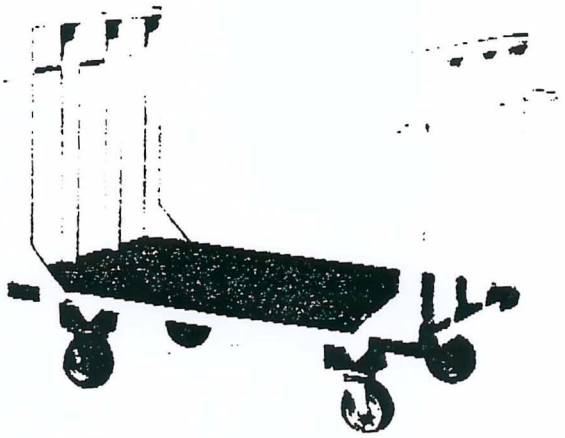
Descrição
Fabricado em tubos de seção quadrangular, com chassi metálico revestido de tábuas de compensado naval. Apóia-se sobre quatro rodízios.
Capacidade: 450kg.

Dimensões
Altura: 1038mm
Comprimento: 1200mm
Largura: 750mm

Cor
Azul padrão 758 (florentino), Ypiranga.

Utilização
Em Agências e CT's, para o transporte de malas cheias.

32.800.000



Carrinho para Transporte de Malas - CTM-02

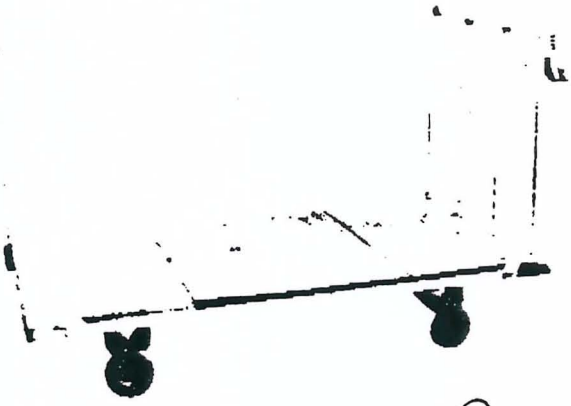
Código: 11120006-7

Descrição
Fabricado em tubos de seção quadrangular, com chassi metálico revestido de tábuas de compensado naval. Apóia-se sobre quatro rodízios.
Capacidade: 750kg.

Dimensões
Altura: 1100mm
Comprimento: 1700mm
Largura: 850mm

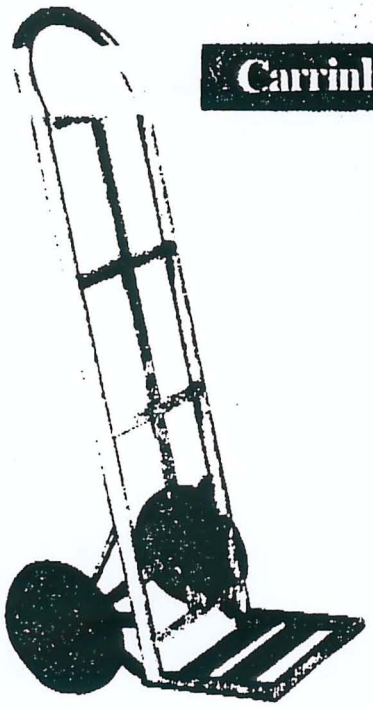
Cor
Azul padrão 758 (florentino), Ypiranga.

Utilização
Em Agências e CT's, para o transporte de malas cheias.



29.500.000

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0682
3583
Doc:



Carrinho para Transporte de Malotes - CTM-03

Código: 11120007-5

Descrição
Construído em tubos e barras chatas de aço, configurado em L; apóia-se sobre dois rodízios.

Dimensões
Altura: 1200mm
Base: 310mm x 250mm

Cor
Azul padrão 758 (florentino), Ypiranga.

Utilização
Nos serviços externos de coleta e entrega de malotes.

9.500,00



Carrinho para Transporte de Mochila - CTM-04

Código: 11120005-9

Descrição
Confeccionado em tubo de aço cromado, com articulações que permitem a retração de suas partes, possibilitando sua compactação. Possui duas rodas para movimentação e uma corda para fixação da carga (bolsa ou mochila).

Dimensões
Fechado:
Altura: 620mm
Largura: 390mm

Aberto:
Altura: 1000mm
Largura: 390mm

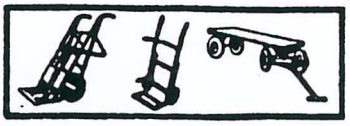
Utilização
Para o transporte de carga postal (bolsa para carteiro ou mochila), nas entregas domiciliares em locais pavimentados e sem grandes desníveis.

12.200,00

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0683
Doc: 3583

GADOTTI MARTINS LTDA.

C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303



Rio de Janeiro, 21 de Dezembro de 1.993.

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
Att.: Sr. ROBERTO.

Conforme vossa solicitação, seguem abaixo os preços unitários dos ítens.

Carrinho para transporte de malotes - CTM-03.

Valor.....Cr$ 43.244,00

Carrinho para trasnporte de correspondencias-CTC-01
Valor.....Cr$ 157.853,00 .

Obs.: Os preços acima são para pagamento para 30.d.d., estan do incluido nestes preços o valor do I.P.I.

Atemciosamente.

Paulo Cesar.

GADOTTI MARTINS
CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0684
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

CT/GERAD/DR/RJ- 141 /93 Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1993

Assunto: Pesquisa de preços

À

GADOTTI MARTINS CARRINHOS IND. LTDA.
RUA PRESIDENTE BARROSO, 110
20211-060 RIO DE JANEIRO/RJ

Prezados Senhores,

Solicitamos a V.Sªs., para fins de estimativa, informar os preços atuais dos materiais relacionados em anexo, considerando as seguintes condições:

- validade da proposta: 30 dias
- prazo de entrega: 15 dias
- prazo de pagamento: 30 dias

Os preços poderão ser registrados no próprio anexo e restituído no endereço abaixo ou através do FAX 273-5998 ou Telex nº (021) 35075 - A/C da Seção de Cadastro/SUCON/GERAD.

Atenciosamente,

JORGE PINTO SAMPAIO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

ECT - DR/RJ-
SEÇÃO DE CADASTRO SUCON/GERAD
Av Presidente Vargas, 3077 - 7º Andar
20202-900 CIDADE NOVA - RJ

Ref.: PC/0030/93-GEMAN
/mrbq.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0685
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ÓRGÃO DETENTOR: EÇÃO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS MECANIZADOS/GEMAN

DATA: 22/01/93

DESTINO

FIRMA PRESTADORA DA MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	TELEFONE
DOTTI MARTINS CARRINHOS IND. LTDA	RUA PRES. BARROSO, 110	2938594

MOTIVO DA SAÍDA

ONSERTO MEDIANTE ORÇAMENTO AF-070/93 ☐ MANUTENÇÃO CORRETIVA ☐ APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO

MAÁQUINA OU EQUIPAMENTO

NOME DO FABRICANTE	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	Nº DA SÉRIE	Nº DA PIB
-	CARRINHOS DE GUICHÊ (40)	CG-01	-	103905 A 103927 E 103929 A 103946.

ASSINATURA DO CHEFE DO ÓRGÃO DETENTOR: CESAR [illegible] SOUZA

ASSINATURA DO EMPREGADO CREDENCIADO PELA FIRMA:

81 - 6

A5 = 148 x 210 mm

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0686
Doc: 3583

ANTIDADE	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS 2	Nº COD.	COD CLAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	IPI %	IPI VALOR
1	-	3053	E CHARIO F-135 13/12/93	1	0	4 779,00	4 779,00	10	477,90
1	UN	3056	FICHARIO F-169			7 843,50	7 843,50	10	784,35
			A F 8040						

10/12

BB

DESPESAS ACESSÓRIAS POR CONTA DO DESTIN. FRETE	SEGURO	TOTAL	ICMS JÁ INCLUSO NO PREÇO CAL. P/ ALÍQUOT. %	VALOR	VALOR DAS MERCADOR.	TOTAL IPI	VALOR TOTAL DAS MERC.
AGO	0,00	0,00	12	1 866,17	12 622,50	1 262,25	13.884,75

TRANSPORTADORA: (AG) - EMPRESA TRANSP OSMARIM LTDA		CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES	MARCA	QUANTIDADE	P. LÍQUIDO
ENDEREÇO: - BENTO GONCALVES RS				2	8,500
PLACA VEÍCULO: MUNICÍPIO:	EST:		NÚMERO 10	ESPÉCIE VOLUMES	P. BRUTO 8,500

COMPANHIA DE MÓVEIS **três S**

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS METÁLICOS E ESTOFADOS

CX. P. 36 - FONE (054) 452-2300 - FAX. (054) 452-2997 - TELEX: 541062

RUA OLAVO BILAC, 850
95700-000 - BENTO GONÇALVES - RS
C.G.C./M.F. Nº: 87.546.552/0001-88
INSCR. EST.: Nº: 010/0004520
NAT. DA OPERAÇÃO: 6.11 VENDA PRODUÇÃO ESTABELEC
VIA DE TRANSPORTE: Rodoviaria

NOTA FISCAL FATURA
SÉRIE ÚNICA
Nº 051623

CONTROLE
Nº C13385

CLASSIFICAÇÃO FISCAL		Nº FATURA	FATURA / DUPLICATA VALOR	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	1ª VIA DESTINATÁRIO
84.71.00.01.0	4. 5. 6.	051623	13.884,75	051623/01	04-12-93	

CÓDIGOS
1 TRIBUTADO INTEGRALMENTO 2 NÃO TRIBUTADO 3 COM SUSPENSÃO 4 ISENTO 5 OUTROS 6 DEFERIDO

DESCONTO: % ATÉ:
COND. ESP.: PEDIDO: VENDEDOR: 13

CLIENTE: EMPRESA BRASIL CORREIOS E TELEGRAFOS. CÓDIGO: 000070
ENDEREÇO: AV LEOPOLDO BULHOES,530
CEP/MUN/EST: 20911-300 RIO DE JANEIRO RJ
PÇA PGTO: A MESMA
LOCAL DE ENTR.: AV LEOPOLDO BULHOES,530 Bairro: BENFICA

MISSÃO: 24-11-93
MF EMIT: 87.546.552/0001-88
ICMS EMIT: 010/0004520
EMITENT: RS
MF DEST: 34.028.316/0002-94
ICMS DEST: 81618024
DESTIN: RJ
N. FISC: 051623
DO IPI: 1.262,25
LC. ICMS: 13.884,75
ICMS: 12
ICMS: 1.666,17
HORA SAÍD: 24/11/93 15:30

VALOR POR EXTENSO: TREZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

EM COBERTURA A ESTA NOTA FISCAL FATURA, EMITIDOS AOS CORRESPONDENTE(S) DUPLICATA(S) PAGÁVEL(EIS) À COMPANHIA DE MÓVEIS TRÊS S ; OU À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS

DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS

NUMERO	VALOR	VENCIMENTO	NUMERO	VALOR	VENCIMENTO
051623/01	13 884,75	04-12-93			

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0687
Doc: 3583

Para: Dusk Trans (Sr. Ary)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PEDIDO DE COMPRA

nº 1260

Requisitante: GEMAN Supridor: GERAD TRANSPALETA N. DO PEDIDO: 0057

ITEM	DESCRICAO DO MATERIAL	UNID.	QTDE
0001	Anel Oring Cod. 07.86.986 Ref.Com. Ameise	UM	10
0002	Anel Oring Cod. 32 Ref.Com. Paletrans 2000	UM	10
0003	Anel Oring Cod. 34 Ref.Com. Paletrans 2000	UM	10
0004	Anel Oring Cod. 40 Ref.Com. Paletrans 2000	UM	10
0005	Anel Oring Cod. 41 Ref.Com. Paletrans 2000	UM	10
0006	Anel elastico Cod. 03.30.116 Ref.Com. Ameise	UM	10
0007	Anel elastico Cod. 0620076 Ref.Com. Ameise	UM	10
0008	Anel elastico Cod. 35 Ref.Com. Paletrans 2000	UM	10
0009	Anel raspador Cod. 07.30.986 Ref.Com. Ameise	UM	10
0010	Anel raspador Cod. 36 Ref.Com. Paletrans 2000	UM	10
0011	Bomba hidraulica Cod. 18 Ref.Com. Paletrans 2000	UM	1
0012	Bomba hidraulica completa Cod. 07.84.986 Ref.Com. Ameise	UM	1
0013	Bucha Cod. 01.14.096 Ref.Com. Cigam	UM	10
0014	Bujao Cod. 42 Ref.Com. Paletrans 2000	UM	10
0015	Camisa do pistao de elevacao Cod. 39 Ref.Com. Paletrans 2000	UM	2
0016	Componente da valvula hidraulica Cod. 06.70.016 Ref.Com. Ameise	UM	10
0017	Componente da valvula hidraulica Cod. 06.70.076 Ref.Com. Ameise	UM	10
0018	Componente da valvula hidraulica Cod. 07.40.644 Ref.Com. Ameise	UM	10
0019	Componente da valvula hidraulica Cod. 07.40.746 Ref.Com. Ameise	UM	10
0020	Componente da valvula hidraulica Cod. 07.40.746 Ref.Com. Ameise	UM	10
0021	Componente da valvula hidraulica Cod. 07.80 991 Ref.Com. Ameise	UM	10
0022	Componente da valvula hidraulica Cod. 07.80.982 Ref.Com. Ameise	UM	10

Justificativa: Conservacao de moveis/imoveis e equipamentos da DR/RJ.
Local de entrega: R. Afonso Cavalcante, 22 - 5º andar - Cidade Nova

OBS: Contacto: Folly/Paulo - 563-8336 SMSM/GEMAN

Data: 13/01/92 !Chefe Orgao requisitante: VALKER DE OLIVEIRA LIMA GEMAN - DR - RJ

Conta-projeto/atividade: ! Valor CR$: ! SR. (*)

(*) SR: -) 1 = disponivel 2 = transferencia 3 = reforco 4 = proximo trimestre

___ Concorrencia ! ___ Convite ! ___ Tomada de preco ! ___ Dispensa

Com garantia: ___ Sim ___ Nao

Data: / / !Chefe Orgao contratante:

Data: / / !Autorizacao:

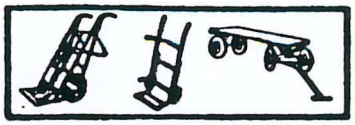
PEDIDO DE COMPRA ! N.: ! ORGAO:

ANDAMENTO:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0688
Doc: 3583

GADOTTI MARTINS LTDA.

C.G.C. 28.116.309/0001-60 Insc. Est. 81.694-303



Rio de Janeiro, 28 de maio de 1993.

À
Empresa de Correios e Telegrafos

At. Sr. Abilio A.Oliveira Freitas

Chefe Seção Cadastro/ECT/RJ

Relacionamos abaixo os valores dos materiais com fins de estimativa para abertura de licitação:

Carrinho para transporte de Correspondências
CTC-01 .....Cr$25.800.000,00 = 21.500.000 /
Carrinho para transporte de Encomendas e Malotes
CTE-01.....Cr$28.500.000,00 = 28.400.000 /
Carrinho para transporte de Malas
CTM-01 .....Cr$32.800.000,00 = 27.500.000 /
Carrinho para transporte de Malas
CTM-02.....Cr$29.500.000,00 = 29.500.000 /
Carrinho para transporte de Malotes
CTM-03.....Cr$ 9.500.000,00 = 6.300.000.
~~Carrinho para transporte de Mochila~~
~~CTM-04.....Cr$12.200.000,00~~ = 11.500.000 } novos preços

Atenciosamente,

Daci
GADOTTI MARTINS
CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0689
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PEDIDO DE COMPRA

Requisitante: GEMAN Supridor: GERAD TRANSPALETA N. DO PEDIDO: 093

ITEM	DESCRICAO DO MATERIAL	UNID.	QTDE
0023	Componente da valvula hidraulica Cod. 07.80.992 Ref.Com. Ameise	UM	10
0024	Componente da valvula hidraulica Cod. 07.80.993 Ref.Com. Ameise	UM	10
0025	Componente da valvula hidraulica Cod. 07.80.994 Ref.Com. Ameise	UM	10
0026	Componente da valvula hidraulica Cod. 07.80.996 Ref.Com. Ameise	UM	10
0027	Componente da valvula hidraulica Cod. 07.80.996 Ref.Com. Ameise	UM	10
0028	Componente da valvula hidraulica Cod. 07.80.997 Ref.Com. Ameise	UM	10
0029	Componente da valvula hidraulica Cod. 07.80.998 Ref.Com. Ameise	UM	10
0030	Componente da valvula hidraulica Cod. 07.80.999 Ref.Com. Ameise	UM	10
0031	Componente da valvula hidraulica Cod. 07.81.000 Ref.Com. Ameise	UM	10
0032	Componente da valvula hidraulica Cod. 07.81.007 Ref.Com. Ameise	UM	10
0033	Componente da valvula hidraulica Cod. 07.81.008 Ref.Com. Ameise	UM	10
0034	Componente da valvula hidraulica Cod. 07.81.009 Ref.Com. Ameise	UM	10
0035	Componente da valvula hidraulica Cod. 07.81.011 Ref.Com. Ameise	UM	10
0036	Componente da valvula hidraulica Cod. 07.81.012 Ref.Com. Ameise	UM	10
0037	Componente da valvula hidraulica Cod. 07.81.014 Ref.Com. Ameise	UM	10
0038	Cofera Cod. 06.70.078 Ref.Com. Ameise	UM	10
0039	Excentrico Cod. 31.15.204 Ref.Com. Ameise	UM	2
0040	Carro Cod. 45.13.202 Ref.Com. Ameise	UM	2
0041	Gaxeta Cod. 0781019 Ref.Com. Ameise	UM	10
0042	Gaxeta Cod. 38 Ref.Com. Paletrans 2000	UM	10
0043	Gaxeta cod. 0781019 Ref. Ameise	UMA	10
0044	Guia da mola Cod. 44 Ref.Com. Paletrans 2000	UM	10

Justificativa: Conservacao de moveis/imoveis e equipamentos da DR/RJ.
Local de entrega: R. Afonso Cavalcante, 22 - 3º ander - Cidade Nova

OBS: Contacto: Fully/Paulo - 863-8336 EMSM/GEMAN

Data: 13/01/98 Chefe Orgao requisitante: VALKER DE OLIVEIRA LIMA GEMAN - DR - RJ

Conta-projeto/atividade: Valor CR$: DR: (*)

(*) DR: -) 1 = disponivel 2 = transferencia 3 = reforco 4 = proximo trimestre

___ Concorrencia ___ Convite ___ Tomada de preco ___ Dispensa

Com garantia: ___ Sim ___ Nao

Data: / / Chefe Orgao contratante:

Data: / / Autorizacao:

PEDIDO DE COMPRA ORGAO:

ANDAMENTO:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0690
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PEDIDO DE COMPRA

Visitante: GEMAN Superior: GERAD TRANSPALETA N. DO PEDIDO: 0136

ITEM	DESCRICAO DO MATERIAL	UNID.	QTDE
0045	Mola Cod. 07.61.021 Ref.Com. Ameise	UM	1
0046	Mola Cod. 43 Ref.Com. Paletrans 2000	UM	2
0047	Mola da bomba Cod. 0780795 Ref.Com. Ameise	UM	1
0048	Parafuso do excentrico Cod. 04.67.014 Ref.Com. Ameise	UM	2
0049	Pino Cod. 3761023 Ref.Com. Ameise	UM	3
0050	Pino da alavanca Cod. 13 Ref.Com. Paletrans 2000	UM	3
0051	Pino de articulacao do tandem Cod. 47 Ref.Com. Paletrans 2000	UM	1
0052	Pino de descarga Cod. 46 Ref.Com. Paletrans 2000	UM	1
0053	Pino elastico Cod. 01 Ref.Com. Paletrans 2000	UM	1
0054	Porca do varao Cod. 12 Ref.Com. Paletrans 2000	UM	3
0055	Protecao do reservatorio de oleo Cod. 0780787 Ref.Com. Ameise	UM	1
0056	Reservatorio Cod. 07.60.738 Ref.Com. Ameise	UM	1
0057	Retentor Cod. 07.61.983 Ref.Com. Ameise	UM	10

Justificativa: Conservacao de moveis/imoveis e equipamentos da DR/RJ.
Local de entrega: R. Afonso Cavalcante, 22 - 3º andar - Cidade Nova

DR9: Contacto: Folly/Paulo - 563-8336 SMSM/GEMAN

Data: 13/01/92 !Chefe Orgao requisitante:

VALKER DE OLIVEIRA LIMA
GEMAN - DR-RJ

Conta-projeto/atividade: ! Valor CR$: ! SR: (*)

(*) SR: -) 1 = disponivel 2 = transferencia 3 = reforco 4 = proximo trimestre

___ Concorrencia ___ Convite ___ Tomada de preco ___ Dispensa

Com garantia: ___ Sim ___ Nao

Data: / / !Chefe Orgao contratante:

Data: / / !Autorizacao:

PEDIDO DE COMPRA ! N.: ORGAO:

ANDAMENTO:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0697
Doc: 3583

ESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
TORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

C O N V I T E

Tipo: Menor Preço

toria Regional do Rio de Janeiro, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria No 1525/93, receberá, al, data e horários constantes do Anexo I, propostas referentes ao objeto deste Convite, que fará parte do instrumento con- l a ser celebrado.

icitação é regida pela LEI 8.666/93, Publicada no Diário Oficial da União em 22/06/93.

icipação implica a plena aceitação dos termos do documento e das seguintes condições:

encedor deverá retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o Contrato no prazo máximo de três dias úteis, a contar do mento da notificação da ECT, sob pena de perder o direito à contratação e/ou ser multado em até 20% do valor da adjudicação o ainda ficar impedido de licitar e contratar com a ECT pelo período de até 02 anos;

o atraso na execução ou entrega do objeto licitado, a ECT poderá aplicar multa de 0,1% ao dia;

pat[illegible] licitante vencedor a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes [illegible]ntratação, bem como pelos danos causados à ECT ou a terceiros na execução do objeto licitado;

o seja necessária a utilização de crachás de serviço da ECT pelos empregados da firma contratada, a perda ou extravio dos acarretará um desconto no faturamento de 30 UFIR's por crachá, além da responsabilidade pelos danos decorrentes;

eitos e incorreções serão reparados às expensas do vencedor, salvo nos casos de expiração do prazo de garantia;

é admitida a subcontratação ou a participação de consórcios;

tes, quando for o caso, correrão por conta do vencedor;

ECT se reserva o direito de designar técnico para acompanhamento dos serviços, de vistoriar as dependências do vencedor, para er as instalações e recursos, e de ampliar ou reduzir em até 25% o quantitativo licitado, sem que caiba aos licitantes o di- de reclamação ou indenização;

o será motivo de desclassificação simples omissões ou erros considerados irrelevantes pela Comissão, sendo que, ocorrendo uais erros aritméticos na proposta, os valores serão corrigidos quando do julgamento;

o julgamento das propostas o licitante poderá ser convocado para esclarecimento de dúvidas, porventura, surgidas;

m caso de empate entre duas ou mais propostas, respeitado o § 2º do Art. 3º da Lei 8.666 serão os licitantes convocados para zação de sorteio.

ão se considerará qualquer oferta de vantagem não preço baseado nas propostas dos demais licitantes. Havendo discordância de es, prevalecerão os preços unitários e os valores por extenso;

adjudicação, que será efetuada por item, salvo observação expressa em anexo, será formalizada com a Autorização de Forneci- ou Termo de Contrato, sendo o resultado comunicado a todos os participantes;

as decisões proferidas pela Comissão, bem como das penalidades aplicadas, somente caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias da notificação;

a hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 1993.

SILVÉRIO DA CONSOLAÇÃO MOREIRA
Presidente CPL/RJ

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0692
Doc: 3583

ÇA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DRIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PROPOSTA ECONÔMICA - CONVITE Nº 342/93

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TRANSPALETAS.

2. LOCAL E DATA DA REUNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 3077 - 7º andar
DATA DA ABERTURA: 19/07/93 HORÁRIO: 14:30 h.

3. Nesta proposta deverão ser apresentados, obrigatoriamente:
a) preço(s) unitário(s) de cada item do objeto;
b) preço total da proposta;
c) discriminação dos impostos, fretes, outras despesas acessórias e descontos não incorporados aos preços cotados. A não discriminação significará que os mesmos estarão incluídos nos preços apresentados;
d) discriminação e os preços unitários das peças que necessitarem de substituição e/ou dos produtos a serem utilizados, quando for o caso;

4. Apresentação de amostras:
( ) Nesta licitação não serão exigidas amostras.
( ) As amostras deverão ser apresentadas, juntamente com a proposta, nas seguintes quantidades _____, de acordo com o especificado no objeto deste Convite.
(*) Será solicitada amostra ao licitante que apresentar o menor preço, sendo o prazo de entrega da mesma definido na reunião de abertura das propostas.

5. O prazo de validade desta proposta é de 25 dias corridos a contar da data de abertura do Convite.

6. O prazo de execução dos serviços ou da entrega dos materiais, objeto deste Convite, é de 10 dias corridos.

7. O pagamento será efetuado no 20º dia após apresentação da nota fiscal.

8. O envelope contendo a proposta econômica deverá ser lacrado e atender ao seguinte requisito:
8.1. No anverso deverão ser datilografados os seguintes dizeres:

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 3077 - 7º andar
CONVITE Nº 342/93 DATA DA ABERTURA:19/07/93 HORÁRIO:14:30 h.

9. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:
RUA LEOPOLDO BULHÕES, 530 BENFICA RIO/RJ.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0693
Doc: 3583

ISA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
'ORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

CV - 342/93
ANEXO I

D E S C R I Ç Ã O	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
PC-198/93 - GEMAN			
Anel Oring Cod. 07.80.986 Ref. com. Ameise ou similar.	Un.	10	
Anel Oring Cod. 22 Ref. com. Paletrans 2000 ou similar.	Un.	10	
Anel Oring Cod. 24 Ref. com. Paletrans 2000 ou similar.	Un.	10	
Anel Oring Cod. 40 Ref. com. Paletrans 2000 ou similar.	Un.	10	
Anel Oring Cod. 41 Ref. com. Paletrans 2000 ou similar.	Un.	10	
Anel elástico Cod. 05.30.116 Ref .com. Ameise ou similar.	Un.	10	
Anel elástico Cod. 0620076 Ref. com. Ameise ou similar.	Un.	10	
Anel elástico Cod. 53 Ref. com. Paletrans 2000 ou similar.	Un.	10	
Anel raspador Cod. 07.80.988 Ref. com. Ameise ou similar.	Un.	10	
Anel raspador Cod. 26 Ref. com. Paletrans 2000 similar.	Un.	10	
Bomba hidráulica Cod. 18 Ref. com. Paletrans 2000 ou similar.	Un.	01	
Bomba hidráulica completa Cod. 07.80.980 Ref. com. Ameise ou similar.	Un.	01	
Bucha Cod. 01.14.096 Ref.com. Cidam ou similar	Un.	15	
Bujão Cod. 42 Ref. com. Paletrans 2000 ou similar.	Un.	10	
Camisa do pistão de elevação Cod. 39 Ref. com. Paletrans 2000 ou similar.	Un.	02	
Componente da válvula hidráulica - Código 06.70.016 Ref. com. Ameise ou similar.	Un.	10	

ERVAÇÕES:

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0694
Doc: 3583

SA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELéGRAFOS
ORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

CV - 342/93
ANEXO I

DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
Componente da válvula hidráulica - Código 06.70.076 Ref. com. Ameise ou similar.	Un.	10	
Componente da válvula hidráulica - Código 07.40.644 Ref. com. Ameise ou similar.	Un.	10	
Componente da válvula hidráulica - Código 07.40.746 Ref. com. Ameise ou similar.	Un.	10	
Componente da válvula hidráulica - Código 07.80.991 Ref. com. Ameise ou similar.	Un.	10	
Componente da válvula hidráulica - Código 07.80.992 Ref. com. Ameise ou similar.	Un.	10	
Componente da válvula hidráulica - Código 07.80.993 Ref. com. Ameise ou similar.	Un.	10	
Componente da válvula hidráulica - Código 07.80.994 Ref. com. Ameise ou similar.	Un.	10	
Componente da válvula hidráulica - Código 07.80.996 Ref. com. Ameise ou similar.	Un.	10	
Componente da válvula hidráulica - Código 07.80.997 Ref. com. Ameise ou similar.	Un.	10	
Componente da válvula hidráulica - Código 07.80.998 Ref. com. Ameise ou similar.	Un.	10	
Componente da válvula hidráulica - Código 07.80.999 Ref. com. Ameise ou similar.	Un.	10	
Componente da válvula hidráulica - Código 07.81.000 Ref. com. Ameise ou similar.	Un.	10	
Componente da válvula hidráulica - Código 07.81.007 Ref. com. Ameise ou similar.	Un.	10	
Componente da válvula hidráulica - Código 07.81.008 Ref. com. Ameise ou similar.	Un.	10	
Componente da válvula hidráulica - Código 07.81.009 Ref. com. Ameise ou similar.	Un.	10	

ERVAÇÕES:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0695
Doc: 3583

SA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

CV - 342/93
ANEXO I

DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
Componente da válvula hidráulica - Código 07.81.011 Ref. com. Ameise ou similar.	Un.	10	
Componente da válvula hidráulica - Código 07.81.012 Ref. com. Ameise ou similar.	Un.	10	
Componente da válvula hidráulica - Código 07.81.014 Ref. com. Ameise ou similar.	Un.	10	
Esfera Cod. 06.70.078 Ref. com. Ameise ou similar.	Un.	10	
[illegible]ntrico Cod. 31.13.204 Ref. com. Ameise ou [illegible]milar.	Un.	02	
Garfo Cod. 48.13.202 Ref. com. Ameise ou similar.	Un.	02	
Gaxeta Cod. 38 Ref. com. Paletrans 2000 ou similar.	Un.	10	
Gaxeta Cod. 0781019 Ref.com. Ameise ou similar	Un.	10	
Guia da mola Cod. 44 Ref. com. Paletrans 2000 ou similar.	Un.	10	
Mola Cod. 07.81.021 Ref.com. Ameise ou similar	Un.	02	
Mola Cod. 43 Ref. com. Paletrans 2000 ou similar.	Un.	02	
[illegible]a da bomba Cod. 0780998 Ref. com. Ameise ou [illegible]milar.	Un.	05	
Parafuso do exentrico Cod. 04.09.014 Ref. com. Ameise ou similar.	Un.	05	
Pino Cod. 0781023 Ref. com. Ameise ou similar.	Un.	05	
Pino da alavanca Cod. 13 Ref. com. Paletrans 2000 ou similar.	Un.	05	

ANCO E CONTA CORRENTE | TOTAL DA PROPOSTA | _____, ___/___/___

Cr$ | ASSINATURA

RVAÇÕES:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0696
Doc: 3583

SA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

CV - 342/93
ANEXO I

DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
Pino de articulação do tandem Cod. 47 Ref.com. Paletrans 2000 ou similar.	Un.	05	
Pino de descarga Cod. 46 Ref. com. Paletrans 2000 ou similar.	Un.	05	
Pino elástico Cod. 01 Ref. com. Paletrans 2000 ou similar.	Un.	05	
Porca do varão Cod. 12 Ref. com. Paletrans 2000 ou similar.	Un.	05	
[illegible]ecção de reservatório de óleo Cod. 0780989 [illegible]f. com. Ameise ou similar.	Un.	02	
Reservatório Cod. 07.80.758 Ref. com. Ameise ou similar.	Un.	02	
Retentor Cod. 07.80.985 Ref. com. Ameise ou similar.	Un.	10	
OBSERVAÇÃO: CITAR A MARCA DO MATERIAL COTADO.			

BANCO E CONTA CORRENTE	TOTAL DA PROPOSTA	_____, ___/___/___
	Cr$	_____ ASSINATURA

ERVAÇÕES:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0697
Doc: 3583

ARAÇATUBA

Rio de Janeiro, 08 de Julho de 1993.

À
GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.
Rua Pres. Barroso, 110 - Estácio
Rio de Janeiro - RJ.

ATT.: SR.PAULO.

REF.: REMESSA DE CANHOTOS/COMP.ENTREGAS.

Prezados Senhores:

Vimos através da presente, encaminhar à V.Sas., o(s) canhoto(s) /comprovante(s) de entrega(s), abaixo relacionados, devidamente datados e assinados para o vosso controle.

Comprovantes de entregas nºs: 064267 e 064268, referentes as suas notas fiscais nºs: 643 e 646.

OBS.: Segue em anexo os canhotos das referidas notas fiscais acima, devidamente datadas e assinadas pelos destinatários.

Sendo, só para o momento, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.

EXPRESSO ARAÇATUBA S/A.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0698
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

505 6750
Enio

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS**

TIPO: **MENOR PREÇO**

Esta licitação é regida pela Deliberação nº. 073/87, publicada no Diário Oficial da União em 03/02/88 e republicada em 16/11/90, e será promovida pela Comissão Permanente de Licitação da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, designada pela Portaria PRT/RJ - 2115/92, de 29/06/92.

==========

TOMADA DE PREÇOS Nº. 061 /93

DATA: 07 / 07 /93

HORÁRIO: 09 : 00 h

LOCAL DA REUNIÃO: Av. Presidente Vargas, 3077 - 7º andar.

==========

Para participar desta Tomada de Preços, **obrigatoriamente**, a firma terá que ser cadastrada na ECT, em ramo de atividade compatível.

Para se cadastrar ou renovar o cadastro, o interessado deverá contatar a Diretoria Regional da ECT localizada na unidade da federação de sua sede, com antecedência necessária para conclusão do processo de cadastramento e emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC).

A Seção de Cadastro da ECT, no Rio de Janeiro, atende na Av. Presidente Vargas 3077 - 7º andar, Cidade Nova, telefones (021) 273-1353 e 563-8639.

CONSTAM NO ANEXO I

* Objeto da licitação;
* Capital integralizado mínimo exigível;
* Condições comerciais;
* Apresentação ou não de amostra ou protótipo;
* Reajuste de preço;
* Informações de caráter específico.

CONSTA NO ANEXO II

* Contrato

==========

Valor do Edital: Cr$ 100.000,00

==========

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1699
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

1. REUNIÃO DE LICITAÇÃO

1.1. A reunião iniciar-se-á no horário estabelecido neste Edital.

1.2. Recebimento do credenciamento e envelopes (ítens 2 e 3):
- anúncio dos credenciados.

1.3. Início da fase de habilitação (ítens 4 e 5):
- abertura dos envelopes, análise e anúncio dos habilitados e inabilitados;
- apreciação da documentação pelos credenciados e rubrica destes e da Comissão;
- pronunciamento dos credenciados;
- recebimento de petições, julgamento e decisão (item 6); e
- encerramento da fase.

1.4. Devolução dos envelopes proposta econômica e amostra, quando for o caso, ao credenciado da firma inabilitada.

1.5. Classificação provisória de licitantes referente a apresentação de amostra, quando for o caso (item 7).

1.6. Desclassificação imediata de licitantes, pela não entrega da amostra.

1.7. Abertura e divulgação das propostas (item 8):
- apreciação e rubrica das propostas pelos credenciados e Comissão;
- pronunciamento dos credenciados.

1.8. Leitura da ata da reunião e assinatura dos credenciados e Comissão.

1.9. Encerramento da reunião.

OBSERVAÇÕES:

1) Após declarado o término do recebimento dos envelopes, não será autorizada a participação de licitantes que se apresentarem após esse momento.

2) Ao licitante inabilitado que não tiver um representante credenciado, os envelopes proposta econômica e amostra, quando for o caso, serão devolvidos via postal.

3) Suspensa a reunião, antes de cumpridas todas as fases, os credenciados e a Comissão rubricarão os envelopes em seus fechos, que ficarão sob a guarda desta até o prosseguimento dos trabalhos.

2. CREDENCIAMENTO (REPRESENTANTE)

2.1. É facultado ao licitante ter um representante com voz ativa na reunião, que será credenciado através de um desses documentos:
- carta de apresentação;
- procuração; ou
- cópia do contrato social, no caso de sócio.

2.2. Será credenciado apenas um representante para cada licitante.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0700
Doc: 3583

3. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. A apresentação da documentação de habilitação, proposta econômica e amostra, quando for o caso, terão que ser em envelopes distintos, lacrados, identificados e constando nos seus anversos:

ENVELOPE Nº 1	ENVELOPE Nº 2	ENVELOPE Nº 3
DOCUMENTAÇÃO	PROPOSTA ECONÔMICA	AMOSTRA
TP Nº XXX/XX	TP Nº XXX/XX	TP Nº XXX/XX

4. HABILITAÇÃO

4.1. Dar-se-á mediante a apresentação do envelope de documentação, contendo:

a) **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** - emitido pela ECT e válido na data da reunião;

b) **Atestados de Capacidade Técnica** - dois atestados de pessoas jurídicas distintas, podendo uma delas ser a ECT, cujo objeto seja de ramo compatível com o que está sendo licitado e com data de emissão máxima de 180 dias em relação à data da reunião;

c) **Capital Integralizado** (Ver ANEXO I) - se o capital integralizado constante do CRC for insuficiente, o licitante terá que anexar a alteração do contrato social referente ao aumento de capital devidamente registrada na Junta Comercial ou órgão equivalente ou, ainda, com antecedência, atualizar o CRC junto à Seção de Cadastro da ECT;

d) **Certidão Negativa de Débito (CND)** - emitida pelo INSS e válida na data da reunião;

e) **Certificado de Regularidade do FGTS** - válido na data da reunião.

4.2. Os documentos necessários para habilitação terão que ser apresentados através de cópia autenticada ou por cópia simples desde que acompanhadas dos respectivos originais.

5. INABILITAÇÃO

5.1. Será inabilitado o licitante que não satisfizer qualquer requisito exigido para habilitação.

6. PETIÇÕES

6.1. Em relação à habilitação ou à inabilitação dos participantes, caberá aos licitantes, se houver interesse:

6.1.1. **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**
Terá que ser interposto à Comissão, durante a reunião de licitação. A CPL deferirá ou não o pedido, podendo suspender a reunião para julgamento e resposta.

ROS nº 02/2005-SEN
CPMI - CORREIOS
Fls. 0
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

6.1.2. RECURSO

O recurso, preferencialmente, será interposto durante a reunião, que será suspensa caso algum licitante manifeste a intenção de apresenta-lo.
O documento será dirigido à autoridade imediatamente superior à Comissão, no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da suspensão da reunião, inclusive.
Cópia do recurso será enviada aos licitantes envolvidos, aos quais é facultado o direito de impugnação.

6.1.3. PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Caso os licitantes envolvidos optem por apresentá-lo, deverão destinar o Pedido de Impugnação à autoridade imediatamente superior à Comissão, no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao do conhecimento do recurso, inclusive.

6.2. Demais petições relativas à:
- adjudicação do objeto da licitação;
- anulação ou revogação da licitação;
- indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- penalidades.

Os pedidos de reconsideração e recursos deverão ser interpostos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de ciência do ato que os motivar, à autoridade que o expediu ou à autoridade imediatamente superior, respectivamente.

6.2.1. Extrapolado o prazo regulamentar, qualquer petição que venha a apontar falhas ou irregularidades não terá efeito de recurso, mas será analisada pela Comissão ou pela autoridade imediatamente superior a esta.

6.2.2. O resultado do julgamento das petições e a data para a continuidade da reunião, se for o caso, serão comunicados por carta a todos os licitantes.

7. AMOSTRA E/OU PROTÓTIPO

7.1. A apresentação de amostra e/ou protótipo, quando for o caso, conforme exigência do ANEXO I, classificará provisoriamente o licitante. Do contrário, o desclassificará de imediato.
A verificação quantitativa e qualitativa será efetuada posteriormente por órgão técnico da ECT.

8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

8.1. Deverá ser apresentada em duas vias, em papel timbrado ou identificado, sem ressalvas, rasuras, e em conformidade com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I.

8.2. Para cada item, mencionar o preço unitário, em algarismo e por extenso. Em caso de divergência, prevalecerá o valor por extenso.

8.3. Frete, custos, despesas acessórias e qualquer tipo de encargo terão que estar inclusos no preço.

Processo 08/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0702
Doc: 3583

8.4. Mencionar dados referentes ao banco, agência e número da conta.

8.5. Datar e assinar a proposta.

8.6. A não citação de qualquer condição induzirá a plena concordância do licitante com as que foram estipuladas pelo Edital.

9. ANÁLISE DA PROPOSTA ECONÔMICA E JULGAMENTO

9.1. A Comissão convocará a licitante quando existirem dúvidas na análise da proposta e, quando for o caso, corrigirá erros aritméticos, tornando-se, os valores corrigidos, válidos para julgamento.

9.2. Em caso de empate entre licitantes, num mesmo item, a Comissão convocará os envolvidos para apresentarem uma segunda proposta de preços, em data e hora previamente estabelecidos. Persistindo o empate, o vencedor será conhecido através de sorteio, mesmo com exigência de amostra. Neste caso, o sorteio será realizado na reunião de desempate.

9.3. Prevalecerá a proposta com preço mais vantajoso por item, compatível com o mercado, que atenda ao padrão mínimo de qualidade definido. Não serão admitidos preços irrisórios ou qualquer oferta e/ou vantagem não prevista em Edital.

9.4. A adjudicação poderá abranger um ou mais licitantes, caso sejam licitados mais de um item sem interdependência.

9.5. Não será permitida a interferência de licitantes durante a fase de julgamento das propostas, ressalvado o previsto no subitem 9.1.

9.6. O resultado desta licitação será divulgado aos licitantes por carta.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1. Não será permitida nesta licitação a participação de consórcios.

10.2. A subcontratação para cumprimento desta licitação também não será permitida.

10.3. Não poderão participar desta licitação:
- firmas com contratos rescindidos pela ECT, por falta de capacidade técnica;
- firmas que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a ECT ou com a Diretoria Regional do Rio de Janeiro;
- firmas que mantenham litígios com a ECT; e
- firmas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Federal, até a sua reabilitação.

10.4. Fica assegurado à ECT o direito de inspecionar as instalações das firmas licitantes, assim como verificar a exatidão das informações prestadas, antes e após a adjudicação.

10.5. A participação nesta licitação implica a aceitação plena das normas constantes deste Edital.

ROS nº 03/2005 CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0703
Doc: 9.583

10.6. Será comunicada em tempo hábil, por escrito, às empresas que retirarem o Edital, qualquer alteração que venha a ocorrer em seus anexos. A alteração poderá requerer nova publicação e a marcação de uma nova data de abertura para a licitação.

10.7. A ECT reserva-se ao direito de aumentar ou diminuir as quantidades licitadas em até 25% (vinte e cinco por cento), mantidas as mesmas condições contratuais.

10.8. É assegurado à ECT o direito de revogar esta licitação sem que caiba aos licitantes o direito de reclamar ou pedir indenização.

10.9. As firmas que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidas pela Comissão no endereço:
Av. Presidente Vargas 3077 - 7º andar
Horário: **09:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00 h**

10.10. A firma vencedora que for convocada para assinatura do Contrato e não o fizer dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis perderá o direito à contratação. Sofrerá a aplicação de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total contratado e ficará impedida de licitar e contratar com a ECT de seis meses a dois anos.

10.11. Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do contrato, como se nele estivesse transcrito.

10.12. As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas pela Comissão, observada a legislação em vigor.

10.13. Simples omissão ou aspectos irrelevantes não serão motivos para a Comissão inabilitar ou desclassificar licitante no processo.

10.14. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, **07** de **junho** de **1993**.

JOSÉ CARLOS JULIÃO
Presidente

EDUARDO JOSÉ F. ALVES
Membro

ROSANGELA P.F. LIMA
Membro

ALCINDO DA SILVA VALE
Membro

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0704
Fls:
3583
Doc:

ESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — TP - 061/93
TORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO — ANEXO I

DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
OBJETO Aquisição de carrinhos para transportes de encomendas, malas, correspondências e malotes.			
PC 039/93-GENCO			
11120003-2 - Carrinho para transporte de correspondência CTC-01.	Um	25	
PC-040/93-GENCO (02), PC-075/93-GETRA (15)			
11120004-0 - Carrinho para transporte de encomendas e malotes CTE-01.	Um	17	
PC-041/93-GENCO			
11120005-9 - Carrinho para transporte de malas CTM-01.	Um	04	
PC-042/93-GENCO (20), PC-075/93-GETRA (15)			
11120006-7 - Carrinho para transporte de malas CTM-02.	Um	35	
PC-043/93-GENCO (03), PC-075/93-GETRA (08)			
11120007-5 - Carrinho para transporte de malotes CTM-03.	Um	11	
CAPITAL INTEGRALIZADO MÍNIMO EXIGÍVEL			
CR$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros)			
CONDIÇÕES COMERCIAIS			
a) Prazo de entrega: 30 dias;			
b) Validade da proposta: 30 dias;			
c) Condições de pagamento: no trigésimo dia;			
d) Local de entrega: ALMX/SUABE/GERAD - Rua Leopoldo Bulhões, 530 - fundos - Benfica Rio de Janeiro/RJ.			
e) Cotação: preço unitário por ítem.			

ERVAÇÕES:

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0705
Doc: 3583

ESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
TORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

TP - 061/93
ANEXO I

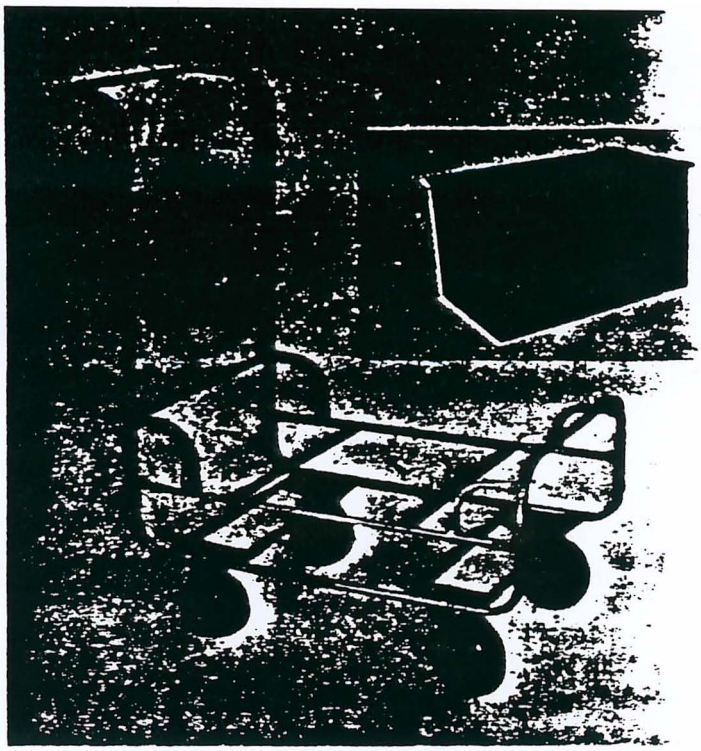
DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES DE CARÁTER ESPECÍFICO			
Para os ítens acima há especificações técnicas contidas neste anexo.			
REAJUSTE			
Os preços ofertados serão reajustados conforme abaixo:			
$Vi = \frac{Vo \times Ii}{Io}$; sendo (índice Base: IPC (FIPE)			
Vi = Valor reajustado;			
Vo = Valor ofertado;			
Io = Nº índice do mês imediatamente anterior ao da apresentação da proposta;			
Ii = Nº índice do mês imediatamente anterior ao da data para a entrega do material.			
Caso ocorra atraso na entrega do material, o reajuste corresponderá até a data prevista para entrega, salvo autorização expressa da ECT.			

ERVAÇÕES:

HQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0276
Doc: 3583

I Mm - 01

Carrinho para Transporte de Correspondências - CTC-01



Código: 11120003-2

Descrição
Construído em tubos de aço, formando um chassi que se apóia sobre rodízios. Sobre o chassi é adaptada uma caixeta plástica para acondicionamento da correspondência.

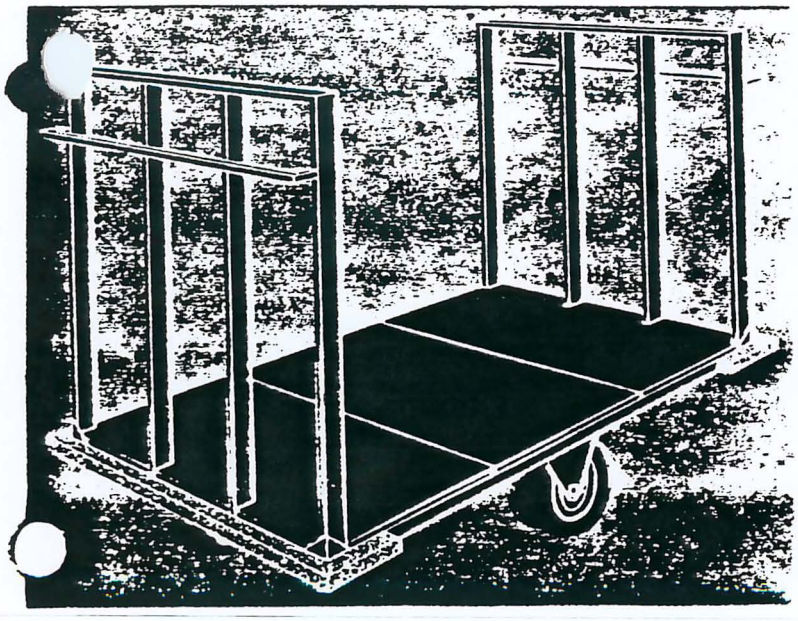
Dimensões
Estrutura:
Altura: 960mm
Comprimento: 880mm
Largura: 575mm

Caixeta:
Altura: 485mm
Comprimento: 810mm
Largura: 560mm
Volume: 186 litros

Cor
Chassi: azul padrão 758 (florentino), Ypiranga.
Caixeta: azul escuro.

Utilização
Em Agências Distribuidoras, CT's, CDD's e COE's, para o transporte da correspondência a granel.

Carrinho para Transporte de Encomendas e Malotes - CTE-01



Código: 11120004-0

Descrição
Fabricado em tubos de seção quadrangular, com chassi metálico revestido de tábuas de compensado naval. Apóia-se sobre quatro rodízios, sendo dois transversais e dois longitudinais. Capacidade: 750kg.

Dimensões
Altura: 1295mm
Comprimento: 1550mm
Largura: 855mm

Cor
Azul padrão 758 (florentino), Ypiranga.

Utilização
Em CT's e Centros Operacionais SERCA, para transporte de encomendas e malotes.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0707
Doc: 3583

Carrinho para Transporte de Malas - CTM-01

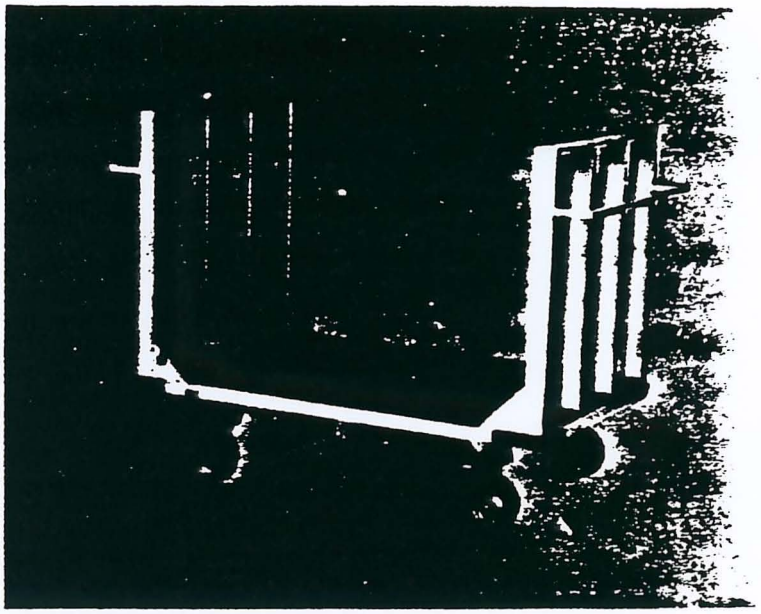
Código: 11120005-9

Descrição
Fabricado em tubos de seção quadrangular, com chassi metálico revestido de tábuas de compensado naval. Apóia-se sobre quatro rodízios.
Capacidade: 450kg.

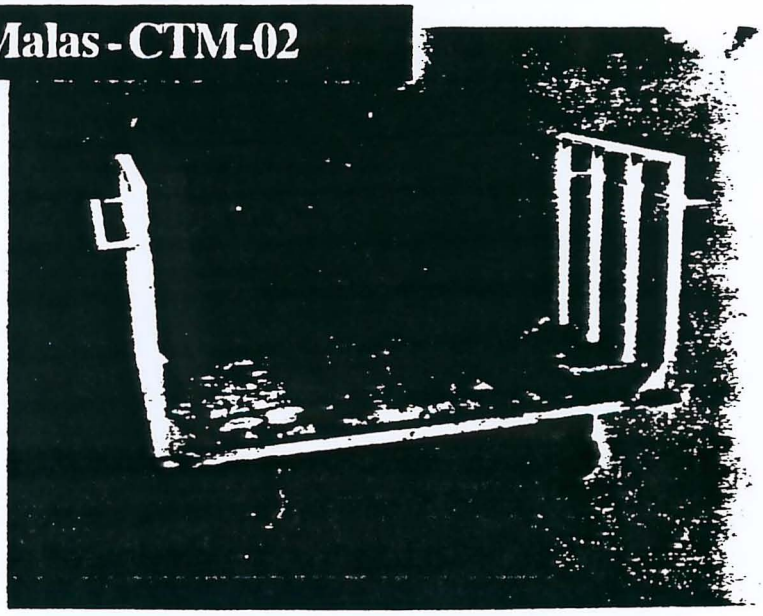
Dimensões
Altura: 1038mm
Comprimento: 1200mm
Largura: 750mm

Cor
Azul padrão 758 (florentino), Ypiranga.

Utilização
Em Agências e CT's, para o transporte de malas cheias.



Carrinho para Transporte de Malas - CTM-02



Código: 11120006-7

Descrição
Fabricado em tubos de seção quadrangular, com chassi metálico revestido de tábuas de compensado naval. Apóia-se sobre quatro rodízios.
Capacidade: 750kg.

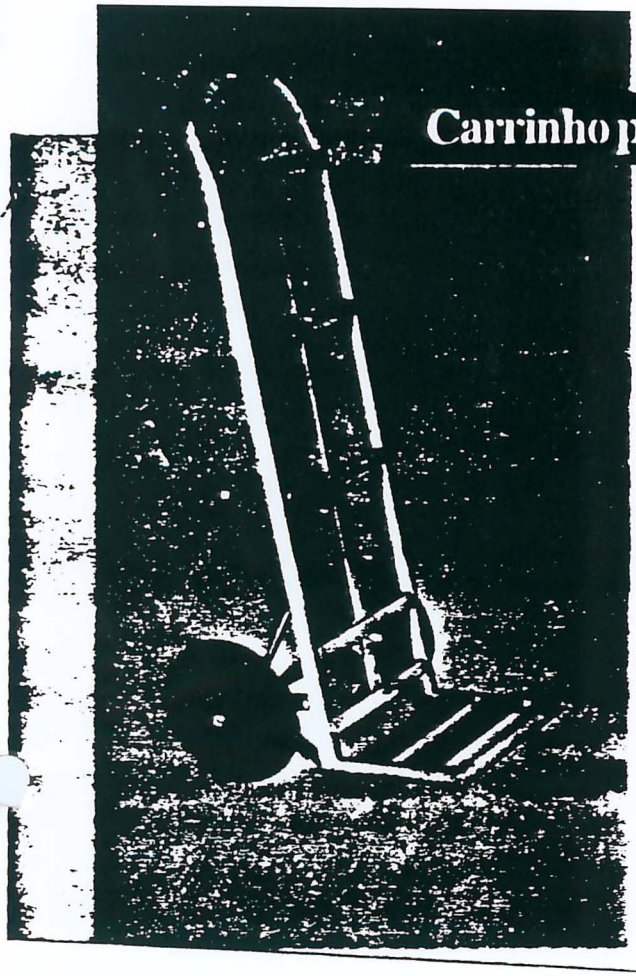
Dimensões
Altura: 1100mm
Comprimento: 1700mm
Largura: 850mm

Cor
Azul padrão 758 (florentino), Ypiranga.

Utilização
Em Agências e CT's, para o transporte de malas cheias.

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0708
Doc: 3583
3583

Carrinho para Transporte de Malotes - CTM-03



Código: 11120007-5

Descrição
Construído em tubos e barras chatas de aço, configurado em L; apóia-se sobre dois rodízios.

Dimensões
Altura: 1200mm
Base: 310mm x 250mm

Cor
Azul padrão 758 (florentino), Ypiranga.

Utilização
Nos serviços externos de coleta e entrega de malotes.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0709
Doc: 3583

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

Nº AF | FOLHA 4 ___/___

DATA ___/___/___

EMISSÃO:

CGC - MF 34.028.316/ | INSC. EST.

1ª VIA FORNECEDOR

ORIGEM DA COMPRA

ÓRGÃO

DOCUMENTO/DATA

NOTA IMPORTANTE

MENCIONAR O Nº DESTA A F EM TODOS OS DOCUMENTOS A ELA REFERENTES

FORNECEDOR

ENDEREÇO | FONE

CIDADE | ESTADO | CEP

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇOS NCz$ UNITÁRIO	PREÇOS NCz$ TOTAL

MODALIDADE LICITAÇÃO

- ☐ DISP. LIC. Nº
- ☐ CONVITE Nº
- ☐ T. PREÇOS Nº
- ☐ CONCOR. Nº

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJ/ATIV | CONTA | VALOR

PROJ/ATIV | CONTA | VALOR

PROJ/ATIV | CONTA | VALOR

SUB - TOTAL

IMP ___ %

DESC. S/ PGTO

TOTAL GERAL

IMPORTA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO EM:

PRAZO DE ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA

EMISSÃO | APROVAÇÃO | VISTO | VISTO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0710
Doc: 3583

CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA DA ECT

01. A retirada da AF/OCS implica a aceitação plena:
    a) destas Condições Gerais de Compra da ECT;
    b) de todas as condições descritas em seu anverso;
    c) das condições estabelecidas em Edital, quando houver;
    d) das condições estabelecidas em Contrato, quando houver;
    e) das condições da DEL-073/87, publicada no D.O.U. de 03/02/88.
02. O prazo de entrega, salvo disposições contrárias, será contado a partir do 5º (quinto) dia útil após o fornecedor ter ciência de estar a AF/OCS a sua disposição ou a partir do dia em que a retirar, caso o faça antes do 5º (quinto) dia útil; no caso de ser exigida garantia de execução, esta deverá ser recolhida antes da retirada da AF/OCS e será devolvida, sem juros e sem correção monetária, após a conclusão da entrega do material.
03. Os prazos serão contados em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário, entendendo-se por prazo imediato o período de 8 (oito) dias.
04. Todo material entregue deverá, obrigatoriamente, estar embalado e possuir indicações que o identifiquem com a Nota Fiscal e com esta AF/OCS.
05. Os preços desta AF/OCS serão fixos e irreajustáveis, salvo disposição em contrário.
06. Se o fornecedor recusar a encomenda dentro do período de validade da proposta ou entregá-la fora das especificações estabelecidas, a ECT poderá optar pela convocação do licitante subsequente ou pela realização de nova licitação; em qualquer dos casos, os prejuízos causados à ECT recairão sobre o fornecedor que os causou.
07. A ECT reserva-se o direito de fiscalizar como e quando lhe convier a confecção do material encomendado.
08. Sempre que, para recebimento e aceitação do material, houver necessidade de exame, este será feito pela ECT ou seus propostos.
09. Em caso de laudo de exame desfavorável ao material entregue, o fornecedor será notificado e deverá sanar, dentro do prazo de entrega, as deficiências encontradas; se discordar do laudo poderá:
    a) apresentar pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, no prazo de 5(cinco) dias, contados da data de recebimento da notificação; ou,
    b) sendo-lhe denegado o pedido de reconsideração, poderá interpor recurso, ao Presidente da ECT, desde que no prazo de 5 (cinco) dias contados da data em que tenha tido ciência da denegação.
10. Por motivo de inadimplência, o fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades: advertência (por escrito), multa, rescisão do Contrato e/ou cancelamento da AF/OCS; perda dos depósitos de garantia, quando exigidos, impedimento de participar de licitações promovidas pela ECT, por prazo de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos; declaração de inidoneidade e cancelamento do registro no Cadastro de Fornecedores da ECT.
11. As multas e demais penalidades descritas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, dependendo apenas da ocorrência dos fatos geradores; não incidirão, todavia, sobre as infrações decorrentes de "casos fortuitos" e de "força maior", devidamente comprovados.
12. As multas são aplicáveis nos seguintes casos:
    a) atraso na entrega de material, em relação ao prazo estipulado;
    b) não entrega de material, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar, salvo disposições em contrário, dentro de 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo estipulado, devendo ser desconsideradas as entregas de material rejeitado;
    c) recusa do fornecedor em retirar o material rejeitado, caracterizando-se a recusa se a retirada não for efetivada dentro de 30 (trinta) dias, a contar da rejeição;
    d) demora do fornecedor em retirar o material rejeitado, computada em dias, a contar do 11º (décimo primeiro) dia da data da comunicação da rejeição;
    e) rescisão do Contrato, por iniciativa do contratado, sem causa justa a critério da ECT;
    f) a infringência de qualquer cláusula contratual não abrangida pelas alíneas anteriores.
13. As multas correspondentes às infrações citadas no item 12 terão, salvo disposição em contrário, seus valores calculados da seguinte forma:
    a) alíneas "a" e "d": 0,1% (um décimo por cento) do valor do material entregue com atraso ou retirado com demora, por dia decorrido;
    b) alíneas "b" e "c": 20% (vinte por cento) do valor do material questionado;
    c) alínea "e": 10%(dez por cento) do valor total do Contrato;
    d) alínea "f": 1% (um por cento) do valor do Contrato para cada evento.
14. O valor total das multas aplicadas, vinculadas a uma mesma compra, não ultrapassará o limite máximo de 20% (vinte por cento) do seu valor.
15. Se discordar de penalidades aplicadas, o fornecedor poderá apresentar pedido de reconsideração e recurso, de acordo com as alíneas "a" e "b" do item 09.
16. Para garantir-se da liquidação das multas aplicadas, a ECT recorrerá às garantias constituídas, podendo, ainda, reter créditos decorrentes de fornecimentos, bem como promover a cobrança judicial ou extra-judicial do saldo remanescente, se houver.
17. Quando da entrega de material o fornecedor deverá encaminhar a Nota Fiscal, datilografada em duas vias.
18. O pagamento das Notas Fiscais será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias que se seguirem a sua apresentação, constatando-se incorreção da Nota Fiscal ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização.

PROS 59/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0711
3583
Doc:

A4 - 210 x 297 mm

02/06

9

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

C.G.C. 34028316/0002-

F.R.R.I. 81.613.524

EMPRESA PÚBLICA CRIADA PELO DECRETO-LEI N.º 509, DE 21-3-69.

AF N.º	DATA	REQUISIÇÃO OU PEDIDO DE COMPRA N.º	1.ª VIA FORNECEDOR
070/93	15/01/93		

À FIRMA: GADOTTI MARTINS CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA.
COM ENDEREÇO RUA PRESIDENTE BARROSO, 110 - TEL: 293-8594 - CEP. 20211-060
SOLICITAMOS FORNECER OS ARTIGOS OU SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

ITEM	UNID.	QUANT.	CÓDIGO E DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Um	40	PCS - 202 / 92 - GEMAN. Recuperação de 40 carrinhos de guichês cód. CG-01 para transporte de objetos postais.....	2.410.000	96.400.000,00

COND. PAGTº: 20º dia após apresentação da NF.
BCO. DO BRASIL S/A
AG. PÇA. DA BANDEIRA
CONTA Nº: 20713-6

DATA DE ABERTURA: 12/01/93
VENCIMENTO: 05/02/93

Junc. 04/06

EMP. BRAS. CORREIOS E TELÉGRAFOS
15 JUN 1993
RIO DE

/Je.

ÓRGÃO REQUISITANTE: GEMAN	LICITAÇÃO: CV-635/92	TRANSPORTE:	SUB-TOTAL	96.400.000,00
CONTA ATIVIDADE PROJETO 03.2.07-2.05	PRAZO DE ENTREGA: 45 dias	PAGAMENTO:	DESCONTO SOBRE PAG. %	.....
LOCAL DE ENTREGA:		OBSERVAÇÕES: AS INSCRIÇÕES DO VERSO SÃO PARTE INTEGRANTE DESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	DESCONTO SOBRE MAT? %	.....
			IMPOSTO %	.....
NOTA IMPORTANTE: MENCIONE O Nº DESTA A.F. EM TODOS OS DOCUMENTOS A ELA REFERENTES:			TOTAL GERAL	96.400.000,00

IMPORTA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO EM: (NOVENTA E SEIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS).

CPMI - CORREIO
Fls: 0172
Doc: 3583

ILVÉRIO DA C. MOREIRA/SUB-GERENTE

JORGE PINTO SAMPAIO/GERAD

0007-7